

• 08 de maio •

# PARABÉNS, DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO!

SÃO **135 ANOS** DE COMPROMISSO  
COM A INFORMAÇÃO.

**DIÁRIO OFICIAL**  
do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 7 de maio de 2025 Nº 28.983

**PODER EXECUTIVO**

**ATO DO GOVERNADOR**

**NOMEAÇÃO**

**ATO Nº 858/2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, incisos III e XI da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Federal;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

Considerando a decisão judicial exarçada na Ação de nº 2022.02.0022.0-11.0047, em trâmite no

**RESOLVE:**

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo e município abaixo especificados, o candidato que segue:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA**

| MUNICÍPIO: VALE DO SÃO DOMINGOS |           |                           |            |            |        |
|---------------------------------|-----------|---------------------------|------------|------------|--------|
| CLASS                           | INSC      | NOME                      | MASCIMENTO | DOCUMENTO  | NFC    |
| 2                               | 0577102-5 | LUIS PAULO FREITAS GARCIA | 11/11/1987 | 0111111173 | 219,15 |

Palácio Paqueta, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BARBILIO BEZERRA GUMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento e Gestão

SEPLAG  
Secretaria  
de Estado de  
Planejamento  
e Gestão

**Governo de Mato Grosso**

COMUNICAÇÃO SEPLAG-MT

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quinta-Feira - 8 de maio de 2025 Nº 28.984

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.432, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SECEL-PRO-2025/03823;

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL tem por finalidade promover as artes e a cultura, de forma democrática e descentralizada, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento.

**Art. 2º** Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 202 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual da Cultura
2. Conselho Estadual de Desporto

#### II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

#### III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Ouvidoria Setorial
3. Comissão de Ética
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Unidade de Projetos e Obras
6. Unidade de Gestão de Recursos Federais e Indicadores
7. Unidade Setorial da PGE
8. Unidade de Contratações Administrativas

#### IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

#### V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa
- 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
- 1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
- 1.2.2. Gerência de Protocolo
- 1.2.3. Gerência de Arquivo
- 1.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 2.1. Gerência de Aquisições
- 2.2. Gerência de Formalização e Gestão de Contratos
3. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
- 3.1. Coordenadoria de Orçamento
- 3.2. Coordenadoria Financeira
- 3.3. Coordenadoria Contábil

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar ..... Andrea Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça ..... Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

4. Coordenadoria de Convênios  
4.1 . Gerência de Formalização e Gestão  
4.2 . Gerência de Prestação de Contas

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Superintendência de Políticas Culturais  
1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais  
1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura  
1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura
2. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico  
2.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico  
2.1.1. Gerência de Gestão Museológica  
2.1.2. Gerência de Inventário, Tombamento e Registro
3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas  
3.1. Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça  
3.2. Gerência do Livro e da Leitura
4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa  
4.1 Coordenadoria de Articulação Institucional
- 5 . Superintendência de Políticas Esportivas e Lazer  
5.1. Coordenadoria de Esporte de Inclusão  
5.2. Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer  
5.3. Coordenadoria de Esporte Rendimento  
5.4. Coordenadoria de Fomento ao Esporte
6. Superintendência de Eventos Esportivos  
6.1. Coordenadoria de Articulação de Eventos  
6.2. Coordenadoria de Suporte a Eventos
7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva  
7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal  
7.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal  
7.1.2. Gerência de Operações no Complexo da Arena Pantanal  
7.2. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens de 1, 2, 3, 4, 6 e 7 do inciso III e inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5 e 8 do inciso III e inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura.

**Art. 9º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 6 e 7 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer.

**Art. 10** Incumbe ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 11** Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor em 02 de maio de 2025.

**Art. 13** Revoga-se o Decreto nº 1.337, de 10 de fevereiro de 2025.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**DAVID DE MOURA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

| UNIDADE  | SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE |        |
|--|--------------------------|------------|--------|
|  |                          | CARGO      | FUNÇÃO |
| <b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>                                      |                          |            |        |
| <b>1. Conselho Estadual da Cultura</b>                                 |                          |            |        |
| - Secretário Executivo de Conselho IV                                  | DGA-5                    | 1          | -      |
| <b>2. Conselho Estadual de Desporto</b>                                |                          |            |        |
| - Secretário Executivo de Conselho IV                                  | DGA-5                    | 1          | -      |
| <b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>                                       |                          |            |        |
| <b>1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer</b> |                          |            |        |
| - Secretário   | DGA-1                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial II   | DGA-4                    | 1          | -      |
| <b>1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura</b>                  |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto   | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Técnico III   | DGA-6                    | 1          | -      |
| - Assessor Técnico II  | DGA-5                    | 1          | -      |
| <b>1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer</b>          |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto   | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial II   | DGA-4                    | 1          | -      |
| - Assessor Executivo I   | DGA-4                    | -          | 1      |
| - Assessor Executivo II  | DGA-6                    | -          | 1      |
| - Assessor Técnico III   | DGA-6                    | 2          | -      |
| <b>1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica</b>  |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto   | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial II   | DGA-4                    | 2          | -      |
| - Assessor Técnico III   | DGA-6                    | 1          | -      |
| <b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>                      |                          |            |        |
| <b>1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER</b>          |                          |            |        |
| - Chefe de Unidade III   | DGA-5                    | 1          | -      |
| <b>2. Ouvidoria Setorial</b>   |                          |            |        |
| <b>3. Comissão de Ética</b>  |                          |            |        |
| <b>4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI</b>               |                          |            |        |
| - Gestor de UNISECI  | DGA-6                    | -          | 1      |
| <b>5. Unidade de Projetos e Obras</b>                                  |                          |            |        |
| Chefe de Unidade II  | DGA-4                    | 1          | -      |
| <b>6. Unidade de Gestão de Recursos Federais e Indicadores</b>         |                          |            |        |
| - Chefe de Unidade IV  | DGA-6                    | -          | 1      |
| <b>7. Unidade Setorial da PGE</b>                                      |                          |            |        |
| - Chefe de Unidade I   | DGA-3                    | 1          | -      |
| - Assessor Técnico II  | DGA-5                    | 1          | -      |
| <b>8. Unidade de Contratações Administrativas</b>                      |                          |            |        |
| - Chefe de Unidade II  | DGA-4                    | 1          | -      |
| <b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>                                |                          |            |        |
| <b>1. Gabinete de Direção</b>  |                          |            |        |
| - Chefe de Gabinete  | DGA-4                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial II   | DGA-4                    | 1          | -      |



|   |       |   |   |
|---|-------|---|---|
| <b>2. Unidade de Assessoria</b>   |       |   |   |
| - Chefe de Unidade I  | DGA-3 | 1 | - |
| - Assessor Especial II  | DGA-4 | 4 | - |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 2 | - |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8 | 1 | - |
| <b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>   |       |   |   |
| <b>1. Superintendência Administrativa</b>                                       |       |   |   |
| - Superintendente   | DGA-3 | 1 | - |
| <b>1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas</b>                                  |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| <b>1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico</b>                                    |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8 | 1 | - |
| <b>1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado</b>                             |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>1.2.2. Gerência de Protocolo</b>   |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>1.2.3. Gerência de Arquivo</b>   |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>1.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação</b>                           |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| <b>2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos</b>                               |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| - Pregoeiro   | DGA-5 | - | 1 |
| <b>2.1. Gerência de Aquisições</b>  |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>2.2. Gerência de Formalização e Gestão de Contratos</b>                      |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>3. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade</b>               |       |   |   |
| - Superintendente   | DGA-3 | 1 | - |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8 | 1 | - |
| <b>3.1. Coordenadoria de Orçamento</b>  |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| <b>3.2. Coordenadoria Financeira</b>  |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 2 | - |
| <b>3.3. Coordenadoria Contábil</b>  |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| <b>4. Coordenadoria de Convênios</b>  |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| <b>4.1. Gerência de Formalização e Gestão</b>                                   |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>4.2. Gerência de Prestação de Contas</b>                                     |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>   |       |   |   |
| <b>1. Superintendência de Políticas Culturais</b>                               |       |   |   |
| - Superintendente   | DGA-3 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais</b>                           |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| <b>1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura</b>                                |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| <b>1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura</b>              |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| <b>2. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico</b> |       |   |   |
| - Superintendente   | DGA-3 | 1 | - |
| <b>2.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico</b>                 |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| <b>2.1.1. Gerência de Gestão Museológica</b>                                    |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>2.1.2. Gerência de Inventário, Tombamento e Registro</b>                     |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas</b>             |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>3.1. Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça</b>                  |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>3.2. Gerência do Livro e da Leitura</b>                                      |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-6 | 1 | - |

|  |       |           |          |
|--|-------|-----------|----------|
| <b>4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa</b>             |       |           |          |
| - Superintendente  | DGA-3 | 1         | -        |
| <b>4.1. Coordenadoria de Articulação Institucional</b>                         |       |           |          |
| - Coordenador  | DGA-5 | 1         | -        |
| <b>5. Superintendência de Políticas Esportivas e Lazer</b>                     |       |           |          |
| - Superintendente  | DGA-3 | 1         | -        |
| <b>5.1. Coordenadoria de Esporte de Inclusão</b>                               |       |           |          |
| - Coordenador  | DGA-5 | 1         | -        |
| <b>5.2. Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer</b>                          |       |           |          |
| - Coordenador  | DGA-5 | 1         | -        |
| <b>5.3. Coordenadoria de Esporte Rendimento</b>                                |       |           |          |
| - Coordenador  | DGA-5 | 1         | -        |
| <b>5.4. Coordenadoria de Fomento ao Esporte</b>                                |       |           |          |
| - Coordenador  | DGA-5 | 1         | -        |
| <b>6. Superintendência de Eventos Esportivos</b>                               |       |           |          |
| - Superintendente  | DGA-3 | 1         | -        |
| - Assessor Especial II   | DGA-4 | 2         | -        |
| <b>6.1. Coordenadoria de Articulação de Eventos</b>                            |       |           |          |
| - Coordenador  | DGA-5 | 1         | -        |
| <b>6.2. Coordenadoria de Suporte a Eventos</b>                                 |       |           |          |
| - Coordenador  | DGA-5 | 1         | -        |
| <b>7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva</b>                         |       |           |          |
| - Superintendente  | DGA-3 | 1         | -        |
| - Assessor Especial II   | DGA-4 | 1         | -        |
| <b>7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal</b>          |       |           |          |
| - Coordenador  | DGA-5 | 1         | -        |
| <b>7.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal</b> |       |           |          |
| - Gerente  | DGA-6 | 1         | -        |
| <b>7.1.2. Gerência de Operações no Complexo da Arena Pantanal</b>              |       |           |          |
| - Gerente  | DGA-6 | 1         | -        |
| <b>7.2. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva</b>              |       |           |          |
| - Coordenador  | DGA-5 | 1         | -        |
| <b>SUBTOTAL</b>  |       | <b>82</b> | <b>5</b> |
| <b>TOTAL</b>   |       | <b>87</b> |          |

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE

## CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO | FUNÇÃO    |
|--------------------------|-------|-----------|
| DGA-1                    | 1     | -         |
| DGA-2                    | 3     | -         |
| DGA-3                    | 10    | -         |
| DGA-4                    | 15    | 1         |
| DGA-5                    | 27    | 1         |
| DGA-6                    | 23    | 3         |
| DGA-7                    | -     | -         |
| DGA-8                    | 3     | 0         |
| DGA-9                    | -     | -         |
| DGA-10                   | -     | -         |
| <b>SUBTOTAL</b>          |       | <b>82</b> |
| <b>TOTAL</b>             |       | <b>87</b> |

**DECRETO Nº 1.433, DE 7 DE MAIO DE 2025.**

**Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº MTPREV-PRO-2025/01199;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV compete à gestão única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, para os servidores civis e militares, ativos e inativos abrangendo todos os Poderes e Órgãos Constitucionais Autônomos.

**Art. 2º** Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV nos termos da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 28 de maio de 2020, Lei Complementar nº 729, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 810, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional básica e setorial da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho de Previdência
2. Conselho Fiscal
3. Diretoria Executiva
4. Comitê de Investimento

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete do Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência
  - 1.1. Diretoria de Benefícios Previdenciários
  - 1.2. Diretoria de Investimentos
  - 1.3. Diretoria de Administração Sistemática
  - 1.4. Diretoria Jurídica

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
2. Ouvidoria Setorial
3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
4. Unidade de Conformidade Previdenciária
5. Unidade de *Compliance* Previdenciário
6. Unidade de Normas e Apoio Estratégico
7. Unidade de Comunicação
8. Comissão de Ética

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
3. Coordenadoria de Aquisições
4. Coordenadoria Administrativa
  - 4.1 Gerência de Protocolo e Arquivo
  - 4.2 Gerência de Patrimônio e Serviço
5. Superintendência Financeira e Contábil
  - 5.1. Coordenadoria Financeira
  - 5.2. Gerência de Orçamento e Convênio
  - 5.3. Coordenadoria Contábil
  - 5.4. Coordenadoria de Arrecadação Previdenciária

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Superintendência de Concessão de Benefícios
  - 1.1. Coordenadoria de Concessão
  - 1.2. Coordenadoria de Vida Funcional

- 1.3. Coordenadoria de Atendimento Previdenciário
- 1.4. Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária
- 1.5. Coordenadoria de Certidão de Tempo de Contribuição e Compensação Previdenciária

2. Superintendência de Manutenção de Benefícios
  - 2.1. Coordenadoria de Cadastro
  - 2.2. Coordenadoria Aposentados e Pensionistas
  - 2.3. Coordenadoria de Cálculos
  - 2.4. Coordenadoria de Folha de Pagamento

3. Superintendência de Equilíbrio Financeiro e Atuarial
  - 3.1. Coordenadoria de Investimentos
  - 3.2. Coordenadoria de Atuária

4. Coordenadoria de Análise Jurídica

5. Coordenadoria de Contencioso

**Art. 4º** As Unidades Administrativas dispostas no inciso II, III e IV do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Mato Grosso Previdência.

**Art. 5º** As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistemática.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 e 2 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Benefícios Previdenciários.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas dispostas no item 3 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Investimentos.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 4 e 5 do inciso VI do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Jurídica.

**Art. 9º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Mato Grosso Previdência - MTPREV são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 10** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 11** Incumbe ao Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 12** Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor em 02 de maio de 2025.

**Art. 14** Revoga-se o Decreto nº 1.367, de 13 de março de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência

**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE**  
**CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

| UNIDADE   | SIMBOLOGIA REMUNE-<br>RATÓRIA | QUANTIDADE |        |
|---|-------------------------------|------------|--------|
|   |                               | CARGO      | FUNÇÃO |
| <b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>                                   |                               |            |        |
| <b>1. Conselho de Previdência</b>                                   |                               |            |        |
| - Secretário Executivo de Conselho III                              | DGA-4                         | 1          | -      |
| <b>2. Conselho Fiscal</b>   |                               |            |        |
| <b>3. Diretoria Executiva</b>                                       |                               |            |        |
| <b>4. Comitê de Investimento</b>                                    |                               |            |        |
| <b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>                                    |                               |            |        |
| <b>1. Gabinete do Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência</b> |                               |            |        |
| - Diretor-Presidente  | DGA-1                         | 1          | -      |
| <b>1.1. Diretoria de Benefícios Previdenciários</b>                 |                               |            |        |
| - Diretor   | DGA-3                         | -          | 1      |
| - Assessor Técnico I  | DGA-4                         | 1          | -      |
| - Assessor Executivo I  | DGA-4                         | -          | 1      |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6                         | 1          | -      |
| <b>1.2. Diretoria de Investimentos</b>                              |                               |            |        |
| - Diretor   | DGA-3                         | -          | 1      |
| - Assessor Técnico I  | DGA-4                         | 1          | -      |
| <b>1.3. Diretoria de Administração Sistêmica</b>                    |                               |            |        |
| - Diretor   | DGA-3                         | -          | 1      |
| - Assessor Executivo I  | DGA-4                         | -          | 1      |
| <b>1.4. Diretoria Jurídica</b>                                      |                               |            |        |
| - Diretor   | DGA-3                         | -          | 1      |
| - Assessor Técnico I  | DGA-4                         | 1          | -      |
| - Assessor Executivo I  | DGA-4                         | -          | 1      |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6                         | 1          | -      |
| <b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>                   |                               |            |        |
| <b>1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI</b>            |                               |            |        |
| - Gestor de UNISECI   | DGA-6                         | -          | 1      |
| <b>2. Ouvidoria Setorial</b>  |                               |            |        |
| - Ouvidor Setorial II   | DGA-5                         | 1          | -      |
| <b>3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER</b>       |                               |            |        |
| - Chefe de Unidade III  | DGA-5                         | -          | 1      |
| - Assessor Executivo II   | DGA-6                         | -          | 1      |
| <b>4. Unidade de Conformidade Previdenciária</b>                    |                               |            |        |
| - Chefe de Unidade de Conformidade Previdenciária                   | DGA-4                         | 1          | -      |
| - Assessor Especial de Conformidade Previdenciária                  | DGA-6                         | -          | 1      |
| <b>5. Unidade de Compliance Previdenciário</b>                      |                               |            |        |
| - Chefe de Unidade de Compliance Previdenciário                     | DGA-4                         | 1          | -      |
| - Assessor Especial de Compliance Previdenciário                    | DGA-6                         | -          | 1      |
| <b>6. Unidade de Normas e Apoio Estratégico</b>                     |                               |            |        |
| - Chefe de Unidade II   | DGA-4                         | 1          | -      |
| <b>7. Unidade de Comunicação</b>                                    |                               |            |        |
| - Chefe de Unidade III  | DGA-5                         | 1          | -      |
| - Assessor Executivo II   | DGA-6                         | -          | 1      |
| <b>8. Comissão de Ética</b>   |                               |            |        |
| <b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>                             |                               |            |        |
| <b>1. Gabinete de Direção</b>                                       |                               |            |        |
| - Chefe de Gabinete   | DGA-5                         | 1          | -      |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8                         | 1          | -      |
| <b>2. Unidade de Assessoria</b>                                     |                               |            |        |
| - Assessor Chefe II   | DGA-3                         | -          | 1      |
| <b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>                             |                               |            |        |
| <b>1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas</b>                        |                               |            |        |
| - Coordenador   | DGA-5                         | 1          | -      |

|   |       |   |   |
|---|-------|---|---|
| - Assessor Técnico II   | DGA-5 | 1 | - |
| <b>2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação</b>   |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| <b>3. Coordenadoria de Aquisições</b>   |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>4. Coordenadoria Administrativa</b>  |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Executivo II   | DGA-6 | - | 1 |
| <b>4.1 Gerência de Protocolo e Arquivo</b>  |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>4.2 Gerência de Patrimônio e Serviços</b>  |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>5. Superintendência Financeira e Contábil</b>  |       |   |   |
| - Superintendente   | DGA-3 | 1 | - |
| <b>5.1. Coordenadoria Financeira</b>  |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico II   | DGA-5 | 1 | - |
| <b>5.2. Gerência de Orçamento e Convênio</b>  |       |   |   |
| - Gerente   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>5.3. Coordenadoria Contábil</b>  |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| <b>5.4. Coordenadoria de Arrecadação Previdenciária</b>                                     |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| <b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>   |       |   |   |
| <b>1. Superintendência de Concessão de Benefícios</b>                                       |       |   |   |
| - Superintendente   | DGA-3 | - | 1 |
| - Assessor Técnico II   | DGA-5 | - | 1 |
| <b>1.1. Coordenadoria de Concessão</b>  |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | - | 1 |
| - Assistente Técnico II   | DGA-9 | - | 1 |
| <b>1.2. Coordenadoria de Vida Funcional</b>   |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | 1 | - |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 3 | - |
| <b>1.3. Coordenadoria de Atendimento Previdenciário</b>                                     |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>1.4. Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária</b>                                  |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 2 | - |
| <b>1.5. Coordenadoria de Certidão de Tempo de Contribuição e Compensação Previdenciária</b> |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 2 | - |
| <b>2. Superintendência de Manutenção de Benefícios</b>                                      |       |   |   |
| - Superintendente   | DGA-3 | - | 1 |
| <b>2.1. Coordenadoria de Cadastro</b>   |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico II   | DGA-5 | 1 | - |
| <b>2.2. Coordenadoria de Aposentados e Pensionistas</b>                                     |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | - | 1 |
| - Assistente Técnico II   | DGA-9 | - | 1 |
| <b>2.3. Coordenadoria de Cálculos</b>   |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | - | 1 |
| <b>2.4. Coordenadoria de Folha de Pagamento</b>   |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | - | 1 |
| - Assistente Técnico II   | DGA-9 | - | 1 |
| <b>3. Superintendência de Equilíbrio Financeiro e Atuarial</b>                              |       |   |   |
| - Superintendente   | DGA-3 | - | 1 |
| <b>3.1. Coordenadoria de Investimentos</b>  |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | - | 1 |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>3.2. Coordenadoria de Atuação</b>  |       |   |   |
| - Coordenador   | DGA-5 | - | 1 |

|   |       |           |           |
|---|-------|-----------|-----------|
| <b>4. Coordenadoria de Análise Jurídica</b> |       |           |           |
| - Coordenador                               | DGA-5 | -         | 1         |
| <b>5. Coordenadoria de Contencioso</b>      |       |           |           |
| - Coordenador                               | DGA-5 | 1         | -         |
| - Assessor Técnico I                        | DGA-4 | 1         | -         |
| - Assessor Técnico III                      | DGA-6 | 2         | -         |
| <b>SUBTOTAL</b>                             |       | <b>43</b> | <b>33</b> |
| <b>TOTAL</b>                                |       | <b>76</b> |           |

**ANEXO II**  
**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO     | FUNÇÃO    |
|--------------------------|-----------|-----------|
| DGA 1                    | 1         | -         |
| DGA 2                    | -         | -         |
| DGA 3                    | 1         | 8         |
| DGA 4                    | 8         | 3         |
| DGA 5                    | 15        | 13        |
| DGA 6                    | 17        | 6         |
| DGA 7                    | -         | -         |
| DGA 8                    | 1         | -         |
| DGA 9                    | -         | 3         |
| DGA 10                   | -         | -         |
| <b>SUBTOTAL</b>          | <b>43</b> | <b>33</b> |
| <b>TOTAL</b>             | <b>76</b> |           |

Protocolo 1690116

DECRETO Nº 1.434, DE 7 DE MAIO DE 2025.

**Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/10368,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Eduardo Silva Rodrigues**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** - Cel PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1690106

DECRETO Nº 1.435, DE 7 DE MAIO DE 2025.

**Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/10823,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- SD PM **Ivanil de Almeida Costa**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** - Cel PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1690108

DECRETO Nº 1.436, DE 7 DE MAIO DE 2025.

**Concede Medalha a servidora Policial Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/10228,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Janiely Sebastiana Lechner Monteiro Corrêa**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** - Cel PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1690109

DECRETO Nº 1.437, DE 7 DE MAIO DE 2025.

**Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/11008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Rodrigo de Figueiredo**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** - Cel PM  
*Comandante-Geral da Polícia Militar*

Protocolo 1690110

DECRETO Nº 1.439, DE 7 DE MAIO DE 2025.

**Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2025/00059,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

-- CB BM **Marcos Henrique Velardez Sanches**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA** - Cel. BM  
*Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar*

Protocolo 1690114

DECRETO Nº 1.438, DE 7 DE MAIO DE 2025.

**Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2025/00342,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 3º SGT BM **Daiane da Rocha Ribeiro**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA** - Cel. BM  
*Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar*

Protocolo 1690112

DECRETO Nº 1.440, DE 7 DE MAIO DE 2025.

**Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2025/14810.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 610, de 06 de dezembro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI** - CEL PM  
*Secretário de Estado de Segurança Pública*



**REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP****TÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS****CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, assim denominada pela Lei Complementar nº 612/2019, tem como missão promover a preservação da ordem pública e da defesa social em benefício da sociedade mato-grossense.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** Constituem as Competências da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

I - administrar a política estadual de segurança e preservação da ordem pública, bem como as atividades de polícia ostensiva, com atenção às zonas de fronteira;

II - administrar as ações de prevenção e combate a incêndios, de busca, salvamento e resgate;

III - administrar as atividades de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas;

IV - controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, o comércio, o transporte e o uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis;

V - administrar a política estadual de inteligência de segurança pública;

VI - administrar as atividades de polícia judiciária, compreendendo toda atividade investigativa na apuração de infrações penais;

VII - administrar as atividades de perícia oficial e identificação técnica;

VIII - prestar suporte administrativo, operacional e financeiro aos conselhos integrantes de sua estrutura administrativa;

IX - gerir a política estadual de preservação da justiça, garantia, proteção e promoção dos direitos e liberdades do cidadão, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;

X - administrar as ações de prevenção e repressão para a erradicação do trabalho escravo no Estado de Mato Grosso; e

XI - administrar as ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas no Estado de Mato Grosso.

§ 1º O aparelho de segurança pública do Poder Executivo Estadual deverá atuar de forma integrada entre si, com órgãos estaduais e federais e com outros poderes e instituições federadas, além das entidades do terceiro setor e das organizações privadas, por meio de acordos, convênios e parcerias, para realização das ações do interesse da segurança pública e do combate ao crime organizado.

§ 2º A Secretaria deverá manter um banco de dados único com informações de segurança pública, realizar análises criminais, além de produzir estudos sobre violência, criminalidade e vitimização.

§ 3º A Secretaria deverá administrar os recursos diretamente arrecadados oriundos das taxas de prestação de serviços de segurança pública.

§ 4º A Secretaria de Estado de Segurança Pública é composta pelos seguintes órgãos desconcentrados:

- I - Polícia Militar;
- II - Polícia Judiciária Civil;
- III - Corpo de Bombeiros Militar;
- IV - Perícia Oficial e Identificação Técnica.

§ 5º A competência referente ao comércio de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis, citada no inciso IV do artigo 2º, será exercida em apoio ao Exército Brasileiro e à Polícia Federal.

**TÍTULO II  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL****CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, definida no Decreto nº 1.391, de 31 de março de 2025, é composta por:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT
2. Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE
3. Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE
  - 3.1 Secretaria Executiva da COETRAE
4. Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT
5. Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETRAP/MT
6. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia - GECCH

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública
  - 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública
  - 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional
  - 1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência
  - 1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial de Correição de Segurança Pública
4. Unidade Jurídica
5. Ouvidoria Setorial
6. Comissão de Ética
7. Ouvidoria de Polícia
8. Unidade de Articulação dos Órgãos Colegiados
9. Unidade de Apoio às Ações Integradas
10. Unidade de Gestão da Rede de Ensino à Distância - EAD/SESP
  - 10.1 Unidade de Telecentro da SESP
11. Núcleo de Capacitação Integrada em Inteligência

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria
3. Escritório Diretivo de Projetos Especiais

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
  - 1.1 Coordenadoria de Orçamento
    - 1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária
  - 1.2 Coordenadoria de Convênios
    - 1.2.1 Gerência de Convênios
    - 1.2.2 Gerência de Termo de Cooperação
  - 1.3 Coordenadoria Financeira
    - 1.3.1 Gerência de Programação Financeira
    - 1.3.2 Gerência de Execução Financeira
    - 1.3.3 Núcleo de Gestão de Diárias
2. Coordenadoria Contábil
  - 2.1 Gerência de Prestação de Contas
  - 2.2 Gerência de Conformidade
  - 2.3 Gerência de Informações Contábeis
3. Superintendência de Tecnologia da Informação
  - 3.1 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas
    - 3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos
    - 3.1.2 Gerência de Sistemas

3.1.3 Gerência de Banco de Dados

3.2 Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica

3.2.1 Gerência de Rede Lógica

3.2.2 Gerência de Suporte Técnico

3.2.3 Gerência de Operações

4. Superintendência de Gestão de Pessoas

4.1 Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

4.1.1 Gerência de Desenvolvimento e Inovação em Gestão de Pessoas

4.1.2 Gerência de Aplicação e Avaliação de Desempenho

4.1.3 Núcleo de Saúde e Segurança

4.2 Coordenadoria de Folha de Pagamento

4.3 Coordenadoria de Provimento e Movimentação

5. Superintendência Administrativa

5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico

5.1.1 Gerência de Serviços Gerais

5.1.2 Gerência de Tarifas

5.2 Coordenadoria de Protocolo e Gestão de Documentos

5.2.1 Gerência de Arquivo

5.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado

5.3.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário e Intangível

5.3.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário

5.3.3 Gerência de Almoxarifado

6. Superintendência de Obras e Engenharia

6.1 Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento

6.1.1 Gerência de Planejamento

6.1.2 Gerência de Monitoramento

6.2 Coordenadoria de Execução de Obras

6.2.1 Gerência de Projetos

6.2.2 Gerência de Fiscalização

7. Superintendência de Aquisições e Contratos

7.1 Coordenadoria de Aquisições

7.1.1 Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços

7.2 Coordenadoria de Contratos

7.2.1 Gerência de Aditivos

7.3 Gerência de Análise de Preços e Termos de Referência

8. Superintendência de Transporte

8.1 Coordenadoria de Gestão de Transporte

8.2 Coordenadoria de Gestão de Veículos

8.3 Coordenadoria de Regularização

## VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Gabinete de Gestão Integrada

1.1 Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada

2. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

2.1 Núcleo Administrativo do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

2.2 Núcleo Operacional do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

2.3 Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

3. Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP

3.1 Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior

3.1.1 Gerência CIOSP Metropolitano

3.1.2 Gerência CIOSP de Rondonópolis

3.1.3 Gerência CIOSP de Cáceres

3.2 Núcleo Administrativo do CIOSP

3.3 Coordenadoria de Telecomunicações e Sistemas

3.3.1 Gerência Técnica

3.3.2 Gerência de Radiocomunicação

3.3.3 Gerência de Videomonitoramento e OCR

4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas

4.1 Núcleo de Inteligência do Centro Integrado de Operações Aéreas

4.2 Gerência do Centro Integrado de Operações Aéreas de Sorriso

5. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas

5.1 Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana

5.2 Gerência de Monitoramento da Região Norte/Oeste

5.3 Gerência de Monitoramento da Região Sul/Leste

6. Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária

7. Coordenadoria da Rede Cidadã

7.1 Núcleo Cuiabá

7.2 Núcleo Cáceres

7.3 Núcleo Nova Olímpia

7.4 Núcleo Várzea Grande

7.5 Núcleo Rondonópolis

8. Superintendência de Inteligência

8.1 Coordenadoria de Inteligência

8.1.1 Gerência de Análise

8.2 Coordenadoria de Contraineligência

8.2.1 Gerência de Segurança Orgânica

8.2.2 Gerência de Análise e Operações de Inteligência

8.2.3 Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar

8.3 Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica

9. Superintendência do Observatório de Segurança Pública

9.1 Coordenadoria de Estatística

9.1.1 Gerência de Estatística

9.2 Coordenadoria de Análise Criminal, Pesquisa e Extensão

9.2.1 Gerência de Georreferenciamento

9.3 Núcleo de Acompanhamento de Informações de Violência Contra a Mulher e Vulneráveis

## VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

1. Polícia Militar - PM

2. Polícia Judiciária Civil - PJC

3. Corpo de Bombeiros Militar - CBM

4. Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC

## IX - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT

### TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

#### CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

##### Seção I Do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT

**Art. 4º** O Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, órgão colegiado permanente com competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das políticas, planos, programas, ações e atividades de segurança pública e defesa social, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização da Administração Pública, tem a finalidade de assessorar na implementação da política estadual de preservação da ordem pública e segurança pública do Estado.

**Art. 5º** Conforme a Lei nº 10.989, de 12 de novembro de 2019, o Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT exercerá o acompanhamento das instituições do Sistema Estadual de Segurança Pública e poderá recomendar providências legais às autoridades competentes, de modo a considerar, entre outros definidos em regimento interno ou em norma específica, os seguintes aspectos:

I - participar no estudo e formulação da política estadual de preservação da ordem pública e segurança pública e do Plano Estadual de Segurança Pública, de acordo com os princípios, diretrizes, objetivos, estratégias, meios e instrumentos estabelecidos na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS);

II - proposituras de diretrizes para as políticas públicas de segurança pública e defesa social, com vistas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade;

III - as condições de trabalho, a valorização e o respeito pela integridade física e moral de seus integrantes;

IV - o atingimento das metas previstas na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

V - o resultado célere na apuração das denúncias em tramitação nas respectivas corregedorias;

VI - o grau de confiabilidade e aceitabilidade do órgão pela população por ele atendida;

VII - o incentivo, a integração e a articulação de órgãos públicos, entidades privadas e organizações não governamentais, inclusive federais e municipais, diretamente envolvidas na prevenção e/ou controle da violência e/ou da criminalidade, bem como das ações afetas à justiça criminal e execução penal;

VIII - o monitoramento e a fiscalização da execução de políticas públicas no âmbito da segurança pública no Estado de Mato Grosso, com base nos Relatórios Periódicos de Execução dos projetos encaminhados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;

IX - o acompanhamento da destinação, aplicação e execução dos recursos destinados à política de segurança pública;

X - a divulgação anual, quando houver, das avaliações e recomendações emitidas a respeito das matérias de sua competência.

§ 1º A instituição, a organização, o funcionamento e as demais competências do Conselho são definidos pelo Decreto nº 1.337, de 30 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 10.989, de 12 de novembro de 2019, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CONESP-MT.

### Seção II

#### Do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE

**Art. 6º** O Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE, órgão colegiado a que se refere a Lei nº 9.291, de 23 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, tem por finalidade gerir o Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - FETE.

**Art. 7º** O Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - FETE, criado pela Lei nº 9.291, de 23 de dezembro de 2009, tem por finalidade a reparação dos danos causados ao meio ambiente do trabalho, aos trabalhadores, à coletividade, por infração aos direitos humanos e aos direitos fundamentais.

**Parágrafo único.** A organização, competências, atribuições e normas internas de funcionamento do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE estão previstas no Decreto nº 1.037, de 30 de julho de 2021.

### Seção III

#### Da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE

**Art. 8º** A Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE, criada pela Lei nº 9.818, de 01 de outubro de 2012, tem por função apreciar as questões relacionadas à erradicação do trabalho em condições análogas à de escravo no âmbito do Estado do Mato Grosso, efetuando avaliações, monitoramentos, recomendações e proposições, competindo-lhe:

I - elaborar e acompanhar o cumprimento das ações constantes do Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo, propondo as adaptações que se fizerem necessárias;

II - acompanhar e avaliar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Governo do Estado e os organismos nacionais e internacionais;

III - propor a elaboração de estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas relacionadas à erradicação do trabalho escravo;

IV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

### Subseção I

#### Da Secretaria Executiva da COETRAE

**Art. 9º** A Secretaria Executiva da COETRAE tem por finalidade elaborar relatório técnico, prestar informações e orientações aos órgãos, às entidades e aos membros da comissão, além de desenvolver metodologias e estudos científicos para melhorar o gerenciamento operacional da COETRAE, competindo-lhe:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo;

II - coletar informações e produzir dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação do nível estratégico da COETRAE;

III - prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades componentes da COETRAE/MT, no que diz respeito a assuntos de competência da Comissão;

IV - desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados que possam melhorar o gerenciamento operacional da COETRAE;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior da COETRAE.

### Seção IV

#### Do Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT

**Art. 10** O Comitê de Estado de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso - CETRAP/MT, constitui órgão colegiado que tem por função coordenar a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, efetuando avaliações, monitoramentos, recomendações e proposições, de acordo com a Lei Estadual nº 11.188, de 4 de setembro de 2020, competindo-lhe:

I - formular, monitorar e fiscalizar as políticas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas;

II - coordenar as ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas;

III - propor, acompanhar e avaliar os projetos de cooperação técnica firmada entre o Governo do Estado e os organismos nacionais, estaduais e internacionais nessa temática;

IV - estimular e promover a realização de estudos, pesquisas e eventos que incentivem o debate sobre o tema tráfico de pessoas;

V - promover capacitações e incentivar realizações de campanhas sobre o tema;

VI - supervisionar e apoiar o funcionamento e as atividades do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

VII - monitorar e acompanhar as denúncias e casos reportados ao Poder Público relacionados ao tráfico de pessoas em Mato Grosso;

VIII - instalar comissões e grupos de trabalhos nas formas previstas no regimento;

IX - elaborar e apresentar, anualmente, à sociedade e aos Chefes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Mato Grosso relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período;

X - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

### Seção V

#### Do Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETRAP/MT

**Art. 11** O Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETRAP, criado pelo Decreto nº 764, de 16 de dezembro de 2016, posteriormente alterado pelo Decreto nº 1.153, de 22 de outubro de 2021, tem a missão de planejar, definir e executar a Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - articular, planejar e executar o desenvolvimento das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, visando à atuação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil;

II - operacionalizar, acompanhar e avaliar o processo de gestão das ações, projetos e programas de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

III - fomentar, planejar, implantar, acompanhar e avaliar políticas e planos municipais e estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

IV - articular, estruturar, ampliar e consolidar, a partir dos serviços, programas e projetos existentes, uma rede de sistema estadual de referência e atendimento às vítimas de tráfico de pessoas;



V - integrar, fortalecer e mobilizar os serviços e redes de atendimento;

VI - fomentar e apoiar a criação de Comitês Municipais e Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

VII - sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas e informações sobre o tráfico de pessoas;

VIII - capacitar e formar os agentes envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva da promoção dos direitos humanos;

IX - mobilizar e sensibilizar grupos específicos e comunidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas;

X - potencializar a ampliação e o aperfeiçoamento do conhecimento sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas nas instâncias e órgãos envolvidos na repressão ao crime e responsabilização dos autores;

XI - favorecer a cooperação entre os órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas para atuação articulada na repressão a esse crime e responsabilidade dos autores;

XII - impulsionar, em âmbito estadual, mecanismos de repressão ao tráfico de pessoas e consequente responsabilidade dos autores;

XIII - definir, de forma articulada, fluxo de encaminhamento que inclua competências e responsabilidades das instituições inseridas no sistema estadual de disque denúncia;

XIV - prestar auxílio às vítimas do tráfico de pessoas, no retorno à localidade de origem, caso seja solicitado;

XV - articular a implantação e implementação de Postos Avançados a serem instalados nos pontos de entrada e saída de pessoas, a critério do Estado ou Município.

### Seção VI

#### Do Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia - GECCH

**Art. 12** O Grupo Estadual de Combate aos Crimes de Homofobia - GECCH, instituído pelo Decreto nº 1.313, de 20 de dezembro de 2017, tem como missão identificar os principais focos de criminalidade e violência praticados contra a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, competindo-lhe:

I - propor a elaboração e implementação de curso, conteúdos e metodologias de ensino, específico ao tema, para serem utilizados nas capacitações dos agentes de segurança pública;

II - propor o planejamento e participar de ações preventivas e repressivas de enfrentamento e combate a homofobia no âmbito das atividades policiais durante eventos;

III - monitorar e avaliar os programas e projetos afetos a população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

IV - desenvolver estudos e relatórios técnicos, a partir de dados produzidos pelos órgãos de segurança pública, relativos à população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

V - prestar informações e orientações aos órgãos e entidades componentes do sistema de segurança pública, no que diz respeito a assuntos de competência do Grupo Estadual de Combate aos Crimes de Homofobia;

VI - atuar em conjunto com a Ouvidoria Geral de Polícia no tocante ao acompanhamento de denúncias de violências e crimes de homofobia;

VII - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violências e discriminação contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, visando à capacitação e sensibilização dos profissionais de segurança pública;

VIII - elaborar, propor, aprovar e monitorar o Plano Estadual de Segurança Pública Sem Homofobia;

IX - acompanhar e contribuir com as ações da Polícia Judiciária Civil na investigação de crimes cuja motivação seja homofobia.

## CAPÍTULO II

### DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

#### Seção I

##### Do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública

**Art. 13** O Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública tem como missão a defesa da ordem jurídica, da ordem pública, dos direitos políticos e das garantias constitucionais, promovendo a segurança no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - formular, coordenar, executar e monitorar a Política Estadual de Preservação da Ordem Pública e Segurança no Estado, que será norteada pelos princípios fundamentais da integração e da regionalização;

II - planejar, coordenar e monitorar as atividades de: Polícia Ostensiva; Polícia Judiciária Civil; Perícia Oficial e Identificação Técnica; Prevenção, Combate e Extinção de Incêndios, Busca e Salvamento, e outras de Bombeiro Militar; e Segurança, Controle e Fiscalização de Trânsito promovendo avaliações periódicas de desempenho, produtividade e eficiência; executando as correções necessárias para o alinhamento à Política Estadual de Segurança Pública;

III - formular e monitorar a política de controle, registro e fiscalização do fabrico, transporte e uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades desconcentradas;

IV - propor suporte administrativo operacional e financeiro aos conselhos integrantes de sua estrutura administrativa;

V - oferecer auxílio e executar ação complementar às autoridades da segurança nacional;

VI - planejar, executar e monitorar a segurança pública na zona de fronteira, no âmbito de sua competência, promovendo gestão, acordos e parcerias junto ao Governo Federal para potencializar a segurança na região;

VII - elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de segurança pública, bem como validar e encaminhar ao governador do Estado as propostas das unidades desconcentradas;

VIII - auxiliar na elaboração da lista de promoção no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, orientando o governador na sua decisão;

IX - julgar os recursos interpostos contra decisões originárias da Presidência do Detran;

X - promover a integração do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso nas ações de interesse da segurança no trânsito;

XI - propor a instauração de procedimento disciplinar em desfavor de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades, na forma da legislação específica;

XII - gerir os recursos destinados aos fundos vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública;

XIII - determinar cumprimento aos atos de citação, intimação ou comunicação de decisões judiciais recebidos;

XIV - zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos.

#### Subseção I

##### Do Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública

**Art. 14** O Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública tem como missão atuar em conjunto com o Secretário de Estado de Segurança Pública na implementação das diretrizes e políticas públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - assistir o Secretário em sua representação política e social nas questões atinentes à Segurança Pública;

II - auxiliar o Secretário titular da pasta na implementação de programas e projetos para a área de Segurança Pública;

III - auxiliar o Secretário titular da pasta a avaliar a conveniência e oportunidade da edição de minutas de anteprojeto de leis, decretos, portarias demais atos normativos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

IV - atuar e decidir processos administrativos que lhe são submetidos, determinando as providências cabíveis;

V - coordenar e gerir as atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas que lhe são subordinadas;

VI - atuar como ordenador de despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, incluindo a autorização de abertura de procedimento licitatório, a assinatura de editais de licitação, de atos de adjudicação e homologação, de contratos, de convênios e afins, de ordens de serviço e fornecimento, de apostilas, de termos aditivos, inclusive a emissão de decisão administrativa afeta a qualquer dos temas citados neste inciso, quando houver delegação de competência por parte do Secretário titular da pasta;

VII - decidir os recursos apresentados contra atos praticados pelos pregoeiros (as);

VIII - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

#### Subseção II

##### Do Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional

**Art. 15** O Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional tem como missão promover a gestão integrada da segurança pública, por meio de ações de prevenção e repressão qualificada necessárias à manutenção, preservação e restauração da ordem pública no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:



I - planejar, organizar, implantar, conduzir, coordenar, auxiliar e supervisionar as atividades e os projetos inerentes às ações integradas, acompanhando os resultados obtidos e avaliar os impactos ocorridos na área de Segurança Pública;

II - promover a articulação com os demais órgãos e entidades relacionados ao controle da Segurança Pública no Estado de Mato Grosso;

III - definir, coordenar e acompanhar metas, medidas e indicadores de desempenho das unidades de sua área de competência;

IV - definir, sistematizar, obter, produzir, gerenciar e disseminar informações necessárias ao suporte às atividades integradas;

V - acompanhar o desempenho das unidades técnicas, monitorando o alcance das metas fixadas;

VI - obter, sistematizar e gerir informações estratégicas para as ações que digam respeito à sua área de competência;

VII - coordenar e aglutinar as várias instituições na conduta e disciplinamento do cumprimento de decisões judiciais, de mandados de reintegração de posse coletivas e/ou tensão social em áreas rurais e urbanas e realizar a interlocução entre as instituições responsáveis pela resolutividade dos conflitos fundiários.

### Subseção III

#### Do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência

**Art. 16** O Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência tem como missão assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública com informações para a definição, implantação, acompanhamento e desenvolvimento de políticas de segurança pública, competindo-lhe:

I - estabelecer acordos e parcerias com outras instâncias e esferas de poder, quando do interesse da área de inteligência no âmbito da SESP;

II - articular ações voltadas ao fortalecimento do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública - SISP/MT;

III - elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de inteligência de segurança pública;

IV - estimular e promover a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de inteligência integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública/MT;

V - estimular e promover a qualificação técnico-científica dos integrantes dos órgãos que compõem o sistema estadual de inteligência de segurança pública;

VI - promover a integração dos órgãos de inteligência integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública/MT;

VII - articular intercâmbio de experiências técnicas e operacionais entre os serviços de inteligência de órgãos federais, estaduais e municipais;

VIII - promover e coordenar como órgão central, o Sistema de Inteligência de Segurança Pública;

IX - manter intercâmbio com o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN e órgão central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - ISP, respeitando as deliberações do Conselho Superior de Inteligência do SISP/MT;

X - planejar e orientar as atividades de Estatística e Análise Criminal, Inteligência, Contraineligência e Infraestrutura Estratégica, dentro de seu mister;

XI - promover a difusão de conhecimentos de Inteligência de Segurança Pública nas esferas de competência federal, estadual e municipal;

XII - promover a difusão da doutrina de Inteligência de Segurança Pública no Estado e orientar as atividades de ensino na área delineando suporte às atividades de inteligência das agências vinculadas;

XIII - identificar necessidades e promover o treinamento, capacitação e atualização de técnicas e procedimentos voltados à operacionalização e produção do conhecimento de Inteligência de Segurança Pública aos profissionais que integram o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública/MT, mantendo atualizada a metodologia de produção de conhecimento;

XIV - interagir com o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos no intuito de promover o aprimoramento das ações e da efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado;

XV - manter banco de dados de interesse da atividade de Inteligência de Segurança Pública;

XVI - facilitar o intercâmbio de informações de inteligência entre os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SISP/MT).

### Subseção IV

#### Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

**Art. 17** O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica tem como missão gerir a prestação dos serviços sistêmicos e de apoio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e das unidades desconcentradas, com eficiência e de forma padronizada, competindo-lhe:

I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação, transporte e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis à programação anual e execução satisfatória das atividades da Secretaria;

III - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre os projetos e atividades da Secretaria;

IV - aprovar o Plano de Contratações Anual, em conjunto com o Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública e o Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública;

V - gerir a execução do Plano de Trabalho Anual (PTA).

### CAPÍTULO III

#### DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

### Seção I

#### Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

**Art. 18** O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER concebido para dar suporte à difusão da Gestão Estratégica para Resultados nos órgãos da Administração Pública do Governo do Estado de Mato Grosso, tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;

II - disseminar as metodologias do processo de planejamento, no âmbito setorial;

III - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução do processo de planejamento e de desenvolvimento organizacional;

IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;

V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;

VI - coordenar a avaliação do planejamento e das políticas públicas, no âmbito setorial;

VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;

VIII - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;

IX - coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;

X - auxiliar a alta administração setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial, incluindo o pessoal, o orçamento, a estrutura organizacional, os sistemas de informação e tecnológicos;

XI - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela alta administração setorial;

XII - prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e orçamentárias, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos órgãos centrais ou por órgãos externos;

XIII - coordenar a implementação de modelos de avaliação da gestão, do plano de melhoria das práticas de gestão e de seu monitoramento;

XIV - coordenar a implementação de mecanismos de governança;

XV - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo órgão central ou pela alta administração setorial;

XVI - promover a integração interna, entre os níveis estratégico, tático e operacional do órgão, e a integração externa, promovendo a relação com os órgãos centrais nos processos da gestão estratégica;

XVII - organizar, consolidar e disseminar as legislações de planejamento do órgão ou entidade;

XVIII - assistir o Ordenador de Despesa e as unidades demandantes nos eventuais ajustes dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial, prevenindo situações de desequilíbrio orçamentário;

XIX - monitorar a execução do Plano de Trabalho Anual (PTA) em conjunto com a Coordenadoria de Orçamento;

XX - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

XXI - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

XXII - elaborar e revisar a estrutura organizacional do órgão;

XXIII - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão;

XXIV - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão;

XXV - implementar e manter atualizado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e a Carta de Serviços do órgão;

XXVI - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de negócio alinhado com a estratégia corporativa;

XXVII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos, por meio da gestão do dia a dia, junto às unidades administrativas;

XXVIII - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria contínua;

XXVIX - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão;

XXX - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;

XXXI - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos.

## Seção II

### Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

**Art. 19** A Unidade Setorial de Controle Interno tem como missão verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou unidades vinculadas;

III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou unidades vinculadas;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

IX - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

## Seção III

### Da Unidade Setorial de Correição de Segurança Pública

**Art. 20** A Unidade Setorial de Correição de Segurança Pública tem como missão atuar na prevenção e apuração de irregularidades de agentes públicos, bem como em processos de responsabilização de fornecedores que contratam com a Administração Pública, competindo-lhe:

I - receber denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e auxílio na admissibilidade;

II - conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no Órgão;

III - solicitar ao Órgão Central de Correição a instauração de processos administrativos de responsabilização de fornecedores;

IV - conduzir processos administrativos de responsabilização de fornecedores;

V - gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;

VI - adotar os entendimentos técnicos consolidados pela Câmara de Processo Administrativo e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;

VII - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;

VIII - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Órgão, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;

IX - propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de fornecedores;

X - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

XI - emitir certidão negativa de procedimentos disciplinares e de penalidades administrativas em procedimentos instaurados pela Unidade Setorial de Correição da Secretaria de Segurança Pública;

XII - disseminar orientações sobre os assuntos de sua competência.

## Seção IV Da Unidade Jurídica

**Art. 21** A Unidade Jurídica, subordinada tecnicamente à Procuradoria Geral do Estado, tem como missão auxiliar a Procuradoria Geral do Estado na prestação de assessoria e consultoria ao Secretário de Estado e aos Secretários Adjuntos em assuntos de natureza jurídica, competindo-lhe:

I - observar as orientações técnico-jurídicas fixadas pela Procuradoria Geral do Estado, cumprindo todas as suas determinações e recomendações;

II - encaminhar à Procuradoria Geral do Estado, no prazo por ela fixado, todas as informações, documentos e diligências requisitados;

III - encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado consulta e análises jurídicas nos processos administrativos de competência da Secretaria, bem como sobre documentos que importem em direitos, obrigações e responsabilidades para o respectivo órgão, podendo exarar manifestações preliminares sem caráter de opinião ou parecer jurídico;

IV - auxiliar as atribuições da Procuradoria Geral do Estado, na defesa dos interesses da Secretaria, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do ordenamento jurídico vigente, encaminhando, ainda, em até 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento, todos os atos de citação, intimação ou comunicação referentes a processos judiciais à Procuradoria Geral do Estado;

V - exercer atividade instrumental, quando solicitado pelo Secretário de Estado, em processos administrativos e de consultoria jurídica, emitindo manifestação técnica preparatória, apontando pontos controversos e prestar informações sobre aspectos de natureza jurídico-legal da Secretaria;

VI - preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar Portarias, entre outros atos normativos;

VII - examinar o aspecto administrativo dos documentos e processos que lhes são submetidos, emitindo manifestação ou orientação técnica, sob a supervisão da Procuradoria Geral do Estado, sugerindo as providências cabíveis;

VIII - identificar e propor à Procuradoria Geral do Estado a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

IX - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual aplicável no âmbito da Secretaria;

X - auxiliar a Procuradoria-Geral do Estado no exame prévio, no âmbito da Secretaria, dos textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a serem celebrados e publicados, bem como os atos de eventual reconhecimento de inexistência ou dispensa de licitação;

XI - atuar em processos administrativos disciplinares, sindicâncias administrativas e instruções sumárias, remetendo, quando a legislação determinar, consultas jurídicas à Procuradoria-Geral do Estado;

XII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação do titular da pasta e/ou da Procuradoria Geral do Estado.

**Parágrafo único.** A Unidade Jurídica manterá estreito laço de cooperação com a Procuradoria-Geral do Estado, existindo ou não unidade setorial da PGE instalada no órgão, e deverá atuar em conjunto com a PGE para assunção completa das atividades de consultoria jurídica e representação judicial pela Procuradoria, de modo equânime, proporcional e eficiente, a fim de não causar prejuízos à prestação dos serviços públicos.

### Seção V Da Ouvidoria Setorial

**Art. 22** A Ouvidoria Setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública, integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem como missão garantir a eficiência, eficácia e efetividade no atendimento das demandas do cidadão, sendo um canal para intermediar ações provenientes de qualquer demanda da sociedade junto aos órgãos e gestores de Segurança Pública, competindo-lhe:

I - receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e sugestões de simplificação;

II - receber, realizar o tratamento e dar o devido encaminhamento a pedidos de acesso à informação passiva, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação - LAI;

III - acompanhar e gerenciar os prazos de resposta juntamente com os setores relacionados às manifestações;

IV - fornecer ao cidadão as informações solicitadas ou retorno das providências adotadas com relação à sua manifestação, em linguagem simples e no prazo legal;

V - manter a devida descrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

VI - proteger as informações pessoais do cidadão e preservar a identidade dos denunciante;

VII - sugerir ao dirigente do órgão medidas de melhorias na prestação dos serviços públicos com base nas manifestações do cidadão;

VIII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

IX - elaborar e encaminhar ao dirigente do Órgão relatório, contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e as providências adotadas;

X - auxiliar as atividades das Ouvidorias Especializadas, quando necessário;

XI - propiciar amplo acesso e transparência às informações de caráter geral e promover sua divulgação;

XII - observar as diretrizes, normas, técnicas e demais determinações especiais estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

**Parágrafo único.** Entende-se por informação passiva, a solicitação para acesso à informação assegurada mediante atendimento presencial ou eletrônico, sem prejuízo da obtenção de orientação por meio telefônico.

### Seção VI Da Comissão de Ética

**Art. 23** A Comissão de Ética da SESP/MT é responsável pela aplicação do Código de Ética do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, a Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, instrumento que estabelece os princípios da moral individual, social e funcional para todos os servidores no exercício de cargo efetivo, em comissão e emprego público. A Comissão de Ética atua como instância educativa e orientativa dos servidores e da comunidade em geral, e consultiva dos dirigentes e agentes públicos, âmbito do órgão, respondendo a questionamento sobre o Regramento ético e explicitando a postura social do órgão em face aos dirigentes com os quais interage.

**Parágrafo único.** As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostas em outros instrumentos normativos.

### Seção VII Da Ouvidoria de Polícia

**Art. 24** A Ouvidoria de Polícia, criada pela Lei nº 7.286, de 23 de maio de 2.000, tem como missão auxiliar o Poder Executivo na fiscalização dos serviços e atividades da polícia estadual, competindo-lhe:

I - ouvir de qualquer do povo, inclusive de policial civil ou militar ou outro servidor público, reclamação contra irregularidade ou abuso de autoridade praticado por integrante das Polícias Civil ou Militar, independente do posto ou cargo ocupado;

II - receber denúncia de ato considerado arbitrário, desonesto ou indecoroso, praticado por servidor lotado em órgão integrante da segurança pública;

III - verificar a pertinência da denúncia ou reclamação e propor as medidas necessárias para o saneamento da irregularidade, ilegalidade ou arbitrariedade comprovada;

IV - propor ao órgão competente a instauração de sindicância, inquérito ou ação para apurar a responsabilidade administrativa e civil de agente público e representar junto ao Ministério Público, no caso de indício ou suspeita de crime;

V - propor ao Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e ao Diretor Geral da Polícia Civil as providências que considerar necessárias e úteis para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pelas Polícias Civil e Militar;

VI - promover palestra, pesquisa ou seminário sobre tema relacionado com a atividade policial, providenciando a divulgação dos seus resultados;

VII - manter, nas escolas e academias de polícia, em caráter permanente, cursos sobre democracia, direitos humanos e o papel da polícia;

VIII - manter sigilo sobre a identidade do denunciante ou reclamante, quando solicitado, e lhe assegurará proteção, se for o caso.

### Seção VIII Da Unidade de Articulação dos Órgãos Colegiados

**Art. 25** A Unidade de Articulação dos Órgãos Colegiados tem como missão promover, de forma sistemática, a intermediação e a articulação entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e os órgãos colegiados, assegurando o alinhamento institucional, a implementação de ações e a adoção de boas práticas de transparência, competindo-lhe:

I - promover a articulação entre órgãos públicos e parceiros envolvidos na execução das políticas públicas estabelecidas em nível colegiado;

II - promover administrativamente e operacionalmente as medidas apresentadas pelos órgãos colegiados vinculados à SESP;

III - acompanhar a execução das ações propostas em nível colegiado;

IV - elaborar relatórios técnicos e recomendações para subsidiar a tomada de decisões.

**Parágrafo único.** As competências da Unidade de Articulação dos Órgãos Colegiados abrangem os órgãos colegiados vinculados à estrutura organizacional da SESP e àqueles órgãos colegiados externos em que a Secretaria possui representação própria.

### Seção IX Da Unidade de Apoio às Ações Integradas

**Art. 26** A Unidade de Apoio às Ações Integradas tem como missão apoiar as ações integradas geridas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, bem como prestar assessoramento ao Gabinete da Secretaria Adjunta de Integração Operacional, competindo-lhe:

I - assistir o Secretário Adjunto de Integração Operacional em suas atividades regimentais;

II - prestar assessoramento ao Secretário Adjunto de Integração Operacional na implementação de projetos e atividades inerentes às ações integradas;

III - planejar, organizar, implantar, conduzir, coordenar, auxiliar e supervisionar as atividades e os projetos inerentes às ações integradas, quando designado;

IV - fazer a interlocução e prestar orientação às estruturas subordinadas à Secretaria Adjunta de Integração Operacional, bem como ao público externo;



V - gerir a documentação expedida e recebida no âmbito do Gabinete da Secretaria Adjunta de Integração Operacional;

VI - gerir os processos administrativos em trâmite no Gabinete da Secretaria Adjunta de Integração Operacional;

VII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário de Estado de Segurança Pública e/ou do Secretário Adjunto de Integração Operacional.

### Seção X

#### Da Unidade de Gestão da Rede de Ensino a Distância - EAD/SESP

**Art. 27** A Unidade de Gestão de Rede de Ensino a Distância - EAD/SESP tem como missão possibilitar os profissionais da área de Segurança Pública Estadual e Municipal a educação continuada, integrada e qualificada de forma gratuita, a partir de diretrizes estabelecidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, competindo-lhe:

I - supervisionar os telecentros locais, através da supervisão das atividades dos coordenadores de área e acompanhamento das instalações físicas dos mesmos;

II - realizar a gestão das inscrições e matrículas dos alunos através da identificação e análise das inscrições e homologação das matrículas;

III - promover ações para atração e facilitação do acesso dos servidores de segurança pública aos Telecentros;

IV - acompanhar a evolução dos alunos mesmo quando distribuídos nas turmas cuja tutoria é de outros Estados;

V - acompanhar, controlar e adotar as medidas necessárias a partir da análise dos mapa estatísticos que são publicados no ambiente virtual de aprendizagem;

VI - motivar a participação dos alunos e evitar a evasão no decorrer dos cursos;

VII - coordenar o processo de seleção de tutores, quando determinado pela SENASP, de acordo com portaria publicada para este fim;

VIII - monitorar e avaliar a atuação dos tutores durante o andamento dos cursos auxiliando-os no desempenho de suas funções;

IX - providenciar o encaminhamento dos relatórios gerenciais mensais e de controle estabelecidos pela SENASP;

X - captar e apresentar demandas de novos cursos;

XI - incentivar e estabelecer parcerias visando ao alargamento da rede EAD, a obtenção de novos conteúdos e a ampliação da cesta de cursos oferecidos pela SENASP, principalmente no que diz respeito às especificidades locais;

XII - representar a rede EAD junto às demais áreas de treinamento das instituições vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com especial atenção com relacionamento e estabelecimento de ações coordenadas com as academias dessas instituições;

XIII - expedir orientações e ordens de serviço;

XIV - propor a instauração de processo administrativo-disciplinar de inquérito policial e outras providências para a apuração de outras irregularidades;

XV - participar pessoalmente e por intermédio de representantes das discussões nacionais, estaduais e municipais de interesse da rede EAD;

XVI - praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da rede EAD/MT;

XVII - supervisionar a troca de informações com entidades congêneres estaduais e municipais na área de ensino a distância;

XVIII - gerenciar com o organismo competente a alocação de recursos e meios destinados ao cumprimento das metas da rede EAD.

**Parágrafo Único.** Dispõe sobre diretrizes para o desenvolvimento no Estado, da rede nacional de Educação à distância (Rede EAD), estabelece competências dos telecentros e atribuição dos seus dirigentes, e de outras providências.

### Subseção I

#### Da Unidade de Telecentro da SESP

**Art. 28** A Unidade de Telecentro da SESP tem a missão de acompanhar a expansão da Rede EAD através da realização dos ciclos de cursos, o desenvolvimento de programas locais de capacitação e o fortalecimento da inclusão digital, competindo-lhe:

I - acompanhar o processo de inscrição, validação e matrículas dos alunos nos cursos;

II - organizar e manter o cadastro dos alunos do Estado, matriculados na rede EAD, afim de mensurar no final de cada ciclo, a efetiva conclusão, evasão e desistência dos alunos;

III - manter os cadastros dos servidores na área de Segurança Pública Estadual e Municipal atualizados para validação das inscrições;

IV - elaborar estatísticas e gráficos de participação nos cursos;

V - elaborar e acompanhar os termos de cooperação com os municípios para participação dos profissionais da área de Segurança Pública do Município nos cursos;

VI - acompanhar os alunos durante os ciclos visando minimizar a evasão e os alunos que não acessam o curso;

VII - expedir instruções e ordem de serviço pertinentes à sua competência;

VIII - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor Estadual no assunto de sua competência da rede EAD.

**Parágrafo Único.** As competências, atribuições e demais normativas da Unidade de Telecentro estão dispostas em outros instrumentos normativos.

### Seção XI

#### Do Núcleo de Capacitação Integrada em Inteligência

**Art. 29** O Núcleo de Capacitação Integrada em Inteligência tem como missão promover programas de educação profissional para unidades de Inteligência que integram o Sistema de Inteligência de Segurança Pública de Mato Grosso - SISP/MT, com vistas a profissionalização, atualização, aperfeiçoamento e especialização dos servidores públicos, bem como, fomentar a pesquisa, o desenvolvimento de novas tecnologias e a elaboração da doutrina estadual de Inteligência, competindo-lhe:

I - promover o ensino da Atividade de Inteligência no âmbito do Sistema de Inteligência de Segurança Pública/MT;

II - promover o desenvolvimento e a manutenção da matriz curricular dos cursos regulares de Inteligência;

III - promover ações de ensino baseadas na gestão da capacitação por competências;

IV - promover a realização de pesquisas, estudos e parcerias visando o aprimoramento das atividades de inteligência, além da permanente atualização da doutrina estadual de Inteligência;

V - promover a disseminação e o intercâmbio de conhecimentos conjunturais através de ações de capacitação e programas inovadores, por meio de cursos, minicursos, congressos, encontros, palestras, seminários, oficinas, e outras atividades de ensino similares;

VI - realizar gestão das demandas oriundas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tais como: Coordenação de cursos, aplicação de provas, consultas sobre demandas de capacitação para elaboração do Plano Anual de Ensino e outros;

VII - realizar gestão das demandas oriundas do Plano de Capacitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VIII - subsidiar a Secretaria de Estado de Segurança Pública na elaboração de Termos de Cooperação e Convênios para o desenvolvimento das competências do Núcleo;

IX - promover o intercâmbio nacional e internacional de interesse do Núcleo e do Sistema de Inteligência de Segurança Pública/MT;

X - elaborar e gerir junto à Instituição, a manutenção de um banco de talentos formado por servidores lotados nos órgãos integrantes do Sistema de Inteligência de Segurança Pública/MT e de profissionais da área de inteligência, habilitados à ministrar cursos, palestras e seminários e outras atividades similares.

### CAPÍTULO IV

#### DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

### Seção I

#### Do Gabinete de Direção

**Art. 30** O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes, respondendo pelo atendimento ao público e pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

I - auxiliar o Secretário e Secretário Adjunto no desempenho das atividades administrativas;

II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;

V - organizar as reuniões do Secretário;



VI - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;

VII - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete;

VIII - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete.

### Seção II Da Unidade de Assessoria

**Art. 31** A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e de comunicação ao Gabinete de Direção, gabinete do Secretário e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I - desenvolver relatórios técnicos e informativos;

II - elaborar e oficializar os documentos recebidos do Gabinete de Direção;

III - realizar o controle, análise, triagem e distribuição dos processos administrativos;

IV - elaborar e expedir toda a correspondência oficial do Gabinete de Direção (ofícios, memorandos, comunicação interna, despachos portarias e extratos);

V - examinar, sanear, instruir e encaminhar processos;

VI - assessorar tecnicamente as ações executivas da Gestão Estratégica de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VII - organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão;

VIII - assessorar tecnicamente para análise e elaboração de peças processuais administrativas e sindicâncias administrativas de natureza disciplinar relacionadas a competência decisória do Secretário de Estado de Segurança Pública;

IX - acompanhar, em sede de gestão de documentos e processos administrativos, os prazos e cumprimento das demandas encaminhadas às unidades administrativas;

X - dar conformidade, fazer correção e padronizar os documentos para assinatura do Secretário de Estado de Segurança Pública;

XI - monitorar os indicadores de desempenho da Unidade de Assessoria por meio de painel de B.I.;

XII - prestar orientação a todas as demais áreas da Secretaria, quando demandada.

**Parágrafo único.** A assessoria técnica de comunicação que se refere ao caput será exercida por setor específico de assessoria de comunicação nos seguintes termos:

I - acompanhar e monitorar as matérias de interesse da Secretaria divulgadas nos meios de comunicação;

II - fazer o acompanhamento, registro e difusão das informações midiáticas zelando sempre pela ética e a imagem institucional;

III - assessorar os dirigentes e as unidades da Secretaria no relacionamento com os veículos de comunicação;

IV - planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com as comunicações internas e externas da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

V - providenciar a cobertura jornalística de atividade e atos da Secretaria;

VI - coletar informações, realizar entrevistas, pesquisas e diagnósticos a fim de produzir release, matérias e pautas sobre a Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VII - fazer a gestão do site da Secretaria de Estado de Segurança Pública, tanto na parte estrutural (junto a MTI) quanto de conteúdo.

### Seção III Do Escritório Diretivo de Projetos Especiais

**Art. 32** O Escritório Diretivo de Projetos Especiais tem como missão o gerenciamento do portfólio de projetos especiais, visando a melhoria dos resultados das ações da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades, competindo-lhe:

I - disseminar a cultura de gestão de projetos;

II - definir e disseminar a metodologia de gerenciamento de projetos e portfólio de projetos especiais no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades;

III - articular ações coordenadas para a proposição e implementação de projetos integrados e portfólios de projetos para a segurança pública e suas unidades;

IV - assessorar as partes interessadas nos processos de planejamento, elaboração, celebração, execução, monitoramento, avaliação e encerramento de projetos especiais;

V - realizar a projeção de receitas oriundas de captação de recursos para financiamento de projetos especiais;

VI - elaborar planos de captação de recursos para o financiamento de projetos especiais;

VII - captar recursos para execução de projetos especiais;

VIII - analisar os projetos especiais para descentralização de recursos;

IX - gerir o portfólio de projetos especiais, compreendendo os processos de seleção, priorização, planejamento, elaboração, celebração, execução, monitoramento e avaliação;

X - gerir as mudanças de escopo e custos dos projetos especiais;

XI - gerir o banco de informações sobre projetos especiais encerrados;

XII - regulamentar os processos do gerenciamento de projetos e portfólio de projetos;

XIII - produzir informações de projetos para envio aos financiadores e patrocinadores externos;

XIV - elaborar relatórios de gestão de projetos especiais financiados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública;

XV - promover capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e suas unidades, em gerenciamento de projetos e assuntos correlatos a seus processos;

XVI - gerir as ferramentas de gestão corporativa de projetos;

XVII - gerir o acesso de servidores aos sistemas de transferência de recursos federais.

**Parágrafo único.** Para fins de atuação do Escritório Diretivo de Projetos Especiais, consideram-se projetos especiais os que possuem objetos relacionados aos seguintes temas: melhoria de processos de trabalho, projetos sociais, capacitação, inovação tecnológica, implantação de novos serviços de atendimento ao cidadão, estruturação de unidades, infraestrutura tecnológica ou de construção civil, além de iniciativas que visam contribuir com o alcance de metas estratégicas. Ainda compõem o portfólio de projetos aqueles financiados com recursos advindos da união, acordos de cooperação, acordos de leniência e congêneres, parceria público privada, emendas parlamentares, além de outros projetos definidos em planos, programas e legislações federais que envolvem a segurança pública estadual, projetos priorizados pelo Comitê de Gerenciamento de Projetos e demandas do Secretário de Estado de Segurança Pública.

## CAPÍTULO V DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

### Seção I Da Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

**Art. 33** A Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças tem como missão supervisionar, orientar, monitorar e avaliar os processos de orçamento, convênios e finanças, assegurando o adequado funcionamento das unidades administrativas com eficiência e eficácia, competindo-lhe:

I - prestar suporte na aplicação das políticas públicas e diretrizes de orçamento, convênios e finanças;

II - orientar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades de orçamento, convênios e finanças e demais atividades de apoio;

III - orientar a aplicação das normas sobre o funcionamento do sistema estadual de orçamento, finanças e contabilidade, cumprindo e fazendo cumprir, na sua área institucional as normas e as diretrizes em vigor.

### Subseção I Da Coordenadoria de Orçamento

**Art. 34** A Coordenadoria de Orçamento tem como missão coordenar, orientar e gerir as atividades de programação e execução orçamentária, mediante o assessoramento às Secretarias Adjuntas e ao nível estratégico, em todas as fases do ciclo de gestão, competindo-lhe:

I - prestar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento de recursos, para a elaboração dos instrumentos de planejamento e execução do orçamento anual;

II - prestar orientações técnicas e participar da elaboração dos instrumentos de planejamento, em conjunto com o Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;

III - conferir os valores da despesa orçamentária no Sistema FIPLAN, para abertura da execução orçamentária e financeira;

IV - administrar a programação orçamentária anual, compatibilizando-a com a programação financeira da unidade orçamentária;

V - revisar a execução orçamentária promovendo ajustes requeridos para dar suporte às ações e projetos prioritários constantes dos programas de governo e prevenir situação de desequilíbrio, em conjunto com o Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;

VI - analisar e formalizar os créditos adicionais e alterações orçamentárias;

VII - coordenar e avaliar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício;

VIII - orientar e zelar pela aplicação das normas e diretrizes em vigor do funcionamento do Sistema Estadual de Orçamento.

#### Da Gerência de Execução Orçamentária

**Art. 35** A Gerência de Execução Orçamentária tem como missão monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária, seguindo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, Finanças, Contabilidade e Controle Interno, competindo-lhe:

I - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado, em conjunto com os responsáveis pela demanda das despesas específicas, para elaboração da proposta orçamentária setorial;

II - emitir documentos orçamentários: Concessão de Adiantamento - CAD, Pedido de Empenho - PED, Nota de Empenho - EMP, Estorno de Empenho - EST, Nota de Destaque - NDD e Devolução da Nota de Destaque - DND, dentre outros;

III - acompanhar e monitorar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício financeiro e manter atualizado o controle analítico dos saldos das contas;

IV - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial, em ação conjunta com as unidades setoriais e finalísticas;

V - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial.

#### Subseção II

##### Da Coordenadoria de Convênios

**Art. 36** A Coordenadoria de Convênios tem como missão coordenar os convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, mediante suporte técnico para a execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados, competindo-lhe:

I - acompanhar e manter atualizadas as informações dos convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados com o poder público federal, municipal e entidades;

II - acompanhar e dar suporte técnico à execução dos convênios, termos de cooperação e demais instrumentos celebrados;

III - consolidar e prestar informações quanto à execução dos convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres;

IV - realizar a publicação dos convênios, termos de cooperação e outros instrumentos pactuados.

#### Da Gerência de Convênios

**Art. 37** A Gerência de Convênios tem como missão gerir os convênios nas etapas de execução, aplicação do recurso e prestação de contas, de forma integrada com as unidades finalísticas da SESP, competindo-lhe:

I - inserir dados referentes aos convênios, parcerias e aditivos nos sistemas eletrônicos de convênios;

II - manter os registros e acompanhar o cronograma físico e o financeiro dos convênios;

III - controlar a prorrogação de prazo dos convênios, parcerias e instrumentos congêneres;

IV - acompanhar e orientar o proponente durante a execução dos convênios, parcerias e instrumentos congêneres;

V - manter arquivos e banco de dados atualizados sobre os convênios, instrumentos congêneres e demais documentos deles decorrentes.

#### §1º Quanto à Descentralização de recursos as competências são:

I - disponibilizar programas de convênios no sistema de gerenciamento de convênios para adesão dos proponentes interessados;

II - acompanhar a aprovação do plano de trabalho junto às unidades finalísticas;

III - elaborar e encaminhar para análise da unidade jurídica, a minuta de convênios, parcerias e aditivos com as prefeituras e demais entidades, firmados no âmbito da Secretaria;

IV - formalizar os instrumentos de convênios e termos aditivos nos sistemas de gerenciamento de convênios;

V - acompanhar a execução dos convênios e instrumentos congêneres, realizando os ajustes necessários no plano de trabalho conforme solicitação do conveniente;

VI - monitorar o registro de informações relativo à execução de convênios e instrumentos congêneres nos sistemas de gerenciamento de convênios;

VII - acompanhar as liberações financeiras dos convênios de descentralização com as prefeituras e demais entidades conveniadas;

VIII - coordenar vigência de prazo de ex-offícios;

IX - fornecer suporte à prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres;

X - analisar a aplicação dos recursos e as prestações de contas dos convênios e instrumentos congêneres;

XI - emitir notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando quando necessário o processo para tomada de contas especial.

#### §2º Quanto ao Ingresso de recursos as competências são:

I - realizar a projeção de receitas dos convênios em execução;

II - formalizar a anuência, publicidade e ciência aos gestores de convênios;

III - formalizar a homologação do processo licitatório junto ao concedente para liberação dos recursos pactuados;

IV - monitorar a realização das receitas dos convênios;

V - acompanhar e dar suporte na execução dos convênios conforme legislação específica;

VI - alimentar os sistemas de gerenciamento de convênios com os documentos necessários à sua execução;

VII - fornecer suporte à prestação de contas dos convênios;

VIII - formalizar as prestações de contas de ingressos de recursos junto ao concedente.

#### Da Gerência de Termo de Cooperação

**Art. 38** A Gerência de Termo de Cooperação tem como missão gerir e registrar as informações referentes a celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no sistema de gerenciamento de convênios, competindo-lhe:

I - elaborar e formalizar o termo de cooperação e respectivos aditivos no sistema de gerenciamento de convênios;

II - inserir o plano de trabalho elaborado pela área finalística do órgão no sistema de gerenciamento de convênios;

III - acompanhar a vigência dos termos de cooperação e instrumentos congêneres no âmbito do órgão;

IV - fornecer suporte à prestação de contas dos termos de cooperação;

V - formalizar relatórios de prestação de contas no sistema de gerenciamento de convênios;

VI - prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pelo órgão;

VII - manter arquivos e banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos dele decorrentes.

#### Subseção III Da Coordenadoria Financeira

**Art. 39** A Coordenadoria Financeira tem como missão coordenar e gerir os processos financeiros, de forma a contribuir com a solvência e adimplência dos pagamentos, assegurando o equilíbrio financeiro e minimizando o risco institucional, competindo-lhe:

I - coordenar e orientar a elaboração da programação da receita e a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;

II - coordenar a validação da carga inicial da receita orçamentária;  
 III - mapear e avaliar os riscos financeiros e fiscais, propondo medidas e soluções para mitigação, controle e supressão de tais eventos;  
 IV - supervisionar a finalização de pagamentos aos credores;  
 V - implementar as políticas e práticas de gestão financeira;  
 VI - prestar informações acerca da programação e execução financeira da unidade orçamentária.

#### Da Gerência de Programação Financeira

**Art. 40** A Gerência de Programação Financeira tem como missão apurar os recursos financeiros, acompanhar e avaliar a programação financeira, para manter o equilíbrio fiscal, competindo-lhe:

I - elaborar a projeção das receitas próprias da unidade orçamentária;  
 II - validar a carga inicial da receita orçamentária;  
 III - acompanhar, avaliar e ajustar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo órgão central;  
 IV - acompanhar a realização da receita visando prevenir situações que comprometam o equilíbrio financeiro;  
 V - identificar e registrar os ingressos de recursos financeiros na unidade orçamentária;  
 VI - providenciar abertura e monitorar o saldo das contas bancárias;  
 VII - prestar informações acerca da programação financeira da unidade orçamentária.

#### Da Gerência de Execução Financeira

**Art. 41** A Gerência de Execução Financeira tem como missão gerir os processos de execução financeira, contribuindo com a solvência e adimplência dos processos de pagamentos, competindo-lhe:

I - realizar a liquidação e o pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes e orientações dos órgãos centrais;  
 II - apurar e recolher as obrigações fiscais;  
 III - analisar a concessão de suprimento de fundos;  
 IV - acompanhar e ajustar a transmissão de pagamentos;  
 V - gerir o arquivamento dos processos de pagamentos na fase corrente, exceto diárias;  
 VI - prestar informações acerca da execução financeira da unidade orçamentária.

#### Do Núcleo de Gestão de Diárias

**Art. 42** O Núcleo de Gestão de Diárias tem como missão a concessão de diárias, bem como a análise das respectivas prestações de contas, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades, competindo-lhe:

I - analisar, realizar e monitorar a concessão de diárias;  
 II - analisar, realizar e monitorar a prestação de contas de diárias;  
 III - formalizar os procedimentos para desconto e ressarcimento em folha de pagamento das diárias pendentes de prestação de contas;  
 IV - criar e manter atualizado o cadastro de usuários no sistema de gestão de diárias;  
 V - criar e manter atualizado o cadastro de credores para recebimento de diárias no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN;  
 VI - gerir o arquivamento dos processos de diárias na fase corrente;  
 VII - prestar suporte às unidades vinculadas, quanto às dúvidas relacionadas aos processos de diárias;  
 VIII - prestar informações sobre a concessão e prestação de contas de diárias.

### Seção II

#### Da Coordenadoria Contábil

**Art. 43** A Coordenadoria Contábil tem como missão coordenar e gerir os processos contábeis para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com as contas que compõem o Plano de Contas único do Estado;  
 II - coordenar a validação da carga inicial de restos a pagar e saldos contábeis, em conformidade com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

III - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contabilidade;

IV - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN;

V - coordenar e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;

VI - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;

VII - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e a composição patrimonial da unidade;

VIII - promover o fechamento do sistema FIPLAN para fins de prestação de contas;

IX - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo;

X - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle;

XI - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental;

XII - coordenar o cadastro de usuários para acesso ao sistema FIPLAN;

XIII - coordenar e validar as informações técnicas elaboradas;

XIV - dirimir divergências quanto à classificação orçamentária da despesa e os registros patrimoniais.

### Subseção I

#### Da Gerência de Prestação de Contas

**Art. 44** A Gerência de Prestação de Contas tem como missão validar os lançamentos contábeis patrimoniais do órgão e consolidar os registros contábeis das unidades gerando a prestação de contas correspondente, aplicando as normas de finanças públicas e os ordenamentos jurídicos vigentes, competindo-lhe:

I - efetuar o integral registro dos atos potenciais, através de Notas de Lançamentos Automáticos (NLA), exceto contratos, patrimônio, convênios, termo de cooperação e similares;

II - proceder a escrituração dos exigíveis e realizáveis, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes, provisão de perdas e inscrição de restos a pagar;

III - validar a classificação e o registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito desta secretaria;

IV - realizar a conciliação das contas contábeis, exceto as bancárias de todos os valores disponibilizados e despendidos;

V - receber e validar as informações encaminhadas pelos setores responsáveis para fins de prestação de contas;

VI - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão, as diretrizes organizacionais, as diretrizes do órgão central e do controle interno;

VII - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores;

VIII - monitorar o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão pública não integrados ao sistema contábil oficial.

### Subseção II

#### Da Gerência de Conformidade

**Art. 45** A Gerência de conformidade tem como missão a evidenciação do patrimônio público através da conformidade dos registros dos atos e fatos contábeis, financeiros e patrimoniais da unidade orçamentária, promovendo as adequações necessárias, competindo-lhe:

I - verificar, por amostragem, se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pelas unidades gestoras foram realizados em observância às normas vigentes, bem como verificar a existência de documentos hábeis que comprovem tais operações;

II - documentar aos setores competentes sobre quaisquer irregularidades nos lançamentos efetuados em processos de pagamentos;

III - monitorar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas aos encargos sociais e fiscais e documentar aos setores competentes em caso de descumprimento, visando a manutenção da regularidade fiscal do órgão;



IV - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;

V - promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;

VI - promover o encerramento das contas bancárias;

VII - validar as prestações de contas de suprimento de fundos.

### Subseção III

#### Da Gerência de Informações Contábeis

**Art. 46** A Gerência de Informações Contábeis tem como missão subsidiar o ordenador de despesa emitindo informação técnica para a tomada de decisão, contribuindo com a redução da despesa e com a promoção da transparência na gestão pública, sobretudo nos processos de alterações contratuais da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - prestar apoio técnico, no âmbito de suas competências, aos ordenadores de despesa e demais gestores, por meio de informações técnicas sobre os seguintes cálculos contratuais: reajuste de valor, projeção de reajuste de valor, multa e atualização monetária, acréscimo e supressão, revisão e repactuação;

II - gerenciar o acesso dos usuários no sistema FIPLAN.

### Seção III

#### Da Superintendência de Tecnologia da Informação

**Art. 47** A Superintendência de Tecnologia da Informação tem como missão promover a inovação e a excelência tecnológica da instituição; garantir que os recursos tecnológicos sejam catalisadores de eficiência, segurança e competitividade; e agregar valor às atividades fins e administrativas, competindo-lhe:

I - garantir que as ações e iniciativas tecnológicas estejam alinhadas ao planejamento estratégico da instituição, contribuindo para a realização de seus objetivos e metas;

II - participar do desenvolvimento de estratégias organizacionais, oferecendo insights e soluções tecnológicas que agreguem valor ao negócio;

III - implementar e manter modelos de governança de TI que garantam o uso eficiente, seguro e controlado dos recursos tecnológicos, em conformidade com as melhores práticas de gestão de TI e normativas aplicáveis;

IV - definir e monitorar políticas e procedimentos que assegurem a transparência, integridade e eficiência dos serviços e operações de TI;

V - identificar, avaliar e mitigar riscos associados ao uso de tecnologias, garantindo a proteção dos ativos digitais e da informação institucional;

VI - fomentar a transformação digital, desenvolvendo e implementando soluções inovadoras que impulsionem a digitalização de processos e serviços, melhorando a experiência do usuário e aumentando a eficiência organizacional;

VII - consolidar e validar proposta de soluções estratégicas de Tecnologia da Informação e promover o alinhamento com o plano setorial de TI;

VIII - propor a melhor aplicação dos recursos de Tecnologia da Informação;

IX - orientar, monitorar e avaliar os resultados da execução do plano setorial anual de Tecnologia da Informação;

X - propor diretrizes e aplicar as políticas, normas, padrões e melhores práticas de Tecnologia da Informação na Secretaria;

XI - orientar e fornecer dados para a elaboração do Plano Setorial de Tecnologia da Informação (PSTI) e Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI);

XII - subsidiar com dados os gestores da SESP no que se refere ao desenvolvimento, manutenção e disponibilização de soluções tecnológicas voltadas às áreas administrativa e finalística de segurança pública;

XIII - garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito de suas competências;

XIV - zelar pelo uso ético e transparente da inteligência artificial, adotando medidas para reduzir vieses e cumprir as diretrizes governamentais.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Soluções Tecnológicas

**Art. 48A** Coordenadoria de Soluções Tecnológicas tem como missão promover o desenvolvimento e a implementação de soluções tecnológicas inovadoras, buscando agregar valor, impulsionar a competitividade e garantir a sustentabilidade da instituição, em conformidade com as políticas do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e de Segurança da Informação, competindo-lhe:

I - elaborar proposta de ações estratégicas de soluções tecnológicas;

II - elaborar plano setorial anual de Tecnologia da Informação referente a Soluções Tecnológicas;

III - acompanhar a execução do plano setorial anual de Tecnologia de Informação;

IV - coordenar e avaliar a prestação de serviços de Projetos, Sistemas, Banco de Dados e de contratos de TI referentes a sua competência;

V - disseminar políticas, diretrizes e normatização do Sistema Estadual de Tecnologia de Informação;

VI - avaliar os resultados do plano setorial anual de Tecnologia de Informação;

VII - coordenar a elaboração do planejamento estratégico da Tecnologia de Informação;

VIII - coordenar a elaboração e avaliação dos processos que garantam a qualidade de dados;

IX - disseminar e promover a utilização de boas práticas de Tecnologia da Informação em planejamento e gestão de projetos, desenvolvimento de soluções de software, gestão de serviços, gestão de banco de dados e segurança da informação relacionada aos produtos tecnológicos entregues;

X - monitorar a qualidade das entregas de TI, assegurando que atendam aos padrões de excelência estabelecidos;

XI - estabelecer uma gestão centralizada para interagir com as unidades setoriais e finalísticas, recebendo as demandas funcionais em termos de soluções de software que objetivam otimizar, automatizar e/ou semi automatizar processos de negócio da SESP-MT;

XII - coordenar a implementação de soluções de TI alinhadas ao planejamento estratégico da instituição, assegurando que as inovações tecnológicas contribuam para o cumprimento de suas metas e objetivos;

XIII - participar das decisões estratégicas, oferecendo orientação sobre como a tecnologia pode apoiar a inovação e a melhoria dos processos institucionais;

XIV - coordenar o ciclo de vida completo das soluções tecnológicas, desde a concepção e desenvolvimento até a implantação, manutenção e descontinuação, assegurando a sustentabilidade e a atualização contínua das tecnologias utilizadas;

XV - coordenar a implementação de metodologias ágeis e adaptativas que permitam o desenvolvimento rápido e eficiente de soluções, garantindo entregas que agreguem valor imediato aos processos da instituição;

XVI - fomentar a transformação digital da instituição, identificando oportunidades para a automação de processos, a digitalização de serviços e a integração de tecnologias emergentes que tragam inovação e competitividade;

XVII - propor e coordenar a implementação de novas tecnologias para otimizar processos, melhorar a tomada de decisão e aumentar a eficiência organizacional.

XVIII - propor e coordenar a implementação de soluções que promovam a integração eficiente entre sistemas, plataformas e processos internos e externos, criando um ecossistema tecnológico coeso e interoperável;

XIX - garantir que as soluções adotadas pela instituição possam ser escaladas e integradas de forma eficiente com outros sistemas, otimizando o fluxo de informações e processos;

XX - assegurar que as soluções tecnológicas desenvolvidas e implementadas tenham alta qualidade, com foco na experiência do usuário, funcionalidade, segurança e usabilidade;

XXI - realizar testes contínuos de desempenho, segurança e conformidade das soluções tecnológicas, implementando melhorias de acordo com as demandas e feedback dos usuários.



**Da Gerência de Projetos Tecnológicos**

**Art. 49** A Gerência de Projetos Tecnológicos tem como missão garantir a execução eficaz e estratégica dos projetos de Tecnologia da Informação, alinhando-os aos objetivos institucionais e promovendo inovação e melhoria contínua, com ênfase na otimização de recursos, gestão de riscos e entrega de soluções tecnológicas de alto impacto, conforme o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

I - assessorar projetos de Segurança Pública que envolvam tecnologia da informação e comunicação setorial;

II - identificar soluções de tecnologia da informação e comunicação setoriais;

III - assegurar que os projetos tecnológicos estejam alinhados ao planejamento estratégico da instituição, contribuindo para o alcance de seus objetivos e metas;

IV - participar da priorização de projetos, garantindo que os esforços de TI se concentrem em iniciativas que ofereçam maior valor estratégico e operacional.

V - gerenciar o portfólio de projetos tecnológicos, otimizando o uso de recursos e equilibrando prazos, orçamentos e riscos, de modo a garantir que os projetos atendam às principais prioridades da instituição;

VI - monitorar e avaliar o progresso do portfólio, ajustando estratégias conforme necessário para garantir que os projetos entreguem os resultados esperados;

VII - elaborar planos de projetos detalhados, com cronogramas, alocação de recursos e definição de marcos, assegurando que todas as etapas estejam claramente definidas e alinhadas com os objetivos estratégicos da instituição;

VIII - gerir a execução de projetos com foco na qualidade, prazos e custos, garantindo a entrega de soluções tecnológicas de alto impacto;

IX - identificar, avaliar e mitigar riscos em cada fase dos projetos, garantindo que possíveis ameaças sejam tratadas de forma proativa para evitar interrupções ou atrasos significativos;

X - implementar processos de gestão de mudanças que assegurem a adaptação eficiente das soluções tecnológicas às necessidades dinâmicas da instituição, preservando o alinhamento estratégico;

XI - implementar práticas padronizadas para os projetos tecnológicos, assegurando transparência, controle e conformidade com normas internas e regulamentações externas;

XII - propor a inovação nos projetos tecnológicos, incentivando a adoção de novas tecnologias, ferramentas e abordagens que possam otimizar processos e resultados.

**Da Gerência de Sistemas**

**Art. 50** A Gerência de Sistemas tem como missão garantir o desenvolvimento, manutenção e evolução contínua dos sistemas vinculados à Superintendência de Tecnologia da Informação, alinhando-os às necessidades estratégicas e operacionais da instituição, buscando oferecer soluções tecnológicas inovadoras e eficientes, conforme as demandas definidas e priorizadas pela Gerência de Projetos, competindo-lhe:

I - definir, manter e evoluir padrões de arquitetura e desenvolvimento de softwares setoriais da SESP;

II - definir, manter e evoluir padrões de integração e interoperabilidade entre sistemas;

III - definir, manter e evoluir padrões de usabilidade, segurança, autenticação, logs e auditoria nas soluções de softwares setoriais da SESP;

IV - implantar, manter e evoluir a cultura, os processos e as ferramentas e integração entre desenvolvimento e operação de sistemas;

V - analisar, desenvolver, evoluir e manter sistemas setoriais da SESP;

VI - acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros referentes a sua competência;

VII - automatizar tarefas repetitivas e operacionais por meio de soluções tecnológicas, visando aumentar a eficiência e otimizar os recursos de Tecnologia da Informação no âmbito da superintendência;

VIII - promover a inovação nas operações de TI, buscando continuamente novas tecnologias e metodologias que melhorem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

**Da Gerência de Banco de Dados**

**Art. 51** A Gerência de Banco de Dados tem como missão garantir a disponibilidade, otimização e interoperabilidade dos bancos de dados, competindo-lhe:

I - planejar, implantar, configurar, manter, monitorar e administrar infraestrutura de banco de dados;

II - garantir a padronização dos sistemas de gerenciamento de banco de dados;

III - implementar sistemas de apoio à decisão estratégica, tática e operacional;

IV - identificar e executar os processos que garantam a qualidade de dados;

V - implantar, manter e administrar informações georreferenciadas setoriais;

VI - monitorar e avaliar a prestação de serviços de terceiros relacionados à sua área de competência.

VII - promover o desenvolvimento e a disseminação de práticas de ciência de dados, incentivando o uso de técnicas analíticas avançadas, visando apoiar a tomada de decisões estratégicas e a inovação organizacional;

VIII - projetar e manter a arquitetura de banco de dados, modelo de dados e segurança de dados;

IX - implementar boas práticas de codificação Structured Query Language (SQL), promovendo a padronização e a eficiência das consultas;

X - avaliar e implementar upgrades e downgrades do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD), quando necessário, para manter a eficiência e a compatibilidade do ambiente, assegurando a mínima interrupção dos serviços.

XI - monitorar e revisar os procedimentos de cópia de segurança, garantindo alinhamento com as políticas de segurança e governança de dados.

XII - administrar a integridade, a performance e o desempenho dos bancos de dados de soluções de Big Data;

XIII - promover adoção de boas práticas de segurança cibernética inerentes às soluções de inteligência em banco de dados no âmbito da superintendência.

**Subseção II****Da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica**

**Art. 52** A Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica tem como missão planejar, gerenciar e otimizar a infraestrutura de Tecnologia da Informação, garantindo escalabilidade, segurança, disponibilidade e confiabilidade dos serviços tecnológicos, promovendo a eficiência operacional com soluções inovadoras e sustentáveis, em conformidade com o alinhamento estratégico, competindo-lhe:

I - desenvolver e implementar o planejamento estratégico da infraestrutura tecnológica, garantindo que os recursos de TI suportem o crescimento e as metas da instituição;

II - coordenar as iniciativas de infraestrutura às diretrizes de longo prazo da instituição, propondo soluções escaláveis e flexíveis;

III - acompanhar a execução do plano setorial anual de Tecnologia da Informação referente a infraestrutura tecnológica;

IV - monitorar e gerenciar o desempenho e a capacidade da infraestrutura de TI, garantindo sua eficiência e adaptabilidade às necessidades crescentes da instituição;

V - propor melhorias contínuas que otimizem o uso dos recursos de infraestrutura, minimizando gargalos e maximizando a disponibilidade;

VI - propor, implementar e monitorar as políticas e práticas de governança de TI no âmbito da infraestrutura, assegurando a conformidade com normas regulatórias e padrões de mercado;

VII - coordenar e avaliar prestação de serviços de Rede Lógica, Suporte técnico, Operações e de contrato de Tecnologia da Informação referentes à infraestrutura tecnológica;

VIII - propor, implementar e manter políticas de segurança para proteger os ativos de infraestrutura contra ameaças cibernéticas e riscos operacionais;

IX - gerir soluções de segurança, como firewalls, sistemas de detecção e prevenção de intrusões (IDS/IPS), e ferramentas de monitoramento, garantindo a proteção de redes, servidores e datacenters;

X - estabelecer e manter um plano de continuidade de negócios e recuperação de desastres (BC/DR) que garanta a resiliência da infraestrutura e a recuperação rápida de serviços críticos em caso de falhas;

XI - implementar soluções redundantes e de alta disponibilidade para minimizar interrupções e garantir a continuidade operacional;

XII - identificar e implementar tecnologias emergentes que possam melhorar a eficiência e o desempenho da infraestrutura, como computação em nuvem, edge computing, redes definidas por software (SDN) e inteligência artificial aplicada à gestão de Tecnologia da Informação;

XIII - prover a base tecnológica necessária para suportar a transformação digital da instituição, criando uma infraestrutura ágil, escalável e resiliente.

#### Da Gerência de Rede Lógica

**Art. 53** A Gerência de Rede Lógica tem como missão implementar, administrar e manter as redes convergentes de comunicação primando pela segurança da informação com autenticidade, confidencialidade, integridade, disponibilidade e interoperabilidade, competindo-lhe:

I - monitorar e manter os níveis de serviço dos canais de comunicação de dados existentes, primando pela segurança e estabilidade das respectivas linhas;

II - garantir a padronização dos procedimentos operacionais de gerenciamento de rede corporativa de Tecnologia da Informação;

III - acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros referentes à sua competência;

IV - acompanhar e monitorar a prestação de serviços de empresas terceiras de tecnologia da informação no âmbito de sua competência;

V - implantar, configurar e administrar os serviços corporativos de redes e comunicação de dados;

VI - gerenciar a capacidade, segurança e desempenho de rede de comunicação de dados;

VII - gerenciar os produtos de rede e comunicação de dados em conformidade com as diretrizes e políticas de segurança da informação estabelecidas.

#### Da Gerência de Suporte Técnico

**Art. 54** A Gerência de Suporte Técnico tem como missão realizar o atendimento das solicitações, suporte às demandas de usuários de Tecnologia da Informação e fomentar a inovação no por meio da implementação de novas tecnologias e ferramentas que aprimorem o atendimento e a resolução de problemas, competindo-lhe:

I - acompanhar as inovações e boas práticas de mercado para modernizar continuamente o serviço de suporte, tornando-o mais ágil e eficiente;

II - desenvolver e manter uma base de conhecimento acessível e atualizada;

III - acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros referentes a sua competência;

IV - assegurar que as operações de suporte técnico estejam alinhadas com as políticas internas de TI e em conformidade com as normas e regulamentações externas de segurança da informação e proteção de dados;

V - implementar processos de governança de TI que assegurem a rastreabilidade e a responsabilidade em todas as etapas do suporte técnico, desde o registro de incidentes até a resolução final;

VI - planejar e gerenciar os recursos técnicos essenciais para garantir a excelência no suporte, incluindo a infraestrutura de atendimento, as ferramentas de gestão de chamados e a equipe de suporte.

#### Da Gerência de Operações

**Art. 55** A Gerência de Operações tem como missão garantir a gestão eficiente das operações de Tecnologia da Informação, assegurando a continuidade, desempenho e segurança dos serviços essenciais à organização, promovendo a otimização de processos, a excelência no gerenciamento de serviços e infraestrutura, alinhando-se às metas estratégicas da instituição e impulsionando sua transformação digital e competitividade, competindo-lhe:

I - planejar, organizar, executar e controlar as atividades relativas à operação e gestão do ambiente do Data Center da Secretaria;

II - integrar e padronizar a estrutura física e equipamentos do Data Center da Secretaria;

III - acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros referentes a sua competência;

IV - assegurar que as operações de TI estejam alinhadas aos objetivos institucionais, priorizando iniciativas que promovam eficiência, inovação e competitividade;

V - desenvolver e implementar planos de continuidade de negócios (BCP) e recuperação de desastres (DRP) do Data Center;

VI - analisar e otimizar os processos operacionais de TI, utilizando metodologias de melhoria contínua para garantir maior eficiência, redução de custos e agilidade nas entregas de serviços de TI;

VII - realizar o monitoramento contínuo dos sistemas, infraestrutura e serviços de TI, promovendo uma operação eficiente e sem interrupções;

VIII - gerenciar a capacidade dos sistemas e da infraestrutura do Data Center da SESP, assegurando o dimensionamento adequado dos recursos de TI para atender ao crescimento da Secretaria;

IX - propor e implementar soluções escaláveis que permitam a expansão rápida e eficiente da infraestrutura de TI;

X - propor e implementar políticas de governança de TI que assegurem o controle, conformidade e segurança das operações;

XI - assegurar a conformidade com padrões de segurança da informação e proteção de dados, por meio da implementação de processos robustos de auditoria e controle;

XII - identificar, monitorar e mitigar riscos operacionais que possam comprometer a continuidade e a segurança dos serviços do Data Center;

XIII - desenvolver e implementar planos de contingência para lidar com eventuais interrupções operacionais, minimizando o impacto sobre as atividades do Data Center;

XIV - promover a inovação nas operações de TI, buscando continuamente novas tecnologias e metodologias que possam melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

#### Seção IV

##### Da Superintendência de Gestão de Pessoas

**Art. 56** A Superintendência de Gestão de Pessoas tem como missão auxiliar a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC a alcançar seus objetivos e realizar sua missão, por meio da promoção de Políticas Públicas e Diretrizes de Gestão de Pessoas, competindo-lhe:

I - supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;

II - supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;

III - supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho;

IV - supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;

V - supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;

VI - consolidar e gerenciar as informações de pessoal;

VII - propor e aplicar legislação de pessoal;

VIII - acompanhar a auditoria de controle interno e externo em gestão de pessoas;

IX - desenvolver indicadores para mensurar as práticas de gestão de pessoas, disseminando os resultados.

##### Subseção I

##### Da Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

**Art. 57** A Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança tem como missão assegurar aos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC as progressões funcionais e a disseminação do conhecimento das normas de carreira, oportunizar o desenvolvimento de competências e promover a política de Saúde e Segurança no Trabalho, competindo-lhe:

I - coordenar a execução dos processos de saúde e segurança no trabalho;

II - coordenar a execução dos processos de aplicação e avaliação de desempenho;

III - coordenar a execução dos processos de desenvolvimento e valorização profissional;

IV - analisar e acompanhar todo o processo de dispensa e/ou licença para qualificação profissional;

V - manter atualizado o banco de talentos de servidores;

VI - realizar a gestão do Clima Organizacional;

VII - planejar, incentivar e acompanhar as ações de treinamento e desenvolvimento dos servidores realizado pelos órgãos e entidades.

**Gerência de Desenvolvimento e Inovação em Gestão de Pessoas**

**Art. 58** A Gerência de Desenvolvimento e Inovação em Gestão de Pessoas tem como missão conduzir ações que contribuam para integração, desenvolvimento de pessoas e inovação em políticas de pessoal, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, competindo-lhe:

- I - levantar as necessidades de capacitação;
- II - contribuir na intermediação das capacitações;
- III - propor e incentivar práticas que propiciem a produção, registro e socialização do conhecimento entre os servidores que subsidiem a articulação de políticas de valorização profissional;
- IV - promover eventos para disseminação de conhecimento e divulgação de boas práticas no campo de atuação da SESP, inclusive aquelas decorrentes de licença ou dispensa de qualificação profissional;
- V - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;
- VI - intermediar e fomentar encontros com as unidades administrativas que compõe a segurança pública, bem como outros órgãos e instituições objetivando o intercâmbio de informações e conhecimentos relativos à gestão de pessoas;
- VII - orientar e intermediar processos para certificação de cursos e formações que se utilizem de plataformas de órgãos e entidades parceiras da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;
- VIII - conduzir as ações e eventos das unidades que compõe a setorial de gestão de pessoas, inclusive intermediando a logística necessária para a sua execução;
- IX - promover e divulgar eventos institucionais internos e externos da setorial de gestão de pessoas;
- X - conduzir ações que contribuam para o bem-estar e a convivência saudável entre servidores;
- XI - monitorar e adotar as providências necessárias para o pleno funcionamento do sistema de produtividade;
- XII - incentivar ações, programas e projetos que contribuam com a cultura organizacional empreendedora e de inovação;
- XIII - contribuir com a disseminação de conceitos, metodologias, processos, instrumentos, modelos e programas que apoiem o desenvolvimento da inovação em práticas públicas.

**Da Gerência de Aplicação e Avaliação de Desempenho**

**Art. 59** A Gerência de Aplicação e Avaliação de Desempenho tem como missão gerir progressões funcionais e avaliações de desempenho de servidores, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, competindo-lhe:

- I - instruir processo para enquadramento inicial;
- II - orientar e instruir processo para enquadramento originário;
- III - avaliar desempenho de pessoal - anual e especial;
- IV - acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comissão Central de Avaliação anual de desempenho e de avaliação especial de desempenho;
- V - orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal;
- VI - orientar e instruir processo para progressão funcional vertical;
- VII - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho.

**Do Núcleo de Saúde e Segurança**

**Art. 60** O Núcleo de Saúde e Segurança tem como missão assegurar a saúde e segurança no trabalho dos servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, competindo-lhe:

- I - cumprir as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito da Política de Saúde e Segurança no Trabalho;
- II - analisar, pesquisar, planejar, executar e monitorar as ações e os programas implementados pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho;
- III - avaliar os condicionantes e os determinantes dos riscos e agravos à saúde dos servidores e planejar ações interventivas visando amenizá-los ou eliminá-los;
- IV - sistematizar ações visando a melhoria das condições de trabalho;

V - avaliar os indicadores de incidência e prevalência sobre os afastamentos relacionados com as doenças crônicas não transmissíveis, os transtornos mentais e doenças ocupacionais;

VI - avaliar os indicadores dos fatores de proteção e fatores de riscos diante da iminência da aposentadoria;

VII - acompanhar os servidores que apresentarem alto índice de afastamentos para tratamento de saúde até 03 (três) dias, verificando os eventos que lhe deram causa e propondo ações que minimizem suas ocorrências;

VIII - divulgar, informar e orientar as unidades e servidores sobre os procedimentos relacionados ao registro de acidentes de trabalho, assim como analisar a etiologia dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais das unidades do órgão;

IX - realizar o processo eletivo, manter, apoiar e capacitar a Comissão Local de Saúde e Segurança no Trabalho - CLST, dela valendo-se como agente multiplicador, estudando suas observações e solicitações, propondo soluções corretivas e preventivas;

X - promover o acompanhamento psicossocial dos servidores conforme critérios estabelecidos no seu processo;

XI - socializar conhecimentos do autocuidado acerca da promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças e diminuição dos riscos ocupacionais, com base em estratégias de Educação Continuada em Saúde;

XII - colaborar na elaboração e monitoramento dos procedimentos na área de Saúde e Segurança do Trabalho, com o intuito de diminuir as causas de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho;

XIII - promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;

XIV - analisar a etiologia dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais a partir dos registros da CAT;

XV - planejar, programar e implementar anualmente a Semana Interna de Saúde e Segurança em todas as unidades do órgão.

**Subseção II****Da Coordenadoria de Folha de Pagamento**

**Art. 61** A Coordenadoria de Folha de Pagamento tem como missão o processamento da folha de pagamento dos servidores pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC com o objetivo de assegurar o recebimento de suas remunerações devidas, administrar a despesa com o pessoal, acompanhar as movimentações nas folhas de pagamento, fornecer informações para subsidiar o monitoramento e a avaliação da gestão de pessoas, à qual compete:

I - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;

II - fazer lançamento, emitir relatórios e realizar conferência da prévia de pagamento das informações de pessoas no sistema informatizado;

III - cancelar pagamentos referentes às competências da coordenadoria;

IV - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;

V - realizar lançamento de adicional de insalubridade no sistema informatizado, bem como fazer a gestão das alterações e cancelamentos dos respectivos adicionais quando ocorrer alteração na lotação do servidor;

VI - realizar lançamento de adicional noturno no sistema informatizado;

VII - efetuar o registro da gratificação constante na Lei Complementar nº550/2014, art.15, aos servidores nas Unidades Setoriais de Correição e defensores dativos;

VIII - instruir processos para registros de gratificação de membros de Conselhos previstos na legislação vigente;

IX - instruir processos de quitação de valores, indenização de férias, licença-prêmio e gratificação natalina, bem como efetuar o cálculo dos valores a serem indenizados;

X - analisar a folha de rescisão dos servidores comissionados e efetivos, quando exonerados, e dos contratados temporariamente para constatar possíveis débitos junto o erário e adiantamento líquido negativo, bem como realizar a inclusão dos servidores em débito com o erário na dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;

XI - elaborar a escala de férias anual;

XII - registrar gozo de férias no sistema informatizado, bem como efetuar a gestão dos cancelamentos e alterações na escala de férias;

XIII - realizar impacto financeiro para concursos, nomeações e contratações;



XIV - acompanhar o sistema de registro de frequência e o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores;

XV - registrar vacâncias de servidores falecidos;

XVI - efetuar controle e lançamento do evento ARC, de modo que não gere pagamento de valores indevidos quando necessário;

XVII - registrar faltas justificadas e não justificadas;

XVIII - efetuar registro do repasse do valor relativo ao fardamento disciplinados no Decreto nº 114/2023 e Decreto nº 115/2023;

XIX - efetuar registro contraprestação para chamadas a qualquer hora constante no inciso VI do art. 176 da Lei Complementar nº 407/2010;

XX - efetuar registro da indenização pela prestação de serviço em jornada extraordinária constante no art. 139-A da Lei Complementar nº 555/2014;

XXI - efetuar registro do repasse do valor relativo ao fornecimento da alimentação nas situações previstas em lei de carreira;

XXII - monitorar o reembolso pelo órgão cessionário dos valores dos cargo efetivo e encargos sociais, inclusive 13º (décimo terceiro) salário de servidores cedidos a órgão ou entidade não integrante do Poder Executivo Estadual;

XXIII - acompanhar, instruir e registrar o processo de teletrabalho;

XXIV - acompanhar a execução dos pagamentos de pessoal para cumprimento dos prazos do eSocial;

XXV - controlar acessos no sistema de gestão de pessoas.

### Subseção III

#### Da Coordenadoria de Provimento e Movimentação

**Art. 62** A Coordenadoria de Provimento e Movimentação tem como missão planejar, regulamentar, organizar e controlar o provimento de pessoal, bem como monitorar a movimentação dos servidores pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC para atender as demandas, assegurando aos servidores seus direitos de movimentação, licenças e afastamentos, fornecer informações para subsidiar a monitoramento e a avaliação da gestão de pessoas, competindo-lhe:

I - instruir e registrar contratos temporários;

II - acompanhar demandas de processos seletivos e concurso público;

III - instruir e registrar contratos de estagiários e residentes técnicos;

IV - controlar estágios supervisionados;

V - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE informações sobre concurso e processo seletivo;

VI - lotar e controlar o efetivo exercício de servidores comissionados, contratados, efetivos, estagiários e residentes técnicos;

VII - realizar a recepção, apresentação e integração de novos servidores quando do ingresso na instituição ou na unidade;

VIII - registrar em ficha funcional os dados de servidores efetivos, contratados e comissionados;

IX - orientar e instruir os processos de concessão de licença-prêmio, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, abono de permanência, reintegração, recondução, cessão, mandato classista, atividade política, mandato eletivo e demais afastamentos legais;

X - elaborar a escala de gozo licença prêmio;

XI - registrar gozo de licença prêmio no sistema informatizado, bem como efetuar a gestão dos cancelamentos e alterações na escala de licença prêmio;

VII - orientar e instruir os processos de desligamento de pessoal;

XIII - monitorar os indicadores de vacância e quadro de pessoal, prestando informações sobre a necessidade de nomeação de novos servidores efetivos;

XIV - registrar vacâncias de servidores exclusivamente comissionados e contratados temporariamente;

XV - acompanhar e conduzir processos de remoção de servidores, de acordo com as necessidades da organização;

XVI - manter atualizado os registros dos processos administrativos disciplinares conforme demandado pelas unidades de correição;

XVII - administrar o lotacionograma e o quadro de pessoal das unidades, para promover as alterações requeridas no tempo e com perfil adequado;

XVIII - inserir e atualizar registros de eventos de pessoal no sistema informatizado de gestão de pessoas;

XVIX - orientar os processos de averbação e certidão de tempo de contribuição;

XX - orientar e instruir processos de designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM;

XXI - orientar e instruir processos de designação conforme Programa de Policiais Civis Aposentados - PPCA;

XXII - orientar e instruir processos de servidores militares agregados;

XXIII - controlar servidores agregados, designados AVNM e PPCA;

XXIV - instruir processo de acumulação de cargos públicos;

XXV - monitorar a qualificação cadastral dos servidores de acordo com a base de dados da Receita Federal (CPF) para exata consonância com as informações do eSocial.

### Seção V

#### Da Superintendência Administrativa

**Art. 63** A Superintendência Administrativa tem como missão garantir o apoio logístico, controle e gestão do patrimônio e almoxarifado, e de gestão de documentos - protocolo e arquivo, propiciando assim o suporte operacional necessário ao adequado funcionamento das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Segurança Pública, competindo-lhe:

I - orientar e supervisionar os processos de gestão de bens de consumo, bens permanentes e intangíveis, serviços gerais, tarifas, bem como gestão de documentos, incluindo protocolo e arquivo;

II - supervisionar as atividades inerentes à execução dos contratos da Superintendência Administrativa, zelando pela regularidade dos processos;

III - orientar e acompanhar a fiscalização dos contratos da área de sua competência;

IV - monitorar as atividades de gestão das Coordenadorias ligadas à Superintendência Administrativa.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Apoio Logístico

**Art. 64** A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão prover recursos e informações para a execução e desenvolvimento das atividades sistêmicas e finalísticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços gerais comuns, mão de obra terceirizada e tarifas, competindo-lhe:

I - elaborar e validar o Termo de Referência para aquisição de serviços consolidados e demandados de sua área de competência;

II - coordenar, orientar e acompanhar os processos administrativos para contratação referente a serviços gerais e tarifas (telefonia fixa e móvel, água e energia);

III - gerir, orientar e acompanhar a fiscalização dos contratos da sua área de competência;

IV - instruir os Processos Administrativos por Irregularidade Contratual - PAIC para apuração de irregularidades decorrentes de relação contratual com a SESP, relacionados à sua área de competência;

V - controlar e registrar os gastos mensais com aluguel de imóveis, hora aula, indenizações com transporte mudança, Certificado Médico Aeronáutico-CMA/Certificado de Habilitação Técnica-CHT e dos contratos de sua competência;

VI - verificar a conformidade documental dos processos de pagamento referentes aos serviços de sua competência e encaminhá-los para liquidação.

#### Da Gerência de Serviços Gerais

**Art. 65** A Gerência de Serviços Gerais tem como missão gerenciar e monitorar a execução da prestação de serviços gerais e mão de obra terceirizada, visando assegurar o cumprimento das normas e procedimentos e a qualidade dos serviços prestados, competindo-lhe:

I - gerir os serviços gerais relacionados a reprografia, correios, limpa fossa, chaveiro e conservação;

II - gerir os serviços de mão de obra terceirizada, tais como: limpeza, recepção, copeiragem, vigilância, auxiliar administrativo, oficial de manutenção, carga e descarga e telefonista;

III - levantar e consolidar a necessidade de contratação de serviços de sua área de competência e solicitar contratação;

IV - gerir e orientar acerca da fiscalização da execução dos contratos de serviços relacionados à sua área de competência;

V - verificar a conformidade documental dos processos de pagamento referentes aos serviços de sua competência e encaminhá-los para liquidação;

VI - manter atualizado o quadro dos locais, dimensões e quantitativo de colaboradores necessários à execução dos serviços de limpeza, recepção, copeiragem, vigilância, auxiliar administrativo, oficial de manutenção, carga e descarga e telefonista e, consolidar as informações para emissão de relatório sempre que solicitado.



**Da Gerência de Tarifas**

**Art. 66** A Gerência de Tarifas tem como missão desenvolver, acompanhar orientar e executar as atividades de serviços de tarifas, de modo a assegurar a execução das normas e procedimentos relativos aos serviços de telefonia fixa e móvel, fornecimento de água e energia, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de contratação de serviços de sua área de competência e formalizar o pedido de acordo com o levantado;

II - gerir e orientar acerca da fiscalização da execução dos contratos de serviços relacionados à sua área de competência;

III - promover campanhas para racionalização de despesas com serviços de telefonia fixa e móvel, energia e água, a fim de promover a economicidade no uso desses serviços na sede da SESP, bem como orientar as demais unidades vinculadas à Secretaria sobre o mesmo procedimento;

IV - verificar a conformidade documental dos processos de pagamento referentes aos serviços de sua competência e encaminhá-los para liquidação;

V - gerenciar, monitorar e consolidar o consumo das despesas de telefonia fixa e móvel, energia e água das unidades da SESP e suas unidades desconcentradas;

VI - fiscalizar o consumo das despesas de telefonia fixa e móvel, energia e água das unidades gestoras de sua competência;

VII - promover a realização do inventário anual das matrículas de água, das unidades consumidoras de energia elétrica, e das linhas telefônicas (fixa e móvel), e consolidar as informações levantadas.

**Subseção II****Coordenadoria de Protocolo e Gestão de Documentos**

**Art. 67** A Coordenadoria de Protocolo e Gestão de Documentos tem como missão coordenar as atividades de Gestão de Documentos no âmbito da SESP e das unidades desconcentradas, competindo-lhe:

I - gerir os Sistemas Informatizados de Gestão de Documentos - Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental - SIGADOC e o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso e orientar os usuários para sua correta utilização;

II - registrar e autuar, quando necessário, os documentos externos e tramitar às unidades destinatárias;

III - realizar o controle de acesso de usuários ao Sistema de Protocolo no âmbito do Órgão;

IV - realizar periodicamente o inventário dos documentos físicos e atualizar as informações no Sistema de Protocolo;

V - realizar o monitoramento da regularização de documentos/processos físicos e indicadores;

VI - disseminar, juntamente com a Gerência de Arquivo, as normas e procedimentos nas unidades administrativas da SESP e desconcentradas referentes a tramitação de documentos, instrução processual e arquivamento de documentos;

VII - disseminar, juntamente com a Gerência de Arquivo, as normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido;

VIII - orientar o uso dos modelos padronizados de documentos, disponíveis no SIGADOC;

IX - disseminar os Orientativos para uso do SIGADOC;

X - acompanhar os projetos de digitalização dos documentos físicos;

XI - acompanhar e monitorar, no SIGADOC e no Sistema de Protocolo, as unidades que sofreram mudanças em decorrências de ajustes nas estruturas organizacionais;

XII - acompanhar e monitorar, em conjunto com a Gerência de Arquivo a implementação dos procedimentos relativos à eliminação dos documentos que já cumprirem os prazos de guarda, em conformidade com a legislação vigente.

**Da Gerência de Arquivo**

**Art. 68** A Gerência de Arquivo tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, competindo-lhe:

I - orientar o arquivamento dos documentos nos arquivos correntes e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;

II - arquivar os documentos físicos no Arquivo Intermediário e Permanente;

III - proceder a eliminação dos documentos que já cumprirem o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;

IV - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e modelos padronizados, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado e Orientativos do SIGADOC;

V - atualizar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, em parceria com o Órgão Central, sempre que necessário;

VI - manter atualizada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

VII - facilitar através dos trabalhos de organização do arquivo o acesso aos documentos;

VIII - acompanhar os projetos de digitalização dos documentos físicos, juntamente com a Coordenadoria de Gestão de Documentos;

IX - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido;

X - preservar a memória institucional de valor histórico e probatório do patrimônio documental da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**Subseção III****Da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado**

**Art. 69** A Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado tem como missão prover e gerir bens para a execução e desenvolvimento das atividades do órgão, observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - coordenar e orientar os processos de trabalho referentes aos bens permanentes, intangíveis e de consumo;

II - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes, intangíveis e de consumo da sua área de competência, bem como instruir os processos de aquisição;

III - instruir processos de pedido de prorrogação de prazo de entrega e substituição de marca/ou modelo dos bens de consumo, permanentes e intangíveis;

IV - gerir, orientar e acompanhar a fiscalização dos contratos da sua área de competência;

V - instruir os Processos Administrativos por Irregularidade Contratual - PAIC para apuração de irregularidades decorrentes de relação contratual com a SESP, relacionados a sua área de competência;

VI - verificar a conformidade documental dos processos de pagamento referentes aos produtos da sua competência e encaminhá-los para liquidação;

VII - promover campanhas e capacitação quanto a responsabilidade e uso consciente e adequado dos bens públicos e seus processos.

**Parágrafo único.** As Secretarias Adjuntas e Unidades Desconcentradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública que possuam unidades ou equipes setoriais de patrimônio e almoxarifado exercerão diretamente parte das competências estabelecidas para a Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado e gerências subordinadas, podendo solicitar apoio técnico quando sua própria capacidade se mostrar insuficiente, nos termos de regulamentação interna.

**Da Gerência de Patrimônio Mobiliário e Intangível**

**Art. 70** A Gerência de Patrimônio Mobiliário e Intangível tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, movimentação, controle e destinação de bens móveis permanentes, bem como ao reconhecimento e registro de bens intangíveis para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - levantar a necessidade de aquisição de bens móveis permanentes para utilização na sede da SESP e solicitar aquisição;

II - emitir o documento de Aquisições de Bens Patrimoniais (AQS) dos bens móveis permanentes e intangíveis, para instruir o processo para liquidação de pagamento de Nota Fiscal;

III - emitir o documento de Nota de Lançamento Automático (NLA) dos bens móveis permanentes e intangíveis, para instruir processo de incorporação por doação, localização, cessão de uso, comodato, acautelamento e de baixa, dentre outros;

IV - realizar a incorporação, registro e emissão de Termo de Transferência e Responsabilidade dos bens móveis permanentes e intangíveis;

V - realizar o emplaquetamento dos bens móveis permanentes destinados à sede da SESP, bem como prover a entrega das plaquetas e orientar as demais unidades ou equipes setoriais de patrimônio quanto ao mesmo procedimento;

VI - orientar, capacitar, prestar suporte operacional quanto aos procedimentos relacionados ao recebimento, emplaquetamento, movimentação interna e disponibilização de bens móveis permanentes;

VII - realizar o controle e gestão patrimonial dos bens móveis permanentes e intangíveis oriundos de aquisição, doação, cessão de uso, concessão de uso, comodato e acautelamento;

VIII - realizar o controle e gestão dos bens móveis permanentes e intangíveis, em Transferência Externa Temporária (cedidos ou concedidos a terceiros) mantendo atualizados os registros sistêmicos e vigentes os termos autorizadores;

IX - promover a destinação de bens móveis permanentes e intangíveis servíveis ou inservíveis por terem sido considerados ociosos, obsoletos, antieconômicos, irrecuperáveis e recuperáveis à SESP;

X - promover e orientar as atividades para a destinação de bens móveis permanentes servíveis ou inservíveis nos termos e hipóteses previstos em lei (doação, leilão, desfazimento e demais)

XI - realizar a incorporação e gestão patrimonial dos bens intangíveis;

XII - estabelecer procedimentos regulares de vistoria para verificar a conformidade dos registros de bens móveis e intangíveis, assegurando a integridade dos bens e a eficiência na gestão patrimonial;

XIII - promover a integração contínua entre a Gerência de Patrimônio Mobiliário e Intangível e as demais unidades da SESP, visando otimizar a gestão compartilhada de bens e garantir a eficiência nos processos de movimentação e destinação de bens;

XIV - gerenciar, subsidiar e orientar a criação das Comissões de Inventário dos bens móveis permanentes e intangíveis das unidades vinculadas à Secretaria, com objetivo da elaboração dos inventários físicos e financeiros anuais consolidados;

XV - gerenciar a realização do inventário de bens móveis permanentes e dos bens intangíveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

XVI - orientar e prestar suporte às comissões instituídas para realizar o recebimento de bens permanentes e intangíveis oriundos de aquisição.

**Parágrafo único.** As atividades para a transferência dos veículos inservíveis para a SEPLAG, conforme regulamento, serão realizadas em conjunto com a Superintendência de Transporte.

#### Da Gerência de Patrimônio Imobiliário

**Art. 71** A Gerência de Patrimônio Imobiliário tem como missão programar, organizar e controlar a execução das atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário sob a responsabilidade da SESP, conforme normas e procedimentos técnicos pré-estabelecidos na legislação vigente, competindo-lhe:

I - realizar a gestão da informação do patrimônio imobiliário sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública - SESP;

II - organizar e manter atualizadas as informações e os registros do patrimônio imobiliário sob responsabilidade da SESP, inclusive os locados;

III - orientar as unidades da SESP quanto às legislações vigentes, relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário e à instrução dos processos de regularização do patrimônio imobiliário sob a responsabilidade da Secretaria;

IV - emitir Nota de Lançamento Automático - NLA, para regularização da incorporação dos bens imóveis para fins contábeis (FIPLAN);

V - encaminhar ao órgão central todos os documentos necessários à averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados, mediante demanda do setor de engenharia da SESP;

VI - acompanhar e orientar as unidades quanto a imunidade de cobrança do IPTU dos imóveis dos Entes Federados;

VII - providenciar a regularização das outorgas de uso dos imóveis próprios do Estado de Mato Grosso, solicitando ao Órgão Central de Patrimônio e Serviços o termo de transferência de responsabilidade e afetação, que estão sob responsabilidade da SESP, com base nas informações do inventário anual de bens imóveis;

VIII - orientar e solicitar das unidades a regularização das outorgas de uso dos imóveis de terceiros que estão sob responsabilidade da SESP, com base nas informações do inventário anual de bens imóveis;

IX - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade documentos, títulos e processos relativos ao patrimônio imobiliário que estejam sob o domínio ou posse da SESP;

XI - coordenar, subsidiar e orientar a criação das Comissões de Inventário Anual dos bens imóveis das unidades vinculadas à Secretaria, com objetivo da elaboração dos inventários físicos e financeiros anuais consolidados;

XII - coordenar a realização do inventário de bens imóveis, prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente.

#### Da Gerência de Almoxarifado

**Art. 72** A Gerência de Almoxarifado tem como missão gerir, prover e promover as ações relacionadas ao ingresso, registro, estocagem, guarda, controle e saída de bens de consumo, para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - levantar a necessidade de aquisição de bens de consumo para utilização na sede SESP e solicitar aquisição;

II - realizar a previsão e controle de consumo anual de materiais dos setores demandantes da sede da SESP, a fim de prevenir a ruptura e excesso de estoques;

III - realizar os registros de entrada de bens de consumo no sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;

IV - realizar o recebimento e os procedimentos de armazenamento, distribuição de materiais (saída por requisição), controle e gestão do estoque da sede da SESP;

V - orientar, monitorar e prestar suporte operacional aos subalmoxarifados das unidades desconcentradas quanto à realização do recebimento, estocagem, controle e gestão de materiais de consumo, bem como os registros tempestivos das saídas por requisição por meio do sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;

VI - orientar as unidades quanto à gestão dos estoques dos bens de consumo, à disposição e armazenamento dos materiais e à adequação das instalações físicas dos almoxarifados;

VII - emitir o documento de Aquisições de Bens Patrimoniais - AQS no sistema FIPLAN, para instruir o processo para liquidação de pagamento dos bens de consumo adquiridos;

VIII - realizar os procedimentos de entrada e saída dos materiais de consumo no sistema institucionalizado para a gestão patrimonial;

IX - subsidiar e orientar a criação das Comissões de Inventário dos bens de consumo das unidades vinculadas à Secretaria, com objetivo da elaboração dos inventários físicos e financeiros anuais consolidados;

X - gerenciar a realização do inventário de bens de consumo, prestando auxílio à comissão e subcomissões instituídas, procedendo a análise e consolidação das informações levantadas, a adequação dos registros patrimoniais e solicitar a regularização dos registros contábeis à área competente;

XI - promover e orientar as atividades relacionadas ao desfazimento e à baixa dos bens de consumo inservíveis da sede da SESP.

#### Seção VI Da Superintendência de Obras e Engenharia

**Art. 73** A Superintendência de Obras e Engenharia tem a missão de gerir ações referentes à infraestrutura, proporcionando melhoria e ampliação dos espaços da Secretaria de Estado de Segurança Pública, competindo-lhe:

I - supervisionar o planejamento das ações relativas a obras e serviços de engenharia;

II - manter repositório atualizado de informações gerais sobre planejamento e execução de obras e serviços de engenharia;

III - subsidiar o Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública com informações necessárias para a tomada de decisão relativa a processos de obras e serviços de engenharia;

IV - supervisionar a abertura e evolução de processos administrativos relativos a contratação de obras e serviços de engenharia;

V - supervisionar a abertura e evolução de processos administrativos relativos a convênios, cooperações ou outras formas congêneres de pactuação relativos a obras e serviços de engenharia;

VI - supervisionar a necessidade de aditamentos contratuais e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos;

VII - supervisionar a alimentação e monitoramento das informações dos sistemas de órgãos de controle e financiadores de obras e serviços de engenharia;

VIII - prestar informações a órgãos fiscalizadores das esferas municipal, estadual e federal;

IX - supervisionar e zelar pela adequada execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia;

X - supervisionar os recebimentos provisório e definitivo de obras e serviços de engenharia;

XI - emitir atestado de capacidade técnica de obras e serviços oriundos de contratos executados sob a responsabilidade da SOENG.

**Parágrafo único.** As Secretarias Adjuntas e Unidades Desconcentradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública que possuam equipes próprias para planejamento e execução de ações relativas a obras e serviços de engenharia, exercerão diretamente parte das competências estabelecidas para a Superintendência de Obras e Engenharia e suas unidades subordinadas, podendo solicitar apoio técnico quando sua própria capacidade se mostrar insuficiente, nos termos de regulamentação interna.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento

**Art. 74** A Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento tem como missão coordenar e orientar as atividades relacionadas ao planejamento e à conformidade dos processos de obras e serviços de engenharia, atuando nas fases de planejamento, instrução de processos e gestão dos contratos, competindo-lhe:

I - coordenar e acompanhar o planejamento relativo às atividades de obras e serviços de engenharia;

II - coordenar a elaboração dos documentos da fase interna de contratação de serviços de obras e engenharia;

III - coordenar a instrução dos processos de contratação de obras e serviços de engenharia;

IV - coordenar a verificação de conformidade dos processos de pagamento;

V - realizar a gestão de contratos de obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;

VI - atestar a conformidade processual;

VII - notificar contratados sob sua gestão e coordenar a instrução dos processos apuratórios e sancionatórios;

VIII - coordenar a atualização e o monitoramento das informações nos sistemas dos órgãos de controle, financiadores e demais sistemas ou controles de obras e serviços de engenharia;

IX - subsidiar a Superintendência de Obras e Engenharia com informações técnicas relativos ao planejamento, às contratações e aos pagamentos;

X - manter o histórico de obras e manutenções, adotando as providências necessárias no sentido de constituir acervo e repositório.

#### Da Gerência de Planejamento

**Art. 75** A Gerência de Planejamento tem como missão realizar atividades relacionadas ao planejamento, à elaboração de estudos técnicos, à instrução e à viabilização de aquisições e contratações, atuando na fase inicial dos processos de obras e serviços de engenharia, competindo-lhe:

I - elaborar estudos técnicos de viabilidade e definir formas de contratação adequadas aos serviços de obras e engenharia;

II - realizar consultas de viabilidade para obras junto a órgãos externos e concessionárias de serviços públicos;

III - acompanhar os processos de aprovação e licenciamento de projetos junto aos órgãos competentes;

IV - instruir os processos de aquisições e contratações no âmbito da Superintendência de Obras e Engenharia;

V - realizar a prestação de contas da fase de planejamento, bem como alimentar e monitorar as informações nos sistemas dos órgãos de controle, financiadores e demais sistemas ou controles de obras e serviços de engenharia, até a formalização do contrato.

### Gerência de Monitoramento

**Art. 76** A Gerência de Monitoramento tem como missão monitorar os processos administrativos de obras e serviços de engenharia, do início da contratação à fase de pagamento, além de elaborar e implementar controles que assegurem a transparência no andamento dos processos, competindo-lhe:

I - elaborar termos de referência para aquisição e contratação de serviços de obras e engenharia;

II - realizar a fiscalização administrativa dos contratos de obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;

III - realizar a conformidade processual dos contratos relativos a obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;

IV - realizar a instrução de pagamento após relatórios de fiscalização;

V - realizar o controle orçamentário dos empenhos e das ações sob a responsabilidade da Superintendência de Obras e Engenharia;

VI - realizar a instrução processual de caráter apuratório e sancionatório dos contratos e instrumentos congêneres;

VII - realizar a prestação de contas, bem como alimentar e monitorar as informações nos sistemas dos órgãos de controle, financiadores e demais sistemas ou controles de obras e serviços de engenharia, após a formalização do contrato;

VIII - encaminhar ao setor responsável todas e quaisquer realizações de novas construções e/ou ampliações da estrutura física e imóveis da SESP e os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da finalização das obras;

IX - elaborar e implementar controles que subsidiem a gestão administrativa da Superintendência de Obras e Engenharia.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Execução de Obras

**Art. 77** A Coordenadoria de Execução de Obras tem como missão coordenar e orientar a elaboração de projetos, a execução e a fiscalização de obras e serviços de engenharia, além da manutenção preditiva, preventiva e corretiva, competindo-lhe:

I - coordenar a elaboração de projetos, a realização de vistorias, a produção de documentos técnicos e a fiscalização técnica de obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;

II - validar a necessidade de aditamentos contratuais e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em contratos e instrumentos congêneres de obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;

III - coordenar a utilização de licenças de softwares de engenharia;

IV - elaborar o plano de manutenção predial com base no levantamento das necessidades da SESP e de suas unidades desconcentradas;

V - monitorar o estado de conservação predial para a realização de manutenções preditiva, preventiva e corretiva;

VI - analisar e orientar as solicitações de atendimento de demandas relacionadas à manutenção preditiva, preventiva e corretiva da infraestrutura;

VII - manter repositório de projetos, manutenções e conservação predial;

VIII - subsidiar a Superintendência de Obras e Engenharia com informações técnicas relativas a projetos, vistorias e fiscalizações.

#### Da Gerência de Projetos

**Art. 78** A Gerência de Projetos tem como missão elaborar e analisar projetos e demais peças técnicas de obras e serviços de engenharia, competindo-lhe:

I - realizar vistorias técnicas e levantamentos para obras e serviços de engenharia;

II - elaborar croquis, anteprojetos, projetos básico, executivo e complementares relativos às obras e serviços de engenharia;

III - elaborar documentos técnicos complementares, planilhas orçamentárias, estudos, memoriais descritivos, quantificações e cronogramas, relativos às obras e serviços de engenharia;

IV - emitir relatórios e pareceres técnicos sobre projetos e outros documentos técnicos relativos às obras e serviços de engenharia;

V - analisar projetos e demais documentos técnicos;

VI - analisar a necessidade de aditamentos contratuais e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em contratos e instrumentos congêneres de projetos.



**Da Gerência de Fiscalização**

**Art. 79** A Gerência de Fiscalização tem como missão resguardar a qualidade, a economicidade e o cumprimento das obras e serviços de engenharia, competindo-lhe:

- I - realizar a fiscalização técnica dos contratos de obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;
- II - certificar a qualidade e o cumprimento das obrigações firmadas nos contratos obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;
- III - executar atividades de vistorias técnicas, laudos e pareceres relativos às obras e manutenções.
- IV - executar manutenção preditiva, preventiva e corretiva da infraestrutura, de acordo com os documentos técnicos elaborados para atendimento da demanda;
- V - analisar a necessidade de aditamentos contratuais e da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em contratos e instrumentos congêneres de obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;
- VI - analisar a necessidade de paralisação e reinício de obras;
- VII - elaborar relatórios técnicos de fiscalização e atestar notas fiscais emitidas por serviços prestados em contratos e instrumentos congêneres de obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;
- VIII - notificar a contratada quanto ao descumprimento de quaisquer obrigações técnicas durante a execução das obras, serviços de engenharia e manutenções prediais;
- IX - realizar os recebimentos provisório de obras e serviços de engenharia;
- X - disponibilizar as informações para os órgãos de controle e fiscalizadores, bem como para a prestação de contas aos financiadores;
- XI - manter o arquivo de documentos referentes às obras, serviços de engenharia e manutenções prediais.

**Seção VII****Da Superintendência de Aquisições e Contratos**

**Art. 80** A Superintendência de Aquisições e Contratos tem como missão supervisionar, orientar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

- I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos, e propor melhorias nos processos setoriais;
- II - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano de contratações anual;
- III - realizar a divisão das demandas de aquisição/contratação comum, designando um servidor das unidades demandantes interessadas como consolidador, o qual ficará responsável pelos trâmites da consolidação e acompanhamento do processo;
- IV - orientar e supervisionar os processos de aquisições e a formalização dos contratos;
- V - receber processos, analisar e quando necessário definir qual a modalidade preferencial para efetuar a aquisição;
- VI - promover a indicação dos agentes de contratação, monitorando a expedição e validade dos atos expedidos, bem como a efetividade no desempenho das atribuições;
- VII - realizar o registro de preços nas modalidades compatíveis, nas aquisições ou contratações de objeto exclusivo, atentando para os procedimentos dele decorrentes, nos termos previstos na legislação estadual;
- VIII - atribuir trabalhos/atividades aos pregoeiros (as), quando os mesmos não estiverem em realização de pregão ou outra atividade licitatória;
- IX - notificar as empresas cadastradas das irregularidades ou resultados das licitações;
- X - orientar sobre normatização e estruturação de contratos, monitorando a validade dos mesmos;
- XI - acompanhar os procedimentos de alimentação dos sistemas de órgãos de controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências do Tribunal de Contas do Estado.

**Subseção I****Da Coordenadoria de Aquisições**

**Art. 81** A Coordenadoria de Aquisições tem como missão coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras e serviços de engenharia, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

- I - realizar a fase interna do procedimento licitatório por pregão, concorrência ou qualquer outra modalidade de licitação;
- II - realizar os procedimentos de aquisição por inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- III - dar publicidade a todos procedimentos licitatórios;
- IV - providenciar o registro da fase interna de todos os processos de aquisições no respectivo sistema corporativo de aquisições governamentais;
- V - executar o plano de contratações anual, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;
- VI - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da Lei de Acesso à Informação.

**Da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços**

**Art. 82** A Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços tem como missão formalizar e publicar as Atas de Registro de Preços do órgão, bem como gerenciar os estoques das Atas, competindo-lhe:

- I - formalizar as Atas de Registro de Preços do órgão;
- II - publicar as Atas de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado e disponibilizá-las no site do órgão e no sistema de aquisições governamentais;
- III - gerenciar as Atas de Registro de Preços do órgão;
- IV - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central de aquisições, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados por autoridade competente;
- V - encaminhar ao órgão central de aquisições os processos de adesão carona para a devida autorização;
- VI - promover o controle dos processos de adesão carona em Atas de registro de preços;
- VII - informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão participante do registro de preços.

**Subseção II****Da Coordenadoria de Contratos**

**Art. 83** A Coordenadoria de Contratos tem como missão proceder à formalização, atualização, monitoramento da vigência e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

- I - elaborar minutas e formalizar contratos;
- II - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado;
- III - providenciar o registro de todos os contratos, aditivos e alterações no respectivo sistema corporativo de gestão de contratos e demais ferramentas de gestão exigidas pelo Estado;
- IV - manter sob a guarda os contratos originais, respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;
- V - acompanhar as prestações de garantias;
- VI - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender às exigências da Lei de Acesso à Informação.

**Da Gerência de Aditivos**

**Art. 84** A Gerência de Aditivos tem como missão proceder o acompanhamento de instrução, atualização e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

- I - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, garantindo a comunicação tempestiva à unidade demandante, conforme os prazos estabelecidos em instrução normativa própria, sobre o término do prazo contratual e a necessidade de manifestação quanto ao interesse na prorrogação;
- II - formalizar os aditamentos e as alterações contratuais.

**Subseção III****Da Gerência de Análise de Preços e Termos de Referência**

**Art. 85** A Gerência de Análise de Preços e Termos de Referência tem como missão analisar os instrumentos que correspondem a fase interna do procedimento licitatório, competindo-lhe:



I - analisar a conformidade legal dos instrumentos: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisas de preços, Termos de Referência (TR) e demais correspondentes;

II - identificar a existência de sobrepreço ou preço inexequível que vise frustrar ou tornar o processo licitatório prejudicial ao órgão;

III - orientar sobre normatização e elaboração da pesquisa de preço;

IV - recepcionar, orientar e sugerir retificação de Projetos Básicos ou Termos de Referência para aquisição de bens ou contratação de serviços, destacando os ajustes que precisam ser realizados.

### Seção VIII Da Superintendência de Transporte

**Art. 86** A Superintendência de Transporte tem como missão supervisionar, orientar e coordenar a gestão da frota da Secretaria e suas unidades desconcentradas, por meio da gestão de transporte, gestão de veículos e regularização, competindo-lhe:

I - supervisionar e orientar os processos de gestão de transporte e gestão dos serviços de passageiros;

II - orientar e validar a elaboração do termo de referência ou projeto básico/plano de trabalho para aquisição e bens de serviços instruídos pelas Coordenadorias da Superintendência de Transporte;

III - orientar e acompanhar a fiscalização dos contratos na sua área de competência;

IV - instruir os fiscais sobre as suas atribuições específicas para o acompanhamento dos contratos relativos ao transporte;

V - orientar a Secretaria e suas unidades desconcentradas quanto ao uso sustentável da frota de veículos;

VI - orientar e capacitar os usuários dos serviços de transporte, bem como prover campanhas para racionalização de despesas com transporte no órgão;

VII - acompanhar o controle dos custos com a execução dos serviços de transporte;

VIII - gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;

IX - realizar o levantamento dos veículos inservíveis e orientar as unidades quanto à instrução do processo de desfazimento;

X - promover e orientar as atividades relacionadas ao leilão, desfazimento e à baixa por inutilização dos veículos inservíveis em conjunto com a Superintendência Administrativa.

### Subseção I Da Coordenadoria de Gestão de Transporte

**Art. 87** A Coordenadoria de Gestão de Transporte tem como missão orientar, executar e coordenar os processos relativos a gestão de transporte e locomoção de bens e pessoas, competindo-lhe:

I - realizar a gestão de combustível;

II - levantar e consolidar a demanda de consumo de combustíveis, passagens aéreas e terrestres;

III - monitorar as informações de abastecimento de combustível do órgão;

IV - levantar e consolidar os processos de aquisições de fornecimento de combustíveis, passagens aéreas e terrestres, demandando-os ao setor competente;

V - subsidiar os fiscais das unidades desconcentradas nas atividades inerentes à fiscalização e execução do contrato de fornecimento de combustível, gestão eletrônica do contrato de abastecimento, aquisição de passagens aérea e terrestre;

VI - realizar a conformidade dos processos da frota de aviação;

VII - coordenar a atualização do cadastro e da documentação dos condutores do órgão;

VIII - realizar o controle dos custos com a execução dos serviços de transporte.

### Subseção II Da Coordenadoria de Gestão de Veículos

**Art. 88** A Coordenadoria de Gestão de Veículos tem como missão assegurar o funcionamento regular e contínuo da frota de veículos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades desconcentradas, contribuindo para a continuidade dos serviços e o cumprimento da missão institucional das unidades, competindo-lhe:

I - gerir e fiscalizar o uso da frota;

II - manter atualizado no sistema de gestão de frota o cadastro de veículos da frota própria, locado e acautelado;

III - levantar e consolidar os processos de aquisições, locação de veículos e manutenção da frota própria, demandando-os ao setor competente;

IV - subsidiar as unidades desconcentradas nas atividades inerentes à fiscalização e execução dos contratos de locação, manutenção de veículos e aquisição de pneus;

V - realizar o controle dos custos com a execução dos serviços de veículo.

### Subseção III Da Coordenadoria de Regularização

**Art. 89** A Coordenadoria de Regularização tem como missão assegurar a regularidade documental dos veículos que compõem a frota própria da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades desconcentradas, competindo-lhe:

I - manter a regularização da frota própria, cedida e acautelada da Secretaria do Estado de Segurança Pública e unidades desconcentradas;

II - realizar a gestão das notificações de infração de trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades desconcentradas;

III - representar legalmente a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso junto aos órgãos atuadores ou entidades de trânsito;

IV - promover a transferência dos veículos doados, junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso;

V - levantar e consolidar os processos de aquisições referentes a regularização da frota, demandando-os ao setor competente;

VI - acompanhar o controle dos custos com a execução dos serviços de regularização dos veículos;

VII - realizar a gestão do processo de licenciamento dos veículos que compõe a frota própria e cedida da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades desconcentradas.

## CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

### Seção I Do Gabinete de Gestão Integrada

**Art. 90** O Gabinete de Gestão Integrada tem como missão promover a articulação entre as instituições que compõem o ciclo de justiça criminal nas esferas federal, estadual e municipal, fomentando a cultura de integração, com foco no controle da violência e redução da criminalidade no Estado, competindo-lhe:

I - promover a integração entre os órgãos de segurança pública em âmbito federal, distrital, estadual e municipal, bem como os que operam políticas sociais que contribuam com a segurança pública, no âmbito local;

II - compartilhar as ações dos Estados, Distrito Federal e Municípios definidas em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão dos indicadores;

III - criar Câmaras Temáticas para analisar temas específicos, facultando a participação da sociedade civil organizada, que terão por objetivo encaminhar proposições para análise e deliberação do colegiado pleno;

IV - criar Câmaras Técnicas, compostas por profissionais da área de segurança pública indicados pelo Colegiado Pleno, para análise de temas específicos, programas de prevenção e repressão ao crime;

V - coordenar ações integradas entre os órgãos federais, estaduais, distritais e municipais voltadas à prevenção e repressão da violência e criminalidade no Estado;

VI - contribuir para a integração e harmonização dos órgãos do sistema de justiça criminal, na execução de diagnósticos, planejamentos, implementação e monitoramento de Políticas de Segurança Pública;

VII - interagir com os demais órgãos públicos estabelecendo uma permanente e sistemática articulação com entidades e instituições que operam as políticas sociais básicas;

VIII - interagir com a Sociedade Civil criando um fluxo, que possibilite a articulação célere com os segmentos sociais e privados, empresas, organizações não governamentais, OSCIPS, associações e entidades comunitárias organizadas, clubes de serviços, igrejas, maçonarias, no sentido que haja uma contribuição, que possa se traduzir no compartilhamento de informações de dados, de estudos, de pesquisa e diagnósticos;

IX - fomentar encontros, fóruns, periodicamente, objetivando a maior integração das ações de política de segurança pública;

X - primar pela publicidade das informações relativas às políticas desenvolvidas no âmbito do Gabinete de Gestão Integrada, sempre que possível, e desde que não comprometa o sigilo necessário às operações de segurança pública.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada

**Art. 91** A Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada, tem como missão a gestão para implementação das deliberações e demandas do Gabinete de Gestão Integrada nos diversos âmbitos de atuação, competindo-lhe:

I - incentivar programas de prevenção e repressão qualificada da criminalidade;

II - instituir grupos temáticos visando tratar temas específicos;

III - analisar informações, oriundas dos diversos órgãos integrantes do sistema, para auxiliar na tomada de decisão;

IV - assessorar o planejamento operacional, tático e estratégico entre os órgãos componentes do Gabinete de Gestão Integrada;

V - secretariar as reuniões do Gabinete de Gestão Integrada elaborando e conduzindo a pauta de trabalho quando necessário;

VI - fazer a gestão de toda a documentação do GGI;

VII - intermediar e articular a integração dos órgãos que compõem o sistema de justiça com o fito de estabelecer diretrizes para a consolidação de políticas de segurança pública.

### Seção II

#### Da Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

**Art. 92** A Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira tem como missão coordenar as atividades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública, respeitando as peculiaridades e autonomia dos Órgãos e das Instituições vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, competindo-lhe:

I - coordenar as atividades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira, no âmbito do sistema Estadual de Segurança Pública, respeitando as peculiaridades e autonomia dos Órgãos das Instituições vinculadas à Secretaria de Segurança Pública;

II - integrar as atividades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira com os órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal;

III - acompanhar e avaliar a eficácia das atividades de operações integradas, conduzidas no âmbito da fronteira oeste, visando ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução;

IV - articular intercâmbio de experiência técnicas e operacionais entre os serviços policiais federais e estaduais;

V - estabelecer prioridades para o Plano de formação e qualificação dos profissionais estaduais de segurança pública.

**Parágrafo único.** A organização, competências, atribuições e normas internas de funcionamento específicas estão previstas em instrumento próprio.

### Subseção I

#### Do Núcleo Administrativo do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

**Art. 93** O Núcleo Administrativo do Grupo Especial de Segurança de Fronteira tem como missão desenvolver atividades de gestão administrativa, apoiando as ações da Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira no atendimento às necessidades da unidade, competindo-lhe:

I - gerir a documentação expedida e recebida no âmbito da Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira;

II - observar e cumprir a legislação pertinente à salvaguarda de documentos sigilosos;

III - propor a normatização de procedimentos, a fim de atender às necessidades administrativas do Grupo Especial de Segurança de Fronteira;

IV - gerir as publicações periódicas e boletins de serviços;

V - pesquisar e intercambiar políticas normativas junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VI - promover a divulgação dos atos normativos do Grupo Especial de Segurança de Fronteira;

VII - gerir as atividades sistêmicas no âmbito do Grupo Especial de Segurança de Fronteira.

### Subseção II

#### Do Núcleo Operacional do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

**Art. 94** O Núcleo Operacional do Grupo Especial de Segurança de Fronteira tem como missão planejar as operações previamente estabelecidas pelo escalão superior: serviços de operações volantes, postos, operações integradas ou não, e equipes ordinárias e extraordinárias, competindo-lhe:

I - consolidar o planejamento geral das operações de responsabilidade do Grupo Especial de Segurança de Fronteira;

II - coordenar o emprego do efetivo em locais estratégicos definidos pela Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira;

III - realizar a intensificação ou saturação localizada nas cidades da faixa de fronteira em apoio ao efetivo das polícias locais, ou para outros locais com alto índice de crimes violentos;

IV - reprimir o tráfico de drogas e armas, o contrabando, evasão de divisas, e de veículos furtados e roubados no Estado de Mato Grosso e apoiar os órgãos federais responsáveis pela segurança na fronteira do Brasil com a Bolívia dentro do Estado de Mato Grosso;

V - supervisionar e controlar as operações aéreas e terrestres planejadas pela Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira;

VI - avaliar os trabalhos dos postos de fiscalização de segurança de fronteira, na base operacional e nos postos de segurança de fronteira sob a administração e supervisão da Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira;

VII - coordenar e controlar as operações contidas no calendário anual de operações, bem como as operações extraordinárias que envolvam mais de uma unidade desconcentrada, no seu planejamento e execução.

### Subseção III

#### Do Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

**Art. 95** O Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira tem como missão atuar em colaboração com os órgãos Federais e Estaduais de inteligência, subsidiando e apoiando na produção de conhecimentos estratégicos para o planejamento, a execução e o acompanhamento do Grupo Especial de Fronteira - GEFRON, com vistas à defesa do Estado e da sociedade; e proteção de assuntos sigilosos relativos aos interesses do Grupo, Estado e da sociedade, competindo-lhe:

I - planejar e destinar imediata execução às ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Coordenador do Grupo Especial de Fronteira;

II - planejar e destinar imediata execução à proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade;

III - avaliar as ameaças, internas e externas, à ordem do Grupo Especial de Fronteira;

IV - promover o desenvolvimento de recursos humanos e da doutrina de Inteligência;

V - subsidiar e apoiar as ações das equipes operacionais com conhecimentos estratégicos sobre ameaças e potencialidades, internas e externas informações pertinentes ao serviço.

### Seção III

#### Da Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP

**Art. 96** A Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP tem como missão promover a gestão integrada entre as instituições que compõem a Segurança Pública, por meio de ações necessárias à ordem pública no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - estabelecer acordos e parcerias com outros órgãos, entes e entidades privadas;

II - elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;

III - promover a modernização e o reaparelhamento do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;

IV - promover a qualificação técnico-científica dos integrantes dos órgãos que compõem o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;

V - promover a integração entre as instituições que compõem o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;

VI - estabelecer e utilizar mecanismos de monitoramento de informações, de forma a qualificar a sua tomada de decisão e/ou de seus membros;

VII - elaborar, executar, monitorar e avaliar os planos de longo, médio e curto prazo no âmbito do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;

VIII - supervisionar a execução dos projetos voltados ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;

IX - analisar os pedidos de cessão das imagens geradas a partir das câmeras de videomonitoramento, aos órgãos e/ou entidades, bem como solicitações diversas, que possam advir;

X - homologar os projetos de videomonitoramento no âmbito estadual.

#### Subseção I

##### Da Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior

**Art. 97** A Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior tem como missão coordenar o atendimento integrado de ocorrências na esfera de sua área de atuação, facilitando o acesso da população aos serviços emergenciais da área de segurança pública, bem como coordenar as ações de segurança pública integradas visando a realização da segurança de grandes eventos, competindo-lhe:

I - auxiliar a Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública na integração operacional do Sistema de Segurança Pública;

II - coordenar o planejamento e o emprego operacional dos órgãos do sistema de segurança pública que compõem a estrutura do CIOSP;

III - autorizar, acompanhar e fiscalizar as equipes no atendimento/despacho e videomonitoramento das ocorrências;

IV - orientar as equipes, quando requisitado ou ainda por necessidade de intervenção no atendimento das ocorrências, executando a sua distribuição, acionando os meios disponíveis, segundo critérios de endereçamento e natureza da ocorrência;

V - executar os planos táticos e operacionais a fim de subsidiar o direcionamento das ações das equipes que compõem a estrutura do CIOSP;

VI - supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal dos CIOSP's;

VII - acompanhar convênios e termo de cooperação técnica da sua área de competência.

##### Da Gerência CIOSP Metropolitano

**Art. 98** A Gerência CIOSP Metropolitano tem como missão auxiliar a Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior objetivando o funcionamento ininterrupto dos serviços de atendimento, despacho e videomonitoramento, competindo-lhe:

I - gerir os procedimentos relacionados às atividades funcionais dos servidores lotados no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;

II - acompanhar os procedimentos relacionados às atividades funcionais dos servidores que compõem o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública por meio de termo de cooperação;

III - planejar e controlar as necessidades de recursos humanos;

IV - manter atualizado o mapa de força de todas as instituições e/ou órgão que compõem o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;

V - auxiliar e zelar pela cultura organizacional do CIOSP;

VI - levantar as necessidades de capacitação;

VII - prestar serviços de atendimento ao público;

VIII - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da sua área de competência;

IX - dar suporte e orientar os fiscais de contratos quanto ao acompanhamento da execução do contrato da sua área de competência;

X - controlar a execução física e financeira dos contratos da sua área de competência;

XI - analisar, solicitar e monitorar a concessão e prestação de contas de diárias em demandas do CIOSP;

XII - manter o controle dos bens permanentes da sua área de competência;

XIII - gerir os recursos logísticos e materiais necessários ao funcionamento das unidades do CIOSP.

##### Da Gerência CIOSP de Rondonópolis

**Art. 99** A Gerência CIOSP de Rondonópolis tem como missão centralizar e otimizar os serviços de atendimento, despacho de ocorrências de emergência e videomonitoramento no município de Rondonópolis, por meio do gerenciamento das ações de respostas integradas, dinamizando a coexistência harmônica e os controles operacionais das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública, competindo-lhe:

I - formular instruções e rotinas administrativas vinculadas à Gerência CIOSP de Rondonópolis;

II - elaborar e executar a gestão administrativa da Gerência CIOSP de Rondonópolis;

III - supervisionar as atividades relacionadas à gestão operacional da Gerência CIOSP de Rondonópolis;

IV - elaborar e atualizar protocolos para o efetivo operacional da Gerência CIOSP de Rondonópolis;

V - assegurar políticas de treinamento interno;

VI - elaborar estudos estatísticos e auditar procedimentos internos determinados pela Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior;

VII - analisar os pedidos de cessão das imagens geradas a partir das câmeras de videomonitoramento, aos órgãos e/ou entidades, bem como solicitações diversas, que possam advir, dentro de sua área de competência.

##### Da Gerência CIOSP de Cáceres

**Art. 100** A Gerência CIOSP de Cáceres tem como missão centralizar e otimizar os serviços de atendimento, despacho de ocorrências de emergência e videomonitoramento no município de Cáceres, por meio do gerenciamento das ações de respostas integradas, dinamizando a coexistência harmônica e os controles operacionais das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública, competindo-lhe:

I - formular instruções e rotinas administrativas vinculadas à Gerência CIOSP de Cáceres;

II - elaborar e executar a gestão administrativa da Gerência CIOSP de Cáceres;

III - supervisionar as atividades relacionadas à gestão operacional da Gerência CIOSP de Cáceres;

IV - elaborar e atualizar protocolos para o efetivo operacional da Gerência CIOSP de Cáceres;

V - assegurar políticas de treinamento interno;

VI - elaborar estudos estatísticos e auditar procedimentos internos determinada pela Coordenadoria do CIOSP Metropolitano e Interior;

VII - analisar os pedidos de cessão das imagens geradas a partir das câmeras de videomonitoramento, aos órgãos e/ou entidades, bem como solicitações diversas, que possam advir, dentro de sua área de competência.

#### Subseção II

##### Do Núcleo Administrativo do CIOSP

**Art. 101** O Núcleo Administrativo do CIOSP tem como missão gerir as demandas de caráter administrativo, prestando suporte à Superintendência do CIOSP na execução das suas ações, competindo-lhe:

I - executar o plano de contratações anual do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, seja pela previsão no Plano de Trabalho Anual - PTA, convênios, suprimento de fundos ou outras fontes de financiamento;

II - instruir os processos de aquisições elaborando os documentos necessários, tais como Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR; planilhas de quantitativos, dentre outros; além de realizar procedimentos, como pesquisa de preços;

III - alimentar os sistemas institucionais com informações necessárias à execução do plano anual de aquisições, a exemplo do Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG);

IV - monitorar os processos de aquisições do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, contribuindo para o bom andamento dos mesmos;

V - monitorar as atividades inerentes à execução dos contratos do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, incluindo alterações contratuais, como aditivos e prorrogações;



VI - prestar suporte aos fiscais de contrato na emissão de documentos contratuais, como relatórios, manifestações, notificações e nos processos de recebimento de bens e serviços;

VII - prestar suporte à Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública na formulação, execução, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento setoriais;

VIII - monitorar a execução orçamentária do CIOSP, promovendo eventuais ajustes orçamentários.

### Subseção III

#### Da Coordenadoria de Telecomunicações e Sistemas

**Art. 102** A Coordenadoria de Telecomunicação e Sistemas tem como missão gerir os recursos de tecnologia da informação, telecomunicações e radiocomunicação, e seus sistemas informatizados oportunizando a operacionalidade e o funcionamento ininterrupto dos serviços ligados ao despacho e atendimento integrado das ocorrências dos Centros Integrados de Operações de Segurança Pública, competindo-lhe:

I - subsidiar a Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, com que se refere a sistemas, infraestrutura, bem como, informações atinentes ao funcionamento ininterrupto do atendimento, despacho e videomonitoramento;

II - gerir o funcionamento dos serviços de atendimento, despacho, videomonitoramento e radiocomunicação ligados aos Centros Integrados;

III - subsidiar a Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública na execução dos projetos e programas voltados aos Centros Integrados;

IV - assegurar políticas de treinamento;

V - formular instruções e rotinas administrativas das gerências subordinadas;

VI - elaborar estudos estatísticos e auditar procedimentos internos ligados aos sistemas;

VII - propor à Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública ações estratégicas de infraestrutura tecnológica setorial de Tecnologia da Informação;

VIII - disseminar diretrizes e normatização do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação no âmbito do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública;

IX - supervisionar as atividades inerentes à execução dos contratos da sua área de competência, zelando pela regularidade dos processos.

#### Da Gerência Técnica

**Art. 103** A Gerência Técnica tem como missão executar os recursos de tecnologia da informação e seus sistemas informatizados, oportunizando a operacionalidade e o funcionamento ininterrupto dos serviços de tecnologia da informação, infraestrutura e sistemas ligados aos Centros Integrados de Operações de Segurança Pública, competindo-lhe:

I - subsidiar a Superintendência e as Coordenadorias do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública na aquisição e manutenção de soluções de tecnologia da informação e comunicação, bem como informações atinentes aos sistemas de infraestrutura e tecnologias;

II - auxiliar a Superintendência e as Coordenadorias do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública na execução dos projetos e programas voltados aos Centros Integrados;

III - auxiliar a Superintendência e as Coordenadorias do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública quando da articulação com os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, com o objetivo de coletar, processar, disseminar, padronizar e integrar as informações necessárias ao desempenho das atividades técnicas;

IV - executar planos, programas e projetos de tecnologia;

V - propor procedimentos na área de tecnologia, visando à integração dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública;

VI - executar a padronização de equipamentos de tecnologia das instituições de segurança pública do Estado definida pelo Conselho de Tecnologia da Informação;

VII - manter atualizado e controlar os dados estatísticos das ocorrências técnicas;

VIII - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da sua área de competência;

IX - dar suporte e orientar os fiscais de contratos quanto ao acompanhamento da execução do contrato da sua área de competência;

X - controlar a execução física e financeira dos contratos da sua área de competência;

XI - manter o controle dos bens permanentes da sua área de competência.

#### Da Gerência de Radiocomunicação

**Art. 104** A Gerência de Radiocomunicação tem como missão administrar e manter os recursos, ativos e softwares que permitam o funcionamento e gerenciamento da rede de radiocomunicação digital - TETRA, além de customizar e auxiliar na manutenção da rede externa e interna, de acordo com as diretrizes e prioridades estratégicas, competindo-lhe:

I - subsidiar a Coordenadoria de Telecomunicações e Sistemas em relação às ações estratégicas de soluções de radiocomunicação;

II - monitorar e acompanhar em campo o funcionamento dos equipamentos de radiocomunicação, promovendo vistorias técnicas periódicas e a supervisão da prestação dos serviços de terceiros;

III - auxiliar na padronização de projetos de radiocomunicação digital no âmbito da SESP;

IV - assessorar nos projetos de Segurança Pública que envolva a radiocomunicação interagências;

V - propor a implementação de processos que garantam a qualidade da informação e comunicação;

VI - elaborar, executar e fiscalizar os projetos, bem como propostas de expansão, manutenção e adequação das soluções de radiocomunicação;

VII - realizar capacitação e treinamento visando especialização para operação e manutenção da rede de radiocomunicação;

VIII - prestar suporte aos usuários finais na solução de problemas nos sistemas de rede de radiocomunicação;

IX - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da sua área de competência;

X - dar suporte e orientar os fiscais de contratos quanto ao acompanhamento da execução do contrato da sua área de competência;

XI - controlar a execução física e financeira dos contratos da sua área de competência;

XII - manter o controle dos bens permanentes da sua área de competência.

#### Da Gerência de Videomonitoramento e OCR

**Art. 105** A Gerência de Videomonitoramento e OCR tem como missão aumentar a sensação de segurança da população, prevenir e agir na inibição da criminalidade, subsidiar dados e informações para processos investigativos, de acordo com as diretrizes e prioridades estratégicas, competindo-lhe:

I - subsidiar a Superintendência e as Coordenadorias do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública em relação às ações estratégicas de soluções de videomonitoramento e OCR;

II - acompanhar e monitorar a prestação de serviços de terceiros no âmbito da sua área de competência;

III - garantir a padronização de projetos de videomonitoramento e OCR;

IV - analisar os projetos de videomonitoramento no âmbito estadual;

V - assessorar nos projetos de Segurança Pública que envolva o videomonitoramento e OCR;

VI - realizar capacitação e treinamento voltados ao monitoramento e demais soluções de vigilância;

VII - prestar suporte aos usuários finais na solução de problemas nos sistemas da rede de vigilância eletrônica monitorada;

VIII - propor novas soluções ligadas ao videomonitoramento;

IX - elaborar estudos estatísticos e auditar procedimentos internos;

X - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da sua área de competência;

XI - dar suporte e orientar os fiscais de contratos quanto ao acompanhamento da execução do contrato da sua área de competência;

XII - controlar a execução física e financeira dos contratos da sua área de competência;

XIII - manter o controle dos bens permanentes da sua área de competência;

XIV - acompanhar os processos de formalização dos termos de cooperação e cessão de uso dos projetos de videomonitoramento e OCR.

#### Seção IV

##### Da Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas

**Art. 106** A Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas tem como missão planejar e executar, de forma integrada, o emprego de aeronaves em atividades de policiamento ostensivo, repressivo, resgate, busca, salvamento, transporte aeromédico e combate a incêndio e Defesa Civil.



**Parágrafo único.** A organização, competências, atribuições e normas internas de funcionamento específicas estão regulamentadas conforme legislação vigente.

#### Subseção I

##### Do Núcleo de Inteligência do Centro Integrado de Operações Aéreas

**Art. 107** O Núcleo de Inteligência do Centro Integrado de Operações Aéreas tem como missão executar, no âmbito de atuação de sua Coordenadoria, o processo de obtenção e análise de dados e informações, buscando identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais produzindo conhecimento de Inteligência para subsidiar a tomada de decisões voltadas para atividade fim, competindo-lhe:

I - identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais e potenciais no âmbito de atuação de sua Coordenadoria;

II - produzir conhecimento de inteligência relacionado a área de atuação da sua Coordenadoria;

III - interagir com órgãos integrantes do sistema de inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para o intercâmbio, produção e difusão de conhecimento de inteligência;

IV - manter banco de dados relativo às atividades de sua competência;

V - adotar medidas destinadas a proteger o pessoal, a documentação, as instalações, o material, as comunicações e telemática, no âmbito de sua atuação.

#### Subseção II

##### Da Gerência do Centro Integrado de Operações Aéreas de Sorriso

**Art. 108** A Gerência do Centro Integrado de Operações Aéreas de Sorriso tem como missão prestar assessoramento ao Coordenador do Centro Integrado de Operações Aéreas, assistindo-lhe em atividades de policiamento ostensivo, repressivo, resgate, busca, salvamento, transporte aeromédico, de combate a incêndio e de Defesa Civil, nas regiões Norte e Médio-Norte do Estado.

**Parágrafo único.** A organização, competências, atribuições e normas internas de funcionamento específicas estão regulamentadas conforme legislação vigente.

#### Seção V

##### Da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas

**Art. 109** A Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Regiões Integradas tem como missão coordenar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de prevenção e repressão qualificada necessárias à manutenção, preservação e restauração da ordem pública no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - coordenar e sistematizar o planejamento elaborado pelas Regiões Integradas de Segurança Pública;

II - propor diretrizes e normas para atuação integrada dos órgãos de segurança pública;

III - coordenar o monitoramento dos objetivos, metas, indicadores e ações integradas dos órgãos de Segurança Pública;

IV - coordenar e sistematizar a elaboração de relatórios e apresentações diversas sobre atividades de segurança e indicadores de produtividade, para as Regiões Integradas de Segurança Pública;

V - padronizar e sistematizar o processo da coleta, monitoramento e disseminação das informações criminais das Regiões Integradas de Segurança Pública;

VI - analisar os processos de estudo de situação elaborado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso para as deliberações dos cumprimentos de decisões judiciais de reintegrações de posses nos casos de conflitos fundiários em que não evidenciar eminentes conflitos coletivos, relevante repercussão ou clamor social.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana

**Art. 110** A Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana tem como missão gerenciar o monitoramento e avaliação das ações de prevenção e repressão qualificada necessárias à manutenção, preservação e restauração da ordem pública no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - monitorar a realização de ações integradas das Regiões Integradas de Segurança Pública;

II - auxiliar na propositura de diretrizes, planos e normas para atuação integrada dos órgãos de Segurança Pública;

III - realizar o monitoramento dos objetivos, metas, indicadores e ações integradas das Regiões Integradas de Segurança Pública que integram a Região Metropolitana;

IV - auxiliar na padronização e sistematização do processo de coleta, monitoramento e disseminação das informações criminais das Regiões Integradas de Segurança Pública que integram a Região Metropolitana;

V - informar à coordenadoria sobre as Regiões Integradas de Segurança Pública e Áreas Integradas de Segurança Pública e os municípios que não alcançaram as metas previstas de redução da criminalidade;

VI - informar à coordenadoria sobre os órgãos de segurança que não realizaram atividades previstas nos planos de ações integradas referente aos objetivos e metas de redução da criminalidade;

VII - elaborar relatórios e apresentações que contribuam para o mapeamento das ações integradas e os reflexos na redução dos índices criminais monitorados, desenvolvidas em sua área de abrangência.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Monitoramento da Região Norte/Oeste

**Art. 111** A Gerência de Monitoramento da Região Norte/Oeste tem como missão gerenciar o monitoramento e avaliação das ações de prevenção e repressão qualificada necessárias à manutenção, preservação e restauração da ordem pública no Estado de Mato Grosso que integram a Região Norte/Oeste, competindo-lhe:

I - monitorar a realização de ações integradas das Regiões Integradas de Segurança Pública;

II - auxiliar na propositura de diretrizes, planos e normas para atuação integrada dos órgãos de Segurança Pública;

III - realizar o monitoramento dos objetivos, metas, indicadores e ações integradas das que integram a Região Norte/Oeste;

IV - auxiliar na padronização e sistematização do processo de coleta, monitoramento e disseminação das informações criminais das Regiões Integradas de Segurança Pública que integram a Região Norte/Oeste;

V - informar à coordenadoria sobre as Regiões Integradas de Segurança Pública e Áreas Integradas de Segurança Pública os municípios que não alcançaram as metas previstas de redução da criminalidade;

VI - informar à coordenadoria sobre os órgãos de segurança que não realizaram atividades previstas nos planos de ações integradas referente aos objetivos e metas de redução da criminalidade;

VII - elaborar relatórios e apresentações que contribuam para o mapeamento das ações integradas e os reflexos na redução dos índices criminais monitorados, desenvolvidas em sua área de abrangência.

#### Subseção III

##### Da Gerência de Monitoramento da Região Sul/Leste

**Art. 112** A Gerência de Monitoramento da Região Sul/Leste tem como missão gerenciar o monitoramento e avaliação das ações de prevenção e repressão qualificada necessárias à manutenção, preservação e restauração da ordem pública no Estado de Mato Grosso que integram a Região Sul/Leste, competindo-lhe:

I - monitorar a realização de ações integradas das Regiões Integradas de Segurança Pública;

II - auxiliar na propositura de diretrizes, planos e normas para atuação integrada dos órgãos de Segurança Pública;

III - realizar o monitoramento dos objetivos, metas, indicadores e ações integradas das Regiões Integradas de Segurança Pública que integram a Região Sul/Leste;

IV - auxiliar na padronização e sistematização do processo de coleta, monitoramento e disseminação das informações criminais das Regiões Integradas de Segurança Pública que integram a Região Sul/Leste;

V - informar à coordenadoria sobre as Regiões Integradas de Segurança Pública e Áreas Integradas de Segurança Pública os municípios que não alcançaram as metas previstas de redução da criminalidade;

VI - informar à coordenadoria sobre os órgãos de segurança que não realizaram atividades previstas nos planos de ações integradas referente aos objetivos e metas de redução da criminalidade;

VII - elaborar relatórios e apresentações que contribuam para o mapeamento das ações integradas e os reflexos na redução dos índices criminais monitorados, desenvolvidas em sua área de abrangência.

**Seção VI****Da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária**

**Art. 113** A Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária tem como missão consolidar a filosofia de Polícia Comunitária no Estado de Mato Grosso, no âmbito da segurança pública, para tanto, promove ações que integrem as comunidades e os órgãos de Segurança Pública, competindo-lhe:

I - realizar ações, eventos e cursos para fortalecimento da filosofia de polícia comunitária;

II - identificar as áreas prioritárias, auxiliar os Conselhos Comunitários de Segurança a se consolidarem formalmente como ente participativo nas ações de segurança pública, sem interferir no processo de criação e eleição de membros integrantes, contribuir na busca de recursos e/ou meios que resultem na melhoria da segurança pública local e melhoria da qualidade de vida da comunidade;

III - acompanhar as atividades dos Conselhos Comunitários de Segurança junto à comunidade local, visando a integração entre as representatividades comunitárias com os integrantes dos órgãos de segurança pública e outros órgãos públicos locais, sugerindo e promovendo a realização de ações proativas e integradas que resultem em benefício à comunidade local;

IV - fomentar a prática de atividades de prevenção primária junto à comunidade, sugerindo a implantação de projetos sociais locais que atendam a demanda da comunidade;

V - realizar a supervisão, acompanhamento das atividades de policiamento comunitário e suporte às Bases Comunitárias de Segurança, respeitando as autonomias administrativa e operacional de cada órgão integrante, conforme previsto na Lei 9.526/2011, Artigo 3º (Lei de Criação das Bases Comunitárias de Segurança);

VI - atuar como ente de integração entre os Conselhos Comunitários de Segurança Pública, representantes da sociedade civil organizada, órgãos integrantes da Secretaria de Segurança Pública e órgãos públicos do Estado, visando as boas práticas com ênfase na filosofia e doutrina de polícia comunitária;

VII - fomentar e incentivar a prática de boas ações pelos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, reconhecendo-os como representatividades daquela comunidade (após ato próprio de eleições e criação), município e/ou região, por meio de ato formal de reconhecimento, atuando a Coordenadoria como ente de apoio, consultoria e de orientação;

VIII - manifestar, mediante parecer técnico, sobre os pedidos de criação e implantação de novas Bases Comunitárias, obedecendo os critérios exigidos e considerando a manifestação das instituições que integram as Bases Comunitárias.

**Seção VII****Da Coordenadoria da Rede Cidadã - Núcleos Cuiabá, Cáceres, Nova Olímpia, Várzea Grande e Rondonópolis**

**Art. 114** A Coordenadoria da Rede Cidadã - Núcleos Cuiabá, Cáceres, Nova Olímpia, Várzea Grande e Rondonópolis tem como missão gerir a prevenção criminal primária, secundária e terciária por meio de metodologia específica que permita identificar, conhecer, inserir e acompanhar crianças, adolescentes e seus familiares que estejam em situação de risco ou vulnerabilidade, promovendo a integração do Poder Público, da família, da comunidade, da iniciativa privada e do terceiro setor na prevenção da evasão escolar, da violência nas escolas e lares, da violência e abuso sexual infanto-juvenil, do uso e tráfico de substâncias psicoativas e do envolvimento em atos infracionais, competindo-lhe:

I - receber crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade que tenham sofrido ou estejam expostas a qualquer abuso, apresentem condutas nocivas a si ou a terceiros ou práticas sociais prejudiciais e/ou delitivas tais como evasão escolar, violência nas escolas e lares e/ou uso de substâncias psicoativas, encaminhados por órgãos competentes ou provenientes de demandas espontâneas de familiares;

II - identificar e conhecer estas crianças, adolescentes e seus familiares, inseri-los em atividades educacionais, esportivas, culturais e profissionalizantes, quando a idade permitir, e realizar seu acompanhamento psicossocial e pedagógico qualificado visando à melhoria de sua qualidade de vida e de sua família e a mudança de comportamentos e atitudes julgadas antissociais e/ou delitivas;

III - realizar a orientação de prevenção de atos infracionais, crimes e violência às crianças, adolescentes, seus familiares e à comunidade de maneira integrada para o exercício da cidadania e conscientização para uma cultura de paz;

IV - orientar os familiares e a comunidade sobre sua corresponsabilidade na prevenção de atos infracionais e da violência de crianças e adolescentes;

V - planejar, desenvolver, gerenciar e fomentar atividades e eventos educacionais, culturais, esportivos e de lazer voltados à prevenção de atos infracionais, do crime e da violência, com foco no desenvolvimento de crianças e adolescentes;

VI - promover e fortalecer a prevenção criminal baseada em evidências como uma política de segurança pública;

VII - sistematizar, organizar e gerenciar os projetos e programas de prevenção criminal e ação social desenvolvidos pelas instituições subordinadas à SESP;

VIII - promover a integração do poder público, da família, da comunidade, da iniciativa privada e do terceiro setor, buscando parcerias municipais, estaduais, federais e internacionais na prevenção de atos infracionais, do crime e da violência;

IX - promover o acesso aos sistemas de garantia de direitos humanos e de direitos da criança e adolescentes;

X - conscientizar crianças e adolescentes da importância de sua formação para sua auto realização e para a sociedade como um todo;

XI - orientar e encaminhar as pessoas atendidas pela Rede Cidadã a outros serviços públicos quando necessário.

**Seção VIII****Da Superintendência de Inteligência**

**Art. 115** A Superintendência de Inteligência tem como missão assessorar direta e imediatamente o Secretário Adjunto de Inteligência, prestando-lhe informações necessárias à identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais à ordem pública e a garantia dos direitos fundamentais, competindo-lhe:

I - auxiliar o Secretário Adjunto de Inteligência na promoção e coordenação do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do estado;

II - assessorar o Secretário Adjunto de Inteligência com a produção de conhecimentos de inteligência;

III - auxiliar o Secretário Adjunto de Inteligência na promoção da integração das atividades de Inteligência de Segurança Pública do estado, em consonância com o Sistema de Inteligência de Segurança Pública nacional;

IV - planejar e orientar as atividades de Inteligência, Contrainteligência e Infraestrutura Estratégica da respectiva Superintendência, dentro de seu mister;

V - promover a difusão de conhecimentos de Inteligência de Segurança Pública nas esferas de competência federal, estadual e municipal;

VI - promover a difusão da doutrina de Inteligência de Segurança Pública no estado e orientar as atividades de ensino na área delineando suporte às atividades de inteligência das agências vinculadas;

VII - identificar necessidades e promover o treinamento, capacitação e atualização de técnicas e procedimentos voltados à operacionalização e produção do conhecimento de Inteligência de Segurança Pública aos profissionais que integram o Sistema de Inteligência de Segurança Pública, mantendo atualizada a metodologia de produção de conhecimento;

VIII - manter banco de dados de interesse da atividade de Inteligência de Segurança Pública.

**Subseção I****Da Coordenadoria de Inteligência**

**Art. 116** A Coordenadoria de Inteligência tem como missão identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais no âmbito da segurança pública, produzindo conhecimentos de inteligência para assessorar decisões estratégicas, competindo-lhe:

I - planejar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimento;

II - prover a Superintendência de Inteligência e a Secretaria Adjunta de Inteligência com conhecimentos que possam subsidiar a tomada de decisões estratégicas;

III - articular-se com as Unidades de Inteligência que compõem o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e também com os Órgãos de Inteligência de outras Unidades Federativas, objetivando a produção de conhecimentos de interesse da segurança pública;

IV - desenvolver a Atividade de Inteligência de forma integrada com a finalidade de produzir conhecimentos de inteligência;

V - coordenar a execução de operações sistêmicas de interesse da Segurança Pública.

**Da Gerência de Análise**

**Art. 117** A Gerência de Análise tem como missão executar o processo de obtenção e análise de dados e informações, a produção e difusão de conhecimentos, competindo-lhe:

- I - identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais a respeito dos assuntos da sua área de competência;
- II - prospectar, identificar e acessar conhecimento científico e tecnológico sobre Inteligência de Segurança Pública;
- III - solicitar conhecimentos aos Órgãos do subsistema de Inteligência da Segurança Pública;
- IV - produzir conhecimento de interesse da Segurança Pública para o tomador de decisão;
- V - manter banco de dados relativo às atividades de sua competência;
- VI - executar Operações de Inteligência de interesse da Segurança Pública.

**Subseção II**  
**Da Coordenadoria de Contraineligência**

**Art. 118** A Coordenadoria de Contraineligência tem como missão promover medidas visando identificar, prevenir, neutralizar e/ou obstruir ações adversas de qualquer natureza, de modo a salvaguardar dados e conhecimentos sigilosos, no âmbito da Segurança Pública, competindo-lhe:

- I - estabelecer normas de conduta, observando as normas técnicas e regimentais de contraineligência;
- II - coordenar a execução de operações exploratórias de interesse da Segurança Pública;
- III - promover coleta e busca de informações, no âmbito de sua atuação, para produção de conhecimentos de segurança pública, bem como condições para a realização dos trabalhos;
- IV - produzir conhecimentos à Superintendência de Inteligência e à Secretaria Adjunta de Inteligência para subsidiar a tomada de decisões estratégicas;
- V - articular-se com as unidades de inteligência que compõem o Sistema de Inteligência de Segurança Pública, e congêneres de outras unidades federativas.

**Da Gerência de Segurança Orgânica**

**Art. 119** A Gerência de Segurança Orgânica tem como missão executar o conjunto de medidas de caráter eminentemente defensivo, de modo a identificar, prevenir, neutralizar e/ou obstruir as ações adversas de natureza física, de interesse da Secretaria de Estado de Segurança Pública, competindo-lhe:

- I - adotar e gerenciar medidas destinadas a proteger o pessoal, a documentação, as instalações e os materiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- II - gerenciar o controle de acesso do público interno e externo às dependências do edifício sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- III - auxiliar a Coordenação na elaboração e na constante atualização do Plano de Segurança Orgânica desta Secretaria;
- IV - adotar medidas para auxiliar a implementação do Plano de Segurança Orgânica na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**Da Gerência de Análise e Operações de Inteligência**

**Art. 120** A Gerência de Análise e Operações de Inteligência tem como missão executar o conjunto de medidas relacionadas à Segurança Ativa, destinadas a detectar, identificar, avaliar, analisar e neutralizar as ações adversas de elementos ou grupos de qualquer natureza, dirigidas contra a sociedade e o Estado, no interesse da segurança pública, competindo-lhe:

- I - executar, no âmbito de sua atuação, através de ações de busca, operações exploratórias destinadas às questões atinentes à segurança pública;
- II - solicitar conhecimentos aos órgãos do subsistema de inteligência da Segurança pública;
- III - produzir conhecimento de interesse da Segurança Pública para o tomador de decisão;
- IV - manter banco de dados relativo às atividades de sua competência;

V - executar conjunto de medidas destinadas à produção de conhecimentos relativos a Segurança de Assuntos Internos, visando assessorar e subsidiar ações correccionais das instituições que compõem a Segurança Pública.

**Do Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar**

**Art. 121** O Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar tem como missão executar, no âmbito de atuação de sua Coordenadoria, o processo de obtenção e análise de dados e informações, buscando identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais relacionadas a rede estadual de ensino produzindo conhecimentos de inteligência para subsidiar a tomada de decisões, competindo-lhe:

- I - interagir com a Unidade Estratégica de Apoio e Monitoramento Escolar da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso visando identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais no âmbito da rede estadual de ensino;
- II - produzir conhecimentos de inteligência relacionados à segurança escolar;
- III - interagir com os órgãos integrantes do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso para o intercâmbio, produção e difusão de conhecimentos de inteligência;
- IV - manter banco de dados relativo às atividades de sua competência;
- V - promover medidas de segurança para identificar, avaliar, inibir, e reprimir ataques e crimes de ameaça, racismo, bullying, cyberbullying, tráfico de entorpecentes e quaisquer outras ações que se configurem transgressões no interior das escolas contra alunos, profissionais da educação, bem como contra a estrutura das unidades da rede estadual de ensino.

**Subseção III**  
**Da Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica**

**Art. 122** A Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica tem como missão promover o monitoramento e a regulação da arquitetura informacional tecnológica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e órgãos vinculados, competindo-lhe:

- I - supervisionar o uso dos sistemas de informação, meios para armazenamento, tráfego e difusão de dados;
- II - interagir com a Superintendência de Tecnologia da Informação no que se refere a informatização dos processos de negócio de interesse da Secretaria Adjunta de Inteligência;
- III - emitir recomendações técnicas quanto à aplicação dos recursos de Tecnologia da informação e de vulnerabilidades tecnológicas no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e órgãos vinculados e conveniados;
- IV - acompanhar o cumprimento das políticas e diretrizes de segurança da informação no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e órgãos vinculados;
- V - promover o intercâmbio tecnológico com outros órgãos afins da Secretaria Adjunta de Inteligência;
- VI - definir normas e regulamentações relacionadas à Tecnologia e Segurança da Informação;
- VII - fornecer suporte tecnológico para o gerenciamento de sistemas sensíveis da Secretaria Adjunta de Inteligência;
- VIII - realizar análise de conformidade em procedimentos de cadastramento de usuários nos sistemas de informação e na rede da Secretaria de Estado de Segurança Pública e órgãos vinculados;
- IX - monitorar os recursos e ambientes tecnológicos no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e órgãos vinculados, identificando o mau uso dos meios para o armazenamento, tráfego e/ou difusão indevida de dados.

**Seção IX**  
**Da Superintendência do Observatório de Segurança Pública**

**Art. 123** A Superintendência do Observatório de Segurança Pública tem como missão supervisionar a elaboração de estatística e análise criminal com a finalidade de produzir conhecimento, fomentar parcerias e propor políticas de segurança pública sobre criminalidade, violência, segurança pública e justiça criminal, competindo-lhe:

- I - atender as demandas do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESP), da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), bem como representar a SESP na Câmara Técnica de Estatística e Análise Criminal junto à SENASP;



II - difundir, com exclusividade, a incidência criminal e outros dados correlatos, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública;

III - promover o intercâmbio de informações de estatística e análise criminal, com a administração pública federal, estadual e municipal;

IV - desenvolver pesquisas, estudos, apresentações, dentre outros trabalhos, que subsidiem as atividades de conscientização dos profissionais de segurança pública, dentre outros servidores, quanto à importância da análise criminal nas ações de segurança pública;

V - fomentar o aperfeiçoamento metodológico, processual e tecnológico das atividades de produção de informação sobre segurança pública;

VI - construir parcerias com órgãos da administração pública, instituições acadêmicas, entidades da sociedade civil e organizações privadas para produção e compartilhamento de informações de segurança pública e justiça criminal, observados os princípios e restrições referente ao acesso à informação estabelecida em Lei e Normas Federal e Estadual.

### Subseção I

#### Da Coordenadoria de Estatística

**Art. 124** A Coordenadoria de Estatística tem como missão elaborar a estatística de cunho estratégico de segurança pública do Estado, competindo-lhe:

I - centralizar, consolidar e divulgar dados estatísticos oficiais dos órgãos de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e de outras unidades da federação;

II - produzir dados estatísticos consolidados e análises criminais, sistematicamente atualizados, para planejamento das ações de segurança pública;

III - manter banco de dados específicos;

IV - acompanhar e avaliar o desempenho dos indicadores de segurança pública;

V - coletar, analisar, conferir e sistematizar as informações estatísticas recebidas das unidades pertencentes às instituições afetas à pasta da Segurança Pública do Estado;

VI - fornecer estatísticas das informações no âmbito do negócio da segurança pública;

VII - disponibilizar os dados estatísticos sobre a produtividade das unidades pertencentes às instituições afetas à pasta da segurança pública do Estado;

VIII - viabilizar a implementação de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade dos produtos e serviços no âmbito da Secretaria Estado de Segurança Pública.

#### Da Gerência de Estatística

**Art. 125** A Gerência de Estatística tem como missão operacionalizar a coleta de dados e a elaboração da estatística de cunho operacional e administrativo da segurança pública do Estado, competindo-lhe:

I - coletar e manter banco de dados estatísticos consolidados advindos das unidades pertencentes às instituições afetas à pasta da segurança pública do Estado;

II - sistematizar os dados estatísticos obtidos de modo a organizá-los a fim de torná-los utilizáveis e auxiliem no planejamento de ações e na compreensão dos aspectos importantes à segurança pública;

III - realizar tratamento estatístico das informações por meio da aplicação de teorias probabilísticas para a explicação de eventos, estudos e experimentos;

IV - analisar os dados obtidos determinando suas correlações retirando delas suas consequências para a descrição e compreensão do passado e previsão do futuro;

V - acompanhar e avaliar o desempenho dos indicadores de segurança pública.

### Subseção II

#### Da Coordenadoria de Análise Criminal, Pesquisa e Extensão

**Art. 126** A Coordenadoria de Análise Criminal, Pesquisa e Extensão tem como missão elaborar estudos de análise criminal, produzir conhecimento a nível estratégico acerca das questões de interesse da segurança pública bem como pesquisa e parceria com instituições públicas e privadas, competindo-lhe:

I - buscar parcerias com universidades públicas, privadas, institutos de pesquisa e outras instituições acadêmicas e sociedade civil organizada, visando a colaboração na realização de estudos e pesquisas, disseminação de conhecimento, experiências e métodos e análise criminal;

II - sistematizar e analisar dados de segurança pública, buscando identificar padrões de incidentes, submetendo-os ao processo de análise, buscando identificar suas causas;

III - realizar estudos e pesquisas de interesse da segurança pública e justiça criminal, por meio de esforços próprios, cooperação técnica, convênios e contratos.

#### Da Gerência de Georreferenciamento

**Art. 127** A Gerência de Georreferenciamento tem a missão de garantir a adequação, operacionalidade e disponibilidade de informações necessárias às atividades de segurança pública, competindo-lhe:

I - realizar gestão da coleta, tratamento e armazenamento dos dados e informações geográficas no âmbito da segurança pública;

II - manter e propor medidas para atualizar a base de informações geográficas no âmbito da Secretaria Adjunta de Inteligência;

III - acompanhar os registros de licenças dos softwares de GIS no âmbito da Secretaria Adjunta de Inteligência;

IV - organizar e manter um sistema de informações geográficas, em que os dados fiquem organizados no formato de bases, planilhas e mapas;

V - produzir mapas temáticos, Kernel, espacial e temático para fins de promover o uso da informação geográfica e embasar as atividades de segurança pública que deles necessitem;

VI - propor, orientar e acompanhar a aplicação e utilização de tecnologias de coleta e Geoprocessamento para as unidades pertencentes às instituições afetas à pasta da Segurança Pública do Estado;

VII - desenvolver parcerias e relacionamentos com outros órgãos públicos e privados com a finalidade de adquirir informações geográficas que interessem à segurança pública, mantendo e atualizando essas informações para uso no ambiente da Secretaria.

### Subseção III

#### Do Núcleo de Acompanhamento de Informações de Violência Contra a Mulher e Vulneráveis

**Art. 128** O Núcleo de Acompanhamento de Informações de Violência Contra a Mulher e Vulneráveis tem como missão analisar e consolidar as informações relacionados à violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, com o objetivo de fomentar políticas públicas de enfrentamento, prevenção e combate à violência contra a mulher e vulneráveis, competindo-lhe:

I - difundir as informações de acordo com os critérios estabelecidos por essa secretaria;

II - desenvolver estudos, pesquisas bem como parcerias com outras instituições com intuito de melhoria na qualidade das informações, tanto a nível estadual, municipal e federal;

III - manter banco de dados específico e atualizado bem como acompanhamentos dos indicadores de criminalidade e resultado;

IV - auxiliar na elaboração de planos, projetos que visem a redução da violência contra mulher e vulneráveis no estado;

V - fomentar a integração das informações, bem como dos bancos de dados existentes com intuito de melhoria e qualidade na informação entre todas as instituições que compõem esta Secretaria;

VI - produzir conhecimento nos níveis estratégicos, táticos e operacionais desta Secretaria em parceria com as instituições que a compõem;

VII - outras atividades pertinentes ao Núcleo.

### CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS COMUNS

**Art. 129** Constituem competências comuns, de responsabilidade de todas as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no âmbito da sua atuação:

I - elaborar, atualizar, aprovar e disponibilizar os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos;

II - formular, executar, monitorar e avaliar os instrumentos de planejamento, como Plano Estadual de Segurança Pública, Planejamento Estratégico, Plano Plurianual (PPA), Plano de Trabalho Anual (PTA), Relatório Anual de Gestão (RAG), e outros;



III - formular, monitorar e avaliar indicadores, com o objetivo de assegurar o cumprimento de suas metas;

IV - realizar o mapeamento, classificação e avaliação de riscos, e implementar o plano de respostas aos riscos identificados;

V - zelar pela correta alocação e execução dos recursos orçamentários disponibilizados, observando as normas para a adequada classificação da despesa;

VI - gerir e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade, conforme regulamentação vigente;

VII - monitorar os prazos de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, manifestando-se em tempo hábil quanto à possível prorrogação dos instrumentos contratuais, conforme regulamentação vigente;

VIII - promover a capacitação contínua dos servidores, com base nas melhores práticas de gestão e na adoção de novas tecnologias, visando garantir a eficiência técnica, a conformidade com a legislação vigente e o alinhamento com as diretrizes estratégicas da organização;

IX - identificar, analisar e propor inovações tecnológicas que possam otimizar processos, melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados;

X - produzir estudos, diagnósticos, levantamentos, manifestações técnicas e relatórios setoriais;

XI - cumprir as recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos Controle Interno e Externo, por meio da implementação dos Planos de Providências de Controle Interno (PPCI's), encaminhados pela Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI);

XII - prestar informações para subsidiar respostas aos órgãos centrais, aos órgãos de controle interno e externo, ao Ministério Público e ao Judiciário, e propor medidas de melhoria para as inconformidades identificadas;

XIII - encaminhar informações e documentos quando solicitados pelas unidades setoriais de correição, ouvidoria e controle interno, de forma prioritária e tempestiva;

XIV - disponibilizar as informações e os documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e sistemas de órgãos de controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

XV - promover a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;

XVI - gerenciar, disponibilizar e monitorar as informações a serem publicadas no site da Secretaria, assegurando sua precisão e atualização contínua;

XVII - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

XVIII - solicitar a inativação do acesso do usuário nos sistemas corporativos em casos de movimentação de pessoal: FIPLAN, SIGADOC, SEAP, SIGPAT e outros;

XIX - desempenhar outras atividades correlatas, designadas pelo superior hierárquico, observadas suas competências.

## TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

### CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

#### Seção I Do Secretário

**Art. 130** Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Segurança Pública, conforme Lei Complementar nº 612/2019:

I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;

II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;

III - elaborar a programação do órgão compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;

IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;

V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;

VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

VIII - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;

IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se as necessárias punições disciplinares;

XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;

XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;

XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

#### Seção II Dos Secretários Adjuntos

**Art. 131** Constituem atribuições básicas dos Secretários-Adjuntos:

I - auxiliar o Secretário no planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas às competências da respectiva Secretaria Adjunta;

II - representar o Secretário em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;

III - substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;

V - propor leis, decretos e atos normativos na sua área de atuação;

VI - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;

VII - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;

VIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria adjunta e demais atribuições delegadas pelo Secretário.

#### Seção III Dos Superintendentes

**Art. 132** Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I - auxiliar o Secretário e Secretários Adjuntos na tomada de decisões em matéria de sua competência, de acordo com o plano estratégico da Secretaria;

II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das unidades sob sua responsabilidade;

III - orientar, técnica e administrativamente, as chefias e servidores imediatamente vinculados;

IV - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;

V - prestar informações, elaborar relatórios, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica ou proferir despachos nos processos de sua competência para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões;

VI - definir e monitorar indicadores de desempenho da Superintendência;

VII - desempenhar outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário ou Secretário Adjunto.

### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

#### Seção I Dos Coordenadores

**Art. 133** Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenadoria e unidades subordinadas;

II - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;

III - definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

IV - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;  
 VII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;  
 VIII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;  
 IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.

### Seção II Dos Gerentes

**Art. 134** Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;  
 II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;  
 III - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;  
 IV - propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe;  
 V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;  
 VI - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;  
 VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;  
 VIII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes à área de atuação da unidade;  
 IX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

### Seção III Do Chefe de Gabinete

**Art. 135** Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do Gabinete;  
 II - receber, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;  
 III - despachar com o Secretário os assuntos de sua competência que dependam de decisão superior;  
 IV - preparar a agenda e a pauta de despachos do Secretário;  
 V - atender as partes interessadas que procuraram o Gabinete;  
 VI - acompanhar as matérias de interesse da Secretaria divulgadas nos meios de comunicação;  
 VII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

## CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

### Seção I Dos Assessores e Assistentes

**Art. 136** Os Assessores e Assistentes em conformidade com sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§1º Quando nomeado para o cargo de Assessor, terão como atribuições básicas:

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;  
 II - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculado;  
 III - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse do órgão ou unidade a qual está vinculado;  
 IV - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a Legislação de interesse da unidade;  
 V - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;  
 VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§2º Quando nomeado para o cargo de Assistente, terão como atribuições básicas:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;  
 II - recepcionar as partes interessadas que procuram o órgão ou da unidade a qual está vinculado;  
 III - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores;  
 IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

## CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

### Seção I Dos Profissionais da Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social

**Art. 137** A carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social divide-se em Analista do Desenvolvimento Econômico e Social, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social e Apoio do Desenvolvimento Econômico e Social.

**Parágrafo único.** As atribuições dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

### Seção II Dos Profissionais da Carreira da Área Meio do Poder Executivo

**Art. 138** A carreira dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo divide-se em Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Apoio Administrativo.

**Parágrafo único.** As atribuições dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

## CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

**Art. 139** Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Segurança Pública:

I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;  
 II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;  
 III - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;  
 IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;  
 V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;  
 VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;  
 VII - manter atualizados os sistemas informatizados e/ou corporativos, bem como o correio eletrônico, sob sua responsabilidade;  
 VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua atribuição.

## TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 140** O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Segurança Pública obedecerá a legislação vigente.

**Art. 141** O Secretário de Estado de Segurança Pública e o Secretário Adjunto de Segurança Pública serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 142** Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, ser portadores de diploma de nível superior correspondente as competências exigidas para direção, chefia ou assessoramento da unidade.

**Art. 143** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Segurança Pública a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

**Art. 144** O Secretário de Estado de Segurança Pública baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

Protocolo 1690119

## ATO DO GOVERNADOR

## DIVERSOS

## ATO Nº 863/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SESP-PRO-2024/84612** da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago, a partir de 01 de novembro de 2024**, o cargo efetivo de Profis. Téc. Niv. Superior Serv. Saúde SUS, ocupado pelo servidor **NEIMAR DE SOUZA**, RG Nº 8XXXXX-8 SEJSP/MT, matrícula funcional nº 106256/001, lotado na Diretoria do Escritório Regional de Saúde, no município de Sinop/MT, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690134

## ATO Nº 864/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SESP-PRO-2024/88479**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago, a partir de 27 de dezembro de 2024**, o cargo efetivo de Policial Penal, ocupado pelo servidor **ELDER SILVA DE SOUSA**, RG nº. 4XXXXX-1 DGPC/GO, lotado na Subdiretoria de Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva - Água Boa-MT, matrícula funcional nº. **309308/001**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690136

## ATO Nº 865/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SEDUC-PRO-2025/01885**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir de 17 de janeiro de 2025**, o cargo efetivo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, ocupado pela servidora **ANA PAULA PEREIRA ALVES**, RG nº. 1XXXXXX-8 SSP/MT, lotada no E. E. Vinicius de Moraes, no município de Dom Aquino-MT, matrícula funcional nº **218047/002**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690140

## ATO Nº 866/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº **SEPLAG-PRO-2025/01484**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago, a partir de 07 de fevereiro de 2025**, o cargo efetivo de Técnico Administrativo L 10052, ocupado pela servidora **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, RG nº 1XXXXXX-2 SSP/MT, matrícula funcional nº 233136/001, lotada na Unidade Especial de Controle e Movimentação de Pessoal, no município de Cuiabá/MT, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690143

## ATO Nº 867/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/04520, **resolve sobrestar**, no período de 10 de setembro de 2024 a 08 de novembro de 2024, para fins de regularização, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação criado pelo Ato nº 2.506, de 23 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de 24 de agosto de 2023, instaurado em desfavor do Justificado 1º Tenente PM RR **Marcos Divino Teixeira da Silva**, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** - Cel PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1690146

## ATO Nº 868/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/05156, **resolve prorrogar** por mais 20 (vinte) dias, a contar de 20 de março de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação criado pelo Ato nº 276/2025, de 7 de fevereiro de 2025, publicado no D.O. de 10 de fevereiro, à p. 13, instaurado em desfavor do Justificado 1º Ten PM **RENNAN ALBUQUERQUE DE MELO**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** - Cel PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1690147



**EXONERAÇÃO****ATO Nº 869/2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2025/08355** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **MARCIO JOSE DA SILVA**, matrícula funcional nº **239180/003**, RG Nº **7XXXXXX-0** SESP/PR, do cargo efetivo de Professor Educ. Básica, lotado na E. E. Professora Zeni Vieira, no município Sinop-MT, **a partir de 17 de janeiro de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

Protocolo 1690149

**ATO Nº 870/2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SES-PRO-2025/01247** da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **ACIR ANDRE NOVACZYK**, matrícula funcional nº **106324/001**, RG Nº **6XXXXXXX-2** SSP/RS, do cargo efetivo de Profis. Téc. Niv. Superior Serv. Saúde SUS, lotado na Superintendência de Regulação da Saúde, no município de Cuiabá-MT, **a partir de 25 de setembro de 2024.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

Protocolo 1690150

**ATO Nº 871/2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2024/162212** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **THAMIRIS LOPES DE MACEDO**, matrícula funcional nº **287263/001**, RG Nº **2XXXXXX-4** SSP/MT, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na E. E. Profª Amelia de Oliveira Silva, no município Rondonópolis-MT, **a partir de 30 de dezembro de 2024.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

Protocolo 1690153

**ATO Nº 872/2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2025/04893** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **LUCINEIDE ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº **85804/001**, RG Nº **0XXXXXX-4** SEJUSP/MT, do cargo efetivo de Professor Educ. Básica, lotada na E. E. Filogonio Corrêa, no município Cuiabá/MT, **a partir de 15 de janeiro de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

Protocolo 1690154

**ATO Nº 873/2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2025/13336** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **RODRIGO DE VARGAS HAHN**, matrícula funcional nº **101402/006**, RG Nº **3XXXXX-0** DGPC/GO, do cargo efetivo de Professor Educ. Básica, lotado na E. E. 13 de Maio, no município Sorriso-MT, **a partir de 31 de janeiro de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

Protocolo 1690155

**ATO Nº 874/2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SESP-PRO-2024/90403**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **ROBERTA DE CASTRO FERREIRA DUARTE**, RG. Nº **3XXXXX-7** SESP/GO, matrícula funcional nº **343541/001**, do cargo efetivo de Perito Oficial Médico Legista, lotada na Gerência Regional da POLITEC, no município de Confresa/MT, **a partir de 09 de janeiro de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

Protocolo 1690156

## ATO Nº 875/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2024/65182 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **ROMULO MARCIO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula funcional nº **48448/014**, RG Nº 0XXXXXXX-9 SSP/BA, do cargo efetivo de Tec. Adm. Educ. Profissionalizado-30, lotado na E. E. Alvarina Alves de Freitas, no município Planalto da Serra-MT, **a partir de 24 de maio de 2024**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690157

## ATO Nº 876/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo DETRAN-PRO-2024/28837, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato de Nomeação nº 348/2025 publicado na edição extra do Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2025, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015 - DETRAN/MT, para ingresso na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril de 2015, para a candidata que **não compareceu dentro do prazo legal de posse**, de acordo com o Art. 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e, conforme Art. 4º da Instrução Normativa nº 013/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 15 de Agosto de 2023, abaixo relacionado:

| CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO |           |                     |            |                 |     |
|--|-----------|---------------------|------------|-----------------|-----|
| PERFIL: CONTADOR PCD                   |           | POLO: CUIABA/MT     |            |                 |     |
| CLASS                                  | INSCRIÇÃO | NOME                | NASCIMENTO | DOCUMENTO       | PF  |
| 1                                      | 72820-9   | VIVIANE LEMES SILVA | **/**/1986 | 16****30 SSP/MT | 111 |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690158

## ATO Nº 877/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/01649, resolve, **TORNAR SEM EFEITO, em parte**, o Ato de Nomeação nº 379/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2025, referente ao Concurso Público para formação de cadastro de reserva para os cargos públicos de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia, Edital nº 001/2022/SESP/PJC/MT, de 04 de janeiro de 2022, para os candidatos que **não compareceram dentro do prazo legal de posse**, de acordo com o Art. 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e, conforme Art. 4º da Instrução Normativa nº 013/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 15 de Agosto de 2023, abaixo relacionados:

| CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA CONCORRENCIA |       |                        |                | TIPO DE VAGA: AMPLA |    |
|---|-------|------------------------|----------------|---------------------|----|
| CLASS                                       | PROT  | NOME                   | DOC. DE IDENT. | NASCIMENTO          | PF |
| 243   | 558   | ALBERTO TOLOTTI LEITE  | 02*****00      | **/**/1996          | 52 |
| 246   | 34115 | JUCIMAR DA SILVA COSTA | 06*****42      | **/**/1992          | 52 |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1690159

## ATO Nº 878/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/01649, resolve **TORNAR SEM EFEITO, em parte**, o Ato de Nomeação nº 382/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2025, para o candidato que requereu **realocação em final de fila**, antes da publicação da nomeação, e obteve deferimento através dos processos SEPLAG-PRO-2025/01210, referente ao Concurso Público para formação de cadastro de reserva para os cargos públicos de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia, Edital nº 001/2022/SESP/PJC/MT, de 04 de janeiro de 2022, abaixo relacionado:

| CARGO: ESCRIVÃO DE POLICIA - PPP                     |       |                                      |                  |            |        |
|--|-------|--------------------------------------|------------------|------------|--------|
| TIPO DE VAGA: RESERVADA PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS |       |                                      |                  |            |        |
| CLASS  | PROT  | NOME                                 | DOC. DE IDENT.   | NASCIMENTO | PF     |
| 42   | 19249 | ERICKSON CHRISTIAN DA SILVA ASSUNÇÃO | 22****92-SESP/MT | **/**/1997 | 43,500 |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1690160

## NOMEAÇÃO

## ATO Nº 879/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2025/13514 e, considerando o disposto no Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, **resolve nomear** a pessoa abaixo indicada para exercer a função de membro da **Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, biênio 2025/2027:

1. Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT:  
- Titular: **Kalita Cortiana Seidel dos Santos**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1690138

## ATO Nº 880/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SETASC-PRO-2025/04343, e o disposto na Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 11.664, de 10 de janeiro de 2022, **resolve nomear** para exercerem a função de membros no **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT**, os representantes abaixo indicados:

1. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ  
- Titular: **Eliezer Pereira da Silva**, em substituição a **Arlete de Souza Santos**;  
- Suplente: **Ricardo Roberto de Almeida Capistrano**, em substituição a **Cristiane Suzete de Souza**.

2. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC  
- Suplente: **Rondenelly Cesar Marques de Arruda**, em substituição a **Eva Anete Nogueira Domingos**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO**  
*Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania*

Protocolo 1690141

## ATO Nº 881/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SES-PRO-2025/21224 e, considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES**, segmento Usuários da Saúde, os representantes abaixo indicados (biênio 2024/2026), a partir de 05 de fevereiro de 2025:

1. Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Mato Grosso - SINFAR/MT:  
- Titular: **Devanil Roza Fernandes**  
- Suplente: **Wille Márcio Nascimento Calazans**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

Protocolo 1690145

## ATO Nº 882/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SETASC-PRO-2025/05319 e, considerando o disposto na Lei nº 8.534, de 31 de julho de 2006 e alterações, **resolve nomear**, para exercer a função de membro do **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/MT**, a representante abaixo indicada:

1. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT  
- Suplente: **Mayara Cristina Cintra Rosa Franco** em substituição a **Cleiton Pereira Alves**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de maio de 2025

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FABIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO**  
*Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania*

Protocolo 1690148

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## PORTARIA Nº 6 /2025/CASACIVIL

**Constitui Comitê Setorial de Aplicação para Implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestãopublicagov.br no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e a Lei Complementar n. 612 de 28 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 029/GSF/SEFAZ/2024, de 27/02/2024, que constituiu Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestãopublicagov.br no âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta Nº 011/2024 SEFAZ/ SEPLAG/ CASA CIVIL, de 18/03/2024, que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestãopública.gov.br, as organizações deverão constituir comitê de aplicação designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Setorial de Aplicação para Implementação Modelo de Governança e Gestão - Gestãopublicagov.br no âmbito da Casa Civil, o qual será composto pelos seguintes membros:

I - **Cicero Eduardo Garcia** - representante do Núcleo de Gestão Para Resultado - NGER;

II - **Elisângela Rocha Dastsch** - representante do Núcleo de Gestão Para Resultados - NGER;

III - **Elissandra Gomes Tito** - representante do Núcleo de Gestão Para Resultados - NGER;

IV - **Geisa Laura Vilalva de Magalhães** - representante da Unidade de Controle e Monitoramento;

V - **Giovana Patrícia Kissler Schwab** - representante da Coordenadoria de Logística;

VI - **Elissa Auxiliadora Silva de Deus** - representante da Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança;

VII - **Bruno Vidal Montenegro** - representante do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica;

VIII - **Jair Alves da Silva** - representante da Gerência de Atendimento Suporte Técnico;

IX - **Cleiton Rosa da Silva Ferreira** - representante da Coordenadoria da Tecnologia da Informação;

X - **Marilza Aparecida Pelegrini** - Superintendência de Aquisições e Contratos.

§ 1º A Presidência do Comitê compete ao servidor constante no inciso I deste artigo.

§ 2º A participação dos membros do Comitê de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.



§ 3º Em caso de férias e licença a Presidência do Comitê compete ao servidor constante no inciso IV deste artigo.

**Art. 2º** Os membros do Comitê devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema de gestaopublica.gov. divulgados pelo Comitê Central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.

**Art. 3º** Todos os servidores, membros do Comitê Setorial de Aplicação para implementação do Gestaopublicagov.br, devem zelar pela constância do trabalho, sendo que cumpre-lhes informar em caso de férias, licença médica ou outros impedimentos com antecedência.

**Art. 4º** Poderão ser chamados outros servidores da Secretaria, que não constam no Comitê Setorial de Aplicação, para prestar informações sobre alguma prática de gestão que precise ser detalhada, registrada e evidenciada no referido Instrumento de Avaliação.

**Art. 5º** Fica estabelecido a contribuição das Unidades Administrativas internas da Casa Civil e seus responsáveis, quando solicitado pelo Comitê, no diagnóstico, elaboração e monitoramento dos Planos de Melhoria, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e gestão da Casa Civil.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 7 de maio de 2025.

**FABIO GARCIA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1690105

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1171/SEPLAG/2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo nº. 1026991-10.2023.8.11.0001 em trâmite no JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ no qual foi proferida sentença determinando a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora; considerando o Processo Administrativo nº PGE-PRO-2025/06755.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a redução da jornada de trabalho em 50% a servidora ROSANGELA APARECIDA PEREIRA, matrícula nº 58295/001, PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, sem prejuízo do subsídio, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1026991-10.2023.8.11.0001.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente  
**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1689838

ATO ADMINISTRATIVO Nº 615/2025/SEPLAG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2025/02145, resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de **VAGNER ALVES LUCIRIO**, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 290165/001, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no **Governo do Estado de Rondônia - RO**, pelo período de **01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1689995

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº  
00001/2025/CARQ

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 062/2021/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 08/07/2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº SEPLAG-LIS-2025/00001-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

| CÓDIGO | ASSUNTO   | DATAS LIMITES |           | QUANTIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO |
|--------|---|---------------|-----------|---------------|---------------|
|        |   | Ano Inicial   | Ano Final |               |               |
| 010.2  | ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: AUDIÊNCIAS, DESPACHOS, REUNIÕES.   | 2004          | 2018      | 5             | Caixa box     |
| 010.21 | ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: CONVOCAÇÃO, AGENDA (CONVOCAÇÃO E AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA E DE REUNIÃO. DE CARÁTER GERAL.  | 1999          | 2018      | 6             | Caixa box     |
| 011    | COMISSÕES TÉCNICAS, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO, JUNTAS, COMITÊS.   | 2003          | 2017      | 9             | Caixa box     |
| 012.1  | RELAÇÕES COMA IMPRENSA.   | 2007          | 2010      | 1             | Caixa box     |
| 021.1  | CANDIDATOSA CARGO E EMPREGO PÚBLICOS: CURRÍCULUM VITAE E FICHAS DE INSCRIÇÃO.   | 2002          | 2015      | 3             | Caixa box     |
| 021.2  | EXAMES DE SELEÇÃO (CONCURSOS PÚBLICOS. EDITAIS. PROVAS E TÍTULOS. GABARITOS. RESULTADOS. RECURSOS. TESTES PSICOTÉCNICOS. EXAMES MÉDICOS. ETC.)                      | 2008          | 2009      | 1             | Caixa box     |
| 022.11 | CURSOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO. O (INSCRIÇÃO, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES. CADERNO DE EXERCÍCIOS. AVALIAÇÃO. CERTIFICADOS. CONTROLE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS). | 2002          | 2018      | 2             | Caixa box     |

|         |   |      |      |    |           |
|---------|---|------|------|----|-----------|
| 022.121 | CURSOS PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL (PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO. INSCRIÇÃO. PROGRAMA DO CURSO. RELATÓRIOS FINAIS).   | 2006 | 2020 | 2  | Caixa box |
| 022.21  | ESTÁGIOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO (CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO. SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO. RELAÇÃO DE PARTICIPANTES. AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO).  | 2007 | 2019 | 5  | Caixa box |
| 023.13  | LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA, REGIME DE TRABALHO).  | 2000 | 2017 | 7  | Caixa box |
| 024.111 | SALÁRIO-FAMÍLIA   | 1983 | 2000 | 1  | Caixa box |
| 024.124 | GRATIFICAÇÃO NATALINA.  | 1988 | 2007 | 4  | Caixa box |
| 024.137 | ADICIONAL DE FÉRIAS. (ADICIONALDE 1/3. ABONO PECUNIÁRIO. ABONO DE FÉRIAS).  | 2004 | 2013 | 4  | Caixa box |
| 024.141 | DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO SERVIDOR E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE.  | 1999 | 2014 | 3  | Caixa box |
| 024.143 | DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF.  | 2002 | 2017 | 11 | Caixa box |
| 024.145 | DESCONTO DE CONSIGNAÇÕES. DESCONTO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO. CONSIGNAÇÕES).  | 2002 | 2009 | 3  | Caixa box |
| 024.146 | CANCELAMENTO DE DESCONTOS. CANCELAMENTO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO).  | 2005 | 2011 | 1  | Caixa box |
| 024.149 | OUTROS DESCONTOS (OUTROS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO. DESCONTO SALARIAL. ADIANTAMENTO LÍQUIDO NEGATIVO - ALN).  | 2006 | 2016 | 1  | Caixa box |
| 024.156 | IMPOSTO DE RENDA (ENCARGOS PATRONAIS. RECOLHIMENTOS).   | 1999 | 1999 | 1  | Caixa box |
| 024.2   | FÉRIAS. (ESCALA DE FÉRIAS. REQUERIMENTO DE FÉRIAS. NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS. AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS).   | 2003 | 2017 | 5  | Caixa box |
| 026.141 | CONTROLE DE USUÁRIOS: PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR. ADESÃO AO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. INCLUSÃO DE DEPENDENTE OU AGREGADO. EXCLUSÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. EXCLUSÃO TOTAL. EXCLUSÃO PARCIAL. MUDANÇA DE ACOMODAÇÃO. MUDANÇA DE VÍNCULO. PERMANÊNCIA NO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. REINTEGRAÇÃO AO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. RETIRADA DE CARÊNCIA. | 2005 | 2016 | 2  | Caixa box |
| 029.1   | HORÁRIO DE EXPEDIENTE (HORÁRIO DE TRABALHO. JORNADA DE TRABALHO. ESCALA DE TRABALHO).   | 2007 | 2020 | 3  | Caixa box |
| 030.1   | CADASTRO DE FORNECEDORES (ALTERAÇÃO. INCLUSÃO. EXCLUSÃO. REVALIDAÇÃO).  | 2003 | 2019 | 19 | Caixa box |
| 033.13  | MATERIAL PERMANENTE: EMPRÉSTIMO. CESSÃO (ENTRADA) (RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE TERCEIROS POR CESSÃO OU EMPRÉSTIMO).   | 2007 | 2017 | 1  | Caixa box |
| 042.91  | CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS (AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VEÍCULOS).   | 2004 | 2018 | 2  | Caixa box |
| 049.3   | USO DE DEPENDÊNCIAS (UTILIZAÇÃO DE AUDITÓRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL, PELO ÓRGÃO OU POR TERCEIROS).   | 2006 | 2018 | 2  | Caixa box |
| 060.1   | PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL (DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO).   | 2001 | 2001 | 2  | Caixa box |
| 063.2   | PROTOCOLO: RECEPÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (DOCUMENTAÇÃO ARQUIVÍSTICA. GUIA DE TRAMITAÇÃO. LIVRO DE PROTOCOLO. LIVRO DE CONTROLE. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS. ETC.)  | 2008 | 2009 | 2  | Caixa box |
| 073     | COMUNICAÇÕES: SERVIÇO TELEFÔNICO, FAX, INSTALAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, MANUTENÇÃO, REPARO (AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO INTERURBANA. PARA CELULAR. ETC.)   | 2008 | 2008 | 1  | Caixa box |

|       |  |      |      |    |           |
|-------|--|------|------|----|-----------|
| 067.4 | INFORMÁTICA: ACESSO À SISTEMAS INFORMATIZADOS (DISPONIBILIZAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS. CADASTRAMENTO DE ADMINISTRADOR DE SISTEMA).  | 2004 | 2018 | 4  | Caixa box |
| 222.4 | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO.  | 2018 | 2018 | 1  | Caixa box |
| 920   | CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS, CONVENÇÕES, CICLOS DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS, WORKSHOPS (EVENTOS PROMOVIDOS PELO ÓRGÃO. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS POR TÉCNICOS DO ÓRGÃO). | 2006 | 2011 | 2  | Caixa box |
| 991   | CARTAS DE APRESENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO (APRESENTAÇÃO DE PESSOAL. INDICAÇÃO DE PESSOAL).   | 2008 | 2019 | 2  | Caixa box |
| 992   | COMUNICADOS E INFORMES (ENCAMINHA CÓPIA DE DOCUMENTO).   | 2005 | 2021 | 13 | Caixa box |
| 993   | CONVITES DIVERSOS.   | 2006 | 2020 | 7  | Caixa box |
| 996   | PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS (INDICAÇÃO LEGISLATIVA. SOLICITAÇÃO DE APOIO. SOLICITAÇÃO DE APOIO A EVENTO).  | 1999 | 2024 | 99 | Caixa box |

MENSURAÇÃO TOTAL: 237 caixa (s) box/ 33,18 metro(s) linear(es)

DATAS LIMITES GERAIS: 1983 - 2024

OBSERVAÇÕES: 1 - Os conjuntos documentais código 022.121 cumpriam o prazo de guarda no mês de Fevereiro/2025; 2 - Os conjuntos documentais código 011 cumpriam o prazo de guarda no mês de Março/2025; 3 - Os conjuntos documentais código 023.13 cumpriam o prazo de guarda no mês de Fevereiro/2025; 4 - Os conjuntos documentais código 060.1 não envolvem pagamentos podendo ser eliminados após 5 anos de arquivamento na fase corrente; 5 - Os conjuntos documentais código 067.4 são de solicitação de bloqueio de acesso; 6 - Os conjuntos documentais código 996 em sua maioria são cópias de relatórios de sistemas, cópias de ofícios e CI. Duas caixas possuem processos que de fato são solicitações diversas com demandas que não foram atendidas e cumpriam o prazo em fevereiro de 2025.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2025

JOANA D ARC MARIM DA SILVA  
COORDENADOR  
COORDENADORIA ARQUIVISTA

Protocolo 1689970

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, torna pública a **3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025/SEPLAG**, publicado no DOE nº 28.949, de 14 de março de 2025, destinado à seleção de profissionais e à formação de cadastro de reserva de Analista de Tecnologia da Informação (nível júnior, pleno e sênior) para atender à necessidade de excepcional interesse público do Estado de Mato Grosso, nos termos a seguir:

**CONSIDERANDO** a 2ª Retificação do Edital nº 002/2025/SEPLAG, publicada no DOE nº 28.962, de 1º de abril de 2025.

1. No item 12 - do Cronograma, retifica-se o item 12.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**12.1.** Na realização deste Processo Seletivo Simplificado, deverá ser observado o seguinte cronograma:

| EVENTO   | DATA/PERÍODO            |  |
|--|-------------------------|--|
| Publicação do Edital de Divulgação do Processo Seletivo Simplificado   | 14/03/2025              | seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado |
| Período de Impugnações ao Edital   | 14/03/2025 a 17/03/2025 | Enviar para o e-mail seletivo2025ti@seplag.mt.gov.br |
| Divulgação do Resultado das Análises das Impugnações   | 19/03/2025              | seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado |
| Inscrições   | 19/03/2025 a 09/04/2025 | seletivo.seplag.mt.gov.br                            |
| Publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site   | 14/04/2025              | seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado |
| Prazo para apresentação de recursos de inscrição pelo interessado  | 14/04/2025 a 15/04/2025 | seletivo.seplag.mt.gov.br                            |
| Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos de inscrição e publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site | 23/04/2025              | seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado |
| Análise de Títulos e Experiência Profissional  | 23/04/2025 a 07/05/2025 | seletivo.seplag.mt.gov.br                            |
| Divulgação do Resultado da Análise de Títulos e Experiência Profissional   | 08/05/2025              | seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado |
| Prazo para apresentação de recursos  | 08/05/2025 a 09/05/2025 | seletivo.seplag.mt.gov.br                            |
| Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Fase e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo   | 14/05/2025              | seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado |



**Leia-se:**

12.1. Na realização deste Processo Seletivo Simplificado, deverá ser observado o seguinte cronograma:

| EVENTO   | DATA/PERÍODO            |  |
|--|-------------------------|--|
| Publicação do Edital de Divulgação do Processo Seletivo Simplificado   | 14/03/2025              | seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado |
| Período de Impugnações ao Edital   | 14/03/2025 a 17/03/2025 | Enviar para o email seletivo-2025ti@seplag.mt.gov.br |
| Divulgação do Resultado das Impugnações  | 19/03/2025              | seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado |
| Inscrições   | 19/03/2025 a 09/04/2025 | seletivo.seplag.mt.gov.br                            |
| Publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site   | 14/04/2025              | seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado |
| Prazo para apresentação de recursos de inscrição pelo interessado  | 14/04/2025 a 15/04/2025 | seletivo.seplag.mt.gov.br                            |
| Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos de inscrição e publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgação no site | 23/04/2025              | seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado |
| Análise de Títulos e Experiência Profissional  | 23/04/2025 a 19/05/2025 | seletivo.seplag.mt.gov.br                            |
| Divulgação do Resultado da Análise de Títulos e Experiência Profissional   | 20/05/2025              | seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado |
| Prazo para apresentação de recursos  | 20/05/2025 a 21/05/2025 | seletivo.seplag.mt.gov.br                            |
| Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Fase e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo   | 29/05/2025              | seletivo.seplag.mt.gov.br e Diário Oficial do Estado |

2. Permanecem inalteradas as demais disposições, itens, subitens, quadros e anexos do Edital nº 002/2025/SEPLAG, de 14 de março de 2025.

Cuiabá-MT, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690120

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/11733

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 46.221.464/0001-29.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carrinhos de carga, com capacidade de 300kg, para atender a demanda do Centro Logístico de Abastecimento e Distribuição do Estado de Mato Grosso (CELAD-MT), conforme especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº 003/2024/CELAD/SPP/SEAPS/SEPLAG.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.370,20 (dois mil trezentos e setenta reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Unidade Orçamentaria: 11101/ Projeto Atividade 2599/ Natureza de despesa 4.4.90.52/ Fonte 17590000.

Cuiabá - MT, 06 de maio de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Jiovane Brandão de Souza - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1689872

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO Nº. 003/CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2025**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
**CONCESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS CEGOS - AMC  
**PROCESSO Nº:** SEPLAG-PRO-2024/10559

**OBJETO:**

I. O presente instrumento tem por objeto a CONCESSÃO GRATUITA DE USO a CONCESSIONÁRIA, de bem imóvel de propriedade do CONCEDENTE, localizado na Avenida General Vale, 189, bairro: Bandeirantes, CEP. 78.010-000 Cuiabá-MT, com área total de 1.800,00 m<sup>2</sup> (mil e oitocentos metros quadrados) e área construída de 1.165,00 m<sup>2</sup> (mil cento e sessenta e cinco metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 48.319 do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT

II. O imóvel foi avaliado em R\$ 8.473.744,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais), conforme Laudo de Avaliação (fls. 239 a 261), juntados aos autos, elaborados por técnicos da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAG.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2025.

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
**CONCEDENTE**  
**KELI CRISTINA RAMOS**  
Associação Matogrossense dos Cegos - AMC  
**CONCESSIONÁRIA**

Protocolo 1689909

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/02395

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPPA - CNPJ 20.357.366/0001-20.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, que deriva da dispensa licitatória de pequeno valor, conforme especificações constantes na proposta e no Termo de Referência nº003/2025/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Unidade Orçamentaria: 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 3.3.90.30/ Fonte 15000000.

Cuiabá - MT, 06 de maio de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Aldeney Antonio Neto - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1689927

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 009/2025 - SEPLAG/MT**

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: BANCO PAN S.A.**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **BANCO PAN S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, para amortização de empréstimos consignados, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 09/04/2027**

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
**CONSIGNANTE**

**CLAUDIA FULGENCIO DA SILVA ANDRADE**  
Procuradora  
**CONSIGNATÁRIA**

**WALLACE DE OLIVEIRA NOGUEIRA**  
Procurador  
**CONSIGNATÁRIA**

Protocolo 1690082

## PORTARIA CONJUNTA Nº 013/2025/SEPLAG/EMPAER

Altera a composição da Comissão Especial Conjunta instituída entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, para alienação conjunta de bens imóveis dominicais urbanos e rurais da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, mediante leilão eletrônico e prorroga o prazo dos trabalhos desta Comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL, com fundamento no artigo 71, da Constituição do Estadual, e na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 038/2023/SEPLAG/EMPAER, ao qual instituiu força-tarefa entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, para alienação conjunta de bens imóveis dominicais urbanos e rurais da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, mediante leilão eletrônico;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 065/2023/SEPLAG/EMPAER, ao qual alterou a composição da Comissão Especial Conjunta de Alienação de bens imóveis dominicais urbanos e rurais da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER, mediante leilão eletrônico, para atuação na força tarefa, e

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 014/2024/SEPLAG/EMPAER, ao qual alterou a composição da Comissão Especial Conjunta de Alienação de bens imóveis dominicais urbanos e rurais da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER, mediante leilão eletrônico, e prorrogou o trabalho desta força tarefa.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Especial Conjunta de Alienação de bens imóveis dominicais urbanos e rurais da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER, mediante leilão eletrônico, para atuação na força tarefa.

**Art. 2º** A Comissão Especial Conjunta de Alienação de que trata o art. 1º passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Estevan Manoel Garcia Gomes - Analista Administrativo (SEPLAG);

II - Vice-Presidente: Jesuel Alves de Arruda - Gestor de Projetos Especializados (EMPAER);

III - Membro: Eduardo de Jesus Dias - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social (SEPLAG);

IV - Membro: Roberto José Gadani, Técnico de Desenvolvimento Social (SEPLAG);

V - Membro: Ronildo de Souza Furtado - Assistente de Direção I (EMPAER).

**Parágrafo único** O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo Vice-Presidente.

**Art. 3º** Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 25 de Abril de 2025 os trabalhos desta Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT

(assinado digitalmente)

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT

Protocolo 1689809

## PORTARIA Nº 057/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular, Fiscal Substituto e 2º Fiscal Substituto ao Contrato nº 021/2025/SEPLAG, da EMPRESA INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/02002, que trata da solicitação de gestor, fiscal titular, fiscal substituto e do 2º fiscal substituto contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência 28.04.2025.

| Processo/Contrato.                           | Contratado                  | Valor            | Objeto  | Gestor do Contrato                                     | Fiscal Titular do Contrato                       | Fiscal Substituto do Contrato                | 2º Fiscal Substituto do Contrato          |
|--|-----------------------------|------------------|---|--|--|--|---|
| SEPLAG-PRO-2025/02002 e Contrato nº 021.2025 | INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA | R\$ 2.538.144,00 | O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado de locação de 02 (dois) ônibus, com motorista, manutenção e combustível, por quilômetro rodado, para atender a demanda do Centro Político Administrativo, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Contrato. | Samuel Antônio de Camargo Rangel. Matrícula nº 307357. | J e a n n y Cristina Corso. Matrícula nº 262280. | Jefferson Claude Dutra. Matrícula nº 249259. | Ivanir Walmor Urmann. Matrícula nº 80081. |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de maio de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1689827

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE RESULTADO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2025  
PROCESSO CGE-PRO-2025/00089**

**Id contratação PNCP: 03507415001116-1-000006/2025**

A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 0027/2025/CGE/MT, torna público o Aviso de Resultado da Dispensa de Licitação, referente ao processo CGE-PRO-2025/00089, considerando a Orientação Jurídico-Normativa OJN 008/CPPGE/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 1.525/2022, bem como, alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender a demanda da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

**EMPRESA:** PRIME COMÉRCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 58.643.068/0001-79.

**VALORES:** GRUPO 1 - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (02 (DOIS) COOKTOP E 02 (DOIS) FORNO ELÉTRICO EMBUTIR): R\$ 4.864,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Grupo 2 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS COPA E COZINHA (JOGO DE 60 (sessenta) XÍCARAS PARA CAFÉ, 06 (SEIS) GARRAFAS TÉRMICAS, 02 (DOIS) JOGOS DE UTENSÍLIOS E 120 (CENTO E VINTE) COPOS DE VIDRO 250 ML): R\$ 3.120,20 (três mil, cento e vinte reais e vinte centavos). **VALOR TOTAL:** R\$ 7.984,20 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

**DISPONÍVEL EM:** <https://www.cge.mt.gov.br/web/CGE/servicos?grupo=42546160&c=5088429&e=16530091>

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2025.

**Cristian Matheus Borges Matias**  
Agente de Contratação  
CGE MT

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Ratifico** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/22, bem como, alterações.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2025.

**Paulo Farias Nazareth Netto**  
Secretário Controlador-Geral do Estado - CGE/MT

Protocolo 1689871

SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº  
015/2025/SAAF/SEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

**CONTRATADO:** BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ: 27.829.511/0001-77

**PROCESSO SIGADOC:** SEFAZ-PRO-2024/11331.01

**OBJETO:** "Acrescentar as CLÁUSULAS DE PRÁTICAS PROIBIDAS do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID".

**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025

**ASSINAM:** pela Contratante, a Sra RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, e, pela Contratada, a Sra. ELIONAI SILVA DE OLIVEIRA - BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA.

Protocolo 1690125

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E BIOCUM  
- CCCB  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

**No caso de contribuintes inscritos:** no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada.

**No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita:** no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem.

Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

**VOCÊ** (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

| CONTRIBUINTE   | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ/CPF           | Nº da NOTIFICAÇÃO   |
|--|--------------------|--------------------|---------------------|
| A M A Z O N I A<br>E N E R G I A<br>I N D U S T R I A<br>E<br>C O M E R C I O<br>D E<br>C O M B U S T I V E I S<br>L T D A |                    | 21.996.818/0005-00 | 181495/1944/68/2025 |
| A V A N T<br>C O M B U S T I V E I S<br>L T D A  |                    | 48.580.847/0002-08 | 181494/1944/68/2025 |

Protocolo 1690111

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E  
AGRONEGÓCIOS - CFIA  
NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

| RAZÃO SOCIAL               | CPF /CNPJ      | Nº DA NOTIFICAÇÃO FISCAL |
|----------------------------|----------------|--------------------------|
| EDILSON TORRESAN           | XXX.961.789-XX | 121981/1760/68/2025      |
| JOÃO PAULO DE SÁ<br>DANTAS | XXX.577.548-XX | 122199/1760/68/2025      |

Protocolo 1690117



COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

## NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação">clicar no "Link do serviço">informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

| Contribuinte   | Inscrição Estadual | Número Documento | Nº da Notificação   |
|--|--------------------|------------------|---------------------|
| 3 2 . 2 8 9 . 1 1 7<br>JOVANEIZE MARIA DE ARRUDA CAMPOS  | 137481063          |                  | 181453/1825/68/2025 |
| 34.403.968 MARIA APARECIDA DA PENHA OLIVEIRA             | 137775393          |                  | 181454/1825/68/2025 |
| 3 9 . 9 7 7 . 4 6 3<br>DANIELE MARIA DE BORBA XIMENES    | 138458111          |                  | 181455/1825/68/2025 |
| 46.481.742 JOAO PAULO ROCHA GALVAO                       | 139406239          |                  | 181456/1825/68/2025 |
| 47.583.593 ANA KAROLINE MELO SANTIN                      | 139560424          |                  | 181457/1825/68/2025 |
| 4 7 . 7 4 1 . 0 3 9<br>C A R L O S ALFREDO GARCIA MILLAN | 139582525          |                  | 181458/1825/68/2025 |
| 5 1 . 9 2 8 . 3 1 3<br>PRISCILA DONINI                   | 140153381          |                  | 181459/1825/68/2025 |
| 5 2 . 0 6 2 . 4 9 5<br>KETIMA DA SILVA PINTO             | 140171495          |                  | 181463/1825/68/2025 |
| 52.920.776 DIOGO FRANCXUEL BARROS SANTOS                 | 140753834          |                  | 181464/1825/68/2025 |
| 53.459.447 PAULO SERGIO DA SILVA                         | 140367578          |                  | 181465/1825/68/2025 |
| 5 6 . 9 9 1 . 4 1 0<br>BEATRIZ DA CUNHA VILELA SOUZA     | 140774157          |                  | 181466/1825/68/2025 |
| 5 8 . 5 3 3 . 0 2 5<br>M A U R I L I O FERREIRA DA SILVA | 140965548          |                  | 181468/1825/68/2025 |
| C A R L O S ALBERTO GONCALVES 03027758110                | 139252983          |                  | 181470/1825/68/2025 |
| C H A R L E S WANDERLEY MAIA                             | 140080929          |                  | 181325/1825/68/2025 |
| D A N I L O SILVA ROCHA 03792181193                      | 139462163          |                  | 181471/1825/68/2025 |
| EDSON CORRAL BORILLE                                     | 140136495          |                  | 181320/1825/68/2025 |
| ELANA GABRIELY FERRAZ LOPES 06046416132                  | 139693700          |                  | 181472/1825/68/2025 |
| FLAVIO ALVES DE CAMARGOS 03728800104                     | 139695559          |                  | 181473/1825/68/2025 |

|   |           |  |                     |
|---|-----------|--|---------------------|
| O S V A L D O SIMIONATTO NETO             | 141192356 |  | 181312/1825/68/2025 |
| V A L Q U I R I A MARCELINO FERREIRAABREU | 134290089 |  | 181295/1825/68/2025 |

Protocolo 1690122

[mtprev.mt.gov.br](http://mtprev.mt.gov.br)

# MT Prev

tem a melhor gestão previdenciária do Brasil.

Nível Máximo no Pró-Gestão e Nota "A" no ISP.



MTPrev



Governo de Mato Grosso

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

## NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO** para **CONHECIMENTO**, sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

| PROCESSO    | AUTUADO   | CPF/ CNPJ DO AUTUADO | AUTO DE INFRAÇÃO        | DECISÃO ADMINISTRATIVA |
|-------------|---|----------------------|-------------------------|------------------------|
| 315076/2020 | MIGUEL GRAMULHA DOSUALDO NETO                   | 028.153.031-91       | 152880 DE 20/07/2020    | 060/SGPA/SEMA/2025     |
| 599697/2016 | RAFAEL DE ALMEIDA SIMON - FAZENDA GUARANTÃ      | 003.624.461-99       | 6145 DE 09/11/20216     | 90/SGPA/SEMA/2025      |
| 44278/2022  | ARTUR JOSÉ CASSEMIRO                            | 283.959.211-87       | 22573247 DE 23/07/2022  | 2043/SGPA/SEMA/2024    |
| 488115/2021 | SONIA REGINA NICOLI                             | 761.564.191-87       | 210433690 De 19/10/2021 | 138/SGPA/SEMA/2025     |
| 432649/2021 | EDEMILSON CARLOS SILVA TORRES - FAZ. BURITI     | 328.867.801-20       | 213433150 DE 15/09/2021 | 124/SGPA/SEMA/2025     |
| 543818/2008 | OSCAR LUIZ CERVI                                | 210.628.030-00       | 112366 DE 10/09/2008    | 1811/SGPA/SEMA/2024    |
| 406639/2021 | MAURA LOPES DA SILVA ROSSANI - FAZ. AGROVERA    | 087.761.618-38       | 213432946 DE 01/09/2021 | 1237/SGPA/SEMA/2024    |
| 26860/2022  | LUIZ RENATO DOS SANTOS PINTO                    | 008.401.331-11       | 141004 DE 20/07/2022    | 1739/SGPA/SEMA/2024    |
| 16798/2022  | WANDERSON ROCHA                                 | 065.369.233-16       | 22033292 DE 11/02/2022  | 1658/SGPA/SEMA/2024    |
| 599136/2018 | VILMAR GIANCHINI                                | 530.959.879-00       | 1427D DE 13/11/2018     | 1822/SGPA/SEMA/2024    |
| 360049/2008 | MARCELO ANTONIO BALBINO                         | 563.575.249-72       | 112064 DE 25/04/2008    | 2020/SGPA/SEMA/2024    |
| 881409/2009 | ORLANDO SCHIOCHET                               | 036.154.482-00       | 121634 DE 01/12/2009    | 1830/SGPA/SEMA/2024    |
| 7180/2019   | TELXIUS TORRES BRASIL LTDA ERB-TORRE DE CELULAR | 23.842.855/0001-65   | 183119E DE 10/12/2018   | 1833/SGPA/SEMA/2024    |
| 17480/2022  | GILBERTO EGLAIR POSSAMAÍ                        | 487.073.091-04       | 220131359 DE 30/03/2022 | 61/SGPA/SEMA/2025      |

Protocolo 1689901

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, caput, do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n. 1436/22, que conceitua a decisão interlocutória como sendo, aquela proferida no curso do processo de auto de infração com a finalidade de apreciar exclusivamente a manutenção ou não de eventuais medidas administrativas cautelares aplicadas;

Considerando que o artigo 49, §3 do Decreto Estadual n. 1436/22, dispõe que poderão ser emitidas **DECISÕES ADMINISTRATIVAS INTERLOCUTÓRIAS**, exclusivamente relativas às medidas de embargo, interdição e apreensão, sem prejuízo da continuidade da instrução processual.

Considerando o disposto no Artigo 60 do Decreto Estadual n. 1436/22, em que o CONSEMA julgará por meio de acórdão o recurso interposto contra decisão proferida em processo administrativo de **auto de infração**, tem-se que não há previsão legal de recurso hierárquico cabível contra **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA** proferida, razão pela qual:

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, a tomar conhecimento sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA**.  
Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

| PROCESSO    | AUTUADO              | CPF/ CNPJ       | AUTO DE INFRAÇÃO               | Nº DA DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERLOCUTÓRIA |
|-------------|----------------------|-----------------|--------------------------------|---|
| 71391/2017  | PAULO ALBERTO DREHER | 200.295.270-15  | 108092<br>DE<br>09/02/2017     | 041/SGPA/SEMA/2024                          |
| 289250/2020 | HUMBERTO BORTOLINI   | 352.935.601-82  | 20163101/D<br>DE<br>12/08/2020 | 56/SGPA/SEMA/2025                           |
| 6801/2022   | NILTON NASCIMENTO    | 536.446.381.-87 | 212031137<br>DE<br>07/12/2021  | 346/SGPA/SEMA/2024                          |

Protocolo 1689903

## EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

| PROCESSOS   | NOME DO AUTUADO                 | CPF/ CNPJ      | AUTO DE INFRAÇÃO              | Nº DO DESPACHO      |
|-------------|---------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------|
| 9224/2022   | VALDELIRIO AGOSTINETTO          | 384.037.301-87 | 22013612<br>DE<br>18/02/2022  | 0402/SGPA/SEMA/2024 |
| 31892/2022  | GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS     | 051.444.201-84 | 22563076<br>DE<br>08/06/2022  | 586/SGPA/SEMA/2023  |
| 1712/2022   | EMANUELLE MOURA CUIABANO        | 843.356.291-68 | 22043109<br>DE<br>18/01/2022  | 5232/SGPA/SEMA/2023 |
| 12210/2022  | DIEGO ROSSIGNOLO FRANCISCATO    | 329.974.458-50 | 22573068<br>DE<br>07/03/2022  | 2366/SGPA/SEMA/2024 |
| 30371/2022  | SADI RONALDO XAVIER ANDRIGHETTO | 153.982.420-91 | 22203286<br>DE<br>12/07/2022  | 5487/SGPA/SEMA/2023 |
| 379914/2021 | LUIZ KARNOSKI -FAZ -KARNOSKI    | 107.582.081-20 | 213432704<br>DE<br>19/08/2021 | 6080/SGPA/SEMA/2023 |
| 36228/2022  | SILVANA CRISPIM RIBEIRO         | 003.380.611-00 | 22213058<br>DE<br>16/08/2022  | 5751/SGPA/SEMA/2023 |
| 4446/2022   | OSVALDO RIBEIRO SOBRINHO        | 281.823.242-20 | 22033239<br>DE<br>07/02/2022  | 5869/SGPA/SEMA/2023 |
| 37539/2022  | ESPÓLIO DE BEATRIZ BEZERRA ITO  | 001.724.991-00 | 220432781<br>DE<br>22/09/2022 | 197/SGPA/SEMA/2024  |
| 36839/2022  | BENEDITO LUIZ DE ANDRADE        | 707.607.218-15 | 220432739<br>DE<br>16/09/2022 | 5294/SGPA/SEMA/2023 |



|              |  |                    |                               |                     |
|--------------|--|--------------------|-------------------------------|---------------------|
| 445096/2021  | CLÉLIA MARIA PANOFF DE LACERDA             | 497.415.271-87     | 210433317<br>DE<br>23/09/2021 | 3779/SGPA/SEMA/2024 |
| 270/2022     | PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO JUNIOR          | 353.732.531-20     | 22033019<br>DE 04/01/2022     | 875/SGPA/SEMA/2024  |
| 6358/2022    | ANSELMO TIRADENTES DE MOURA                | 580.911.739-20     | 22353427<br>DE 23/02/2022     | 963/SGPA/SEMA/2024  |
| 43487/2022   | EDSON JOSÉ DE ALMEIDA                      | 337.604.891-68     | 22213074<br>DE<br>06/10/2022  | 3296/SGPA/SEMA/2024 |
| 452131/2021  | JOSÉ DE OLIVEIRA                           | 169.383.646-72     | 210333249<br>DE<br>21/09/2021 | 5313/SGPA/SEMA/2023 |
| 22152/2022   | ODILZO JOSE CALIARI                        | 576.630.090-53     | 22213023<br>DE<br>23/05/2022  | 78/SGPA/SEMA/2025   |
| 148440/2021  | CARVALHO COSTA E CIA LTDA                  | 11.192.690/0001-44 | 21143014<br>DE<br>25/03/2021  | 108/SGPA/SEMA/2025  |
| 310294/2020  | DRIMIS PARTICIPAÇÕES LTDA                  | 05.852.236/0001-70 | 200431372<br>DE<br>26/08/2020 | 1505/SGPA/SEMA/2022 |
| 2232/2023    | SADI RONALDO XAVIER ANDRIGHETTO            | 153.982.420-91     | 22204240<br>DE<br>21/09/2022  | 5483/SGPA/SEMA/2023 |
| 27974/2022   | ST EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS LTDA       | 10.526.104/0001-98 | 220432152<br>DE<br>22/07/2022 | 5287/SGPA/SEMA/2023 |
| 31551/2021   | SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS                 | 667.552.981-15     | 21033092<br>DE<br>19/01/2021  | 3602/SGPA/SEMA/2024 |
| 12269/2022   | F.F INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA EIRELI | 32.066.141/0001-01 | 22203032<br>DE<br>16/01/2022  | 5991/SGPA/SEMA/2023 |
| 41964/2022   | ODENIR DOMINGOS ARALDI                     | 257.666.781-34     | 221632998<br>DE<br>04/11/2022 | 2124/SGPA/SEMA/2024 |
| 400589/2020  | ARNALDO DA SILVA BRITO                     | 923.929.031-15     | 201631123<br>DE<br>19/10/2020 | 912/SGPA/SEMA/2022  |
| 15123/2022   | ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO QUINTANA      | 147.532.388-30     | 220431136<br>DE<br>18/04/2022 | 3100/SGPA/SEMA/2024 |
| 35727/2022   | ADELIR LENTZ                               | 594.423.361-34     | 220332597<br>DE<br>31/08/2022 | 5485/SGPA/SEMA/2023 |
| 1901/2023    | ADELIR LENTZ                               | 594.423.361-34     | 22203646<br>DE<br>08/12/2022  | 5484/SGPA/SEMA/2023 |
| 1436/2022    | ANSELMO POPIA                              | 296.4195.09-91     | 22043077DE<br>14/01/2022      | 3767/SGPA/SEMA/2024 |
| 7077/2022    | JOSÉ CAMILO PINHEIRO                       | 194.672.811-04     | 22203037<br>DE<br>27/01/2022  | 5648/SGPA/SEMA/2023 |
| 29506/2022   | LUIZ ANTUNES HACHEM NETO                   | 649.311.533-72     | 22573181<br>DE<br>10/06/2022  | 5227/SGPA/SEMA/2023 |
| 447/2022     | HELENA FAUTA JUNQUEIRA FRANCO              | 144.362.008-41     | 22043040<br>DE<br>06/01/2022  | 3594/SGPA/SEMA/2024 |
| 22554/2022   | CELIO BATISTA MARTINS FILHO                | 653.914.709-00     | 221731508<br>DE<br>17/05/2022 | 208/SGPA/SEMA/2025  |
| 391995/2021  | DECIO MARTIGNAGO                           | 02794225715        | 213432835 DE<br>25/08/2021    | 3340/SGPA/SEMA/2024 |
| 5929 / 2023  | A. SUBTIL DUTRA CORREA                     | 44.581.347/0001-40 | 22573253<br>DE<br>28/07/2022  | 76/SGPA/SEMA/2025   |
| 24314 / 2022 | GERALDO SOARES DA FONSECA                  | 514.594.421-72     | 221631893<br>DE<br>28/06/2022 | 5727/SGPA/SEMA/2023 |
| 27057 / 2022 | ISMAEL DA SILVA SANTANA                    | 188.719.339-15     | 221632038<br>DE<br>12/07/2022 | 5725/SGPA/SEMA/2023 |

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO E A FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA  
EDITAL Nº 7 - SEMA/MT, DE 7 DE MAIO DE 2025**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso **torna sem efeito** o resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) divulgado por meio do item 1 do Edital nº 5 - SEMA/MT, de 23 de abril de 2025, **somente dos candidatos de que trata este edital.**

Torna público, ainda, o **resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência)** dos candidatos de que trata este edital.

Torna públicos, por fim, os **procedimentos para interposição de recurso** somente quanto à nota provisória na alínea D para todos os candidatos dos cargos de 8 a 15 que submeteram documentos na alínea D e que, no seu espelho de resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) visualizavam, como resultado na alínea D, o trecho: "Sua solicitação não foi aceita, não foi enviada nenhuma imagem que comprove a documentação exigida no subitem em referência em desacordo com o edital de abertura".

Os recursos interpostos no período de 10 horas do dia 24 de abril de 2025 às 18 horas do dia 25 de abril de 2025 **serão avaliados.**

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA), SOMENTE DOS CANDIDATOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL**

1.1 Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência), na seguinte ordem: perfil/localidade de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver), nota provisória na alínea F (se houver), nota provisória na alínea G (se houver), nota provisória na alínea H (se houver), nota provisória na alínea I (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência).

**PERFIL 8: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CUIABÁ/MT**

10001656, Ana Claudia Correa Moraes, 0,00, 0,00, 1,00, 20,00, 1,75, 0,00, 0,00, 0,00, 22,75 / 10004230, Anderson Carlos Tavares de Oliveira, 0,00, 0,00, 2,00, 10,00, 2,45, 0,00, 0,00, 0,00, 14,45 / 10001227, Bruna Stefanny das Neves Teixeira, 0,00, 2,00, 2,00, 14,00, 4,05, 0,00, 0,00, 0,00, 22,05 / 10001806, Douglas Leite de Brito, 0,00, 2,00, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 8,00 / 10005043, Luan Alves Lima, 4,00, 2,00, 0,00, 2,00, 1,30, 0,00, 0,00, 0,00, 9,30 / 10005704, Rafael Barros de Souza, 0,00, 2,00, 2,00, 20,00, 6,60, 0,00, 0,00, 0,00, 30,60 / 10003125, Sebastiao Fernando Ferreira Lima, 4,00, 2,00, 0,00, 20,00, 1,00, 0,00, 0,00, 0,00, 27,00 / 10002752, Susana Silva Conceicao, 4,00, 2,00, 1,00, 12,00, 6,90, 0,00, 0,00, 0,00, 25,90 / 10004933, Vivian Christine Nascimento Costa, 0,00, 2,00, 1,00, 14,00, 3,90, 0,00, 0,00, 0,00, 20,90 / 10004153, Welker da Silva Ribas de Neira, 0,00, 0,00, 1,00, 8,00, 2,00, 0,00, 0,00, 0,00, 11,00.

Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos **candidatos que se autodeclararam negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver), nota provisória na alínea F (se houver), nota provisória na alínea G (se houver), nota provisória na alínea H (se houver), nota provisória na alínea I (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência).

10002752, Susana Silva Conceicao, 4,00, 2,00, 1,00, 12,00, 6,90, 0,00, 0,00, 0,00, 25,90.

**PERFIL 9: ENGENHEIRO AMBIENTAL - CONFRESA /MT**

10005930, Camilla de Jesus Silva Dias, 0,00, 0,00, 0,00, 14,00, 1,00, 0,00, 0,00, 0,00, 15,00 / 10002082, Paulo Rodrigues da Silva, 0,00, 0,00, 0,00, 2,00, 3,45, 0,00, 0,00, 0,00, 5,45 / 10005739, William de Brito Pantoja, 0,00, 0,00, 2,00, 10,00, 5,60, 0,00, 0,00, 0,00, 17,60.

**PERFIL 9: ENGENHEIRO AMBIENTAL - TANGARÁ DA SERRA /MT**

10003682, Hiago Aldino Trentin Noro, 0,00, 0,00, 0,00, 2,00, 0,45, 0,00, 0,00, 0,00, 2,45.

**PERFIL 10: ENGENHEIRO CIVIL - BARRA DO GARÇAS /MT**

10004565, Adriana Alves Borges, 0,00, 0,00, 0,00, 2,00, 0,15, 0,00, 0,00, 0,00, 2,15 / 10004569, Endi Micaela Souza dos Anjos, 0,00, 0,00, 0,00, 10,00, 0,60, 0,00, 0,00, 0,00, 10,60.

**PERFIL 10: ENGENHEIRO CIVIL - CUIABÁ /MT**

10000266, Alahn Wellington de Moraes, 0,00, 2,00, 1,00, 4,00, 1,65, 0,00, 0,00, 0,00, 8,65 / 10003289, Anderson Alexandre Cristovao Riccielli Miguel Sobrinho, 0,00, 0,00, 1,00, 20,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 21,00 / 10003371, Antonio Barbosa da Conceicao, 0,00, 0,00, 0,00, 8,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 8,00 / 10002198, Dayana Alvarenga de Souza, 0,00, 0,00, 0,00, 6,00, 3,65, 0,00, 0,00, 0,00, 9,65 / 10002345, Gustavo Povoas Detoni, 0,00, 0,00, 1,00, 12,50, 4,25, 0,00, 0,00, 0,00, 17,75 / 10002755, Jose Carlos Bispo, 0,00, 0,00, 1,00, 20,00, 2,05, 0,00, 0,00, 0,00, 23,05 / 10001313, Luiz Augusto Borges Carranza, 0,00, 0,00,

1,00, 20,00, 1,15, 0,00, 0,00, 0,00, 22,15 / 10003210, Matheus Costa Oliveira de Moraes, 0,00, 0,00, 0,00, 10,00, 3,35, 0,00, 0,00, 0,00, 13,35.

Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos **candidatos que se autodeclararam negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver), nota provisória na alínea F (se houver), nota provisória na alínea G (se houver), nota provisória na alínea H (se houver), nota provisória na alínea I (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência).

10000266, Alahn Wellington de Moraes, 0,00, 2,00, 1,00, 4,00, 1,65, 0,00, 0,00, 0,00, 8,65 / 10003371, Antonio Barbosa da Conceicao, 0,00, 0,00, 0,00, 8,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 8,00 / 10002345, Gustavo Povoas Detoni, 0,00, 0,00, 1,00, 12,50, 4,25, 0,00, 0,00, 0,00, 17,75 / 10002755, Jose Carlos Bispo, 0,00, 0,00, 1,00, 20,00, 2,05, 0,00, 0,00, 0,00, 23,05.

**PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL - CONFRESA /MT**

10002627, Cristiano Aparecido Rodrigues, 0,00, 0,00, 2,00, 4,00, 0,60, 0,00, 0,00, 0,00, 6,60 / 10004152, Jose Roberto Carlos de Oliveira Filho, 0,00, 0,00, 0,00, 2,00, 0,15, 0,00, 0,00, 0,00, 2,15.

**PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL - CUIABÁ /MT**

10005828, Alessandra da Silva Lopes, 0,00, 2,00, 1,00, 14,00, 2,75, 0,00, 0,00, 0,00, 19,75 / 10004220, Ana Carolina de Souza Guassu, 0,00, 0,00, 2,00, 20,00, 0,30, 0,00, 0,00, 0,00, 22,30 / 10005324, Angelita Gude Butzke, 4,00, 0,00, 0,00, 20,00, 1,30, 0,00, 0,00, 0,00, 25,30 / 10004164, Carolina Barbara de Albués, 0,00, 0,00, 1,00, 17,00, 1,60, 0,00, 0,00, 0,00, 19,60 / 10004137, Fernanda de Almeida Casal Batista, 0,00, 0,00, 0,00, 8,00, 2,45, 0,00, 0,00, 0,00, 10,45 / 10003388, Gabrielle Sousa Mafra, 4,00, 2,00, 0,00, 8,00, 1,45, 0,00, 0,00, 0,00, 15,45 / 10004334, Jose Raimundo Luduvico de Sousa, 4,00, 2,00, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 12,00 / 10004525, Kezia Rage Curvo, 0,00, 2,00, 0,00, 7,50, 8,40, 0,00, 0,00, 0,00, 17,90 / 10003257, Mayra Costa dos Reis, 0,00, 0,00, 2,00, 23,00, 5,70, 0,00, 0,00, 0,00, 30,70 / 10003845, Mayra Cristina Valdoveu, 0,00, 0,00, 2,00, 23,00, 6,90, 0,00, 0,00, 0,00, 31,90 / 10002666, Mayra Piloni Maestri, 4,00, 2,00, 0,00, 10,00, 1,60, 0,00, 0,00, 0,00, 17,60 / 10001049, Maysa Nery de Figueiredo, 0,00, 0,00, 1,00, 14,00, 6,15, 0,00, 0,00, 0,00, 21,15 / 10000908, Orimax Monteiro Cruz, 0,00, 2,00, 0,00, 10,00, 3,40, 0,00, 0,00, 0,00, 15,40 / 10000120, Rafaelle da Silva Negrao, 0,00, 0,00, 1,00, 10,50, 4,50, 0,00, 0,00, 0,00, 16,00 / 10004731, Wiully Luan Valverde de Queiroz, 0,00, 0,00, 2,00, 12,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,00, 20,00.

Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos **candidatos que se autodeclararam negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver), nota provisória na alínea F (se houver), nota provisória na alínea G (se houver), nota provisória na alínea H (se houver), nota provisória na alínea I (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência).

10005828, Alessandra da Silva Lopes, 0,00, 2,00, 1,00, 14,00, 2,75, 0,00, 0,00, 0,00, 19,75 / 10003388, Gabrielle Sousa Mafra, 4,00, 2,00, 0,00, 8,00, 1,45, 0,00, 0,00, 0,00, 15,45 / 10004334, Jose Raimundo Luduvico de Sousa, 4,00, 2,00, 0,00, 6,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 12,00.

**PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL - GUARANTÁ DO NORTE /MT**

10001365, Lucivania Borges Delmiro, 0,00, 0,00, 0,00, 20,00, 1,45, 0,00, 0,00, 0,00, 21,45.

**PERFIL 11: ENGENHEIRO FLORESTAL - RONDONÓPOLIS /MT**

10004021, Leandro Bernardo Leite, 0,00, 0,00, 0,00, 7,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 7,00.

**PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - CUIABÁ /MT**

10005451, Alex Marques Ferreira, 0,00, 0,00, 0,00, 10,00, 0,15, 0,00, 0,00, 0,00, 10,15 / 10004809, Diego Rafael de Souza e Silva, 0,00, 0,00, 1,00, 4,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 5,00 / 10002783, Evaldo Braz de Figueiredo Junior, 0,00, 0,00, 1,00, 4,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 5,00 / 10001060, Lea Cristina Costa Dolores, 0,00, 0,00, 1,00, 20,00, 0,45, 0,00, 0,00, 0,00, 21,45 / 10004553, Lucas Jose de Oliveira, 0,00, 0,00, 0,00, 2,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 2,00 / 10005234, Stephanie Karolyne Cortes Silva, 0,00, 0,00, 1,00, 16,00, 1,30, 0,00, 0,00, 0,00, 18,30 / 10004481, Tacyo Santos Acioli, 0,00, 2,00, 0,00, 20,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 22,00 / 10005073, Taina Patricia Barros Dias da Silva, 0,00, 0,00, 2,00, 8,00, 3,40, 0,00, 0,00, 0,00, 13,40.

Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos **candidatos que se autodeclararam negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver), nota provisória na alínea F (se houver), nota provisória na alínea G (se houver), nota provisória na alínea H (se houver), nota provisória na alínea I (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência).

10002783, Evaldo Braz de Figueiredo Junior, 0,00, 0,00, 1,00, 4,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 5,00 / 10004553, Lucas Jose de Oliveira, 0,00, 0,00,

0,00, 2,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 2,00 / 10004481, Tacyo Santos Acioli, 0,00, 2,00, 0,00, 20,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 22,00.

**PERFIL 12: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - RONDONÓPOLIS /MT**

10002788, Nancy Candido Moreno, 0,00, 0,00, 1,00, 20,00, 1,20, 0,00, 0,00, 0,00, 22,20 / 10000828, Raquel Silva Guimaraes, 0,00, 0,00, 1,00, 20,00, 0,15, 0,00, 0,00, 0,00, 21,15.

Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos **candidatos que se autodeclararam negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver), nota provisória na alínea F (se houver), nota provisória na alínea G (se houver), nota provisória na alínea H (se houver), nota provisória na alínea I (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência).

10000828, Raquel Silva Guimaraes, 0,00, 0,00, 1,00, 20,00, 0,15, 0,00, 0,00, 0,00, 21,15.

**PERFIL 13: GEÓGRAFO - CUIABÁ /MT**

10001698, Ana Marcela Alves dos Santos, 0,00, 0,00, 2,00, 12,00, 4,35, 0,00, 0,00, 0,00, 18,35 / 10001942, Danilo Torres Ferraz, 0,00, 0,00, 0,00, 6,00, 0,15, 0,00, 0,00, 0,00, 6,15 / 10001248, Jose Carlos Silva Teixeira, 0,00, 0,00, 1,00, 12,00, 4,50, 0,00, 0,00, 0,00, 17,50 / 10002140, Shirlei Fontenele Sampaio, 0,00, 2,00, 0,00, 12,00, 0,15, 0,00, 0,00, 0,00, 14,15.

**PERFIL 14: GEÓLOGO - CUIABÁ /MT**

10004037, Alvaro de Castro Pacheco Junior, 0,00, 2,00, 2,00, 14,00, 1,15, 0,00, 0,00, 0,00, 19,15 / 10003808, Ana Paula de Melo Infante, 0,00, 0,00, 2,00, 12,00, 5,60, 0,00, 0,00, 0,00, 19,60 / 10000104, Claudia do Couto Tokashiki, 4,00, 2,00, 1,00, 2,00, 4,90, 0,00, 0,00, 0,00, 13,90 / 10003046, Flavio Robson Dias Semblano, 0,00, 2,00, 1,00, 6,50, 2,15, 0,00, 0,00, 0,00, 11,65 / 10004972, Juliana Freitas de Araujo, 0,00, 0,00, 0,00, 7,00, 1,75, 0,00, 0,00, 0,00, 8,75 / 10001511, Luciano Marques Alcantara, 0,00, 0,00, 0,00, 16,00, 1,30, 0,00, 0,00, 0,00, 17,30 / 10001596, Sebastiao Vinicius Neves Silva, 0,00, 2,00, 0,00, 9,00, 0,60, 0,00, 0,00, 0,00, 11,60.

Resultado provisório na análise curricular e documental (títulos e experiência) dos **candidatos que se autodeclararam negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na alínea A, nota provisória na alínea B, nota provisória na alínea C, nota provisória na alínea D, nota provisória na alínea E (se houver), nota provisória na alínea F (se houver), nota provisória na alínea G (se houver), nota provisória na alínea H (se houver), nota provisória na alínea I (se houver) e nota provisória na análise curricular e documental (títulos e experiência).

10001596, Sebastiao Vinicius Neves Silva, 0,00, 2,00, 0,00, 9,00, 0,60, 0,00, 0,00, 0,00, 11,60.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA), SOMENTE QUANTO À ALÍNEA D**

2.1 Os candidatos listados neste edital poderão ter acesso ao espelho de análise curricular e documental (títulos e experiência) e interpor recursos contra o resultado provisório obtido na análise da alínea D, **das 10 horas do dia 8 de maio de 2025 às 18 horas do dia 9 de maio de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema\\_mt\\_25\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema_mt_25_pss), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de análise curricular e documental (títulos e experiência), a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recursos.

2.2.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.2.2 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.2.3 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - SEMA/MT, de 6 de março de 2025, e suas alterações, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros, de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, de resultado final na análise curricular e documental (títulos e experiência), de resultado final no desempate de notas (se houver empates) e de resultado final no processo seletivo simplificado será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema\\_mt\\_25\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema_mt_25_pss), na data provável de **20 de maio de 2025**.

**MAUREN LAZZARETTI**

Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1689932

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública as portarias, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

**Portaria nº 484 de 05 de maio de 2025**, outorga para ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA -LTDA, inscrita no CNPJ: 00.818.517/0001-92, referente ao Processo nº 1414/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/ derivação superficial direta no Córrego Brumadinho, para canteiro de obras de restauração em rodovia, BR-080, OUTROS USOS. **Captação 01**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°47'1,92"S, Long.56°43'47,15"W; e vazão máxima de captação de 12,4992 m³/h (0,003472 m³/s ou 3,472 L/s), zona rural Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-7 - Paraguai - Pantanal, Bacia do Hidrográfica do Paraguai, com validade até 30/04/2030.

**Portaria nº 487 de 05 de maio de 2025**, outorga para a AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.982.131/0008-50, referente ao Processo nº 1183/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/ derivação superficial direta no Córrego Pacoval, para DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, na Fazenda Dourado III. **Captação superficial**, às coordenadas geográficas Lat.14°21'47,41"S Long.56°37'11,67"W, com vazão máxima de captação de 0,0056m³/s (20,16 m³/h ou 5,6L/s), na zona rural do município de NORTELÂNDIA/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-3 - Alto Paraguai Superior, Bacia do Paraguai, com validade até 05/05/2035.

**Portaria nº 488 de 05 de maio de 2025**, outorga para FERNANDO HENRIQUE DA SILVA MORANDO, inscrito no CPF: 368.188.718-79, referente ao Processo nº 4913/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta para irrigação, captação/ derivação superficial direta no **Ribeirão Piau**, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Santa Tereza I. - **Captação superficial 01**, nas coordenadas geográficas: Lat.14°41'08,96"S Long.52°38'22,42"W; e vazão máxima de captação de 671,4 m³/h (0,1865 m³/s ou 186,5 L/s). A captação atenderá a 02 (dois) equipamentos de irrigação em uso alternado com as seguintes áreas irrigadas: pivô central 01 - 100,76 ha e pivô central 04 - 100,76 ha; - **Captação superficial 02**, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.14°41'08,96"S Long.52°38'22,42"W; e vazão máxima de captação de 2.207,88 m³/h (0,6133 m³/s ou 613 L/s). A captação atenderá a 01 (um) reservatório artificial (tanque pulmão) a partir do qual se fará a distribuição para 05 (cinco) equipamentos de irrigação com as seguintes áreas irrigadas: pivô central 05 - 69,07 ha; pivô central 06 - 114,10 ha; pivô central 08 - 95,66 ha; pivô central 11 - 103,45 ha e pivô central 12 - 110,22 ha; na zona rural do município de NOVA XAVANTINA/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4- Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, com validade até 30/04/2035.

**Portaria nº 491 de 06 de maio de 2025**, outorga para CARLOS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF: 294.963.221-15, referente ao Processo nº 5348/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Rio Pindaíba, para IRRIGAÇÃO nas Fazendas: Santa Terezinha, Sobra do São Luiz e Pindaíba. - **Captação 1**, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°28'6,87"S Long. 51°42'47,74"W; e vazão máxima de captação de 0,068547 m³/s (246m³/h ou 68,5 L/s). A captação atenderá ao **pivô central 02** com área irrigada de 58,08ha; - **Captação 2**, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°28'6,87"S Long. 51°42'47,74"W; e vazão máxima de captação de 0,056416m³/s (203,09m³/h ou 56,4L/s). A captação atenderá ao **pivô central 01** com área irrigada de 47,93ha; - **Captação 3** (Bombeamento Mestre), nas coordenadas geográficas: Lat.14°28'16,94"S Long. 51°42'36,08"W; e vazão máxima de captação de 0,11505 m³/s (414,18 m³/h ou 115 L/s). A captação atenderá a 01 (um) reservatório de 75.000 m³ a partir do qual os pivôs centrais 05 e 06 serão abastecidos. O **pivô 05** para irrigar uma área de 81,26ha, e o **pivô 06** para irrigar uma área de 58,78ha; - **Captação 4**, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°28'16,94"S Long.51°42'36,08"W; e vazão máxima de captação de 0,196427 m³/s (707,13 m³/h ou 196,4 L/s). A captação atenderá a 02 (dois) pivôs centrais conjugados. O **pivô 03** para irrigar uma área de 168,29ha, e o **pivô 04** para irrigar uma área de 40,85ha; na zona rural do município de COCALINHO/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-5- Baixo Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, com validade até 05/05/2035.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

Protocolo 1690067



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 476 de 30 de abril 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, UPG A - 9 - Alto Xingu, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Canarana/MT, coordenadas geográficas 13°28'19,034" S e 52°42'37,665"W, empreendedor Guilherme Augusto Frering - CPF: 690.885.277-68, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 480 de 30 de abril 2025, reclassifica quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Sapé, UPG TA - 4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia, no município de Primavera do Leste/MT, coordenadas geográficas 15°28'03,19" S e 54°10'58,59"W, empreendedor Bresco Agropecuária Ltda - CPF: 20.016.156/0001-78, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 482 de 30 de abril 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Jangada/MT, coordenadas geográficas 15°14'09,80" S e 56°34'28,90"W, empreendedor Jangada Agropastoril Ltda - CNPJ: 03.263.498/0001-73, quanto ao Dano Potencial Associado Médio, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 492 de 06 de maio 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego Capitão, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Cuiabá/MT, coordenadas geográficas 15°27'50,74" S e 56°03'39,38"W, empreendedor Cidade Jardim Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ: 37.377.797/0001-50, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

**Protocolo 1690095**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 477 de 30 de abril de 2025, Outorga a **CANTO DA MATA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.150.623/0001-01, referente ao Processo nº 4486/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Sítio Zezaia, zona rural no município de Sinop/MT, com validade até 28 de abril de 2030.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**M. A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CPF/CNPJ: 07.857.062/0001-63, Processo nº 468/2024. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°35'43"S e Long. 56°04'42"W. Vazão máxima de bombeamento **1,05 m³/h** por um período de **4,76 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **06/05/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**R. M. DE SOUZA EPP**, CPF/CNPJ: 11.212.448/0001-95, Processo nº 5083/2024. Município: **Nova Marilândia/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°21'56,78"S e Long. 56°58'10,75"W. Vazão máxima de bombeamento **0,84 m³/h** por um

período de **9,16 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,70 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Parecis, UPG P-3. Validade do cadastro: **06/05/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 1.543/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**, CNPJ: 03.180.924/0001-05, Processo nº 1477/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Várzea Das Pedras, zona rural do município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 14°51'19"S e Long. 56°15'43"W; A profundidade pretendida do poço é de 140 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **30 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.544/2025: MINERAÇÃO APOENA S.A**, CNPJ: 10.302.599/0006-86, Processo nº 1097/2024. O poço tubular será construído na Fazenda Lavrinha (Gleba Lavrinha), do município de **Pontes e Lacerda/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°18'45,80"S e Long. 59°16'14,54"W; A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Persan Poços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA MT 1561. Essa autorização vigorará até **07 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.547/2025: BRL MANSO SPE LTDA**, CNPJ: 48.142.235/0001-44, Processo nº 2556/2024. O poço tubular será construído no Condomínio Portal das Águas, município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 14°56'33,21"S e Long. 55°47'04,55"W; A profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Persan Poços, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA MT 1561. Essa autorização vigorará até **07 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.551/2025: SAFRA MINERADORA LTDA**, CNPJ: 06.223.467/0001-87, Processo nº 524/2025. O poço tubular será construído na zona rural do município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°8'6,23"S e Long. 56°42'9,60"W; A profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Tecnopoços Perfurações De Poços Artesianos Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. João Broggi Junior, CREA MT 7117. Essa autorização vigorará até **07 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 1.552/2025: SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ: 03.702.217/0001-31, Processo nº 446/2025. O poço tubular será construído no Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 16°30'40,00"S e Long. 54°39'16,31"W; A profundidade pretendida do poço é de 400 metros com diâmetro de revestimento 8. A empresa perfuradora será a Decoratto Revest, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Caio Fernando Bellão de Souza, CREA MT 29752. Essa autorização vigorará até **07 de novembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Protocolo 1690133**

**NOTIFICAÇÃO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis; ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: [autodeinfracao@sema.mt.gov.br](mailto:autodeinfracao@sema.mt.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias; Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

| PROCESSO    | NOME DO AUTUADO                             | CPF/CNPJ           | AUTO DE INFRAÇÃO               | DECISÃO ADMINISTRATIVA | PROCURADOR   |
|-------------|---|--------------------|--------------------------------|------------------------|--|
| 11181/2022  | FABIO FERNANDES                             | 010.049.431-56     | 161023<br>DE<br>22/03/2022     | 202/SGPA/SEMA/2025     | THIAGO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/MT Nº 133.388        |
| 386973/2021 | CASA DO CONSTRUTOR                          | 14.088.810/0001-56 | 21203586<br>DE<br>27/07/2021   | 32/SGPA/SEMA/2025      | ALESSANDRA PANIZI SOUZA - OAB/MT Nº 6.124            |
| 27284/2022  | AMILTON ACOSTA ORTEGA                       | 069.277.692-34     | 220432103<br>DE<br>19/07/2022  | 146/SGPA/SEMA/2025     | MARY CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES - OAB/MT Nº 26.186-O |
| 260385/2021 | ARLIOLINO SOARES DE FEITOSA                 | 173.192.931-53     | 211131695D<br>DE<br>17/06/2021 | 205/SGPA/SEMA/2025     | JESSICA FRIETAS COIMBRA - OAB/MT Nº 26.354/O         |
| 235794/2021 | RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO             | 086.156.671-87     | 210431474<br>DE<br>02/06/2021  | 197/SGPA/SEMA/2025     | TATIANA MONTEIRO COSTA E SILVA - OAB/MT Nº 7.844-B   |
| 19822/2022  | ARNALDO SILVA COUTO                         | 208.907.299-72     | 221631526<br>DE<br>25/05/2022  | 227/SGPA/SEMA/2025     | JONAS DUARTE DE ARAÚJO - OAB/MT Nº 25.807            |
| 13354/2021  | TATIANY FRANÇA ZIMPEL                       | 035.754.811-64     | 21043055<br>DE<br>11/01/2021   | 145/SGPA/SEMA/2025     | ARLEY GOMES GONÇALVES - OAB/MT Nº 12.192             |
| 8079/2021   | EURIDES BERETTA JUNIOR                      | 112.691.378-24     | 173280<br>DE<br>08/12/2020     | 242/SGPA/SEMA/2025     | ALDAIR CAPATTI DE AQUINO OAB/MS Nº 2.162-B           |
| 258573/2020 | AGUAS DE SORRISO S.A LTDA                   | 04.002.227/0001-27 | 20013142<br>DE<br>16/06/2020   | 219/SGPA/SEMA/2025     | NIUTOM RIBEIRO CHAVES JUNIOR - OAB/MS Nº 8.575       |
| 14898/2022  | ROSMEYRE MEDINA DUQUE                       | 048.481.518-05     | 221631163<br>DE<br>07/04/2022  | 212/SGPA/SEMA/2025     | PIERO HERVANTIN DA SILVA OAB/SP Nº 248.291           |
| 12825/2022  | IVANILSON OLIVEIRA FESTI                    | 734.680.371-04     | 22033853<br>DE<br>30/03/2022   | 238/SGPA/SEMA/2025     | FLEMIGUI DE OLIVEIRA FESTI - CPF: 001.218.291-54     |
| 8991/2022   | CLEIDIANO SERAFINS DOS SANTOS               | 698.566.211-00     | 22043637<br>DE<br>14/03/2022   | 193/SGPA/SEMA/2025     | ALAN VAGENR SCHMIDEL - OAB/MT Nº 7.504               |
| 341935/2021 | MAYSA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES NOVAIS    | 021.824.657-90     | 210332361<br>DE<br>30/07/2021  | 251/SGPA/SEMA/2025     | CAROLINE OCAMPOS CARDOSO - OAB/MT Nº 7.153           |
| 281581/2021 | FLAVIO JOSÉ PEREIRA                         | 120.299.438-51     | 210431865<br>DE<br>29/06/2021  | 266/SGPA/SEMA/2025     | JULIE CHRISTIAN FREIRE - CREA/MT Nº 53.162           |
| 229605/2020 | NIVALDO OLIVEIRA SILVA                      | 609.179.896-00     | 20043626<br>DE<br>16/06/2020   | 210/SGPA/SEMA/2025     | CÉZAR HENRIQUE SILVEIRA BARBOSA - OAB/MT Nº 20.346-A |
| 9193/2022   | EMISUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 33.266.786/0001-42 | 22113654<br>DE<br>15/02/2022   | 200/SGPA/SEMA/2025     | CARLA RACHEL FONSECA DA SILVA - OAB/MT 18.972        |
| 2225/2023   | FRIAMA AGROINDUSTRIAL DA AMAZONIA S/A       | 01.729.073/0001-81 | 22203608<br>DE<br>16/11/2022   | 226/SGPA/SEMA/2025     | RAFAELA ALMEIDA LARA SPODE - OAB/MT Nº 21.579        |
| 365155/2020 | NERIVALDO NUNES DE ASSIS                    | 320.526.856-34     | 201631819<br>DE<br>02/10/2020  | 252/SGPA/SEMA/2025     | HUGO LEON SILVEIRA - OAB/MT Nº 16.671-B              |
| 508958/2021 | RUBENS POLIDO CARDOSO                       | 694.730.131-91     | 21203755<br>DE<br>01/10/2021   | 247/SGPA/SEMA/2025     | BRUNO P. ALENCAR - OAB/MT Nº 13.619-B                |
| 545826/2021 | RUY BARBOSA LIMA                            | 251.582.951-15     | 210434196<br>DE<br>26/11/2021  | 215/SGPA/SEMA/2025     | NEY RICARDO FEITOSA DE PAULA - OAB/MT Nº 17.018/O    |
| 158845/2021 | JOSÉ VALDIR JORGE                           | 137.796.211-34     | 21043866<br>DE<br>22/04/2021   | 237/SGPA/SEMA/2025     | GUILHERME F. ALMEIDA - OAB/MT Nº 9.116-B             |

|             |   |                    |                         |                     |   |
|-------------|---|--------------------|-------------------------|---------------------|---|
| 308723/2021 | MILTON XAVIER DA SILVA                  | 059.299.549-68     | 210332090 DE 13/07/2021 | 295/SGPA/SEMA/2025  | JOENIA LARISSA DE ARRUDA - OAB/MT Nº 25.413           |
| 25115/2022  | CITEP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 17.858.258/0001-26 | 220431939 DE 01/07/2022 | 3998/SGPA/SEMA/2022 | ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES - OAB/MT Nº 17.413 |
| 489759/2021 | CLOVIS ANTONIO BOTTON                   | 284.090.000-91     | 21203869 DE 01/10/2021  | 1460/SGPA/SEMA/2024 | MARCIA ADRIANE PELEGRE MAX - OAB/MT Nº 8.274          |
| 225249/2021 | MARCOS EDUARDO LENÇONE                  | 828.653.619-34     | 210431406 DE 28/05/2021 | 387/SGPA/SEMA/2025  | VINICIUS RIBEIRO MOTA - OAB/MT Nº 10.491-B            |
| 29127/2021  | NEI NEVES DA SILVA                      | 205.085.908-25     | 21133101 DE 20/01/2021  | 286/SGPA/SEMA/2025  | ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA - CPF/MF Nº 961.688.891-91 |
| 19764/2022  | RAINER DOWICH                           | 394.786.530-91     | 220331456 DE 20/05/2022 | 258/SGPA/SEMA/2025  | FERNANDO ULYSSES PAGLIARI - OAB/MT Nº 3.047           |
| 33419/2022  | LURDES ROSSONI                          | 982.320.291-53     | 220332534 DE 25/08/2022 | 283/SGPA/SEMA/2025  | ULISSES DUARTE JÚNIOR - OAB/MT Nº 7.459-A             |
| 424413/2021 | REINALDO JOSE DE SOUZA                  | 316.811.742-00     | 210332229 DE 06/08/2021 | 1668/SGPA/SEMA/2023 | THIAGO FERNANDES DOS SANTOS - OAB/MT Nº 23.837        |
| 480537/2020 | MATHEUS BALDUINO DE OLIVEIRA            | 299.462.488-59     | 2020.3282 DE 03/11/2020 | 298/SGPA/SEMA/2025  | HEITOR RODRIGUES DE LIMA - OAB/SP Nº 243.479          |
| 326531/2020 | LUIZ CARLOS INTERLANDI                  | 519.175.058-68     | 200131480 DE 01/09/2020 | 315/SGPA/SEMA/2025  | VANESSA ROSA PORTELLA - CRBIO/MT Nº 68034/1-D         |
| 194012/2021 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA ZANETTE           | 024.866.701-73     | 211631066 DE 16/04/2021 | 304/SGPA/SEMA/2025  | DANIEL WINTER - OAB/MT Nº 11.470                      |
| 16438/2022  | ROMÁRIO ALVES DE FREITAS                | 053.741.231-06     | 220431186 DE 19/04/2022 | 309/SGPA/SEMA/2025  | CÉLIA AIRES DE SOUZA - CPF Nº 720.115.561-04          |
| 29039/2022  | SINDOVAL JOSÉ DA SILVA                  | 409.319.602-82     | 221232257 DE 02/08/2022 | 337/SGPA/SEMA/2025  | TEILON AUGUSTO DE JESUS - OAB/MT Nº 23.691            |
| 19825/2022  | ANGÉLICA DE SOUZA                       | 075.069.771-76     | 221631528 DE 26/05/2022 | 274/SGPA/SEMA/2025  | JONAS DUARTE DE ARAÚJO - OAB/MT Nº 25.807             |
| 137080/2021 | SÉRGIO CEZAR VITALI                     | 861.828.031-34     | 21213026 DE 17/03/2021  | 305/SGPA/SEMA/2025  | KAROLINA TABOSA LAMPIER - OAB/MT Nº 30.473/O          |
| 120554/2021 | ÁGUAS DE CUIABÁ S/A                     | 14.995.581/0001-53 | 21013593 DE 19/03/2021  | 354/SGPA/SEMA/2025  | LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS - OAB/MT Nº 7202         |
| 95437/2021  | AURELIO KNOB                            | 535.194.691-20     | 21033358 DE 02/03/2021  | 232/SGPA/SEMA/2025  | ARAMADSON BARBOSA DA SILVA - OAB/MT Nº 20.257-B       |
| 156778/2021 | HUMBERTO PEREIRA FREITAS                | 617.869.341-91     | 21033822 DE 16/04/2021  | 348/SGPA/SEMA/2025  | FABIANA DE REZENDE - CPF Nº 902.501.501-82            |
| 161657/2021 | ONDINO CIVA DONIDA                      | 699.791.700-34     | 21033770 DE 22/04/2021  | 249/SGPA/SEMA/2025  | CARLOS EDUARDO MARCATTO CIRINO - OAB/MT Nº 7.835      |
| 7130/2022   | MARCIA CASTRO DE ROSA                   | 776.006.149-87     | 22043514 DE 03/03/2020  | 306/SGPA/SEMA/2025  | JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS - OAB/MT Nº 14.904   |
| 44350/2022  | ARONES DA CUNHA FERREIRA                | 829.885.449-72     | 22573308 DE 28/08/2022  | 312/SGPA/SEMA/2025  | PATRÍCIA GEVEZIER PODOLAN - OAB/MT Nº 6581            |
| 215306/2021 | MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA               | 011.028.941-15     | 133441 DE 18/05/2021    | 329/SGPA/SEMA/2025  | HUGO ROGER DE S. ALMEIDA - OAB/MT Nº 16.285           |

Protocolo 1689874

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA  
Nº 84/SEMA/MPE/2025 PROCESSOS Nº 13211/2021**

**COMPROMITENTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária do Estado do Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO:** ROQUE ROSSETI, inscrito no CPF: 166.779.868-53, localizado na Fazenda Duas, S/N, Zona Rural, Gaúchá do Norte, CEP: 78.875-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Roque Rosseti, e Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária do Estado do Meio Ambiente e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 13211/2021.

Protocolo 1689875



**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 115/SEMA/MPE/2025 PROCESSOS Nº 002407/2024**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Dra. Lilian Ferreira dos Santos, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: MARIANA RIBEIRO BUFFON**, inscrita no CPF: 737.920.121-20, residente e domiciliada na Rua Elizabeth Campos, nº 1006, uadra 07, lote 12, Setor Morada do Sol. Rio Verde/GO, CEP: 75.908-780. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mariana Ribeiro Buffon, e Dra. Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 002407/2024.

Protocolo 1689877

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 183/SEMA/2025 PROCESSOS Nº 399439/2020 e 000078/2025**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: WEBSON DUARTE SILVA**, inscrito no CPF: 763.226.611-91, residente e domiciliado em na Avenida São Paulo, nº 1987, São José dos Quatro Marcos - MT, CEP: 78.285-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Webson Duarte Silva, e Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 399439/2020 e 000078/2025.

Protocolo 1689878

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 63/SEMA/MPE/2025 PROCESSOS Nº 001279/2023**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: CAMILA KEILA SOUTHER MAXIMO**, inscrita no CPF: 942.477.221-15, residente e domiciliada em na Rua SB,44, SN, Jardim Loteamento Portal do Sol II, Quadra n. 36, Lote 23, Goiânia/GO, CEP: 78.884-654, responsável pelo imóvel Agropecuária Southier (Lote 36-D - Projeto Querência II), localizado na Comarca de Querência. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Camila Keila Southier Maximo, e Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001279/2023.

Protocolo 1689879

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 072/2025/SEMA/MPE - PROCESSOS Nº 000658/2023**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária de Adjunta de Gestão Ambiental, Dra. Luciane Bertinato, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa de Procurador do Estado, Dr. Ticiano Juliano Massuda e **COMPROMISSARIO: IVONE BATTISTI**, inscrita no CPF: 554.694.859-00, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Abril, n. 753, Centro, Aripuanã, CEP: 78325-000, responsável pelo imóvel Estância 1, Guapo, localizado na Comarca de Aripuanã. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos

ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Ivone Battisti, e Dra. Luciane Bertinato, Secretária de Adjunta de Gestão Ambiental e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000658/2023.

Protocolo 1689880

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 134/2025/SEMA/MPE - PROCESSOS Nº 98938/2020**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Dra. Lilian Ferreira dos Santos, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: AGROBUSINESS NOBRES SA**, CNPJ: 17.384.527/0001-60, residente e domiciliado na Rua Funchal, nº 263, 5º Andar, Conj. 52, Bairro: Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP: 04551-060, responsável pelo imóvel Fazenda Aurora, localizado na Comarca de Nobres. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Agrobusiness Nobres SA, e Dra. Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 98938/2020.

Protocolo 1689881

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 134/2025/SEMA/MPE - PROCESSOS Nº 98938/2020**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Dra. Lilian Ferreira dos Santos, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: AGROBUSINESS NOBRES SA**, CNPJ: 17.384.527/0001-60, residente e domiciliado na Rua Funchal, nº 263, 5º Andar, Conj. 52, Bairro: Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP: 04551-060, responsável pelo imóvel Fazenda Aurora, localizado na Comarca de Nobres. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Agrobusiness Nobres SA, e Dra. Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 98938/2020.

Protocolo 1689882

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 051/SEMA/2025 PROCESSOS Nº 000720/2024**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Dr. Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador Geral, Ticiano Juliano Massuda e **COMPROMISSARIO: IAN GABRIEL TEIXEIRA CARNEIRO**, inscrito no CPF: 032.182.981-64, residente e domiciliado na Rua Primavera, s/n, Santo Antônio, Cáceres/MT, CEP: 78201-2021, responsável pelo imóvel Agropecuária Vitória IV, localizado na Comarca de Cáceres. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Ian Gabriel Teixeira Carneiro, e Dr. Dr. Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000720/2024.

Protocolo 1689883

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 065/SEMA/MPE PROCESSOS Nº 000642/2024**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Dra Luciane Bertinatto, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: FRANCISCO CARLOS FALAVIGNA**, inscrito no CPF: 444.719.988-20, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, nº 40, Dist. Indust III, Itápolis/SP, CEP:14900-000, responsável pelo imóvel Fazenda Conquista do Laranjal, localizado na Comarca Chapada dos Guimarães. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Carlos Falavigna, Dra Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000642/2024.

Protocolo 1689884

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 073/SEMA/MPE PROCESSOS Nº 001246/2023**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Dra Luciane Bertinatto, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: ANDRÉ LUIZ FAQUETTI**, inscrito no CPF: 939.073.201-82, residente e domiciliado na Rua 01, n. 406, Bairro ZH-1, Matupá/MT, CEP: 78525-000, responsável pelo imóvel Fazenda Jandaia, localizado na Comarca de Terra Nova do

Protocolo 1689884

Norte. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** André Luiz Faquetti, Dra Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001246/2023.

Protocolo 1689885

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA****Nº 136/SEMA/PGE/2025 PROCESSOS Nº 278489/2021**

**COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, Dra Lilian Ferreira dos Santos, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa de Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira e **COMPROMISSARIO: JOSÉ RICARDO DEBOLETTA E OUTROS**, inscrito no CPF: 267.401.758-96, residente e domiciliado em na Rua França, Nº 525, Qd C, Lote 11 e 12, Bairro: Jardim Europa III, Santa Fé do Sul/SP, CEP: 15.775-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** José Ricardo Deboletta e outros, e Dra. Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 278489/2021.

Protocolo 1689886

**TERMO DE INDEFERIMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido ao interessado solicitar a suspensão parcial do processo sob alegação de dificuldade financeira em dar sequência ao projeto;

Considerando que no Parecer Técnico nº 186888/CRF/SUGF/2025, está descrito todo o histórico de notificação de pendências, tal como a situação atual do CAR da propriedade;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, com aproveitamento de taxa, nos termos do Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA:

| PROTOCOLO    | INTERESSADO                       | PROPRIEDADE    | CPF/CNPJ Nº    | ATO                      |
|--------------|-----------------------------------|----------------|----------------|--------------------------|
| 7001244/2018 | PATRICIA APARECIDA GOTARDI LERMEN | FAZ. CONQUISTA | 049.401.109-23 | PT Nº 186888/CRF/SUGF/25 |

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1690050

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

| Processo  | Responsável Técnico | Interessado          | CNPJ ou CPF        | ATO ADMINISTRATIVO             |
|-----------|---------------------|----------------------|--------------------|--------------------------------|
| 7954/2024 | Felipe Salles Ramos | Valdon Correa Galvao | 25.170.387/0001-55 | PT Nº: 186840/CMIN/Suimis/2025 |

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH  
SEMA/MT

Protocolo 1690066

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

| Processo   | Responsável Técnico      | Interessado                          | CNPJ ou CPF        | ATO ADMINISTRATIVO             |
|------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 12715/2024 | João Luiz Dourado Junior | Lotufo Engenharia e Construções LTDA | 01.318.705/0001-14 | PT Nº: 186833/CMIN/Suimis/2025 |

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH  
SEMA/MT

Protocolo 1690068

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

| Processo  | Responsável Técnico         | Interessado        | CNPJ ou CPF    | ATO ADMINISTRATIVO             |
|-----------|-----------------------------|--------------------|----------------|--------------------------------|
| 8130/2024 | Derkian Sanches de Oliveira | Vilson Edi Zachert | 362.226.401-25 | PT Nº: 186839/CMIN/Suimis/2025 |

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH  
SEMA/MT

Protocolo 1690069

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

| Processo   | Responsável Técnico     | Interessado               | CNPJ ou CPF    | ATO ADMINISTRATIVO             |
|------------|-------------------------|---------------------------|----------------|--------------------------------|
| 11533/2024 | José Augusto Cavalcante | Pedro Luiz Vilela Pereira | 029.569.021-64 | PT Nº: 186837/CMIN/Suimis/2025 |

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH  
SEMA/MT

Protocolo 1690073

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Cancelamento de Termo e de Títulos referentes a Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS POA, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o cancelamento do **TERMO nº 3672/2022 e dos Títulos RAUTEX nº 03692/2022, CLCF nº 3692/2022 e LF nº 2452/2022**, dada a solicitação da parte interessada devidamente representada pelo seu responsável técnico;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Cancelamento de Termo e de Títulos alusivos a PMFS POA.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o cancelamento do Termo e dos Títulos de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS POA, referentes ao processo abaixo relacionado:

| PROTOCOLO    | INTERESSADO          | TÍTULOS   | ATO                      |
|--------------|----------------------|---|--------------------------|
| 7005034/2022 | ANTONIO LUIZ CATANIO | TERMO nº 3672/2022, RAUTEX nº 03692/2022, CLCF nº 3692/2022 e LF nº 2452/2022 | PT Nº 186877/CRF/SUGF/25 |

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2025.

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1690072



## TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

| Processo  | Licença           | Interessado              | CNPJ ou CPF        | Motivo                    |
|-----------|-------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|
| 4482/2024 | LO nº 333268/2024 | Claudia Eliane Schneider | 913.001.501-49     | Alteração da razão social |
| 5090/2025 | LO nº 333285/2024 | J. Roberto Vinha         | 54.502.983/0001-93 | Alteração da razão social |

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT 07 de Maio de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1690127

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 07 de maio de 2025.

| Protocolo    | Nº Licença                            | Razão Social  | Atividade Licenciada              | Município             |
|--------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|
| 423504/2021  | LI nº 77705/2025<br>LO nº 334773/2025 | Imomar Empreendimentos Imobiliário                      | Loteamento Industrial VII         | Lucas do Rio Verde/MT |
| 7000365/2025 | LAS nº 334779/2025                    | Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A               | Transmissão de Energia Elétrica   | Ribeirãozinho/MT      |
| 7000375/2025 | LAS nº 334791/2025                    | Amazônia - Eletronorte Transmissora de Energia Elétrica | Transmissão de Energia Elétrica   | Cuiabá/MT             |
| 1226/2025    | LO nº 334785/2025                     | União comércio e derivados de petróleo LTDA             | Comércio a varejo de combustíveis | Cotriguaçu/MT         |
| 20064/2024   | LO nº 334781/2025                     | Bom futuro agrícola LTDA                                | Posto de abastecimento            | Diamantino/MT         |
| 5090/2025    | LO nº 334787/2025                     | J. Roberto Vinha  | Comércio a varejo de combustíveis | Nova Santa Helena/MT  |
| 4482/2024    | LO nº 334793/2025                     | Claudia Eliane Schneider                                | Irrigação                         | Querência/MT          |

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1690130

**PORTARIA Nº 433/2025/UNISECO/SEMA-MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando as justificativas apresentadas na CI nº 02693/2025/UNISECOR/SEMA;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº 004/2024/SEMA, referente ao processo SEMA-PRO-2024/20867 e as fundamentadas razões;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir a comissão processante nos mesmos moldes.

**Art. 2º** Conceder o prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Convalidar os autos processuais realizados até a presente data.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

**MAUREN LAZZARETTI**

Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

Protocolo 1689887

**PORTARIA Nº 474/2025/UNISECO/SEMA-MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

**Considerando** a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 002/2024/SEMA, referente ao processo SEMA-PRO-2024/13946;

**Considerando** os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogação** do prazo do processo SEMA-PRO-2024/13946, por mais 60 (sessenta) dias, com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, com efeitos a partir do dia 17/03/2025;

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

**MAUREN LAZZARETTI**

Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

Protocolo 1689920

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO Nº 1333-2023/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/09681**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 05/08/2025.**Assinatura:** 07/05/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT CNPJ; 03.503.620/0001-31.**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO Nº 0065-2023/SINFRA****Processo:** SETASC-PRO-2022/03984**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 240 (duzentos e quarenta) dias, passando o término da vigência para 12/01/2026.**Assinatura:** 07/05/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT CNPJ; 01.367.853/0001-29.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO Nº 2277-2022/SINFRA****Processo:** SETASC-PRO-2022/04001**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 11/12/2025.**Assinatura:** 07/05/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT CNPJ; 03.773.942/0001-09.

Protocolo 1690026

**Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento nº 032/2024/02/03/SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2025/05899****Objeto:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência 276 (duzentos e setenta e seis) dias, totalizando 726 (setecentos e vinte e seis) dias, com término previsto para 31/03/2026.

1.2. Adita-se 248 (duzentos e quarenta e oito) dias ao prazo de execução, totalizando 608 (seiscentos e oito) dias, com término previsto para o dia 31/12/2025

**Assinatura:** 07/05/2025**PARTES: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA, CNPJ: 05.778.763/0001-81 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.**

Protocolo 1690099

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 008/2025/SUEF IISINFRA****A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

| EXPEDIENTE   | SERVIÇOS  | INSTRUMENTO CONTRATUAL | EMPRESA CONTRATADA                   |
|--|---|------------------------|--------------------------------------|
| SUEF II/O.R.S./Nº 003/2025. com REINÍCIO em 17/03/2025 | DAR REINÍCIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-388, TRECHO: ENTR. BR-070 - ENTR. MT-322, SUBTRECHO: KM 436,22 - KM 413,35, COM EXTENSÃO DE 22,86 KM, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-PRO-2022/11980, COM DATA DE REINÍCIO 17/03/2025. | 107/2021               | RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA |

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

**Eng.ª Camila Fernanda de Souza Holodniak**

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II

SUEF II/SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nívia Calzolari**Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1689654

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 038/2025/SPOR**A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:****ACEITAR** o Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação, na **Rodovia:** MT-160/MT-235, **Trecho:** Início PU São José do Rio Claro - Entr. MT-249, **Extensão:** 77,46 km, elaborado pelo **CONSÓRCIO RETACON** - detentora do instrumento contratual nº 021/2023, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelos orçamentos, competem aos **Eng.º JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO - RNP 1215685874 (ART Nº 1220250009434), Eng.º DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA RNP - 1217246070 (ART Nº 1220250009596), Eng.º GERMANO BARBOSA MULLER - RNP 12017300082 (ART Nº 1220250010108).** A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Outubro/2024**, cujo valor é de **R\$ 106.528.773,10** (Cento e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos).

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

**Comissão:****Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues**  
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)**Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho**  
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)**Eng.º Lucas Baptista Bezerra**  
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Protocolo 1689815

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**AVISO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a alteração da razão social do processo de Licenciamento Ambiental 7005703/2022 e da Licença Ambiental Simplificada (LAS) 327729/2022 referente a obra Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Ararinha (PT01104), localizado na Rodovia MT-409, no município de Alto Paraguai/MT, de Prefeitura Municipal de Alto Paraguai para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT).**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1689930

**PORTARIA Nº 046/2025/SAOR/SINFRA**A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 043/2024/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO CAVALCA-AGRIMAT-PROJECTA**, cujo objeto é a Elaboração do projeto básico e projeto executivo de engenharia e Execução da obra de implantação e pavimentação da Rodovia MT-208, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - divisa MT/AM, Subtrecho: Entre MT 420(A) (Castanheira) - Entre MT-206 (A) / MT-418 (B) (Colniza), segmento 4: KM 936,700 - KM 980,876, com extensão de 44,176 KM, no município de Aripuanã/Juruena-MT, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/11553.Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.ª AYNÃ NEUMA LUZ CARVALHO - Matrícula nº 305606 (Fiscal de Projeto)** e **Eng.º**

**ANDRÉ BAPTISTA BEZERRA - Matrícula nº 306633 (Fiscal de Obra)**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º JULIO XAVIER BERTULIO - Matrícula 71676 (Substituto 1 - Projeto)** e o **Eng.º LUCAS BAPTISTA BEZERRA - Matrícula nº 324887 (Substituto 2 - Projeto)**, e **Eng.º FABRÍCIO SOUZA JURADO - Matrícula nº 65190 (Substituto 1 - Obra)** **Eng.º SARA ALMEIDA RONDON - Matrícula nº 309343 (Substituto 2 - Obra)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **VERA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA INFANTINO (COORDENADORA SUEF III)**, **Eng.º EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA - SUB I e JANAÍNA RICALE DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 252/2024/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 24 de setembro de 2024, à fl. 49.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2025.

**Eng.ª Nivia Calzolari**  
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(Documento Original Assinado)

**REPUBLICA-SE POR ESTAR INCORRETA DO D.O.E NO DIA  
07/05/2025, PÁG 21**

Protocolo 1689858

#### PORTARIA Nº 004/2025/SAOESP/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Especiais, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do instrumento contratual nº 034/2025/00/00/SINFRA, firmado com a empresa **Construtora Nhambiquaras LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e restauração das ruas no entorno do Hospital Central, trecho: Av. Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Av. Acesso Inpe, Rua F, Rua G. Bairro: Centro Político Administrativo / Cuiabá - MT, totalizando 3,697 Km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Jose Luiz Paes de Barros** com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** a servidor **Tulio Pinho Camacho**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular ou em conjunto com este, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora de Contrato** a servidora **Helia Regina Candido Ormond** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, sem prejuízo ou concorrência com as demais áreas competentes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística de forma que, em conjunto possam zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Designar como **Gestor de Contrato substituto** o servidor **Leonardo Junior Ecco**, com a missão de exercer a função de Gestor de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 4º desta portaria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 07/05/2025

**ISAAC NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Adjunto de Obras Especiais - SAOESP/SINFRA

Protocolo 1689888

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025/SESP-MT

PROCESSO: CBM-PRO-2024/00692.01

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 28.983, na edição de 07 de maio de 2025, páginas 173, nos termos que seguem:

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/SESP-MT

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SESP-MT

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

Protocolo 1689842

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO Nº 142/2009/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 142/2009/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o locador Sr. RODRIGO PAESE STROGULSKI.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a REAJUSTE que tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1564, Quadra 61, Lote 02, Bairro Centro, em Nobres/MT, com vistas a abrigar a Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil do município de Nobres - MT.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,831300%, apurado no período de 01/2024 a 12/2024, de acordo com a Informação Técnica nº 103/2025/GICON, cuja aplicabilidade será a partir de 13/01/2025.

O valor da locação mensal passará para R\$ 4.323,41 (Quatro mil trezentos e vinte e três reais quarentas e um centavos). O valor anual do contrato passará para R\$ 51.880,92 (Cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

O valor global do contrato para a vigência de 03/11/2024 a 02/11/2027 será de R\$ 155.177,85 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), ficando acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 6.708,09 (Seis mil setecentos e oito reais e nove centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101, UG: PJC; PROGRAMA: 519; PROJETO ATIVIDADE: 2760; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36; FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 6.708,09.

**PROCESSO (SIGADOC) Nº:** PJC-PRO-2024/33771.01.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2025.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO, e RODRIGO PAESE STROGULSKI/LOCADOR.

Protocolo 1689987

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0135/2025

**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/12639

**DA ESPÉCIE:** Termo de cooperação que celebram no estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública e de outro lado a Secretaria de Estado de Justiça para os fins que especificam.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o compartilhamento da área de Tecnologia da Informação, incluindo infraestrutura, contratos e mão de obra, entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) e a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), com o objetivo de otimizar recursos e garantir a eficiência dos serviços prestados.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **60 (sessenta) meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:**



**FISCAIS SESP:**

**Fiscal Titular:** Daniel Rios Lima Amaral  
**Matrícula:** 121625  
**E-mail:** Danielamaral@sesp.mt.gov.br

**Fiscal Substituto:** Roberto Jose Schmeider  
**Matrícula:** 344413  
**E-mail:** robertoschneider@sesp.mt.gov.br

**FISCAIS SEJUS:**

**Fiscal Titular:** Aurélio Willy Peixoto Cavalcanti  
**Matrícula:** 102564  
**E-mail:** aureliocavalcanti@sesp.mt.gov.br

**Fiscal Substituto:** Altamiro Benedito Nazário  
**Matrícula:** 290743  
**E-mail:** altamironazario@sesp.mt.gov.br

**DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025**

**ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA** (Secretário Adjunto de Segurança Pública) **VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA** (Secretário de Estado de Justiça).

Protocolo 1690019

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 004/2022/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e os locadores Sr. JERSON BENICIO DE CARVALHO e Sra. LAVINIA DA SILVA CARVALHO.  
**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Av. Tancredo Neves, nº 894, Bairro: Centro, Colider/MT, Matrícula nº 10.139, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia de Colider.

**DO REAJUSTE:** O reajuste será pelo Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,559870%, apurado no período de 02/2024 a 01/2025, conforme Informação Técnica nº 061/2025/GICON, cuja aplicabilidade será a partir de 14/02/2025.

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 9.259,56 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor anual para R\$ 70.774,20 (setenta mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101, UG: PJC; PROGRAMA: 519; PROJETO ATIVIDADE: 2760; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36; FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 9.259,56.

**PROCESSO (SIGADOC) Nº:** PJC-PRO-2021/01284.02.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2025.

**ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO, e CLODOALDO RODRIGUES DOS SANTOS /LOCADOR/REPRESENTANTE LEGAL.

Protocolo 1690062

**PORTARIA Nº 145/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

|                    |  |                  |                                |
|--------------------|--|------------------|--------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>    | SESP-PRO-2025/18101  |                  |                                |
| <b>Nº CONTRATO</b> | 035/2025/SESP  |                  |                                |
| <b>MODALIDADE</b>  | Inexigibilidade de Licitação de Pequeno Valor 009/2025/SESP  |                  |                                |
| <b>FORNECEDOR</b>  | SR CAPACITACAO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.   |                  |                                |
| <b>OBJETO</b>      | Contratação de empresa especializada em serviço de treinamento e desenvolvimento de pessoas para realização de evento denominado SESP-TALKS com palestra de sensibilização "MÃE CONECTADA: EDUCANDO NA ERA DIGITAL", Talks e apresentações musicais, na modalidade presencial, visando promover valorização das servidoras mães da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT |                  |                                |
| <b>VALOR</b>       | R\$ 15.000,00  |                  |                                |
| <b>EFEITO</b>      | 05/05/2025   |                  |                                |
| <b>FUNÇÃO</b>      | <b>UNIDADE</b>   | <b>MATRICULA</b> | <b>NOME</b>                    |
| GESTOR             | SESP   | 53684            | M O N I C A RODRIGUES DE SOUZA |
| FISCAL TITULAR     |  | 257641           | RENATA LUZ CARVALHO            |
| FISCAL SUBSTITUTO  |  | 205043           | ADRIANA HADDAD SOUZA PORTO     |

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Guiabá, data registrada no sistema.

**ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR**  
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal  
 (assinado eletronicamente)

Protocolo 1689832

**PORTARIA Nº 146/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo o processo **SESP-PRO-2025/23385** e com as informações abaixo:

|                    |                    |                        |                  |                            |
|--------------------|--------------------|------------------------|------------------|----------------------------|
| <b>Nº CONTRATO</b> | 163/2023/SESP      |                        |                  |                            |
| <b>EMPRESA</b>     | TIM S.A.           |                        |                  |                            |
| <b>EXPEDIENTE</b>  | CBM-DIC-2025/20203 |                        |                  |                            |
| <b>EFEITO</b>      | <b>UNIDADE</b>     | <b>FUNÇÃO</b>          | <b>MATRICULA</b> | <b>NOME</b>                |
| 05/05/2025         | CBM                | F I S C A L TITULAR    | 113114           | RAFAEL CORREA DOS REIS     |
|                    |                    | F I S C A L SUBSTITUTO | 71718            | EDNEY ROBERTO BRITO CORREA |

|                    |                                  |                        |                  |                            |
|--------------------|----------------------------------|------------------------|------------------|----------------------------|
| <b>Nº CONTRATO</b> | 027/2020/SESP                    |                        |                  |                            |
| <b>EMPRESA</b>     | SAFETY WORLD BRASIL EIRELI - ME. |                        |                  |                            |
| <b>EXPEDIENTE</b>  | CBM-DIC-2025/20155               |                        |                  |                            |
| <b>EFEITO</b>      | <b>UNIDADE</b>                   | <b>FUNÇÃO</b>          | <b>MATRICULA</b> | <b>NOME</b>                |
| 05/05/2025         | CBM                              | F I S C A L TITULAR    | 117128           | ANDERSON NEVES SOUZA       |
|                    |                                  | F I S C A L SUBSTITUTO | 230070           | ALESSANDRO DA COSTA ARRUDA |

|                    |   |                   |                  |                            |
|--------------------|---|-------------------|------------------|----------------------------|
| <b>Nº CONTRATO</b> | 061/2020/SESP   |                   |                  |                            |
| <b>EMPRESA</b>     | SOS SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA |                   |                  |                            |
| <b>EXPEDIENTE</b>  | CBM-DIC-2025/20155  |                   |                  |                            |
| <b>EFEITO</b>      | <b>UNIDADE</b>  | <b>FUNÇÃO</b>     | <b>MATRICULA</b> | <b>NOME</b>                |
| 05/05/2025         | CBM   | FISCAL TITULAR    | 117128           | ANDERSON NEVES SOUZA       |
|                    |   | FISCAL SUBSTITUTO | 230070           | ALESSANDRO DA COSTA ARRUDA |

|                    |   |                   |                  |                            |
|--------------------|---|-------------------|------------------|----------------------------|
| <b>Nº CONTRATO</b> | 110/2020/SESP                                     |                   |                  |                            |
| <b>EMPRESA</b>     | RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE. |                   |                  |                            |
| <b>EXPEDIENTE</b>  | CBM-DIC-2025/20155                                |                   |                  |                            |
| <b>EFEITO</b>      | <b>UNIDADE</b>                                    | <b>FUNÇÃO</b>     | <b>MATRICULA</b> | <b>NOME</b>                |
| 05/05/2025         | CBM   | FISCAL TITULAR    | 117128           | ANDERSON NEVES SOUZA       |
|                    |   | FISCAL SUBSTITUTO | 230070           | ALESSANDRO DA COSTA ARRUDA |

|                    |   |                   |                  |                            |
|--------------------|---|-------------------|------------------|----------------------------|
| <b>Nº CONTRATO</b> | 181/2023/SESP   |                   |                  |                            |
| <b>EMPRESA</b>     | APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME. |                   |                  |                            |
| <b>EXPEDIENTE</b>  | CBM-DIC-2025/20155  |                   |                  |                            |
| <b>EFEITO</b>      | <b>UNIDADE</b>  | <b>FUNÇÃO</b>     | <b>MATRICULA</b> | <b>NOME</b>                |
| 05/05/2025         | CBM   | FISCAL TITULAR    | 117128           | ANDERSON NEVES SOUZA       |
|                    |   | FISCAL SUBSTITUTO | 230070           | ALESSANDRO DA COSTA ARRUDA |

|                    |  |                   |                  |                             |
|--------------------|--|-------------------|------------------|-----------------------------|
| <b>Nº CONTRATO</b> | 031/2021/SESP  |                   |                  |                             |
| <b>EMPRESA</b>     | LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A (UNIDAS VEICULOS ESP. S.A) |                   |                  |                             |
| <b>EXPEDIENTE</b>  | CBM-DIC-2025/20155   |                   |                  |                             |
| <b>EFEITO</b>      | <b>UNIDADE</b>   | <b>FUNÇÃO</b>     | <b>MATRICULA</b> | <b>NOME</b>                 |
| 05/05/2025         | CBM  | FISCAL TITULAR    | 230070           | ALESSANDRO DA COSTA ARRUDA  |
|                    |  | FISCAL SUBSTITUTO | 71729            | CLEBERSON NOGUEIRA DA SILVA |

|                    |                          |                   |                  |                             |
|--------------------|--------------------------|-------------------|------------------|-----------------------------|
| <b>Nº CONTRATO</b> | 076/2023/SESP            |                   |                  |                             |
| <b>EMPRESA</b>     | LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI. |                   |                  |                             |
| <b>EXPEDIENTE</b>  | CBM-DIC-2025/20155       |                   |                  |                             |
| <b>EFEITO</b>      | <b>UNIDADE</b>           | <b>FUNÇÃO</b>     | <b>MATRICULA</b> | <b>NOME</b>                 |
| 05/05/2025         | CBM                      | FISCAL TITULAR    | 71729            | CLEBERSON NOGUEIRA DA SILVA |
|                    |                          | FISCAL SUBSTITUTO | 264642           | JAIUTON PAULO DE SENE       |

|                    |                           |                   |                  |                                      |
|--------------------|---------------------------|-------------------|------------------|--------------------------------------|
| <b>Nº CONTRATO</b> | 188/2022/SESP             |                   |                  |                                      |
| <b>EMPRESA</b>     | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A |                   |                  |                                      |
| <b>EXPEDIENTE</b>  | CBM-DIC-2025/20155        |                   |                  |                                      |
| <b>EFEITO</b>      | <b>UNIDADE</b>            | <b>FUNÇÃO</b>     | <b>MATRICULA</b> | <b>NOME</b>                          |
| 05/05/2025         | CBM                       | FISCAL TITULAR    | 71729            | CLEBERSON NOGUEIRA DA SILVA          |
|                    |                           | FISCAL SUBSTITUTO | 258685           | MARCOS VINICIUS SOARES DO NASCIMENTO |

|                    |                                  |                   |                  |                                      |
|--------------------|----------------------------------|-------------------|------------------|--------------------------------------|
| <b>Nº CONTRATO</b> | 265/2023/SESP                    |                   |                  |                                      |
| <b>EMPRESA</b>     | ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA. |                   |                  |                                      |
| <b>EXPEDIENTE</b>  | CBM-DIC-2025/20155               |                   |                  |                                      |
| <b>EFEITO</b>      | <b>UNIDADE</b>                   | <b>FUNÇÃO</b>     | <b>MATRICULA</b> | <b>NOME</b>                          |
| 05/05/2025         | CBM                              | FISCAL TITULAR    | 71729            | CLEBERSON NOGUEIRA DA SILVA          |
|                    |                                  | FISCAL SUBSTITUTO | 258685           | MARCOS VINICIUS SOARES DO NASCIMENTO |

|                    |   |                   |                  |                       |
|--------------------|---|-------------------|------------------|-----------------------|
| <b>Nº CONTRATO</b> | 144/2024/SESP   |                   |                  |                       |
| <b>EMPRESA</b>     | MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA |                   |                  |                       |
| <b>EXPEDIENTE</b>  | CBM-DIC-2025/20155  |                   |                  |                       |
| <b>EFEITO</b>      | <b>UNIDADE</b>  | <b>FUNÇÃO</b>     | <b>MATRICULA</b> | <b>NOME</b>           |
| 05/05/2025         | CBM   | FISCAL TITULAR    | 264642           | JAIUTON PAULO DE SENE |
|                    |   | FISCAL SUBSTITUTO | 117128           | ANDERSON NEVES SOUZA  |

|                    |  |                   |                  |                       |
|--------------------|--|-------------------|------------------|-----------------------|
| <b>Nº CONTRATO</b> | 286/2024/SESP  |                   |                  |                       |
| <b>EMPRESA</b>     | MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. |                   |                  |                       |
| <b>EXPEDIENTE</b>  | CBM-DIC-2025/20155   |                   |                  |                       |
| <b>EFEITO</b>      | <b>UNIDADE</b>   | <b>FUNÇÃO</b>     | <b>MATRICULA</b> | <b>NOME</b>           |
| 05/05/2025         | CBM  | FISCAL TITULAR    | 264642           | JAIUTON PAULO DE SENE |
|                    |  | FISCAL SUBSTITUTO | 117128           | ANDERSON NEVES SOUZA  |

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1689907

#### PORTARIA Nº 147/2025/GAB-SESP-MT

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>    | PM-PRO-2025/01896  |
| <b>Nº CONTRATO</b> | 012/2025/SESP  |
| <b>MODALIDADE</b>  | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/SESP   |
| <b>FORNECEDOR</b>  | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT e interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNISELVA.   |
| <b>OBJETO</b>      | Contratação de instituição especializada, para a realização de processo seletivo para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) na formação de Oficiais Complementares (CAOC), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. |
| <b>VALOR</b>       | R\$ 107.000,00   |

|                   |            |           |                               |
|-------------------|------------|-----------|-------------------------------|
| EFEITO            | 06/05/2025 |           |                               |
| FUNÇÃO            | UNIDADE    | MATRICULA | NOME                          |
| GESTOR            | PM         | 100850    | SARA CRISTINA DA SILVA        |
| FISCAL TITULAR    |            | 221972    | ARTHUR MERLIM RODRIGUES MAJOR |
| FISCAL SUBSTITUTO |            | 72156     | ANDERSON PRZYBYS-ZEWIKI SILVA |

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR**

**Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal**

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1689908

**PORTARIA Nº 144/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

|                   |  |           |   |
|-------------------|--|-----------|---|
| PROCESSO          | POLITEC-PRO-2025/00242   |           |   |
| Nº CONTRATO       | 036/2025/SESP  |           |   |
| MODALIDADE        | Inexigibilidade de Licitação de Pequeno Valor 010/2025/SESP  |           |   |
| FORNECEDOR        | IBEDUC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.  |           |   |
| OBJETO            | Aquisição de vagas para o curso: Processo Administrativo Sancionador como elemento essencial a gestão, na modalidade presencial que será realizado nos dias 04 a 06 de junho, em Fortaleza/CE, para atender a demanda da Corregedoria Geral da POLITEC |           |   |
| VALOR             | R\$ 15.560,00  |           |   |
| EFEITO            | 05/05/20251  |           |   |
| FUNÇÃO            | UNIDADE  | MATRICULA | NOME  |
| GESTOR            | POLITEC  | 255541    | LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO          |
| FISCAL TITULAR    |  | 272439    | CAIO DUFRAYER F A N Z E R E S MONTEIRO FORTES |
| FISCAL SUBSTITUTO |  | 257854    | YVINNA PATRICIA SILVA SOUZA                   |

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR**

**Secretário Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição Legal**

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1690027

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA Nº 89/DGP/GM/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **JUVANILDO JÚNIOR GOMES DE SOUZA**, ocupante na graduação de **2º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **882.248** matrícula **1080470015**, incluído no efetivo da PMMT em 25/03/2003 conforme BI Nº 826 de 26/06/2003, lotado no **1º CR/3º BPM - CUIABÁ**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/03521**.

**01 - Averbam-se: 01 anos 00 meses e 15 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **09/12/2024** sob o protocolo **08021250100070242** e **NIT 1822154661-0**, nos seguintes termos:

**Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:**

**Tempo Averbado Privado**

| Período                 | Tempo                      | Empregador                             |
|-------------------------|----------------------------|--|
| 09/03/2002 a 24/03/2003 | 01 anos 00 meses e 15 dias | VETORIAL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA |

**Obs: O Período de 25/03/2003 a 31/03/2003, não foi computado por estar concomitante com a inclusão do Militar no efetivo da PMMT.**

**02 - Averbam-se: 04 ano 00 meses e 01 dias** de tempo de Serviço Militar conforme Certificado pela Lei nº 4.375 de 17 agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6864, de 01/12/1980, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo **9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** em **23/07/2024** Nº **047/2024**, nos seguintes termos:

**Nos termos do § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014**

**Tempo Averbado Privado**

| Período                 | Tempo                     | Empregador  |
|-------------------------|---------------------------|---|
| 10/03/1997 a 09/03/2001 | 04 ano 00 meses e 01 dias | EXÉRCITO BRASILEIRO - 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO |

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Original assinada

Protocolo 1689978

**PORTARIA Nº 090/DGP/GM/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **MARCUS FERNANDO OLIVEIRA ATAÍDES**, ocupante na graduação de **CB PM**, portador do RG PMMT nº **884.430** e matrícula funcional nº **116847**, incluído no efetivo da PMMT em **07/02/2011** conforme Anexo BGE Nº 264 DE 11/03/2011, lotado no **4º CR/15º BPM ALTO ARAGUAIA**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-REQ-2025/00348**.

**01 - Averbam-se: 05 anos 06 meses e 08 dias** de tempo de contribuição para o **ESTADO DE MATO GROSSO PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** em **08/02/2025** sob o Nº: **000002/2025**, nos seguintes termos:

**Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:**

**Tempo Averbado Privado**

| Período                 | Tempo                      | Empregador                                       |
|-------------------------|----------------------------|--|
| 01/08/2005 a 06/02/2011 | 05 anos 06 meses e 08 dias | PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL |

**Obs.: O Período de 07/02/2011 a 01/04/2013, não foi computado por estar concomitante com a inclusão do militar no efetivo da PMMT.**

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Original assinada

Protocolo 1689988



**PORTARIA Nº 091/DGP/CMOM/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **LEO DA SILVA MARTINS**, ocupante na graduação de **2º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **883.648** e matrícula funcional nº **120554**, incluído no efetivo da PMMT em **29/11/2004** conforme BCG nº 2638, 19/11/2004, lotado no **4º CR/NPM OURO BRANCO DO SUL** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-REQ-2025/00595**.

**01 - Averbam-se: 01 anos 06 meses e 01 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **01/04/2025** sob o protocolo **23001060100360258** e **NIT: 2682600087-1**, nos seguintes termos:

**Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:****Tempo Averbado Privado**

| Período                  | Tempo                              | Empregador                   |
|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| 01/04/1989<br>01/10/1990 | a<br>01 anos 06 meses e<br>01 dias | COMERCIAL GENTIL MOREIRA S A |

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1690000

**PORTARIA Nº 092/DGP/GM/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **ANTONIO HEROITO DERNER JUNIOR**, ocupante na graduação de **3º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **885.320** e matrícula funcional nº **231161**, incluído no efetivo da PMMT em **07/02/2011** conforme BGE Nº 264 DE 11/03/2011, lotado no **7º CR/19º BPM - TANGARA DA SERRA** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-OFI-2025/21898**.

**01 - Averbam-se: 04 anos 11 meses e 27 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **19/03/2025** sob o protocolo **23001040100332254** e **NIT: 1275240440-0**, nos seguintes termos:

**Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:****Tempo Averbado Privado**

| Período                  | Tempo                              | Empregador  |
|--------------------------|------------------------------------|---|
| 16/06/1999<br>01/10/1999 | a<br>00 anos 03 meses e<br>16 dias | AGROPECUARIA HERMES'S LTDA                                    |
| 01/06/2000<br>25/01/2001 | a<br>00 anos 07 meses e<br>25 dias | GONCALVES JUNIOR & DIAS LTDA                                  |
| 03/06/2002<br>03/12/2002 | a<br>00 anos 06 meses e<br>01 dias | COOPERATIVA DE CREDITO,<br>POUPANCA E INVESTIMENTO<br>UNIVALE |
| 01/02/2003<br>28/07/2003 | a<br>00 anos 05 meses e<br>28 dias | GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE<br>MOVEIS E ELETRODOMESTICOS    |
| 01/06/2005<br>01/09/2005 | a<br>00 anos 03 meses e<br>01 dias | IUNI EDUCACIONAL - UNIC TANGARA<br>NORTE LTDA                 |
| 17/10/2005<br>30/04/2006 | a<br>00 anos 06 meses e<br>14 dias | CONCRETA ASSESSORIA<br>EMPRESARIAL LTDA                       |
| 12/11/2007<br>09/04/2009 | a<br>01 anos 04 meses e<br>28 dias | DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO<br>PUBLICA LTDA                   |
| 01/10/2009<br>25/10/2009 | a<br>00 anos 00 meses e<br>25 dias | MHI COMERCIO E SERVICOS DE<br>CARTUCHOS LTDA                  |
| 01/02/2010<br>11/03/2010 | a<br>00 anos 01 meses e<br>11 dias | R. M. B. NAITZEL LTDA   |
| 15/03/2010<br>12/11/2010 | a<br>00 anos 07 meses e<br>28 dias | FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE<br>GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE       |

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Original assinada

Protocolo 1690009

**SEJUS****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 206/2025/COR/SEJUS**

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de **16/05/2025**, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 007/2022;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1690037

**PORTARIA Nº 208/2025/COR/SEJUS**

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;

Considerando a justificativa do requerimento de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada por membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de **12/05/2025**, para dar continuidade aos trabalhos do PAD nº 010/2023;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

**Thiago Garcia Damasceno**

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1690042

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS CONTIDAS NO QUADRO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

\*1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 001/2025 - SEPLAG/SEDUC/MT, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 17.9 do Edital de Abertura, de 02 de abril de 2025, tornam públicas as seguintes retificações ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

## 2. DO CONCURSO

Onde se lê:

V - Perícia Médica; e

VI - Heteroidentificação.

Leia-se:

V - Heteroidentificação; e

VI -Perícia Médica.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Onde se lê:

6.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverá realizar upload dos documentos (laudo médico) 16h do dia 10 de abril de 2025 até as 16h do dia 08 de maio de 2025, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por perícia médica promovida pela Mato Grosso Previdência - MTPrev.

Leia-se:

6.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverá realizar upload dos documentos (laudo médico) 16h do dia 10 de abril de 2025 até as 16h do dia 08 de maio de 2025, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise da FGV.

Onde se lê:

6.13 Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados nas fases da Prova Objetiva, Discursiva e na Prova Prática e classificados na Avaliação de Títulos, na forma do disposto no **item 13 deste Edital**, serão convocados em Edital próprio para a realização da perícia médica.

Leia-se:

6.13 Os candidatos com deficiência que forem aprovados e classificados passarão por avaliações médicas periciais, realizadas pelo Mato Grosso Previdência - MTPREV, para fins de posse e exercício em cargos públicos, após a publicação do ato governamental de nomeação no Diário Oficial do Estado. Havendo necessidade, o médico perito poderá solicitar exames e/ou laudos complementares para concluir a avaliação médica, conforme previsto na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2023/SEPLAG/MTPREV.

## 12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Onde se lê:

12.16. A **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório, e se limitará ao **valor máximo de 3 pontos**, sendo vedada a acumulação de pontuações, conforme abaixo discriminado:

Leia-se:

12.16 A **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório, limitar-se-á ao **valor máximo de 3 pontos**, sendo considerada apenas a maior titulação apresentada, vedada a acumulação de pontuações entre diferentes títulos.

## ANEXO II - CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, REQUISITOS, HORAS SEMANAIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

Onde se lê:

| CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  | REQUISITOS BÁSICOS   | HORAS SEMANAIS | ENQUADRAMENTO INICIAL | REMUNERAÇÃO INICIAL | REMUNERAÇÃO FINAL                    |
|---|--|----------------|-----------------------|---------------------|--------------------------------------|
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Artes    | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas e/ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | 20h            | Classe B<br>Nível 01  | R\$ 3.671,84        | R\$ 8.445,17<br>Classe E<br>Nível 12 |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Biologia | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).  | 20h            | Classe B<br>Nível 01  | R\$ 3.671,84        | R\$ 8.445,17<br>Classe E<br>Nível 12 |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Ciências | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).   | 20h            | Classe B<br>Nível 01  | R\$ 3.671,84        | R\$ 8.445,17<br>Classe E<br>Nível 12 |

|  |   |     |                      |              |                                       |
|--|---|-----|----------------------|--------------|---------------------------------------|
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Educação Física             | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF. | 40h | Classe B<br>Nível 01 | R\$ 7.005,09 | R\$ 17.078,40<br>Classe E<br>Nível 12 |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Filosofia                   | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).  | 20h | Classe B<br>Nível 01 | R\$ 3.671,84 | R\$ 8.445,17<br>Classe E<br>Nível 12  |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Física                      | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).   | 20h | Classe B<br>Nível 01 | R\$ 3.671,84 | R\$ 8.445,17<br>Classe E<br>Nível 12  |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Geografia                   | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).  | 40h | Classe B<br>Nível 01 | R\$ 7.005,09 | R\$ 17.078,40<br>Classe E<br>Nível 12 |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: História                    | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).   | 40h | Classe B<br>Nível 01 | R\$ 7.005,09 | R\$ 17.078,40<br>Classe E<br>Nível 12 |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Língua estrangeira - Inglês | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).                                     | 20h | Classe B<br>Nível 01 | R\$ 3.671,84 | R\$ 8.445,17<br>Classe E<br>Nível 12  |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Língua portuguesa           | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).                                  | 40h | Classe B<br>Nível 01 | R\$ 7.005,09 | R\$ 17.078,40<br>Classe E<br>Nível 12 |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Matemática                  | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).   | 40h | Classe B<br>Nível 01 | R\$ 7.005,09 | R\$ 17.078,40<br>Classe E<br>Nível 12 |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Química                     | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).  | 20h | Classe B<br>Nível 01 | R\$ 3.671,84 | R\$ 8.445,17<br>Classe E<br>Nível 12  |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Sociologia                  | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).   | 20h | Classe B<br>Nível 01 | R\$ 3.671,84 | R\$ 8.445,17<br>Classe E<br>Nível 12  |



## Leia-se:

| CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL   | REQUISITOS BÁSICOS   | HORAS SEMANAIS | ENQUADRAMENTO INICIAL | REMUNERAÇÃO INICIAL | REMUNERAÇÃO FINAL                     |
|--|--|----------------|-----------------------|---------------------|---------------------------------------|
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Artes           | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Cênicas ou Música ou Dança, ou Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Dança, ou Teatro ou Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | 20h            | Classe B<br>Nível 01  | R\$ 3.671,84        | R\$ 8.951,86<br>Classe E<br>Nível 12  |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Biologia        | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).  | 20h            | Classe B<br>Nível 01  | R\$ 3.671,84        | R\$ 8.951,86<br>Classe E<br>Nível 12  |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Ciências        | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).   | 20h            | Classe B<br>Nível 01  | R\$ 3.671,84        | R\$ 8.951,86<br>Classe E<br>Nível 12  |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Educação Física | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.  | 40h            | Classe B<br>Nível 01  | R\$ 7.343,44        | R\$ 17.903,29<br>Classe E<br>Nível 12 |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Filosofia       | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).   | 20h            | Classe B<br>Nível 01  | R\$ 3.671,84        | R\$ 8.951,86<br>Classe E<br>Nível 12  |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Física          | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).  | 20h            | Classe B<br>Nível 01  | R\$ 3.671,84        | R\$ 8.951,86<br>Classe E<br>Nível 12  |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Geografia       | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).   | 40h            | Classe B<br>Nível 01  | R\$ 7.343,44        | R\$ 17.903,29<br>Classe E<br>Nível 12 |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: História        | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).  | 40h            | Classe B<br>Nível 01  | R\$ 7.343,44        | R\$ 17.903,29<br>Classe E<br>Nível 12 |

| CARGO/HABILITAÇÃO PROFISSIONAL   | REQUISITOS BÁSICOS   | HORAS SEMANAIS | ENQUADRAMENTO INICIAL | REMUNERAÇÃO INICIAL | REMUNERAÇÃO FINAL                            |
|--|--|----------------|-----------------------|---------------------|--|
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Língua estrangeira - Inglês | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).    | 20h            | Classe B<br>Nível 01  | R\$ 3.671,84        | <b>R\$ 8.951,86</b><br>Classe E<br>Nível 12  |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Língua portuguesa           | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | 40h            | Classe B<br>Nível 01  | <b>R\$ 7.343,44</b> | <b>R\$ 17.903,29</b><br>Classe E<br>Nível 12 |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Matemática                  | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).                                  | 40h            | Classe B<br>Nível 01  | <b>R\$ 7.343,44</b> | <b>R\$ 17.903,29</b><br>Classe E<br>Nível 12 |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Química                     | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).                                     | 20h            | Classe B<br>Nível 01  | R\$ 3.671,84        | <b>R\$ 8.951,86</b><br>Classe E<br>Nível 12  |
| <b>Cargo:</b> Professor de Educação Básica do Estado de Mato Grosso/Habilitação: Sociologia                  | Diploma, devidamente registrado, ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Licenciatura Plena em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).                                  | 20h            | Classe B<br>Nível 01  | R\$ 3.671,84        | <b>R\$ 8.951,86</b><br>Classe E<br>Nível 12  |

**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****1 - DIRETRIZES GERAIS****Onde se lê:**

[...]

Espera-se que o candidato compreenda criticamente os marcos normativos que fundamentam a organização curricular, em especial as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, a Base Nacional Comum Curricular e os Documentos de Referência Curricular do Estado de Mato Grosso (DRC- MT), disponíveis em: <https://sites.google.com/view/bnccmt/educa%C3%A7%C3%A3o-infantil-e-ensino-fundamental/cadernos-pedag%C3%B3gicos> [...]

**Leia-se:**

[...]

Espera-se que o candidato compreenda criticamente os marcos normativos que fundamentam a organização curricular, em especial as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, a Base Nacional Comum Curricular e os Documentos de Referência Curricular do Estado de Mato Grosso (DRC- MT), disponíveis em: <https://sites.google.com/view/bnccmt/educa%C3%A7%C3%A3o-infantil-e-ensino-fundamental/documento-de-refer%C3%BAncia-curricular-para-mato-grosso> [...]

**Onde se lê:**

[...] Para atendimento às diretrizes acima descritas, a FGV Conhecimento utilizará, na elaboração dos de 15 (quinze) das 30 (trinta) questões da Prova Objetiva, das situações-problema da Prova Discursiva e da Prova Prática (Avaliação do Plano de Aula e Prova Didática), a concepção da metodologia PCK (Pedagogical Content Knowledge) [...].

**Leia-se:**

[...] Para atendimento às diretrizes acima descritas, a FGV Conhecimento utilizará, **na elaboração de 15 (quinze) das 35 (trinta e cinco) questões do Módulo 2 da Prova Objetiva, das 2 (duas) situações-problema da Prova Discursiva e da Prova Prática (Avaliação do Plano de Aula e Prova Didática)**, a concepção da metodologia PCK (Pedagogical Content Knowledge) [...]

**ANEXO VIII - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE****Onde se lê:**

O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos:

- Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica/SEPLAG;
- RG;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Documento de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos

- j) Comprovante de Endereço Atual;
- k) Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Registro no Banco do Brasil caso opte por receber proventos em outra instituição bancária.
- l) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- n) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC -Ministério da Educação;
- o) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- p) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- q) Comprovação de compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos permitidos pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
- s) 01 (uma) foto recente 3x4.

**Leia-se:**

O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, cópias e originais dos seguintes documentos, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 013/2023/SEPLAG:

- 1.1 - RG (Registro Geral) ou carteira de identidade nacional (CIN);
- 1.2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 1.3 - PIS ou PASEP, com data e ano de emissão;
- 1.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Carteira de Trabalho Digital;
- 1.5 - Título Eleitoral;
- 1.6 - Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura Pública de União Estável;
- 1.7 - Certidão de Nascimento dos dependentes;
- 1.8 - Documento de quitação com o serviço militar, certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos, informando, no documento, o número do certificado de reservista ou documentos previsto na Lei nº 4.375/1964;
- 1.9 - Comprovante de endereço atual, com data de emissão nos últimos 3 meses;
- 1.10 - Comprovante de conta ativa no Banco do Brasil;
- 1.11 - Laudo Médico Pericial - LPM expedido pelo Mato Grosso Previdência - MTPrev;
- 1.12 - Certidão de Quitação Eleitoral, expedida nos últimos 30 (trinta) dias pela Justiça Eleitoral, emitida pela internet no site do TSE (<http://www.tse.jus.br>);
- 1.13 - Certidão Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- 1.14 - Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- 1.15 - Certidão de Vínculo Funcional Municipal do domicílio do candidato, caso possua vínculo deverá apresentar descrição da jornada de trabalho e carga horária emitida pela gestão de pessoas do órgão ou entidade;
- 1.16 - Certidão Específica da Junta Comercial dos Estados de domicílio do candidato onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
- 1.17 - Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação ou emitido por instituição de ensino credenciada por sistema de ensino competente, acompanhado de histórico escolar;
- 1.18 - Comprovante de Regularidade da Qualificação Cadastral, sem divergência, emitido no portal do eSocial - <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>>;
- 1.19 - 01 (uma) Foto recente 3x4;
- 1.20 - Comprovante do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo inacumulável;
- 1.21 - Declaração de Tempo de Serviço no Poder Executivo Estadual de Mato Grosso, para fins de complementação do período aquisitivo no novo cargo efetivo ou de usufruto de licença-prêmio e férias, se for o caso. (data da vacância precisa ser a mesma da posse)
- 1.22 - Ficha de inscrição no Plano de Benefícios do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado de Mato Grosso, devidamente preenchida, ou, no caso de candidato que já é contribuinte no Regime Próprio de Previdência Social, preencher Declaração Própria de que deseja manter-se no regime que se encontra - <<https://www.prevcommt.com.br/P/Inscrevase>>;
- 1.23 - Formulário de Adesão, caso o candidato deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados - <<https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/?>>.
- 1.24 - Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- 1.25 - Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
- 1.26 - Última declaração de bens apresentada na Receita Federal ou preencher formulário padronizado disponibilizado;
- 1.27 - Termo de Compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;
- 1.28 - Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
- 1.29 - Formulário de ingresso no Sistema SEAP;
- 1.30 - Outros formulários ou declarações a serem preenchidos pelo candidato.

Observação: Os arquivos dos itens 1.24 a 1.30 estão disponíveis no site da Secretaria Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG no link <<http://www.seplag.mt.gov.br/index.php?pg=ver&c=58>>, os quais deverão ser preenchidos, realizar o upload no agendamento e o entregar os originais no ato da posse. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Cuiabá, 05 de maio de 2025

(assinado digitalmente)

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

(assinado digitalmente)

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(repblicado por ter saído incorreto no DOE nº 28.979, de 29 de abril de 2025, P. 37, ED.28.979)

Protocolo 1689945



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista os autos do Processo SEDUC-PRO-2022/144047, que trata da Prestação de Contas do Programa - PNAE, referente ao ano de 2015, do CDCE **EE INDÍGENA HAMBE**, localizada no município de Barra do Garças/MT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades funcionais e a necessidade de ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE à época dos fatos:

**Diretor:** GETÚLIO DZURUNA TSEREWUA UBUDU - CPF 006. XXX.721-XX

**Presidente:** ODONI AIRERO TSEREBUWA - CPF 983.XXX.861-XX

**Tesoureiro:** ITAMAR TSERENHIWA TSEREWUAUBUDU - CPF 720. XXX.301-XX

Além disso, em conformidade com a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso,

**NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE**, pelo presente edital, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº. **GETÚLIO DZURUNA TSEREWUA UBUDU** e, o Srº **ODONI AIRERO TSEREBUWA** e o Srº **ITAMAR TSERENHIWA TSEREWUAUBUDU**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareçam à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas (SUCP), localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de realizar a devolução do débito no valor total de **R\$ 2.111,76 (Dois mil, Cento e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos)** ou apresentar documentação para saneamento das irregularidades apontadas. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689976

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista os autos do Processo SEDUC-PRO-2024/129809, que trata da Prestação de Contas do Programa - PNAE, referente ao ano de 2019, do CDCE **EE INDÍGENA ELIO TURI RONDON**, localizada no município de Peixoto de Azevedo/MT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades funcionais e a necessidade de ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE à época dos fatos:

**Diretor(a):** SARA REGINALDO ROBERTO FIRMO - CPF 000. XXX.691-XX

**Presidente:** ELIWEITON IKODIOKA DOS SANTOS RONDON - CPF 054.XXX.851-XX

**Tesoureiro:** ODEMILSON VITORINO DUARTE - CPF 031.XXX.091-XX

Além disso, em conformidade com a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso,

**NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE**, pelo presente edital, por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Srª. **SARA REGINALDO ROBERTO FIRMO** e, o Srº **ELIWEITON IKODIOKA DOS SANTOS RONDON** e o Srº **ODEMILSON VITORINO DUARTE**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareçam à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas (SUCP), localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de realizar a devolução do débito no valor total de **R\$ 2.053,87 (Dois mil, Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)** ou apresentar documentação para saneamento das irregularidades apontadas. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689977

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 038/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**

**ORIGEM:** Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/21853

**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**DONATÁRIA:** Prefeitura municipal de Comodoro - MT.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a doação do bem móvel inservível descrito a seguir:

| Item  | Especificação   | Chassis/Renavam   | Placa   | Valor Unit    |
|---|---|-------------------|---------|---------------|
| 1   | Fiat Uno Mille, com capacidade para 5 passageiros, cor branco, ano 2010 | 9BD15822AC6638689 | OAS9184 | R\$ 26.349,00 |
| <b>Valor total R\$ 26.349,00</b> (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais), |   |                   |         |               |

**FUNDAMENTO LEGAL:** prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689949

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 027/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT**

**ORIGEM:** Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/13271

**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**DONATÁRIA:** Prefeitura municipal de Porto dos Gaúchos - MT.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a doação do bem móvel inservível descrito a seguir:

| Item   | Especificação  | Chassis/Renavam   | Placa   |
|--|--|-------------------|---------|
| 1  | Fiat/uno Mille Way Econ, 1.6, com capacidade para 5 passageiros, Fiat, cor branca, ano 2009/2010 | 9BD15844AA6258402 | NJF0E03 |
| <b>Valor R\$ 25.953,20</b> (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) |  |                   |         |

**FUNDAMENTO LEGAL:** prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689950

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023**

**DA ESPÉCIE:** Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 01/2023, que entre si celebraram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e de outro lado o Município de Alto Taquari/MT.

**DO OBJETO:** Fica rescindido a partir de 07 de abril de 2025, o Termo de Cessão de Uso n.º 001/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI e o ESTADO DE TO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC, cujo objeto é a cessão de uso do espaço físico da Escola José Inácio Simão, localizada na Rua Josina Joaquina de Souza, 1269, antiga Rua Delfino Batista, 1269, alterada pela Lei n. 1177/2020 de 30/12/2020, Qd. 08, lts: 01 a 12, Bairro Parque Alto Taquari, em Alto Taquari-MT.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2025

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e a Sr.ª Marilda Garofolo Sperandio - Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689953

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2025**

**DA ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Permissão de Uso, que entre si celebram o Município de Juara-MT e do outro lado o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Termo tem por objeto a permissão de uso do imóvel descrito no Auto de Imissão na Posse, bem como a matrícula nº 1.578 registrada junto ao CRI desta Comarca, situada neste Município, com área total de 4,410m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e dez metros quadrados (cercados de muros, com acessos de pessoas e veículos, com benfeitoria de 704m<sup>2</sup> (setecentos e quatro metros quadrados), localizado no Bairro Parque Alvorada em Juara-MT, compreendendo 11 (onze) salas de aula com condicionadores de ar novos instalados, 01 (uma) biblioteca, 02 (dois) banheiros femininos, 02 (dois) banheiros masculinos, 02 (dois) pátios cobertos, 01 (uma) cozinha, 01 cantina, 01 (uma) sala para laboratório, 01 (uma) piscina funda, 01 (uma) piscina rasa, 01 (uma) área de ducha, estacionamento gramado, 05 (cinco) salas para instalações administrativas, com a finalidade exclusiva de prestar serviços na área de educação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência por prazo determinado, de 10(dez) anos, sendo de 21 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2029, prorrogável por um período de 4 anos, observado o interesse da Administração Pública Municipal e a legislação pertinente.

**DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.**

**ASSINAM:** Valdinei Holanda Moraes - Prefeito do Município de Juara e Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689954

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 09/2025**

**Origem:** Pagamento indenizatório - Processo nº SEDUC-PRO-2025/16516

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**Locador:** LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E FORÇA.

**Objeto:** Pagamento indenizatório pelo uso do imóvel sem respaldo contratual, localizado na Rua da Manga, nº 15, Bairro Centro, município de Cáceres/MT, para o funcionamento da Escola Estadual União e Força, durante o período de 01/11/2024 a 31/12/2024.

**Valor total:** R\$ 22.191,06 (vinte e dois mil cento e noventa e um reais e seis centavos).

**Fundamento Legal:** Art. 149, da Lei nº14.133/21.

Cuiabá, 5 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689963

**\*EXTRATO DA PORTARIA Nº 290/2025/CGE-COR/SEDUC**

Extrato da Portaria nº 290/2025/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fundamento nos artigos 67-A, §2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Jackline Aparecida Silva, matrícula nº 67524 e Patricia Borges da Costa, matrícula nº 105932, para apurar possível irregularidade funcional descrita nos autos do processo SEDUC-PRO-2022/65811. Cuiabá, 11 de março de 2025. **Alan Resende Porto** (Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso).

Cuiabá, 7 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

(Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. do dia 28/04/2025, p.47, ed. 28.978)

Protocolo 1690047

**Extrato de Contrato Chamada Pública:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada pública nº 016/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Planalto da Serra/MT**. **Contratante:** CDCE EE Alvarina Alves de Freitas, **Contratada:** a) Associação dos Produtores Rurais do Projeto Produtivo Rancheira e Região, R\$ 27.003,00; Ordenador de Despesas Benedito José Correia, Cuiabá/MT/2025

Protocolo 1690051

**Extrato de Contrato Chamada Pública:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada pública nº 008/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Várzea Grande/MT**. **Contratante:** Escola Estadual CHP Profª Célia Rodrigues Duque, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 26.894,87; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 20.812,36; c) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 9.051,20; **Contratante:** Escola Estadual Arlete Maria da Silva, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 43.007,38; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 60.206,85; c) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 87.335,21; **Contratante:** Escola Estadual de Ensino Especial Luz do Saber, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 24.358,97; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 18.071,31; c) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 8.088,23; **Contratante:** Escola Estadual Deputado Emanuel Pinheiro, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 23.316,44; b) COOPERNOSSASSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 34.441,37; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 47.423,46; **Contratante:** Escola Estadual Deputado Salim Nadaf, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 92.786,38; b) COOPERNOSSASSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 47.106,29; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 73.143,40; **Contratante:** Escola Estadual Deputado Ubaldo Monteiro da Silva, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 84.892,15; b) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso, R\$ 36.887,08; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 36.736,47; d) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 23.552,12; **Contratante:** Escola Estadual Dom Bosco, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 14.117,46; b) COOPERNOSSASSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 28.160,75; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 39.467,16; **Contratante:** Escola Estadual Domingos Sávio Brandão Lima, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 18.790,28; b) COOPERNOSSASSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 21.807,15; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 62.446,63; **Contratante:** Escola Estadual Dunga Rodrigues, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 31.783,10; b) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 10.498,72; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 33.219,41; **Contratante:** Escola Estadual Ernandy Maurício Baracat de Arruda, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 29.662,55; b) COOPERNOSSASSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 38.847,11; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 66.904,90; **Contratante:** Escola Estadual Gonçalo Botelho de Campos, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 50.534,78; b) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 11.835,58; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 37.739,09; **Contratante:** Escola Estadual Governador Dante Martins de Oliveira, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 44.190,54; b) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso, R\$ 42.504,95; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 74.245,89; d) COORIMBATA -



Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 53.073,60; e) Mari Maki Siria Godoy Cardena, R\$ 2.121,70; **Contratante:** Escola Estadual Governador José Garcia Neto, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 40.638,86; b) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso, R\$ 19.372,30; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 17.953,48; d) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 13.744,95; **Contratante:** Escola Estadual Irene Gomes de Campos, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 42.886,75; b) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 71.615,72; c) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 69.355,29; **Contratante:** Escola Estadual Irmãos do Caminho, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 15.084,09; b) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 11.110,88; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 37.674,87; **Contratante:** Escola Estadual Jaime Veríssimo de Campos Júnior - Jaiminho, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 13.655,41; b) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 66.939,98; c) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 59.855,83; d) Mari Maki Siria Godoy Cardena, R\$ 16.973,30; **Contratante:** Escola Estadual José Leite de Moraes, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 61.266,64; b) COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 95.087,17; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 127.170,75; **Contratante:** Escola Estadual Júlio Strubing Muller, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 11.273,80; b) COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 63.506,70; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 20.395,27; **Contratante:** Escola Estadual Manoel Gomes, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 52.428,57; b) COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 47.589,44; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 4.207,72; **Contratante:** Escola Estadual Miguel Baracat, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 162.933,10; b) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 3.579,87; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 173.068,75; **Contratante:** Escola Estadual Militar Tiradentes Ten Cel PM Louirson Rodrigues Benevides, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 44.704,16; b) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso, R\$ 67.345,51; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 73.233,20; d) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 49.531,84; e) Mari Maki Siria Godoy Cardena, R\$ 4.330,00; **Contratante:** Escola Estadual Milton Figueiredo, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 60.478,30; b) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso, R\$ 43.251,94; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 3.194,97; d) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 29.142,55; **Contratante:** Escola Estadual Pedro Gardés, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 26.045,37; b) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso, R\$ 15.385,85; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 27.796,90; d) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 26.146,35; e) Mari Maki Siria Godoy Cardena, R\$ 13.365,00; **Contratante:** Escola Estadual Porfíria Paula de Campos, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 50.697,67; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 76.186,17; c) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 18.936,18; **Contratante:** Escola Estadual Prof. Jercy Jacob, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 14.555,38; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$

43.997,10; c) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 13.998,54; **Contratante:** Escola Estadual Prof. Fernando Leite de Campos, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 53.606,01; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 72.688,92; c) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 106.743,07; **Contratante:** Escola Estadual Prof. Honório Rodrigues Amorim, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 19.441,10; b) COOPERNOSSENHORA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Nossa Senhora do Livramento, R\$ 11.278,16; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 14.288,28; **Contratante:** Escola Estadual Prof. José Mendes Martins, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 2.019,32; b) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 1.545,82; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 5.614,51; **Contratante:** Escola Estadual Profª. Maria Macedo Rodrigues, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 47.214,74; b) AMUNERUQ - Associação das Mulheres Negras do Quilombo Jejum do Estado de Mato Grosso, R\$ 13.133,03; c) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 56.755,35; **Contratante:** Escola Estadual Prof. Vanil Stabilito, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 44.147,12; b) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 7.560,82; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 49.504,12; d) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 16.208,20; **Contratante:** Escola Estadual Profª. Adalgisa de Barros, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 62.229,50; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 58.173,82; c) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 38.934,24; **Contratante:** Escola Estadual Profª. Elizabeth Maria Bastos Mineiro, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 33.962,14; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 90.405,54; c) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 67.811,24; **Contratante:** Escola Estadual Profª. Elmaz Gattas Monteiro, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 53.988,84; b) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 28.413,66; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 54.833,44; **Contratante:** Escola Estadual Profª. Maria da Cunha Bruno, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 73.496,59; b) ASSEPRANGI - Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau, R\$ 1.988,88; c) Associação de Pequenos Produtores Rurais do Buriti Grande, R\$ 75.322,61; **Contratante:** Escola Estadual Profª. Maria Leite Marcoski, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 55.575,78; b) AFACVR - Associação dos Agricultores e Agricultoras do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, R\$ 64.372,72; c) COOPERCASA - Cooperativa de Comercialização de Agricultores (AAS) Familiares Matogrossenses e Região Casa das Folhas, R\$ 20.221,84; **Contratante:** Escola Estadual Profª. Marlene Marques de Barros, **Contratada:** a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 20.010,59; b) COOPEVEG - Cooperativa de Comercialização de Agricultores Familiares de Economia Solidária e Extrativismo da Baixada Cuiabana, R\$ 81.354,94; c) COORIMBATA - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bonsucesso, R\$ 14.641,26; Ordenador de Despesas Rúbia Cristiane Gomes de Siqueira Cuiabá/MT/2025

Protocolo 1690052

**Extrato de Contrato Pregão Presencial:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 016/2024**, Ata de Registro de Preços nº 016, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Planalto da Serra/MT**. **Contratante:** CDCE EE Alvarina Alves de Freitas, **Contratada:** a) Albenice Queiroz de Mello Ltda, R\$ 69.141,50; b) Jel Agroindústria e Comercio de Pescados Ltda, R\$ 8.542,50; c) Mercado Andressa Ltda, R\$ 56.860,87; d) Supermercado Nbel Ltda, R\$ 57.698,25; Ordenador de Despesas Benedito José Correia

Protocolo 1690053



**Extrato de Contrato Pregão Presencial:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 008/2024**, Ata de Registro de Preços nº 008, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Várzea Grande/MT**. **Contratante:** CDCE CHP Profª Célia Rodrigues Duque, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 2.212,40; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 74,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 11.374,65; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 1.068,80; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 2.255,09; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 7.571,14; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.459,20; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 1.381,00; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 23.468,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 36.427,20; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 4.346,25; **Contratante:** CDCE EE Arlete Maria da Silva, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 2.402,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.656,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 34.735,00; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 4.394,82; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 2.682,80; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 16.570,69; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.515,51; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 4.161,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 87.095,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 44.731,00; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 20.991,25; **Contratante:** CDCE EE de Ensino Especial Luz do Saber, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 2.045,00; b) B DA P C Farias Ltda, R\$ 9.107,30; c) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 865,20; d) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.516,78; e) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 13.663,25; f) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.062,85; g) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 1.037,50; h) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 15.175,00; i) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 29.489,80; j) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 3.706,50; **Contratante:** CDCE EE Deputado Emanuel Pinheiro, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 1.721,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 5.352,80; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 22.390,80; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 7.179,40; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.957,65; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 15.925,11; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 20,80; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.534,77; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.924,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 52.599,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 29.036,00; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 14.265,00; **Contratante:** CDCE EE Deputado Salim Nadaf, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 2.359,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 9.682,60; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 27.201,70; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 1.719,40; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.507,90; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 4.210,11; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 137,80; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.410,04; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.660,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 76.726,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 120.675,50; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 22.764,00; **Contratante:** CDCE EE Deputado Ubaldo Monteiro da Silva, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 10.027,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 4.560,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 26.694,65; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 4.047,20; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 4.237,80; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 10.328,75; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.472,78; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 3.947,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 70.210,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 115.775,50; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 19.879,50; **Contratante:** CDCE EE Dom Bosco, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 1.076,00; b) B DA P C Farias Ltda, R\$ 16.043,00; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.499,35; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.630,90; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 17.865,59; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 59,80; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 4.186,75; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 864,50; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 38.005,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 20.729,00; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 9.883,00; **Contratante:** CDCE EE Domingos Sávio Brandão Lima, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda,

R\$ 1.301,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.629,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 17.902,30; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 1.837,55; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.845,90; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 5.507,21; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 6,50; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 2.266,87; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.210,50; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 49.638,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 23.160,00; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 11.041,50; **Contratante:** CDCE EE Dunga Rodrigues, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 10.815,40; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 4.334,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 23.708,20; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 10.237,40; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 10.649,10; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 22.998,62; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 39,00; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 9.372,17; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 5.778,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 46.905,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 93.792,00; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 14.589,50; **Contratante:** CDCE EE Ernandy Maurício Baracat de Arruda, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 2.978,90; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 6.650,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 32.860,10; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 12.196,20; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 4.837,50; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 11.309,38; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 121,00; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 7.123,75; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 6.281,44; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 87.569,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 42.538,00; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 20.211,00; **Contratante:** CDCE EE Gonçalves Botelho de Campos, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 8.490,30; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.458,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 23.402,51; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 4.720,25; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.220,50; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 3.137,77; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 113,10; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.474,50; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.835,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 51.586,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 99.229,50; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 14.616,50; **Contratante:** CDCE EE Governador Dante Martins de Oliveira, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 3.910,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 9.158,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 45.389,50; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 10.050,75; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 6.557,60; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 16.568,83; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 39,00; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 9.146,33; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 5.263,50; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 123.758,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 58.493,00; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 27.004,00; **Contratante:** CDCE EE Governador José Garcia Neto, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 6.409,80; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 2.318,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 17.201,60; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 3.296,10; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 4.097,60; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 9.904,29; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 20,80; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 4.554,29; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.133,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 41.548,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 68.948,50; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 10.718,50; **Contratante:** CDCE EE Irene Gomes de Campos, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 2.431,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 7.030,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 35.072,70; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 7.107,60; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.713,70; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 24.318,38; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.849,44; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 1.978,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 86.613,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 39.751,19; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 21.466,75; **Contratante:** CDCE EE Irmãos do Caminho, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 1.491,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 5.246,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 12.917,10; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.931,10; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 2.358,60; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 1.557,27; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.563,40; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 1.629,00; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 35.556,00; j) Padaria e

Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 13.503,00; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 7.361,00; **Contratante:** CDCE EE Jaime Veríssimo de Campos Júnior - Jaiminho, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 2.145,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 1.444,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 31.945,40; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.527,60; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.589,60; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 22.400,24; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 14.616,07; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 1.708,00; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 80.384,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 39.010,00; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 19.545,50; **Contratante:** CDCE EE José Leite de Moraes, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 3.214,00; b) B DA P C Farias Ltda, R\$ 47.690,40; c) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 4.375,55; d) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.714,60; e) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 46.161,30; f) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 4.058,40; g) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 5.707,00; h) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 117.739,00; i) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 61.220,50; j) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 29.182,00; **Contratante:** CDCE EE Júlio Strubing Muller, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 1.428,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 4.171,40; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 18.796,40; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.410,80; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.739,80; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 7.988,40; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 57,20; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.758,72; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.223,50; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 46.440,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 24.126,50; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 16.386,75; **Contratante:** CDCE EE Manoel Gomes, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 5.857,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 1.570,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 25.375,03; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 5.598,60; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 2.899,15; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 9.972,46; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.561,22; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.297,00; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 51.704,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 110.166,00; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 9.635,00; **Contratante:** CDCE EE Miguel Baracat, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 24.241,50; b) B DA P C Farias Ltda, R\$ 85.620,62; c) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 17.776,10; d) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 10.768,10; e) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 38.157,17; f) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 24.948,92; g) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 6.319,50; h) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 171.421,00; i) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 369.259,50; j) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 33.837,75; **Contratante:** CDCE EE Militar Tiradentes Ten Cel PM Louirson Rodrigues Benevides, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 3.319,68; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 8.778,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 43.722,20; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 3.728,65; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.156,60; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 30.347,69; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 80,60; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 6.472,40; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 5.425,64; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 107.913,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 56.062,00; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 26.762,25; **Contratante:** CDCE EE Milton Figueiredo, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 9.310,70; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.800,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 20.794,80; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.371,50; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 2.918,90; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 11.082,81; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.070,18; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 3.027,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 54.949,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 83.383,50; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 12.967,75; **Contratante:** CDCE EE Pedro Gardés, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 18.016,70; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 1.540,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 37.620,05; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 12.674,20; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 17.459,40; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 19.050,44; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 16.656,66; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 7.470,00; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 95.304,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 148.544,50; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 34.474,75;

**Contratante:** CDCE EE Porfíria Paula de Campos, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 9.185,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 10.627,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 26.531,35; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.981,20; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.030,60; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 4.952,94; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 10.459,29; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 3.466,00; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 70.449,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 105.388,50; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 21.288,00; **Contratante:** CDCE EE Prof. Jericy Jacob, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 965,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 1.786,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 13.819,80; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.082,65; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 1.179,20; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 14.972,53; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.272,70; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 1.763,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 30.725,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 17.877,00; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 8.524,50; **Contratante:** CDCE EE Prof. Fernando Leite de Campos, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 3.168,00; b) B DA P C Farias Ltda, R\$ 41.843,00; c) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 5.401,15; d) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.288,80; e) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 23.359,12; f) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 4.201,02; g) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 5.006,00; h) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 116.033,00; i) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 54.052,00; j) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 25.802,25; **Contratante:** CDCE EE Prof. Honório Rodrigues Amorim, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 3.287,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.860,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 17.647,20; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 7.043,60; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 8.606,91; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 11.429,07; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 26,00; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 12.511,00; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.407,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 35.054,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 53.870,00; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 9.494,50; **Contratante:** CDCE EE José Mendes Martins, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 286,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 428,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 2.383,90; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 789,85; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 373,70; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 682,29; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 481,92; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 464,00; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 6.226,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 3.148,50; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 2.047,75; **Contratante:** CDCE EE Profª. Maria Macedo Rodrigues, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 6.856,20; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 3.080,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 25.337,30; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 2.970,65; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 3.203,90; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 3.433,72; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 7,80; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.098,63; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 1.622,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 55.363,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 109.567,00; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 20.458,00; **Contratante:** CDCE EE Prof. Vanil Stabilito, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 12.775,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 14.026,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 26.305,36; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 8.143,00; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.008,70; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 4.924,07; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 167,70; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 13.045,83; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 4.294,50; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 71.378,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 104.708,50; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 16.288,00; **Contratante:** CDCE EE Profª. Adalgisa de Barros, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 16.627,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 13.724,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 42.604,41; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 18.097,50; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 6.292,80; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 42.273,93; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 267,80; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 21.661,77; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 8.393,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 115.164,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã



Ltda, R\$ 166.411,50; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 25.793,50; **Contratante:** CDCE EE Profª. Elizabeth Maria Bastos Mineiro, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 5.265,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 11.329,20; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 53.411,20; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 19.655,70; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 10.080,10; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 28.570,88; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 130,00; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 13.232,68; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 8.551,50; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 133.662,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 69.278,50; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 32.536,50; **Contratante:** CDCE EE Profª. Elmaz Gattas Monteiro, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 14.807,70; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 4.580,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 28.765,74; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 5.937,30; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 11.670,90; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 17.520,13; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 5.505,81; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 5.610,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 70.529,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 115.263,00; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 21.834,00; **Contratante:** CDCE EE Profª. Maria da Cunha Bruno, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 10.217,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 5.738,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 26.621,70; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 4.463,90; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 8.962,55; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 22.431,01; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 6.116,01; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 3.311,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 52.235,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 154.845,50; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 15.498,50; **Contratante:** CDCE EE Profª. Maria Leite Marcoski, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 12.543,00; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 4.570,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 29.705,70; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 7.628,75; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 9.823,60; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 16.331,31; g) Giselly Ferreira Santos Ltda, R\$ 59,80; h) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 13.979,05; i) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 5.475,00; j) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 75.980,00; k) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 118.491,50; l) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 18.774,50; **Contratante:** CDCE EE Profª. Marlene Marques de Barros, **Contratada:** a) AHS Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 8.846,50; b) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 11.362,00; c) B DA P C Farias Ltda, R\$ 25.981,00; d) Distribuidora Sol Nascente Ltda, R\$ 1.875,40; e) ELM Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 14.380,40; f) Fênix Comércio e Serviços Ltda, R\$ 5.724,76; g) HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, R\$ 12.324,45; h) Império Frutas Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 3.360,50; i) LB Leão Junior Produtos Alimentícios Ltda, R\$ 72.370,00; j) Padaria e Confeitaria Bela Manhã Ltda, R\$ 102.188,50; k) Provel Comércio de Alimentos Ltda, R\$ 15.888,00; Ordenador de Despesas Rúbia Cristiane Gomes de Siqueira Cuiabá/MT/2025

Protocolo 1690054

**Extrato de Contrato Pregão Presencial:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Nova Ubiratã(sede)/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 020/2024**, Ata de Registro de Preços nº 020/2024, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Nova Ubiratã(sede)/MT**. **Contratante:** CDCE EE. 19 de Dezembro **Contratadas:** a) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 7.739,46; b) Aurora Stefene Rodrigues, R\$ 99.014,79; c) RACM Comércio de Alimentos LTDA, R\$ 91.513,49, Ordenador de Despesa Arildi Mariza Sauer.

Protocolo 1690055

**Extrato de Contrato Chamada Pública:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Nova Ubiratã(sede)/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada Pública nº 033/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Nova Ubiratã(sede)/MT**. **Contratante:** Escola Estadual 19 de Dezembro **Contratadas:** a) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, R\$ 18.529,84; b) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil Ascop, R\$ 10.319,12; c) Jonas Gonçalves da Silva, R\$ 6.648,11; d) Patrícia dos Santos Barbosa Hirsch, R\$ 19.158,52; e) Adroaldo Crespim da Silva, R\$ 2.944,84; Ordenador de Despesa Arildi Mariza Sauer

Protocolo 1690056

Retifica-se, em parte, o **Extrato de homologação da Chamada Pública nº 25/2024, da Câmara de Negócio da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação do município de Cáceres/MT**, para atender o Município de **Mirassol do Oeste /MT**, publicado no dia 04/02/2024, Diário Oficial nº 28.923, Página nº 38 **Onde Se Lê:** a) Adriana Garcia de Almeida Ramos **Leia-Se:** a) Adriana Garcia de Almeida Ramos CPF: e esposo Airon Vieira Ramos, Ordenador de Despesa Aline Silva de Assis, Cáceres/MT/2025

Protocolo 1690059

**Extrato de Contrato Chamada Pública:** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada pública nº 017/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Nova Brasilândia/MT**. **Contratante:** CDCE EE Padre José Maria do Sacramento, **Contratada:** a) APAF Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Nova Brasilândia e Região, R\$ 16.810,99; b) Diva Cassimiro de Moraes, R\$ 9.358,69; Ordenador de Despesas Fabiane Batista dos Santos, Cuiabá/MT/2025

Protocolo 1690098

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Cáceres/MT Retifica-se**, em parte, o **extrato de homologação Pregão Presencial 013/2024 do Município de Curvelândia/MT**, publicado no dia 15 de janeiro de 2025 Diário Oficial nº 28.909, Página nº 37 **Onde Se Lê:** K.M. Ferrari & Cia LTDA 493.449,35, Verdes Campos Comercio de Produtos Alimentícios LTDA R\$ 32.573,11 **Leia-se:** K.M. Ferrari & Cia LTDA 488.195,75, Verdes Campos Comercio de Produtos Alimentícios LTDA R\$ 37.826,71 Ordenador de Despesas Aline Silva de Assis, Cáceres/MT/2025.

Protocolo 1690107

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Cáceres/MT Retifica-se**, em parte, o **extrato de homologação Pregão Presencial 019/2024 do Município de Reserva do Cabaçal/MT**, publicado no dia 24 de janeiro de 2025 Diário Oficial nº 28.916, Página nº 50 **Onde Se Lê:** Mercado da Nazinha LTDA, R\$ 31.009,83 **Leia-se:** Mercado da Nazinha LTDA, R\$ 31.625,83 Ordenador de Despesas Aline Silva de Assis Cáceres/MT/2025.

Protocolo 1690118

LAUDA 045

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRAPARTIDA AO CONVÊNIO Nº 1575-2021.**

**PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/58821.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, CNPJ nº 15.024.045/0001-73.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aumento do valor do Convênio para "Reforma e Construção de Quadra com Vestiário na Escola Estadual Ministro João Alberto, em Nova Xavantina - MT".

**VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 302,36 (trezentos e dois reais e trinta e seis centavos), por parte da CONVENIENTE como contrapartida financeira, a ser aportado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**ASSINATURA:** 30/04/2025.

**ASSINAM:** Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT e João Machado Neto - Prefeito de Nova Xavantina/MT.

Protocolo 1690142



**\*PORTARIA Nº 402/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 71, inciso VIII, da Constituição Estadual,

**Considerando** Decreto nº 653, de 29 de dezembro de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competências da Secretaria de Estado de Educação à Secretária Adjunta Executiva, **FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**, Ato nº 626/2025, de 26 de março de 2025, para praticar atos administrativos no âmbito desta Secretaria de Estado.

**Art. 2º** Constituem atribuições do Secretário Adjunto Executivo:

I - constituir comissões para atuarem em chamamento público, licitações, de tomadas contas, inventários físicos e financeiros, avaliações e alienações de bens e materiais permanentes ou de consumo;

II - autorizar a realização e homologar licitação para aquisição de materiais e execução de obras e serviços nos termos da legislação vigente;

III - autorizar a realização e homologar ou ratificar os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação nos termos da legislação vigente;

IV - autorizar e expedir atos administrativos relativos a contratos, convênios e instrumentos congêneres, nos termos da legislação vigente;

V - expedir atos administrativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria de Estado de Educação, explicitamente não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

VI - prestar atendimento e promover o tratamento aos pleitos de servidores, pessoas, autoridades e entidades, em questões cuja alçada esteja afeta ao Gabinete do Secretário;

VII - aprovar e efetivar a cessão de servidores da Secretaria de Estado de Educação, para outros órgãos do executivo, legislativo, judiciário e demais entidades da federação mediante instrumento próprio;

VIII - autorizar contratação de servidores temporários, nos termos da legislação e atos normativos vigentes;

IX - autorizar viagens e concessão de passagens, transporte e diárias, nos termos da legislação e atos normativos vigentes;

X - Instaurar, prorrogar, exarar atos normativos e ordinários, homologar pareceres, emitir despachos e decisões interlocutórias, e realizar o julgamento de Processos Administrativos, disciplinares ou não, Sindicâncias, Instruções Sumárias, Investigações Preliminares, e demais procedimentos congêneres, em fase de pessoa física ou jurídica, dentre outras ações para a periciente realização dos feitos correicionais.

XI - substituir o Secretário de Estado na hipótese de ausência, licença ou impedimento.

Cuiabá, 7 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

(republica-se por ter alteração no texto. Publicado no D.O.E. do dia 28/04/2025, p. 49, ed. 28.978)

Protocolo 1689959

**PORTARIA Nº 463/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre regularização funcional e dá outras providências.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e,

**Considerando** documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2025/69118;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **Ratificar**, para fins de regularização funcional, as informações contidas no processo SEDUC-PRO-2025/69118 em que a servidora efetiva **CECILIA OLIVEIRA DAMASCENO DE BARROS**, CPF xxx.xxx.911-87, professora da Educação Básica, esteve desenvolvendo suas atividades laborais, em período letivo, entre as datas e anos de 27/02/2009 a 23/12/2009 (Cooperação Técnica - SMECEL/VG); 01/02/2012 a 21/12/2012 (Cooperação Técnica - SMECEL/VG).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689966

**PORTARIA Nº 461/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

**Art. 2º** Os servidores designados no Anexo I desta Portaria assumem suas funções a partir de **27/01/2025**.

**Art. 3º** Os servidores designados deverão observar e cumprir as disposições da Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

**Art. 4º** As demais designações publicadas em PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

| DRE-PONTES E LACERDA-MT     | CDCE   | GESTOR DE CONTRATO                     | FISCAL DE CONTRATO                  | SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO                |
|-----------------------------|--|--|-------------------------------------|---|
| DRE-Pontes e Lacerda-MT     | CDCE-E.E. Dep. Dormevil Faria  | Iracema Maria Maciel Leite             | Valdete Novaes Rodrigues            | Glauca Silva Freitas Oliveira                 |
| Pontes e Lacerda-MT         | CDCE-E.E. M Tiradentes 1º Ten. Pm Carlos Henrique Paschoiotto Scheifer | Katia Maria Jesus Serafim Macedo       | Fabiola Coletto da Cunha            | Leticia da Silva Santos                       |
|                             | CDCE-E.E. Mario Spinelli   | Vanderla Maria Oliveira Ferreira       | Débora Silva Delilo                 | Vanuza Cristina da Costa Rodrigues dos Santos |
|                             | CDCE-E.E. São José   | Vadenilza Aparecida Ribeiro da Silva   | Marcia Gomes Garcia                 | Lucimar da Silva Oliveira                     |
| DRE-Pontes e Lacerda-MT     | CDCE-E.E. Verena Leite de Brito  | Marinalva Eurico de Aguiar de Oliveira | Ana Lucia de Oliveira               | Adilze Lemes Monteiro                         |
| Vila Bela da S. Trindade-MT | CDCE-E.E. 11 de Agosto   | Cledison Ramos Aguilera                | Elessandra da Silva Barbosa         | Estevan Tapanache                             |
| DRE-Pontes e Lacerda-MT     | CDCE-E.E. Dep. Joao Evaristo Curvo                                     | Maria Alves Souza Filha                | Luciana Ferreira Neves Silva        | Cleusa Aparecida Rodrigues                    |
| Jauru-MT                    | CDCE-E.E. Juscelino Kubitschek   | Dezimar Correa de Assis                | Josivane do Carmo da Silva          | Eliane Custódio dos Santos                    |
| DRE-Pontes e Lacerda-MT     | CDCE-E.E. Barão De Melgaço   | Eberlymar Apolinário Lima dos Santos   | Emilia Berenice da Silva            | Marcia Dantas dos Santos Souza                |
| Figueirópolis d'Oeste-MT    |  |  |                                     |   |
| DRE-Pontes e Lacerda-MT     | CDCE-E.E. Rainha Da Paz  | João Rodrigues de Oliveira Neto        | Benedita Rodrigues da Silva Santos  | Lindaura Lima de Souza                        |
| Vale de São Domingos-MT     |  |  |                                     |   |
| DRE-Pontes e Lacerda-MT     | CDCE-E. E. Conquista D'Oeste   | Luciene de Freitas Santos              | Alessandra Matias Caseres de Moraes | Maria Aparecida Soares da Silva               |
| Conquista d'Oeste-MT        |  |  |                                     |   |

|                         |  |                                   |                                  |                                    |
|-------------------------|--|-----------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| DRE-Pontes e Lacerda-MT | CDCE-E.E. Hermes José Da Silva                 | Maria de Lourdes da Silva Magioni | Vânia Mariana da Silva           | Ruth da Silva Mariana              |
| Nova Lacerda-MT         |  |                                   |                                  |                                    |
| DRE-Pontes e Lacerda-MT | CDCE-E.E. Dep. Djalma Carneiro Da Rocha        | Sandra Regina Marcato da Silva    | Nalzira Paulo Prudencio da Silva | Lucas Henrique Brussolo da Silva   |
| Comodoro-MT             |  |                                   |                                  |                                    |
|                         | CDCE-E.E. Dona Rosa Frigger Piovezan           | Cristiana Rocha da Silva          | Judite Rosa da Silva             | Marcela Feller                     |
|                         | CDCE-E.E. Cora Coralina                        | Lucas Rodrigues                   | Ester de Almeida Ribeiro Vieira  | Daiana Soares Gonçalves            |
|                         | CDCE-E.E. Indígena Mamainde                    | Marina Galeano                    | Mateus Augusto Santos Piovezan   | Quezia Pereira de Souza Almeida    |
|                         | CDCE-E.E. Indígena Pirineus De Souza           | Erivelton Tawande                 | Giseli de Lourdes Ferreira Eloy  | Jessica Alves                      |
| DRE-Pontes e Lacerda-MT | CDCE-E.E. Angelina Franciscan Mazutti          | Odete Aparecida Batista Farias    | Priscilla Gonzaga do Amaral      | Andressa C. Vilas Boas             |
| Campos de Júlio-MT      |  |                                   |                                  |                                    |
| DRE-Pontes e Lacerda-MT | CDCE-E.E. Olavo Bilac                          | Avelina Pereira da Conceição      | Janinha Conte Firme              | Marinalva Rodrigues Martins        |
| Rondolândia-MT          |  |                                   |                                  |                                    |
|                         | CDCE-E.E. Indígena Sertanista Apoena Meirelles | Ozeias Paiter Surui               | Mapinam Paiter Surui             | Francisco Meirelles Namalota Surui |
|                         | CDCE-E.E. Indígena Educação Básica Zarup Wej   | Sara Kaliwit Zoró                 | Marisa Baba Zoró                 | Cleudianeia Taximalan Zoró         |
|                         | CDCE-E.E. Indígena Zawa Karej Pangyjej         | Gisele Xianam Zoró                | Tawulup Zoró                     | Renato Bat Pe Tabyj Zoró           |

Protocolo 1689973

**PORTARIA Nº 464/2025/GS/SEDUC/MT.**

**Institui a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Educação e Subcomissões Setoriais de Avaliação das Diretorias Regionais de Educação e do Conselho Estadual de Educação.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e

**Considerando** o processo contínuo e específico de Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, inclusive para fins de progressão na carreira, nos termos da Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública e do artigo 42 da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro 1998;

**Considerando** o Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, a Instrução Normativa nº 15, de 15 de dezembro de 2022, suas atualizações, a Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC e demais normas que dispõem sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Educação e Subcomissões Setoriais de Avaliação das Diretorias Regionais de Educação e do Conselho Estadual de Educação, compostas da seguinte forma:

**I - Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho - CSAD/SEDUC:****Membros Natos:**

Superintendente de Desenvolvimento, Aplicação e Saúde e Segurança - SDASS/SEDUC/MT;

Coordenador de Aplicação e Vida Funcional - CAVF/SEDUC/MT

**Titulares:**

Cristiane dos Santos Silva - SARC /SEDUC/MT  
Edna Regina Uliana - SAGP/SEDUC/MT  
Francielly Cristina Farias Da Silva - SAGP/SEDUC/MT  
Hermine Keller Mazzochin - SAGP/SEDUC/MT  
Monika Michelly Aparecida Nunes - SAGE/SEDUC/MT  
Paula Rondon de Almeida - SAGP/SEDUC/MT  
Rosiane Moreira e Silva - SAGR/SEDUC/MT  
Sandra Regina de Queiroz - SAGE/SEDUC/MT

**Suplentes:**

Jonathan Alves da Costa - SAGP/SEDUC/MT  
Maria Aparecida da Silva Barros - SAGP/SEDUC/MT  
Maria Helena Marconato - SAGP/SEDUC/MT  
Marly Reis da Silva - SAGP/SEDUC/MT  
Priscilla Queiroz Palombo - SAGE/SEDUC/MT  
Reginaldo Gomes da Silva - SAGE/SEDUC/MT  
Ricardo Sávio Aguiar de Souza - SARC /SEDUC/MT  
Victor Santos da Silva - SAGR/SEDUC/MT

§1º O Presidente, o Secretário e seus respectivos suplentes serão eleitos entre os membros titulares.

**II - Subcomissão Setorial de Avaliação da Diretoria Regional de Educação:****Membros:**

Diretor Adjunto Regional de Educação  
Coordenador de Gestão de Pessoas  
Coordenador de Gestão Pedagógica  
Coordenador de Gestão Escolar e de Rede  
02 (dois) servidores lotados na DRE

§2º Deve ser registrada em ata, os nomes e informações funcionais dos dois servidores da DRE que comporão a subcomissão.

**III - Subcomissão Setorial de Avaliação do Conselho Estadual de Educação:**

Presidente do Conselho  
Secretária Executiva  
Coordenador de Apoio às Câmaras  
Coordenador de Suporte Operacional

**Art. 2º Compete a Comissão Setorial de Avaliação da Secretaria de Estado de Educação - CSAD/SEDUC:**

I. Coordenar, supervisionar, fiscalizar e monitorar o processo de Avaliação Anual de Desempenho no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

II. Orientar e capacitar às Subcomissões Setoriais no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

III. Realizar a conferência das licenças e afastamentos dos servidores que serão avaliados e disponibilizar a relação desses servidores para as subcomissões.

IV. Realizar o processo de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados no Órgão Central, cedidos e permutados, nos moldes do Decreto 1.303 de 03 de março de 2022, da Instrução Normativa Nº 15/2022/SEPLAG, Instrução Normativa Nº 19/2023/SEPLAG, bem como dirimir as dúvidas apresentadas por estes para a execução dos procedimentos;

V. Instrumentalizar a avaliação anual de desempenho dos servidores não avaliados nos termos do disposto no Art. 12, do Decreto 1.303/2022 e Art. 4º, § 2º e § 3º da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, para publicação no Diário Oficial de Mato Grosso de "Avaliação Não Efetuada";

VI. Elaborar Minuta de Portaria de Avaliação Anual de Desempenho para homologação do Secretário de Estado de Educação e publicação em Diário Oficial do Estado;

VII. Analisar recursos e emitir manifestação técnica para subsidiar a decisão a ser tomada pelo Secretário de Estado de Educação, bem como dar prosseguimento ao processo após a decisão;

VIII. Adotar as providências necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos e ao bom andamento do procedimento de avaliação anual de desempenho até sua conclusão;

IX. Realizar estudos sobre Avaliação de Desempenho, objetivando aprimorar os processos e instrumentos de avaliação;

**Art. 3º Compete a Subcomissão Setorial de Avaliação das Diretorias Regionais de Educação e, no que couber, a Subcomissão Setorial do Conselho Estadual de Educação:**

I. Auxiliar a Comissão Setorial na operacionalização dos procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022, Instrução Normativa 15/2022/SEPLAG, Instrução Normativa Nº 19/2023/SEPLAG e demais normas que dispõem sobre a avaliação;

II. Orientar e dar suporte técnico, informativo e procedimental às Unidades Escolares e servidores lotados na sua regional;

III. Adotar as providências necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos e ao bom andamento do procedimento de avaliação anual de desempenho até a sua conclusão;

IV. Realizar o processo de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na sua regional, bem como dos servidores em cooperação técnica ou cedidos, nos moldes da Instrução Normativa Nº 15/2022/SEPLAG e Instrução Normativa Nº 19/2023/SEPLAG:

a) Disponibilizar a relação de servidores a serem avaliados para cada Unidade Escolar e solicitar a indicação do comitê de avaliação dos mesmos;

b) Dar início e andamento no processo de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do seu ciclo anual avaliativo, por intermédio do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC, a ser iniciado com o Termo de Designação para compor o Comitê de Avaliação de Desempenho;

c) Dar início e andamento no processo de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores em cooperação técnica, redimensionados e cedidos para o âmbito municipal, bem como daqueles que estiverem lotados nas escolas em processo de extinção;

d) Encaminhar para Comissão Setorial de Avaliação da Secretaria de Estado de Educação os casos de interposição de recurso.

e) Registrar no Sistema Integrado de Gestão Educacional Sigeduca/ módulo GPE a pontuação do ciclo avaliativo do servidor e o número do processo digital da Avaliação Anual de Desempenho, bem como, após a publicação do resultado da avaliação no Diário Oficial do Estado, registrar o número da Portaria e data de publicação da mesma;

f) Arquivar o processo de Avaliação Anual de Desempenho no Sistema SIGADOC, informando no Termo de Arquivamento de processo, o número da Portaria, data e página do Diário Oficial do Estado que contém a publicação do resultado final da Avaliação de Desempenho do servidor;

**Art. 4º Compete a Equipe Gestora das Unidades Escolares:**

I. Cumprir e fazer cumprir a legislação da avaliação anual de desempenho vigente;

II. Auxiliar a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da SEDUC e Subcomissão Setorial de Avaliação de Desempenho da DRE na operacionalização dos procedimentos estabelecidos para a Avaliação Anual de Desempenho;

III. Adotar as providências necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos e ao bom andamento do procedimento de avaliação de desempenho dos servidores lotados na Unidade Escolar.

**Art. 5º Compete ao Secretário de Estado de Educação:**

I. Homologar e publicar o resultado final da avaliação anual de desempenho dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;

II. Decidir e homologar os recursos.

**Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**

Cuiabá, 6 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689974

**PORTARIA Nº 335/2025/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre aplicação de penalidade de impedimento de contratação em Sindicância e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de sua atribuição legal conferida pelo artigo 66 da Lei Complementar nº 207/2004;

**Considerando** o teor dos autos da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2024/05943, instaurada através da Portaria nº 1.658/2023/GS/SEDUC/MT;

**Considerando** que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aplicar a penalidade contratual prevista na cláusula nº 9.1 de impedimento de contratar com esta Secretaria de Estado de Educação pelo período de 2 anos ao servidor imputado Lane José de Godoi, matrícula funcional nº 64415/93, pelos fatos e fundamentos explanados na Decisão proferida e juntada aos autos da Sindicância supracitada.**

**Art. 2º Determinar** que seja notificado o servidor através de seu procurador e, após que seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGP, para as providências cabíveis.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 5 de maio de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689980

**SETASC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EDITAL Nº 01/2025 DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - CEDH/MT**

Dispõe sobre a Assembleia de Eleição para as 08 (oito) vagas abertas aos representantes de entidades não governamentais de defesa dos direitos da pessoa humana para o CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - CEDH/MT.

Em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Estadual lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Direitos Humanos CEDH/MT, fica convocada a Assembleia de Eleições para as 08 (oito) vagas abertas à representação de entidades não governamentais de defesa dos direitos da pessoa humana, no Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso para o quadriênio **2025/2029**, nos termos do presente edital.

**1. Dos Objetivos**

1.1 Este edital tem por objetivo normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas de representantes das entidades da sociedade civil atuantes na defesa, promoção e garantia de direitos humanos, no Conselho Estadual de Direitos Humanos-CEDH/MT, em atendimento ao disposto na Lei Ordinária Estadual nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021.

1.2 Serão abertas 8 (oito) vagas para representantes de entidades da sociedade civil atuantes na defesa, promoção e garantia de direitos humanos, devendo cada uma das entidades indicar, no ato da inscrição, o candidato a conselheiro ou conselheira titular e suplente.

1.3 A composição das vagas referentes ao Poder Público se efetivará por meio de indicação dos respectivos dirigentes dos órgãos estipulados no §1º do artigo 5º da Lei Ordinária Estadual nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021.

1.4 -O calendário eleitoral está estabelecido no Anexo I deste edital.

**2. Das Condições para Participação**

2.1 Poderão participar do presente processo eleitoral as entidades da sociedade civil atuantes na defesa, promoção e garantia de direitos humanos, de direito privado, sem fins lucrativos.

2.2 É vedada a participação na Assembleia de Eleição de qualquer entidade que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir descritas:

I - Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos de classe/profissionais;

II - Tenha finalidade lucrativa;

III - Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;

IV- Não esteja legalmente constituída;

V- Não esteja em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos.

**3. Da Inscrição no Processo Eleitoral**

3.1 O pedido de inscrição no processo eleitoral será gratuito e deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [cedh@setasc.mt.gov.br](mailto:cedh@setasc.mt.gov.br), no período de **16 de maio de 2025 até as 23h59min de 06 de junho de 2025**, acompanhado de toda a documentação pertinente.

3.1.1 O e-mail com o requerimento de inscrição deverá ser enviado com toda a documentação prevista no item 3.2 deste Edital no formato PDF.

**3.2** - O pedido de inscrição, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

I - Original do formulário padrão de inscrição, constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, sem rasuras nem ressalvas;

II - Cópia do Estatuto Social ou outro ato de constituição da entidade atualizado nos termos do Código de Processo Civil (CPC);

III - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - Cópia da ata da assembleia de fundação da entidade ou cópia da Certidão de Breve Relato expedido em Cartório, onde consta registrada e averbada a referida Ata;



V - Cópia da ata da assembleia de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal;

VI - Relatório de atividades dos anos de 2023 e 2024 que comprovem a atuação na defesa, garantia ou promoção dos direitos humanos ou documentos comprobatórios de atuação relevante na temática nos últimos dois anos;

VII - Declaração, sob as penas da Lei, do dirigente, coordenação ou responsável legal de que a entidade cumpre os requisitos deste edital e não está enquadrada nas vedações do subitem 2.2;

VIII - Indicação formal, firmada pelo representante legítimo da entidade na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante titular, e suplente, que participará da Assembleia de eleição, citando nome, número de documento de identificação e qualificação da sua representatividade na entidade;

IX - Em situação de substituição do representante indicado no processo eleitoral a Instituição terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para informar à comissão eleitoral a mudança do nome do substituto legal apto a votar.

3.2.1 O relatório de que trata o inciso VI do item 3.2 não poderá ser genérico, devendo efetivamente comprovar a atuação na área dos direitos humanos com ênfase na temática de defesa, promoção e garantia de direitos humanos ou tema correlato, mediante a especificação das atividades e resultados obtidos com dados históricos e/ou quantitativos, ou através da apresentação de documentos, fotografias, material de publicidade, notícias ou similares.

3.2.2 Serão indeferidos os pedidos de inscrições apresentados sem a documentação exigível, com a documentação incompleta, com rasuras ou rressalvas ou ainda fora do prazo para o seu recebimento.

3.2.3 É vedada a participação de entidades que estejam cumprindo penalidades administrativas ou judiciais ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

3.2.4 É permitido às entidades que cumprem os requisitos definidos no item 2.1, participarem da Assembleia de Eleição, na qualidade de eleitores, desde que expressamente indiquem essa opção, de forma irrevogável, no formulário de inscrição.

3.2.5 A inscrição poderá ser efetivada por qualquer das seguintes pessoas:

- I - representante legal da entidade indicado na Ata de Eleição;
- II - por aquele que o representante legal indicar como titular;
- III - por aquele que o representante legal indicar como suplente;
- IV - ou por qualquer pessoa munida de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes para realizar a inscrição.

3.2.6 Todos os documentos devem ser enviados no formato PDF e a entidade requerente, ao se inscrever, deverá declarar a veracidade e autenticidade dos documentos. Constatada a qualquer momento a ausência dessas qualidades, a inscrição será indeferida ou anulada, sem prejuízo do encaminhamento do caso às autoridades cabíveis para providências.

#### 4. Das Vagas

4.1 Serão destinadas 08 (oito) vagas do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT para representantes de entidades da sociedade civil atuantes na defesa, promoção e garantia de direitos humanos, conforme previsto no artigo 4º da Lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021.

4.2 Caso não haja 08 (oito) inscrições de entidades da sociedade civil para o preenchimento das vagas, o CEDH/MT terá sua primeira formação composta apenas por aquelas que forem eleitas. O restante das vagas será preenchido por meio de edital complementar.

4.3 Os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução.

4.4 A função de membro de entidade representativa no Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

4.5 O representante perderá o mandato, na forma estabelecida pelo Regimento, quando:

- I - faltar, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas no período de 01 (um) ano;
- II - apresentar conduta incompatível com os objetivos do Conselho e a juízo deste, conforme seu regimento.

#### 5 - Da Comissão Eleitoral

5.1 Em cumprimento aos §1º e §2º do artigo 5º da Lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, a Assembleia de Eleição para as 08 (oito) vagas abertas às entidades, será coordenada por Comissão Eleitoral constituída pelo CEDH-MT.

5.2. A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT terá natureza temporária, e será composta pelos membros e colaboradores, relacionados a seguir:

**Fábio Barbosa** - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso -

Presidente da Comissão;

**Criseida Rowena Zambotto de Lima** - Secretária de Estado de Educação - Membro Relatora;

**Clóvis de Macedo Wanderley Vinhosa** - Procuradoria-Geral do Estado - Membro;

**Denise Nunes Rocha Müller Shlessarenko** - Ministério Público Federal - Membro;

**Renan Vinícius Sotto Mayor de Oliveira** - Defensoria Pública da União - Membro e;

**Ricardo Bueno de Jesus** - Secretária de Estado de Segurança Pública - Membro.

#### 06. Da Análise e da Homologação das Inscrições

**6.1** A análise e decisão dos pedidos de inscrição e da documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, de acordo com o disposto no presente Edital.

**6.2** Para o fim de orientar a análise dos requerimentos de inscrição e documentação respectiva, a Comissão Eleitoral pautar-se-á pelos seguintes critérios objetivos:

6.2.1 A análise da explícita menção, no Estatuto Social da entidade representativa não governamental de que a sua finalidade primordial é a defesa e promoção de quaisquer dos direitos humanos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição quanto a Defesa dos Direitos da Pessoa Humana entre outros ratificados pelo Brasil.

6.2.2 Análise de elementos de informação de que a entidade da sociedade civil possui histórico de luta política pelos direitos humanos, com ênfase na temática da defesa, promoção e garantia de direitos humanos ou tema correlato, comprovado através do relatório de atividades do ano que demonstre ter a entidade concretamente participado de ações para promoção e garantia de direitos humanos. São exemplos de ações:

- a. conferências nacionais ou estaduais de direitos humanos;
- b. de debates sobre o plano nacional ou estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
- c. atividades políticas de relevância;
- d. atuação judicial como *amicus curiae* em ações estratégicas de direitos humanos;
- e. outras ações coletivas de defesa de direitos humanos, a critério da comissão eleitoral.

6.2.3 Evidência de que o representante da entidade atua ou contribui na formulação de políticas de direitos humanos ou temas correlatos.

**6.3** A Comissão Eleitoral divulgará a relação de pedidos de inscrição deferidos e indeferidos na data estabelecida no calendário constante no Anexo I deste Edital, no *website* da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SETASC, [www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br), sendo de inteira responsabilidade das entidades candidatas a consulta e o respeito aos prazos para eventual recurso da decisão.

**6.4** A fundamentação para o indeferimento dos pedidos de inscrição, com base nos critérios previstos no item 6.2, ou por falta de documentação, será publicada no *website* da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SETASC, [www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br)

**6.5** A verificação de que a entidade não governamental prestou informação falsa, não atendeu aos requisitos deste edital ou incorreu nas vedações do subitem 2.2 acarreta a nulidade da sua inscrição em qualquer etapa do processo eleitoral, **assegurada recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da comunicação da nulidade da inscrição, apresentado pessoalmente, por uma das pessoas listadas no item 3.2.5 deste edital.

**6.6** Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso fundamentado à **Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, encaminhado por escrito para o e-mail: [cedh@setasc.mt.gov.br](mailto:cedh@setasc.mt.gov.br)**

**6.7** A relação das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada no *website* da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SETASC, [www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br), conforme Anexo I, bem como a relação das entidades que integram a Assembleia de Eleição como eleitoras ou como candidatas eleitorais.

**6.8** A decisão da Comissão Eleitoral proferida em sede de recurso é definitiva, sendo assegurado ao interessado o direito de informação acerca dos fundamentos para o indeferimento do pedido de inscrição, mediante requerimento escrito direcionado à Comissão Eleitoral e encaminhado para o e-mail constante no item 6.6 deste edital.

**07. Da Assembleia de Eleição**

7.1 A Assembleia de Eleição para as 08 (oito) vagas abertas às entidades da sociedade civil, ocorrerá em sessão presencial a ser anunciada no sítio eletrônico da SETASC e por e-mail às entidades inscritas, assegurando-se o voto secreto.

7.2 O Conselho Estadual de Direitos Humanos não custeará, nem reembolsará quaisquer despesas para participação na Assembleia de Eleição dos representantes das entidades.

7.3 A Assembleia de eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, de forma presencial, aberta e pública, podendo, eventualmente, ter a quantidade de presentes limitada em razão da estrutura física do espaço destinado à realização dos trabalhos os quais ocorreram, salvo necessária substituição que será previamente comunicada, na Plenária do CEDCA, situada na Rua General Valle, n. 567, no Bairro Bandeirantes, município de Cuiabá/MT.

7.4 Todos os participantes da Assembleia de Eleição serão devidamente credenciados pela Comissão Eleitoral.

7.5 Somente poderão exercer o direito de voto os representantes das entidades indicados no momento da inscrição e devidamente credenciados.

7.6 Cada entidade, cuja inscrição for aceita, terá direito a votar em até oito entidades, incluindo a sua.

7.7 A ausência ou atraso do representante, assim como a falta de documento de identificação resultará na impossibilidade de exercício do direito de voto.

7.8 Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, no caso de descumprimento deste edital por qualquer dos participantes.

7.9 A votação será exercida de forma secreta e direta pelos membros da Assembleia de Eleição, em plataforma eletrônica preparada para isso, e a apuração será aberta, ao final da votação.

7.10 Serão consideradas escolhidas por votação as entidades que obtiverem maioria de votos ordenados conforme os critérios de desempate previstos neste Edital até o limite de vagas, sem exigência de número mínimo de votos.

7.11 O resultado provisório da eleição será tornado público pela Comissão Eleitoral na mesma Assembleia de Eleição, certificando-se o horário em que o mesmo foi proclamado para efeito de eventual recurso.

**08. Dos Recursos e Impugnações**

8.1 Os recursos de quaisquer decisões tomadas no curso do processo eleitoral serão endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral, no endereço mencionado no item 6.6 deste Edital.

8.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação ou publicação da decisão, conforme o caso.

8.3 Somente serão admitidos recursos que se fundamentem, expressamente, no disposto na lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, bem como no presente Edital.

8.4 A Comissão Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apreciação do recurso interposto.

**09. Dos Critérios de Desempate**

9.1 Caso ocorra empate verificado quando da apuração da votação na Assembleia de Eleição, nos termos do § 3º do artigo 5º da Lei Estadual n. 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, haverá nova votação, somente para as vagas remanescentes, tendo como candidatos apenas os concorrentes que empataram.

9.2 Caso ocorra empate na segunda votação, obedecendo aos mesmos critérios, será aberta nova votação, e assim sucessivamente.

**10. Da Homologação da Eleição**

10.1 A Comissão Eleitoral tornará público (Diário Oficial do Estado) o resultado definitivo da eleição na data prevista no calendário constante no Anexo I deste Edital.

**11. Das Comunicações**

11.1 Todas as informações sobre o processo eleitoral da Comissão Eleitoral serão divulgadas ao público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no *website* da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SETASC, [www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

11.2 A Comissão Eleitoral poderá ser contactada nos dias úteis, no horário das 12h30min às 18h, através do telefone (65) 98464-5041, durante todo período eleitoral.

**12. Disposições Gerais**

12.1 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

12.2 A posse dos novos Conselheiros ocorrerá na data provável de 29 de agosto de 2025.

Cuiabá, 05 de maio de 2025.

**Inácio José Werner**

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos

**ANEXO I****CALENDÁRIO ELEITORAL 2025 - Datas prováveis**

| Atividade   | Data                 |
|---|----------------------|
| Publicação do Edital  | 15 de maio de 2025   |
| Início do prazo para inscrições   | 16 de maio de 2025   |
| Fim do prazo para inscrições  | 06 de junho de 2025  |
| Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição  | 12 de junho de 2025  |
| Início do prazo para recursos   | 16 de junho de 2025  |
| Fim do prazo para recursos  | 18 de junho de 2025  |
| Publicação do edital com o resultado dos recursos interpostos e com a relação das entidades que integram a Assembleia de Eleição como eleitoras ou como candidatas e eleitoras. | 24 de junho de 2025  |
| Assembleia de Eleição   | 1º de julho de 2025  |
| Publicação da ata da Assembleia de Eleição, com a relação das entidades que integrarão o Conselho Estadual de Direitos Humanos no Estado de Mato Grosso                         | 07 de julho de 2025  |
| Posse dos membros   | 29 de agosto de 2025 |

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| <b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A ELEIÇÃO BIÊNIO 2025/2029 DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO</b><br>Todos os campos devem ser preenchidos, sem rasuras ou ressalvas.  |
|---|
| "Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Eleitoral instituída para a Eleição das Entidades da Sociedade Civil, para compor o Conselho Estadual de Direitos Humanos no quadriênio 2025/2029, a entidade abaixo qualificada, vem respeitosamente requerer, conforme norteadores da Lei Estadual 11.313 de 25 de fevereiro de 2021, o deferimento de sua inscrição no processo eleitoral". |
| <b>1) NOME DA ENTIDADE:</b>   |
| <b>2) DATA DA INSCRIÇÃO:</b>  |
| <b>3) ENDEREÇO:</b><br><b>MUNICÍPIO: CEP:</b><br><b>TELEFONES:</b><br><b>E-MAIL:</b>  |
| <b>4) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:</b><br><b>TITULAR:</b><br>Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:<br><b>SUPLENTE:</b><br>Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:  |
| <b>5) TIPO DE INSCRIÇÃO:</b><br><b>OPÇÃO 1: ELEITOR ( )</b><br><b>OPÇÃO 2: ELEITOR E CANDIDATO ( )</b><br><b>ACADÊMICA OU CIENTÍFICA ( )</b><br><b>CONSELHO DE CLASSE ( )</b>   |

" Declaro que estou ciente de que o não cumprimento dos requisitos exigidos no presente edital acarretará na exclusão da entidade no presente processo eleitoral".

Assinatura do Representante Legal ou Titular indicado:

Assinatura do Suplente indicado ou Procurador:

Protocolo 1689914

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CONSEA/SETASC/MT**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Chamamento e Seleção das representações e Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA MT.

A Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA MT**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Seleção para Chamamento e seleção da Sociedade Civil para compor 2/3 do CONSEA MT no biênio 2025/2027, conforme seu Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02/10/2020.

**Art. 2º** A Comissão de Chamamento e seleção será composta pelos seguintes conselheiros(as), representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

- I - Eurípia de Faria Silva- Pastoral da Criança
- II - Cláudia Maria Ourives Figueiredo de Souza - CRN1
- III - Lediane Benedita de Oliveira - ACAMARC
- IV- Socorro Maria Guimarães Maciel - CRN1
- V- Daniel Antônio de Oliveira - SBE
- VI- Hilvanete Conceição da Silva Soares - SEFAZ
- VII- Renan Naves Braga SEAF

**Art.3º** A Comissão de Seleção terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o processo de seleção das Instituições da Sociedade Civil que irá compor o Conselho.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de maio de 2025.

**Eurípia de Faria Silva**  
Presidente do CONSEA-MT

Protocolo 1689856

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº. 63/2025/SECITEC/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a portaria Nº. 46/2025/SECITEC/MT, publicada no diário oficial nº. 28.965 do dia 04/04/2025, pag. 61, para fins de nomear novos servidores para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº 0917/2023/SECITEC, que passa a ter a seguinte indicação:

**FISCAL DA PARCERIA:**

1. Priscila Franco Rodrigues Taveira - Matrícula: 309162 - Fiscal Titular
2. Juliane Souza Santiago - Matrícula: 345518 - Fiscal Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de Maio de 2025.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário  
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1689865

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA N º 78 DE 06 DE MAIO DE 2025.**

*Designa substituição do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em sua ausência, afastamento ou substituição e dá outras providências.*

O **SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar de nº 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de se ausentar;

**CONSIDERANDO** a necessidade, dos titulares das Secretarias Adjuntas de Indústria, Comércio e Incentivos Programáticos, de Agronegócios, Créditos e Energia, de Administração Sistemática, de Turismo, de Mineração e Executiva de Desenvolvimento Econômico em desenvolverem suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1º Designar** o Sr. **Paulo dos Santos Leite**, Secretário Adjunto de Mineração, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no período de 10 de Maio de 2025 à 31 de Maio de 2025.

**Art. 2º** Cabe ao Gabinete de Direção fornecer o apoio ao servidor para o fiel cumprimento desta portaria.

**Art. 3º** Nos demais casos de substituição dos cargos de chefia e direção desta Secretaria, ficam autorizados os Gerentes, Coordenadores, Superintendentes, Chefes de Unidades, Gestor de UNISECI e Ouvidor Setorial a encaminhar respectiva informação a Gestão de Pessoas e ao Gabinete de Direção.

**Parágrafo Único.** Não haverá substituição remunerada dos cargos de assessoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 06 de maio de 2025.

Expedida, registrada, cumpra-se.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(original assinado)

Protocolo 1690124

**PORTARIA N º 79 DE 06 DE MAIO DE 2025.**

*Designa substituição do Secretário Adjunto de Mineração em sua ausência, afastamento ou substituição e dá outras providências.*

O **SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar de nº 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria Adjunta de Mineração de se ausentar;

**RESOLVE:**

**Art.1º Designar** o(a) Sr(a) **Tatiana de Almeida Caldeira Miranda**, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Mineração, no período de 10 de Maio de 2025 à 31 de Maio de 2025.

**Art. 2º** Cabe ao Gabinete de Direção fornecer o apoio a servidora para o fiel cumprimento desta portaria.

**Art. 3º** Nos demais casos de substituição dos cargos de chefia e direção desta Secretaria, ficam autorizados os Gerentes, Coordenadores, Superintendentes, Chefes de Unidades, Gestor de UNISECI e Ouvidor Setorial a encaminhar respectiva informação a Gestão de Pessoas e ao Gabinete de Direção.

**Parágrafo Único.** Não haverá substituição remunerada dos cargos de assessoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 06 de maio de 2025.

Expedida, registrada, cumpra-se.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
(original assinado)

Protocolo 1690128



## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0271-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/02134.**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - CNPJ nº 01.367.788/0001-31.

**OBJETO:** "Realização do Evento 3ª Festa do Peão de Rodeio de Reserva do Cabaçal - MT"

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2893 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3340 - **FONTE:** 150001 - **VALOR:** 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

- EMPENHO: 23101.0001.25.000380-1 (Data do Empenho 30/04/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Próprio.

**VALOR TOTAL R\$ 666.754,00** (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$ R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) oriundo de recurso próprio e o valor de R\$ 66.754,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

**FISCAL:** Thiago Botelho da Silva Santos - Matrícula: 330843

**VIGÊNCIA:** 06/05/2025 à 31/07/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e JONAS CAMPOS VIEIRA

**PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.**

Protocolo 1689821

**EXTRATO DO 01º TERMO "EX-OFICIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1216-2024/SECEL, ref. ao**

**Processo: SECEL-PRO-2024/04187**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO NACIONAL AVANÇA BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 22.391.104/0001-07

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **28/05/2025.**

**ASSINATURA:** 06/05/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1689835

**EXTRATO DO 01º TERMO "EX-OFICIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0749-2024/SECEL, ref. ao**

**Processo: SECEL-PRO-2024/03470**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e FEDERAÇÃO MATO GROSSENSE DE BASKETBALL - FMTB - CNPJ nº 15.359.292/0001-20.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **20/05/2025.**

**ASSINATURA:** 06/05/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1689846

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1334-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/04521.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MUNICÍPIO DE JUINA - CNPJ nº 15.359.201/0001-57

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **27/05/2025.**

**ASSINATURA:** 06/05/2025.

**SIGNATÁRIO:** David de Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1689850

**EXTRATO DO 01º TERMO "EX-OFICIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1358-2024/SECEL, ref. ao**

**Processo: SECEL-PRO-2024/04633**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO ATLETICA CUIABÁ ARSENAL - CNPJ nº 11.485.767/0001-74.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **04/06/2025.**

**ASSINATURA:** 06/05/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1689853

## EXTRATO DO CONTRATO 017/2025/SECEL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SECEL-PRO-2024/09660- Ata de Registro de Preços 013/2024, Edital do Pregão Eletrônico 012/2024/SEPLAG-MT.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.049.599/0001-62.

**OBJETO:** Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso localizadas em Cuiabá e Várzea Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 753.402,60, (setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E.2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 1.501.0196.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2025.

Protocolo 1690129

## PORTARIA Nº 097/GAB/SECEL/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

## RESOLVE:

**Art.1º** Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO do servidor da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

| ANALISTA ADMINISTRATIVA |                                    |           |                         |       |
|-------------------------|------------------------------------|-----------|-------------------------|-------|
| MATRÍCULA               | NOME DO SERVIDOR                   | EXERCÍCIO | PERÍODO                 | NOTA  |
| 127486                  | EDIMEIRE RODRIGUES SILVA           | 2024/2025 | 01/04/2024 - 31/03/2025 | 99.39 |
| 262271                  | CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA JOSUÉ   | 2024/2025 | 03/04/2024 - 02/04/2025 | 94.78 |
| TÉCNICA ADMINISTRATIVA  |                                    |           |                         |       |
| 200743                  | PATRICIA RIBEIRO BORGES DOS SANTOS | 2024/2025 | 10/04/2024 - 09/04/2025 | 90.33 |

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2025.

## DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1689938

## PORTARIA Nº. 095/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. ENNDI UEMURA, matrícula nº 260519, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 017/2025/SECEL, firmado com a empresa A.W.G. Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 14.049.599/0001-62.

**Art. 2º** Designar o servidor Sra. JUSCELIA SALETE VIDAL INÁCIO, matrícula nº 294468, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº. 017/2025/SECEL.

**Art. 3º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

**Art. 4º** O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. **SECEL-PRO-2024/09660** e tem por objeto a prestação dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR** com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso localizadas em Cuiabá e Várzea Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 753.402,60, (setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 07/05/2025 até 06/05/2027, contados da data de sua assinatura.**

**Art. 5º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 07/05/2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT  
(original assinada)

Protocolo 1690132

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO final ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2025/SES- ITEM 09  
(SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/52431  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado.

**EMPRESA:** PROMEFARMA MED E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 81.706.251/0001-98  
ENDEREÇO: Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520  
REPRESENTANTE: JEFERSON CAMPOS MASTALER  
CPF: \*\*\*.193.609-89  
RG: \*\*\*2.893-3 SSP/PR  
E-MAIL: [empenhos2@promefarma.com.br](mailto:empenhos2@promefarma.com.br)

| ITEM             | ESPECIFICAÇÃO         | MARCA  | UNID.         | QTD.  | EMPRESA        | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------|-----------------------|--------|---------------|-------|----------------|--------------------|-----------------|
| 09               | LEUPRORRELINEA 3,75MG | SANDOZ | FRASCO AMPOLA | 3.000 | PROMEFARMA MED | 281,27             | 843.810,00      |
| TOTAL GERAL R\$: |                       |        |               |       |                |                    | 843.810,00      |

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025/SES- PE Nº 0003/2025

ata assinado nos autos em 05/05/2025

Protocolo 1689822

### TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO EXTERNO DA ESPECIALIZAÇÃO INTERPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM HANSENÍASE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos n.º 71 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989.

**CONSIDERANDO** o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto nº 766, de 04 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reaberturas e a Portaria Interna Nº 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES;

**CONSIDERANDO** ainda, a publicação no Diário Oficial nº 28.545 de 20 de julho de 2023 da Resolução nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o projeto pedagógico institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026 e a Resolução nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o plano de desenvolvimento institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** a candidata aprovada pela Comissão de Convocação de Credenciados no Banco Externo designada por meio da Portaria interna nº 034/2024/ESPMT/GBSAES/SES/MT abaixo listados, para atender ao Curso de Especialização Interprofissional em Atenção Integral à Pessoa com Hanseníase.

**Art. 2º** A convocação será realizada segundo a necessidade da ESP/MT e seguindo os critérios elencados no Projeto Pedagógico do Curso: SES-PRO-2023/82848.

| COMPONENTE CURRICULAR:   |                              |                |               |
|--|------------------------------|----------------|---------------|
| Unidade de Aprendizagem XI: Seminários Interprofissionais em Hanseníase - (24 horas) |                              |                |               |
| Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO   | NOME                         | CPF            | CARGA HORÁRIA |
| Banco de credenciamento Nº 005/2022/ESPMT/SES - 2ª. reabertura (45)                  | Carla Rafaela Teixeira Cunha | 012.XXX.XXX-75 | 24            |

**Art. 3º** Em caso de desistência e/ou necessidade será realizada nova seleção no banco de credenciados;

**Art. 4º** Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Portaria nº 264/2021/GBSES limitado a capacidade financeira da ESPMT e ao projeto do curso.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.**

Cuiabá/MT, 07 de Maio de 2025.

**JULIANO SILVA MELO**

Secretário de Estado de Saúde em substituição  
(Original assinado)

Protocolo 1689951

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/SES/MT.  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
CONTRATADA: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA, representada pelo Sr. UMBERTO MORUZZI.**

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos (kits e reagentes), para realização de testes/exames de separação das hemoglobinas normais e variantes, com a disponibilização de equipamentos com sistema separador de hemoglobinas normais e variantes automatizado, sem ônus a Administração Pública, em regime de comodato, incluindo, também sem ônus, a manutenções corretivas, preventivas calibração dos equipamentos, fornecimento de acessórios, treinamento de pessoal, garantido a continuidade e qualidade das atividades laboratoriais desenvolvidas no MT-HEMOCENTRO". O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL** do contrato nº 121/2020/SES/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa/Elemento: 33.90.30; Fonte: 1.600.0000.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 12/05/2025 e término em 11/05/2026 (O aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório).

**VALOR TOTAL: R\$ 1.515.250,00** (um milhão, quinhentos e quinze mil e duzentos e cinquenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2025.

Protocolo 1689660

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024/SES/MT.**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**CONTRATADA:** NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado por **IURI SILVA SANTOS.**  
**OBJETO:** Serviços médicos em Cirurgia Geral para atender ao Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin" (LOTE 01). O presente termo aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE**, nos termos dos Processos Administrativos nº SES-PRO-2024/100172 (reajuste) e SES-PRO-2025/04907 (prorrogação), em consonância da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110 e 4.2.602.0000.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 17/05/2025 e término em 16/05/2026.  
**VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 128.567,60.  
**VALOR DO CONTRATO COM REAJUSTE:** R\$ 3.298.553,40 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2025.

Protocolo 1689823

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2022/SES/MT - PE Nº 018/2021/SES/MT**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**CONTRATADA:** GL OXIGÊNIO EIRELI, representada por: **ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA.**  
**OBJETO:** "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais com empréstimo, em regime de comodato, de cilindros/torpedo/tanque criogênico e locação de central de ar comprimido medicinal e seus acessórios e locação de central de vácuo clínico e acessórios, que fazem entre si a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde". O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 087/2022/SES/MT, de acordo com a Lei nº 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.30; 33.90.39 Fonte: 1.500.1002; 1.600.0000; 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.602.000.  
**Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 24/05/2025 e termino em 23/05/2026.  
**Valor do Aditivo:** R\$ 1.974.229,44 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2025.

Protocolo 1689892

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representada pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**  
**CONTRATADA:** IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA, representada pelo Sr. **AMIR ANTÔNIO MALUF.**  
**OBJETO:** "Aluguel de espaço físico (locação comercial) para sediar as instalações do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/MT", situado na Rua Santiago, nº 70 - Bairro Jardim das Américas - Cuiabá/MT. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 MESES E REAJUSTE DE 5,057630%** aplicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ao Contrato 104/2021/SES/MT, em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 046/2025 da Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, início em 12/05/2025 e término em 11/05/2026.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa/Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002.  
**VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 4.059,22 (quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE:** R\$ 1.011.823,20 (um milhão, onze mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2025.

Protocolo 1689895

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/SES**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**  
**CONTRATADA:** UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo Sr. **CARLOS EVARISTO METELLO COSTA E SILVA.**  
**OBJETO:** "contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 074/2022/SES/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa/Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002; 1.600.0000; 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110 e 2.602.0000.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 10/05/2025 e término em 09/05/2026.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.545.491,30 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2025.

Protocolo 1689896

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário de Estado Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**  
**CONTRATADA:** A.L. VARELLA LTDA, representada pelo Sr. **ALBARY LEMOS VARELLA.**  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alimentação Hospitalar e lanche para UCT, Oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando a produção e distribuição de refeições hospitalares, dietas especiais, enterais, fórmulas lácteas e lanches, para atender as demandas do Hospital Estadual Santa Casa". O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de aproximadamente **1,58%** (um vírgula cinquenta e oito por cento) do contrato 104/2024, nos termos do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002; 1.600.0000; 2.602.0000; 2.500.1002; 2.500.0000; 2.600.0000; 2.600.3110 e 2.600.3120.  
**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 114.901,00 (cento e catorze mil e novecentos e um reais).  
**VALOR DO CONTRATO COM O ACRÉSCIMO:** R\$ 7.371.133,00 (sete milhões e trezentos e setenta e um mil e cento e trinta e três reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2025.

Protocolo 1689897

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024/SES/MT**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**CONTRATADA:** COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA, representada pelo Sra. **ADRIANA POTOMATI.**  
**OBJETO:** "Fornecimento e Instalação de Cortinas para Divisórias de Leitos Hospitalares para atender o Hospital Central de Alta Complexidade". O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo de entrega por mais 180 (cento e oitenta) dias ao Contrato nº 105/2024/SES/MT, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Categoria/ Grupo/ Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 1.500.1002.  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 180 (cento e oitenta) dias, com seu início em 16/05/2025 e término em 11/11/2025.  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2025.

Protocolo 1689898



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025/SES/MT - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 014/2025.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.  
**CONTRATADA:** BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, representada pela Sra. **KARINE AMARAL SALES**.  
**OBJETO:** "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços do equipamento MGIT 960 para realização de manutenção preventiva e corretiva, de natureza comum, para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN".  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 30/04/2025 e término em 29/04/2026.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 72.000,00.  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2025.

Protocolo 1689900

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
088/2024 - PE Nº096/2023.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.  
**CONTRATADA:** VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA, representada por: **JONAS DE FREITAS LACERDA**.  
**OBJETO:** "Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços médicos em cardiologia por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Colíder "Masamitsu Takano", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 088/2024/SES/MT, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000  
**Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 11/04/2025 e termino em 10/04/2026.  
**Valor do Aditivo:** R\$ 1.339.996,30 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2025.

Protocolo 1690101

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
294/2024/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.  
**CONTRATADA:** KRAUSE COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA, representado por **FREDERICO JOSE SAYAGO KRAUSE NETO**.  
**OBJETO:** "credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento, mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais e sínteses - OPME'S, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME'S, padronizados pela tabela SIGTAP do SUS para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde". HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN". O presente termo aditivo tem como objeto o Reajuste da tabela Sigtap do Contrato nº 294/2024/SES/MT, de acordo com a Lei nº 8666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.39, 3.3.90.32; Fontes: 1.500.1002 / 1.601.0000 / 1.600.0000 / 2.600.0000;  
**VALOR DO CONTRATO:** SOB DEMANDA.  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025.

Protocolo 1690103

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando a Orientação Jurídico - Normativa 007/CPPGE/2023 às (fls.1792/1926), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII e 72 da Lei 14.133/21, Decreto Estadual nº1.525/2022, bem como, os documentos acostados aos autos.

**PROCESSO:** SES-PRO-2024/44173

**OBJETO:** "Aquisição de Medicamentos emergências de pacientes iniciais Judicializados".

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.207.684,48 (três milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**DESPESA:** 3.3.90.32.001

**FONTE:** 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII e 72 da Lei 14.133/21, Decreto Estadual nº1.525/2022 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
( Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1689647

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/16631**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **08/05/2025** até às 08h15min (horário de Cuiabá/MT - 09h15min Horário de Brasília/DF) do dia **20/05/2025**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 08h30min (horário de Cuiabá/MT - 09h30min horário de Brasília/DF) do dia **20/05/2025**.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (LISTA I), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

O Edital e o 1º ADENDO estarão disponíveis no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.js> p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

**Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis**  
Pregoeira Oficial SES-MT

Protocolo 1689650

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/61534**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **08/05/2025** até às 13h15min (horário de Cuiabá/MT - 14h15min Horário de Brasília/DF) do dia **20/05/2025**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 13h30min (horário de Cuiabá/MT - 14h30min horário de Brasília/DF) do dia **20/05/2025**.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DO CIAPS ADAUTO BOTELHO, MAIS ESPECIFICAMENTE PARA ENTREGA DA SEGUNDA ETAPA DE OBRAS DO HOSPITAL ADAUTO BOTELHO E A CONCLUSÃO DA OBRA DO CAPSI. O Edital e o 1º adendo estarão disponíveis no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.js> p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2025.

**Kelly Fernanda Gonçalves**  
Pregoeira Oficial SES-MT

Protocolo 1689937

## PORTARIA Nº 0317/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 127, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Programa de Cofinanciamento Estadual para Apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços do AAE, conforme metodologia proposta pelo PlanificaSUS MT, fortalecendo as ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso (RAS/MT).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **ORDENAR** o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento ao Cofinanciamento Estadual para apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços dos AAE ao FMS de Rondonópolis, referente a Competência **ABRIL/2025** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

**Função:** 10 - Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Ação:** 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

**Fonte:** 1.500.1002

**Natureza de Despesas:** 3.41.41.003

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 07 maio de 2025.

**JULIANO SILVA MELO**

Secretário de Estado de Saúde  
em Substituição

**ANEXO ÚNICO****REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência ABRIL/2025**

| REGIÃO DE SAÚDE   | FMS/MUNICÍPIO    | VALOR MENSAL         |
|-------------------|------------------|----------------------|
| Sul Matogrossense | FMS Rondonópolis | R\$ 80.000,00        |
| <b>TOTAL</b>      |                  | <b>R\$ 80.000,00</b> |

**Protocolo 1689662**

## PORTARIA Nº 0318/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 136/2020/GBSES, publicada em 29 de abril de 2020, define a estruturação do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **ABRIL/2025**, totalizando o valor de **R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Função:** 10 - Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

**Natureza da despesa - 33.41.41.003**

**Fonte de Recursos:** 1.500.1002

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 07 maio de 2025.

**JULIANO SILVA MELO**

Secretário de Estado de Saúde  
em Substituição

**ANEXO ÚNICO**

**Cofinanciamento estadual aos municípios que credenciaram equipes conforme Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) - ABRIL /2025**

| ERS/MUNICÍPIOS                     | UNIDADE PRISIONAL              | PAGAMENTO FEDERAL ABRIL | PAGAMENTO ESTADUAL 20% |
|------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Várzea Grande*                     | CR. Várzea Grande              | -                       | -                      |
|                                    | Ahmenon                        | -                       | -                      |
| Cuiabá                             | PCE                            | R\$ 25.000,00           | R\$ 5.000,00           |
| <b>BAIXADA CUIABANA</b>            |                                |                         |                        |
| Barra do Garças                    | CP. Barra do Garças            | R\$ 31.000,00           | R\$ 6.200,00           |
| Nova Xavantina                     | CP. Feminina de Nova Xavantina | R\$ 4.000,00            | R\$ 800,00             |
| <b>GARÇAS ARAGUAIA</b>             |                                |                         |                        |
| Juína***                           | CDP Juína                      | R\$ 26.000,00           | R\$ 10.400,00          |
| <b>NOROESTE</b>                    |                                |                         |                        |
| Diamantino                         | CP. Diamantino                 | R\$ 4.000,00            | R\$ 800,00             |
| <b>CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE</b> |                                |                         |                        |
| Rondonópolis**                     | Penit. Rondonópolis            | -                       | -                      |
| Jaciara**                          | CP Jaciara                     | -                       | -                      |
| <b>SUL MATO-GROSSENSE</b>          |                                |                         |                        |
| Peixoto de Azevedo                 | CDP Peixoto de Azevedo         | R\$ 30.000,00           | R\$ 6.000,00           |
| <b>VALE DE PEIXOTO</b>             |                                |                         |                        |
| Barra do Bugres                    | CP de Barra do Bugres          | R\$ 4.000,00            | R\$ 800,00             |
| <b>MÉDIO NORTE</b>                 |                                |                         |                        |
| São Felix do Araguaia              | CP de São Felix do Araguaia    | R\$ 4.000,00            | R\$ 800,00             |
| <b>NORTE ARAGUAIA KARAJÁ</b>       |                                |                         |                        |
| Colíder                            | CP Fem de Colíder              | R\$ 4.000,00            | R\$ 800,00             |
| <b>NORTE</b>                       |                                |                         |                        |
| Alta Floresta ***                  | CP Alta Floresta               | R\$ 25.000,00           | R\$ 10.000,00          |
| <b>ALTO TAPAJÓS</b>                |                                |                         |                        |
| <b>MATO GROSSO</b>                 |                                | <b>41.600,00</b>        | <b>R\$:</b>            |

\* eAPP com equipe incompleta e Equipe complementar psicossocial sem envio de produção.

\*\* eAPP com equipe incompleta

\*\*\* Valor referente a crédito alusivo a repasse a menor, na competência financeira março/2025

**Protocolo 1689825**

## PORTARIA Nº 0319/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **ABRIL/2025**, totalizando o valor de **R\$ 5.678.572** (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 07 maio de 2025.

**JULIANO SILVA MELO**

Secretário de Estado de Saúde  
em Substituição

## ANEXO ÚNICO

## COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - ABRIL/2025

| MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE | POP. 2024 IBGE   | VALOR                 | VALOR                | VALOR                | TOTAL/mês             |
|-----------------------------|------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|                             |                  | ESF/MÊS               | ACSR/MÊS             | ESB/MÊS              |                       |
| Água Boa                    | 31.314           | R\$ 48.000,00         | R\$ 11.820,00        | R\$ 15.200,00        | R\$ 75.020,00         |
| Bom Jesus do Araguaia       | 7.731            | R\$ 14.400,00         | R\$ 8.668,00         | R\$ 3.800,00         | R\$ 26.868,00         |
| Canarana                    | 27.657           | R\$ 38.400,00         | R\$ 0,00             | R\$ 13.300,00        | R\$ 51.700,00         |
| Cocalinho                   | 6.428            | R\$ 14.400,00         | R\$ 788,00           | R\$ 5.700,00         | R\$ 20.888,00         |
| Gaúcha do Norte             | 9.181            | R\$ 9.600,00          | R\$ 0,00             | R\$ 3.800,00         | R\$ 13.400,00         |
| Nova Nazaré                 | 4.467            | R\$ 9.600,00          | R\$ 2.364,00         | R\$ 1.900,00         | R\$ 13.864,00         |
| Querência                   | 29.820           | R\$ 33.600,00         | R\$ 7.092,00         | R\$ 13.300,00        | R\$ 53.992,00         |
| Ribeirão Cascalheira        | 10.431           | R\$ 19.200,00         | R\$ 4.728,00         | R\$ 3.800,00         | R\$ 27.728,00         |
| <b>MÉDIO ARAGUAIA</b>       | <b>127.029</b>   | <b>R\$ 187.200,00</b> | <b>R\$ 35.460,00</b> | <b>R\$ 60.800,00</b> | <b>R\$ 283.460,00</b> |
| Alta Floresta               | 61.291           | R\$ 81.600,00         | R\$ 2.364,00         | R\$ 26.600,00        | R\$ 110.564,00        |
| Apiacás                     | 8.692            | R\$ 14.400,00         | R\$ 1.576,00         | R\$ 5.700,00         | R\$ 21.676,00         |
| Carlinda                    | 10.324           | R\$ 24.000,00         | R\$ 0,00             | R\$ 5.700,00         | R\$ 29.700,00         |
| Nova Bandeirantes           | 14.160           | R\$ 24.000,00         | R\$ 8.668,00         | R\$ 7.600,00         | R\$ 40.268,00         |
| Nova Monte Verde            | 8.451            | R\$ 14.400,00         | R\$ 788,00           | R\$ 5.700,00         | R\$ 20.888,00         |
| Paranaíta                   | 11.989           | R\$ 19.200,00         | R\$ 7.092,00         | R\$ 7.600,00         | R\$ 33.892,00         |
| <b>ALTO TAPAJÓS</b>         | <b>114.907</b>   | <b>R\$ 177.600,00</b> | <b>R\$ 20.488,00</b> | <b>R\$ 58.900,00</b> | <b>R\$ 256.988,00</b> |
| Acorizal                    | 4.990            | R\$ 0,00              | R\$ 6.304,00         | R\$ 1.900,00         | R\$ 8.204,00          |
| Barão de Melgaço            | 7.204            | R\$ 9.600,00          | R\$ 1.576,00         | R\$ 3.800,00         | R\$ 14.976,00         |
| Chapada dos Guimarães       | 19.374           | R\$ 33.600,00         | R\$ 3.152,00         | R\$ 1.400,00         | R\$ 38.152,00         |
| Cuiabá                      | 682.932          | R\$ 331.200,00        | R\$ 4.728,00         | R\$ 15.400,00        | R\$ 351.328,00        |
| Jangada                     | 7.447            | R\$ 14.400,00         | R\$ 7.880,00         | R\$ 3.800,00         | R\$ 26.080,00         |
| Nossa Senhora do Livramento | 11.658           | R\$ 19.200,00         | R\$ 10.244,00        | R\$ 1.400,00         | R\$ 30.844,00         |
| Nova Brasilândia            | 3.853            | R\$ 9.600,00          | R\$ 1.576,00         | R\$ 4.300,00         | R\$ 15.476,00         |
| Planalto da Serra           | 3.287            | R\$ 4.800,00          | R\$ 0,00             | R\$ 2.400,00         | R\$ 7.200,00          |
| Poconé                      | 31.269           | R\$ 43.200,00         | R\$ 5.516,00         | R\$ 17.600,00        | R\$ 66.316,00         |
| Santo Antonio do Leverger   | 16.795           | R\$ 28.800,00         | R\$ 2.364,00         | R\$ 9.500,00         | R\$ 40.664,00         |
| Várzea Grande               | 314.627          | R\$ 38.400,00         | R\$ 1.576,00         | R\$ 0,00             | R\$ 39.976,00         |
| <b>BAIXADA CUIABANA</b>     | <b>1.103.436</b> | <b>R\$ 532.800,00</b> | <b>R\$ 44.916,00</b> | <b>R\$ 61.500,00</b> | <b>R\$ 639.216,00</b> |
| Araguaiana                  | 3.950            | R\$ 4.800,00          | R\$ 0,00             | R\$ 1.900,00         | R\$ 6.700,00          |
| Barra do Garças             | 72.694           | R\$ 91.200,00         | R\$ 0,00             | R\$ 36.100,00        | R\$ 127.300,00        |
| Campinápolis                | 15.713           | R\$ 14.400,00         | R\$ 7.880,00         | R\$ 2.800,00         | R\$ 25.080,00         |
| General Carneiro            | 6.250            | R\$ 9.600,00          | R\$ 1.576,00         | R\$ 3.800,00         | R\$ 14.976,00         |
| Nova Xavantina              | 25.486           | R\$ 28.800,00         | R\$ 6.304,00         | R\$ 9.500,00         | R\$ 44.604,00         |
| Novo São Joaquim            | 7.160            | R\$ 14.400,00         | R\$ 5.516,00         | R\$ 5.700,00         | R\$ 25.616,00         |



|                                    |                |                       |                       |                      |                       |
|------------------------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Pontal do Araguaia                 | 7.299          | R\$ 14.400,00         | R\$ 0,00              | R\$ 5.700,00         | R\$ 20.100,00         |
| Ponte Branca                       | 2.076          | R\$ 4.800,00          | R\$ 0,00              | R\$ 1.900,00         | R\$ 6.700,00          |
| Ribeirãozinho                      | 2.697          | R\$ 4.800,00          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00             | R\$ 4.800,00          |
| Torixoréu                          | 4.230          | R\$ 9.600,00          | R\$ 0,00              | R\$ 3.800,00         | R\$ 13.400,00         |
| <b>GARÇAS ARAGUAIA</b>             | <b>147.555</b> | <b>R\$ 196.800,00</b> | <b>R\$ 21.276,00</b>  | <b>R\$ 71.200,00</b> | <b>R\$ 289.276,00</b> |
| Araputanga                         | 14.854         | R\$ 24.000,00         | R\$ 3.152,00          | R\$ 7.600,00         | R\$ 34.752,00         |
| Cáceres                            | 91.626         | R\$ 57.600,00         | R\$ 0,00              | R\$ 4.200,00         | R\$ 61.800,00         |
| Curvelândia                        | 4.967          | R\$ 9.600,00          | R\$ 0,00              | R\$ 1.900,00         | R\$ 11.500,00         |
| Glória D'Oeste                     | 2.899          | R\$ 9.600,00          | R\$ 0,00              | R\$ 1.900,00         | R\$ 11.500,00         |
| Indiavaí                           | 2.194          | R\$ 4.800,00          | R\$ 0,00              | R\$ 2.400,00         | R\$ 7.200,00          |
| Lambari D'Oeste                    | 4.724          | R\$ 9.600,00          | R\$ 0,00              | R\$ 3.800,00         | R\$ 13.400,00         |
| Mirassol D'Oeste                   | 27.511         | R\$ 33.600,00         | R\$ 5.516,00          | R\$ 9.500,00         | R\$ 48.616,00         |
| Porto Esperidião                   | 10.167         | R\$ 24.000,00         | R\$ 0,00              | R\$ 5.700,00         | R\$ 29.700,00         |
| Reserva do Cabaçal                 | 2.062          | R\$ 4.800,00          | R\$ 0,00              | R\$ 1.900,00         | R\$ 6.700,00          |
| Rio Branco                         | 4.489          | R\$ 9.600,00          | R\$ 0,00              | R\$ 3.800,00         | R\$ 13.400,00         |
| Salto do Céu                       | 3.679          | R\$ 9.600,00          | R\$ 0,00              | R\$ 3.800,00         | R\$ 13.400,00         |
| São José dos IV Marcos             | 17.830         | R\$ 19.200,00         | R\$ 788,00            | R\$ 1.400,00         | R\$ 21.388,00         |
| <b>OESTE MATO-GROSSENSE</b>        | <b>187.002</b> | <b>R\$ 216.000,00</b> | <b>R\$ 9.456,00</b>   | <b>R\$ 47.900,00</b> | <b>R\$ 273.356,00</b> |
| Colíder                            | 32.010         | R\$ 38.400,00         | R\$ 2.364,00          | R\$ 7.500,00         | R\$ 48.264,00         |
| Itaúba                             | 5.161          | R\$ 4.800,00          | R\$ 0,00              | R\$ 2.400,00         | R\$ 7.200,00          |
| Marcelândia                        | 11.414         | R\$ 19.200,00         | R\$ 0,00              | R\$ 3.800,00         | R\$ 23.000,00         |
| Nova Canaã do Norte                | 11.771         | R\$ 24.000,00         | R\$ 11.820,00         | R\$ 2.800,00         | R\$ 38.620,00         |
| Nova Guarita                       | 4.579          | R\$ 9.600,00          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00             | R\$ 9.600,00          |
| Nova Santa Helena                  | 4.431          | R\$ 9.600,00          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00             | R\$ 9.600,00          |
| <b>NORTE MATO-GROSSENSE</b>        | <b>69.366</b>  | <b>R\$ 105.600,00</b> | <b>R\$ 14.184,00</b>  | <b>R\$ 16.500,00</b> | <b>R\$ 136.284,00</b> |
| Alto Paraguai                      | 7.717          | R\$ 19.200,00         | R\$ 3.152,00          | R\$ 3.800,00         | R\$ 26.152,00         |
| Diamantino                         | 22.479         | R\$ 43.200,00         | R\$ 5.516,00          | R\$ 15.200,00        | R\$ 63.916,00         |
| Nobres                             | 15.753         | R\$ 24.000,00         | R\$ 7.880,00          | R\$ 10.000,00        | R\$ 41.880,00         |
| Nortelândia                        | 5.935          | R\$ 14.400,00         | R\$ 2.364,00          | R\$ 3.800,00         | R\$ 20.564,00         |
| Nova Maringá                       | 5.775          | R\$ 14.400,00         | R\$ 788,00            | R\$ 1.400,00         | R\$ 16.588,00         |
| Rosário Oeste                      | 15.236         | R\$ 24.000,00         | R\$ 3.940,00          | R\$ 9.500,00         | R\$ 37.440,00         |
| São José do Rio Claro              | 14.662         | R\$ 28.800,00         | R\$ 5.516,00          | R\$ 11.400,00        | R\$ 45.716,00         |
| <b>CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE</b> | <b>87.557</b>  | <b>R\$ 168.000,00</b> | <b>R\$ 29.156,00</b>  | <b>R\$ 55.100,00</b> | <b>R\$ 252.256,00</b> |
| Juara                              | 35.899         | R\$ 43.200,00         | R\$ 1.576,00          | R\$ 5.600,00         | R\$ 50.376,00         |
| Novo Horizonte do Norte            | 3.307          | R\$ 9.600,00          | R\$ 1.576,00          | R\$ 3.800,00         | R\$ 14.976,00         |
| Porto dos Gaúchos                  | 5.690          | R\$ 14.400,00         | R\$ 0,00              | R\$ 5.700,00         | R\$ 20.100,00         |
| Tabaporã                           | 9.908          | R\$ 19.200,00         | R\$ 5.516,00          | R\$ 6.200,00         | R\$ 30.916,00         |
| <b>VALE DO ARINOS</b>              | <b>54.804</b>  | <b>R\$ 86.400,00</b>  | <b>R\$ 8.668,00</b>   | <b>R\$ 21.300,00</b> | <b>R\$ 116.368,00</b> |
| Aripuanã                           | 26.010         | R\$ 32.000,00         | R\$ 1.576,00          | R\$ 1.400,00         | R\$ 34.976,00         |
| Brasnorte                          | 17.496         | R\$ 40.000,00         | R\$ 5.516,00          | R\$ 4.200,00         | R\$ 49.716,00         |
| Castanheira                        | 7.459          | R\$ 24.000,00         | R\$ 6.304,00          | R\$ 3.800,00         | R\$ 34.104,00         |
| Colniza                            | 26.090         | R\$ 48.000,00         | R\$ 14.184,00         | R\$ 0,00             | R\$ 62.184,00         |
| Cotriguaçu                         | 10.398         | R\$ 40.000,00         | R\$ 11.032,00         | R\$ 7.600,00         | R\$ 58.632,00         |
| Juina                              | 47.800         | R\$ 96.000,00         | R\$ 2.364,00          | R\$ 8.400,00         | R\$ 106.764,00        |
| Juruena                            | 10.149         | R\$ 24.000,00         | R\$ 788,00            | R\$ 5.700,00         | R\$ 30.488,00         |
| <b>NOROESTE MATO-GROSSENSE</b>     | <b>145.402</b> | <b>R\$ 304.000,00</b> | <b>R\$ 41.764,00</b>  | <b>R\$ 31.100,00</b> | <b>R\$ 376.864,00</b> |
| Guarantã do Norte                  | 31.328         | R\$ 43.200,00         | R\$ 18.912,00         | R\$ 17.100,00        | R\$ 79.212,00         |
| Matupá                             | 21.415         | R\$ 28.800,00         | R\$ 4.728,00          | R\$ 9.500,00         | R\$ 43.028,00         |
| Novo Mundo                         | 6.444          | R\$ 19.200,00         | R\$ 10.244,00         | R\$ 5.700,00         | R\$ 35.144,00         |
| Peixoto de Azevedo                 | 33.599         | R\$ 38.400,00         | R\$ 13.396,00         | R\$ 4.200,00         | R\$ 55.996,00         |
| Terra Nova do Norte                | 10.641         | R\$ 14.400,00         | R\$ 3.940,00          | R\$ 7.600,00         | R\$ 25.940,00         |
| <b>VALE DO PEIXOTO</b>             | <b>103.427</b> | <b>R\$ 144.000,00</b> | <b>R\$ 51.220,00</b>  | <b>R\$ 44.100,00</b> | <b>R\$ 239.320,00</b> |
| Campos de Júlio                    | 9.608          | R\$ 14.400,00         | R\$ 0,00              | R\$ 5.700,00         | R\$ 20.100,00         |
| Comodoro                           | 18.461         | R\$ 28.800,00         | R\$ 13.396,00         | R\$ 4.200,00         | R\$ 46.396,00         |
| Conquista D'Oeste                  | 3.874          | R\$ 9.600,00          | R\$ 3.940,00          | R\$ 1.900,00         | R\$ 15.440,00         |
| Figueirópolis D'Oeste              | 3.112          | R\$ 4.800,00          | R\$ 0,00              | R\$ 1.900,00         | R\$ 6.700,00          |
| Jauru                              | 8.076          | R\$ 14.400,00         | R\$ 10.244,00         | R\$ 1.900,00         | R\$ 26.544,00         |
| Nova Lacerda                       | 6.965          | R\$ 14.400,00         | R\$ 2.364,00          | R\$ 4.800,00         | R\$ 21.564,00         |
| Pontes e Lacerda                   | 54.795         | R\$ 48.000,00         | R\$ 15.760,00         | R\$ 12.600,00        | R\$ 76.360,00         |
| Rondolândia                        | 3.527          | R\$ 9.600,00          | R\$ 5.516,00          | R\$ 1.900,00         | R\$ 17.016,00         |
| Vale de São Domingos               | 2.907          | R\$ 9.600,00          | R\$ 1.576,00          | R\$ 3.800,00         | R\$ 14.976,00         |
| Vila Bela S. Trindade              | 17.384         | R\$ 24.000,00         | R\$ 17.336,00         | R\$ 4.200,00         | R\$ 45.536,00         |
| <b>SUDOESTE MATO-GROSSENSE</b>     | <b>128.709</b> | <b>R\$ 177.600,00</b> | <b>R\$ 70.132,00</b>  | <b>R\$ 42.900,00</b> | <b>R\$ 290.632,00</b> |
| Canabrava do Norte                 | 4.480          | R\$ 16.000,00         | R\$ 10.244,00         | R\$ 3.800,00         | R\$ 30.044,00         |
| Confresa                           | 37.541         | R\$ 72.000,00         | R\$ 59.100,00         | R\$ 8.400,00         | R\$ 139.500,00        |
| Porto Alegre do Norte              | 12.524         | R\$ 40.000,00         | R\$ 15.760,00         | R\$ 2.800,00         | R\$ 58.560,00         |
| Santa Cruz do Xingú                | 2.834          | R\$ 8.000,00          | R\$ 5.516,00          | R\$ 1.900,00         | R\$ 15.416,00         |
| Santa Terezinha                    | 7.720          | R\$ 24.000,00         | R\$ 7.880,00          | R\$ 3.800,00         | R\$ 35.680,00         |
| São José do Xingu                  | 6.168          | R\$ 16.000,00         | R\$ 6.304,00          | R\$ 1.400,00         | R\$ 23.704,00         |
| Vila Rica                          | 19.827         | R\$ 56.000,00         | R\$ 13.396,00         | R\$ 9.500,00         | R\$ 78.896,00         |
| <b>ARAGUAIA XINGÚ</b>              | <b>91.094</b>  | <b>R\$ 232.000,00</b> | <b>R\$ 118.200,00</b> | <b>R\$ 31.600,00</b> | <b>R\$ 381.800,00</b> |

|  |                  |                         |                       |                       |                         |
|--|------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Alto Araguaia  | 17.657           | R\$ 28.800,00           | R\$ 1.576,00          | R\$ 11.400,00         | R\$ 41.776,00           |
| Alto Garças  | 13.707           | R\$ 14.400,00           | R\$ 0,00              | R\$ 5.700,00          | R\$ 20.100,00           |
| Alto Taquari   | 11.571           | R\$ 14.400,00           | R\$ 0,00              | R\$ 2.800,00          | R\$ 17.200,00           |
| Araguainha   | 1.006            | R\$ 4.800,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 4.800,00            |
| Campo Verde  | 47.831           | R\$ 67.200,00           | R\$ 4.728,00          | R\$ 21.400,00         | R\$ 93.328,00           |
| Dom Aquino   | 7.915            | R\$ 19.200,00           | R\$ 0,00              | R\$ 3.800,00          | R\$ 23.000,00           |
| Guiratinga   | 10.532           | R\$ 24.000,00           | R\$ 1.576,00          | R\$ 6.200,00          | R\$ 31.776,00           |
| Itiquira   | 12.519           | R\$ 24.000,00           | R\$ 788,00            | R\$ 9.500,00          | R\$ 34.288,00           |
| Jaciara  | 29.560           | R\$ 38.400,00           | R\$ 0,00              | R\$ 7.100,00          | R\$ 45.500,00           |
| Juscimeira   | 11.620           | R\$ 19.200,00           | R\$ 3.940,00          | R\$ 3.800,00          | R\$ 26.940,00           |
| Paranatinga  | 28.204           | R\$ 24.000,00           | R\$ 3.940,00          | R\$ 5.600,00          | R\$ 33.540,00           |
| Pedra Preta  | 18.722           | R\$ 19.200,00           | R\$ 788,00            | R\$ 2.800,00          | R\$ 22.788,00           |
| Poxoréo  | 24.587           | R\$ 28.800,00           | R\$ 4.728,00          | R\$ 2.800,00          | R\$ 36.328,00           |
| Primavera do Leste   | 92.927           | R\$ 76.800,00           | R\$ 0,00              | R\$ 26.500,00         | R\$ 103.300,00          |
| Rondonópolis   | 259.167          | R\$ 259.200,00          | R\$ 5.516,00          | R\$ 43.200,00         | R\$ 307.916,00          |
| Santo Antonio do Leste   | 4.212            | R\$ 4.800,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 4.800,00            |
| São José do Povo   | 2.780            | R\$ 9.600,00            | R\$ 4.728,00          | R\$ 1.900,00          | R\$ 16.228,00           |
| São Pedro da Cipa  | 4.247            | R\$ 9.600,00            | R\$ 0,00              | R\$ 3.800,00          | R\$ 13.400,00           |
| Tesouro  | 2.977            | R\$ 4.800,00            | R\$ 0,00              | R\$ 1.900,00          | R\$ 6.700,00            |
| <b>SUL MATO-GROSSENSE</b>  | <b>601.741</b>   | <b>R\$ 691.200,00</b>   | <b>R\$ 32.308,00</b>  | <b>R\$ 160.200,00</b> | <b>R\$ 883.708,00</b>   |
| Alto Boa Vista   | 5.875            | R\$ 24.000,00           | R\$ 3.152,00          | R\$ 5.700,00          | R\$ 32.852,00           |
| Luciara  | 2.591            | R\$ 8.000,00            | R\$ 0,00              | R\$ 1.900,00          | R\$ 9.900,00            |
| Novo Santo Antônio   | 2.040            | R\$ 8.000,00            | R\$ 788,00            | R\$ 1.900,00          | R\$ 10.688,00           |
| São Félix do Araguaia  | 14.332           | R\$ 32.000,00           | R\$ 12.608,00         | R\$ 7.600,00          | R\$ 52.208,00           |
| Serra Nova Dourada   | 1.901            | R\$ 8.000,00            | R\$ 3.152,00          | R\$ 1.900,00          | R\$ 13.052,00           |
| <b>NORTE ARAGUAIA KARAJÁ</b>   | <b>26.739</b>    | <b>R\$ 80.000,00</b>    | <b>R\$ 19.700,00</b>  | <b>R\$ 19.000,00</b>  | <b>R\$ 118.700,00</b>   |
| Boa Esperança do Norte   | 5.772            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                |
| Claúdia  | 9.436            | R\$ 19.200,00           | R\$ 2.364,00          | R\$ 7.600,00          | R\$ 29.164,00           |
| Feliz Natal  | 10.564           | R\$ 14.400,00           | R\$ 3.940,00          | R\$ 6.200,00          | R\$ 24.540,00           |
| Ipiranga do Norte  | 8.409            | R\$ 9.600,00            | R\$ 1.576,00          | R\$ 3.800,00          | R\$ 14.976,00           |
| Itanhangá  | 8.049            | R\$ 14.400,00           | R\$ 0,00              | R\$ 3.800,00          | R\$ 18.200,00           |
| Lucas do Rio Verde   | 92.256           | R\$ 120.000,00          | R\$ 0,00              | R\$ 35.200,00         | R\$ 155.200,00          |
| Nova Mutum   | 61.223           | R\$ 52.800,00           | R\$ 788,00            | R\$ 20.900,00         | R\$ 74.488,00           |
| Nova Ubiratã   | 9.589            | R\$ 19.200,00           | R\$ 6.304,00          | R\$ 5.700,00          | R\$ 31.204,00           |
| Santa Carmem   | 5.677            | R\$ 9.600,00            | R\$ 0,00              | R\$ 3.800,00          | R\$ 13.400,00           |
| Santa Rita do Trivelato  | 3.463            | R\$ 4.800,00            | R\$ 0,00              | R\$ 1.900,00          | R\$ 6.700,00            |
| Sinop  | 216.029          | R\$ 148.800,00          | R\$ 0,00              | R\$ 29.400,00         | R\$ 178.200,00          |
| Sorriso  | 120.561          | R\$ 124.800,00          | R\$ 3.940,00          | R\$ 45.600,00         | R\$ 174.340,00          |
| Tapurah  | 15.272           | R\$ 19.200,00           | R\$ 2.364,00          | R\$ 5.700,00          | R\$ 27.264,00           |
| União do Sul   | 3.897            | R\$ 9.600,00            | R\$ 788,00            | R\$ 3.800,00          | R\$ 14.188,00           |
| Vera   | 10.584           | R\$ 9.600,00            | R\$ 2.364,00          | R\$ 3.800,00          | R\$ 15.764,00           |
| <b>TELES PIRES</b>   | <b>580.781</b>   | <b>R\$ 576.000,00</b>   | <b>R\$ 24.428,00</b>  | <b>R\$ 177.200,00</b> | <b>R\$ 777.628,00</b>   |
| Arenópolis   | 10.747           | R\$ 19.200,00           | R\$ 788,00            | R\$ 5.700,00          | R\$ 25.688,00           |
| Barra do Bugres  | 29.576           | R\$ 33.600,00           | R\$ 2.364,00          | R\$ 5.600,00          | R\$ 41.564,00           |
| Campo Novo do Parecis  | 50.033           | R\$ 43.200,00           | R\$ 788,00            | R\$ 8.400,00          | R\$ 52.388,00           |
| Denise   | 6.815            | R\$ 9.600,00            | R\$ 1.576,00          | R\$ 5.700,00          | R\$ 16.876,00           |
| Nova Marilândia  | 3.678            | R\$ 4.800,00            | R\$ 2.364,00          | R\$ 1.900,00          | R\$ 9.064,00            |
| Nova Olímpia   | 16.314           | R\$ 24.000,00           | R\$ 4.728,00          | R\$ 5.700,00          | R\$ 34.428,00           |
| Porto Estrela  | 3.181            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 3.800,00          | R\$ 3.800,00            |
| Santo Afonso   | 2.460            | R\$ 4.800,00            | R\$ 788,00            | R\$ 1.900,00          | R\$ 7.488,00            |
| Sapezal  | 31.499           | R\$ 28.800,00           | R\$ 0,00              | R\$ 5.600,00          | R\$ 34.400,00           |
| Tangará da Serra   | 112.547          | R\$ 105.600,00          | R\$ 11.820,00         | R\$ 19.600,00         | R\$ 137.020,00          |
| <b>MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE</b>  | <b>266.850</b>   | <b>R\$ 273.600,00</b>   | <b>R\$ 25.216,00</b>  | <b>R\$ 63.900,00</b>  | <b>R\$ 362.716,00</b>   |
| <b>MATO GROSSO</b>   | <b>3.836.399</b> | <b>R\$ 4.148.800,00</b> | <b>R\$ 566.572,00</b> | <b>R\$ 963.200,00</b> | <b>R\$ 5.678.572,00</b> |
| <b>Municípios com população &gt; que 100.000 hab. e cobertura do PSF &gt; que 30% dobra-se o incentivo.</b>    |                  |                         |                       |                       |                         |
| <b>Municípios com população &gt; que 30.000 hab. e cobertura do PSF &gt; que 50% dobra-se o incentivo.</b>     |                  |                         |                       |                       |                         |
| <b>Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF &gt; que 60% dobra-se o incentivo.</b> |                  |                         |                       |                       |                         |
| <b>Municípios com população &lt; que 10.000 hab. e cobertura &gt; que 70% dobra-se o incentivo.</b>            |                  |                         |                       |                       |                         |
| <b>Pop. IBGE 2022</b>  |                  |                         |                       |                       |                         |
| ASCR = R\$ 788,00  |                  |                         |                       |                       |                         |
| <b>SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/ESB/mês</b>  |                  |                         |                       |                       |                         |
| Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/mês   |                  |                         |                       |                       |                         |
| Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior                             |                  |                         |                       |                       |                         |

**PORTARIA Nº 0302/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº SES-PRO-2023/39116, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Mantenho** os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 247/2023/GBSES, publicado o Extrato da referida Portaria no Diário Oficial em 19/06/2023 e recomposta através da Portaria nº 0394/2024/GBSES, com publicação no Diário Oficial em 18/06/2024, página 53, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

**Art. 2º Concedo** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 15 de abril de 2025, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 3º** Convalidar os atos praticados até a presente data;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

(original assinado sigadoc)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689867

**PORTARIA N.º 0320/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0315/2025/GBSES que designa o servidor Juliano Silva Melo, matrícula 120223, Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde, para assumir as atribuições do Secretário de Estado de Saúde no período de 07 a 16 de maio de 2025, durante usufruto da licença prêmio do Secretário titular da pasta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Alessandra Cristina Ferreira de Moraes, matrícula 68194, para responder como Secretária Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde em substituição, no período de 07 a 16 de maio de 2025, durante a ausência do titular, que estará temporariamente investido nas atribuições de Secretário de Estado de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 07 de maio de 2025.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

**JULIANO SILVA MELO**

Secretário de Estado de Saúde em Substituição

(Original assinado)

Protocolo 1689890

**PORTARIA Nº 0321/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais, considerando as disposições constantes do **Artigo 4º da Portaria nº134/GSF/SEFAZ/MT/2021**, que dispõe sobre a representação dos órgãos e entidades da **Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso junto as Instituições Financeiras** em atos relativos à administração de contas bancárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os cargos abaixo relacionados como Responsáveis Legais da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso-SES/ Fundo Estadual de Saúde:

**Ordenador de despesa:** Secretário de Estado de Saúde

**Substituto:** Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças

**Gestor Financeiro:** Superintendente de Finanças

**Substituto:** Coordenador de Execução Financeira

**Art. 2º.** Os servidores não faram jus ao recebimento de qualquer acréscimo salarial e/ou vantagem pelo exercício da função de **Ordenador de Despesa/ Gestor Financeiro**.

**Art. 3º.** Considerando a Portaria nº 0315/2025/GBSES de 07 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 28983.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 0782/2024/GBSES, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado sob a Edição nº 28876.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de **07/05/2025**, e revoga eventuais disposições ao contrário.

**Registrada- se,**

**Publica-se,**

**CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

**JULIANO SILVA MELO**

Secretário de Estado de Saúde em substituição

(Original assinado)

Protocolo 1689925

**PORTARIA N.º 0322/2025/GBSES/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, e; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0200/2024/GBSES de 04 de abril de 2024, que institui os valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

**CONSIDERANDO** o processo SES-PRO-2024/34597, que trata do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, no qual estabelece solução consensual e específica para a crise situacional de emergência na prestação do serviço de saúde pública nas unidades do Hospital Municipal São Benedito - HMSB e Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, administrados pela Empresa Cuiabana de Saúde, e traz em seu Item 3.7 que "Por decisão do TCE-MT neste processo, ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, fica determinada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da retenção mensal da antecipação dos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá (Acórdão 12/2023 - PP e 476/2023 - PV)**";

**CONSIDERANDO** o processo SES-PRO-2025/31848, de 29 de abril de 2025, que tem como objeto o Ofício nº 181/2025, advindo da Santa Casa de Rondonópolis, tratando-se de pedido de antecipação de sete parcelas relativas as transferências fundo-a-fundo do MAC Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** dos municípios, referente à competência **ABRIL/2025**, no valor total de **R\$ 11.935.345,78 (onze milhões e novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 2520

**Fonte de Recurso:** 15001002

Natureza: 3.3.90.41.003

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

**JULIANO SILVA MELO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)



## ANEXO ÚNICO

| REGIÃO DE SAÚDE            | MUNICÍPIO             | ESTABELECIMENTO   | VALOR DO REPASSE         |
|----------------------------|-----------------------|---|--------------------------|
| Araguaia Xingu             | Confresa              | Hospital Municipal de Confresa  | R\$ 685.000,00           |
| Baixada Cuiabana           | Cuiabá                | Hospital Municipal e Pronto Socorro de Cuiabá; Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho; Hospital Universitário Júlio Müller | R\$ 2.300.000,00         |
|                            | Várzea Grande         | Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande  | R\$ 1.300.000,00         |
| Centro Norte               | Diamantino            | Hospital e Maternidade São João Batista   | R\$ 250.000,00           |
| Garças Araguaia            | Barra do Garças       | Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck   | R\$ 800.000,00           |
| Médio Araguaia             | Água Boa              | Hospital Regional de Água Boa   | R\$ 1.600.000,00         |
| Médio Norte Mato-grossense | Arenápolis            | Hospital Municipal do Médio Norte   | R\$ 450.345,78           |
| Noroeste Mato-grossense    | Juína                 | Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno  | R\$ 750.000,00           |
| Norte Araguaia Karajá      | São Félix do Araguaia | Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz  | R\$ 350.000,00           |
| Sudoeste Mato-grossense    | Pontes e Lacerda      | Hospital Vale do Guaporé  | R\$ 750.000,00           |
| Sul Mato-grossense         | Jaciara               | Hospital Municipal de Jaciara   | R\$ 200.000,00           |
|                            | Primavera do Leste    | Hospital das Clínicas de Primavera do Leste e Maternidade São Lucas Primavera LTDA  | R\$ 300.000,00           |
|                            | Rondonópolis          | * Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis<br>Casa de Saúde Paulo de Tarso   | *<br>R\$ 300.000,00      |
| Vale do Arinos             | Juara                 | Hospital Elidia Machietto de Juara  | R\$ 450.000,00           |
| Vale do Peixoto            | Peixoto de Azevedo    | Hospital Regional de Peixoto de Azevedo   | R\$ 1.450.000,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>         |                       |   | <b>R\$ 11.935.345,78</b> |

\* Repasse com desconto parcial referente valor antecipado por meio da Portaria nº304/2025/GBSES, de 02/05/2025.

Protocolo 1690028

## PORTARIA Nº 300/2025/GBSES

Institui Comissão para realização de Inventário Físico e Financeiro Anual dos Bens Móveis Permanentes da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei Estadual n. 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 2.151, de 22 de setembro de 2009, que institui a Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Sistema de Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual n. 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, alterado e acrescentado pelo Decreto Estadual n. 595, de 08 de julho 2016;

Considerando a Instrução Normativa n. 003/SEAP/SEGES, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão Central e Subcomissões para realização do

Inventário Físico e Financeiro Anual dos Bens Móveis Permanentes da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Inventário de Bens Móveis Permanentes é o procedimento administrativo realizado por meio de levantamento físico em todas as unidades dos órgãos e entidades, que consiste na verificação da existência física, da identificação patrimonial e da classificação quanto ao estado de conservação dos bens permanentes sob posse e uso da unidade com a respectiva regularização patrimonial e contábil.

**Art. 3º** Designar para compor a Comissão Central os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

I - Gean Carlos Koch de Paula Arruda, matrícula: 302868;

II - Marcelo Thadeu Guerra e Silva, matrícula: 325988;

III - Denison da Silva e Silva, matrícula: 345597;

IV - Julio Cezar de Melo Faria, matrícula: 346670.

**Art. 4º** Compete à Comissão Central:

I - Elaborar o cronograma para execução das atividades de inventário;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico;

III - Orientar e coordenar as Subcomissões;

IV - Consolidar as informações encaminhadas pelas Subcomissões;

V - Inserir as informações levantadas no SIGPAT;

VI - Emitir o relatório de críticas no SIGPAT;

VII - Emitir relatório de atividades realizadas, indicando intercorrência e inconsistência encontrada.

**Parágrafo único.** Durante a realização do inventário nas unidades, fica vedada qualquer movimentação física dos bens abrangidos pelo procedimento de levantamento, exceto mediante análise e autorização da Comissão Central.

**Art. 5º** A Comissão Central deverá concluir o Inventário dos Bens Patrimoniais e encaminhá-lo à Superintendência de Contabilidade da SES/MT até 15 de dezembro do corrente ano.

**Art. 6º** O processo anual de Inventário de bens permanentes, obrigatoriamente, deve ser realizado, concluído e remetido à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços - SEAPS/SEPLAG para análise e manifestação quanto a regularidade dos procedimentos até a data de 15 de janeiro de 2026.

**Art. 7º** Ficam designados para compor as Subcomissões das Unidades da SES/MT, os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro e na ausência pelo segundo:

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO HOSPITALAR**

I - Danielle Alves Lizieiro de Campos, matrícula: 316630;

II - Alana Rodrigues Bezerra, matrícula: 306879;

III - Eusmar Aquino de Santana, matrícula: 272035.

## NÚCLEO DO TELESSAÚDE E SAÚDE DIGITAL

I - Wesleyson Davyson Moraes da Silva Gonçalves, matrícula: 342888;

II - João Boiko Junior, matrícula: 106303.

## OUVIDORIA SETORIAL DE SAÚDE

I - Marcio Tadeu de Campos Magalhães, matrícula: 107911;

II - Luciana Moreira dos Santos Nascimento, matrícula: 115475.

## AUDITORIA GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

I - Carlos Augusto Gomes Santana, matrícula: 79035;

II - Rodolfo Bezerra Benevides, matrícula: 96178.

## SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

I - Luciana Alves da Silva, matrícula: 309649;

II - Felipe Matheus Santos Vanier, matrícula: 323065.

## SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO

I - Aécio Batista de Vasconcelos, matrícula: 117327;

II - Edvaldo Gomes da Silva Segundo, matrícula: 90152.

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE

I - Antonio Dias Filho, matrícula: 95541;

II - Joseti José Guedes Junior, matrícula: 107617.

## SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

I - Rafael de Freitas Batista, matrícula: 95538;

II - Cleston Celestino Batista, matrícula: 117027;

III - Alessandro Costa da Silva, matrícula: 281659;

IV - Daniel da Silva Matos de Oliveira, matrícula: 340776.

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO

I - Letícia Cristina Camargo Lima Lacerda, matrícula: 322931.

## SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

I - Fernando Ferreira Sobrinho, matrícula: 281673;

II - Lucas Martinho Brandão de Oliveira, matrícula: 295436.

## SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

I - Hipólito de Melo Castro, matrícula: 285664;

II - Pedro Pereira dos Santos Filho, matrícula: 295478;

III - Matheus da Silva Gonçalves, matrícula: 299794.

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA SAÚDE

I - Paulo Silveira Marques, matrícula: 316895;

II - Jader Ferreira de Siqueira, matrícula: 116441;

III - Marcos Compertino Santos, matrícula: 30876.

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

I - Wagner Almeida da Silva, matrícula: 111156;

II - Elias da Silva Gonçalves, matrícula: 333287;

III - Wanderson Welliton Frederico de Pinho, matrícula: 307088.

## SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

I - João Paulo Amaral Pedro, matrícula: 327380;

II - Ivana Freitas Silva, matrícula: 140803.

**COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO**

I - Douglas William Trietro Medeiros, matrícula: 351656;  
 II - João Paulo Miranda de Arruda, matrícula: 322163;  
 III - Marlons de Almeida e Silva, matrícula: 116383.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

I - Artur Parada Cândido Viana Júnior, matrícula: 106872;  
 II - Fabrício Jorge da Conceição, matrícula: 90304;  
 III - Rosana Márcia Mello Costa, matrícula: 113118.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA**

I - Lucio Cesar Favaretto, matrícula: 125347;  
 II - Valcimar Pereira de Oliveira, matrícula: 90025.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA**

I - Florício Rocha Filho, matrícula: 95803;  
 II - José Wilson Antunes de Oliveira, matrícula: 111996;  
 III - Marx Adriano Fávaro, matrícula: 107230.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA**

I - Sonia Regina Schiello, matrícula: 61202;  
 II - Cleyton Lauro da Silva, matrícula: 97114;  
 III - Bruno Edgar Santulo, matrícula: 309840.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS**

I - Gilberto Oliveira de Jesus, matrícula: 100074;  
 II - Izaías Lopes de Oliveira, matrícula: 97224;  
 III - Valcy Luz de Moraes, matrícula: 96519.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE CÁCERES**

I - Lucinaldo da Silva Santiago, matrícula: 83476-3;  
 II - Sandro Luiz Netto, matrícula: 85129-7;  
 III - Bárbara Ferraz Buhler, matrícula: 93404-3.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE COLÍDER**

I - Osvaldo Mendes da Purificação, matrícula: 86283;  
 II - Rafaella Alves de Chaves, matrícula: 322074;  
 III - Keren Nubia Leite Pereira, matrícula: 347520.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO**

I - Cláudio Junior Ferreira Guimarães, matrícula: 115529;  
 II - Gilvanio de Avila, matrícula: 117446;  
 III - Luiz Tercio de Lima, matrícula: 117992.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA**

I - Maria Lucia da Silva, matrícula: 103403;  
 II - Aline Vitoria Ribeiro, matrícula: 308672;  
 III - Gilcimar Jesus das Candeias, matrícula: 328621.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUÍNA**

I - Adão Lourenço da Silva Lopes, matrícula: 82897;  
 II - Humberto Nogueira de Moraes, matrícula: 65034;  
 III - José Gonçalves Ramos, matrícula: 65.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

I - Ana Campos Pedrosa, matrícula: 86195;  
 II - Antônio Francisco Rodrigues de Abreu, matrícula: 108589;  
 III - Marcia Bernadete Schons, matrícula: 58100.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA**

I - Ana Carolina Guedes Maximiliano, matrícula: 90309;  
 II - Elisa Montalvão Rocha Pimentel, matrícula: 309469;  
 III - Luiz Casemiro Deluque Moraleco, matrícula: 482342.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

I - Andréia Barreira Abreu Alves, matrícula: 93951;  
 II - Geronimo Berto da Silva, matrícula: 54761;  
 III - Rui Costa da Rocha, matrícula: 55460.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS**

I - Daniel Henrique Baier, matrícula: 115469;  
 II - Vanessa Soares Rodrigues, matrícula: 115727;  
 III - Nelson José Pedroti, matrícula: 101214;  
 IV - Walisson Betholver Silveira Barreto, matrícula: 315168.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

I - Renne Sporn Boeck, matrícula: 304587;  
 II - Leidiane da Silva Soares, matrícula: 293076;  
 III - Eli Conceição Miranda, matrícula: 113070.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SINOP**

I - Rafael Balzan, matrícula: 113072;  
 II - Cleber Bazan de Almeida, matrícula: 111980;  
 III - Bruno de Oliveira Pereira, matrícula: 117991.

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA**

I - Aparecida Graciete Furlan da Costa, matrícula: 96535;  
 II - Lauro Valnei Martins Camargo, matrícula: 66146;  
 III - Wanderson Ferreira da Silva, matrícula: 344659.

**LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - LACEN/MT**

I - Egiane Queiroz e Souza, matrícula: 312030;  
 II - Lidiane Pereira dos Santos, matrícula: 59288;  
 III - Wender Silva Dorileo, matrícula: 104720;  
 IV - Fernanda Viana da Cunha, matrícula: 251334.

**MT-HEMOCENTRO**

I - Mario Formighieri Cavalcanti, matrícula: 117152;  
 II - Moacir Domingos dos Santos, matrícula: 90513;  
 III - Liliana de Almeida Oliveira Bueno, matrícula: 117070.

**CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES DE MATO GROSSO - CERMAC**

I - Marcos Luciano Evangelista, matrícula: 118352;  
 II - Mario Sales da Cruz, matrícula: 106869;

III - Luciano Werling, matrícula: 347779.

**CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CRIDAC/CER III**

I - Vilma Ferreira Xavier, matrícula: 93209;  
 II - Bruna de Almeida Pasetti, matrícula: 273187;  
 III - Alessandro Longuinho de Souza, matrícula: 96073;  
 IV - Luciana da Silva Almeida Pimenta, matrícula: 86995;  
 V - Rose Maria de Jesus, matrícula: 89623;  
 VI - Juliano Cosme Batista de Figueiredo, matrícula: 118083.

**CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE**

I - Benedito Perciliano de Queiroz, matrícula: 43312;  
 II - Kerdwick Kane de Judith Barbosa, matrícula: 96686;  
 III - Helmi Benilde Nedel, matrícula: 97112.

**CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS**

I - Sandro Camargo da Silva, matrícula: 93233;  
 II - Horlando Simão de Miranda, matrícula: 94374;  
 III - Moracyr Isac da Anunciação Filho, matrícula: 55524;  
 IV - Edvania Lourdes da Silva Lima, matrícula: 58151;  
 V - Luciane Maria Cassini, matrícula: 113094;  
 VI - Sarah Arnoldi Barboza Neta, matrícula: 110675;  
 VII - Viviane Maria Guimarães Carvalho Lima, matrícula: 120303.

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESP/MT**

I - Francisnete Gomes Kleinschmitt, matrícula: 129152;  
 II - Ives Campos de Souza, matrícula: 111817;  
 III - Karla Tatiane Oliveira Cavalheiro, matrícula: 216585;  
 IV - Sara Fernandes Miranda, matrícula: 321964.

**HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**

I - Leonam Sanders de Souza, matrícula: 300932;  
 II - Thiago Alexandre de Arruda Pacheco, matrícula: 299671;  
 III - Ademar Lino de Pádua Santos, matrícula: 349313.

**HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"**

I - Thiago Ramon Paz de Sousa, matrícula: 327675;  
 II - Claudemir Temponi, matrícula: 281404;  
 III - Mario Alberto Ribeiro Chagas, matrícula: 53064.

**HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES"**

I - Adaubiane Kemily de Moraes Campos, matrícula: 315616;  
 II - João Vítor da Silva Oliveira, matrícula: 329103;  
 III - Edgar Leocádio da Rosa Junior, matrícula: 50707.

**HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER**

I - Laryssa Silva da Veiga, matrícula: 300422;  
 II - Willian Alberto Ferraz, matrícula: 281440;  
 III - Leidiane Rodrigues Garrido Soares, matrícula: 320344.

**HOSPITAL REGIONAL DE SINOP**

I - Vania Loureiro Northfleet, matrícula: 106206;  
 II - Gelson Godim de Jesus, matrícula: 332364;  
 III - Thiago Magalhães dos Santos, matrícula: 222718.

**HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO**

I - Leonir Cledione Simon, matrícula: 86138;  
 II - Ivanir Geonesio da Silva, matrícula: 90512;  
 III - Mateus Escher, matrícula: 296597.

**HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"**

I - Françoisa Fontinelle de Moraes, matrícula: 95482;  
 II - André Louis Alves Queiroz, matrícula: 101717;  
 III - Ailton Carrasqueira de Sousa, matrícula: 95175.

**HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA"**

I - Luiz Fernando Alves dos Santos, matrícula: 304845;  
 II - Eduardo Victor dos Santos Sousa, matrícula: 347592;  
 III - Douglas Francisco Haeberlin, matrícula: 90105.

**Art. 8º Compete às Subcomissões:**

I - Solicitar ao responsável pela Unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para realização do levantamento físico dos bens;  
 II - Receber da Comissão Central o Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização - TR, relatório extraído do Sistema de Gestão Patrimonial - SIGPAT, onde constam a carga patrimonial sob responsabilidade da Unidade Detentora do Bem e a Ficha de Levantamento Patrimonial - FLP para o lançamento dos bens localizados no levantamento;  
 III - Realizar o levantamento físico dos bens, classificando-os quanto ao seu estado de conservação definido na legislação vigente:  
 a) Ótimo: bem que não apresenta avaria ou desgaste, podendo ser utilizado na totalidade de suas especificações técnicas e capacidade operacional;  
 b) Bom: bem que embora possa apresentar alguma avaria ou desgaste esteja em boas condições de uso;  
 c) Ruim: bem que ainda está em uso mesmo em condição precária, em virtude de avaria ou desgaste natural;  
 d) Péssimo: bem que não puder mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características, em virtude de avaria ou desgaste natural.  
 IV - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e, em caso de avaria ou descolamento de plaqueta, registrar a informação na FLP no arquivo denominado "Bens Sem Patrimônio - Incorporar", descrevendo detalhadamente as características do Bem;  
 V - No levantamento dos veículos é imprescindível registrar na FLP as



especificações mínimas como: placa, chassi, marca/modelo e RENAVAM dos veículos localizados na Unidade;

VI - Registrar na FLP os Bens Não Localizados, realizando a conciliação entre os bens registrados na carga patrimonial e os bens levantados na Unidade;

VII - Registrar na FLP os Bens classificados como Inservíveis, visando o correto procedimento de destinação;

VIII - Identificar e assinar a FLP, juntamente com o responsável pela Unidade;

IX - Encaminhar a Comissão Central, a FLP devidamente assinada em arquivo PDF para instrução no processo administrativo de Inventário de Bens Móveis Permanentes, e enviar o mesmo arquivo em formato Excel para atualização do Sistema SIGPAT, conforme dispõe o Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis Permanentes n. 2022/SEAPS/SEPLAG-MT.

**Art. 9º** Compete à Coordenadoria de Patrimônio:

I - Auxiliar a Comissão Central e Subcomissões Setoriais, quando solicitada, na realização do levantamento e Inventário Patrimonial;

II - Prestar os esclarecimentos quanto as diferenças e inconformidades que forem apontadas pela Comissão e indicar o procedimento para regularização;

III - Realizar os ajustes patrimoniais, conforme o levantamento físico realizado pela subcomissão setorial (incorporações, baixas, movimentações, etc.) e, encaminhar o inventário para as adequações;

IV - Atualizar os Termos de Responsabilidade;

V - Encaminhar para apuração de responsabilidade, conforme legislação aplicada, em caso de constatação de irregularidade.

**Art. 10** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)

**Juliano Silva Melo**

Secretário de Estado de Saúde

Em substituição

Protocolo 1690126

## SEAF

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

#### ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0199/2025/SEAF/INTERMAT - PUBLICADO EM 07/05/2025 - DIÁRIO Nº 28.983 - PÁGINA 43

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0199/2025/SEAF/INTERMAT  
PROCESSO: INTERMAT-PRO-2025/04318

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATOGROSSO - INTERMAT, CNPJ nº 03.831.971/0001-71

OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o INTERMAT e a SEAF, para "Uso de Combustível".

Valor: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 07/05/2025

ASSINAM: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado De Agricultura Familiar - SEAF e FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - Presidente do INTERMAT

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0199/2025/SEAF/INTERMAT  
PROCESSO: INTERMAT-PRO-2025/04318

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATOGROSSO - INTERMAT, CNPJ nº 03.831.971/0001-71

OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o INTERMAT e a SEAF, para "Uso de Combustível".

Valor: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 07/11/2025

ASSINAM: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado De Agricultura Familiar - SEAF e FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - Presidente do INTERMAT

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025

Protocolo 1689652

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**Edital: Cooperação nº 0109/2025/FAPEMAT/SECITEC Bolsa BparqMT** - FAPEMAT-PRO.00329/2025. **ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Fábio Vieira Alves. **OBJETO:** BPARQ4. **VALOR:** R\$ 6000,00 (Seis Mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Fábio Vieira Alves - e Fabiana Pereira Vilacian - **ORIENTADOR.**

**Edital: Cooperação nº 0109/2025/FAPEMAT/SECITEC Bolsa BparqMT** - FAPEMAT-PRO.00314/2025. **ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Edcleide Andrade Nobre. **OBJETO:** BPARQ4. **VALOR:** R\$ 6000,00 (Seis Mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Edcleide Andrade Nobre - e Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - **ORIENTADOR.**

**Edital Termo de Cooperação nº 0134/2025 Bolsa BPCTI SECITEC** - FAPEMAT-PRO.00337/2025. **ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luiza Regina Ayricki Bolla. **OBJETO:** BPCT3. **VALOR:** R\$ 2000,00 (dois mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Luiza Regina Ayricki Bolla - e Marcos Natanael Silva de Andrade - **ORIENTADOR.**

**Edital Termo de Cooperação nº 0134/2025 Bolsa BPCTI SECITEC** - FAPEMAT-PRO.00306/2025. **ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Liziê Moreira da Silva. **OBJETO:** BPCT3. **VALOR:** R\$ 2000,00 (dois mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Liziê Moreira da Silva - e Marcos Natanael Silva de Andrade - **ORIENTADOR.**

**Edital: Edital FAPEMAT No. 004/2024 Mulheres e Meninas na Computação, Engenharias, Ciências Exatas e da Terra** - FAPEMAT-PRO.00288/2025. **ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriela de Souza Schuck. **OBJETO:** IC. **VALOR:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais, durante 06 (seis) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 31/10/2025. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Gabriela de Souza Schuck - e Minéia Cappellari Fagundes - **ORIENTADOR.**

**Edital: Cooperação nº 0109/2025/FAPEMAT/SECITEC Bolsa BparqMT** - FAPEMAT-PRO.00318/2025. **ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rafael Bello Bastos. **OBJETO:** BPARQ1. **VALOR:** R\$ 16000,00 (Dezesseis Mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Rafael Bello Bastos - e Fábio Vieira Alves - **ORIENTADOR.**

**Edital: Cooperação nº 0109/2025/FAPEMAT/SECITEC Bolsa BparqMT** - FAPEMAT-PRO.00315/2025. **ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rodrigo Couto Menezes. **OBJETO:** BPARQ5. **VALOR:** R\$ 4000,00 (quatro Mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Rodrigo Couto Menezes - e Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - **ORIENTADOR.**

**Edital: Cooperação nº 0109/2025/FAPEMAT/SECITEC Bolsa BparqMT** - FAPEMAT-PRO.00330/2025. **ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rogerio Alexandre Nunes dos Santos. **OBJETO:** BPARQ2. **VALOR:** R\$ 8000,00 (oito Mil Reais) mensais, durante 12 (Doze) meses. **Vigência da bolsa: 01/05/2025 à 30/04/2026. ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - e Fábio Vieira Alves - **ORIENTADOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA BTT-3 TERMO DE COOPERAÇÃO nº 0301/2024/FAPEMAT/IFMT PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/01784**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e TIAGO DE ALMEIDA LACERDA. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 31/08/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2025.

**ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: TIAGO DE ALMEIDA LACERDA - e EVANDRO CESAR FREIBERGER - **ORIENTADOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - BDT 1 - TERMO DE COOPERAÇÃO nº 0278/2023/FAPEMAT/SECITECI - PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2024/00224**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e NIEL MARCELO DE LOIOLA CAMPOS. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/09/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente



da FAPEMAT, Concessionário: NIEL MARCELO DE LOIOLA CAMPOS - e LECTICIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA - **ORIENTADOR. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA BTT-3 TERMO DE COOPERAÇÃO no 0301/2024/FAPEMAT/IFMT PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/01779**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e PEDRO CLARINDO DA SILVA NETO. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 31/07/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: PEDRO CLARINDO DA SILVA NETO - e EVANDRO CESAR FREIBERGER - **ORIENTADOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA BTT-2 TERMO DE COOPERAÇÃO no 0301/2024/FAPEMAT/IFMT PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/01801**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e JULIANA FONSECA ANTUNES. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/06/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: JULIANA FONSECA ANTUNES - e EVANDRO CESAR FREIBERGER - **ORIENTADOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA BTT-3 TERMO DE COOPERAÇÃO no 0301/2024/FAPEMAT/IFMT PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2024/01778**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e EVANDRO CESAR FREIBERGER. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/06/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: EVANDRO CESAR FREIBERGER - e THIAGO DE ALMEIDA LACERDA - **ORIENTADOR.**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL no 021/2022 - PESQUISA COM MÉDIO NÍVEL DE MATUREZAMENTO TECNOLÓGICA NAS CIÊNCIAS DA SAÚDE - PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2023/000525**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e FRANCINE NESELLO MELANDA. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 04/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário: FRANCINE NESELLO MELANDA - E MARLUCE APARECIDA DA SILVA - **ORIENTADOR.**

Protocolo 1690032

**EXTRATO DE ACORDOS PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I Nº 16/2025- PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2025/00333.**

**ADMINISTRAÇÃO:** Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE. **PARCEIRO:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **OBJETO:** Cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS, no âmbito do programa Inova Cerrado e Inova Pantanal, para alavancar até 80 pequenos negócios inovadores da bio economia do estado do Mato Grosso, por meio da gestão, operação e concessão de bolsas de inovação, nos termos do Plano de Trabalho, visando à transferência de recursos financeiros e à gestão administrativa e financeira do projeto. **DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2025. **VIGÊNCIA:** 19/03/2025 a 18/04/2026. **VALOR:** FAPEMAT R\$1.560.000,00 e SEBRAE R\$ 1.560.000,00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 3415, Elemento de Despesa: 33901800, **ASSINAM DIGITAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA DE ASSINATURAS DO SEBRAE:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Rodrigo de Sousa Soares e Alessandro Vasconcelos Machado - Representantes do SEBRAE.

Protocolo 1690045

UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/2025/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria n. 022/2025/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual prorroga-se o Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário de nº 001/2025 (UNEMAT-PRO-2025/00077), com fulcro no artigo 69, bem como nos artigos 67-B c/c 67-A, §7º ambos da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar (rito sumário) nº 001/2025/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2025/00077), com efeitos a partir de 08 de maio de 2025. **VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA, Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso.**

Protocolo 1690096

MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022/MTS

**DA ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 015/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 54.178.470/0005-00.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/01030**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2016/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **05/05/2025 a 04/11/2025.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e PATRICIA INNECO SILVEIRA PRADO CALIL/ SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1689624

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2024/MTS

**DA ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 040/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **MEDX - IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 31.908.465/0001-79.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/01280**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2016/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **08/05/2025 a 07/11/2025.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e THIAGO RAMOS DIAS/ MEDX - IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1689625

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2024/MTS

**DA ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 036/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **MEDSIM - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.096.692/0001-23.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/15190**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **19/04/2025 a 18/10/2025.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e EDUARDO HENRIQUE DE PROSPERO AMUI/ MEDSIM - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1689626

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2023/MTS

**DA ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 073/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **URC - UNIDADE DE RADIOLOGIA DE CUIABÁ LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/15182**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **27/04/2025 a 26/10/2025.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e CARLOS ALBERTO FERREIRA/ URC - UNIDADE DE RADIOLOGIA DE CUIABÁ LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1689841

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2024/MTS**

**DA ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 043/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **REVITALIZA CLÍNICA DE PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/15193**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/04/2025 a 29/04/2026.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e KAMILA YASMIN RIBEIRO DE SOUZA WONSOSCKY/ REVITALIZA CLÍNICA DE PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1689844

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022/MTS**

**DA ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 013/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **ELZA ANTONIA DA COSTA FILHA.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/01170**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **19/05/2025 a 18/11/2025.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ELZA ANTONIA DA COSTA FILHA/ CONTRATADA.

Protocolo 1689851

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2024/MTS**

**DA ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 046/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **A. M. CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 07.969.544/0001-05.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento nº 046/2024/MTS, nos termos do Edital para Credenciamento 001/2014 e seus anexos.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **24/04/2025 a 24/10/2025.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e RODRIGO SANCHES OLIVEIR/ MARCOS ANTONIO CUNHA BORGES LEAL/ A. M. CLÍNICA MÉDICA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1689862

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2023/MTS**

**DA ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 032/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **HOSPITAL AMECOR LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/01169**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **08/05/2025 a 07/11/2025.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e JORGE EDUARDO LOPES TEIXEIRA/ HOSPITAL AMECOR LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1689967

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2025/04513**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do PARECER Nº 2850/CPPGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo de nº INTERMAT-PRO-2025/01514, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 1.525/2022 e demais legislações pertinentes, em favor das empresas:

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, sendo R\$60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais);

Visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, pelo período de 06 (seis) meses, para atender o INTERMAT, no valor total de \$60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais).

E, para eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Cuiabá - MT, Maio de 2025.

RENAN CASTRO DA COSTA  
DIRETOR SISTÊMICO

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1689933

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2025/04425**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do PARECER Nº 2851/CPPGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo de nº INTERMAT-PRO-2025/04425, e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 75º, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 1.525/2022 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa:

**Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda**, inscrita no CNPJ: 35.963.479/0001-46, sendo R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais);

Visando a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de curso COMPLETO PARA AGENTES DA CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS, sendo 03 (três) vagas, para atender as demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso, durante o período de 28 a 30 de maio de 2025.

E, para eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Cuiabá - MT, Maio de 2025.

RENAN CASTRO DA COSTA  
Diretor de Administração Sistêmica

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1690115

## PORTARIA Nº 97/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/00570**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **888,0149 ha**, situada no município de **COCALINHO-MT**, denominada "**FAZENDA SANTA FELICIDADE II**".  
Perímetro: **22.219,21 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

| DESCRIÇÃO DA PARCELA |                |                |              |                |         |           |  |
|----------------------|----------------|----------------|--------------|----------------|---------|-----------|--|
| VÉRTICE              |                |                |              | SEGMENTO VANTE |         |           |  |
| Código               | Longitude      | Latitude       | Altitude (m) | Código         | Azimute | Dist. (m) | Confrontações  |
| FRBR-M-0063          | -51°08'04,651" | -13°15'30,868" | 217,38       | FRBR-M-0064    | 110°26' | 10112,98  | ADRIANA LIBANIO DA SILVEIRA SANTOS PINTO - FAZENDA SANTA FELICIDADE I            |
| FRBR-M-0064          | -51°02'49,843" | -13°17'25,771" | 227,51       | FGPC-V-0041    | 211°23' | 224,62    | CÓRREGO FURQUILHA  |
| FGPC-V-0041          | -51°02'53,730" | -13°17'32,010" | 228,48       | FGPC-V-0042    | 149°43' | 180,02    | CÓRREGO FURQUILHA  |
| FGPC-V-0042          | -51°02'50,715" | -13°17'37,069" | 229,52       | FGPC-V-0043    | 209°43' | 266,11    | CÓRREGO FURQUILHA  |
| FGPC-V-0043          | -51°02'55,098" | -13°17'44,589" | 240,01       | FGPC-V-0044    | 192°03' | 199,71    | CÓRREGO FURQUILHA  |
| FGPC-V-0044          | -51°02'56,484" | -13°17'50,944" | 252,6        | FRBR-M-0065    | 161°40' | 101,69    | CÓRREGO FURQUILHA  |
| FRBR-M-0065          | -51°02'55,422" | -13°17'54,085" | 255,4        | FRBR-M-0062    | 290°25' | 10260,07  | RENATO LIBANIO DA SILVEIRA SANTOS, FAZENDA SANTA FELICIDADE III                  |
| FRBR-M-0062          | -51°08'14,817" | -13°15'57,508" | 214,44       | FRBR-M-0063    | 20°29'  | 874,04    | CNS: 06.342-0   Mat. 4089   FAZENDA SHIBATA II, ANDERSON MASSAHARU SHIBATA, M... |

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 06 de maio de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**Protocolo 1690039**

## PORTARIA Nº 098/2025/INTERMAT

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei nº 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do contrato inframencionado, em conformidade com a Lei 14.133/21 da execução:

| CREADOR  | CONTRATO  | FISCAL  | SUPLENTE                                    | GESTOR   |
|--|---|---|---|--|
| BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA - 27.829.511/0001-77 | CONTRATO Nº 031/2024 - SIAG C: 03031/2024 - INTERMAT-PRO-2024/11033 | JOÃO GUILERME DE ARAÚJO BOTELHO - MATRÍCULA: 308680 | RANGEL WILLIAN DA COSTA - MATRÍCULA: 120547 | MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA - MATRÍCULA: 285680 |

**OBJETO**

Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender às demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme condições e especificações constante nesta Ata de Registro de Preço.

**Art. 2º** Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 14 e 15, do Decreto Estadual Nº 1.525/2022, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

**Caberá ao gestor do contrato: Art. 14 Decreto nº 1.525/2022.**

I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;



X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XVII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§ 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

**Cabe ao fiscal do contrato: Art. 15 Decreto nº 1.525/2022.**

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

**Art. 3º** Compete ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com o art. 3º, da Instrução Normativa nº 012/2023/SEPLAG que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG nas aquisições e contratações públicas realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a regulamentação do inciso X do art. 197 do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.", respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

**Art. 3º** A gestão contratual deverá ser realizada integralmente no módulo de contratos do Sistema SIAG, visando à regular disponibilidade de informações no sistema e no Portal Transparência do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sendo obrigatória a inserção das seguintes informações:

- I - empenho da despesa;
- II - nota fiscal da empresa;
- III - atesto da nota fiscal, identificando cada item contratado;
- IV - documento da liquidação de pagamento (LIQ);
- V - documento de pagamento - Nota de Ordem Bancária (NOB).

**Parágrafo único** Os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de serem inseridos no Sistema SIAG, deverão ser anexados ao SIGADOC antes do efetivo pagamento da nota fiscal.

[...]

**Art. 9º** Os procedimentos estabelecidos no manual do sistema SIAG deverão ser observados para acesso ao sistema e operacionalização da plataforma.

**Art. 10** O descumprimento dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa sujeitará às respectivas unidades orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar. (IN nº 12/2023/SEPLAG - DOE 28.563 de 15/08/2023).

**Art. 4º** Esta portaria produz efeitos a partir do início da vigência contratual.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, Maio de 2025.

**Francisco Serafim de Barros**

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

**Protocolo 1690048**

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2025/INDEA-MT**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

| AUTUADO   | CPF/CNPJ           | Nº AUTO DE INFRAÇÃO |
|---|--------------------|---------------------|
| AFONSO QUEIROZ DA SILVA   | 350.XXX.XXX-20     | 41035/2024          |
| AGRÍCOLA ALVORADA S.A.  | 04.854.422/0019-04 | 44561/2025          |
| AGRÍCOLA ALVORADA SA  | 04.854.422/0012-38 | 45163/2025          |
| EDVÂNIO DAMIAO BARZON DOS SANTOS  | 718.XXX.XXX-15     | 33647/2022          |
| EUCATECA FLORESTAL S/A  | 09.378.010/0005-63 | 43935/2024          |
| GINO POLISINI   | 248.XXX.XXX-06     | 43269/2024          |
| PAULO HENRIQUE COUTINHO DE ALMEIDA  | 073.XXX.XXX-99     | 43216/2024          |
| SEMENTEC COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO, MULTIPLICAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE SEMENTES, CEREAIS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | 11.640.769/0001-90 | 40290/2023          |
| SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A  | 04.294.897/0087-34 | 41423/2024          |
| VALDEMAR JUCA DOS SANTOS  | 412.XXX.XXX-68     | 36688/2023          |

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**  
Presidente do INDEA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2025/INDEA-MT**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

| AUTUADO  | CPF/CNPJ           | Nº AUTO DE INFRAÇÃO |
|--|--------------------|---------------------|
| AGROPEV CUIABÁ   | 37.664.212/0001-11 | 34160/2022          |
| GABRIELA C. DE SANTANA                                     | 30.593.923/0001-65 | 33278/2022          |
| IZAQUE JANUÁRIO DA COSTA                                   | 138.XXX.XXX-15     | 91221/2018          |
| LINEAGRO PRODUTOSAGROPECUÁRIOS S.A.                        | 21.018.928/0025-40 | 44898/2025          |
| MARIA APARECIDA COSSETTI PANSANI (INVENTARIANTE)           | 121.XXX.XXX-99     | 38849/2024          |
| MAYRA DOS SANTOS CRESPO                                    | 045.XXX.XXX-07     | 36444/2023          |
| ORTENCIO DIAS MACHADO                                      | 128.XXX.XXX-53     | 35433/2024          |
| OSNIR DA SILVA GRATO                                       | 236.XXX.XXX-20     | 36446/2023          |
| ROZIVALDO MENDES DE ARRUDA                                 | 027.XXX.XXX-90     | 31019/2021          |
| SEBASTIÃO MARTINS  | 592.XXX.XXX-87     | 96806/2020          |
| VALDOMIRO FERNANDES DE LIMA                                | 963.XXX.XXX-53     | 60817/2012          |
| ZOOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | 01.368.688/0007-15 | 27648/2020          |
| ZOOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | 01.368.688/0007-15 | 27647/2020          |
| ZOOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | 01.368.688/0007-15 | 27649/2020          |

EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA

Protocolo 1689635

**DESPACHO Nº 13009/2025/GPINDEA/INDEAMT**

Ao (À) UNIDADE SETORIAL DE CORREICAO

**DECISÃO:**

Tratam-se os autos de procedimento instaurado com intuito de apurar eventuais transgressões disciplinares praticadas pela servidora pública estadual **LEANDRO LORENZETTO OLTRAMARI**, matrícula nº. 243414. Extrai-se dos autos INDEAMT-PRO-2022/00507

[...]

Após, os autos retornou a UNISECOR para abertura de Processo Administrativo Disciplinar o qual fora devidamente instaurado por meio da Portaria nº 299/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no D.O.E. nº 28.831 de 18/09/2024 (fls. 02/03) e autuado sob a numeração **INDEAMT-PRO-2024/16213**.

[...]

Com base nas razões acima expostas, acolho na íntegra a manifestação exarada pela Unidade Setorial de Correição de páginas 96 a 115, concluo que o servidor Sr. LEANDRO LORENZETTO OLTRAMARI, inscrito sob a matrícula nº. 243414, transgrediu seus deveres funcionais, e por essa razão DECIDO com fulcro no artigo 154, II da Lei Complementar nº 04/1990 c/c artigo 3º, II, "a"; da Lei Complementar nº 207/2004, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 15(quinze) dias, por infringir o artigo 143, III e IV da Lei Complementar nº 04/1990. Determino encaminhamento do processo à Unidade Setorial de Correição para as providências cabíveis. Registre-se. Cumpra-se.

EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE DEFESA  
AGROPECUARIA DE MATO GROSSO  
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1690021

DESPACHO Nº 14241/2025/GPINDEA/INDEAMT

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025

DESPACHO

Tratam-se os autos de Sindicância Administrativa instaurada com a finalidade de apurar eventuais transgressões disciplinares praticadas pelo servidor público Sr. PAULO SÉRGIO FALCÃO, matrícula nº. 110077, por, em tese, descumprir o TCAC nº 001/2023/INDEA-MT.

[...]

Após, os autos retornaram a UNISECOR para abertura da Sindicância Administrativa, a qual fora devidamente instaurada por meio da Portaria nº 344/2024/CGE-COR/INDEA-MT, publicada no D.O.E. nº 28.853 de 18/10/2024, página 68 e autuada sob a numeração INDEAMT-PRO-2024/17949.

[...]

Com base nas razões acima expostas, acolho na íntegra a manifestação exarada pela Unidade Setorial de Correição de páginas 69 a 81 por seus próprios fundamentos, concluo que o servidor Sr. PAULO SÉRGIO FALCÃO, inscrito sob a matrícula nº. 110077, transgrediu seus deveres funcionais, e por essa razão DECIDO com fulcro no artigo 154, II da Lei Complementar nº 04/1990 c/c artigo 3º, II, "a"; da Lei Complementar nº 207/2004, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, por infringir o artigo 143, I, II, III e IV da Lei Complementar nº 04/1990. Determino encaminhamento do processo à Unidade Setorial de Correição para as providências cabíveis.

EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA

PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE DEFESA  
AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

Protocolo 1690049

**PORTARIA Nº191/2025/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.339, de 11 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

**Art.1º** - Designar o Servidor Izaías Roque dos Santos - matrícula nº 226670, para responder pela Unidade Local de Execução de Sapezal, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1689629

**PORTARIA Nº192/2025/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.339, de 11 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

**Art.1º** - Designar a Servidora Simone Pereira Valeriano - matrícula nº 265802, para responder pela Unidade Local de Execução de São José do Povo, no período de 06/05/2025 a 15/05/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1689630

DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

## EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| IKA7476 | DT00GN40PF | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| IKA7476 | DT00GN40PH | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZY2774 | DT00GN40PR | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAD6G22 | DT00GN40PI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OBNTJ66 | DT00GN40PS | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBU5397 | DT00GN40PO | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBU5397 | DT00GN40PP | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBU5397 | DT00GN40PQ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCJ9F85 | DT00GN40PT | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| EEH0H88 | DT00VD10H4 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| EEH0H88 | DT00VD10H5 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NSJ8454 | DT00VD10H0 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCV8563 | DT00VD10H1 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRT9A97 | DT00VD10H7 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAH5190 | DT00VT10J8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAR2I43 | DT00VT10J3 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAR2I43 | DT00VT10J4 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NXE1854 | DT00VT10JC | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QQQ3A14 | DT00VT10J9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QQQ3A14 | DT00VT10JA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QQQ3A14 | DT00VT10JB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPQ6F82 | DT00ON10ID | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPQ6F82 | DT00ON10IE | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBE6454 | DT0093705C | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBE6454 | DT0093705D | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRQ1G24 | DT0093705M | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRQ1G24 | DT0093705N | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7072-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAR2634 | DT003550G5 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAR2634 | DT003550G6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZP4D89 | DT003550FK | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZP4D89 | DT003550FL | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJS5740 | DT0025409M | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJS5740 | DT0025409N | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJS5740 | DT0025409O | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAZ7A68 | DT003550FN | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAZ7A68 | DT003550FO | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAZ7A68 | DT003550FP | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRPJ63  | DT003550FI | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRP1D83 | DT003550FQ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRP1D83 | DT003550FR | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRP1D83 | DT003550FS | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRP1D83 | DT003550FT | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRP1D83 | DT003550FU | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRU8E09 | DT0025409J | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRU8E09 | DT0025409K | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRU8E09 | DT0025409L | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRV8I87 | DT0025409P | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRV8I87 | DT0025409Q | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRV8I87 | DT0025409R | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRV8I87 | DT0025409S | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6602-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPROD36 | DT0025409E | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPROD36 | DT0025409F | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPROD36 | DT0025409G | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPROD36 | DT0025409H | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPR6C87 | DT0025409I | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| CNS5112 | DT00CI60BZ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBL0566 | DT00AX40W5 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBL0566 | DT00AX40W7 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRT4H84 | DT00BP113P | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRT4H84 | DT00BP113Q | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRT4H84 | DT00BP113R | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRT4H84 | DT00BP113T | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5819-4        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| CML1879 | DT00TX10QC | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| FIZ4H85 | DT00TX10QV | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| FJP9676 | DT00TX10QH | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| IDY6H21 | DT00TX10QK | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JHL0847 | DT00TX10Q3 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZM9971 | DT00TX10QA | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZM9971 | DT00TX10QB | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAJ5197 | DT00TX10RD | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAK2C49 | DT00TX10RE | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAU7136 | DT00TX10QD | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |



| Placa    | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|----------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| MGS1158  | DT00TX10QP | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJN8309  | DT00TX10R7 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPC7847  | DT00TX10R6 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPE4F84  | DT00TX10QW | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPN5I29  | DT00TX10R1 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NUDE019  | DT00TX10RI | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OAP6920  | DT00TX10Q4 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBQ0C80  | DT00TX10Q7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBR5543  | DT00TX10R8 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBS2C34  | DT00TX10QM | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OMO2H39  | DT00TX10QZ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBF4241  | DT00TX10QY | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBF7350  | DT00TX10Q5 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBH9094  | DT00TX10RC | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBP3198  | DT00TX10QQ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCG2J62  | DT00TX10Q8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCO3B87  | DT00TX10QL | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCS7643  | DT00TX10Q2 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCX7J71  | DT00TX10QN | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QEY5A84  | DT00TX10Q9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QPU3G13  | DT00TX10RF | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QQI6I86  | DT00TX10QX | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QQI9B83  | DT00TX10RG | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAL5D15  | DT00TX10RH | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAY9A05  | DT00TX10QG | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RNM1G48  | DT00TX10QJ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRL1D55  | DT00TX10PZ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPN7H70  | DT00TX10R0 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JXP8J64  | DT00WS101R | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRP3D58  | DT00WS101S | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRP3D58  | DT00WS101T | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRP3D58  | DT00WS101U | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRP3D58  | DT00WS101V | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPV0H91  | DT00WS101W | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPV0H91  | DT00WS101X | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAT2H37  | DT00IE20FD | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NUA2549  | DT009P30CW | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| PZROE61  | DT00BQ202F | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| PZROE61  | DT00BQ202G | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBO5709  | DT001830MI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPE7C72  | DT001830MJ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5207-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| KAH9005  | DT006W40TH | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6556-4        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAH9005  | DT006W40TI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAH9005  | DT006W40TJ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJV1124  | DT006W40TR | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJV1124  | DT006W40TS | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUC8C35  | DT007050LY | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCG8D42  | DT006W40TT | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCG8D42  | DT006W40TU | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCK5701  | DT007050LX | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RAT8H17  | DT006W40TN | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRO4F37  | DT006W40TO | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPD4C88  | DT006W40TY | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJH8743  | DT00MF10G3 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAL0911  | DT002K230J | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAL0911  | DT002K230K | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| BER8A37  | DT00VC206J | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| BER8A37  | DT00VC206K | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJAT7C45 | DT00VC206I | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QB11C85  | DT00V920MC | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJA1C03  | DT005R11OA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCW1A61  | DT005L30DR | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCW1A61  | DT005L30DS | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCW1A61  | DT005L30DT | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6610-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCW1A61  | DT005L30DU | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCW1A61  | DT005L30DV | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| PZU6061  | DT005W30UL | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5916-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| FPR4I37  | DT00MM10O0 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZO5337  | DT00MM10NT | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZO5337  | DT00MM10NV | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OAW2142  | DT00MM10NY | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCM7328  | DT00MM10NQ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCP3F86  | DT00MM10NU | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCP3F86  | DT00MM10O1 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRR7J99  | DT00MM10O3 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRV1A19  | DT00MM10NR | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RTR2G99  | DT00MM10NZ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPJ3I33  | DT00MM10NW | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBA1398  | DT009020CF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| MVK2579  | DT008K30DX | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OMI3D53  | DT009140VL | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| PQJ0J32  | DT009140VI | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPD2F40  | DT009140VK | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPY9H52  | DT009140VQ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPF7F40  | DT00F7418R | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5525-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OBH7B40  | DT00F7418S | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCA8675  | DT00F7418Q | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| NJF2G83 | DT003H2037 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJF2G83 | DT003H2038 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJF2G83 | DT003H2039 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRV6J48 | DT003H203B | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OAZ9C03 | DT00C111CK | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAZ9C03 | DT00C111CL | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OOW4569 | DT00C111CJ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZQ7401 | DT00F74194 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPW4F04 | DT00F74193 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5967-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| JZR1480 | DT00FQ30CT | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZR1480 | DT00FQ30CU | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPU2H04 | DT00FN30CG | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPU2H04 | DT00FN30CH | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPU2H04 | DT00FN30CI | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCA9141 | DT008F40FX | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCA9141 | DT008F40FY | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCA9141 | DT008F40FZ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPQ5A46 | DT008F40FW | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NXE1854 | DT00VE10KJ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| AFS0375 | DT00CI60C0 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCG4947 | DT00CI60C1 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCS1C77 | DT00CI60C6 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCS1C77 | DT00CI60C7 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCS1C77 | DT00CI60C8 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCS1C77 | DT00CI60C9 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCS1C77 | DT00CI60CA | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCS1C77 | DT00CI60CB | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCS1C77 | DT00CI60CC | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCS1C77 | DT00CI60CD | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6050-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCS1C77 | DT00CI60CE | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6050-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCS1C77 | DT00CI60CF | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6050-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCS1C77 | DT00CI60CG | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6050-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRP3D88 | DT00CI60C2 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPE1135 | DT00CI60C3 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPE1135 | DT00CI60C4 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPE1135 | DT00CI60C5 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBM9D48 | DT007D10GI | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBM9D48 | DT007D10GJ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCE7145 | DT007D10GF | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCE7145 | DT007D10GH | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRZ4H26 | DT007D10GC | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRZ4H26 | DT007D10GE | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPN4E61 | DT007D10GK | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPN4E61 | DT007D10GL | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPN4E61 | DT007D10GM | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAABF46 | DT00EH10SN | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAABF46 | DT00EH10SO | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAABF46 | DT00EH10SP | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJS8B77 | DT005X20P1 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJS8B77 | DT005X20P2 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPE7F68 | DT005X20OK | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPE7F68 | DT005X20OL | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPE7F68 | DT005X20OM | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OB7D20  | DT006A20BT | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OB7D20  | DT006A20BU | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCP4I34 | DT005X20OY | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCP4I34 | DT005X20OZ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCP4I34 | DT005X20P0 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAP6J25 | DT005X20ON | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPE4D71 | DT005X20OU | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPE4D71 | DT005X20OV | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPE4D71 | DT005X20OW | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPE4D71 | DT005X20OX | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6858-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPOOD16 | DT005X20OS | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPOOD16 | DT005X20OT | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZW7G02 | DT006A20B6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZW7G02 | DT006A20B7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JZW7G02 | DT006A20B8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JZW7G02 | DT006A20B9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZW7G02 | DT006A20BA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZW7G02 | DT006A20BB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPC3A64 | DT006A20BK | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NPC3A64 | DT006A20BL | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPC3A64 | DT006A20BM | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPC3A64 | DT006A20BN | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPC3A64 | DT006A20BO | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBQ8762 | DT006A20BE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBM9153 | DT006A20BP | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBM9153 | DT006A20BQ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCH7675 | DT006A20B2 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCH7675 | DT006A20B3 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCN4F65 | DT006A20BC | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCN4F65 | DT006A20BD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QQY5C21 | DT006A20BF | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAW3C75 | DT006A20B4 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAW3C75 | DT006A20B5 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRV1H72 | DT006A20BG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| RRV1H72 | DT006A20BH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRV1H72 | DT006A20BI | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRV1H72 | DT006A20BJ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NTZ6769 | DT004D207Z | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NTZ6769 | DT004D2080 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NTZ6769 | DT004D2081 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NTZ6769 | DT004D2082 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6556-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJE7226 | DT00LP106V | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJE7226 | DT00LP106W | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJE7226 | DT00LP106X | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBI0G07 | DT005630H1 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBI9F49 | DT002M112B | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRR9C45 | DT005630GZ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRV1C47 | DT005630GY | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRW0G21 | DT005630GW | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRW9F86 | DT005630H0 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZZ0883 | DT009020CO | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZZ0883 | DT009020CP | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZZ0883 | DT009020CQ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJB5008 | DT009020CM | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJB5008 | DT009020CN | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QB0467  | DT009020CV | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAX8F03 | DT009020CS | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAX8F03 | DT009020CT | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPW7E23 | DT009020CR | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| AIQ5739 | DT00VB10FV | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| AUF3425 | DT00VB10FX | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| BBM1815 | DT00VB10FU | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAB5053 | DT00VB10FZ | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NGR6625 | DT00VB10FW | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJP4H64 | DT00VB10FY | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPK6038 | DT00VB10G0 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NUB8958 | DT00VB10G4 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OAX1C60 | DT00VB10FT | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCS4229 | DT00VI10MG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QXU0B50 | DT00VB10G1 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRNOE24 | DT00VB10FS | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPF0E42 | DT00VI10MK | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPF0E42 | DT00VI10ML | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5720-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPF5F66 | DT00VI10MH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPF5F66 | DT00VI10MI | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPROA35 | DT00VB10G7 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJE3557 | DT008C41A5 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJE3557 | DT008C41A6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OAR3E53 | DT008C41AA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAR3E53 | DT008C41AB | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAR3E53 | DT008C41AC | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPE7E43 | DT008E317G | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPE7E43 | DT008E317H | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPE7E43 | DT008E317I | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NUB9C82 | DT00IE20EM | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUB9C82 | DT00IE20EN | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NUB9C82 | DT00IE20EO | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NUB9C82 | DT00IE20EP | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NUB9C82 | DT00IE20EQ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPQ0G03 | DT00IE20EJ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPG5E28 | DT00E0107F | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPG5E28 | DT00E0107G | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJK1149 | DT006W40US | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6122-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZE2243 | DT00HY304D | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZE2243 | DT00HY304E | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZE2243 | DT00HY304F | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAH8449 | DT00HY303Z | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAH8449 | DT00HY3040 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAL4876 | DT00HY303X | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAL4876 | DT00HY303Y | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OAQ1B51 | DT00HY303V | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAQ1B51 | DT00HY303W | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBO9C51 | DT00HY3049 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBO9C51 | DT00HY304A | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBO9C51 | DT00HY304B | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBO9C51 | DT00HY304C | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QC12A33 | DT00HY3047 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QC12A33 | DT00HY3048 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAT2A66 | DT00HY3041 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAX7A36 | DT00HY3044 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPF0D18 | DT00HY3042 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPF0D18 | DT00HY3043 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPM2A70 | DT00HY303T | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPM2A70 | DT00HY303U | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPO4A84 | DT00HY304G | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPO4A84 | DT00HY304H | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| EQP2384 | DT009O50GO | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NDG5129 | DT009O50GP | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NDG5129 | DT009O50GQ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPQ5D88 | DT009O50GN | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAT0298 | DT009S4065 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5398-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| ONS7929 | DT009S4064 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5380-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| MMK9J07 | DT00EN304X | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPJ1636 | DT00EN304R | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPJ1636 | DT00EN304T | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPN9F25 | DT00EN304U | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJNOF33 | DT003750JJ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| HNP7F75 | DT003550G4 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCA9C34 | DT003550G2 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCN6269 | DT003550G3 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAT1H56 | DT008S10P2 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RAT1H56 | DT008S10P4 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAT1H56 | DT008S10P6 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAT1H56 | DT008S10P7 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAT9E95 | DT00MH40C5 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAT9E95 | DT00MH40C6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OXW3J21 | DT00MH40C4 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBW7962 | DT00MH40C2 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCA5373 | DT00EN304M | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCA5H53 | DT00EN304N | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBC3292 | DT001H20AD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBC3292 | DT001H20AE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBC3292 | DT001H20AF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBC3292 | DT001H20AG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7684-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJS0618 | DT0093705L | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAL3A82 | DT0098401Z | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBU1J93 | DT00VN10GY | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBU1J93 | DT00VN10H0 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZV5182 | DT005Z40NB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBU3A76 | DT005Z40N8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPV3J72 | DT005Z40NH | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| ACX5J48 | DT00BP113M | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| ACX5J48 | DT00BP113N | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| ACX5J48 | DT00BP113O | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCI7D91 | DT00BP113K | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCI7D91 | DT00BP113L | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBG3D49 | DT009S4066 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5541-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRL4A42 | DT009S4067 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5541-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| ATU4080 | DT006A20BY | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| CUU0A66 | DT006E50LJ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| CUU0A66 | DT006E50LK | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| CUU0A66 | DT006E50LL | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| CUU0A66 | DT006E50LM | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJQ4F33 | DT006E50L4 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJQ4F33 | DT006E50L5 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPO8F95 | DT006E50L3 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCG7E77 | DT006E50L6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCG7E77 | DT006E50L7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCG7E77 | DT006E50L8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCG7E77 | DT006E50L9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6602-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCG7E77 | DT006E50LA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCQ0G64 | DT006E50LI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAW7B73 | DT006E50LB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAW7B73 | DT006E50LC | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAW7B73 | DT006E50LD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAW7B73 | DT006E50LE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAW7B73 | DT006E50LF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| AWT0D53 | DT00VJ10J3 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| AWT0D53 | DT00VJ10J4 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPC4E71 | DT00VJ10J2 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUE7A82 | DT00VJ10J0 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUE7A82 | DT00VJ10J1 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6858-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCK8100 | DT00CG40SE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCK8100 | DT00CG40SF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| GBM5G79 | DT0093705F | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPD4J01 | DT00RF10FO | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPD4J01 | DT00RF10FP | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPD4J01 | DT00RF10FQ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OBH0E81 | DT00RF10FU | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OOU0E20 | DT00RF10FW | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6700-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRX8B39 | DT00RF10G1 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SDT3J91 | DT00RF10FX | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SDT3J91 | DT00RF10FY | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPO1F99 | DT00RF10FL | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPS5B84 | DT00RF10FR | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPS5B84 | DT00RF10FS | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPL6F53 | DT00SI1068 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPJ7969 | DT00SK1078 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCT6G55 | DT00SK107B | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRU6F68 | DT00SK107D | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPQ5B84 | DT00SK107A | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NUC1597 | DT00SN1068 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NUC1597 | DT00SN1069 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAH2564 | DT001F40UN | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAH2564 | DT001F40UO | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SLJ9B67 | DT00NS10LQ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SLJ9B67 | DT00NS10LR | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SLJ9B67 | DT00NS10LS | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6050-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| NFT1H60 | DT0093705V | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NFT1H60 | DT0093705W | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJS0618 | DT0093705Q | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6556-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJS0618 | DT0093705R | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJS0618 | DT0093705S | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJS0618 | DT0093705U | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OBQ0485 | DT00B531EK | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBN2153 | DT00B531EI | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCT2286 | DT00B531EF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBJ6D39 | DT00TE10GU | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCZ6E82 | DT00TE10GS | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAT7H62 | DT00TE10GT | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QAH8E09 | DT00DU803R | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5452-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| DHU1D51 | DT00DQ409J | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5452-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| HEA0D75 | DT00DQ409D | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5380-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NCO4836 | DT00DQ409G | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NCO4836 | DT00DQ409H | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCX1C20 | DT00DQ409C | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5380-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SCB9J50 | DT00DQ409I | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5380-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| ASB0H27 | DT00RD1030 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| DHU8J66 | DT00RD1035 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| DTP1245 | DT00RD1031 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| DTP1245 | DT00RD1032 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| DTP1245 | DT00RD1033 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| MHI6A55 | DT00RD1036 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| MHI6A55 | DT00RD1037 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| MHI6A55 | DT00RD1038 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RROOD92 | DT00RD1039 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RROOD92 | DT00RD103A | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRQ7A54 | DT00RD1034 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPC0B13 | DT00RD103B | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPC0B13 | DT00RD103C | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPC0B13 | DT00RD103D | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAL7068 | DT00Q5101L | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OAX1C06 | DT00Q5101M | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OAX1C06 | DT00Q5101N | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OGQ7H93 | DT00Q5101K | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBO0643 | DT00Q5101H | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBO0643 | DT00Q5101I | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBO0643 | DT00Q5101J | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPS3D24 | DT00Q5101G | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| HQK4B92 | DT00QV103P | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| HQK4B92 | DT00QV103R | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAY1086 | DT00QV103G | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAY1086 | DT00QV103H | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OBH6H53 | DT00QV103T | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBH6H53 | DT00QV103V | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBN3783 | DT00QV103J | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCC6559 | DT00QV103I | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRQ2116 | DT00QV103N | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRQ2116 | DT00QV103O | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| GHD0F93 | DT00SV105V | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZN7756 | DT00SV1061 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZN7756 | DT00SV1062 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAD7D78 | DT00SV105Y | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAD7D78 | DT00SV105Z | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAD7D78 | DT00SV1060 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJH5D60 | DT00SV1063 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPD8137 | DT00SV105W | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPI9397 | DT00SV105X | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6408-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NUC9B03 | DT00SV1065 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OAT2G22 | DT00SV1069 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBU2496 | DT00SV1064 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCW4F58 | DT00SV106D | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RMF4F11 | DT00SV1066 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RMF4F11 | DT00SV1067 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RMF4F11 | DT00SV1068 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCR4827 | DT008Z3147 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| LLN9A37 | DT00654091 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5657-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JZK2C31 | DT0025409W | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JTY5G81 | DT008Y21X0 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JTY5G81 | DT008Y21XP | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPH6385 | DT007H205G | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBD8820 | DT007H205E | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| HSB8869 | DT00GX600L | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| HST4H35 | DT00GX600M | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| HST4H35 | DT00GX600N | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KEX3G62 | DT00GX600H | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBF5C21 | DT00GX600I | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAM6B45 | DT00GX600G | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| FHI1E12 | DT00VR10PV | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| GVO6740 | DT00VR10PX | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| LKM5275 | DT00VR10Q0 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPF5558 | DT00VR10PZ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OB2E05  | DT00VR10PU | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBQ9H82 | DT00VR10PN | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| PVH0E32 | DT00VR10PO | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| PVH0E32 | DT00VR10PP | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBS8198 | DT00VR10PJ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBS8198 | DT00VR10PK | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBS8198 | DT00VR10PM | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCR4827 | DT00VR10PG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCR4827 | DT00VR10PH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCR4827 | DT00VR10PI | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAR3F29 | DT00VR10PS | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAR3F29 | DT00VR10PT | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRU4I68 | DT00VR10PW | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RUX5C14 | DT00V610J7 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| APK4413 | DT00V710P2 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| AWS6670 | DT00V710P4 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| BOP7B11 | DT00V710NX | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| BOP7B11 | DT00V710NY | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| BUO6159 | DT00V710OC | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| EER8402 | DT00V710OO | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| EJS2502 | DT00V710NU | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| EQO8C68 | DT00V710OY | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| FPV1D88 | DT00V710OA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| GYV7182 | DT00V710O7 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| HKE3J16 | DT00V710OI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| IRA6379 | DT00V710PH | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| IVO9907 | DT00V710NZ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYI9G00 | DT00V710O4 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYI9G00 | DT00V710PI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYO6993 | DT00V710NS | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYO6993 | DT00V710PF | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZ17304 | DT00V710O1 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZJ5728 | DT00V710PG | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZP5D56 | DT00V710OS | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZY9500 | DT00V710OK | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAB8866 | DT00V710OQ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAG2J77 | DT00V710OZ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAH3929 | DT00V710OV | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAK3212 | DT00V710P8 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAU1196 | DT00V710OB | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KQB3153 | DT00V710O9 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| MHB1271 | DT00V710PC | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJF1185 | DT00V710NT | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJF6815 | DT00V710P5 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJV7337 | DT00V710O2 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPH5G30 | DT00V710P9 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPJ9826 | DT00V710OG | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPL7884 | DT00V710PJ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPL7884 | DT00V710PK | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPL7884 | DT00V710PL | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6645-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPL7884 | DT00V710PM | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NTX8394 | DT00V710OD | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NUA2E61 | DT00V710OR | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NUC6739 | DT00V710OX | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OAP0726 | DT00V710OF | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBA1887 | DT00V710OW | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBA8229 | DT00V710NQ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OBA8229 | DT00V710NR | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBF6215 | DT00V710P6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QOQ5A77 | DT00V710OE | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| PVM2F99 | DT00V710O3 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBID037 | DT00V710PB | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBM4361 | DT00V710P7 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBN8J38 | DT00V710ON | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCA2254 | DT00V710P3 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QOS5F25 | DT00V710P0 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QQE5G26 | DT00V710OM | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QQK4G95 | DT00V710P1 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAL3H62 | DT00V710OT | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAO0171 | DT00V710NW | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAS5F47 | DT00V710NV | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RNS0G91 | DT00V710O6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRIGH97 | DT00V710OH | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPL4B10 | DT00V710O5 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JZQ1B53 | DT00BY10T6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZQ1B53 | DT00BY10T7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NIZ2191 | DT00SC1073 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NIZ2191 | DT00SC1074 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NIZ2191 | DT00SC1075 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6556-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCT6J10 | DT00SC1070 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBA8201 | DT00SM106D | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBA8201 | DT00SM106E | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRO5E03 | DT00SM106F | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RVO0F07 | DT00SM1069 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5053-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAB6751 | DT00ST1034 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAK3G83 | DT00ST1032 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAK3G83 | DT00ST1033 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NTX4B12 | DT00ST102Z | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NTX4B12 | DT00ST1030 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBD9133 | DT00ST1036 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| QBH1E41 | DT00ST1035 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QUU1151 | DT00ST1031 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCX9351 | DT00SD106I | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRR1H27 | DT00SD106F | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SIV0A42 | DT00SD106G | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| AAK7D61 | DT00PUC0BS | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| AAK7D61 | DT00PUC0BV | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| AAK7D61 | DT00PUC0BX | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5142-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| AAK7D61 | DT00PUC0CN | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JVO3I76 | DT00PUC0C9 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JVO3I76 | DT00PUC0D8 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZU7C71 | DT00PUC0CA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JZU7C71 | DT00PUC0D9 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZU7C71 | DT00PUC0DA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5053-4        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZU7C71 | DT00PUC0DB | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5150-4        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZZ4553 | DT00PUC0C0 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZZ4553 | DT00PUC0CB | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| MPR7551 | DT00PUC0BW | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| MPR7551 | DT00PUC0CS | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| MPR7551 | DT00PUC0CT | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJK2J63 | DT00PUC0CW | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJK2J63 | DT00PUC0CX | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJK2J63 | DT00PUC0CY | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJK2J63 | DT00PUC0CZ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJK2J63 | DT00PUC0D0 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6602-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJK7091 | DT00PUC0C6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJK7091 | DT00PUC0D4 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJK7091 | DT00PUC0D5 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJK7091 | DT00PUC0D6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5142-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NTZ4E75 | DT00PUC0CF | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NTZ4E75 | DT00PUC0CG | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NTZ4E75 | DT00PUC0CH | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NTZ4E75 | DT00PUC0CI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6602-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NTZ4E75 | DT00PUC0CJ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NTZ4E75 | DT00PUC0CK | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NTZ4E75 | DT00PUC0CL | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NTZ7A98 | DT00PUC0C7 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OAS0F08 | DT00PUC0C1 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OAS0F08 | DT00PUC0C5 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBB6B82 | DT00PUC0CU | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBB6B82 | DT00PUC0CV | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCN8721 | DT00PUC0BZ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCN8721 | DT00PUC0D2 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6602-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCN8721 | DT00PUC0D3 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QWU4G51 | DT00PUC0C8 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QWU4G51 | DT00PUC0D7 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAK0F03 | DT00PUC0C2 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RAK0F03 | DT00PUC0C4 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAO1J92 | DT00PUC0CD | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAO1J92 | DT00PUC0CE | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAY1H76 | DT00PUC0BY | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RAY1H76 | DT00PUC0D1 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPD0A22 | DT00PUC0CM | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAW0630 | DT00SC1078 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OAW0630 | DT00SC1079 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OAW0630 | DT00SC107A | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAQ5F98 | DT00SC1076 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAV7E98 | DT00SC1077 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBY6D32 | DT00SD106M | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZB6002 | DT00SG106A | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZB6002 | DT00SG106B | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZB6002 | DT00SG106C | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZB6002 | DT00SG106D | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6602-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QXU2J33 | DT00SG1069 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAR6D75 | DT00SG1066 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| GYL4J40 | DT00QK10GC | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| GYL4J40 | DT00QK10GP | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| GYL4J40 | DT00QK10GQ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| GYL4J40 | DT00QK10GR | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5142-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAM2F54 | DT00QK10GJ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJS1679 | DT00QK10GG | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJS1679 | DT00QK10GH | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJS1679 | DT00QK10GI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NPL6323 | DT00QK10FZ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPL6323 | DT00QK10GW | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBP0377 | DT00QK10G3 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBP0377 | DT00QK10G4 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| ORE1E30 | DT00QK10GB | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBL7E63 | DT00QK10G1 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBO9H83 | DT00QK10GA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBO9H83 | DT00QK10GS | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBO9H83 | DT00QK10GT | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBO9H83 | DT00QK10GU | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCW8F34 | DT00QK10G9 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RHO9E05 | DT00QK10GK | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RMF2C14 | DT00QK10H5 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RMF2C14 | DT00QK10H6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| RRN1A55 | DT00QK10GX | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRN1A55 | DT00QK10GY | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRN1A55 | DT00QK10GZ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPC5D53 | DT00QK10H1 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPC5D53 | DT00QK10H2 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPU1164 | DT00QK10H7 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| KAU4F16 | DT00RS104E | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAU4F16 | DT00RS104F | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7072-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBB9813 | DT00RS104G | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCE4A38 | DT00RS1049 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAS1H84 | DT00RS104A | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAS1H84 | DT00RS104B | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| AZS8882 | DT00AQ10TX | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| BEW0487 | DT00VD10FO | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| BEW0487 | DT00VD10FP | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| BEW0487 | DT00VD10FQ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAP3067 | DT00VE10KS | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJA2460 | DT00VE10KR | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJD3102 | DT00VD10FI | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NTZ4808 | DT00VD10FL | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NTZ4808 | DT00VD10FM | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NTZ4808 | DT00VD10FN | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OBQ6751 | DT00VE10KT | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| PXP1268 | DT00VE10KQ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBK1609 | DT00VE10KP | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRT7B98 | DT00VD10FS | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPM1163 | DT00VD10FR | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPU7F79 | DT00VD10FK | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| PMW8E81 | DT009M20I7 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| PMW8E81 | DT009M20I8 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| PMW8E81 | DT009M20I9 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| PMW8E81 | DT009M20IA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAM8A28 | DT001U7136 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RXV4G75 | DT001U713B | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| KDG1J84 | DT00CK40C4 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJV3930 | DT00CK40C5 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| FHZ5H78 | DT00RE50QF | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYS8A04 | DT00RE50QJ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZS1562 | DT00RE50QA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAH1430 | DT00RE50QR | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAH1430 | DT00RE50QS | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAI2859 | DT00RE50R2 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAI9G88 | DT00RE50Q7 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAL6244 | DT00RE50Q9 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAL6244 | DT00RE50R0 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NBH6112 | DT00RE50QX | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJJ1891 | DT00RE50QM | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJL6A11 | DT00RE50RB | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJV9056 | DT00RE50QL | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPK7368 | DT00RE50QC | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NUF0A26 | DT00RE50R3 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OAQ8G43 | DT00RE50QT | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OAY3A67 | DT00RE50QI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBE1869 | DT00RE50Q8 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBG0376 | DT00RE50QP | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| ONE6I30 | DT00RE50QY | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBE8H14 | DT00RE50QD | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCG8612 | DT00RE50R4 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCG8612 | DT00RE50R5 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCG9A19 | DT00RE50Q6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QOT9A58 | DT00RE50R9 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QXX3C71 | DT00RE50QN | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QXX3C71 | DT00RE50QO | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAQ4D16 | DT00RE50QW | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAU2J26 | DT00RE50R7 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RTS9A11 | DT00RE50RA | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPP5G77 | DT00RE50R6 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBN4828 | DT00B010D6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBN4828 | DT00B010D7 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBN4828 | DT00B010D8 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JY05102 | DT00EH10SG | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JY05102 | DT00EH10SH | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JY05102 | DT00EH10SI | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJF0H78 | DT00EH10SF | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJ5E62  | DT00EH10SD | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBR8C45 | DT00EH10SC | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRT8C44 | DT00EH10SA | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPJ2D49 | DT00EH10SE | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRN6H45 | DT00AX40W8 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCU9J31 | DT00NV1078 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RASSC62 | DT00NV1077 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBD6049 | DT00G020WV | 24/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCG8B21 | DT00G020WZ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCG8B21 | DT00G020X0 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RAK4B13 | DT00G020X1 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAK4B13 | DT00G020X2 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRS8B66 | DT00I1302B | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-----------|
| RAM7F03 | DT00M220Q1 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| RAW8G50 | DT00M220PZ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| JZN6197 | DT002320P8 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| JZN6197 | DT002320P9 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| JZN6197 | DT002320PA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| OBH4659 | DT002320P5 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| JYT5F08 | DT002320PC | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| JYT5F08 | DT002320PD | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| JYT5F08 | DT002320PE | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| JYT5F08 | DT002320PF | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| JYT5F08 | DT002320PG | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16 |
| NPL6589 | DT001140CN | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6050-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| NPL6589 | DT001140CO | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16 |
| CIL8B27 | DT00EH10S8 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| QBE6155 | DT00EH10SK | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16 |
| QCJ1E94 | DT00EH10S9 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| RAY4C19 | DT00EH10SL | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16 |
| NJJ3C53 | DT00BY10T5 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5452-4        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| PRF2F27 | DT00N010DW | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| PRC5298 | DT00N010DX | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| RNX9B18 | DT00N010DY | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6858-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| RNX9B18 | DT00N010DZ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| DMS5D41 | DT00VS10FU | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| EVY1E19 | DT00VS10FX | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| JYM5D65 | DT00VS10G6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| JYQ5886 | DT00VS10G2 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| JYQ5886 | DT00VS10G3 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| JYQ5886 | DT00VS10G4 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| JYQ5886 | DT00VS10G5 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| JYU7G74 | DT00VS10G1 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| JZB9B15 | DT00VS10G8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| JZW2787 | DT00V920MN | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| KAK2433 | DT00VS10FY | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| KAL8550 | DT00VS10FP | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| NDS8C70 | DT00VS10FR | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| NJC9H41 | DT00VS10GE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| NPM1D87 | DT00VS10GB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| OBI8477 | DT00VS10G7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| OHT9599 | DT00VS10FS | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| QBK1155 | DT00V920ML | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| QBL2595 | DT00VS10FN | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| QBR2614 | DT00VS10FQ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| QBT6D50 | DT00VS10FO | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| RAV0H05 | DT00VS10GD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| RAV1J78 | DT00VS10FV | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| RAZ5H22 | DT00VS10FZ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| RR20C12 | DT00VS10GF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| RTJ7B72 | DT00VS10G0 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| SEQ9B98 | DT00V920MR | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| SPR2B03 | DT00VS10GG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| SPR2B03 | DT00VS10GH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| KAI2106 | DT0085207C | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| OAU1G21 | DT00ML20LH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| QBM6194 | DT00ML20LF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16 |
| RAX4I42 | DT00ML20LJ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| NTX4A71 | DT00MA105V | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| NTX4A71 | DT00MA105W | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| OAR0G63 | DT00MA105X | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| OAR0G63 | DT00MA105Y | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7072-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| OAV7768 | DT00MA105T | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| OAV7768 | DT00MA105U | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| QBB9004 | DT00MA105S | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| RAZ3D14 | DT00MA105Z | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| AYG0933 | DT00VK10F1 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| AYG0933 | DT00VK10F2 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| FIA7E84 | DT00VK10F3 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| FIA7E84 | DT00VK10F4 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| POH8J84 | DT00VK10FB | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| NJI5A72 | DT00MH40C7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| NJI5A72 | DT00MH40C8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| NJI5A72 | DT00MH40C9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| AJO3A76 | DT00VS10HC | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| AOO2214 | DT00VS10GK | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| AOO2214 | DT00VS10GL | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| AWR4E92 | DT00VS10IY | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| BAN0086 | DT00VS10GM | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| BTG1516 | DT00VS10H3 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| GDY9G30 | DT00VS10HA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| GDY9G30 | DT00VS10HB | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| HTOOD50 | DT00VS10H2 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| JYL9C24 | DT00VS10HI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| JYP8623 | DT00VS10GR | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| JYP8623 | DT00VS10GS | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| JZA2427 | DT00VS10HD | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| JZA2427 | DT00VS10HE | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| JZH4228 | DT00VS10GU | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| JZH4228 | DT00VS10GV | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| KAP8F15 | DT00VS10IR | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAP8F15 | DT00VS10IS | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| LAQ1060 | DT00VS10IZ | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| LAQ1060 | DT00VS10J0 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| LR18263 | DT00VS10HG | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| LR18263 | DT00VS10HH | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NGR6625 | DT00VS10IW | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NGR6625 | DT00VS10IX | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJF7906 | DT00VS10H0 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJF7906 | DT00VS10H1 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJR6021 | DT00VS10H8 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJR6021 | DT00VS10H9 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPP2768 | DT00VS10IO | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPP2768 | DT00VS10IP | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPP8G17 | DT00VS10IU | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NTY5210 | DT00VS10GO | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NTY5210 | DT00VS10GP | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUD2H79 | DT00VS10GI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OAP8C20 | DT00VS10HJ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OAQ1307 | DT00VS10H4 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OAQ1307 | DT00VS10H5 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBP1849 | DT00VS10HF | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| PUD0165 | DT00VS10IT | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBN7249 | DT00VS10GQ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBY4104 | DT00VS10IQ | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QQP8170 | DT00VS10HN | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QQP8170 | DT00VS10HO | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QQP8170 | DT00VS10HP | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAW2C38 | DT00VS10H6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAW2C38 | DT00VS10H7 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RDE1A81 | DT00VS10GW | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RDE1A81 | DT00VS10GX | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPO6144 | DT00VS10HK | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPH4212 | DT005Y30Q3 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBX6270 | DT005Y30Q7 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6700-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCD7J44 | DT005Y30Q6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBU2083 | DT002M112A | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NVP7D85 | DT007B40FP | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| ONW3310 | DT007B40FJ | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCK6C98 | DT007B40FK | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPF6H94 | DT00CN60Z0 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPF6H94 | DT00CN60Z1 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPHOE50 | DT00CN60ZP | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCN1E94 | DT006X20MH | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBY5464 | DT005630GV | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZT9F18 | DT00735074 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUC8A53 | DT00735075 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NUC8A53 | DT00735076 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCC4B91 | DT00735078 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCC4B91 | DT00735079 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OMT8G29 | DT00CN60ZQ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5410-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JZT3E01 | DT005B51D5 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZT3E01 | DT005B51D6 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZM2751 | DT009B60MM | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZV8887 | DT009B60MO | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OAZ2D70 | DT009B60MN | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OBH3E62 | DT009B60MP | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| HSQ7108 | DT00DO30F9 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6912-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| RRV4G33 | DT009A30XM | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRV4G33 | DT009A30XN | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRV4G33 | DT009A30XO | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5215-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRV4G33 | DT009A30XP | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRV4G33 | DT009A30XQ | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRV4G33 | DT009A30XR | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRV4G33 | DT009A30XS | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JYY9122 | DT002D534N | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6645-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJH5520 | DT002D534O | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJH5520 | DT002D534P | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJH5520 | DT002D534Q | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAR7126 | DT002D534S | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OAR7126 | DT002D534T | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OAR7126 | DT002D534U | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OAR7126 | DT002D534V | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCK0D33 | DT002D534R | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRJ2F61 | DT00HL10F0 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7056-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAT8546 | DT002H20RE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAT8546 | DT002H20RF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAS6F11 | DT002H20RH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRTOG53 | DT002N20FY | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RTJ3B83 | DT00LS10RC | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPC6H25 | DT00LS10RE | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPY7F92 | DT00LS10RF | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| AFS4A35 | DT00VF10LP | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| GOB6931 | DT00VF10LZ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZB3E31 | DT00VF10LX | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAA8D66 | DT00VF10LQ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| MLK6697 | DT00VF10LW | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| NTY3979 | DT00VF10M0 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NTY3979 | DT00VF10M1 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBN3276 | DT00VF10LM | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBN3276 | DT00VF10LN | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7072-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBOOF70 | DT00VF10LH | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBOOF70 | DT00VF10LI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCD8J19 | DT00VF10LY | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7072-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCN3686 | DT00VF10LL | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCP6577 | DT00VF10LF | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCP6577 | DT00VF10LG | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QTI2J34 | DT00VF10LO | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAU8D73 | DT00VF10LJ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAU8D73 | DT00VF10LK | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RF66I44 | DT00VF10LR | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBB8473 | DT00G710GF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6050-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBB8C17 | DT00G710GB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6050-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBN0820 | DT00G710GE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| ONE2I20 | DT00G210JT | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5797-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| DBU2081 | DT00KZ10EG | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJD8H37 | DT00KZ10EL | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| EZS0C54 | DT00A920DC | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6548-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| HBD6960 | DT00A920DB | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OAW0734 | DT00AU20JV | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JZX6572 | DT0093705H | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZX6572 | DT0093705I | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRM6F61 | DT006Y3135 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRM6F61 | DT006Y3136 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRM6F61 | DT006Y3137 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRM6F61 | DT006Y3138 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPS9D38 | DT006Y3133 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPS9D38 | DT006Y3134 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZE8183 | DT00J0408Q | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAT3E55 | DT00J0408X | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAT3E55 | DT00J0408Y | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBE1869 | DT00J04096 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OBK7A69 | DT00J0408Z | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| PZS3E11 | DT00J0408K | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBB6478 | DT00J04097 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBC9D57 | DT00J0408H | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBF4D57 | DT00J0408I | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBF4D57 | DT00J0408J | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QB15079 | DT00J04090 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCH0423 | DT00J0408L | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAT5G28 | DT00J04094 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAV8A26 | DT00J0409A | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAX6D87 | DT00J0408V | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAZ7B15 | DT00J04091 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAZ7E54 | DT00J0408N | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RHO3H23 | DT00J0408M | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRR5F08 | DT00J0408G | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7684-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRR7E60 | DT00J0408O | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRW2A05 | DT00J04092 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPD3C96 | DT00J0408R | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPI4D91 | DT00J0408S | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6858-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPJ7I00 | DT00J04093 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCB9568 | DT00IS10LW | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5398-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| NUG7F23 | DT00VC207L | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NUG7F23 | DT00VC207M | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAP8G91 | DT00VC207K | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBE8I98 | DT00VC207J | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBH3C62 | DT00VC207E | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAF7E56 | DT008S10P1 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7056-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| PZQ7803 | DT00NT102X | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCX7281 | DT00NT102W | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QUE6H61 | DT00NT102V | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| REU0A01 | DT00NT102Y | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRX1I13 | DT00NT102T | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPG6B83 | DT00NT102U | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| EFU7F83 | DT00AH20AA | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6548-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OBK2H62 | DT003O40XJ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPT7E40 | DT003O40XG | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| DDK5727 | DT00RZ10R0 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| FCN9C97 | DT00RZ10R3 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| FCN9C97 | DT00RZ10R4 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZC0187 | DT00RZ10R9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZI2G70 | DT00RZ10RF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAD3653 | DT00RZ10RN | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAD3653 | DT00RZ10RO | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAD3653 | DT00RZ10RP | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPH6385 | DT00RZ10RA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPH6385 | DT00RZ10RB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAV8E85 | DT00RZ10RL | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAV8E85 | DT00RZ10RM | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBD7D67 | DT00RZ10RE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBM1J36 | DT00RZ10QZ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCK1G63 | DT00RZ10R8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCK5H47 | DT00RZ10RG | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| RR13J66 | DT00RZ10R7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRL3D19 | DT00RZ10R5 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRZ4E01 | DT00RZ10RC | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRZ4E01 | DT00RZ10RD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRZ4E01 | DT00RZ10RE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6017-4        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJR8510 | DT00FT302C | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJR8510 | DT00FT302D | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBO7175 | DT00FT302B | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCK4298 | DT00FT302A | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAQ8A81 | DT00FT302E | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SFK9J42 | DT003I61E9 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SFK9J42 | DT003I61EA | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPT8C33 | DT003I61E8 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| FQY8E76 | DT007V20E1 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JPH2338 | DT007V20ED | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JPH2338 | DT007V20EE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| MWK3508 | DT007V20DY | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| MWK3508 | DT007V20DZ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJM1C80 | DT007V20E0 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJM1C80 | DT007V20E1 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJM1C80 | DT007V20E2 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NTX9I01 | DT007V20E4 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUA3F22 | DT007V20DO | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NUA3F22 | DT007V20DQ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NUA3F22 | DT007V20DR | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBT6H70 | DT007V20EB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBT6H70 | DT007V20EC | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OCE3767 | DT007V20EA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OHA4E77 | DT007V20E6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OHA4E77 | DT007V20E7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OON6E70 | DT007V20EJ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCQ3D95 | DT007V20E9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCQ5C85 | DT007V20EF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCQ5C85 | DT007V20EG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRN0B75 | DT007V20E5 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SIW2H82 | DT007V20EH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPF5F42 | DT007V20E3 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPF9C25 | DT007V20DS | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPF9C25 | DT007V20DT | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPF9C25 | DT007V20DU | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPF9C25 | DT007V20DV | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPF9C25 | DT007V20DW | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPF9C25 | DT007V20DX | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7056-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| BTL1060 | DT00LR10RF | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NHA2680 | DT00M220Q3 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NHA2680 | DT00M220Q4 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NVW6587 | DT00M220Q2 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OAR3099 | DT00M220Q5 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| GKH5A86 | DT001930HQ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7315-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCT5422 | DT001930HR | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7315-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JZT6407 | DT000Z40ES | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZT6407 | DT000Z40ET | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZT6407 | DT000Z40EU | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6556-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZT6407 | DT000Z40EV | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZT6407 | DT000Z40EW | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7056-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZT6407 | DT000Z40EX | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6556-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJC7C13 | DT000Z40EM | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJC7C13 | DT000Z40EN | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJC7C13 | DT000Z40EO | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJC7C13 | DT000Z40EP | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJC7C13 | DT000Z40EQ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJC7C13 | DT000Z40ER | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5207-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| NPE0A08 | DT00K7204B | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPE0A08 | DT00K7204C | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPE0A08 | DT00K7204D | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRU3E19 | DT00K7204A | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAT6993 | DT00MM10NO | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6602-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBQ5I21 | DT00MM10NP | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCQ2286 | DT003D304S | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NCV3A75 | DT00LS10RB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| PZS6866 | DT00LR10RL | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRV0I75 | DT00LR10RI | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRV0I75 | DT00LR10RJ | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPN3C85 | DT00ND106Q | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRZ6F72 | DT007T100S | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OAR2E31 | DT00VN10GU | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRU2D41 | DT00VN10GW | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPR3H30 | DT00VN10GX | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPM4J63 | DT00JU119I | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPM4J63 | DT00JU119L | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NPM4J63 | DT00JU119M | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NPM4J63 | DT00JU119N | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPM4J63 | DT00JU119O | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBB2D22 | DT00JU119R | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBA3E74 | DT002M1129 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| PTE1H85 | DT00VM10DA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| PTE1H85 | DT00VM10DB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| QBQ7352 | DT00VB10F1 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBQ7352 | DT00VB10F2 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPH8G75 | DT00VB10EZ | 24/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPH8G75 | DT00VB10F0 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCX0092 | DT00IZ2025 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCX0092 | DT00IZ2026 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBE4786 | DT003P20CG | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPI4H06 | DT003P20CH | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJT9D45 | DT009DA0F8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJT9D45 | DT009DA0F9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJT9D45 | DT009DA0FA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRU7H61 | DT00M710M6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAC4824 | DT00VD10GP | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAR7148 | DT00VD10GH | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAR7148 | DT00VD10GI | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJ13635 | DT00VD10GV | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJ13635 | DT00VD10GW | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJK2565 | DT00VD10GK | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJK2565 | DT00VD10GL | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBE2846 | DT00VD10GM | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBE2846 | DT00VD10GN | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBK3080 | DT00VD10GQ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| PSC9A96 | DT00VD10GJ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NLS5B32 | DT00CN60ZJ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OTM9A14 | DT00CN60ZI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6041-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYZ6C46 | DT00V920M6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJD0F52 | DT00V920M0 | 24/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NKB1D05 | DT00V920M1 | 24/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NKB1D05 | DT00V920M2 | 24/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPGE198 | DT00V920LX | 24/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBH9E43 | DT00V920MB | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCR9B29 | DT00V920M4 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCR9B29 | DT00V920M5 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QZG2J73 | DT00V920LZ | 24/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAM7F61 | DT00V920M9 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAM7F61 | DT00V920MA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RWW5C72 | DT00V920M7 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPX4E95 | DT00V920LW | 24/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRO5A73 | DT00VK10EV | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRU6E97 | DT00VK10ES | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPL2G51 | DT00VK10EW | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| HSY6868 | DT00VS10I0 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| HTA3995 | DT00VS10I1 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| HTA3995 | DT00VS10I2 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| IKU2F10 | DT00VS10HV | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| IMZ3346 | DT00VS10HU | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JRW6538 | DT00VS10HW | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KA07221 | DT00VS10I7 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJN1037 | DT00VS10HY | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJN1037 | DT00VS10HZ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBES404 | DT00VS10HT | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBZ9304 | DT00VS10HS | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCU1012 | DT00VS10I5 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPD8B81 | DT00VS10HQ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPD8B81 | DT00VS10HR | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPP2A50 | DT00VS10I4 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPQ1D30 | DT00VS10IB | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJL8485 | DT00VR10Q8 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBR3181 | DT00V710NO | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBR3181 | DT00V710NP | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| ILG1G77 | DT00VF10LD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRY6F52 | DT00VF10LC | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZR3829 | DT00U1103W | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZR3829 | DT00U1103X | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAP4F41 | DT00U1104W | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAP4F41 | DT00U1104X | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAR3264 | DT00U11046 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAR3264 | DT00U11047 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| MNA5809 | DT00U11043 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJF7G60 | DT00U11045 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJ8193  | DT00U11044 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPQ8D41 | DT00U1104T | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPQ8D41 | DT00U1104U | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NUE9887 | DT00U1103U | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUE9887 | DT00U1103V | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBD7F24 | DT00U11050 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBD7F24 | DT00U11051 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBM7839 | DT00U11048 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBM7839 | DT00U11049 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBT0844 | DT00U1103Y | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCH9B64 | DT00U1104Y | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCK6H22 | DT00U1104A | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCK6H22 | DT00U1104B | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRP3C87 | DT00U11040 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRP3C87 | DT00U11041 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRR5C99 | DT00U1103Z | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPF1E25 | DT00U1104Z | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| SPO1G44 | DT00U1104R | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPO1G44 | DT00U1104S | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCF9320 | DT00VK10EU | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPM9H12 | DT00VC206B | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPM9H12 | DT00VC206E | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAC4110 | DT00AQ10TD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAS9121 | DT00AQ10TE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJD3082 | DT00AQ10TC | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPJ5392 | DT00AU20K6 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUE3B21 | DT00AQ10TH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7684-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NVV1H17 | DT00AQ10TH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBL4487 | DT00AU20K3 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QZ5761  | DT00AQ10TI | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRT0A57 | DT00AU20K8 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPX2B32 | DT00AQ10TG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| BAO2H09 | DT00JW313K | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZR4B86 | DT00JW313G | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZR4B86 | DT00JW313I | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAT3E64 | DT00JW313X | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NCW3I45 | DT00JW313E | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NCW3I45 | DT00JW313F | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NUB4912 | DT00LL10HN | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OBR2J41 | DT00LL10HO | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OBR2J41 | DT00LL10HP | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBR2J41 | DT00LL10HQ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAT8I02 | DT00JW313L | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAT8I02 | DT00JW313M | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRN4F00 | DT00LL10HR | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JZH1341 | DT00WG1028 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAT6H52 | DT00WG102I | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAT6H52 | DT00WG102K | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPH6617 | DT00WG102C | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| ONX9A38 | DT00WG102E | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| ONX9A38 | DT00WG102F | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCE5E58 | DT00WG102J | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCQ1323 | DT00WG102A | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCQ1323 | DT00WG102B | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPQ2H45 | DT00WG102H | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| HHT2411 | DT006060LL | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRL6H69 | DT006060LM | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QXK1F19 | DT00G710GH | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| FMQ6B06 | DT005R11OG | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JYI6J20 | DT005R11OJ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZU1891 | DT005R11PO | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZU1891 | DT005R11P1 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZY4299 | DT005R11OH | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NGL5528 | DT005R11OX | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NGL5528 | DT005R11OY | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NGL5528 | DT005R11OZ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJA1C03 | DT005R11OC | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJB9724 | DT005R11OL | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJB9724 | DT005R11OM | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJW0J20 | DT005R11OT | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJW0J20 | DT005R11OU | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| PQI5I24 | DT005R11OI | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| PQI5I24 | DT005R11OK | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBH5H36 | DT005R11OP | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6912-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| QBH5H36 | DT005R11OR | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBH5H36 | DT005R11OS | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCF9C81 | DT005R11OD | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCF9C81 | DT005R11OE | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCF9C81 | DT005R11OF | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCO8A84 | DT005R11ON | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCO8A84 | DT005R11OO | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCO8A84 | DT005R11OQ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6912-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| RAY5G87 | DT005R11OV | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RAY5G87 | DT005R11OW | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPT7F52 | DT008C41A4 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCD9750 | DT00EY701J | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCD9750 | DT00EY701K | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCD9750 | DT00EY701L | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAV7B93 | DT00EY701I | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZM9606 | DT00EH10S7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OYO6H83 | DT00EH10S6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5525-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| FHI3E85 | DT008D40FE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5410-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCQ9297 | DT00CN60ZR | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAB6F86 | DT00B110MB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAK8914 | DT00B110M9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPP4C88 | DT00B110MG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NTX9156 | DT00B110MH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAS6904 | DT00B110MD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6556-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAS6904 | DT00B110ME | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBG6030 | DT00B110MF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCB6172 | DT00B110MC | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6556-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAV4D12 | DT007H205I | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAV4D12 | DT007H205J | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAV4D12 | DT007H205K | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| RAV4D12 | DT007H205L | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAA7442 | DT005W30U6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAT3166 | DT005W30U4 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPQ3116 | DT005W30U7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NWD9656 | DT005W30U9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| PVA9H29 | DT005W30U3 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QQP6H62 | DT00DU803U | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5380-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SBW4B30 | DT00DU803S | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5541-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NUC4H03 | DT009J408Y | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUF8E81 | DT009J4090 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAA3E51 | DT00G620VB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6548-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAA3E51 | DT00G620VD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYZ7642 | DT00BT50AG | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JYZ7642 | DT00BT50AH | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJ13986 | DT001230UE | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJR3994 | DT001230UH | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJR3994 | DT001230UI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NUA1D13 | DT001230UD | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5797-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBC7J82 | DT001230UF | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| DXP5052 | DT00CG40SG | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| DXP5052 | DT00CG40SH | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| DXP5052 | DT00CG40SI | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| DXP5052 | DT00CG40SJ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| DXP5052 | DT00CG40SK | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| DXP5052 | DT00CG40SL | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6700-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZZ2394 | DT00CA20HO | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZZ2394 | DT00CA20HP | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZZ2394 | DT00CA20HQ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPQ4F09 | DT00CA20HM | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OAS0828 | DT001T71BE | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OAS0828 | DT001T71BF | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6050-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRW9A72 | DT001K90Q6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRW9A72 | DT001K90Q7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OBI9A03 | DT001U7137 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| GRP0529 | DT00VW10U4 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| HNV4B21 | DT00VW10TW | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JYB2083 | DT00VW10U5 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5860-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JYB2083 | DT00VW10U6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCL6702 | DT00VW10U7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCL6702 | DT00VW10U8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCP0412 | DT00UY104W | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPP5E31 | DT00UY104T | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| HAB0C14 | DT003350DQ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| HAB0C14 | DT003350DR | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| HAB0C14 | DT003350DS | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| HAB0C14 | DT003350DT | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| AXQ2C42 | DT001K90QI | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJN4G11 | DT000N2003 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJN4G11 | DT000N2004 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCF8A12 | DT001K90QE | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCF8A12 | DT001K90QF | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCF8A12 | DT001K90QG | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCF8A12 | DT001K90QH | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCL7D59 | DT00254099 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPQ1H83 | DT001Y60VT | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPQ1H83 | DT001Y60VU | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OAT3054 | DT001L608P | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OAT3054 | DT001L608Q | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAT3054 | DT001L608R | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QRPOG92 | DT00N310J4 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAV3E59 | DT00N310J7 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBH7902 | DT00FH30LV | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5428-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SDQ7D05 | DT00FH30LY | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5428-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJC4413 | DT009H40XK | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6912-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| NJC4413 | DT009H40XL | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJC4413 | DT009H40XM | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJC4413 | DT009H40XN | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBY2G64 | DT009H40XF | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBY2G64 | DT009H40XG | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6912-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| QBY2G64 | DT009H40XH | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBY2G64 | DT009H40XI | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7072-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRR8B64 | DT00DL10GS | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RAP4D44 | DT006A20BR | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAP4D44 | DT006A20BS | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZG9228 | DT00VP10FQ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZZ9D03 | DT00VQ10FY | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NBV9324 | DT00VQ10G4 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJS2D59 | DT00VQ10FZ | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJS2D59 | DT00VQ10G0 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUF7D18 | DT00VQ10G5 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| PYB7A86 | DT00VQ10G1 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| PYB7A86 | DT00VQ10G2 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBT6115 | DT00VQ10G3 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRV2F45 | DT00VP10FP | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SP16D00 | DT00VQ10FV | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPL7B81 | DT00VQ10FW | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPL7B81 | DT00VQ10FX | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| QCC4J73 | DT00EU40D9 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCC4J73 | DT00EU40DA | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCC4J73 | DT00EU40DB | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZP5E67 | DT00F021PM | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZP5E67 | DT00F021PN | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZP5E67 | DT00F021PO | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NIY4373 | DT00F021PK | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NIY4373 | DT00F021PL | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZK3485 | DT001230U8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZK3485 | DT001230U9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZU2H84 | DT001230UA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZU2H84 | DT001230UB | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JYD4I66 | DT00F021QE | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JYD4I66 | DT00F021QJ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAA8308 | DT00F021PI | 24/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAA8308 | DT00F021PJ | 24/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NPF3I51 | DT00F021QG | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPF3I51 | DT00F021QH | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPF3I51 | DT00F021QI | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBA1461 | DT00F021QF | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBA9H49 | DT00F021PT | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBA9H49 | DT00F021PW | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPR9E46 | DT00F021PU | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPR9E46 | DT00F021PV | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JJH8H78 | DT00GA206W | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JJH8H78 | DT00GA206X | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJV8C24 | DT00GA206T | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6050-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| ONU6G27 | DT00GA206U | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| ONU6G27 | DT00GA206V | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OBS6D21 | DT003350DV | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRY3C14 | DT003350DU | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZB7937 | DT00AT109C | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJC9192 | DT00AT109F | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7234-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJN7813 | DT00AT109H | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJS8H42 | DT00AT109N | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPI9H69 | DT00AT109G | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBK9C27 | DT00AT109W | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7234-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAT7D74 | DT00AT109D | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPT6H52 | DT00AT109L | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCS2B02 | DT00N310J3 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZCO940 | DT00RI101K | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZCO940 | DT00RI101L | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPG2169 | DT00RI101M | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPG2169 | DT00RI101N | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPG2169 | DT00RI101O | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPO9927 | DT00RI101P | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPO9927 | DT00RI101Q | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPO9927 | DT00RI101S | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| HLC5B56 | DT00QH1067 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| HLC5B56 | DT00QH1068 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JYR4692 | DT00QH1060 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| MXE5B21 | DT00QH105U | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| MXE5B21 | DT00QH105V | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| MXE5B21 | DT00QH105W | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJN4304 | DT00QH105Y | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJW3B31 | DT00QH1061 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OPY4862 | DT00QH105S | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OPY4862 | DT00QH105T | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCZ9181 | DT00QH105Q | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCZ9181 | DT00QH105R | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPL6C24 | DT00QH105Z | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| CLY7894 | DT00OH1042 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| GFO8C79 | DT00OH1044 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAA3J61 | DT00OH1041 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| MXE5B21 | DT00OH103Y | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NTZ3F65 | DT00OH1043 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NUA3J17 | DT00OH103Z | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OPY4862 | DT00OH103X | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPO8I21 | DT00OH1045 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| FCS5E76 | DT00QZ103S | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAI0A91 | DT00QZ103Y | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJM1718 | DT00QZ103Q | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJM1718 | DT00QZ103R | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPE9677 | DT00QZ103X | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBC2G20 | DT00QZ103U | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBC2G20 | DT00QZ103V | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBA2H11 | DT00QZ103W | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| CIQ1920 | DT00QG1057 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAI0A91 | DT00QG105U | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAI0A91 | DT00QG105V | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAU1066 | DT00QG105C | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAU1066 | DT00QG105D | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAU6241 | DT00QG105W | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAU6241 | DT00QG105X | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NCF1538 | DT00QG105R | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJA4148 | DT00QG105A | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJW6039 | DT00QG1056 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| NPG3F22 | DT00QG105B | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NTX4D74 | DT00QG105L | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NUA3J17 | DT00QG105F | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUA3J17 | DT00QG105G | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NUC1837 | DT00QG105M | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUC1837 | DT00QG105N | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBC2H34 | DT00QG105T | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBF2F06 | DT00QG105K | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBX4D62 | DT00QG105P | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QSE0G35 | DT00QG105E | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAK3E96 | DT00QG1059 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAP7A63 | DT00QG105J | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRQJ58  | DT00QG105S | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRX9J88 | DT00QG105H | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRX9J88 | DT00QG105I | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RUG7I01 | DT00QG1055 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPV5H92 | DT00QG105O | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPX6I35 | DT00QG105Q | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBVF503 | DT00EH10SA | 24/04/2025  | 06/05/2025  | 5541-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| AQV3568 | DT00EB205C | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| AQV3568 | DT00EB205D | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| AQX8C50 | DT00CZ109I | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JYP2054 | DT00CZ109A | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JYP2054 | DT00CZ109B | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JYP2054 | DT00CZ109C | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYP2054 | DT00CZ109D | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZE3579 | DT00EB205E | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAOS408 | DT00CZ109E | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJI2B12 | DT00CZ109F | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBU4B74 | DT00CZ1098 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBWOH81 | DT00CZ109H | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCA8390 | DT00CZ1099 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZN5J47 | DT00WY104S | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPP2995 | DT00WY104P | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBI1F79 | DT00WY104U | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCG5528 | DT00WY104W | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QVA2658 | DT00WY104V | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAR8F72 | DT00WY104T | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRW3D87 | DT00WY104N | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRW3D87 | DT00WY104O | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JZT0344 | DT0025409B | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NBW4169 | DT0025409A | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KBD2481 | DT009020CI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KBD2481 | DT009020CJ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KBD2481 | DT009020CL | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6173-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RFR4G12 | DT00SO102X | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRO3A07 | DT00SO102Y | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRO7H15 | DT00SO102W | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRS7F86 | DT00SO102U | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPF6C63 | DT00SO102T | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SEMPLOC | TOX0006677 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006678 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006679 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006680 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006681 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006682 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006683 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006684 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006685 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006686 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006688 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006689 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006690 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006691 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006693 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006694 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006695 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006696 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006697 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006698 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006699 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006700 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006701 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006702 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006703 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006704 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006705 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006706 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006708 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006709 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006710 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006711 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006712 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006713 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006714 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006715 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLOC | TOX0006716 | 30/04/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |

















| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| SEMPLAC | TOX0007346 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007347 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007348 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007349 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007350 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007351 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007352 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007353 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007354 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007357 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007358 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007359 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007360 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007361 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007362 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007363 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007364 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007365 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007366 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007367 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007368 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007369 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007370 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0007371 | 04/05/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| KAA4565 | DT00SB105O | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJE6H95 | DT00SB105Q | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPQ6683 | DT00SB105T | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPQ6683 | DT00SB105U | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPQ6683 | DT00SB105V | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OAR9612 | DT00SB105R | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAR9612 | DT00SB105S | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPF2835 | DT00UZ101B | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPF2835 | DT00UZ101C | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAV5J63 | DT00UZ101A | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPE1H94 | DT00UZ101D | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| EE6A30  | DT00S6107H | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCI7632 | DT00S6107I | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRL3E98 | DT00S6107F | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRL3E98 | DT00S6107G | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JWC4J77 | DT00SQ302J | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAN0117 | DT00SQ302K | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAN0117 | DT00SQ302L | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBB9112 | DT00SQ302D | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBB9112 | DT00SQ302E | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RAW7G13 | DT00SQ302F | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAW7G13 | DT00SQ302G | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RR17D01 | DT00SQ302H | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RR17D01 | DT00SQ302I | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBH1534 | DT00CB800C | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBH1534 | DT00CB800E | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPE9E22 | DT00CD11RD | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAB3034 | DT00CD11RE | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| EFV9D68 | DT00KH5062 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JZU3553 | DT00KH5061 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAU6241 | DT00KH5067 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NCQ0A13 | DT00KH5068 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJV5C77 | DT00KH505Z | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NPO9927 | DT00KH5063 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NTX0F49 | DT00KH5066 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NUC1837 | DT00KH505Y | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| PZL0D76 | DT00KH505W | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBD7E18 | DT00KH5060 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RAV6D54 | DT00FQ30CV | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAV6D54 | DT00FQ30CX | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAV6D54 | DT00FQ30CY | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAV6D54 | DT00FQ30CZ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAV6D54 | DT00FQ30D0 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAV6D54 | DT00FQ30D2 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAY4A62 | DT00FQ30D1 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAY4A62 | DT00FQ30D3 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAY4A62 | DT00FQ30D4 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJA9526 | DT006140JR | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJA9526 | DT006140JS | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJA9526 | DT006140JT | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJV1F94 | DT008Z313S | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJV1F94 | DT008Z313T | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJV1F94 | DT008Z313U | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QA3H62  | DT00LL10HW | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6149-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QA3H62  | DT00LL10HX | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5207-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| JZL6829 | DT008T10YG | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZL6829 | DT008T10YH | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJW5C04 | DT00RO10HY | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJW5C04 | DT00RO10HZ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPH3E14 | DT00RO10IK | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NPH3E14 | DT00RO10IL | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPI2A30 | DT00RO10I6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NPI2A30 | DT00RO10I7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6076-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| NPI2A30 | DT00RO10I8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPI2A30 | DT00RO10I9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPI2A30 | DT00RO10IA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NPI2A30 | DT00RO10IB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5215-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPI2A30 | DT00RO10IC | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBI9C44 | DT00RO10IG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OBI9C44 | DT00RO10IH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBP4B31 | DT00RO10HV | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QUO2A13 | DT00RO10HU | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRV8H26 | DT00RO10HX | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPP2H36 | DT00RO10ID | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPP2H36 | DT00RO10IE | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPP2H36 | DT00RO10IF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPS2C94 | DT00RO10HW | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OAU8427 | DT005R11P2 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAU8427 | DT005R11P3 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJ15982 | DT001Q51F0 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| PBD0I23 | DT008920O7 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| PBD0I23 | DT008920O8 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJO4F73 | DT008920O1 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJO4F73 | DT008920O2 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBR4206 | DT008920NQ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBR4206 | DT008920NR | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBZ4B76 | DT008920NO | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBZ4B76 | DT008920NP | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCE3205 | DT008920NV | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAU1J73 | DT008920NY | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RAU1J73 | DT008920OO | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRX9J82 | DT008920NS | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRX9J82 | DT008920NT | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRX9J82 | DT008920NU | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| HNP7F75 | DT000P4403 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OAY2184 | DT000P4405 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPF5B43 | DT003750JL | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPJ1C71 | DT000P4401 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPT2G74 | DT000P4402 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| HIB2882 | DT00BU20YA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAE7F96 | DT00BU20Y9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJM1J33 | DT00BU20YB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZ15H12 | DT00AD30EW | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NUB7804 | DT00AD30EX | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5207-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| OBK0679 | DT00SM1063 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QQB7H33 | DT00SM1065 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QQB7H33 | DT00SM1066 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JYD3161 | DT0034A0HN | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JYD3161 | DT0034A0HO | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZX2423 | DT0034A0HQ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZX2423 | DT0034A0HR | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJW0G65 | DT0034A0HV | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBT2647 | DT0034A0HS | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBU8D63 | DT0034A0HP | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCK7H91 | DT0034A0HT | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCK7H91 | DT0034A0HU | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPN4H86 | DT00BP113C | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OBH4B11 | DT00BP113B | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBX2D27 | DT00BP113D | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QQE9J29 | DT00BP113E | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| EMG2G27 | DT00QB3031 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| ASN7C34 | DT00O310OI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| ASN7C34 | DT00O310OJ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| ASN7C34 | DT00O310PB | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| DQP6768 | DT00O310OX | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| DQP6768 | DT00O310P3 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAH8545 | DT00O310OF | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| KAH8545 | DT00O310PC | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAH8545 | DT00O310PD | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAH8545 | DT00O310PE | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6602-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJV8E33 | DT00O310PY | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJV8E33 | DT00O310PZ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJV8E33 | DT00O310Q0 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPG1A35 | DT00O310OQ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NPG1A35 | DT00O310P8 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5053-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NWP6383 | DT00O310PP | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAS5642 | DT00O310PO | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OBK4810 | DT00O310PV | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OBK4810 | DT00O310PW | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBK4810 | DT00O310PX | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OOH4461 | DT00O310OU | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OOH4461 | DT00O310OV | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OOH4461 | DT00O310OW | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OOH4461 | DT00O310PA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCD3J74 | DT00O310OM | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCH4598 | DT00O310PK | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCH4598 | DT00O310PL | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCU4B10 | DT00O310PF | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCU4B10 | DT00O310PG | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCW6H61 | DT00O310PN | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| RAK1308 | DT00Q310P0 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRM6J77 | DT00Q310ON | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRM6J77 | DT00Q310P9 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRM6J77 | DT00Q310PA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRT3D71 | DT00Q310OY | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRT3D71 | DT00Q310P1 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRT3D71 | DT00Q310P2 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRU2B72 | DT00Q310OR | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRU2B72 | DT00Q310OS | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRU2B72 | DT00Q310P5 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRU2B72 | DT00Q310P6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5142-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRU2B72 | DT00Q310P7 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRV3H98 | DT00Q310PH | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRV3H98 | DT00Q310PI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRV3H98 | DT00Q310PJ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPF9F53 | DT00Q310OL | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPW1B65 | DT00Q310OO | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBQ9E33 | DT00TD102X | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| AOR7569 | DT00PK107G | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| FNJ7G90 | DT00PK107K | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| FNJ7G90 | DT00PK107L | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NIY1325 | DT00PK107F | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPG6D22 | DT00PK107B | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPG6D22 | DT00PK107C | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPG6D22 | DT00PK107D | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPG6D22 | DT00PK107E | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OAT5125 | DT00PK107N | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OAT5125 | DT00PK107O | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OAT5125 | DT00PK107Q | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6408-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OAT5125 | DT00PK107R | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCA2905 | DT00PK107M | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAU4H33 | DT00PK107S | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAU4H33 | DT00PK107T | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAU4H33 | DT00PK107U | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAU4H33 | DT00PK107V | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JYU0537 | DT00R610AF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JYU0537 | DT00R610AG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JYU0537 | DT00R610AH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6408-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JYU0537 | DT00R610AI | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JYU0537 | DT00R610AJ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYU0537 | DT00R610AL | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OB6G40  | DT00R610AS | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OB6G40  | DT00R610AU | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OB7D40  | DT00R610A6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OB7D40  | DT00R610A7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OB7D40  | DT00R610A8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OB7D40  | DT00R610A9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OHM9F57 | DT00R610AA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OHM9F57 | DT00R610AB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBY3A24 | DT00R610AP | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBY3A24 | DT00R610AQ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBY3A24 | DT00R610AR | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCF5677 | DT00R610AC | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCF5677 | DT00R610AD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPO1B63 | DT00R610AM | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPO1B63 | DT00R610AN | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPO1B63 | DT00R610AO | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPO9G46 | DT00R610AE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPE1999 | DT00QQ106U | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUE4G73 | DT00QQ106R | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUE4G73 | DT00QQ106S | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NUE4G73 | DT00QQ106T | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAP3328 | DT00QQ106V | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JZT9459 | DT00QP105Y | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JZT9459 | DT00QP105Z | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| MRP5924 | DT00QP105W | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NDB3391 | DT00QP105T | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NDB3391 | DT00QP105U | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NDB3391 | DT00QP105V | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6602-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NIZ5566 | DT00QP105R | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPE7101 | DT00QP105S | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPM8D39 | DT00QP105X | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RAN2130 | DT00RC104U | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| FCZ5F51 | DT00SG106I | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| AZC6F12 | DT00PO207P | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JZ9054  | DT00PO207M | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAS6447 | DT00PO207R | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAS6447 | DT00PO207S | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJH2G31 | DT00PO207U | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBJ2F41 | DT00PO207O | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBU2E38 | DT00PO207T | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCC6H39 | DT00PO207K | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAZ8A37 | DT00PO207V | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRM8A37 | DT00PO207X | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRM8A37 | DT00PO207Y | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRP6A24 | DT00PO207Q | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPG0E02 | DT00PO207N | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| SPO8G29 | DT00PO207J | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAK5E87 | DT00RJ102V | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| KAK5E87 | DT00RJ102W | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAK5E87 | DT00RJ102X | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAK5E87 | DT00RJ102Y | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAK5E87 | DT00RJ102Z | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBF5G03 | DT00RJ102P | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBF5G03 | DT00RJ102Q | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBF5G03 | DT00RJ102R | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBF5G03 | DT00RJ102S | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBF5G03 | DT00RJ102T | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QKI3J68 | DT00RJ102O | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRZ6H51 | DT00RJ102U | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPH6A04 | DT00RJ1030 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| ASJ3274 | DT00Q1107G | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| AYL2968 | DT00Q1107M | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| EYE7G12 | DT00Q1107H | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| IKK3105 | DT00Q1107R | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| IKK3105 | DT00Q1107S | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| IKK3105 | DT00Q1107T | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| IKK3105 | DT00Q1107U | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| IKK3105 | DT00Q1107V | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPF8713 | DT00Q1107P | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NPF8713 | DT00Q1107Q | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPP3286 | DT00Q1107Y | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NUG2237 | DT00Q1107O | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBX1002 | DT00Q1107L | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBX1002 | DT00Q1107N | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBZ1758 | DT00Q1107I | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBZ1758 | DT00Q1107J | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCR2D23 | DT00Q1107K | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPT1D62 | DT00Q1107W | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPT1D62 | DT00Q1107X | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZZ4301 | DT00RW1050 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJQ6889 | DT00RW104X | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJQ6889 | DT00RW104Y | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJQ6889 | DT00RW104Z | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPC8G91 | DT00RW1051 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPC8G91 | DT00RW1052 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5819-4        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| CTI2843 | DT006W40UJ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| CYV3232 | DT006W40UE | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| DVI2H49 | DT006W40U3 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYH8151 | DT006W40U7 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYI4319 | DT006W40UK | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYI4319 | DT006W40UL | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYL8178 | DT006W40UF | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYP8332 | DT006W40U9 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYU3F65 | DT006W40UB | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| MEJ4894 | DT006W40UM | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJM4088 | DT006W40U4 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPJ3137 | DT006W40UP | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NUA4C77 | DT006W40U2 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBB1923 | DT006W40U6 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBJ0338 | DT006W40UO | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCG8448 | DT006W40UQ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAK0I33 | DT006W40UC | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRU3E49 | DT006W40U5 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPI1F38 | DT006W40UR | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| IYU3411 | DT00QD1040 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JZC4073 | DT00QD104R | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZC4073 | DT00QD104S | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJG8852 | DT00QD104Q | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBF0C07 | DT00QD104T | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBZ5670 | DT00QD104P | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRV2I41 | DT00QD104U | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPN8J84 | DT00M010GF | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAZ6677 | DT00M010GG | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBR4H96 | DT00M010GI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QC16272 | DT00M010GP | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCR9C72 | DT00M010GE | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAX3H20 | DT00M010GV | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRR6J28 | DT00M010GM | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPQ1G06 | DT00M010GN | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPS8I09 | DT00M010GS | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| DME0310 | DT00QN1067 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| DME0310 | DT00QN1068 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| FPI5B69 | DT00QN106F | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| FPI5B69 | DT00QN106G | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| FPI5B69 | DT00QN106H | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZV6489 | DT00QN1069 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJL8433 | DT00QN106B | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJP1A39 | DT00QN106A | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJP1A39 | DT00QN106C | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OBP2625 | DT00QN1064 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBP2625 | DT00QN1065 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OBP2625 | DT00QN1066 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRX4H13 | DT00QN106E | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| SPM9B91 | DT00SL105H | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| ASW1888 | DT00TW105D | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| ASW1888 | DT00TW105E | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| FBY3C87 | DT00TW105G | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| FBY3C87 | DT00TW105H | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JY11541 | DT00TW105B | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPK6C08 | DT00TW104Z | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPN5B07 | DT00TW1056 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPN5B07 | DT00TW1057 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPN5B07 | DT00TW1058 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6408-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPN5B07 | DT00TW1059 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPN5B07 | DT00TW105A | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OAZ9G69 | DT00TW105O | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OAZ9G69 | DT00TW105P | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCS0732 | DT00TW105F | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RML5H01 | DT00TW105C | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRQ6F47 | DT00TW105I | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRS2C28 | DT00TW1050 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRS2C28 | DT00TW1051 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRY3D31 | DT00TW105J | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRY3D31 | DT00TW105K | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRY3D31 | DT00TW105L | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRY3D31 | DT00TW105M | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OOK6I34 | DT00SJ1074 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OOK6I34 | DT00SJ1075 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBV7J33 | DT00SJ1071 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBE5351 | DT00SI106E | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAX0F83 | DT00SI106I | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPP5I87 | DT00SI106G | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JYE3015 | DT00RN10AJ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JYE3015 | DT00RN10AK | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JYE3015 | DT00RN10AL | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JYE3015 | DT00RN10AM | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KA03I01 | DT00RN10AB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| KA03I01 | DT00RN10AD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAQ4811 | DT00RN10AG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBF6408 | DT00RN10A9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBF6408 | DT00RN10AA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBM4197 | DT00RN10AH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBM4197 | DT00RN10AI | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPO0B12 | DT00RN10AE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPO0B12 | DT00RN10AF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBGB872 | DT00MA1060 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAW5J83 | DT003I61E2 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAW5J83 | DT003I61E3 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OAV8891 | DT003I61E1 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| DCX8245 | DT00IE20F2 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAN0644 | DT00IE20F7 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OA9402  | DT00IE20F0 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QOE1C60 | DT00IE20F1 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZE4929 | DT00OG1048 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JZE4929 | DT00OG1049 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZE4929 | DT00OG104A | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZE4929 | DT00OG104B | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZE4929 | DT00OG104C | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBM6A15 | DT00OG104H | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBM6A15 | DT00OG104J | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRM4A24 | DT00OG104D | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRU8C87 | DT00OG104E | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZC2842 | DT00CB800H | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZC2842 | DT00CB800I | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBX9G61 | DT00CB800G | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6122-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZL8843 | DT00N910J0 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJE0I98 | DT00N910J4 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBC4769 | DT00N910J5 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCV0793 | DT00N910J2 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAS7J97 | DT00N910IY | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAS7J97 | DT00N910IZ | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6050-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRV1C05 | DT00N910J1 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| CIQ1920 | DT00QW103C | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| DKO7D16 | DT00QW103E | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| HLC5B56 | DT00QW103K | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJV5C77 | DT00QW103I | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJV5C77 | DT00QW103J | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJV3B31 | DT00QW103D | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBI4H68 | DT00QW103L | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QBX4D62 | DT00QW103H | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCO9180 | DT00QW103O | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCR0185 | DT00QW103M | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RAX1A03 | DT00QW103G | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| FEZ8I89 | DT00WB101C | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAJ8135 | DT00WB1013 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAJ8135 | DT00WB1014 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJM9468 | DT00WB101D | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJM9468 | DT00WB101E | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OAQ6I85 | DT00WB1019 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAQ6I85 | DT00WB101B | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| OBA9B88 | DT00WB1010 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBA9B88 | DT00WB1011 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OBC6079 | DT00WB1018 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OON2G03 | DT00WB1012 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OON2G03 | DT00WB1015 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAH3092 | DT00SN105T | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAH6043 | DT00SN105U | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCY7173 | DT00SN1061 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCY7173 | DT00SN1062 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCY7173 | DT00SN1063 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCY7173 | DT00SN1064 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QQW4F85 | DT00SN105W | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| ZJI0399 | DT00RV102G | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| ZJI0399 | DT00RV102H | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| ZJI0399 | DT00RV102I | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJD6517 | DT00RV102K | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCE0B41 | DT00RV102B | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAN7A78 | DT00RV102L | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPE5J23 | DT00RV1029 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPE5J23 | DT00RV102A | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KEJ5E00 | DT00922040 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| SPT6J78 | DT00JB30B7 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPT6J78 | DT00JB30B8 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPT6J78 | DT00JB30B9 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBS1E03 | DT00DL10GP | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OBS1E03 | DT00DL10GR | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7072-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCF3I13 | DT00JB30B6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JZA7028 | DT00OY1085 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZA7028 | DT00OY1086 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6912-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| JZA7028 | DT00OY1087 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JZA7028 | DT00OY1088 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZA7028 | DT00OY1089 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAT5713 | DT00OY1082 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAT5713 | DT00OY1083 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPP5A13 | DT00OY1081 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPL3A06 | DT00OY1084 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JDP1J21 | DT00NS10LJ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NTX6275 | DT00NS10LF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCB0252 | DT004U10TG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCB0252 | DT004U10TH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCB0252 | DT004U10TI | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6645-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCB0252 | DT004U10TJ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QZB8C41 | DT00NS10M0 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPE7H96 | DT00NS10LW | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPE7H96 | DT00NS10LX | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPE7H96 | DT00NS10LY | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPE7H96 | DT00NS10M1 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJS4589 | DT00IH10GQ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPI4H92 | DT00II20CD | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJB7C64 | DT006E50LN | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJB7C64 | DT006E50LO | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJB7C64 | DT006E50LP | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJB7C64 | DT006E50LQ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJB7C64 | DT006E50LR | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5819-4        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJB7C64 | DT006E50LS | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NKA1266 | DT008I30BL | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZH8H27 | DT00CC62GW | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7056-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZH8H27 | DT00CC62GX | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| JZH8H27 | DT00CC62GY | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZH8H27 | DT00CC62H0 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QRF4J69 | DT00CC62H6 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QRF4J69 | DT00CC62H7 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QRF4J69 | DT00CC62H8 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRL1B02 | DT00CC62H3 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRL1B02 | DT00CC62H4 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRL1B02 | DT00CC62H5 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPO5794 | DT00C980B7 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBH5641 | DT00CH30D1 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBV2J94 | DT00CH30D0 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6947-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYM5182 | DT00CH30CZ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NUF3975 | DT00CH30CX | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NUF3975 | DT00CH30CY | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| ASM0008 | DT00AS201I | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZF1346 | DT00AS201O | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUA9H35 | DT00AS201Q | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6564-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBJ4523 | DT00AS201K | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7684-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| PZX1F02 | DT00AS201M | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| PZX1F02 | DT00AS201N | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCR3F07 | DT00AS201R | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCR3F07 | DT00AS201S | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCR3F07 | DT00AS201T | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCR3F07 | DT00AS201U | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7684-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCR3F07 | DT00AS201W | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRJ7I77 | DT00AS201J | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5452-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPD2F18 | DT00AS201L | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JYN7827 | DT00EG10SZ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBB7I20 | DT00EG10T1 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| OPU0G91 | DT001Y60VR | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NIY9486 | DT00SL105D | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NIY9486 | DT00SL105E | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJK0818 | DT00SL105B | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JYP9493 | DT005T50M4 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KA13F93 | DT005T50M5 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NUF2D72 | DT005T50M6 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NUF2D72 | DT005T50M7 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NUF2D72 | DT005T50M8 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCZ6H02 | DT005Y30Q2 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJF8J82 | DT00EN304J | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJF8J82 | DT00EN304K | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPO5147 | DT00EN304H | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAP5594 | DT00EN304I | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCN1B83 | DT00EN304Z | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCN1B83 | DT00EN3050 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NXQ9136 | DT00T91027 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QAF3936 | DT00T9102B | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RAL9C91 | DT00T91028 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAL9C91 | DT00T91029 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAN8E76 | DT00T9102A | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JYK7723 | DT00LW20QC | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JYL9186 | DT00LW20Q9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZF2146 | DT00LW20QA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJT6B73 | DT00LW20Q7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPE0141 | DT00LW20Q0 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPE0141 | DT00LW20Q1 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6602-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPE0141 | DT00LW20Q5 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPF2C93 | DT00LW20Q6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBO8578 | DT00LW20Q3 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBO8578 | DT00LW20Q4 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBR0274 | DT00LW20Q2 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCJ1F44 | DT00LW20Q8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCJ1F44 | DT00LW20QB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| IEW7183 | DT00PZ102A | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| IEW7183 | DT00PZ102B | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| IEW7183 | DT00PZ102C | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJR4717 | DT00PZ102G | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NJR4717 | DT00PZ102H | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAZ9G69 | DT00PZ102L | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OAZ9G69 | DT00PZ102M | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBE6B29 | DT00PZ102D | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBM7511 | DT00PZ102F | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAW8B37 | DT00PZ102I | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAW8B37 | DT00PZ102J | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAW8B37 | DT00PZ102K | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| DRG2701 | DT00BY10TB | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5207-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| KAH7E52 | DT00BY10T9 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAH7E52 | DT00BY10TA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPJ7D36 | DT00BY10T8 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JHF4168 | DT004K40TL | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPE0C96 | DT008G10WE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6645-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPE0C96 | DT008G10WF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAJ1014 | DT006420GS | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5720-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QBN1G97 | DT006420GT | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBN1G97 | DT006420GU | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBN1G97 | DT006420GV | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6700-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJL2590 | DT006420GW | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCB7020 | DT008W10T6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6858-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCB7020 | DT008W10T7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAC2921 | DT00VB10FE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAC2921 | DT00VB10FF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJ15498 | DT00VB10FG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NTY6145 | DT00VB10FA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NTY6145 | DT00VB10FB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NTY6145 | DT00VB10FC | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NTY6145 | DT00VB10FD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6572-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAU8013 | DT00VB10F3 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAU8013 | DT00VB10F4 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6700-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCG6C06 | DT008Z313V | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCG6C06 | DT008Z313W | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCG6C06 | DT008Z313X | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCG6C06 | DT008Z313Y | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JZW1916 | DT009T2095 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5967-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| NJK4A40 | DT009T2098 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5207-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| RRY7D00 | DT009T2096 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5967-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$1.467,35 |
| JYE4F94 | DT00GX60OF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5614-4        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCJ1043 | DT00NX202L | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCJ1043 | DT00NX202M | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCY5B50 | DT00LC109D | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAQ4A33 | DT00GM50Q9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPD8A93 | DT00GM50QA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPJ2443 | DT00S51055 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAU1G12 | DT00S51051 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QC09242 | DT00S51058 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCR4E71 | DT00S51056 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRS4E18 | DT00S51057 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| RRS9E99 | DT00S5104Y | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRS9E99 | DT00S5104Z | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRS9E99 | DT00S51050 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPC8J22 | DT00S51054 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCG4J45 | DT00H910ES | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCG4J45 | DT00H910ET | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCY5E87 | DT00H910EQ | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCY5E87 | DT00H910ER | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJF2I55 | DT00LP106U | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCU4844 | DT00MH40C1 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAL5576 | DT00AL209T | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJE5001 | DT00AL209V | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBD8044 | DT00AL209P | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBS7G55 | DT00AL209X | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCD3993 | DT00AL209W | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OBS4911 | DT00VR10PA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OBS4911 | DT00VR10PB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBS4911 | DT00VR10PC | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRQ6J12 | DT00VR10PE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPQ2A73 | DT00VR10P8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPQ2A73 | DT00VR10P9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAQ0D06 | DT009K10FD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAQ0D06 | DT009K10FE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-3        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAQ0D06 | DT009K10FF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAQ0D06 | DT009K10FG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6645-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCG5508 | DT008Q10J3 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JYQ2E56 | DT00JU1198 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJR9033 | DT00VI10O4 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJR9033 | DT00VI10O5 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCC8144 | DT00JU1199 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCH6709 | DT00JU119C | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCH6709 | DT00JU119D | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAK7B56 | DT00JU119A | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAK7B56 | DT00JU119B | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRM4H17 | DT00VI10O6 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRM4H17 | DT00VI10O7 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRM4H17 | DT00VI10O8 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRZ2F09 | DT00VI10O3 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCP4H03 | DT00VD10H8 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RFN2J81 | DT00VD10H9 | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| ARV8390 | DT00ME10Y1 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| ARV8390 | DT00ME10YJ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6602-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| DNL8039 | DT00ME10XX | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| DNL8039 | DT00ME10XY | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| DWQ4416 | DT00ME10ZJ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| ECZ3F98 | DT00ME10Z6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| ECZ3F98 | DT00ME10Z7 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7234-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| EPI0098 | DT00ME10ZH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| HJE6104 | DT00ME10YG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| HJE6104 | DT00ME10YH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JYR5882 | DT00ME10ZD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JYT9251 | DT00ME10ZO | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAH1D56 | DT00ME10ZM | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAH1D56 | DT00ME10ZN | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAN8448 | DT00ME10YE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAN8448 | DT00ME10YF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAU5073 | DT00ME10YU | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAU5073 | DT00ME10YV | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAU5073 | DT00ME10YW | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7234-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJ12140 | DT00ME10ZK | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJN8044 | DT00ME10YY | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJP9A73 | DT00ME10YZ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJP9A73 | DT00ME10Z0 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7234-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NTX8213 | DT00ME10ZF | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NTX9730 | DT00ME10YB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NTX9730 | DT00ME10YC | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6440-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| OAV6H04 | DT00ME10ZA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OBG6030 | DT00ME10YO | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OBG6030 | DT00ME10YP | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OBG6030 | DT00ME10YQ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OBN5G60 | DT00ME10Y1 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OQH1H70 | DT00ME10ZC | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| PUQ3H37 | DT00ME10YR | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| PUQ3H37 | DT00ME10YS | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| PXS7710 | DT00ME10ZE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QAJ1126 | DT00ME10Z3 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7234-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBD1057 | DT00ME10YX | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6440-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| QBE6159 | DT00ME10ZL | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBF6039 | DT00ME10Y9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBH8D21 | DT00ME10YA | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBK7D55 | DT00ME10ZR | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBM0I51 | DT00ME10Z8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBO2444 | DT00ME10Y2 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBO2444 | DT00ME10Y3 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBQ8465 | DT00ME10Z4 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBQ8465 | DT00ME10Z5 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6440-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| QBS2209 | DT00ME10ZP | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| QBX5306 | DT00ME10ZG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCA8573 | DT00ME10Z9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCC2692 | DT00ME10YK | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCC2692 | DT00ME10YL | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCE5136 | DT00ME10ZI | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCL2606 | DT00ME10YM | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCP0444 | DT00ME10Y8 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCP2551 | DT00ME10ZB | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCW5064 | DT00ME10Z1 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7234-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCW5064 | DT00ME10Z2 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QPI8J98 | DT00ME10YD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QPU8E48 | DT00ME10ZS | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| PRF0F15 | DT003H203A | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5525-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NCC7760 | DT00DD40BA | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NUF7B02 | DT00DD40BB | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NUF7B02 | DT00DD40BC | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPH8H16 | DT00DD40B9 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| BWJ5F70 | DT00CZ1094 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZR2290 | DT00CZ1090 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| KAU8413 | DT00CZ1091 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NUG8A64 | DT00CZ1092 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCC7976 | DT00CZ1093 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| BCT1008 | DT00G620VI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBN5A37 | DT00FY102U | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| OBN5A37 | DT00FY102V | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OBN5A37 | DT00FY102W | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| PQM9401 | DT00FY102Y | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| PQM9401 | DT00FY102Z | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| PQM9401 | DT00FY1030 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| PQM9401 | DT00FY1031 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRQ3H42 | DT00FY102R | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRQ3H42 | DT00FY102S | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRQ3H42 | DT00FY102X | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| AZV8F25 | DT00AC10D9 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5410-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPL2F08 | DT00EI20IO | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAU8D42 | DT008E317L | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| ROF7F55 | DT008E317K | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SP19B80 | DT008E317M | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SP19B80 | DT008E317O | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| SPO3C03 | DT008E317N | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPP1B14 | DT008E317P | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| SPV3B02 | DT008E317J | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| JZQ0441 | DT0034A0HL | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JZQ0441 | DT0034A0HM | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCF1339 | DT009H40XP | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCF1339 | DT009H40XQ | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCF1339 | DT009H40XR | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| MEP6166 | DT00CI60BY | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPJ1J03 | DT00CA20HK | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPJ1J03 | DT00CA20HL | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SP13C35 | DT00VC20TT | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRM8F10 | DT003750JH | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRM8F10 | DT003750JI | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRQ6A53 | DT000P440O | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5266-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRQ6A53 | DT000P440P | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| RRQ6A53 | DT000P440Q | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7617-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$5.869,40 |
| RRQ6A53 | DT000P440R | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAC2127 | DT00EQ206O | 24/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBP6787 | DT003750JE | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRL8152 | DT003750JG | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCM9678 | DT00EJ723N | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCM9678 | DT00EJ723O | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| PHM8J50 | DT005820VL | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAN3B11 | DT005820VO | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAN3B11 | DT005820VP | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| REC7A16 | DT005820VN | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6041-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| KAG2A29 | DT00HT20NU | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAG2A29 | DT00HT20NV | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| HMY8180 | DT002920A6 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| JJV3812 | DT002920A5 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NKK2B86 | DT001J310Q | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NKK2B86 | DT001J310R | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NKK2B86 | DT001J310S | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| AGQ2434 | DT008C41AZ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NFN1A63 | DT008C41AW | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NUD8A14 | DT008C41AX | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QBI4193 | DT008C41A1 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QBI4193 | DT008C41A2 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBQ2H97 | DT008C41AY | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPN5A91 | DT008C41A0 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OBB8B36 | DT007050LZ | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OBB8B36 | DT007050M0 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAY1J20 | DT00LL10HL | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| OAY1J20 | DT00LL10HM | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAU6E53 | DT009F11MQ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAU6E53 | DT009F11MR | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6645-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAU6E53 | DT009F11MS | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| NPQ0933 | DT00V610IV | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| MLQ7J77 | DT00C980AZ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5525-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCJ6B60 | DT00C980B3 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| QCK6B60 | DT00C980B0 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCK6B60 | DT00C980B2 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SPV5D21 | DT00C980B4 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| SFP9B50 | DT00C980B9 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 7684-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJV3243 | DT00CD11QS | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| SPY6B94 | DT00CD11RM | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| BDQ9F12 | DT009H40X0 | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5452-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NPQ9J26 | DT009H40X5 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NRK2134 | DT009H40XC | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NRK2134 | DT009H40XD | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6912-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| NRK2134 | DT009H40XE | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCF9B30 | DT009H40X9 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6912-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$88,38    |
| QCF9B30 | DT009H40XA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| QCF9B30 | DT009H40XB | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAM5B59 | DT009H40X6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAM5B59 | DT009H40X7 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RAM5B59 | DT009H40X8 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAT6H05 | DT009H40X3 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAT6H05 | DT009H40X4 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCK3J36 | DT006A20BV | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| QCK3J36 | DT006A20BX | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| PGR2A83 | DT004A10F1 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5525-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OBC1E89 | DT009K10FJ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OBG5H20 | DT009K10FI | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| NJ18A41 | DT002N20FW | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| JZL8J11 | DT00NW10IO | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OB5A59  | DT00NW10IP | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RMW4G16 | DT00NW10IQ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| JZV1385 | DT003L50T3 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPP1968 | DT003L50T1 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| QCC7483 | DT003L50T4 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| EMK9H78 | DT00RQ105I | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| KAH5485 | DT00RQ105F | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAH5485 | DT00RQ105G | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUD9G00 | DT00RQ105A | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NUD9G00 | DT00RQ105B | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5142-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| OAZ6502 | DT00RQ105E | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RAO1C30 | DT00RQ1059 | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRW3H73 | DT00RQ105J | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRW3H73 | DT00RQ105K | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRW3H73 | DT00RQ105L | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NJC6755 | DT001830MS | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJC6755 | DT001830MT | 29/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| AIZ1B99 | DT00LR10RD | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NPG3B42 | DT00LR10RA | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAY8D53 | DT00LR10RE | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QCA1D95 | DT00J740SX | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RAL6F07 | DT00JA30LQ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RAL6F07 | DT00JA30LR | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NNE3H30 | DT00B110ML | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPL5C67 | DT00B110MK | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NPL5C67 | DT00B110MM | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| CSW0D03 | DT00Q78094 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| CSW0D03 | DT00Q780A5 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| CSW0D03 | DT00Q780A6 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| CSW0D03 | DT00Q780A7 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| CSW0D03 | DT00Q780A8 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| HTU7517 | DT00Q78099 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| HTU7517 | DT00Q7809S | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6408-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| HTU7517 | DT00Q7809T | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| HTU7517 | DT00Q7809U | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| HTU7517 | DT00Q7809V | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| KAQ2634 | DT00Q78092 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| KAQ2634 | DT00Q7809Q | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| KAQ2634 | DT00Q7809R | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6408-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| LPK7B61 | DT00Q78097 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| LPK7B61 | DT00Q78098 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| LPK7B61 | DT00Q7809X | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| NJH7702 | DT00Q78091 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NJH7702 | DT00Q7809P | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPI0D66 | DT00Q7809F | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6408-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NPI0D66 | DT00Q7809G | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NRY6H47 | DT00Q78096 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$2.934,70 |
| NRY6H47 | DT00Q7809Y | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| NTX3F11 | DT00Q78095 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| NTX3F11 | DT00Q7809W | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| OAZ9117 | DT00Q7809A | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| OAZ9117 | DT00Q7809B | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| QBH8410 | DT00Q780A0 | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16   |
| RRI4C41 | DT00Q7809I | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5720-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRI4C41 | DT00Q7809J | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |
| RRI4C41 | DT00Q7809K | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23   |
| RRI4C41 | DT00Q7809L | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6076-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47   |
| RRI4C41 | DT00Q7809M | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41   |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite Indicação condutor/Infrator | Dt Limite Defesa | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|---------------------------------------|------------------|-----------|
| RRU5E08 | DT00Q7809D | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| RRU5E08 | DT00Q7809E | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| SPJ3J05 | DT00Q7809H | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| KAF1169 | DT00VS10II | 28/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| RAZ8A92 | DT009O50GS | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| SPJ2I46 | DT009O50GZ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| SPJ2I46 | DT009O50H0 | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16 |
| JIQ1862 | DT008Y21XJ | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| MAZ2A83 | DT008Y21XG | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16 |
| RAS8B62 | DT008Y21XD | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| RRR2F89 | DT008Y21XE | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16 |
| SPJ2C38 | DT008Y21XI | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| SPM6J20 | DT008Y21XH | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| QBF4221 | DT006X20MI | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16 |
| QBF4221 | DT006X20MJ | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5843-4        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| QBF4221 | DT006X20MK | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 7684-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16 |
| SPG7E88 | DT006X20ME | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16 |
| DNE3118 | DT00AQ10TO | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| NPH6508 | DT00AQ10TP | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| NTY9509 | DT00AQ10TQ | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$130,16 |
| OBJ8I60 | DT00AQ10TV | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| PUK9D31 | DT00AQ10TT | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| RAU6E72 | DT00AQ10TW | 26/04/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$293,47 |
| QNT5F73 | DT00GJ201M | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| QBQ1H21 | DT00ND106R | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| RFL5C89 | DT00ND106S | 27/04/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$880,41 |
| QMU5J24 | DT00WZ100X | 25/04/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$195,23 |
| JZI2079 | NIC0005599 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$260,32 |
| NJA1C02 | NIC0005602 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$390,46 |
| NPD3600 | NIC0005620 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$390,46 |
| NPK5519 | NIC0005617 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$586,94 |
| NZZ4036 | NIC0005610 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$260,32 |
| OAS0027 | NIC0005628 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$586,94 |
| OBK5J59 | NIC0005608 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$390,46 |
| OBP3404 | NIC0005629 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$390,46 |
| QBD2195 | NIC0005614 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$390,46 |
| QBM4G72 | NIC0005616 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$586,94 |
| QQL2I43 | NIC0005582 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$586,94 |
| RHP1E26 | NIC0005606 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$586,94 |
| RRP3G78 | NIC0005622 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$586,94 |
| RRU7B91 | NIC0005630 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$390,46 |
| RRW1C60 | NIC0005623 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$260,32 |
| SPC5G61 | NIC0005597 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$586,94 |
| SPF1J78 | NIC0005598 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$260,32 |
| SPH7E54 | NIC0005583 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$586,94 |
| SPM0J46 | NIC0005589 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$586,94 |
| SPP9I14 | NIC0005604 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$586,94 |
| SPQ4E61 | NIC0005581 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$260,32 |
| SPQ9D97 | NIC0005584 | 05/05/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 23/06/2025                            | 04/07/2025       | R\$586,94 |

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-----------|
| OAQ3H00 | DT00VN1006 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QBR3658 | DT00VN1005 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCW5J95 | DT00VN1001 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCW5J95 | DT00VN1002 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QBD6G39 | DT0093700L | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| RAN7C93 | DT00JB308F | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| RAN7C93 | DT00JB308G | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| RAP6E34 | DT001K90MI | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6017-4        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| SPI3J23 | DT001K90MJ | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| SPI3J23 | DT001K90MK | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| SPI3J23 | DT001K90ML | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| SPI3J23 | DT001K90MM | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| SPI3J23 | DT001K90MN | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7056-1        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| SPI3J23 | DT001K90MO | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| SPI3J23 | DT001K90MP | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| FVP2H30 | DT003750DE | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| RRY0I64 | DT003750D8 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| SPP5J09 | DT003750D9 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| SPP5J09 | DT003750DA | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| HLP0J90 | DT00CI608I | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCE5A14 | DT008E30YY | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCIOE22 | DT005630E7 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| QXP9G35 | DT005630EA | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| SPE0D95 | DT005630E8 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| TAP8F05 | DT005630E9 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5207-0        | 04/07/2025           | R\$88,38  |
| TKL4I99 | DT005630E6 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| APD6568 | DT00TX1052 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| AYT4I21 | DT00TX104W | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| DFU8H02 | DT00TX104H | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| DXV6147 | DT00TX104I | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| GJE2C90 | DT00TX105P | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| HTC6F89 | DT00TX1056 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JZB6752 | DT00TX104D | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| JZD6E42 | DT00TX105A | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JZP0C03 | DT00TX105Q | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KAF8676 | DT00TX104T | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KAO4653 | DT00TX105M | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NCX6613 | DT00TX104J | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NDO7J58 | DT00TX105H | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJB2024 | DT00TX1050 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJJ2621 | DT00TX105L | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJT1C27 | DT00TX104S | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJT2413 | DT00TX105C | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJU6716 | DT00TX105B | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPM6A96 | DT00TX104O | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPN6F06 | DT00TX104U | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPO1E24 | DT00TX104V | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPQ5A44 | DT00TX104G | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NVT8E90 | DT00TX104M | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OAV8G03 | DT00TX104K | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OAW2E15 | DT00TX105D | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OB6J85  | DT00TX104P | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBC6076 | DT00TX105I | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBE1J09 | DT00TX104L | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBF6345 | DT00TX104N | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBQ5055 | DT00TX105I | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCC5C29 | DT00TX104F | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCP1I92 | DT00TX105E | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCR8C37 | DT00TX105F | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCY2579 | DT00TX105R | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RAN8B16 | DT00TX105S | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| RAN8B16 | DT00TX105T | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| RAR8G74 | DT00TX105K | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RAR8G74 | DT00TX105O | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| EPX5C76 | DT00VM1007 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6700-0        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| MNN8408 | DT00VM100C | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPE3H12 | DT00VM100J | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| OBA1726 | DT00VM1002 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| OBP3E13 | DT00VM1009 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| PYT3080 | DT00VM100I | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QBE2515 | DT00VM100K | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QBE2515 | DT00VM100L | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47 |

| Placa    | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa |
|----------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-----------|
| QBT7303  | DT00VM100F | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| QBT7303  | DT00VM100G | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCIC2C24 | DT00VM100E | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| SPJ5J55  | DT00VM100D | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| LZW8595  | DT008C40ZU | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| SPF1F73  | DT008C40ZV | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| SPF1F73  | DT008C40ZW | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| JZO5310  | DT00BQ2029 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NDG0E99  | DT001830HK | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NDG0E99  | DT001830HL | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NIZ2984  | DT001830HJ | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NJB3617  | DT001830HE | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| NJB3617  | DT001830HG | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NUA6D13  | DT001830HN | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NUD9F41  | DT001830HI | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| SPJ2B98  | DT001830HF | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| NJM0431  | DT006W40O4 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NJM0431  | DT006W40O5 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NTY5G24  | DT006W40O3 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NUB2044  | DT006W40O0 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NUB2044  | DT006W40O1 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| RATOD60  | DT006W40O2 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| JHC4F93  | DT00LR10JG | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| JHC4F93  | DT00LR10JH | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7749-1        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NBV6279  | DT00LR10JE | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| QBT1001  | DT00LR10JF | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6700-0        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RR17D01  | DT00LR10JB | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| RR17D01  | DT00LR10JC | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6858-0        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| JZO3B09  | DT009H40QG | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| JZO3B09  | DT009H40QH | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJC9790  | DT009H40QA | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NJC9790  | DT009H40QB | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| NJC9790  | DT009H40QC | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6912-0        | 04/07/2025           | R\$88,38  |
| NTZ0G78  | DT009H40QF | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| QXU9I27  | DT009H40QE | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| QBD3919  | DT006420EL | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| RRU1B37  | DT009P309F | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| HNI2565  | DT00D958DD | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| HNI2565  | DT00D958DE | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| HSA1G64  | DT00D958DH | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| HSA1G64  | DT00D958DI | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| KAS2122  | DT00D958DS | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NDT4219  | DT00D958DP | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJL8F61  | DT00D958DM | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJQ6C44  | DT00D958DR | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPK2D98  | DT00D958DG | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NRW2637  | DT00D958DC | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OBS0880  | DT00D958DK | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBA0621  | DT00D958DL | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCV2656  | DT00D958DJ | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RRV3J04  | DT00D958DT | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJW1776  | DT003U50AF | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| OBG2173  | DT00M6134T | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| OBG2173  | DT00M6134U | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCF8900  | DT00M6134R | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| RAW5H28  | DT00M6134S | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| RRS1D30  | DT00M6134P | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| QCW2286  | DT00MM10JA | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| JZB2736  | DT005W30QJ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| SPP2A74  | DT001830HD | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| NPL7C51  | DT0029209P | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| QBZ6591  | DT00RK10RY | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NGQ9541  | DT0093700M | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6050-1        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NGQ9541  | DT0093700N | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NGQ9541  | DT0093700O | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5207-0        | 04/07/2025           | R\$88,38  |
| NGQ9541  | DT0093700P | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6084-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NVQ6487  | DT008K30BN | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5720-0        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QUP0J62  | DT008K30BO | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5720-0        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| IRA6379  | DT00TZ104O | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NPM4187  | DT00TZ104N | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| OAX9I63  | DT00TZ104G | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| QBL7D92  | DT00TZ104K | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCV8619  | DT00TZ104I | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCV8619  | DT00TZ104J | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| RAR1C74  | DT00TZ104H | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| SPM0C71  | DT008H106L | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| SPM0C71  | DT008H106O | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RHY3H43  | DT007R202B | 12/11/2024  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| BCU8A46  | DT00MQ10E2 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NJQ1I58  | DT00MQ10E1 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NPG7J05  | DT00MQ10E7 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| RAU4G80  | DT00MQ10E3 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| SPN8C60  | DT00MQ10E4 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| NPI9867  | DT003350CT | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6556-1        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NPI9867  | DT003350CU | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| NPI9867  | DT003350CV | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJW4057  | DT00EH10N0 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-----------|
| NJW4057 | DT00EH10N1 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NJW4057 | DT00EH10N2 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NJW4057 | DT00EH10N3 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBG5923 | DT00EH10MY | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| QBG5923 | DT00EH10MZ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| SPN9E68 | DT00E120H3 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NTY3173 | DT006T10C4 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NTY3173 | DT006T10C5 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NTY3173 | DT006T10C6 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RRX5157 | DT006T10C7 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| SPT3D61 | DT006T10BS | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| SPT3D61 | DT006T10BT | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| SPT3D61 | DT006T10BU | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6408-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NWF5782 | DT008D40BX | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| BXL2515 | DT00G620S2 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5487-0        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCB9966 | DT00G620S3 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5487-0        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| AZG4H81 | DT00VF100I | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| BUG3898 | DT00VF101A | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| HAG0949 | DT00VF100H | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| HMM4602 | DT00VF1016 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JAX6H76 | DT00VF101I | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| JYE2985 | DT00VF100A | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JYH1G27 | DT00VF100S | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| JYS8H35 | DT00VF100T | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JYW1E40 | DT00VF1019 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JZD6850 | DT00VF101E | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JZH3123 | DT00V8103V | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JZM0003 | DT00V8103K | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KAB3E59 | DT00VF100X | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KA08223 | DT00VF1010 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NAB0400 | DT00VF100R | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NBB3933 | DT00V8103S | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NBT4360 | DT00VF100E | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NDT4219 | DT00V81045 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NFF8291 | DT00VF100O | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJB0814 | DT00V8104F | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJG1962 | DT00V8103L | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJH6428 | DT00V8103U | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJM7C21 | DT00VF100N | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJR9672 | DT00VF1006 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJV0B45 | DT00V8103P | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NJV0B45 | DT00V8103Q | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJV4141 | DT00V8103X | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NLN5H80 | DT00VF1013 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NLR1A55 | DT00VF100L | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPG8H07 | DT00VF1014 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPG8H07 | DT00VF1015 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NPN3712 | DT00VF1001 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| NPN3712 | DT00VF1002 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NPP4E48 | DT00VF101J | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NTX1384 | DT00VF101G | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NTZ6C04 | DT00V8104A | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NUA6G79 | DT00VF101B | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NUB8610 | DT00VF100C | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| OAR6G20 | DT00VF100W | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OAR6J20 | DT00V8103I | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OAT7D02 | DT00VF100Y | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OAU6805 | DT00VF1005 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OAX4514 | DT00V8104C | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OBA1726 | DT00VF1018 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OBL3J85 | DT00VF101H | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OBL7282 | DT00VF101C | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OOJ1825 | DT00VF100J | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OZS1B02 | DT00V8104I | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| PYE3849 | DT00VF1009 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QBH1933 | DT00VF101K | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| QBI3718 | DT00VF100Q | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBS6D27 | DT00VF1007 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCA6F07 | DT00V81044 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCB6D57 | DT00V8103J | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCC3193 | DT00V8104D | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCE6G10 | DT00VF100D | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCI0I35 | DT00V8103Y | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCL5D61 | DT00V8103M | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCM6712 | DT00VF1003 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCP0B40 | DT00V8103R | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCS4C77 | DT00V81043 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QNM1263 | DT00V81042 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QQR7D99 | DT00VF1008 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RFZ0J59 | DT00VF100B | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RRJ3G18 | DT00VF101L | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| RRO9E28 | DT00VF100U | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RRQ5E90 | DT00VF100F | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| RRZ5F22 | DT00VF101F | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| SSN5G50 | DT00V8103T | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBY6A84 | DT00E0106R | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| SPS1A30 | DT00D72016 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| QBE7148 | DT00EJ720P | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBE7148 | DT00EJ720Q | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBE7148 | DT00EJ720R | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QCPOJ70 | DT00EE204J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QCPOJ70 | DT00EE204K | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPI5H24 | DT001K90MQ | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JYW9J98 | DT00EM402R | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JYW9J98 | DT00EM402S | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| JZO7E50 | DT00EM402T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JZO7E50 | DT00EM402U | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| OBM3F38 | DT00C98032 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCI8922 | DT00C9803O | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAP6D98 | DT00C9803P | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5410-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RAP6D98 | DT00C9803R | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRI0E07 | DT00VT1001 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRI0E07 | DT00VT1002 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NTZ1F63 | DT00MH404D | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QXP2J50 | DT00MH404G | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RFV4F68 | DT00MH404E | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| GXW0G27 | DT0090209C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| GXW0G27 | DT0090209D | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBE4C50 | DT0090209E | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBE4C50 | DT0090209F | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| LND7176 | DT00RF10BA | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| LND7176 | DT00RF10BB | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJC5008 | DT00RF10BC | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJC5008 | DT00RF10BD | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJC5008 | DT00RF10BE | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPL0I76 | DT00RF10B8 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NPL0I76 | DT00RF10B9 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| PBR7117 | DT00RF10BH | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| PBR7117 | DT00RF10BI | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| PBR7117 | DT00RF10BJ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5142-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| PBR7117 | DT00RF10BK | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBR1J59 | DT00RF10B5 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QCD2H17 | DT00RF10AV | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QCD2H17 | DT00RF10AW | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPO6E34 | DT00RF10B6 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SPO6E34 | DT00RF10B7 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OBE4G17 | DT00PY103V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| OBE4G17 | DT00PY103W | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OBE4G17 | DT00PY103X | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OBE4G17 | DT00PY103Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBN4118 | DT00PY103Q | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBN4118 | DT00PY103R | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBQ5575 | DT00PY1045 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBQ5575 | DT00PY1046 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBQ5575 | DT00PY1047 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBQ5575 | DT00PY1048 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBX7A92 | DT00PY103T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBX7A92 | DT00PY103U | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RAX0H93 | DT00PY103M | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAX0H93 | DT00PY103N | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPI1E89 | DT00PY1049 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SPI1E89 | DT00PY104A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPI1E89 | DT00PY104B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPI1E89 | DT00PY104C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPS8D36 | DT00PY103Z | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SPS8D36 | DT00PY1040 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPS8D36 | DT00PY1041 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6610-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPS8D36 | DT00PY1042 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPS8D36 | DT00PY1043 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPS8D36 | DT00PY1044 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RNL0D08 | DT009K10EY | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5720-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RNL0D08 | DT009K10EZ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RR18I38 | DT004K40SF | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRU7B02 | DT004K40SB | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RRU7B02 | DT004K40SD | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRU7B02 | DT004K40SE | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRV2A49 | DT006420EM | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NVR2A74 | DT00QV101Q | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| KA07J01 | DT00SV103B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NPH1417 | DT00SV1039 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NPH1417 | DT00SV103A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBS3056 | DT00SV103G | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QCS5571 | DT00SV103C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QCS5571 | DT00SV103D | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCS5571 | DT00SV103E | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RRQ8I00 | DT00SV103F | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAH6F81 | DT00R91066 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6858-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| PZF4E32 | DT00R91067 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBA7909 | DT00R91065 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QCQ0E40 | DT00R91069 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QCQ0E40 | DT00R9106A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCQ0E40 | DT00R9106B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RAZ7G78 | DT00R91064 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAZ7H08 | DT00R9106C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| NIY5402 | DT00PN103M | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NIY5402 | DT00PN103N | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJK8D55 | DT00PN103S | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NJK8D55 | DT00PN103T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJK8D55 | DT00PN103V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NPP8576 | DT00PN103P | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPP8576 | DT00PN103Q | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NPP8576 | DT00PN103R | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QUZ0I28 | DT00PN103L | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPR1I59 | DT00PN103O | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RAZ4A77 | DT00G620S5 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5452-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RNB3C91 | DT00G620S4 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5657-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| HSL3191 | DT0065407X | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OPA1345 | DT0065407V | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RFR0A06 | DT0065407W | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5967-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| QBY6617 | DT00FM10R8 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5622-1        | 04/07/2025           | R\$88,38    |
| QBY6617 | DT00FM10RA | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RAS7B16 | DT002S64BU | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| KAQ5847 | DT00QT102J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPG7412 | DT00QT102L | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NTZ8883 | DT00QT102M | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRO7J32 | DT00QT102K | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRU3D38 | DT00QT102I | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJT4818 | DT00QJ102U | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJT4818 | DT00QJ102V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RAY9A29 | DT00QJ102R | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RAY9A29 | DT00QJ102S | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| EUL5G60 | DT00PUC047 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| KAC8505 | DT00PUC03Z | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAC8505 | DT00PUC040 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| KAC8505 | DT00PUC044 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJE4B88 | DT00PUC042 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NJE4B88 | DT00PUC043 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPN9758 | DT00PUC03X | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPN9758 | DT00PUC03Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| OMW0C89 | DT00PUC049 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| OMW0C89 | DT00PUC04A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OMW0C89 | DT00PUC04C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OMW0C89 | DT00PUC04G | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5142-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPL7E28 | DT00PUC03V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPL7E28 | DT00PUC03W | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| JIE7C36 | DT00QK10A3 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JZW0G27 | DT00QK10AB | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5029-2        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JZW0G27 | DT00QK10AC | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| KAJ9853 | DT00QK10A7 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| KAJ9853 | DT00QK10A8 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5053-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCQ0975 | DT00QK10AF | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5053-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCQ0975 | DT00QK10AG | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5150-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JYJ3377 | DT00RS102R | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NWS4C74 | DT00RS102V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OAR1D86 | DT00RS102P | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QCJ9J21 | DT00RS102Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRM7B07 | DT00RS102T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRM7B07 | DT00RS102U | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| DNR5368 | DT00A9208V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| DNR5368 | DT00A9208W | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| DNR5368 | DT00A9208Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRV0H32 | DT00A9208U | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| ALF4B95 | DT00F74124 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| ESX4C27 | DT00F74125 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| ESX4C27 | DT00F74126 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JIN1E46 | DT00F74120 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJS3347 | DT00F74121 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5550-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBV3101 | DT00F7411Z | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5550-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCI0730 | DT00F74122 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCI0730 | DT00F74123 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAS5D52 | DT00F7411X | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5550-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| KAB7480 | DT00JA30HZ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPO6009 | DT00JA30HY | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCO9217 | DT00JA30HW | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCO9217 | DT00JA30HX | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RAR9I90 | DT004J20DP | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| KAP3759 | DT002320J8 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RR13G53 | DT002320J6 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| KAF9058 | DT00EH10NI | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBA3E09 | DT00EH10NE | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBC7414 | DT00EH10ND | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBD0639 | DT00EH10NH | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5541-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QQY2H22 | DT00EH10NG | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPG4I92 | DT00EH10NJ | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| KAQ7606 | DT00ML20FF | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAQ7606 | DT00ML20FG | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| KAQ7606 | DT00ML20FH | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAQ7606 | DT00ML20FI | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NCM8H83 | DT00ML20FD | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJR7096 | DT00ML20F2 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBS2984 | DT00ML20F5 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |



| Placa    | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|----------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| QCB7442  | DT00ML20F8 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCX0794  | DT00ML20FB | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCX0794  | DT00ML20FC | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRZ21D02 | DT00ML20FA | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| DDO4941  | DT00V2100Q | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| DDO4941  | DT00V2100R | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| DDO4941  | DT00V2100S | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| JYH2E18  | DT00V5100V | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JYH2E18  | DT00V5100W | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAM4864  | DT00V2100V | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAM4864  | DT00V2100W | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| KAM4864  | DT00V2100X | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NIY2760  | DT00V2100I | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NIY2760  | DT00V2100J | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NPG0119  | DT00V21006 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NPG0119  | DT00V21007 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NTX3B08  | DT00V2100K | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NTX3B08  | DT00V2100L | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OAT7E47  | DT00V2100T | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBK3997  | DT00V21009 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBK3997  | DT00V2100A | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBM7178  | DT00V21008 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBO1798  | DT00V5100X | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBB7A37  | DT00V5100U | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBM6H23  | DT00V5100Y | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QCH2H58  | DT00V51013 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RAL9H88  | DT00V2100E | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAL9H88  | DT00V2100F | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RAP1J93  | DT00V51010 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RAV2E21  | DT00V51016 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRP5H97  | DT00V51018 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRU4A47  | DT00V2100C | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRX7B03  | DT00V2100O | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RRX7B03  | DT00V2100P | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPL9H91  | DT00V2100G | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPL9H91  | DT00V2100H | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPO6G90  | DT00V2100U | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SYO3E60  | DT00V2100B | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| TAV6J75  | DT00V21005 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPG6H73  | DT003F40BH | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RAO5E30  | DT00DQ407V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5452-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| BBA1232  | DT002F46YC | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| EIQ8701  | DT002F46YQ | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| FWP0I38  | DT002F46YD | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JVU1256  | DT002F46YE | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JYZ2260  | DT002F46YB | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JZI0088  | DT002F46YF | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAS8J80  | DT002F46Y8 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAS8J80  | DT002F46Y9 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJE4363  | DT002F46YG | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJL5546  | DT002F46YL | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJS4217  | DT002F46YO | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPC0205  | DT002F46YM | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OAP6C13  | DT002F46Y1 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| PWY1409  | DT002F46YP | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| PZP3A17  | DT002F46Y2 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| PZP3A17  | DT002F46Y3 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QCC3991  | DT002F46Y6 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCC3991  | DT002F46Y7 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SJ15D09  | DT002F46YA | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPM8H61  | DT002F46Y4 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPM8H61  | DT002F46Y5 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPM8H61  | DT002F46YR | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| JYQ3565  | DT00MX10AD | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBE7E00  | DT00MX10AB | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6041-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBE7E00  | DT00MX10AC | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBX3E81  | DT00MX10A8 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBX3E81  | DT00MX10A9 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JZP5517  | DT0011405M | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBO0B28  | DT0011405J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBO0B28  | DT0011405K | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBS5F62  | DT006060JM | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPD6A78  | DT00GA205X | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5797-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| JZW9923  | DT00LW20GU | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCL1C35  | DT008430AE | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OAR9741  | DT002M1113 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OAR9741  | DT002M1114 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OAR9741  | DT002M1115 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| HJG8932  | DT003P20B9 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAN8F73  | DT007830LU | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPC5A52  | DT007A30MF | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| OAY5864  | DT005B518K | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OAY5864  | DT005B518L | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NKS7F91  | DT008D40BY | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5525-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SCQ4H53  | DT008D40BZ | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5525-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| CPG2G81  | DT003I618M | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JZP8886  | DT003I618N | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| QBP7C50 | DT00CM207X | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5410-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| CFE6185 | DT00I740HM | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| OBH2222 | DT00I740HS | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QBO1451 | DT00I740HP | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| DLC2009 | DT00TB108G | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| DLC2009 | DT00TB108H | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| MDE4699 | DT00TB108N | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBL3H65 | DT00TB108E | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RQH5G18 | DT00TB108F | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6017-4        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRU3I72 | DT00TB108M | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRU9A36 | DT00TB108L | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPQ2044 | DT00G620S1 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5452-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| ONU3504 | DT00EI20H4 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JZQ1041 | DT005B518P | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NI20I95 | DT00KZ10DG | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5720-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NUF4168 | DT00KZ10DH | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| ONR4E22 | DT005B518G | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBC2630 | DT005B518I | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCE3D17 | DT00KZ10DF | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NDO2677 | DT00VU100H | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| PZT7F51 | DT00VU100I | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| PZX8B26 | DT00VU1003 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAM9G66 | DT00VU1005 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRV4H65 | DT00VU100F | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRV4H65 | DT00VU100G | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRZ7G30 | DT00VU1002 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| HTJ4B97 | DT0071209W | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NPH5285 | DT007120AG | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NTX7H66 | DT007120AR | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NTX7H66 | DT007120AS | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NTY0I59 | DT007120A1 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NWQ5780 | DT007120AV | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NWQ5780 | DT007120AW | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBE8945 | DT007120A0 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| OTO5849 | DT006Y30S9 | 29/10/2024  | 06/05/2025  | 5274-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QBE5555 | DT007120AP | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBR2108 | DT007120AO | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBV8777 | DT007120AI | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBV8777 | DT007120AJ | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCC9767 | DT007120AK | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCS5376 | DT007120AT | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCU9445 | DT007120AL | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RAR8J73 | DT007120AY | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPL4C00 | DT0071209Z | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPM3D23 | DT007120AU | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| EUM6749 | DT001Q51AQ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPO8J81 | DT001Q51AK | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OAW4J42 | DT001U70YL | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7234-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| OBM9712 | DT001Q51AI | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBM9712 | DT001Q51AJ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRLOJ51 | DT001Q51AP | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| BVC8A76 | DT00IE2069 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJD3013 | DT00IE206D | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJD3013 | DT00IE206E | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJD3013 | DT00IE206F | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJD3013 | DT00IE206G | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RAR0J14 | DT00IE206A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RAR0J14 | DT00IE206B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RAR0J14 | DT00IE206C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| AUK4J82 | DT002S64AF | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| BOP4J15 | DT002S64AY | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| BOP4J15 | DT002S64AZ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| CQR1644 | DT002S64BE | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| DAV7890 | DT002S64AU | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| DAV7890 | DT002S64AV | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| DAV7890 | DT002S64AW | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| GDO1B03 | DT002S64B9 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| JLL6774 | DT002S64AB | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| JYL1952 | DT002S64BC | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JZO2426 | DT002S64AJ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JZP8817 | DT002S64B0 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| KDR9076 | DT002S64A3 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| LOW0053 | DT002S64AL | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NUM2848 | DT002S64AG | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJM2848 | DT002S64AH | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJT0G84 | DT002S649U | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJT0G84 | DT002S649V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJT3083 | DT002S649Z | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NJT3083 | DT002S64A0 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPL9825 | DT002S64A6 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NPL9825 | DT002S64A7 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NUA9289 | DT002S64B3 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NUA9289 | DT002S64B4 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NUE5681 | DT002S649Q | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NUE5681 | DT002S649R | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NUE5681 | DT002S649S | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NUE5681 | DT002S649T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| OAW3H74 | DT002S64AA | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OAX2306 | DT002F453C | 21/09/2024  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| PUQ5448 | DT002S64AP | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBP3853 | DT002S64B2 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBV4650 | DT002S64AI | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QCH3D22 | DT002S64B8 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCP8H34 | DT002S64A9 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCR4864 | DT002S64AR | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QOK0E89 | DT002S64A4 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QOK0E89 | DT002S64A5 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAW3A96 | DT002S64BD | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRO9A35 | DT002S64B1 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRU2D42 | DT002S64BB | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRX8D32 | DT002S64AS | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPV4J35 | DT002S64BA | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCP8D30 | DT007B40DS | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| AUG4082 | DT00CP10EY | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| AUG4082 | DT00CP10EZ | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| AUG4082 | DT00CP10F0 | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| KAC7814 | DT00IF206I | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJR2D17 | DT00IF206H | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QCY8269 | DT00IF206F | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| GXB3735 | DT00N910EP | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NWE3836 | DT00N910EO | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBP6295 | DT00EW10JE | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5487-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRR8G67 | DT00EW10JC | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5452-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| GAF9B99 | DT005820LX | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| PAH0D90 | DT001930FO | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5789-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| PAH0D90 | DT001930FP | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5800-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| PAH0D90 | DT001930FQ | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5843-4        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QCB2C86 | DT005820LW | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5932-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SPI7H64 | DT005820LY | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJD6403 | DT000Z4093 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NJD6403 | DT000Z4094 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJD6403 | DT000Z4095 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RAL5D15 | DT000Z4096 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RAM4F15 | DT000Z4097 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAM4F15 | DT000Z4098 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAM4F15 | DT000Z4099 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAO1C65 | DT000Z409A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAO1C65 | DT000Z409B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPG1F76 | DT000Z408T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPH9I36 | DT000Z409I | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPI8F80 | DT000Z408V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPI8F80 | DT000Z408W | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPI8F80 | DT000Z408X | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPI8F80 | DT000Z408Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5274-2        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SPI8F80 | DT000Z408Z | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPI8F80 | DT000Z4090 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6602-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAA9045 | DT007T100J | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OAX6304 | DT002U82ZG | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QCC8F02 | DT002U82ZE | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCZ8D35 | DT002U82ZC | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| MAS0601 | DT00V5100C | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJR9G05 | DT00V5100P | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6017-4        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJR9G05 | DT00V5100Q | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJR9G05 | DT00V5100R | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJR9G05 | DT00V5100T | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NOV4G82 | DT00V5100H | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NUB6I06 | DT00V51002 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6700-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBH0908 | DT00V5100I | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6700-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBH6B96 | DT00V5100B | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCE1D97 | DT00V5100F | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCK4H67 | DT00V5100I | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QCS7720 | DT00V5100J | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCS7720 | DT00V5100K | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QCW6A66 | DT00V5100D | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QQS8G37 | DT00V5100G | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRR2C11 | DT00V5100N | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPL3D44 | DT00V5100O | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5819-5        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NVS6J60 | DT001930FN | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAT7824 | DT009A30WV | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QCY0B02 | DT009A30WL | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| KAS4378 | DT009DA0E2 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6017-4        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJH8H17 | DT009J407M | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| AJH3902 | DT00V8102D | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| AJH3902 | DT00V8102E | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| AJH3902 | DT00V8102G | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| DJC8234 | DT00V8102Q | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| DJC8234 | DT00V8102R | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| HHB8F52 | DT002U82ZJ | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JYI4527 | DT00V81027 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JYI4527 | DT00V81028 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JYO4428 | DT00V81035 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JYO4428 | DT00V81036 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JZE0392 | DT00V8101T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JZL8217 | DT00V81030 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-----------|
| JZL8217 | DT00V81031 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| JZZ8805 | DT00V8102V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| JZZ8805 | DT00V8102W | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JZZ8805 | DT00V8102X | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JZZ8805 | DT00V8102Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| JZZ8805 | DT00V8102Z | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| KAA4998 | DT002U822K | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| KAA4998 | DT002U822L | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| KAC4824 | DT00V8102C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KAH8H92 | DT00V81025 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KAI4975 | DT00V81029 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| KAI4975 | DT00V8102A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KAK2C49 | DT00V8101D | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KAU5840 | DT00V81014 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| KAU5840 | DT00V81015 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| KAU5840 | DT00V81016 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NCN5E02 | DT00V8101Z | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NIZ5840 | DT00V81017 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJE3C63 | DT00V8101E | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJH7D95 | DT00V8101X | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJI2477 | DT00V8101Q | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJI2477 | DT00V8101R | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NJS2412 | DT00V8101N | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NJS2412 | DT00V8101O | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NPC2E22 | DT00V81024 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NPG5H50 | DT00V8101J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NPG5H50 | DT00V8101K | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPG9962 | DT00V8101U | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPO3712 | DT00V81038 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NUA4B53 | DT00V8102J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NUE2107 | DT00V81011 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NUF3982 | DT00V8101P | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OAP0035 | DT00V8101Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OAQ4I32 | DT00V81039 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OAQ4I32 | DT00V8103A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| OBA3C44 | DT00V81020 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OBL8E67 | DT00V81020 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OBL8E67 | DT00V8102P | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| OQU1757 | DT00V81019 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OQU1757 | DT00V8101A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| PZK4G47 | DT00V8102L | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| PZK4G47 | DT00V8102N | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBG3558 | DT00V8103H | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBQ9739 | DT00V8101C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBT2722 | DT00V81022 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| QBZ0F50 | DT00V8103F | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QBZ0F50 | DT00V8103G | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCG8J09 | DT00V8102S | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCG8J09 | DT00V8102T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| QCO4062 | DT00V8101B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| QCQ5787 | DT00V8101V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| QCQ5787 | DT00V8101W | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCT8102 | DT00V81018 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RAT3B58 | DT00V8103B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| RAT3B58 | DT00V8103C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RAU4H70 | DT00V81037 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RRS2G35 | DT00V8101S | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| RRT1B67 | DT00V8101H | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| RRT1B67 | DT00V8101I | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| SPT8F61 | DT00V81033 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| AAU6A53 | DT000I23CC | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| BZO1170 | DT000I23AY | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| EFN7935 | DT000I23CN | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| HTJ5J54 | DT000I23AE | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JYW5400 | DT000I23BO | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JZD1B86 | DT000I23AZ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JZD1B86 | DT000I23B0 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| JZN9096 | DT000I23BC | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| JZN9096 | DT000I23BD | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JZQ6442 | DT000I23A2 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JZT1819 | DT000I23AR | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| JZT1819 | DT000I23AS | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| JZV6065 | DT000I23C6 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KAH4527 | DT000I23CE | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| KAH4527 | DT000I23CF | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KAJ1163 | DT000I23BE | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| KAJ1163 | DT000I23BF | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KAP6G12 | DT000I23CL | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KAU2D50 | DT000I23BR | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KDT3986 | DT000I23CP | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KDT3986 | DT000I23CQ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| MF1900  | DT000I23AC | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NIY6537 | DT000I23BK | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJD3J46 | DT000I23AF | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJD4H96 | DT000I23A1 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJN7517 | DT000I23A5 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NJN7517 | DT000I23A6 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-----------|
| NJQ1784 | DT000123B5 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NJQ1784 | DT000123B6 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NJS6659 | DT000123CV | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJS6659 | DT000123CW | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NJT3093 | DT000123CK | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NJU7J09 | DT000123CD | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPC0A57 | DT000123AD | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPN4023 | DT000123AT | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NTX4H62 | DT002U82YV | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NTX4H62 | DT002U82YW | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NUA3269 | DT000123CR | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NUA3269 | DT000123CS | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OAQ8G14 | DT000123BG | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| OAQ8G14 | DT000123BH | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OAV4178 | DT000123CO | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OAY9113 | DT000123BX | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| OBC3023 | DT000123AG | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OBH6D48 | DT000123AW | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OBH6D48 | DT000123AX | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| OBK5851 | DT000123BJ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OBP3434 | DT000123A3 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OBP3434 | DT000123A4 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| OXO1A94 | DT000123B7 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| PUF7B59 | DT000123AL | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| PUF7B59 | DT000123AM | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| PXY0H53 | DT000123AA | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBC6066 | DT000123BL | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBC6066 | DT000123BM | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QBF6J99 | DT000123A8 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QBF6J99 | DT000123A9 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QB3E10  | DT000123CU | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBK7549 | DT002U82Z8 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBK7549 | DT002U82Z9 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QBS0964 | DT000123B8 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| QBU9B18 | DT000123C1 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBW1A57 | DT000123B1 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QBW1A57 | DT000123B2 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCC7638 | DT000123BS | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCC7638 | DT000123BT | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| QCC9453 | DT000123CH | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCI8C00 | DT002U82YU | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCJ2J10 | DT000123AB | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| QCK1J85 | DT000123C3 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCM8J78 | DT002U82YX | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCN3B79 | DT000123BI | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCO3722 | DT000123BA | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| QCO3722 | DT000123BB | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QCQ7D75 | DT002U82Z3 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCZ5J22 | DT000123CA | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| QPO9J16 | DT002U82YR | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QPO9J16 | DT002U82YS | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QUZ8E47 | DT002U82YJ | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| RAK6E62 | DT000123CX | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RAK8139 | DT000123CI | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| RAK8139 | DT000123CJ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| RAL5B58 | DT002U82YY | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RRQ5D13 | DT000123B3 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| RRQ5D13 | DT000123B4 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| RRS4G88 | DT002U82YK | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| RRV8H34 | DT002U82Z0 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RRY8E51 | DT000123AH | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| SPI9F63 | DT000123AP | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| SPOOD09 | DT002U82YZ | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| AGN1124 | DT00V3102B | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| AJT7573 | DT00V3101K | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| AOP1B48 | DT00V3102F | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| AWX6837 | DT00V3101M | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| CAB8H99 | DT00V31016 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| CAB8H99 | DT00V31017 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| DIT3001 | DT00V31026 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| DJD4606 | DT00V3102H | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| ETO9847 | DT00V31022 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| EUM9C46 | DT00V3101R | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| FCA9786 | DT00V3102I | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JEA9431 | DT00V3102D | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JYI0766 | DT00V3101I | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JYI4530 | DT00V3101J | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JYM4352 | DT00V3101I | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JYO4C21 | DT00V31012 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JYX5720 | DT00V3101X | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JZS0772 | DT00V31010 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KAG6512 | DT00V3102J | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KAT3918 | DT002851CL | 01/09/2024  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| KQB3153 | DT00V3102I | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| MWC3248 | DT00V31019 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NBK4J26 | DT00V3101W | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJC3E23 | DT00V3102G | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-----------|
| NJN8212 | DT00V31018 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJP1G05 | DT00V3101V | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJU1A03 | DT00V3101Q | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJV7337 | DT00V31015 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJW8118 | DT00V31023 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPJ5886 | DT00V3101F | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPK1569 | DT00V3102K | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| NPK1569 | DT00V3102L | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPK1569 | DT00V3102M | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| NPK1569 | DT00V3102N | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NPK1569 | DT00V3102R | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPM3171 | DT00V3102C | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NTY0G30 | DT00V3100Q | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NUB4826 | DT00V3101L | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OAQ3F82 | DT00V3101T | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OAT5F56 | DT00V3101O | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OB12A61 | DT002D5092 | 26/09/2024  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OBJ0361 | DT00V3102A | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OBS7A30 | DT00V31013 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OGN8E55 | DT00V3101P | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| ORQ0B96 | DT00V3101H | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| PVM4C17 | DT00V3100Z | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBC7705 | DT00V3100S | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBE6178 | DT00V3101D | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBR0G45 | DT00V3101U | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBT6263 | DT00V3100W | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBW6G33 | DT00V3100R | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCA9J28 | DT00V3100V | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCL7926 | DT00V3100Y | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCL7A36 | DT00V3100U | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCP8G10 | DT00V3101B | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QLK5503 | DT00V31027 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| QOV6570 | DT00V3101C | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RAP5H10 | DT00V31025 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RCL7G65 | DT00V3101N | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| SPE0D95 | DT00V3101Z | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| SPH1C14 | DT00V3101S | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JZL7764 | DT00SZ10ED | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| JZL7764 | DT00SZ10EE | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| JZL7764 | DT00SZ10EF | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6408-0        | 04/07/2025           | R\$130,16 |
| JZL7764 | DT00SZ10EG | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| AJL1722 | DT00V9200E | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| AP01267 | DT00V9200Z | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| AXA3126 | DT00V9200C | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| FFD0J26 | DT00V9200S | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| HWZ1J50 | DT00V9200L | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JII9B67 | DT00V9200A | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JLJ9I46 | DT00V92008 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JVG4810 | DT00V9201E | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JYN0H46 | DT00V92007 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JYV1J11 | DT00V9201B | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JYZ4145 | DT00V9200N | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| JZF4144 | DT00V9200D | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| KAB8770 | DT00V92004 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NIY4581 | DT00V9200X | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NJT1C27 | DT00V9200F | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPF0865 | DT00V9200V | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPF3762 | DT00V9200H | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPI2897 | DT00V9200B | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NPJ0689 | DT00V92015 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NTX1384 | DT00V92014 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| NUA6G79 | DT00V9200W | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OAS9867 | DT00V9201C | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OBJ2H67 | DT00V9200G | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OBM8H21 | DT00V92012 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| OBP1319 | DT00V9200K | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| ONA6B71 | DT00V92006 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| PZE2I35 | DT00V9200U | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBA0944 | DT00V92016 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBA0944 | DT00V9201A | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBM7D21 | DT00V92009 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QBP9E79 | DT00V9200M | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCA9J28 | DT00V92005 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCI5907 | DT00V92002 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCP1192 | DT00V9201D | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RAO2310 | DT00V9200Q | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RAU2E00 | DT00V92010 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| RAX6D68 | DT00V92001 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| SPE2C70 | DT00V92018 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| SPS5E97 | DT00V9200J | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23 |
| QCK7E55 | DT002M1110 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| NUD2057 | DT002U82Z1 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| RRV2H17 | DT00V61011 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| AWX3115 | DT00QU1054 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| AWX3115 | DT00QU1055 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |
| JZL1B39 | DT00QU104Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41 |
| JZL1B39 | DT00QU104Z | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47 |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| NJF5197 | DT00QU104W | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJF5197 | DT00QU104X | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPI9E57 | DT00QU1052 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NPI9E57 | DT00QU1053 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBK8139 | DT00QU104U | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJA6072 | DT006140GM | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJA6072 | DT006140GN | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJA6072 | DT006140GO | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| HEH2D72 | DT00G81056 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| HTN4755 | DT00G81054 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJP4234 | DT00G8104Y | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| PIG7J79 | DT00G81055 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBD7960 | DT00G81051 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBN9197 | DT00FF50JC | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5479-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| MWE2559 | DT008S10N1 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5541-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NPH7445 | DT0087209J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NPH7445 | DT0087209K | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBA2391 | DT00EH10N5 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCZ4116 | DT00EH10N4 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPM0E99 | DT009Y2056 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5509-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPM0E99 | DT009Y2057 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5509-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RAV9155 | DT00AZ10B9 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAV9155 | DT00AZ10BA | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NIZ6E88 | DT005Z40JO | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NPP6F92 | DT005Z40JS | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NUA3A00 | DT005Z40JR | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OAQ8C92 | DT005Z40JP | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBW0J72 | DT005Z40JV | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRZ4A99 | DT005Z40JT | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRZ4A99 | DT005Z40JU | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRO7B17 | DT00IN20P9 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6050-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| HTD7A01 | DT00AH209G | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| HTD7A01 | DT00AH209H | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| HTD7A01 | DT00AH209I | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| HTD7A01 | DT00AH209J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6548-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPO0F20 | DT00J22019 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPO0F20 | DT00J2201A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5240-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| DUS8D02 | DT00B110GQ | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAJ0J91 | DT00B110GJ | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NIZ4256 | DT00B110GO | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NIZ4256 | DT00B110GP | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBS1E45 | DT00B110GI | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| ONE0J67 | DT00B110GH | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCC5374 | DT00B110GR | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCC5374 | DT00B110GS | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7684-2        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| FVP2H30 | DT0025406T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NDR8D37 | DT0025406P | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NDR8D37 | DT0025406Q | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NDR8D37 | DT0025406R | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NDR8D37 | DT0025406S | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| CXA6C46 | DT00DK50S5 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBH3128 | DT00J1507J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OON6F93 | DT00J1507I | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QTG9C27 | DT00DK50S7 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NPK3323 | TSR0129144 | 15/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPK3323 | TSR0129145 | 15/02/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBE1649 | TSR0129139 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OBE1649 | TSR0129140 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RRO3105 | TSR0129146 | 15/02/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRZ5E32 | TSR0129141 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| BBD3A99 | TSR0141067 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| HDV6871 | TSR0141071 | 15/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBC5641 | TSR0141069 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBC5641 | TSR0141070 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| MWF7972 | TSR0137118 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NDL8B97 | TSR0137112 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NDL8B97 | TSR0137113 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6645-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBC7544 | TSR0137115 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBC7544 | TSR0137116 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OBC7544 | TSR0137117 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPE0A85 | TSR0137119 | 15/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPE0A85 | TSR0137120 | 15/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPI5D64 | TSR0137114 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| MBU2H27 | TSR0139032 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| PTL2705 | TSR0139033 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| PTL2705 | TSR0139034 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QB9011  | TSR0139035 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QB9011  | TSR0139036 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| HTC2877 | TSR0136098 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| HTC2877 | TSR0136099 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NEB7H04 | TSR0135085 | 15/02/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJP9579 | TSR0135081 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJP9579 | TSR0135082 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJP9579 | TSR0135083 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPJ4C92 | TSR0135084 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| EPE6156 | TSR0127085 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| EPE6156 | TSR0127086 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6602-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| NPP4676 | TSR0127089 | 15/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPP4676 | TSR0127090 | 15/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NUD8B98 | TSR0127087 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBI2804 | TSR0127091 | 15/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBP9607 | TSR0127084 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6661-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| EBC5D27 | DT002W41H4 | 20/09/2024  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JZC6948 | DT00M6133R | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JZC6948 | DT00M6133S | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAE0801 | DT00M6133L | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| KAE0801 | DT00M6133M | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAK2585 | DT00M6133J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| KAK2585 | DT00M6133K | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAO9224 | DT00M6133A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| MLD3105 | DT00M6133U | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| MLD3105 | DT00M6133V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJB8021 | DT00M6133H | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJB8021 | DT00M6133I | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJQ1B57 | DT00M6133W | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJV4554 | DT00MH4049 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NJV4554 | DT00MH404A | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OAX2396 | DT00M61341 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| OAX2396 | DT00M61342 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| PWK6449 | DT00M6133C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| PWK6449 | DT00M6133D | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBL3982 | DT00MH4046 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBL3982 | DT00MH4047 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBV3G59 | DT00M6133N | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QCA9275 | DT00M6133X | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCA9275 | DT00M6133Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCNC211 | DT00M6133E | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RAT4A39 | DT00M61339 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRN4J48 | DT00M6133E | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRN4J48 | DT00M6133F | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRO5D59 | DT00M6133Z | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRO5D59 | DT00M61340 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRP5G23 | DT00MH4048 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCM5B42 | DT009H40Q9 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBH8F91 | DT00F0211C | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5738-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRX9C86 | DT00GO10DZ | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPH0G41 | DT005V40SQ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| HEW4637 | TSR0143075 | 15/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| HRN6560 | TSR0143073 | 15/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| HRN6560 | TSR0143074 | 15/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OBL0C78 | TSR0143071 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RR19C49 | TSR0143069 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RR19C49 | TSR0143070 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRY7D94 | TSR0143072 | 14/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAN9J41 | DT00IN20PE | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QC13J06 | DT00IN20PF | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QCM4382 | DT00IN20PI | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6041-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPC8C51 | DT00IN20PH | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPD2E37 | DT00IN20PG | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| ATW7048 | DT006X20BA | 17/10/2024  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJR1568 | DT00KH505O | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCL8631 | DT00KH505M | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCL8631 | DT00KH505N | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| CFE6185 | DT00QH103N | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JZN9059 | DT00QH103S | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JZX5601 | DT00QH103K | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBH4C05 | DT00QH103T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RRR5H30 | DT00QH103L | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RRU2A97 | DT00QH103R | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RRV8B11 | DT00QH103M | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RSW3B79 | DT00RU102R | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OAW6F15 | DT00OH102X | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NIZ7E92 | DT00QZ101P | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAO8488 | DT00QG1027 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OAP3A74 | DT00QG1029 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBI2892 | DT00QG1022 | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBI2892 | DT00QG1023 | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBW8320 | DT00QG102A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBW8320 | DT00QG102B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| KAE4312 | DT009O50FF | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAS8A62 | DT009O50F9 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NJP6127 | DT009O50FG | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| OAV6B11 | DT009O50FE | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBM9853 | DT00A92092 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| PZC6679 | DT009O50FB | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| PZC6679 | DT009O50FC | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCV4283 | DT002B20UF | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| HRG9E12 | DT00LW20GK | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NJF4637 | DT00LW20GO | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJM1870 | DT00LW20GP | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| OBH4287 | DT00LW20GH | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBN0792 | DT00LW20GQ | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7285-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBN0792 | DT00LW20GR | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCE1589 | DT00LW20GS | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |













| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| SEMPLAC | TOX0001317 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001318 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001319 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001320 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001321 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001322 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001323 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001324 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001325 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001326 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001328 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001329 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001330 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001331 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001332 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001334 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001335 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001337 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001338 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001340 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001341 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001342 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001343 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001344 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001345 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001346 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001347 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001348 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001349 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001350 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001351 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001352 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001353 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001354 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001355 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001356 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001357 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001358 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001359 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001360 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001361 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001362 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001364 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001365 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001366 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001367 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001368 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001369 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001370 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001371 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001377 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001379 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001380 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001381 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001382 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001383 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001384 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001385 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001386 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001387 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001388 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001389 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001390 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| SEMPLAC | TOX0001391 | 02/03/2025  | 06/05/2025  | 7820-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| BEP9F68 | DT00SB102U | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| BEP9F68 | DT00SB102V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAL3E15 | DT00SB103E | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7072-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAL3E15 | DT00SB103F | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJW1094 | DT00SB102Z | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJW1094 | DT00SB1030 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJW1094 | DT00SB1031 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJW1094 | DT00SB1032 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPM6B02 | DT00SB1039 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBD5010 | DT00SB102T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBM7G45 | DT00SB103D | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QCR8616 | DT00SB1033 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QCR8616 | DT00SB1034 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCS1G72 | DT00SB1035 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QCS1G72 | DT00SB1036 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCS1G72 | DT00SB1037 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| OBE5260 | DT00SQ300Q | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBE5260 | DT00SQ300R | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPV4F21 | DTN0027778 | 16/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SPV4F21 | DTN0027779 | 16/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JYW4354 | DT00BO30G6 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JYW4354 | DT00BO30G7 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6556-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JYW4354 | DT00BO30G8 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| JYW4354 | DT00BO30G9 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6181-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JYW4354 | DT00BO30GA | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NUN0J34 | DT00FN30AQ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NUN0J34 | DT00FN30AR | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NUN0J34 | DT00FN30AS | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| CWQ0866 | DT005N30N3 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JVF4F24 | DT00RO10D7 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| JZQ9I87 | DT00RO10DV | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| JZQ9I87 | DT00RO10DW | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JZQ9I87 | DT00RO10DX | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JZQ9I87 | DT00RO10DY | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JZQ9I87 | DT00RO10DZ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NTX6C88 | DT00RO10D8 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NTX6C88 | DT00RO10D9 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NTX6C88 | DT00RO10DA | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| PZ15093 | DT00RO10E1 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| PZ15093 | DT00RO10E2 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| PZ15093 | DT00RO10E3 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| PZ15093 | DT00RO10E4 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBB2638 | DT00RO10E6 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QTA5E62 | DT00RO10DN | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QTA5E62 | DT00RO10DO | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RFD3I45 | DT00RO10DI | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RFD3I45 | DT00RO10DJ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RFD3I45 | DT00RO10DM | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SPD6E24 | DT00RO10DB | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPD6E24 | DT00RO10DC | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPD6E24 | DT00RO10DD | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPN3C91 | DT00RO10DS | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPN3C91 | DT00RO10DT | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPN3C91 | DT00RO10DU | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRI2B38 | DT00P0107H | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| HPK4A77 | DT001E20U5 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| BNI7249 | DT0025406M | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| BNI7249 | DT0025406N | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NPN7H40 | DT0025406L | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SPN6E18 | DT003750DF | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPN6E18 | DT003750DG | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPN6E18 | DT003750DH | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| PCS4I58 | DT006A208E | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| DTP3H74 | DT00SS20S  | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| JZG2341 | DT00SS202T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JZG2341 | DT00SS202V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JZG2341 | DT00SS202W | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JZG2341 | DT00SS202X | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| JZG2341 | DT00SS202Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NPH0E98 | DT00SS2030 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RAU2A29 | DT003A70JF | 26/10/2024  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RRX5C46 | DT00SS202R | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| DDA1C62 | DT00O310J8 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| DDA1C62 | DT00O310J9 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NBB1399 | DT00O310J3 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NBB1399 | DT00O310J4 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NBB1399 | DT00O310J6 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NPD0842 | DT00O310J0 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NPD0842 | DT00O310J1 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NRY2955 | DT00O310J2 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCQ0392 | DT00TD101K | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAK4I82 | DT00TD101P | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| AVM4H83 | DT00PK104E | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| AVM4H83 | DT00PK104F | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| DES4244 | DT00PK104N | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| DES4244 | DT00PK104O | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBD7840 | DT00PK104B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QCFTC63 | DT00PK100R | 27/09/2024  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RWT4B47 | DT00PK104K | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RWT4B47 | DT00PK104L | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| DBQ8F33 | DT00R6107Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| IWC3C96 | DT00R6107I | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| IWC3C96 | DT00R6107J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| IWC3C96 | DT00R6107K | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JUU2111 | DT00R6107T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JUU2111 | DT00R6107U | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OCP2F69 | DT00R6107V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| IZN9F92 | DT00QQ1059 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| IZN9F92 | DT00QQ105B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NPG1E20 | DT00QQ1056 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPG1E20 | DT00QQ1057 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6858-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| ONO4559 | DT00QQ1055 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAS8D50 | DT00QQ1058 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| OBL2150 | DT00OF1031 | 26/07/2024  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| HAX6H76 | DT00RC103D | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJ16784 | DT00RC103F | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NJ16784 | DT00RC103G | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJ16784 | DT00RC103H | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6017-4        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBA5J09 | DT00RC103C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBW8922 | DT00RC103E | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| QQP0C40 | DT00RC1033 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QQP0C40 | DT00RC1034 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5193-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QQP0C40 | DT00RC1035 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPN1H22 | DT00RC1036 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPN1H22 | DT00RC1037 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPN1H22 | DT00RC1038 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPN1H22 | DT00RC1039 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPN1H22 | DT00RC103A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6556-5        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| HAN2G76 | DT00PW402V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| PZL0B24 | DT00PW402X | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| PZL0B24 | DT00PW4033 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| PZL0B24 | DT00PW4034 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6661-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBQ0988 | DT00PW4032 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBV5215 | DT00PW402Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QBV5215 | DT00PW402Z | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBV5215 | DT00PW4030 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| DGB3A50 | DT00PO2051 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JZS6J18 | DT00PO2052 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NUG3359 | DT00PO2053 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NUG3359 | DT00PO2054 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NUG3359 | DT00PO2055 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RRR1C65 | DT00PO2050 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NPQ3032 | DT00RW1035 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NPQ3032 | DT00RW1036 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBO5718 | DT00RW1037 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCA1120 | DT00RW1030 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAX0B00 | DT00RW1033 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5037-1        | 04/07/2025           | R\$586,94   |
| RRZ9B36 | DT00RW1031 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRZ9B36 | DT00RW1032 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAS0759 | DT00QD103V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OAP7069 | DT00QD103W | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OWU4916 | DT00QD103Z | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRR8A01 | DT00QD103Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| HSA4D62 | DT00N410II | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| BJT6748 | DT00GL10DQ | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JZB5073 | DT00GL10DH | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPK6140 | DT00GL10DR | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NUA4B25 | DT00GL10DM | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NUB6216 | DT00GL10DG | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBQC589 | DT00GL10DK | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPH3J76 | DT00GL10DI | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| CYX4804 | DT00Q01036 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| KAH9I56 | DT00Q0103D | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| KAH9I56 | DT00Q0103E | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| KYM2302 | DT00Q0103F | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPQ6H67 | DT00Q01034 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NST4400 | DT00Q01035 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OJM7B25 | DT00Q01039 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| OJM7B25 | DT00Q0103A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OJM7B25 | DT00Q0103B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OJM7B25 | DT00Q0103C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBB2638 | DT00Q0103J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| ISD3G57 | DT00QN1036 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJF1A82 | DT00QN103C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJF1A82 | DT00QN103D | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NJF1A82 | DT00QN103E | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NUF3B83 | DT00QN103B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBQ3I06 | DT00QN103F | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OBQ3I06 | DT00QN103H | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBF2408 | DT00QN103G | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBF2408 | DT00QN103I | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBF2408 | DT00QN103J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RAS0G41 | DT00QN1035 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RRX2F87 | DT00QN1033 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RRX2F87 | DT00QN1034 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6645-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPG6B86 | DT00QN1037 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SPG6B86 | DT00QN1038 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPG6B86 | DT00QN1039 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| BMW8C45 | DT00QL1001 | 22/09/2024  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| BMW8C45 | DT00QL100N | 22/09/2024  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| JZM9B93 | DT00QL10A1 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JZM9B93 | DT00QL10A2 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JZM9B93 | DT00QL10A3 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCE4G41 | DT00QL10A4 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCE4G41 | DT00QL10A5 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5142-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCM4E31 | DT00QL109T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCM4E31 | DT00QL109U | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QCM4E31 | DT00QL109V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCM4E31 | DT00QL109W | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| FYS8C26 | DT00PV101L | 24/10/2024  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| DBQ8F33 | DT00OA107E | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBR3759 | DT00OA107A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| OBR3759 | DT00OA107B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBR3759 | DT00OA107C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBR3759 | DT00OA107D | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| ANG3I53 | DT00RN106N | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| ANG3I53 | DT00RN106O | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| JIB8E27 | DT00RN106P | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| JIB8E27 | DT00RN106Q | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JIB8E27 | DT00RN106R | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JZT1C06 | DT00RN106X | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NJS9A82 | DT00RN106K | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NJS9A82 | DT00RN106L | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJS9A82 | DT00RN106M | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OAZ9813 | DT00RN1070 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OAZ9813 | DT00RN1071 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QCA4234 | DT00RN106H | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QCA4234 | DT00RN106I | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QCV7928 | DT00RN106J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RAU4G63 | DT00RN106Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RAU4G63 | DT00RN106Z | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QMU8069 | DT00M310RC | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPC2079 | DT00M910BA | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NUC8835 | DT00M910BF | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NUD7D60 | DT00M910BJ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| OAS6821 | DT00M910BC | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OAS6821 | DT00M910BD | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBL8794 | DT00M910BH | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBP6336 | DT00M910BE | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCD6463 | DT00M910BG | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCV6E65 | DT00M910B8 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCV6E65 | DT00M910B9 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RKJ9A99 | DT00GF50U3 | 21/09/2024  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QBL9H96 | DT003VD0VX | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QBL9H96 | DT003VD0VZ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBL9H96 | DT003VD0W0 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6050-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAP6438 | DT00OG102D | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| KAP6438 | DT00OG102E | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| KAP6438 | DT00OG102F | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAP6438 | DT00OG102G | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBF0764 | DT00OG102H | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QBF0764 | DT00OG102I | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBF0764 | DT00OG102J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBF0764 | DT00OG102K | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBF0764 | DT00OG102L | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6602-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBF0764 | DT00OG102M | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QVO4E26 | DT00OG102A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QVO4E26 | DT00OG102B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QVO4E26 | DT00OG102C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| MJB0080 | DT00CB706B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| MJB0080 | DT00CB706C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| MJB0080 | DT00CB706G | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| MJB0080 | DT00CB706H | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| MJB0080 | DT00CB706I | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| MJB0080 | DT00CB706J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NKJ7C05 | DT00MV10KA | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NPO0100 | DT00MV10K4 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBP7747 | DT00MV10K9 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAU3E31 | DT00MV10K7 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRQ4E01 | DT00MV10K8 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPF8G05 | DT00MV10K6 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| ANO1H93 | DT009T2071 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5967-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| ANO1H93 | DT009T2072 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7722-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| ANO1H93 | DT009T2073 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6912-0        | 04/07/2025           | R\$88,38    |
| ANO1H93 | DT009T2074 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| ANO1H93 | DT009T2075 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| ANO1H93 | DT009T2076 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| AWM8998 | DT009T2077 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJ3G87  | DT009T206W | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7722-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBH9137 | DT009T206X | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7722-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QDF6E50 | DT009T2070 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5967-0        | 04/07/2025           | R\$1.467,35 |
| KAH9646 | DT00CH30B7 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| KAH9646 | DT00CH30B8 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| KAH9646 | DT00CH30BB | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPM7B90 | DT00CH30B9 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPM7B90 | DT00CH30BA | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPR2E20 | DT00CH30B5 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJV3322 | DT003350CO | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJV3322 | DT003350CP | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJV3322 | DT003350CQ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJV3322 | DT003350CR | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7056-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJV3322 | DT003350CS | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| LSY7740 | DT00FY102J | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| LSY7740 | DT00FY102K | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| DBQ8F33 | DT00Q21046 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JZZ4854 | DT00Q2103Z | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JZZ4854 | DT00Q21040 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAS6C93 | DT00Q2103O | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAS6C93 | DT00Q2103P | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| KAS6C93 | DT00Q2103Q | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| KAS6C93 | DT00Q2103R | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| KAS6C93 | DT00Q2103T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJQ6H18 | DT00Q2103I | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| PZI5093 | DT00Q21045 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| QBN6649 | DT00Q2103S | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBN6649 | DT00Q2103U | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QBN6649 | DT00Q2103V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAK8F26 | DT00Q2103J | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RAK8F26 | DT00Q2103K | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RAK8F26 | DT00Q2103L | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RAK8F26 | DT00Q2103M | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RAK8F26 | DT00Q2103N | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRJ9D13 | DT00Q2103W | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RRJ9D13 | DT00Q2103X | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RRJ9D13 | DT00Q2103Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NPJ1E86 | DT00RV101U | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NPJ1E86 | DT00RV101V | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBQ3H69 | DT00RV101P | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBQ3H69 | DT00RV101Q | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RRY7H73 | DT00RV101O | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JZZ1739 | DT00MJ10NN | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJB2001 | DT00MJ10NM | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPD6A78 | DT00MJ10NO | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6050-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRQ8C03 | DT00885052 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| FZV7J58 | DT00DL10DP | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| FZV7J58 | DT00DL10DQ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| FZV7J58 | DT00DL10DR | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NJH8C08 | DT00JB308A | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJH8C08 | DT00JB308B | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCB1G12 | DT00DL10DS | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-2        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QCB1G12 | DT00DL10DT | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QCB1G12 | DT00DL10DU | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| DVS2G74 | DT004A10EH | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5410-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NJJ1A99 | DT00IS10KM | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJJ1A99 | DT00IS10KN | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NJJ1A99 | DT00IS10KO | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QUI8D23 | DT009S404J | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5541-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJK9F43 | DT00II20AE | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| KAB6B75 | DT00IE206V | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| KAB6B75 | DT00IE206W | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJS7878 | DT00IE2072 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJS7878 | DT00IE2073 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJS7878 | DT00IE2077 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRM8F45 | DT00IE206S | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6610-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRM8F45 | DT00IE206U | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJP8819 | DT001Y60S0 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| OKQ7H86 | DT00II20AD | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5525-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| JZU2995 | DT00CH30B0 | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OAY5152 | DT00CH30B1 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OAY5152 | DT00CH30B2 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RRY1E92 | DT00CH30B3 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRY1E92 | DT00CH30B4 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPT1J85 | DT00HE10AO | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPT1J85 | DT00HE10AP | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| KAF9873 | DT00AS200T | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| KAF9873 | DT00AS200U | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| KAF9873 | DT00AS200V | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| KAF9873 | DT00AS200W | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRS0B06 | DT00MV10K2 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7030-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRS0B06 | DT00MV10K3 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| DBQ8F33 | DT00P81028 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| DJN4749 | DT00P81023 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| DJN4749 | DT00P81024 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| DJN4749 | DT00P81025 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBW8D25 | DT00P81021 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBW8D25 | DT00P81022 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPC0I52 | DT00P8101Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SPC0I52 | DT00P8101Z | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPC0I52 | DT00P81020 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| FCS2D47 | DT00P6100Y | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| FCS2D47 | DT00P6100Z | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5177-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJK4773 | DT00P6100V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJK4773 | DT00P6100W | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJV4492 | DT0065407Z | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NJV4492 | DT00654080 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NJV4492 | DT00654081 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5045-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPK8F36 | DT00T91012 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NPK8F36 | DT00T91013 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6858-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NUE1D80 | DT00T9100T | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NUE1D80 | DT00T9100U | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6602-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NUE1D80 | DT00T9100V | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBE0B14 | DT00T91010 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBE0B14 | DT00T91011 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QUK4E09 | DT00T9100W | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPK4I82 | DT008G10VH | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NPK4I82 | DT008G10VI | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| ATA7124 | DT005X20LY | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| ATA7124 | DT005X20LZ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6556-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBF2I93 | DT00FH30GK | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RRN4D64 | DT00FH30GL | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OBO8087 | DT00H3102P | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| ADQ1702 | DT008J401C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5746-3        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| ADQ1702 | DT008J401D | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JZE5467 | DT008J401F | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5452-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JZE5467 | DT008J401G | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6530-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBB8B24 | DT008J4019 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBB8B24 | DT008J401A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBB8B24 | DT008J401B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JZC2073 | DT00LP104Z | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| JZC2073 | DT00LP1050 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NCR7365 | DT00IN20P4 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NJG9143 | DT00IN20P6 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NJM1110 | DT00IN20OW | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJM1110 | DT00IN20OX | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPQ8458 | DT00IN20OS | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| OAU3170 | DT00IN20P2 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OAU3170 | DT00IN20P3 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OAY4536 | DT00IN20OZ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| PSA5766 | DT00IN20OV | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QBI3434 | DT00IN20P5 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCD3775 | DT00IN20OQ | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCD9617 | DT00IN20OO | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCL8728 | DT00IN20OL | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| QCL8728 | DT00IN20OM | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QCL8728 | DT00IN20ON | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RASSG24 | DT00IN20P1 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RAW6B94 | DT00IN20P8 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RAY3G35 | DT00IN20OY | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7323-2        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RAZ8A88 | DT00IN20OU | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRP3G09 | DT00IN20P7 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRY1J55 | DT00IN20P0 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRY7C14 | DT00IN20OR | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPT1E29 | DT00IN20OT | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| MKT1D59 | DT005720CM | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| MKT1D59 | DT005720CN | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QBX9010 | DT005720CQ | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRL3F52 | DT003H20Z0 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OAY4407 | DT00EG10PX | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QUC1C13 | DT00DX10VZ | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QUC1C13 | DT00DX10W0 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6483-0        | 04/07/2025           | R\$88,38    |
| NJP5931 | DT008E30YN | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NJP5931 | DT008E30YP | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| PQT0252 | DT008C4103 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| QBK2J03 | DT008C4104 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QBW8J15 | DT008C4105 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RAY3A32 | DT008C4102 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRM7A85 | DT008C40ZY | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRT9D82 | DT008C4101 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRU9J04 | DT008C40ZZ | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NBU0A51 | DT009H40Q5 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RAZ2C43 | DT009H40Q6 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RAZ2C43 | DT009H40Q7 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAZ2C43 | DT009H40Q8 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCZ6094 | DT00BR10A2 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5819-1        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBH1388 | DT009L101K | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QBH1388 | DT009L101L | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBD0H97 | DT00ER20C1 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OBD0H97 | DT00ER20CJ | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBD0H97 | DT00ER20CK | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6645-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBD0H97 | DT00ER20CL | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBD0H97 | DT00ER20CM | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBD0H97 | DT00ER20CN | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6726-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBD0H97 | DT00ER20CO | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRY3F04 | DT00ER20CP | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RRY3F04 | DT00ER20CQ | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRY3F04 | DT00ER20CR | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6645-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRY3F04 | DT00ER20CS | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6670-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| RRY3F04 | DT00ER20CT | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRY3F04 | DT00ER20CU | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPO8D11 | DT00ER20CD | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPO8D11 | DT00ER20CE | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPO8D11 | DT00ER20CF | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6645-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| SPO8D11 | DT00ER20CG | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPO8D11 | DT00ER20CH | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| RAU9D62 | DT005630E5 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPC9728 | DT008E30YQ | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 5835-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NPC9728 | DT008E30YS | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NPC9728 | DT008E30YT | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 5274-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| NPC9728 | DT008E30YU | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| AFD4858 | DT008I3083 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPF1159 | DT00EH10N6 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NPM3817 | DT00EH10NB | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RRS4B00 | DT00EH10N7 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RRS4B00 | DT00EH10N8 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPG8G57 | DT00EH10N9 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPS3E37 | DT00EH10NA | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NJT0F67 | DT00AC10C6 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NPI5F70 | DT00AC10C7 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |



| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Dt Limite<br>Recurso | Vi. Multa   |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| QCC8D00 | DT00AC10C8 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5061-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| KAB6807 | DT00C9803F | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| KAB6807 | DT00C9803G | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| SPR0H94 | DT00F74127 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OAX4554 | DT00DG2040 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OAX4554 | DT00DG2041 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| NIY1959 | DT00IH10F2 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6580-0        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| NIY1959 | DT00IH10F3 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5380-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RAN7F65 | DT0090209G | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SPL4164 | DT002P306Z | 16/08/2024  | 06/05/2025  | 6394-4        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBJ4714 | DT000I23CY | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| JYM8425 | DT00Q3109A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| JYM8425 | DT00Q3109B | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| JYM8425 | DT00Q3109C | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JYM8425 | DT00Q3109D | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| JYM8425 | DT00Q3109E | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5185-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| JYM8425 | DT00Q3109F | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6653-2        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| NCZ7E62 | DT00Q31092 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QCW3329 | DT00Q3109A | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QCY9990 | DT00Q31097 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SPD2A80 | DT00Q31096 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SPD2A80 | DT00Q31099 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| SPU1A19 | DT00Q31091 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| TCV1A42 | DT00Q31095 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| OBM5A12 | DT00Q78034 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7579-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| OBM5A12 | DT00Q7803D | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBM5A12 | DT00Q7803E | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| OBM5A12 | DT00Q7803F | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| OBM5A12 | DT00Q7803G | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QCW5444 | DT00Q78035 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| QCW5444 | DT00Q78036 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| QCW5444 | DT00Q78037 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| QCW5444 | DT00Q78038 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5118-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| SCG6E16 | DT00Q7802W | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5169-1        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| SCG6E16 | DT00Q7802X | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RAY1F32 | DT00GZ20BG | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| RAY1F32 | DT00GZ20BH | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| ASP9F65 | DT006X20K2 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6700-0        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| ASP9F65 | DT006X20K3 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5010-0        | 04/07/2025           | R\$880,41   |
| ASP9F65 | DT006X20K4 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 6599-2        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBH4E53 | DT001T7164 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7048-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| OBH4E53 | DT001T7165 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6637-1        | 04/07/2025           | R\$195,23   |
| OBH4E53 | DT001T7166 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| RAX8J68 | DT001T7163 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | 04/07/2025           | R\$130,16   |
| NJU6I22 | DT00V7103R | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7633-1        | 04/07/2025           | R\$293,47   |
| CZC8825 | NIC0004923 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$176,76   |
| HHJ7J39 | NIC0004926 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| JYM2862 | NIC0004966 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| KAL4638 | NIC0004952 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| KN18I19 | NIC0004918 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$586,94   |
| MVZ7C07 | NIC0004942 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$260,32   |
| NDR6C38 | NIC0004927 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| NJF7197 | NIC0004948 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| NJT1981 | NIC0004979 | 27/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| NPK3234 | NIC0004985 | 27/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| OAT0239 | NIC0004987 | 27/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| PRX1J00 | NIC0004973 | 27/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$586,94   |
| QBO8390 | NIC0004958 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| QBP6F25 | NIC0004951 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| QCG7F51 | NIC0004982 | 27/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$1.760,82 |
| QCG7F51 | NIC0004983 | 27/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$1.760,82 |
| QCJ6I97 | NIC0004965 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| QCT2263 | NIC0004947 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$586,94   |
| QCV2448 | NIC0004961 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$586,94   |
| RAV7A87 | NIC0004984 | 27/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| RAX6G33 | NIC0004945 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$586,94   |
| RCN2D35 | NIC0004946 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$586,94   |
| RNY9E55 | NIC0004954 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| RR03A27 | NIC0004976 | 27/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$586,94   |
| RRT1F82 | NIC0004968 | 27/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$586,94   |
| RRU2J53 | NIC0004919 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$2.934,70 |
| RVA7D11 | NIC0004937 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| SPE7C42 | NIC0004921 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$176,76   |
| SPF4G00 | NIC0004934 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| SPH1C88 | NIC0004950 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$260,32   |
| SPH2H01 | NIC0004964 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| SPL6D27 | NIC0004936 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| SPN6B27 | NIC0004938 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$586,94   |
| SPN8H61 | NIC0004931 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| SPP4A25 | NIC0004925 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| SPQ0B15 | NIC0004941 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$1.760,82 |
| SPQ5F55 | NIC0004930 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$390,46   |
| SPU5D49 | NIC0004957 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5002-0        | 04/07/2025           | R\$260,32   |

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

| Placa   | Nº AIT     | Dt Infração | Dt Postagem | Cód. Infração | Vi. Multa | Nº Registro |
|---------|------------|-------------|-------------|---------------|-----------|-------------|
| OAT4497 | DT00VM100B | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 04551864406 |
| SPN6I67 | DT00VM100A | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 04269961954 |
| RAN8B97 | DT00LR10JA | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 04206251571 |
| QCF8900 | DT00M6134Q | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 08851579490 |
| RRM1A18 | DT00C9803Q | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5410-0        | R\$130,16 | 04499869070 |
| OBQ6704 | DT00RF10AU | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 06081631595 |
| ONF4266 | DT00FH30GT | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5509-0        | R\$130,16 | 03892638394 |
| RRI3G53 | DT002320J5 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 08414627309 |
| RAV2E21 | DT00V51015 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | R\$130,16 | 03272444828 |
| SPD6A78 | DT00GA205Y | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 02055386202 |
| OAQ0858 | DT007120AM | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | R\$130,16 | 08439428728 |
| RAN7A45 | DT00EW10JD | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 5398-0        | R\$88,38  | 01539716831 |
| NUE2107 | DT00V81010 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 05728181174 |
| SPE4C54 | DT00V81026 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 06069140809 |
| OBQ9I47 | DT000I23B9 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 08366300756 |
| QBL6A32 | DT000I23AN | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 03924230154 |
| QBH8J77 | DT00G8104Z | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 00330848007 |
| QCG4J91 | DT00G81058 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 05288608402 |
| QBO8134 | DT008S10N0 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 5550-0        | R\$130,16 | 01431486458 |
| BJV1722 | DT00B110GL | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7684-2        | R\$130,16 | 02071820904 |
| NPJ8H26 | DT00M6133G | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 06133490214 |
| QBU6129 | DT00QH103P | 22/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 08414709000 |
| SPR1F61 | DT00SB1038 | 24/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 08718208730 |
| QQA4F04 | DT008920IE | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7366-2        | R\$130,16 | 07220299705 |
| SPC9E74 | DT00R6107S | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 08273130389 |
| NKV8H77 | DT00GL10DJ | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 07418201631 |
| QBO3098 | DT00GL10DF | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 07520948686 |
| KYM2302 | DT00Q0103G | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 04043842973 |
| MKO8G28 | DT00M910BI | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 6769-0        | R\$130,16 | 05510860007 |
| OAW3B58 | DT00M910B6 | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 01751071164 |
| RRT2D29 | DT00M910BB | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 03094730250 |
| KAH9646 | DT00CH30B6 | 25/02/2025  | 06/05/2025  | 6408-0        | R\$130,16 | 06060056786 |
| NUC8666 | DT00Q2103H | 23/02/2025  | 06/05/2025  | 7340-0        | R\$130,16 | 04583739311 |

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2025/DETRAN/MT**  
(Processo DETRAN-PRO-2025/10584.01)

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$28.354,90 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/05/2025.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA- CNPJ nº 46.221.464/0001-29 - RESPONSÁVEL LEGAL - JIOVANE BRANDAO DE SOUZA.

Protocolo 1689657

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE EXAMES MÉDICOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de exames de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

**Modalidade de licitação:** Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

**Contratante:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

**Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato

| Nº DO CONTRATO | DATA DA ASSINATURA | CONTRATADA  | CNPJ               |
|----------------|--------------------|---|--------------------|
| 018/2025/MED   | 07/05/2025         | O. J. DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA - CENTRO OFTALMOLOGICO | 07.172.079/0001-87 |

Protocolo 1690013

**PORTARIA Nº 075/2025/CGD/DETRAN/MT**

**O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Processante designada pela Portaria nº 086/2023/CGD/DETRAN/MT, com última alteração realizada pela portaria nº 010/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.662, pg. nº. 89, em 16/01/2024, para a condução dos trabalhos;

**Art. 2º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 086/2023/CGD/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de agosto de 2023, edição nº 28.572, página 55;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de 08/05/2025.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

**JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT**  
Corregedor do DETRAN  
(Original assinada)

Protocolo 1689942

**PORTARIA Nº 266/2025/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o CONTRATO nº 015/2025 - MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 86.729.324/0002- 61.

**Processo:** DETRAN-PRO-2025/08461.01

**Objeto:** Aquisição de Bens Mobiliários (cadeira, poltrona, longarina e sofá) para atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, n o âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento cinquenta reais).

**I-Fiscal Titular:** Jandécio Manoel Alves - Matrícula: 127474

**II-Fiscal substituto:** Fernando José Sêmpio Borges Filho - Matrícula: 300575

**III-Gestor Titular:** Ana Lúcia da Costa Meira - Matrícula: 60599

**IV-Gestor Substituto:** Antônio Santana da Silva - Matrícula: 216080

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de maio 2025.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1690018

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0211/2025/EMPAER/ MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT.**

Extrato do Termo de Cooperação nº 0211/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Araputanga-MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação dos participantes para execução de programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social além de melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER/MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal e do Plano de Trabalho com a Prefeitura Municipal de Araputanga.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER/MT e a Prefeitura Municipal de Araputanga, desenvolverá ações de gestão integrada no âmbito do município.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista

Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, seu Prefeito

Enilson Rios.

(Original Assinado)

**Suelme Evangelista Fernandes**  
Diretor Presidente  
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

Protocolo 1689648



## EXTRATO DE ERRATA

**A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT**, por meio do Diretor Presidente, Suelme Evangelista Fernandes, vem a público informar a presente **ERRATA DA PORTARIA Nº 080/2025/EMPAER**, publicada em 06/05/2025.

Onde se lê: "Edite Valadares da Silva - Matrícula 58756"

Leia-se: "Presidente-Edite Valadares da Silva - Matrícula 58756"

Onde se lê: "Kamila Andrade Corrêa - Matrícula 301562"

Leia-se: "Vice-Presidente- Kamila Andrade Corrêa - Matrícula 301562"

PUBLICA-SE,  
CUMPRÁ-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES  
Diretor Presidente  
EMPAER-MT

Protocolo 1689985

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

## EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2024/MTPAR

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** MILLENIUN TERCEIRIZADA LTDA. (CNPJ: 11.539.025/0001-84).

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato nº 044/2024/MTPAR, que versa sobre a contratação de serviços contínuos de Copeiragem e de Limpeza e Conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais e EPIs.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A repactuação se fundamenta na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, e encontra respaldo nas disposições dos Arts. 149 e 150, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 81, inciso VI, da Lei 13.303/2016.

**DO VALOR:** O valor unitário mensal do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 300,11 (Trezentos reais e onze centavos) no item 01 e R\$ 306,02 (Trezentos e seis reais e dois centavos) no item 02, em realação ao valor unitário original daqueles estabelecidos contratualmente, enquanto perdurar a vigência do contrato. Em razão do acréscimo de que trata este Termo de Apostilamento, o valor do contrato passa de R\$ 393.208,80 (Trezentos e noventa e três mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 407.595,12 (Quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas do presente instrumento correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçamentária | Programa | Projeto/Atividade | Natureza e Elemento de Despesa | Fonte                                  |
|----------------------|----------|-------------------|--------------------------------|--|
| 04501                | 504      | 1779              | 3.3.90.39.000                  | 1.501.9137<br>1.500.0000<br>1.501.0100 |

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrarem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**Número do Documento:** MTPAR-PRO-2024/00103.01.

Protocolo 1689641

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021/MTPAR

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** INSTITUTO EUVALDO LODI. (CNPJ: 03.986.163/0001-83).

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2021/MTPAR e conceder reajuste em 5,2% (Cinco vírgula dois por cento) ao Contrato nº 009/2021/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, para atender as necessidades da MT Participações e Projetos S.A - MTPar. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 009/2021/MTPAR, no Art. 128 e 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 03/05/2025 a 02/05/2026.

**DO REAJUSTE:** Com o reajuste citado no item 1.1., o valor total do Contrato nº 009/2021/MTPAR será acrescido o montante de R\$ 51,12 (Cinquenta e um reais e doze centavos). Em razão do reajuste, o valor global do contrato passará a ser R\$ 26.704,56 (Vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

| Estatal | Unidade Orçamentária | Projeto Atividade | Natureza e Elemento de Despesa                  | Fonte                    |
|---------|----------------------|-------------------|---|--------------------------|
| MTPAR   | 04501                | 2007<br>2008      | 3.3.90.39.000<br>3.3.90.49.000<br>3.3.90.11.000 | 1.501.9137<br>1.500.0000 |

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 009/2021/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2025.

**ASSINAM:** Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada FERNANDA APARECIDA CAMPOS SILVA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2022/00049.

Protocolo 1689655

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023/MTPAR

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ: 05.340.639/0001-30).

**DO OBJETO:** O presente Termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 071/2023/MTPAR, que trata da contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO, no Art. 143, §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c Art. 81, §1º, da Lei 13.303/2016.

**DO VALOR E DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO:** O presente contrato é estabelecido pelo modelo de percentual de desconto sobre a demanda fixada pela MTPar, sendo que o valor original da demanda contratada é R\$ 4.809.600,00, de modo que a empresa CONTRATADA venceu o certame licitatório com maior percentual de desconto para essa demanda (24,30%), assim o valor original do contrato é R\$ 3.640.867,20. Em razão do aumento da demanda justificada pelo fiscal, faz necessário acréscimo de 25% sobre o valor da demanda inicialmente estabelecido, portanto, fica acrescido ao valor da demanda inicialmente contratada o importe de R\$ 1.202.400,00 (Um milhão, duzentos e dois mil e quatrocentos reais).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

| Estatal | Unidade Orçamentária | Projeto Atividade | Natureza e Elemento de Despesa | Fonte                    |
|---------|----------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------|
| MTPAR   | 04501                | 1779              | 3.3.90.30.000<br>3.3.90.39.000 | 1.501.9137<br>1.500.0000 |

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 071/2023/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2025.

**ASSINAM:** Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada RENATA NUNES FERREIRA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2023/00668.01.

Protocolo 1690046

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **186/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 63/2025/MTPREV** de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"..., e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **186/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **21/11/2024**, ao Sr. **Rosewalter da Silva Barros**, RG n.º 29\*.20 SSP/MT, CPF n.º 362.\*\*\*-72, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Vera Lucia Pinto de Queiroz Barros**, RG n.º 18\*\*\*17-5 SSP/MT, CPF n.º 065.\*\*\*-72, matrícula funcional n.º 2293,..."

## LEIA-SE:

"..., e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **186/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **21/11/2024**, ao Sr. **Rosewalter da Silva Barros**, RG n.º 29\*.20 SSP/MT e CPF n.º 362.\*\*\*-72, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Vera Lucia de Queiroz Barros**, RG n.º 18\*\*\*17-5 SSP/MT, CPF n.º 065.\*\*\*-72, matrícula funcional n.º 2293,..."

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1689876

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2025/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.07416**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 115/2025/MTPREV** de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"..., e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, caput, § 2º, incisos I e II, c/c art. 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II e III da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o item "6" do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.07416**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período temporário, a partir de **06/04/2023**, ao Sr. **Edvagne De Almeida Da Silva**, RG n.º 09\*\*\*25-0 SESP/MT, CPF n.º 630.\*\*\*-87, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Denizar Da Silva**,..."

## LEIA-SE:

"..., e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, caput, § 2º, incisos I e II, c/c art. 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, inciso II e III da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o item "6" do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.07416**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período temporário, a partir de **06/04/2023**, ao Sr. **Edvagne de Almeida da Silva**, inscrito no RG n.º 09\*\*\*25-0 SESP/MT e CPF n.º 630.\*\*\*-87, devidamente representado por sua curadora Sra. **Maria Conceição de Almeida**, inscrita no RG/CPF n.º 362.\*\*\*-91, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Denizar da Silva**,..."

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1690135

## Portaria n.º 315/2025 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo Escolar (Aluno-Aprendiz)** do(a) servidor(a) **AUGUSTO CESAR E SILVA**, matrícula 80220, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I L9070, lotado no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA, nos termos do processo 342/2025-139:

**Averbem-se: 2 anos, 1 mês e 17 dias** de tempo escolar (aluno-aprendiz), de acordo com a **Certidão de Tempo Escolar** emitida em **18/07/2024** pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990:

## Tempo Averbado Público em Outro Ente:

| Período                 | Tempo             | Empregador  | Função/Cargo                            |
|-------------------------|-------------------|---|---|
| 31/03/1983 a 30/11/1983 | 8 meses           | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE | ALUNO APRENDIZ/ TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA |
| 08/03/1984 a 20/11/1984 | 8 meses e 13 dias | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE | ALUNO APRENDIZ/ TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA |
| 25/02/1985 a 28/11/1985 | 9 meses e 4 dias  | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE | ALUNO APRENDIZ/ TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA |

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1690081

## Portaria n.º 306/2025 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **LARISSA MARIA SCALON LEMOS**, matrícula 96130, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR LC 534/2014, lotado(a) na UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, nos termos do processo 335/2025-139:

**Averbem-se: 21 anos, 10 meses e 13 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **10/12/2024** sob o n.º **23001060101394245**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986

## Tempo Averbado Privado:

| Período                 | Tempo                      | Empregador                       | Função/Cargo  |
|-------------------------|----------------------------|----------------------------------|---------------|
| 17/08/1983 a 31/07/1989 | 5 anos, 11 meses e 14 dias | SCALON & FILHOS LTDA             | NÃO INFORMADO |
| 01/04/1990 a 31/03/1993 | 3 anos                     | DROGARIA POPULAR SACRAMENTO LTDA | NÃO INFORMADO |
| 01/04/1993 a 31/12/1993 | 9 meses                    | PER. CONTR. CNIS 3               | NÃO INFORMADO |
| 26/01/1994 a 09/05/1994 | 3 meses e 14 dias          | DROGANOVA CENTER LTDA            | NÃO INFORMADO |
| 01/07/1994 a 29/02/1996 | 1 ano e 8 meses            | PER. CONTR. CNIS 5               | NÃO INFORMADO |
| 01/04/1996 a 31/07/1997 | 1 ano e 4 meses            | PER. CONTR. CNIS 6               | NÃO INFORMADO |
| 01/08/1997 a 12/06/1999 | 1 ano, 10 meses e 12 dias  | DROGARIA SACRAMENTANA LTDA       | NÃO INFORMADO |

|                         |                        |   |               |
|-------------------------|------------------------|---|---------------|
| 01/07/1999 a 08/08/2001 | 2 anos, 1 mês e 8 dias | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SACRAMENTO      | NÃO INFORMADO |
| 09/08/2001 a 09/08/2001 | 1 dia                  | IAPERI DA SILVA BATISTA & CIA LTDA            | NÃO INFORMADO |
| 03/09/2001 a 11/09/2002 | 1 ano e 9 dias         | UNIMED CACERES COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | NÃO INFORMADO |
| 01/08/2004 a 31/12/2004 | 5 meses                | J.J.A. MARTINS - DROGARIA                     | NÃO INFORMADO |
| 01/01/2006 a 14/03/2006 | 2 meses e 14 dias      | K C DA SILVA NOGUEIRA                         | NÃO INFORMADO |

**Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990**

**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

| Período                 | Tempo             | Empregador                                     | Função/Cargo  |
|-------------------------|-------------------|--|---------------|
| 12/09/2002 a 18/09/2002 | 7 dias            | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO | NÃO INFORMADO |
| 19/09/2002 a 31/12/2002 | 3 meses e 12 dias | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO | NÃO INFORMADO |
| 01/01/2003 a 31/12/2003 | 1 ano             | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO | NÃO INFORMADO |
| 05/01/2004 a 31/07/2004 | 6 meses e 26 dias | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO | NÃO INFORMADO |
| 01/01/2005 a 31/12/2005 | 1 ano             | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO | NÃO INFORMADO |
| 15/03/2006 a 31/07/2006 | 4 meses e 16 dias | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO | NÃO INFORMADO |

**Obs. Omitido** o período de **14 a 30/06/1999**, pois a **contribuição previdenciária se encontra irregular.**

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

**Protocolo 1690083**

**Portaria n.º 319/2025 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MARIA SALETE DOS SANTOS FABIANO, matrícula 91231, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 328/2025-139:**

**Averbem-se: 4 anos, 1 mês e 16 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS em 26/11/2022** sob o nº **10021010.1.00642/22-2.**

**Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990**

**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

| Período                 | Tempo              | Empregador            | Função/Cargo   |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|----------------|
| 01/03/2001 a 31/03/2001 | 1 mês              | ESTADO DE MATO GROSSO | APOIO ADM EDUC |
| 01/07/2001 a 30/09/2001 | 3 meses            | ESTADO DE MATO GROSSO | APOIO ADM EDUC |
| 01/12/2001 a 31/12/2001 | 1 mês              | ESTADO DE MATO GROSSO | APOIO ADM EDUC |
| 01/04/2002 a 31/12/2002 | 9 meses            | ESTADO DE MATO GROSSO | APOIO ADM EDUC |
| 01/11/2003 a 31/12/2003 | 2 meses            | ESTADO DE MATO GROSSO | APOIO ADM EDUC |
| 01/06/2004 a 30/06/2004 | 1 mês              | ESTADO DE MATO GROSSO | APOIO ADM EDUC |
| 01/05/2005 a 01/06/2005 | 1 mês e 1 dia      | ESTADO DE MATO GROSSO | APOIO ADM EDUC |
| 13/02/2008 a 12/12/2008 | 10 meses           | ESTADO DE MATO GROSSO | APOIO ADM EDUC |
| 29/12/2008 a 27/01/2009 | 29 dias            | ESTADO DE MATO GROSSO | APOIO ADM EDUC |
| 02/02/2009 a 24/12/2009 | 10 meses e 23 dias | ESTADO DE MATO GROSSO | APOIO ADM EDUC |
| 01/03/2010 a 23/12/2010 | 9 meses e 23 dias  | ESTADO DE MATO GROSSO | APOIO ADM EDUC |

**Obs. Omitidos** os períodos de: **01/10 a 31/12/2000, 01 a 28/02/2001, 01/04 a 30/06/2001, 01/10 a 30/11/2001, 04/02 a 31/03/2002, 03/02 a 31/10/2003, 17/04 a 31/05/2004, 14/02 a 30/04/2005 e 01 a 28/02/2010**, por **não constar a contribuição previdenciária.**

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

**Protocolo 1690084**

**Portaria n.º 318/2025 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) EURIDES MARIA DOS SANTOS DE FREITAS, matrícula 70557, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 346/2025-139:**

**Averbem-se: 1 ano, 9 meses e 18 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS em 12/03/2025** sob o nº **10001030100240251.**

**Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990**

**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

| Período                 | Tempo                    | Empregador  | Função/Cargo             |
|-------------------------|--------------------------|---|--------------------------|
| 05/06/2000 a 30/11/2000 | 5 meses e 26 dias        | FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE | AGENTE CENSITARIO        |
| 01/12/2000 a 08/12/2000 | 8 dias                   | MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA                                   | RECENCEADOR              |
| 02/05/2002 a 15/08/2003 | 1 ano, 3 meses e 14 dias | MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA                                   | AGENTE COMUNITARIO SAUDE |

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

**Protocolo 1690085**

**Portaria n.º 317/2025 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) VERONI MARIA PANSERA, matrícula 93409, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SERVIÇO DE SAUDE DO SUS, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, nos termos do processo 344/2025-139:**

**Averbem-se: 5 anos, 2 meses e 8 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS em 27/01/2023** sob o nº **10021010.1.00015/23-6.**

**Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**

**Tempo Averbado Privado:**

| Período                 | Tempo             | Empregador   | Função/Cargo        |
|-------------------------|-------------------|--|---------------------|
| 22/02/1982 a 01/11/1982 | 8 meses e 10 dias | COOPERATIVA TRITICOLA ERECHIM - COTREL - EM LIQUIDACAO | ENFERMEIRA          |
| 01/06/1983 a 05/11/1983 | 5 meses e 5 dias  | COOPERATIVA TRITICOLA ERECHIM - COTREL - EM LIQUIDACAO | ENFERMEIRA          |
| 11/12/1985 a 04/09/1986 | 8 meses e 24 dias | ITAU UNIBANCO S.A                                      | ESCRITURARIA        |
| 01/10/1986 a 30/01/1988 | 1 ano e 4 meses   | A M MOTO SERRAS LTDA                                   | CAIXA               |
| 02/05/1988 a 28/10/1988 | 5 meses e 27 dias | AUTO PECAS TAMOIOS LTDA                                | VENDEDOR BALCONISTA |



Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

| Período                 | Tempo            | Empregador                      | Função/Cargo  |
|-------------------------|------------------|---------------------------------|---------------|
| 01/02/1990 a 30/04/1991 | 1 ano e 3 meses  | MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE  | AUX ADM       |
| 01/01/2001 a 02/04/2001 | 3 meses e 2 dias | MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO | NÃO INFORMADO |

Obs. Omitido o período de 14/05 a 19/12/1985, pois a contribuição previdenciária foi recolhida ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, assim como os períodos completados a partir de 03/04/2001, por serem concomitantes com tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1690087

Portaria n.º 320/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA, matrícula 204813, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, nos termos do processo 350/2025-139:

Averbem-se: 1 ano, 4 meses e 23 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/11/2024 sob o nº 23001040100722249.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

| Período                 | Tempo                    | Empregador  | Função/Cargo  |
|-------------------------|--------------------------|---|---------------|
| 05/03/2007 a 27/07/2008 | 1 ano, 4 meses e 23 dias | FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE | NÃO INFORMADO |

Obs. Omitido o período de 28 a 31/07/2008, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1690089

Portaria n.º 321/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ROBERTA CAMILO DE ARAUJO, matrícula 238838, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotada na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 156/2025-139:

Averbem-se: 20 anos, 7 meses e 1 dia de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 001867/2025 emitida em 13/03/2025 pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ - PREV.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

| Período                 | Tempo                    | Empregador                     | Função/Cargo                   |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 28/11/1990 a 17/07/2011 | 20 anos, 7 meses e 1 dia | PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ | TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR |

Obs. Foram deduzidos do tempo total 19 dias: 01/07/1998 (1); 01 a 15/05/2004 (15) e 01 a 03/10/2008 (3), de faltas injustificadas e omitido o período de 18/07/2011 a 19/09/2013, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1690091

Portaria n.º 323/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CLEDIR TIAGO TATTO, matrícula 251742, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 356/2025-139:

Averbem-se: 11 anos, 2 meses e 24 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/04/2025 sob o nº 24001030100309258.

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

| Período                 | Tempo                     | Empregador                      | Função/Cargo         |
|-------------------------|---------------------------|---------------------------------|----------------------|
| 01/02/2001 a 31/08/2004 | 3 anos e 7 meses          | NUTRAB NUTRIENTES AGUA BOA LTDA | OPERADOR DE MAQUINAS |
| 02/05/2005 a 15/09/2010 | 5 anos, 4 meses e 14 dias | METALURGICA ACOLAMB LTDA        | VENDEDOR             |
| 01/09/2011 a 10/12/2013 | 2 anos, 3 meses e 10 dias | METALURGICA ACOLAMB LTDA        | VENDEDOR             |

Obs. Omitido o período de 11 a 17/12/2013, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1690093

Portaria n.º 322/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ROBERTO SANTANA DA COSTA, matrícula 201571, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS, nos termos do processo 352/2025-139:

Averbem-se: 8 anos, 2 meses e 25 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 13/04/2025 sob o nº 10001030100323254.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

| Período                 | Tempo                     | Empregador                        | Função/Cargo       |
|-------------------------|---------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 17/10/1997 a 11/01/2001 | 3 anos, 2 meses e 25 dias | GIRUS MERCANTIL LTDA              | EMPACOTADOR        |
| 02/02/2001 a 02/05/2001 | 3 meses e 1 dia           | DIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  | PROMOTOR DE VENDAS |
| 03/05/2001 a 16/06/2003 | 2 anos, 1 mês e 14 dias   | PONTO DE VENDA DISTRIBUIDORA LTDA | PROMOTOR DE VENDAS |
| 01/03/2005 a 16/07/2005 | 4 meses e 16 dias         | ROSELI PETKOWICZ                  | ENTREGADOR         |
| 01/08/2005 a 29/10/2007 | 2 anos, 2 meses e 29 dias | COMERCIAL DE ALIMENTOS JPM LTDA   | PROMOTOR DE VENDAS |

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1690094

• 08 de maio •

# PARABÉNS, DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO!

SÃO **135 ANOS** DE COMPROMISSO  
COM A INFORMAÇÃO.

**DIÁRIO OFICIAL**  
do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 7 de maio de 2025 Nº 28.983

**PODER EXECUTIVO**

**ATO DO GOVERNADOR**

**NOMEAÇÃO**

**ATO Nº 858/2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, incisos III e XI da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Federal;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

Considerando a decisão judicial exarçada na Ação de nº 2022.02.0022.0-11.0047, em trâmite no

**RESOLVE:**

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo e município abaixo especificados, o candidato que segue:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA**

| MUNICÍPIO: VALE DO SÃO DOMINGOS |           |                           |            |            |        |
|---------------------------------|-----------|---------------------------|------------|------------|--------|
| CLASS                           | INSC      | NOME                      | MASCIMENTO | DOCUMENTO  | NFC    |
| 2                               | 0577102-5 | LUIS PAULO FREITAS GARCIA | 11/11/1987 | 0111111173 | 219,15 |

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**BARBILIO BEZERRA GUMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEPLAG  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Governo de Mato Grosso**

COMUNICAÇÃO SEPLAG-MT

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****CASA CIVIL**

**BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00035/2025 DE:**  
08/05/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (255413/1) IONEIDE APARECIDA DOS REIS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 30/04/2019 Ate 29/04/2024  
A Partir de: 26/05/2025 Até09/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1689696

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00021/2025 DE:**  
08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2025/03860  
Residente: (307928/4) ADRIANA CASO BARBOSA  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (907510) GER DE ENQUADRAMENTO E  
PROGRESSOES  
A Partir de: 05/05/2025 Até04/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689665

**TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00022/2025 DE:**  
08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/13598  
Residente: (314554/5) ALEXSANDER PAZ LANDIM

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A  
SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG  
A Partir de: 25/04/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/09096  
Residente: (303734/3) ANDRESSA SILVA PINTO  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Unidade Destino: (908193) GER DE PUBLICACOES E LOGISTICA  
A Partir de: 30/04/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/05670  
Residente: (345224/2) INGRID DOS SANTOS MARTINS  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A  
SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG  
A Partir de: 25/04/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/10508  
Residente: (348101/2) KAROLINA TABOSA LAMPIER FERRAZ  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A  
SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG  
A Partir de: 25/04/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/08998  
Residente: (346990/2) MATEUS DORILEO CASTANHA  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A  
SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG  
A Partir de: 25/04/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/10512  
Residente: (320329/4) RAFAELA CRISTINA GANANCIN  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A  
SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG  
A Partir de: 25/05/2025

Processo Nº: SEPLAG-PRO-2024/09106  
Residente: (347217/2) SARAH GRECO DE PAULA  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A  
SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG  
A Partir de: 25/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689666

**PORTARIA/SEPLAG/00058/2025 DE: 08/05/2025**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (85258/2) GERALDO REGIS DE LIMA  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266 - GERENTE  
Un. Adm: (907529) GER DE CONFORMIDADE DE VIDA  
FUNCIONAL  
A Partir de: 11/04/2025 Até09/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689678



PORTARIA/SEPLAG/00059/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04851

Nome: (281779/1) REGINA DA SILVA PEREIRA

A Partir de: 05/05/2025 Até 14/05/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (250139/1) NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR

Un. Adm: (907847) COORD DE CONTROLE E FISCALIZACAO

DAS CONSIGNACOES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689679

PORTARIA/SEPLAG/00060/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2024/03688

Nome: (308907/3) GABRIELLA SILVA TEIXEIRA CARVALHO RONDON

A Partir de: 05/05/2025 Até 19/05/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (104114/1) MARINES DE CARLI PEREIRA

Un. Adm: (908053) COORD DE PATRIMONIO IMOBILIARIO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01521

Nome: (246102/1) MARIA TEREZA WICHOCKI MONTEIRO

A Partir de: 12/04/2025 Até 26/04/2025

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (252665/1) PATRICIA SOARES DUARTE

Un. Adm: (907260) SUP DE PLANEJAMENTO ESTADUAL

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01521

Nome: (249261/1) WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA

A Partir de: 27/04/2025 Até 11/05/2025

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (252665/1) PATRICIA SOARES DUARTE

Un. Adm: (907260) SUP DE PLANEJAMENTO ESTADUAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689680

PORTARIA/SEPLAG/00057/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Movimentação Cargos/Função de Assessoramento

Processo N.:

Nome: (308902/3) LUISA MOTA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11509) DGA-6 - ASSESSOR TECNICO III

Para Un. Adm: (907103) GER DE SERVICOS E TRANSPORTE

A Partir de: 02/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689681

PORTARIA/SEPLAG/00145/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03802

Nome: (313338/1) ALISON LUIS DOS SANTOS

Cargo: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909491) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/04/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01763

Nome: (235103/43) FRANCIELI SANTOS ROSSI

Cargo: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (912310) COORD DE REGUL DE SUPERV DA EDUC

SUPERIOR

A Partir de: 02/05/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04234

Nome: (309516/1) GUSTAVO ATAIDE FERNANDES SANTOS

Cargo: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016

Un. Adm: (133647) DEL DE POLICIA DE MIRASSOL DOESTE

A Partir de: 07/01/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03800

Nome: (310754/1) GUSTAVO SEHN

Cargo: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P

DE AZEVEDO

A Partir de: 21/02/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04235

Nome: (309607/1) HIGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016

Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 07/01/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03801

Nome: (313255/1) JUCINEIA ARGENTON

Cargo: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909530) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA

DE JUINA

A Partir de: 16/03/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02439

Nome: (111881/3) LEANDRO FREITAS

Cargo: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P

DE AZEVEDO

A Partir de: 24/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689682

CONTRATO/SEPLAG/00015/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:

Contratado: (294413/2) JOAO MARCOS LIMA PEIXOTO

CPF: \*\*\*.894.351-\*\*

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (907782) SUP DE GESTAO DO GANHA TEMPO

A Partir de: 05/05/2027 Até 03/11/2027

**Processo Nº:**

Contratado: (351881/1) KATRYANNE DA SILVA MAIA  
 CPF: \*\*\*.472.711-\*\*  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (919586) SUP DE OBRIGACOES COM PESSOAL E  
**ENCARGOS SOCIAIS**  
 A Partir de: 05/05/2025 Até03/11/2027

**Processo Nº:**

Contratado: (351880/1) MARCELA CRISTIANE PINTO  
 CPF: \*\*\*.019.431-\*\*  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (907260) SUP DE PLANEJAMENTO ESTADUAL  
 A Partir de: 05/05/2025 Até03/11/2027

**Processo Nº:**

Contratado: (351882/1) REGIANE GOMES NEVES  
 CPF: \*\*\*.124.846-\*\*  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (906760) GAB DO SECRET ADJ DE PATRIMONIO E  
**SERVICOS**  
 A Partir de: 05/05/2025 Até03/11/2027

**Processo Nº:**

Contratado: (352089/1) VANESSA BENEVIDES DE SOUZA  
**SANTOS**  
 CPF: \*\*\*.431.631-\*\*  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (907936) GER DE CONFORMIDADE DA FOLHA DE  
**PAGAMENTO**  
 A Partir de: 05/05/2025 Até03/11/2027

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689690

CONTRATO/SEPLAG/00016/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DISTRATAR**  
 Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

**Processo Nº:**

Contratado: (313262/1) FABRICIA MAGALHAES DE MACEDO  
 CPF: \*\*\*.617.921-\*\*  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (907162) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA  
 A Partir de: 04/05/2025

**Processo Nº:**

Contratado: (307211/1) NAYARA INOCENCIO DE MOURA  
 CPF: \*\*\*.541.278-\*\*  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (907090) GER DE PATRIMONIO E MATERIAIS  
 A Partir de: 04/05/2025

**Processo Nº:**

Contratado: (307250/1) TANIA SANDRA DE CESARO  
 CPF: \*\*\*.748.411-\*\*  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (907731) GER DE DESENVOLVIMENTO  
 A Partir de: 04/05/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689691

CONTRATO/SEPLAG/00017/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **PRORROGAR**  
 Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

**Processo Nº:**

Contratado: (326991/1) FERNANDO SZUCHMAN WOLQUIND  
 CPF: \*\*\*.267.951-\*\*  
 Cargo/Função: (8942) PROFISSIONAL MEDICO L 10052  
 Un. Adm: (907642) COORD DE PERICIA MEDICA  
 Até: 04/05/2027

**Processo Nº:**

Contratado: (326957/1) NATTANY MOREIRA DE SOUZA  
 CPF: \*\*\*.313.591-\*\*  
 Cargo/Função: (8942) PROFISSIONAL MEDICO L 10052  
 Un. Adm: (907642) COORD DE PERICIA MEDICA  
 Até: 04/05/2027

**Processo Nº:**

Contratado: (238816/4) ROBERTO GOMES DE AZEVEDO  
 CPF: \*\*\*.625.599-\*\*  
 Cargo/Função: (8942) PROFISSIONAL MEDICO L 10052  
 Un. Adm: (907642) COORD DE PERICIA MEDICA  
 Até: 04/05/2027

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689692

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00164/2025 DE:  
 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **REMOVER**  
 Evento: **Remoção Interna a Pedido**

**Processo N.:**

Nome: (108916/7) ANA CLAUDIA APARECIDA LISBOA  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Para Un. Adm: (908053) COORD DE PATRIMONIO IMOBILIARIO  
 A Partir de: 06/05/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689766

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00165/2025 DE:  
 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **RETIFICAR**  
 Evento: **Remoção Interna a Pedido**

**Processo N.:**

Nome: (227200/1) MARCUS DE DEUS GRIGGI  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Para Un. Adm: (906891) UNID DE EST DA DESP PESSOAL E DO  
**GASTO PUBLICO**  
 A Partir de: 04/03/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689767

**BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00166/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (253613/1) JACIARA FLORENCIO BATISTA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (907790) GER REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 28/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.:

Nome: (350661/1) LAURA RIBEIRO ALBANO DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (919403) COORD DE PROJETOS DE ENGENHARIA  
A Partir de: 03/04/2025 Até11/04/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689768

**BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00167/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01752

Nome: (95140/2) CRISTIANE PICOLIN SANCHES  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Quinquênio de Referência: 28/11/2016 Ate 27/11/2021  
A Partir de: 23/06/2025 Até02/07/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01469

Nome: (249347/2) DEODETE SANTOS RODER DE SOUZA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 25/04/2014 Ate 24/04/2019  
A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01682

Nome: (249139/1) JULIANNE PINHEIRO MONZON MARCIANO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 17/06/2018 Ate 16/06/2023  
A Partir de: 17/07/2025 Até26/07/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01682

Nome: (249139/1) JULIANNE PINHEIRO MONZON MARCIANO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 17/06/2018 Ate 16/06/2023  
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01733

Nome: (257451/1) POTIRA MAIARA RODRIGUES FORTES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 04/08/2014 Ate 03/08/2019  
A Partir de: 30/06/2025 Até09/07/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689769

**BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00168/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/04764

Nome: (140511/1) MAURO CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 20/09/2012 Ate 19/09/2017  
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689770

**BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00169/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/01469

Nome: (249347/2) DEODETE SANTOS RODER DE SOUZA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 25/04/2014 Ate 24/04/2019  
A Partir de: 21/07/2025 Até30/07/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689771

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01179/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATO ADMINISTRATIVO nº677/SGP/SAD/2006, publicado no DOE de 14/06/06

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT

Classe: C

A Partir de: 28/02/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689793

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01180/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº1715/SAD/2006, publicado no DOE de 10/10/06  
Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402  
Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA



Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO  
 ESTADO DE MT  
 Nível: 006  
 A Partir de: 01/02/2006

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO  
 ADMINISTRATIVO nº001/2006/SGP/SAD, publicado no DOE de  
 23/01/06

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402  
 Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT  
 Nível: 005  
 A Partir de: 01/02/2003

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO  
 ADMINISTRATIVO nº892/SAD/2009, publicado no DOE de 20/05/09  
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
 L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO  
 ESTADO DE MT  
 Nível: 007  
 A Partir de: 01/02/2009

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO  
 ADMINISTRATIVO nº690/2012, publicado no DOE de 04/05/12  
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
 L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO  
 ESTADO DE MT  
 Nível: 008  
 A Partir de: 01/02/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689794

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01181/2025 DE:  
 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas  
 atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR REENQUADRAMENTO, DECRETO nº790/2003,  
 publicado no DOE de 25/06/03

Evento: Enquad.Carreira dos Prof. Def. Agropec.e Florestal  
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402  
 Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC.

FLORESTAL  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO  
 ESTADO DE MT  
 Referência: B-005  
 A Partir de: 28/02/2003

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689795

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01182/2025 DE:  
 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas  
 atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO  
 ADMINISTRATIVO nº356/SEGES/2015, publicado no DOE de 04/03/15  
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
 L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO

ESTADO DE MT  
 Nível: 009  
 A Partir de: 01/02/2015

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO  
 ADMINISTRATIVO nº969/SEGES/2018, publicado no DOE de 18/07/18  
 Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
 L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO  
 ESTADO DE MT  
 Nível: 010  
 A Partir de: 01/02/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689796

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01183/2025 DE:  
 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas  
 atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01042/2024, publicado no  
 DOE de 02/05/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
 Processo N.: CASACIVIL-PRO-2025/02734

Nome: (96695/2) CARLOS CORREA RIBEIRO NETO  
 Cargo/Função:(5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTAO  
 Órgão cessionário: CASA CIVIL  
 Até: 05/04/2026

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01044/2024, publicado no  
 DOE de 02/05/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
 Processo N.: FUNAC-PRO-2025/00028

Nome: (92623/5) REJANE MARIA CRESTANI  
 Cargo/Função:(10280) PROF.NIV.SUP.SIST.

PENITENCIARIO  
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Órgão cessionário: FUNDACAO NOVA CHANCE  
 Até: 20/03/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/02052/2024, publicado no  
 DOE de 21/08/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
 Processo N.: SESP-PRO-2025/07658

Nome: (90540/1) RICARDO SANDRI CARVALHO  
 Cargo/Função:(4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV

SAUDE SUS  
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Órgão cessionário: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE

MATO GROSSO  
 Até: 19/03/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº1886/2024/SEPLAG, publicado no  
 DOE de 30/09/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
 Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/01759

Nome: (123186/1) TATIANE CARLA BARBIERI  
 Cargo/Função:(4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV

SAUDE SUS  
 Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTAO  
 Até: 16/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689797

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01184/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR CESSAO DGA o Ato nºSEPLAG/02465/2024, publicado no DOE de 14/10/24

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2025/19818

Nome: (243786/3) DANIEL CORREA AFONSO

Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L

10050

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANÇA PUBLICA

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTAO

Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689798

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01185/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SEDEC-PRO-2025/00651

Nome: (255269/1) ALBERTO CEZARINO DA SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

ECONOMICO

Classe: D

A Partir de: 29/04/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/68490

Nome: (251436/1) ANDRE GONCALO PINHEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Classe: D

A Partir de: 25/11/2024

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00353

Nome: (233405/2) CAMILA ELIANE TAVARES

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Classe: D

A Partir de: 16/04/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/04731

Nome: (255219/1) CAMILLA AMARO LEDIO

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Classe: D

A Partir de: 27/04/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/03863

Nome: (255329/1) CINNARA FRISON

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTAO

Classe: D

A Partir de: 29/04/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/05022

Nome: (253419/1) CRISTIANE MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Classe: D

A Partir de: 29/04/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01658

Nome: (59951/29) ELENIR FARIA BENTO

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E

INOVACAO

Classe: C

A Partir de: 07/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/23964

Nome: (91192/1) EVA DA SILVA CARDOSO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Classe: D

A Partir de: 31/03/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/74979

Nome: (219128/2) FABIO AGUIAR

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: D

A Partir de: 29/04/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/04994

Nome: (253930/1) FABIO BALEM JANDREY

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Classe: D

A Partir de: 28/03/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/05928

Nome: (142173/6) GRAZIELA MARTINS DE FRANCA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Classe: D

A Partir de: 15/04/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/06401

Nome: (247971/2) JEISON BATISTA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Classe: C

A Partir de: 10/04/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02905

Nome: (251197/1) LIA FERNANDA BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: D

A Partir de: 29/04/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/01988

Nome: (255435/1) LUANA STEPHANIE QUEIROZ DOS SANTOS

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTAO

Classe: D

A Partir de: 30/04/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/05180

Nome: (255282/1) MARCELO PEREIRA QUEIROZ

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I

L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Classe: D

A Partir de: 15/04/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/81337

Nome: (251870/1) MAYRA MORAES ROSA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: D

A Partir de: 27/04/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/05288

Nome: (254946/1) MIGUEL MUSTAFA NETO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT

Classe: D

A Partir de: 23/04/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/03939  
 Nome: (254049/1) NUBIA MARA BATISTA RIVA  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
 Classe: D  
 A Partir de: 10/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25024  
 Nome: (253411/1) PATRICIA APARECIDA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Classe: D  
 A Partir de: 03/04/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/03347  
 Nome: (255419/1) SIDINEI GONCALVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
 Classe: D  
 A Partir de: 28/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00403  
 Nome: (255267/1) THALITA MARA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
 Classe: D  
 A Partir de: 27/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00359  
 Nome: (255278/1) THIAGO FERREIRA GASPARINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
 Classe: D  
 A Partir de: 16/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689799

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01186/2025 DE:  
 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: POLITEC-PRO-2024/01094  
 Nome: (233901/10) SANDRA FRANCISCA MARCAL  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
 Classe: B  
 A Partir de: 06/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689800

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01187/2025 DE:  
 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/09100  
 Nome: (246107/1) ADILENE MOREIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Nível: 005  
 A Partir de: 07/03/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02634  
 Nome: (244324/1) ANA CAROLINE AKEME YAMAMOTO  
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Nível: 005  
 A Partir de: 11/01/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/15558  
 Nome: (252579/1) BRUNA MORAES DE AQUINO  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Órgão: GOVERNADORIA  
 Nível: 004  
 A Partir de: 27/01/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17412  
 Nome: (80797/5) CARLA GALBIATI  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
 Nível: 008  
 A Partir de: 11/03/2024

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/07276  
 Nome: (80205/2) FRANCINALDO SANTOS VERAS  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
 Nível: 011  
 A Partir de: 13/03/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2025/05227  
 Nome: (79465/1) FRANCISMEIRE REGINA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
 Nível: 010  
 A Partir de: 01/04/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/09099  
 Nome: (126683/1) GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Nível: 007  
 A Partir de: 30/04/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/05121  
 Nome: (46935/3) HELIO VIEIRA MUNDIM  
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
 Nível: 010  
 A Partir de: 01/04/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02614  
 Nome: (291137/1) IVAN APARECIDO DE CASTRO AZEVEDO JUNIOR  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Nível: 003  
 A Partir de: 17/12/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2025/04963  
 Nome: (93212/1) IVO VINICIUS FIRMO  
 Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
 Nível: 009  
 A Partir de: 24/02/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/09103  
 Nome: (246129/1) JHONATHAN ALVES PEREIRA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Nível: 005  
 A Partir de: 15/03/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/05138  
 Nome: (112932/2) LAERCIO JUAREZ MELZ  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
 Nível: 008  
 A Partir de: 19/02/2025



Processo N.: SETASC-PRO-2025/05209  
 Nome: (62496/1) LUCIENNE ALVES CORREA  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
 Nível: 010  
 A Partir de: 01/04/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02556  
 Nome: (115771/1) LUIZ ANTONIO CEZAR SANTOS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Nível: 007  
 A Partir de: 28/07/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02633  
 Nome: (53684/22) MONICA RODRIGUES DE SOUSA  
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Nível: 010  
 A Partir de: 05/01/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02593  
 Nome: (290991/1) NIXON BRASIL LIMA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Nível: 003  
 A Partir de: 30/11/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2025/05126  
 Nome: (82398/1) ROOSEWELT LEITE MOREIRA  
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA  
 Nível: 010  
 A Partir de: 01/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24314  
 Nome: (93293/1) SANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Nível: 009  
 A Partir de: 09/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689801

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01188/2025 DE:  
 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01615/2021, publicado no DOE de 30/09/21

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/12402  
 Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
 L9070  
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
 Nível: 011  
 A Partir de: 01/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689802

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01189/2025 DE:  
 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR  
 Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SES-PRO-2025/27624  
 Nome: (350817/1) ALINE SPANEVELLO ALVARES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 24/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25788  
 Nome: (118160/12) ARTUR ABURAD DE CARVALHOSA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: B-001  
 A Partir de: 05/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27665  
 Nome: (350529/1) BRENNO MYRAEL ROSAL LOPES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: B-001  
 A Partir de: 24/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27507  
 Nome: (346062/2) CLEON SIMOES MENDONCA LOPES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 18/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27615  
 Nome: (350740/1) DAIANE ANDRADE GONCALVES DA CUNHA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 20/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27640  
 Nome: (123372/8) OLIVER GUILHERME DA SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: B-001  
 A Partir de: 26/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27674  
 Nome: (350474/1) RAFAELA GUIMARAES DE SOUZA BERTOLIN  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: B-001  
 A Partir de: 20/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27479  
 Nome: (350793/1) RONIÉRE SILVA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 24/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27604  
 Nome: (350538/1) SILLAS BESERRA PIRES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 20/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27698  
 Nome: (350687/1) THIAGO TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Referência: B-001  
 A Partir de: 21/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689803

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01190/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02617  
Nome: (309317/1) ANA PAULA PARMEJANE MOURA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 002  
A Partir de: 28/12/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02619  
Nome: (309249/1) CRISLAINY WANESSA DA SILVA ROSA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 002  
A Partir de: 23/12/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02589  
Nome: (291051/1) CRISTIANO KRINDGES SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 003  
A Partir de: 06/11/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02594  
Nome: (245411/2) EMERSON DE LIMA E SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 003  
A Partir de: 29/11/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02623  
Nome: (309175/1) GEFERSON SEVERO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 002  
A Partir de: 17/12/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02573  
Nome: (290995/1) LEAN CARLOS JONATHAN MITO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 003  
A Partir de: 23/10/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02590  
Nome: (291020/1) MARIANA FROTA CASTRO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 003  
A Partir de: 08/11/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02630  
Nome: (309309/1) QUERULLA CAROLINE MARQUES SOUSA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 002  
A Partir de: 28/12/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02631  
Nome: (309305/1) ROBSON ANSELMO FERREIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 002  
A Partir de: 27/12/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02586  
Nome: (247257/37) ROBSON PAULA DOS ANJOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Nível: 004  
A Partir de: 05/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689804

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01191/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: UNEMAT- PRO-2025/03671  
Nome: (83142/1) FABIO DE SA PEREIRA  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Nível: Doutorado em Direito  
Instituição: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP, Campus de Brasília - DF.  
A Partir de: 04/05/2025 Até31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689805

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01192/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nºSEPLAG/01155/2024, publicado no DOE de 15/05/24

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/46190  
Nome: (208542/7) ANA FLAVIA CRUVINEL MANO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Nível: Mestrado em Educação Física  
Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

- UFMT

Até: 27/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689806

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01193/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nºSEPLAG/01258/2024, publicado no DOE de 28/05/24

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARCIAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/56591  
Nome: (207791/34) MARIA LUCIENE PEREIRA DE BRITO TOMASONI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Nível: Mestrado em Ensino de História  
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT  
Até: 27/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689807

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01194/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR MANDATO ELETIVO o Ato nºSEPLAG/00878/2025, publicado no DOE de 01/04/25  
Processo N.: SEDUC-PRO-2025/41407

Nome: (255732/12) SERGIO BECK DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Cargo Eletivo: VEREADOR  
A Partir de: 04/04/2025 Até 31/12/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1689808

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01195/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: CESSAR EFEITOS DE CESSAO INTERNA

Processo N.: MTPREV-PRO-2025/01004

Nome: (114886/1) LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para: (210145) DIR DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS  
A Partir de: 15/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

\*Republica-se por ter sido publicado incorretamente no DOE do dia 29 de abril de 2025.

Protocolo 1689868

CGE

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00012/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: CGE-PRO-2025/00506

Nome: (57865/2) DEUSA DE FATIMA DO PRADO MARQUES  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Un. Adm: (919276) SUP DE APOIO AO CONTROLE INTERNO E EXTERNO  
A Partir de: 08/05/2025 Até 07/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1689697

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00013/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-REQ-2025/00110

Nome: (238215/1) KLEBSON SANTOS DO CARMO  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Quinquênio de Referência: 23/02/2017 Ate 22/02/2022  
A Partir de: 15/06/2025 Até24/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1689698

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00014/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-REQ-2025/00110

Nome: (238215/1) KLEBSON SANTOS DO CARMO  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Quinquênio de Referência: 23/02/2012 Ate 22/02/2017  
A Partir de: 05/06/2025 Até14/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1689699

PGE

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00099/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96818/1) DENISE COSTA SANTOS BORRALHO  
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL  
Un. Adm: (146544) SUBPROC GERAL JUDICIAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1689732



**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA/SEFAZ/00044/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03841

Nome: (205117/2) ANTONIO MARCOS ALVES PINTO

A Partir de: 12/05/2025 Até 21/05/2025

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (203350/1) JOSE ALBERTO MATTOS GUIMARAES

Un. Adm: (910228) SUPERINT DE GESTAO FINANCEIRA DO

TESOURO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03830

Nome: (126886/2) ANTONIO SERGIO DE MORAIS

A Partir de: 20/05/2025 Até 18/06/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (85237/3) KARINE NUNES RODRIGUES

Un. Adm: (910988) COORD DE GESTAO DA EXEC

ORCAMENTARIA I

Processo N.: SEFAZ-DIC-2025/11097

Nome: (204944/1) CARLA DO AMARAL BARROS

A Partir de: 20/05/2025 Até 03/06/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (124569/2) LUIZ GONZAGA DE SOUZA

Un. Adm: (910686) COORD DE CONTA CORRENTE

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03845

Nome: (247043/1) ECREICE DA SILVA SOUZA

A Partir de: 20/05/2025 Até 29/05/2025

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (256820/1) FERNANDA ANDRADE VIEIRA

Un. Adm: (910392) SUP DE OBRIGACOES FINANC DO TESOURO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03853

Nome: (123916/4) ROGERIO CARVALHO DIAS

A Partir de: 21/05/2025 Até 30/05/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (203544/1) CLAUDIA RODRIGUES DA FONSECA

Un. Adm: (910279) COORD DE EXECUCAO FINANCEIRA DO

TESOURO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1689676

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00165/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/03251

Nome: (307718/1) GABRIELA VAZ DE CAMPOS PATRICIO MARTE AMARI

Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO

Un. Adm: (910732) UN DE DIVULGACAO E CONS DE NORMAS DA REC PUBLICA

A Partir de: 05/04/2025 Até02/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1689745

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00166/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (21175/1) CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (910139) COORD REG OESTE DE ATENDIMENTO AO

CONTRIBUINTE

A Partir de: 23/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.:

Nome: (8618/1) VALDENE LEANDRO DA SILVA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (910937) COORD DA CONFORMIDADE E DA

REPRESENTACAO FISCAL

A Partir de: 05/04/2025 Até19/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1689746

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00167/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03913

Nome: (118023/1) MAURICIO MITSUDO

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 07/12/2016 Ate 06/12/2021

A Partir de: 09/07/2025 Até23/07/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03510

Nome: (225509/1) SANDRA KESROUANI

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 19/08/2015 Ate 18/08/2020

A Partir de: 15/05/2025 Até24/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1689747

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00168/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00788  
Nome: (208576/1) ALISSON NERES SOUSA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 17/12/2013 Ate 16/12/2018  
A Partir de: 10/11/2025 Até19/11/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03774  
Nome: (116042/1) ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 02/08/2014 Ate 01/08/2019  
A Partir de: 13/10/2025 Até22/10/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03757  
Nome: (8260/1) CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
A Partir de: 01/08/2025 Até30/08/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00790  
Nome: (48799/1) CRISTIAN COELHO CANO  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Quinquênio de Referência: 06/04/2019 Ate 05/04/2024  
A Partir de: 14/07/2025 Até23/07/2025

Processo N.: SEFAZ-DES-2025/08938  
Nome: (95142/3) DALCIRO BIGHETTI JUNIOR  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 08/11/2006 Ate 07/11/2011  
A Partir de: 02/06/2025 Até11/06/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00778  
Nome: (218643/1) HEITOR BARBOSA MORAIS  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 25/11/2014 Ate 24/11/2019  
A Partir de: 01/10/2025 Até30/10/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03754  
Nome: (38541/1) JOSE ROBERTO MIORIM  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 01/10/2010 Ate 30/09/2015  
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03905  
Nome: (103851/2) JOSE SERRA NETO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 24/04/2018 Ate 23/04/2023  
A Partir de: 21/07/2025 Até30/07/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00779  
Nome: (50701/1) MARIA EMILIA SANTI COSTA  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Quinquênio de Referência: 17/06/2014 Ate 16/06/2019  
A Partir de: 13/10/2025 Até22/10/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03714  
Nome: (50537/1) RUBENS MARCELINO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Quinquênio de Referência: 22/03/2014 Ate 21/03/2019  
A Partir de: 09/07/2025 Até18/07/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03714  
Nome: (50537/1) RUBENS MARCELINO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Quinquênio de Referência: 22/03/2014 Ate 21/03/2019  
A Partir de: 28/05/2025 Até06/06/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03510  
Nome: (225509/1) SANDRA KESROUANI  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 19/08/2015 Ate 18/08/2020  
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1689748

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00169/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03898  
Nome: (141326/1) SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 15/10/2017 Ate 14/10/2022  
Período: Vespertino  
A Partir de: 19/05/2025 Ate 17/07/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1689749

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**TERMO COMPROMISSO/SEMA/00015/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/16973  
Residente: (319847/2) THALYTA FERNANDA BARBOSA LOCATELLI  
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (902268) COORD DE MONITORAMENTO DA AGUA E DO AR  
A Partir de: 06/05/2025 Até28/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1689667

PORTARIA/SEMA/00073/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/16314

Nome: (226724/1) ANA CAROLINA STELUTI PATERLINI

A Partir de: 05/05/2025 Até 14/05/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (298600/1) ANDRE LUIZ BRESSIANI

Un. Adm: (902292) COORD DE RECURSOS FLORESTAIS

Processo N.: SEMA-PRO-2025/17081

Nome: (130280/1) FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO

A Partir de: 04/06/2025 Até 18/06/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (212830/8) NADIA APARECIDA CORREA CASTRO

Un. Adm: (900800) GER DE GESTAO DE CONTRATOS

Processo N.: SEMA-PRO-2025/16959

Nome: (70615/3) MUNIR CALIXTO SAID

A Partir de: 12/05/2025 Até 31/05/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (131675/1) THIAGO TADEU NASCIMENTO QUEIROZ

Un. Adm: (902020) COORD DE FISCALIZACAO DE

EMPREENDIMIENTOS

Processo N.: SEMA-PRO-2025/17232

Nome: (63792/2) ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA

A Partir de: 09/06/2025 Até 18/06/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (257591/1) JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA

Un. Adm: (900320) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1689685

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00259/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (132658/1) LISANDRO DE SOUZA PEIXOTO NETO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Un. Adm: (900915) COORD DE CONSERVACAO E

RESTAURACAO ECOSSISTEMAS

A Partir de: 09/04/2025 Até18/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1689788

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00260/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: SEMA-PRO-2025/16893

Nome: (241198/1) VINICIUS DE AMORIM MENDIOLA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (900761) GER DE OBRAS

A Partir de: 29/04/2025 Até03/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1689789

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00261/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/16846

Nome: (79603/1) JACKSON MONTEIRO DE MEDEIROS

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 17/04/2018 Ate 16/04/2023

A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/17068

Nome: (79681/1) JOSE FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 10/10/2019 Ate 09/10/2024

A Partir de: 23/06/2025 Até22/07/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/17238

Nome: (80177/1) JUREMY PINHEIRO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 05/09/2015 Ate 04/09/2020

A Partir de: 07/05/2025 Até16/05/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15867

Nome: (132149/3) PITAGORAS SANTOS OTONI

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 07/07/2018 Ate 06/07/2023

A Partir de: 10/07/2025 Até19/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1689790



BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00262/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/16542

Nome: (97551/1) ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA  
COZZOLINO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022

A Partir de: 02/07/2025 Até11/07/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/15694

Nome: (79558/1) ALEXSANDER SIQUEIRA

Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021

A Partir de: 02/06/2025 Até11/06/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/14344

Nome: (57154/1) JOSE ROBERTO VIEIRA DE BARROS

Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Quinquênio de Referência: 21/12/2019 Ate 20/02/2025

A Partir de: 15/01/2026 Até24/01/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/14344

Nome: (57154/1) JOSE ROBERTO VIEIRA DE BARROS

Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014

Quinquênio de Referência: 21/12/2019 Ate 20/02/2025

A Partir de: 05/01/2026 Até14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1689791

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00263/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/17000

Nome: (79555/1) JOILSON CORREA

Quinquênio: 01/03/2020 Até 30/04/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1689792

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO COMPROMISSO/SINFRA/00006/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - RESIDENTES

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SINFRA-PRO-2025/06960

Residente: (329884/3) LUCAS PAES DE BARROS CONCEICAO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (903922) GAB DO SEC ADJUNTO DE ADMINISTRACAO  
SISTEMICA

A Partir de: 04/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1689663

PORTARIA/SINFRA/00041/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/07382

Nome: (207120/6) JOSE ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI

A Partir de: 05/05/2025 Até 03/06/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (242488/1) PAULO ROBERTO BEZERRA

Un. Adm: (904953) COORD DE MODAIS

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/07025

Nome: (249141/1) SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO

A Partir de: 05/06/2025 Até 30/06/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (239435/3) LEIA AUGUSTA DE CASTRO

Un. Adm: (904201) COORD FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1689677

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00131/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (304687/3) LUCIANA ROSA GOMES

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Un. Adm: (904511) SUPERINT DE PLAN DO VALE DO RIO

CUIABA

A Partir de: 04/04/2025 Até13/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (315936/3) WILLIAN DE LIMA ALVES  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (904120) UNID DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS  
A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1689750

**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00132/2025** DE:  
08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (81462/1) FERNANDO AUGUSTO CARVALHO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (904325) SUP DE EXEC E FISCALIZACAO DE OBRAS V  
A Partir de: 14/04/2025 Até12/07/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1689751

**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00133/2025** DE:  
08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: SINFRA-PRO-2025/06452**

Nome: (257392/1) JULIANO RODRIGO SILVA BOTELHO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 01/08/2019 Ate 31/07/2024  
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1689752

**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00134/2025** DE:  
08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: SINFRA-PRO-2025/07291**

Nome: (233561/1) FABIO CAMARGO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 26/05/2011 Ate 25/05/2016  
A Partir de: 14/05/2025 Até23/05/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1689753

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA/SESP/00115/2025**

DE: 08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

**Processo N.: SESP-CIN-2025/04896**

Nome: (235281/4) CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI  
A Partir de: 07/08/2025 Até 22/08/2025  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI  
Un. Adm: (201790) SUP DE AQUISICOES E CONTRATOS

**Processo N.: SESP-CIN-2025/04896**

Nome: (235281/4) CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI  
A Partir de: 25/08/2025 Até 03/09/2025  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI  
Un. Adm: (201790) SUP DE AQUISICOES E CONTRATOS

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1689683

**PORTARIA/SESP/00116/2025**

DE: 08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

**Processo N.: SESP-CIN-2025/04896**

Nome: (235281/4) CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI  
A Partir de: 14/07/2025 Até 27/07/2025  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI  
Un. Adm: (201790) SUP DE AQUISICOES E CONTRATOS

**Processo N.: SESP-CIN-2025/04896**

Nome: (235281/4) CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI  
A Partir de: 22/04/2025 Até 05/06/2025  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (252668/1) NADYA BRUNO MORCELI  
Un. Adm: (201790) SUP DE AQUISICOES E CONTRATOS

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1689684

**CONTRATO/SESP/00023/2025****DE: 08/05/2025**

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: AUTORIZAR****Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA****Processo Nº: SESP-PRO-2025/17199**

**Contratado: (352061/1) LEIDENIRA CRISTINA RODRIGUES NUNES**

**CPF: \*\*\*.464.091-\*\*****Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050****Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais****Un. Adm: (180254) GER DE EXECUCAO ORCAMENTARIA****A Partir de: 05/05/2025 Até05/11/2027****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.****CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri****Secretário de Estado de Segurança Pública**

Protocolo 1689695

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00384/2025****DE:****08/05/2025**

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR****Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:****Nome: (328976/1) CAROLINE FELIX DE CAMPOS****Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO****Un. Adm: (180505) COORD DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO****A Partir de: 09/04/2025 Até22/04/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.****CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri****Secretário de Estado de Segurança Pública**

Protocolo 1689782

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00385/2025****DE:****08/05/2025**

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: SESP-DES-2025/21647****Nome: (233710/1) GEREMIAS ROSA****Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052****Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021****A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.****CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri****Secretário de Estado de Segurança Pública**

Protocolo 1689783

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00386/2025****DE:****08/05/2025**

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: RETIFICAR****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.:****Nome: (257641/1) RENATA LUZ CARVALHO****Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO****Quinquênio de Referência: 01/08/2014 Ate 31/07/2019****A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025****Processo N.:****Nome: (257641/1) RENATA LUZ CARVALHO****Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO****Quinquênio de Referência: 01/08/2014 Ate 31/07/2019****A Partir de: 04/08/2025 Até13/08/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.****CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri****Secretário de Estado de Segurança Pública**

Protocolo 1689784

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00387/2025****DE:****08/05/2025**

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: TORNAR SEM EFEITO****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.:****Nome: (273702/1) FLAVIA ALVES DA SILVA****Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO****Quinquênio de Referência: 16/01/2017 Ate 15/01/2022****A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.****CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri****Secretário de Estado de Segurança Pública**

Protocolo 1689785

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00388/2025****DE:****08/05/2025**

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR****Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%****Processo N.:****Nome: (203048/1) DIOGO DE ARAUJO MEIRA ROCHA****Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052****Quinquênio de Referência: 10/06/2018 Ate 09/06/2023****Período: Matutino****A Partir de: 07/05/2025 Ate 05/07/25****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.****Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.****CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri****Secretário de Estado de Segurança Pública**

Protocolo 1689786



BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00389/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (232064/1) ADRIANA DE FATIMA CIGERZA  
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA  
DO COUTO MAY  
A Partir de: 13/04/2025

Processo N.:

Nome: (274775/9) ADRIANO PRUDENCIO DA SILVA  
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO  
BUGRES  
A Partir de: 30/04/2025

Processo N.:

Nome: (309304/1) CAMILA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (193941) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE  
VARZEA GRANDE  
A Partir de: 23/04/2025

Processo N.:

Nome: (290956/1) FABIO CRISTIANO SOTT  
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (190233) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENITC  
CENTRAL DO EST  
A Partir de: 27/04/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1689787

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00096/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (108250/1) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE  
DIREÇÃO  
Un. Adm: (906140) DIRETORIA DO INTERIOR DA POLICIA  
JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 02/05/2025 Até

Processo N.:

Nome: (259758/1) JOSE MEIRELLES NETO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE  
DIREÇÃO  
Un. Adm: (905429) Gerencia de Aquisicoes e Convenios  
A Partir de: 02/05/2025 AtéPUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689673

PORTARIA/PJC/00097/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (203374/2) ANDERSON JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (905402) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA  
A Partir de: 01/05/2025

Processo N.:

Nome: (203454/1) NEUCIDELE NATALIA BARROS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (164100) DIR DE EXECUCAO ESTRATEGICA  
A Partir de: 01/05/2025

Processo N.:

Nome: (234408/1) THIAGO NASCIMENTO DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (905569) Ger de Desenvolvimento de Sistemas de

Aplicacao

A Partir de: 01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689674

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00339/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (208036/2) ABADESSA DE CASSIA FERNANDES ALVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
GRANDE PLANTAO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (98440/2) ADAO LOPES ALVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203472/1) ADEMIRSON DE CAMPOS NUNES JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (252025/1) ADIL PINHEIRO DE PAULA  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Un. Adm: (164232) COORD DE INTELIGENCIA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (231116/2) ADRIANA DE LIMA GODINHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134503) DEL DE POLICIA DE VERA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (99998/1) ADRIANO BERNARDI CAVALHERI  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (154741) DEL DE POLICIA DE CAMPINAPOLIS  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (330444/1) ADRIELE DOS SANTOS SOUSA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (177482) DEL DE POLICIA DE SANTA CRUZ DO XINGU  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (321643/2) ADRYAN FELIPHE SANTOS DE BRITO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133400) DEL DE POLICIA DE NOVA MONTE VERDE  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (248449/4) AGNALDO MARCIO RODRIGUES DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (114998/8) ALECSAND MOREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203461/1) ALESSANDRA ARRUDA SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97366/1) ALESSANDRA SOLANA DANELICHEM DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (164402) GER ESTADUAL DA POLINTER  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (137172/1) ALESSANDRO DA MATA ARAUJO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 24 horas

**Processo N.:**

Nome: (98648/2) ALEXANDRE DA SILVA NAZARETH  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
 PLANTAO  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327171/1) ALEXANDRE KEMP DE PALMA  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
 LC575/2016  
 Un. Adm: (133426) DEL DE POLICIA DE NOVA BANDEIRANTE  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (307151/1) ALEXANDRE SEGRETO DOS ANJOS  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (134678) DEL DE POLICIA DE CAMPO NOVO DOS  
 PARECIS  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136108/1) ALGACIR ROMEU BRISOLA  
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
 GRANDE PLANTAO  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327066/1) ALINI APARECIDA LIMA BARBOSA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (906026) NUC ESPECIAL DE ATENDIMENTO A  
 MULHER E VULNERAVEIS  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (133673/3) ALTAIR GOMES DE JESUS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (24895/1) ALTENY LUCIO BOTELHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259609/1) AMARILDO FERNANDES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (110671/4) ANA APARECIDA CHAVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234384/1) ANA CARDOSO MARQUES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (327197/1) ANA CAROLINE BASTOS CASAGRANDE  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (238850/1) ANA LIGIA SARAIVA DOS SANTOS BUFFON  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (133779) DEL DE POLICIA DE NORTELANDIA  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (23893/1) ANA MARIA DE CAMPOS FONSECA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (905283) Coordenadoria de Gestao de Projetos  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (94555/2) ANA PAULA DE FARIA CAMPOS  
 Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266  
 Un. Adm: (905402) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136198/1) ANA PAULA REVELES CARVALHO  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259635/1) ANA PAULA TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao  
 A Partir de: 13/04/2025 Até 13/04/2025  
 Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (217401/2) ANDERSON ALVELLOS FERNANDES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (108132/1) ANDERSON CLAYTON DA CRUZ E VEIGA  
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
 Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (129665/6) ANDERSON FERNANDO BRESSANIM  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (101684/1) ANDES DE MELO FARIA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
**GRANDE PLANTAO**  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (114501/4) ANDRE LUIS MOLINA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
**DOM E SEXUAL**  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327155/1) ANDRE MANHANI DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268197/1) ANDRESSA MIRELLI MONCALE  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
**GRANDE PLANTAO**  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (320562/2) ANDRESSA QUEIROZ OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133400) DEL DE POLICIA DE NOVA MONTE VERDE  
 A Partir de: 17/04/2025 Até 17/04/2025  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (136267/1) ANGELICA DUARTE DE ASSIS MACEDO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
**DOM E SEXUAL**  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (309008/1) ANTONIO CARLOS PINZAN JUNIOR  
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (96066/1) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (95726/1) ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
**DOM E SEXUAL**  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234464/1) ARIADNE SILVA DE ALENCAR  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025  
 Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (71766/2) ARNON OSNY MENDES LUCAS  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259619/1) ARTENIZA STRAPAZZON DE FRANCA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133906) DEL DE POLICIA DE RONDOLANDIA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (300574/1) ARTUR ANDRADE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (134520) DEL DE POLICIA DE TAPURAH  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95840/1) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (133582) DEL DE POLICIA DE TORIXOREU  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259600/1) AURELIO MENDANHA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (97370/1) BARTOLOMEU QUINTEIRO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133779) DEL DE POLICIA DE NORTELANDIA  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (307147/1) BRENO HOULY PALMEIRA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (177180) DEL DE POLICIA DE COLIDER  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas



**Processo N.:**

Nome: (259624/2) BRUNA CAROLINE FERNANDES DE LAET  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS  
CRIMES DE FRONTEIRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (69923/3) BRUNA KEIKO HATAKEYAMA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (229719/2) BRUNO ANTONIO GOMES BARBOSA DIAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (309466/1) BRUNO FRANCA FERREIRA  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
LC575/2016  
Un. Adm: (134511) DEL DE POLICIA DE SORRISO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (299335/1) BRUNO GOMES BORGES  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (193623) DEL REGIONAL DE VILA RICA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242494/1) BRUNO LIMA BARCELLOS  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
PLANTAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242496/1) CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A  
PESSOA CBA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234426/1) CAMILA FATIMA ALMEIDA MOLINA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (131890) UNID DE ASSESSORIA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327196/1) CAMILLA OLIVEIRA TONIETTI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (115906/3) CARLA EVANGELISTA LINDENBERG NOGUEIRA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
DOM E SEXUAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259676/1) CARLOS AUGUSTO BERNARDINO SIMONETTI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134503) DEL DE POLICIA DE VERA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (28754/1) CARLOS AUGUSTO PINTO RAMALHO DOS  
SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
GRANDE PLANTAO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (98395/2) CARLOS EDUARDO DA CRUZ LEITAO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242537/1) CARLOS FRANCISCO DE MORAES  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Un. Adm: (180858) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (136336/1) CARLOS HENRIQUE ENGELMANN  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259710/1) CARLOS HENRIQUE PINHEIRO ANTUNES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
DOM E SEXUAL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (259667/1) CARLYLE CORTES LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
GRANDE PLANTAO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (93933/3) CAROLINA BALIEGO BODANESE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (193542) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS  
PRIMAV LESTE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234180/1) CAROLINA BRANDAO MARANHAO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133779) DEL DE POLICIA DE NORTELANDIA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (31987/1) CATULINO CATARINO DE MELO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
PLANTAO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136296/1) CELIA OLIVEIRA DE MOURA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203459/1) CELIO FERREIRA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
DOM E SEXUAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259649/1) CHARLES JORDAO DE SOUZA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133906) DEL DE POLICIA DE RONDOLANDIA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97530/1) CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136231/1) CHRISTIANE KARINE FORTUNATO PAES DE BARROS  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Un. Adm: (905380) Assessoria de Comunicacao Social  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136298/1) CHRISTIANE PATRICIA DE AMORIM FERRAZ RIBEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (242518/1) CLAUDIO ALVARES SANT ANA  
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
Un. Adm: (164348) DIR DE ATIVIDADES ESPECIAIS PJC  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259631/1) CLEIDE ALVES COELHO RIBEIRO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (143326/19) CLEITON FRANCISCO ALVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177628) DEL DE POLICIA DE TABAPORA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (90970/3) CLEZIO ANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259632/1) CLODOALDO PEREIRA NOLETO JUNIOR  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177466) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO XINGU  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (103512/6) DANA GRACIELLA DE ARRUDA CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905380) Assessoria de Comunicacao Social  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327234/1) DANIEL FERNANDES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA GRANDE PLANTAO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136603/1) DANIEL LEMOS VALENTE  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136140/1) DANIEL ROZAO VENDRAMEL  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (213063) 1 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (232402/2) DANIELA CAMINSKI  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA DOM E SEXUAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92192/1) DANIELA SILVEIRA MAIDEL  
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (309002/1) DANILO RODRIGUES BARBOSA  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016  
Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 08/04/2025 Até 08/04/2025  
Quantidade: 24 horas

**Processo N.:**

Nome: (309512/1) DARIO FERREIRA  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016  
Un. Adm: (133469) DEL DE POLICIA DE ALTO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136109/1) DEBORA DOS SANTOS MANCIOLLI DEMELAS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259660/1) DENEVALDO BARBOSA PEREIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA PLANTAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (97407/1) DEUZIMAR BRITO ARRAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133523) DEL ESP DA CRIANCA E ADOLESCENTE BARRA GARCAS  
A Partir de: 18/04/2025 Até 18/04/2025  
Quantidade: 32 horas

**Processo N.:**

Nome: (268006/1) DHEYNNY DE MELO CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (309103/1) DIOGO JOBANE NETO  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016  
Un. Adm: (154784) DEL DE POLICIA DE RIBEIRAO CASCALHEIRA  
A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (259691/1) DIONEISSON DOS REIS BARBOSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327302/1) DIONYS ZANOTELLI  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
LC575/2016  
Un. Adm: (154776) DEL DE POLICIA DE QUERENCIA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (219238/2) DJANDE DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.:**

Nome: (328752/2) DYONE MARCOS DE AMORIM PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177423) DEL DE POLICIA DE SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (307124/1) EDELVIGES FELIPE DE OLIVEIRA NETO  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
LC575/2016  
Un. Adm: (134198) DEL DE POLICIA DE ITIQUIRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97488/1) EDEMIRSON SANTIAGO SILVA CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
GRANDE PLANTAO  
A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (67038/5) EDHERSON AUGUSTO WEBER TAVERA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97336/1) EDILSON CARVALHO DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
PLANTAO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327141/1) EDIMARA INACIO DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (164224) DIR DE INTELIGENCIA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (108334/1) EDMAR FARIA FILHO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (193607) DEL ESP DEFESA DA MULHER TANGARA  
DA SERRA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (299375/1) EDMUNDO FELIX DE BARROS FILHO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133809) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (72075/2) EDSON DO CARMO SENA BARBOSA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136128/1) EDUARDO AUGUSTO DE PAULA BOTELHO  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Un. Adm: (905739) Coord de Inteligencia Estr e  
ContraInteligencia  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (68660/3) ELAINE FERNANDES DE SOUZA  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA  
GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (132934/6) ELERSON MENDES DA CUNHA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
PLANTAO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (44069/2) ELIANE DA SILVA MORAES  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (96087/1) ELIEL ALVES DA COSTA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97499/1) ELIETHE EGIDIA SILVA E SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
PLANTAO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (127552/2) ELIZANE BARBOSA CAVALCANTE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
PLANTAO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268010/1) ELTON SOARES REZENDE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133426) DEL DE POLICIA DE NOVA BANDEIRANTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (267999/1) EMANOEL DE NEGREIROS GODINHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134503) DEL DE POLICIA DE VERA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (34920/1) ENEIAS ABRANTES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas



**Processo N.:**

Nome: (309000/1) ERIC FERNANDO DE SOUZA MARTINS  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016  
Un. Adm: (177687) DEL DE POLICIA DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (89498/4) ERIVALDO VICENTE PEREIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (107954/1) EUCELLEI DOS SANTOS FERNANDES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259707/1) EVANDRO ROSA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 16/04/2025 Até 16/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (136228/1) EVANISE LEITE DE SOUZA  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (85107/2) EVERALDO DUARTE RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (126186/2) FABIO ARRUDA GOES FERREIRA  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (99986/2) FABIO GOMES TELES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234351/1) FABIO GONCALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (299347/1) FABIO NAHAS PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (307156/1) FABRICIO GARCIA HENRIQUES  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133620) DEL DE POLICIA DE ARAPUTANGA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (105026/8) FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (252096/1) FERDINANDO FREDERICO MURTA  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Un. Adm: (164372) GER DE OPERACOES ESPECIAIS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259695/1) FERNANDA ARIANA AUXILIADORA SANTANA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (267931/1) FERNANDO BASTOS VILELA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177628) DEL DE POLICIA DE TABAPORA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234502/1) FERNANDO CESAR GITIRANA GONCALVES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268196/1) FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242432/1) FERNANDO FLEURY DA MOTA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136311/1) FERNANDO MAIDEL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176915) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (108083/1) FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI  
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR  
Un. Adm: (164089) OUV ESPECIALIZADA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203639/1) FLAVIO ANDRE ROCHA ORNELLAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177466) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO XINGU  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (233957/1) FLAVIO FORNERO BELFORT VIEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (309517/1) FLAVIO LEONARDO SANTANA SILVA  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
LC575/2016  
Un. Adm: (154768) DEL DE POLICIA DE CANARANA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92169/1) FOAD JOSE GATTASS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (107658/1) FRANCISCO KUNZE JUNIOR  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (267974/1) FRANCISCO LUCIANI FERREIRA DA ROSA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133400) DEL DE POLICIA DE NOVA MONTE VERDE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327301/1) GABRIEL CONRADO SOUZA  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
LC575/2016  
Un. Adm: (177806) DEL DE POLICIA DE GAUCHA DO NORTE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (321694/2) GABRIELA TORRECILHA FURINI  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136144/1) GERALDO GEZONI FILHO  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (193461) DEL REGIONAL DE GUARANTA DO NORTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327199/1) GERICON AMORIM SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177601) DEL DE POLICIA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92170/1) GIANMARCO PACCOLA CAPOANI  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Un. Adm: (905399) Assessoria Institucional  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (108209/1) GILBERTO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA  
DO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95884/1) GILDO MARQUES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 05/04/2025 Até 05/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (92152/1) GILMAR FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (75663/7) GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234375/1) GILMARA SCHUASTZ  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
GRANDE PLANTAO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242415/1) GILSON SILVEIRA DO CARMO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
PLANTAO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (108247/1) GIOVANA PEDRO MAPELLI BUCCO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
GRANDE PLANTAO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327045/1) GIOVANNA MORBECK ARANTES RODRIGUES  
CALLEJAS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (906026) NUC ESPECIAL DE ATENDIMENTO A  
MULHER E VULNERAVEIS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (307345/2) GISLAYNE APARECIDA CURADO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (78418/5) GLAUCIO GALVAO DE ASSIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
GRANDE PLANTAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259736/1) GLAUCO ORSINE TRAVAGLIA  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905739) Coord de Inteligencia Estr e  
Contraineligencia  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242412/1) GUILHERME BERTO NASCIMENTO FACHINELLI  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (307126/1) GUILHERME CAMPOMAR DA ROCHA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (242516/1) GUILHERME DE CARVALHO BERTOLI  
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
 Un. Adm: (133116) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE  
**VEICULO AUTOM**  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327134/1) GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI  
**LOS**  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
 LC575/2016  
 Un. Adm: (134627) DEL DE POLICIA DE BRASNORTE  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327062/1) GUILHERME SANTANA PEREIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (301162/1) GUSTAVO ESPINDULA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (134600) DEL DE POLICIA DE TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327182/1) GUSTAVO FIGUEIREDO MARQUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134031) DEL DE POLICIA DE JAURU  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203365/1) GUSTAVO GARCIA FRANCISCO  
 Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
 Un. Adm: (163716) DIR DA ACADEMIA DE POLICIA JUDIACIARIA  
**CIVIL**  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (220615/6) GUSTAVO JOSE PAZUCH  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (906026) NUC ESPECIAL DE ATENDIMENTO A  
**MULHER E VULNERAVEIS**  
 A Partir de: 09/04/2025 Até 09/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (251997/1) GUTEMBERG DE LUCENA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
 Un. Adm: (164232) COORD DE INTELIGENCIA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (299368/1) HEBERTH HUGO MONTENEGRO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (134651) DEL DE POLICIA DE SAPEZAL  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (115305/2) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
**PLANTAO**  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (14292/1) HELENA YLOISE DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (134465) DEL DE POLICIA DE MARCELANDIA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (291166/1) HENRIQUE MADUREIRA ESPINDOLA DE  
**BARROS**  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (177245) DEL DE POLICIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242429/1) HENRIQUE TREVIZAN  
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
 Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (309607/1) HIGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (90922/2) HILDINEY DE OLIVEIRA E SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
**DOM E SEXUAL**  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (245814/2) HONORIO GONCALVES DOS ANJOS NETO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (177709) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS  
**PRIMAVERA DO LESTE**  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (299345/1) HUGO ABDON DE ARAUJO LIMA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133744) DEL DE POLICIA DE ARENAPOLIS  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (97408/1) IDALMIR BEZERRA FERREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A  
**PESSOA CBA**  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327206/1) IDROS ALVES MORAES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133426) DEL DE POLICIA DE NOVA BANDEIRANTE  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (309006/1) IGOR SASAKI  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
 LC575/2016  
 Un. Adm: (134600) DEL DE POLICIA DE TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (108203/1) ILDEMAR DE SOUZA CAMPOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234458/1) ILHANE TEREZINHA HAUSCHILDT FERRAZ  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
**PLANTAO**  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas



**Processo N.:**

Nome: (238431/1) INDIANARA BERTOLDO VESTENA RIBEIRO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (173657) CONS SUPERIOR DE POLICIA JUDICIARIA

**CIVIL**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234456/1) IOANIS CAMILLA DA SILVA MARQUES  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Un. Adm: (905640) GER ADMINISTRATIVAS

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (327163/1) IVAN ALBUQUERQUE SOARES  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
LC575/2016

Un. Adm: (177407) DEL DE POLICIA DE SAO FELIX DO  
ARAGUAIA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97153/2) IVAN NEY DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

**CACERES**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327221/1) IVAN RIBEIRO ROSA SOUZA ALBUQUERQUE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95788/1) IVANILDES SOUZA MOREIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133523) DEL ESP DA CRIANCA E ADOLESCENTE

**BARRA GARCAS**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259763/1) IVO DE PAULA RIBEIRO FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

**PLANTAO**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (82637/13) IVONE DA COSTA GALINDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222321) DEL ESPECIALIZADA DE DELITOS CONTRA

**A PESSOA IDOSA**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (67026/6) IVONIL MONTEIRO DOS REIS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

**DOM E SEXUAL**

A Partir de: 19/04/2025 Até 19/04/2025  
Quantidade: 32 horas

**Processo N.:**

Nome: (203570/1) IZABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

**DOM E SEXUAL**

A Partir de: 12/04/2025 Até 12/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (136620/1) JACQUELINE DUARTE FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 24 horas

**Processo N.:**

Nome: (207992/2) JADER BARROS GOMES MOTA E SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (299363/1) JAILSON PERES DA SILVA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134503) DEL DE POLICIA DE VERA

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95878/1) JANUARIO PINTO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134082) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO

**RONDONOPOLIS**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (302364/2) JAQUELINE DA SILVA HARTHCOFF  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (233488/2) JEAN CARLO TEIXEIRA EIDT  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327144/1) JEINIFFER RODRIGUES FERREIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92138/1) JERSON FERRACINI GUIMARAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 06/04/2025 Até 06/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (97325/1) JESSE PAZ GONCALVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

**GRANDE PLANTAO**

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259769/1) JEVERSON AZEVEDO LEAL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133906) DEL DE POLICIA DE RONDOLANDIA

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (23907/1) JOANA ANTONIA GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (180858) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (238474/1) JOAO BOSCO DE SIQUEIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (905283) Coordenadoria de Gestao de Projetos  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (129875/2) JOAO CAVOUR CHRISPIM NETO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234434/1) JOAO DAVI BELLO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95855/1) JOAO HENRIQUE DE BRITO SANTOS  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
DOM E SEXUAL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (299373/1) JOAO PAULO BERTE  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (134007) DEL REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (108335/1) JOAO PAULO DE ANDRADE FARIAS  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (242440/1) JOAQUIM LEITAO JUNIOR  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO  
GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234405/1) JOEL MESQUITA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
PLANTAO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95859/1) JOERLY ENORE DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (131997) ACAD DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (233317/2) JOILSON DE AMORIN LINO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177601) DEL DE POLICIA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97363/1) JOSE ANTONIO DA SILVA AQUINO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
PLANTAO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (291175/1) JOSE GETULIO DANIEL  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (184314) DEL POL ESP EM REPRESSAO A ROUBOS E  
FURTOS SINOP  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242508/1) JOSE MAURO DIAS DE SOUZA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO  
GARCAS  
A Partir de: 11/04/2025 Até 11/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (202170/21) JOSE PEIXOTO ALENCAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177466) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO XINGU  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (238478/1) JOSIANY APARECIDA SERRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
DOM E SEXUAL  
A Partir de: 12/04/2025 Até 12/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (268160/1) JOSIMAR LEITE DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133906) DEL DE POLICIA DE RONDOLANDIA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97539/1) JOZIRLETHE APARECIDA MAGALHAES  
CRIVELETO  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (108237/1) JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
DOM E SEXUAL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (48394/2) JUCINEI ARCANJO DE LARA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242539/1) JUDA MAALI PINHEIRO MARCONDES  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136629/1) JULIANA SILVA DOS SANTOS ZANCANARO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (108078/1) JULIANO SILVA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
Un. Adm: (164224) DIR DE INTELIGENCIA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (234335/1) JULLYE DA SILVA LIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 09/04/2025 Até 09/04/2025  
 Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (122827/5) JUNIOR CESAR PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (306896/1) KAROLINE DE OLIVEIRA LUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (208209/2) KASSIA KISS DA CRUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (193542) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS  
 PRIMAV LESTE  
 A Partir de: 18/04/2025 Até 18/04/2025  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (268116/1) KATIA CARLA LEAO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
 PLANTAO  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97492/1) KATIA DA SILVA GARCIA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136217/1) KLEBER LAURO VANI DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
 DOM E SEXUAL  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327042/1) KRISLANNE NOBOKITE DUARTE EVANGELISTA  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (180858) COORD DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234342/1) LAIS CASTRO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (327096/1) LARISSA DO PRADO AMARAL OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (133809) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268170/1) LARISSA FATIMA FIGUEIREDO FRANCA LOPES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (177628) DEL DE POLICIA DE TABAPORA  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234177/1) LAURA CRISTINA PAIVA TERROSO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268126/1) LAURA PATRICIA FRANCA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
 DOM E SEXUAL  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327306/1) LAYSSA CRISOSTOMO DE PAULA LEAL  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
 LC575/2016  
 Un. Adm: (177245) DEL DE POLICIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (52925/5) LEILA APARECIDA ANTONIA BARBOSA SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (133523) DEL ESP DA CRIANCA E ADOLESCENTE  
 BARRA GARCAS  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95742/1) LENILSON BARROS DE MORAES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (90812/2) LEONARDO VIEIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (106577/3) LETICIA RIBEIRO GOMES CHIOATTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268163/1) LIANA MARCIA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133400) DEL DE POLICIA DE NOVA MONTE VERDE  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (309056/1) LICIA JULIANE DE ALMEIDA PAIVA  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
 LC575/2016  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327260/1) LIDIANE FATIMA GOMES MOREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242511/1) LIGIA PINTO DA SILVEIRA AVELAR  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (134228) DEL DE POLICIA DE GUIRATINGA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas



**Processo N.:**

Nome: (200712/3) LILIAN CRISTIANE COSTA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
 DOM E SEXUAL  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (101685/1) LILIANE DE SOUZA SANTOS MURATA COSTA  
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
 Un. Adm: (133124) DEL ESP DO MEIO AMBIENTE  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242536/1) LILIANE SOARES DIOGO  
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
 Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA  
 E IDOSO VG  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (99086/1) LINDOMAR APARECIDO TOFOLI  
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
 Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (112350/3) LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
 PLANTAO  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (279212/1) LIZZIA KELLY FERRARO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
 DOM E SEXUAL  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (288291/2) LORRAYNE LUIZ SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (321503/3) LUANA MAYARA EVANGELISTA REIS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (330454/1) LUCAS PEREIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
 LC575/2016  
 Un. Adm: (133876) DEL DE POLICIA DE COLNIZA  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327253/1) LUCAS VITAL DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (177628) DEL DE POLICIA DE TABAPORA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (54172/6) LUCENI FERREIRA SANTANA  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
 LC575/2016  
 Un. Adm: (177628) DEL DE POLICIA DE TABAPORA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242455/1) LUCIANA BATISTA CANAVERDE  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA  
 DO GARCAS  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203204/1) LUCIANA CASTILHO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203209/1) LUCIANI BARROS PEREIRA DE LIMA  
 Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266  
 Un. Adm: (905402) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (129992/51) LUCIANO MOIZES THOMAZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (177482) DEL DE POLICIA DE SANTA CRUZ DO XINGU  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (125099/3) LUCIENE DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (164283) GER DE CONTRA INTELIGENCIA  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (87784/2) LUIZ CARLOS FERREIRA COSTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133779) DEL DE POLICIA DE NORTELANDIA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (208122/2) LUIZ FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (330452/1) LUIZ FERNANDO NOMINATO IGLESIAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (177482) DEL DE POLICIA DE SANTA CRUZ DO XINGU  
 A Partir de: 16/04/2025 Até 16/04/2025  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (327117/1) LUIZ GUSTAVO AIRES CORREA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (133400) DEL DE POLICIA DE NOVA MONTE VERDE  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (109804/1) LUIZ MARIO DO NASCIMENTO JUNIOR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
 PLANTAO  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259819/1) LUIZ RENATO RIBEIRO MARTELLI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (327299/1) LUIZ ROBERTO CAMARGO RODRIGUES  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
LC575/2016  
Un. Adm: (134040) DEL DE POL DE VILA BELA DA SANTISSIMA  
TRINDADE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (96059/4) LUZIA APARECIDA ELIAS RODRIGUES  
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266  
Un. Adm: (905623) Dir de Inteligencia da Policia da Judiciaria  
Civil  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.:**

Nome: (223242/5) LUZINETH DE LARA PINTO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento  
A Partir de: 03/05/2025 Até 03/05/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97560/1) MAIRTON VIDAL DE LIMA BEZERRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO  
INTERIOR  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95680/1) MANOEL DE JESUS FEITOSA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133582) DEL DE POLICIA DE TORIXOREU  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259919/1) MANOEL DE LIMA RIBEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (136148/1) MARCELA CECILIA VILLA MENDONCA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (193542) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS  
PRIMAV LESTE  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234078/1) MARCELO ASSUNCAO BARROS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177342) DEL DE POLICIA DE CONFRESA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (122640/2) MARCELO CASTRILLON CEBALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (108290/1) MARCELO PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
PLANTAO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (217445/4) MARCELO RICARDO DE CESERE  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (274973/2) MARCIEL DA SILVA SOUSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133426) DEL DE POLICIA DE NOVA BANDEIRANTE  
A Partir de: 11/04/2025 Até 11/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (238866/1) MARCILEY MENDES CORREA SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (164402) GER ESTADUAL DA POLINTER  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268005/1) MARCIO JOSE SENNA COSTA ALBUQUERQUE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203985/1) MARCONI SIQUEIRA MELO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
DOM E SEXUAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (38694/1) MARCOS AURELIO VELOSO E SILVA  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (208267/2) MARCOS CAVALCANTE RAMOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (251985/1) MARCOS CEZAR FARIAS LYRA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
DOM E SEXUAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (307152/1) MARCOS PAULO BATISTA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133442) DEL DE POLICIA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (110799/9) MARCOS ROBERTO DE AVILA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (96847/1) MARCUS GARCIA ARRUDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (101689/1) MARIA AUXILIADORA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
GRANDE PLANTAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234266/1) MARIA CRISTINA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
**CACERES**  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203531/1) MARIA JOSE BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268157/1) MARIA JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA  
**MATOS**  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (118658/4) MARIELL ANTONINI DIAS VIANA  
 Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
 Un. Adm: (232149) COORD DE ENFRENT A VIOL CONTRA  
**MULHER E VULNER**  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (63648/6) MARINEY MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (99353/2) MARIO DA SILVA BULLER  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A  
**PESSOA CBA**  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (108130/1) MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE  
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
 Un. Adm: (165956) COORD DE POLICIA COMUNITARIA  
 A Partir de: 02/05/2025 Até 02/05/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268123/1) MARISA DE FREITAS CARVALHO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 08/04/2025 Até 08/04/2025  
 Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (259913/1) MARISA GABE AMERICO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (71742/2) MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES  
 Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
 Un. Adm: (905410) Coordenadoria Administrativa  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97561/1) MARLON VALADARES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136164/1) MARY CELIA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (309474/1) MATEUS ALMEIDA OLIVEIRA REINERS  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
**LC575/2016**  
 Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259891/2) MATHEUS SOARES AUGUSTO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (139988/4) MAURI MULLER  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (177741) DEL DE POLICIA DE PARANATINGA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327177/1) MAURO CRISTIANO PERASSOLLI FILHO  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
**LC575/2016**  
 Un. Adm: (177148) DEL DE POLICIA DE ROSARIO OESTE  
 A Partir de: 19/04/2025 Até 19/04/2025  
 Quantidade: 32 horas

**Processo N.:**

Nome: (108567/1) MAURO MOREIRA LOPES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (259861/1) MAYCON RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
**GRANDE PLANTAO**  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (330453/1) MAYKEL BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (177423) DEL DE POLICIA DE SANTA TEREZINHA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268201/1) MELISSA CORREA NETO RABELO CRUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 32 horas

**Processo N.:**

Nome: (268070/1) MIQUEIAS DE OLIVEIRA MOREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259949/1) MIRIAN ARAUJO GAUDENCIO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas



**Processo N.:**

Nome: (257821/2) MOISES DE OLIVEIRA SANTANA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259895/1) NAIRA DE ARAUJO MENEZES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

**GRANDE PLANTAO**

A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327235/1) NATALIA SIMAN DIAS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (328754/1) NATAN GONCALVES MARCONE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242427/1) NELDER MARTINS PEREIRA  
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
 Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO

**GARCAS**

A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259900/1) NILSON BARBOSA DUARTE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 07/04/2025 Até 07/04/2025  
 Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (117723/5) NILSON JOSE DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (177466) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO XINGU  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242475/1) NUBYA BEATRIZ GOMES DOS REIS  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (212881) 3 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (259893/1) NUGDA MARTINS DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (268075/1) ODALIA GENI DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA

**E IDOSO VG**

A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (203715/1) ODILSON PEREIRA LEITE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (164402) GER ESTADUAL DA POLINTER  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268275/1) OSVALDO GASPARI JUNIOR RAGNINI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133906) DEL DE POLICIA DE RONDOLANDIA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (303601/2) OTAVIO LUIS DE LIMA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 18/04/2025 Até 18/04/2025  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (136153/1) PATRIK JOSE TOSTI  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
**GRANDE PLANTAO**  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (309053/1) PAULA DE FATIMA MOREIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
 LC575/2016  
 Un. Adm: (133418) DEL DE POLICIA DE PARANAITA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327267/1) PAULA ROBERTA DA SILVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (119089/2) PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
**PLANTAO**  
 A Partir de: 14/04/2025 Até 14/04/2025  
 Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (44092/1) PAULO DE OLIVEIRA BOTELHO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
**DOM E SEXUAL**  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203895/1) PAULO SUADY FERREIRA VIEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (299412/1) PHILIPPE DE PAULA DA SILVA PINHO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (177725) DEL DE POLICIA DE CAMPO VERDE  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268080/1) QUELI CRISTINA PEIXOTO BEARARI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
**DOM E SEXUAL**  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (90770/2) RAFAEL DOS SANTOS MEIRELES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (242445/1) RAFAEL MENDES SCATOLON  
 Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
 Un. Adm: (905666) COORD DE ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (98660/3) RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA  
 Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
 Un. Adm: (905461) Coordenadoria de Apoio Logístico e Operacional  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259869/1) RAFAELA CESAR FERNANDES QUEIROZ  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA PLANTAO  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242448/1) RAPHAEL DINIZ GARCIA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (154750) DEL DE POLICIA DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (111200/2) RAYD WASSEM OSTI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (906026) NUC ESPECIAL DE ATENDIMENTO A MULHER E VULNERAVEIS  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (309201/2) REGINA LIDIA ULIANA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025  
 Quantidade: 64 horas

**Processo N.:**

Nome: (234358/1) REGINALDO APARECIDO FERREIRA CAMPOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268084/1) REINALDO RODRIGUES DE LIMA  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (905380) Assessoria de Comunicacao Social  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (268262/1) RENAN SANTOS NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (249824/3) RENATA BRITO PERES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (327118/1) RENATA LEITE ELOY  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (307155/1) RENATA SILVA EVANGELISTA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (184292) DEL ESP DEF MULHER CRIANCA ADOLESC IDOSO SINOP  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (53103/8) RENATO ANTONIO MORAES CASTRO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO  
 A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025  
 Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (242491/1) RENATO RESENDE DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (230749/2) RENATO TAKEO NISHIMUTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (299312/1) RICARDO MARQUES SARTO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (134023) DEL DE POLICIA DE COMODORO  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97550/1) RICHARD DAMASCENO FERREIRA LAGE  
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA DOM E SEXUAL  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234499/1) ROBERTA GARCIA BARAN  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA DOM E SEXUAL  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (125698/2) ROBERTO ANDERSON SAGAZ  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (905925) Delegacia Especializada em Repressao a Narcoticos  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259894/1) ROBSON RENATO SZCZEPANSKI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (137168/1) RODOLFO LANDIM SASSO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (299362/1) RODOLPHO GARCIA GUIMARAES BANDEIRA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (177709) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136177/1) RODRIGO BASTOS DA SILVA  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Un. Adm: (104264) DIR GERAL ADJUNTO DE POLICIA  
JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242446/1) RODRIGO COSTA RUFATO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA  
MUTUM  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327169/1) RODRIGO DE OLIVEIRA MENDONCA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259854/1) RODRIGO JOSE DOS SANTOS ROCHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
DOM E SEXUAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259901/1) RODRIGO LOPES LIMA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177628) DEL DE POLICIA DE TABAPORA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242515/1) ROGERIO DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95813/1) RONALDO CESAR DE MIRANDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
DOM E SEXUAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (122606/5) RONALDO SANTANA LOPES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO  
A Partir de: 10/04/2025 Até 10/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (101699/1) RONEI SANTANA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
CACERES  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (92690/6) RONY MAIK DA SILVA ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97482/1) ROSANGELA DIAS DA CONCEICAO MELOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
PLANTAO  
A Partir de: 27/04/2025 Até 27/04/2025  
Quantidade: 16 horas

**Processo N.:**

Nome: (110960/2) ROSANNY RIBEIRO MARTINS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
GRANDE PLANTAO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136493/1) ROSENAIDE FREIRE MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
DOM E SEXUAL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (327231/1) ROSIE MICHELE PEREIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (177423) DEL DE POLICIA DE SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259881/1) ROSSINI BORGES MILHOMEM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (268110/1) RUBENS RODRIGUES DINIZ DE AGUIRRE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (235918/2) SALVADOR ALLENDE PIRES DE MIRANDA  
RIBEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
GRANDE PLANTAO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 40 horas

**Processo N.:**

Nome: (259930/1) SAULLO SAIGO IDERIHA  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Un. Adm: (905283) Coordenadoria de Gestao de Projetos  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (80129/3) SEBASTIAO CELSO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
DOM E SEXUAL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (238677/1) SEBASTIAO TAVARES ROLDAO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133582) DEL DE POLICIA DE TORIXOREU  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (95704/1) SERGIO MARIO PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
CACERES  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136606/1) SERGIO RIBEIRO ARAUJO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134406) DEL DE POLICIA DE SINOP  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas



**Processo N.:**

Nome: (242523/1) SIDARTA VIDIGAL DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327063/1) SIDIMAR BELO RODRIGUES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259920/1) SIDNEI LOPES DE CARVALHO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (118730/2) SIDNEY CARDOSO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (203362/1) SILAS FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO  
A Partir de: 04/04/2025 Até 04/04/2025  
Quantidade: 72 horas

**Processo N.:**

Nome: (61642/2) SILBRON FIGUEIREDO DE SOUSA  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (133582) DEL DE POLICIA DE TORIXOREU  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136183/1) SILVANA CRESTANI MENDES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131997) ACAD DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (108091/1) SILVIA MARIA PAULUZI DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (164402) GER ESTADUAL DA POLINTER  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234416/1) SIMONE CRISTINA ALKIMIM DE ARAUJO  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (905402) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242543/1) SYLVIO DO VALE FERREIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259981/1) TAIS MAIA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
PLANTAO  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259835/1) TANIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (267986/1) THAYNARA BENTO DE AZEVEDO  
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
Un. Adm: (104264) DIR GERAL ADJUNTO DE POLICIA  
JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (309473/1) THIAGO DE SOUZA MEIRA SILVA  
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
LC575/2016  
Un. Adm: (133671) DEL DE POLICIA DE S JOSE DOS QUATRO  
MARCOS  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (327266/1) THIAGO PEREIRA FAUSTINO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134503) DEL DE POLICIA DE VERA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (121463/10) TOSHIKI OZAKI  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (905518) Gerencia de Folha de Pagamento  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259833/1) TULIO DA SILVA MILOMEM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A  
PESSOA CBA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (130243/19) TULIO GADOTTI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133655) DEL DE POLICIA DE PORTO ESPERIDIAO  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242497/1) UGO ANGELO RECK DE MENDONCA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134406) DEL DE POLICIA DE SINOP  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136335/1) VAGNER PAES RODRIGUES PONTES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (134112) DEL ESP DE CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (44075/1) VALDINEY DIAS RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (212849) 1 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (252050/1) VALMON PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA  
A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (115315/2) VALTECIDES ORTIZ CARBONARO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
**GRANDE PLANTAO**  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (101680/1) VANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DEL DE POLICIA DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (102463/1) VANDERLICIO LIZI DE LIMA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (234367/1) VANESSA LARA CARVALHO SANTOS BELLO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 11/04/2025 Até 11/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (208268/3) VICTOR DONIZETE DE OLIVEIRA PEREIRA  
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST  
 LC575/2016  
 Un. Adm: (177369) DEL DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO  
**NORTE**  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (90425/2) VINICIUS BORGES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA  
**GRANDE PLANTAO**  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259986/1) VIVIANA GONCALVES DA SILVA BARBOSA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (193542) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS  
**PRIMAV LESTE**  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136127/1) WAGNER BASSI JUNIOR  
 Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266  
 Un. Adm: (906069) DIR METROPOLITANA DA POLICIA  
**JUDICIARIA CIVIL**  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (78270/5) WAGNER GALVAO DE VASCONCELOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (22313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA  
**DOM E SEXUAL**  
 A Partir de: 15/04/2025 Até 15/04/2025  
 Quantidade: 48 horas

**Processo N.:**

Nome: (92115/1) WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
 Un. Adm: (133345) DIR DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO  
**INTERIOR**  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242476/1) WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR  
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
 Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS  
**CONTRA ADM PUBLICA**  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (134583/35) WANDERVANEY SOARES DA SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242542/1) WANER DOS SANTOS NEVES  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (177288) DEL DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (327250/1) WELBERTH NOGUEIRA DA SILVA ROCHA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (177482) DEL DE POLICIA DE SANTA CRUZ DO XINGU  
 A Partir de: 02/04/2025 Até 02/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259923/1) WELLIK PEREIRA OKADA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (905550) Coordenadoria de Tecnologia e Inovacao  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (110962/2) WELLITON LUIZ MARTINS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
**PLANTAO**  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136472/1) WENDELL DE SOUZA DIAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA  
**PLANTAO**  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (56202/20) WILLIAN MARCOS CARDOSO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (154733) DEL DE POLICIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (95664/1) WILSON CANDIDO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134406) DEL DE POLICIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (242517/1) WILSON CIBULSKIS JUNIOR  
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
 Un. Adm: (905925) Delegacia Especializada em Repressao a  
**Narcoticos**  
 A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (97379/1) WILTON BRANDI HOHLENWERGER JUNIOR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO  
 A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
 Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (136159/1) WILYNEY SANTANA BORGES  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (108089/1) WYLTON MASSAO OHARA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (232130) NUC DE MONITORAMENTO  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 56 horas

**Processo N.:**

Nome: (259887/1) YAGO PAELO PRATES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2025 Até 01/04/2025  
Quantidade: 80 horas

**Processo N.:**

Nome: (259910/1) YANNA DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (164453) DEL ESP DE FRONTEIRA  
A Partir de: 03/04/2025 Até 03/04/2025  
Quantidade: 80 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689722

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00340/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (108307/1) ANTONELI SANTANA CORREA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133809) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 04/04/2025 Até 02/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (104121/2) DALVA CANDIDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (905534) Gerencia de Saude e Seguranca  
A Partir de: 12/04/2025 Até 11/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (95626/1) DENIS RODRIGUES BERIGO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (177105) DEL DE POLICIA DE POCONE  
A Partir de: 23/04/2025 Até 22/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (55542/4) GILSON PAIVA DE AMORIM  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 28/04/2025 Até 26/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Daniela Silveira Maidel  
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689723

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00341/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:** PJC-PRO-2025/04059

Nome: (232161/2) ADAILTON FERNANDO DIAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
A Partir de: 01/06/2025 Até 30/06/2025

**Processo N.:** PJC-PRO-2025/04521

Nome: (203371/1) ALEXANDRE DA SILVA PRUDENTE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018  
A Partir de: 06/05/2025 Até 04/06/2025

**Processo N.:** PJC-PRO-2025/04472

Nome: (203374/2) ANDERSON JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021  
A Partir de: 07/07/2025 Até 21/07/2025

**Processo N.:** PJC-PRO-2025/04558

Nome: (112191/3) CACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018  
A Partir de: 17/06/2025 Até 01/07/2025

**Processo N.:** PJC-PRO-2025/04504

Nome: (97486/1) CLAUDIONOR TEIXEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012  
A Partir de: 10/06/2025 Até 09/07/2025

**Processo N.:** PJC-PRO-2025/04459

Nome: (229800/2) DAVID LUIS FLORIANO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016  
A Partir de: 05/05/2025 Até 19/05/2025

**Processo N.:** PJC-PRO-2025/04457

Nome: (97371/1) FERNANDO JORGE COUTINHO GOUVEA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022  
A Partir de: 20/04/2025 Até 19/05/2025

**Processo N.:** PJC-PRO-2025/2031

Nome: (136176/1) IVANA DE DEUS MACIEL DA CRUZ  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017  
A Partir de: 10/03/2025 Até 19/03/2025

**Processo N.:** PJC-CAP-2025/14761

Nome: (234583/3) JADSON GEANDRE DA CRUZ OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021  
A Partir de: 21/05/2025 Até 30/05/2025

**Processo N.:** PJC-PRO-2025/04399

Nome: (33804/1) JOSE SIPLAKI NETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Quinquênio de Referência: 19/05/2019 Ate 18/05/2024  
A Partir de: 06/05/2025 Até 04/06/2025



**Processo N.: PJC-PRO-2025/04482**

Nome: (242455/1) LUCIANA BATISTA CANAVERDE  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017  
 A Partir de: 12/05/2025 Até21/05/2025

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04483**

Nome: (242455/1) LUCIANA BATISTA CANAVERDE  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017  
 A Partir de: 22/05/2025 Até31/05/2025

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04481**

Nome: (137971/5) MACIO MEDEIROS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023  
 A Partir de: 02/07/2025 Até29/09/2025

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04458**

Nome: (259940/1) MICHELLE BRAGA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
 A Partir de: 13/05/2025 Até27/05/2025

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04502**

Nome: (203719/1) PAULO CESAR DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018  
 A Partir de: 04/07/2025 Até13/07/2025

**Processo N.: PJC-CAP-2025/12631**

Nome: (203850/1) RODOLFO FERNANDES RIVEROS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013  
 A Partir de: 12/06/2025 Até11/07/2025

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04500**

Nome: (90709/2) RODRIGO DE MATTOS DOURADO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 27/02/2015 Ate 26/02/2020  
 A Partir de: 23/07/2025 Até01/08/2025

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04475**

Nome: (234273/1) ROSA MARIA MILLAN SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021  
 A Partir de: 04/08/2025 Até02/09/2025

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04467**

Nome: (130553/8) SHEILA CRISTINA RESENDE RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021  
 A Partir de: 04/08/2025 Até02/09/2025

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04516**

Nome: (230863/2) VINICIOS ALECRIM COSTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016  
 A Partir de: 03/05/2025 Até17/05/2025

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04560**

Nome: (62492/5) VIVIANE DE ARRUDA BARROS ROSA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020  
 A Partir de: 15/05/2025 Até13/06/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Daniela Silveira Maidel  
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689724

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00342/2025** DE:  
 08/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04559**

Nome: (107943/1) ALECIANE HAUER SOUZA ESPIRITO SANTO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Quinquênio de Referência: 06/05/2008 Ate 05/05/2013  
 A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04561**

Nome: (267990/1) DIEISE REIS LIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021  
 A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Daniela Silveira Maidel  
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689725

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00343/2025** DE:  
 08/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03508**

Nome: (252023/1) NILSON ANDRE FARIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 13/01/2014 Ate 12/01/2019  
 A Partir de: 15/07/2025 Até24/07/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Daniela Silveira Maidel  
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689726

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00344/2025** DE:  
 08/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03838**

Nome: (71772/2) ALESANDRO GARCIA  
 Quinquênio: 02/07/2018 Até 01/06/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03884**

Nome: (259654/1) CARLOS SILVA ARAUJO  
 Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03901**

Nome: (259670/1) CELSO HENRIQUE MORAES VENDAS  
 Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04005**

Nome: (96823/4) CLEBER FEGUEIREDO  
 Quinquênio: 16/11/2019 Até 15/11/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03907**

Nome: (120127/2) ELAINE DE OLIVEIRA TAQUES DE CARVALHO FERREIRA  
 Quinquênio: 14/12/2019 Até 13/12/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03937**

Nome: (120116/2) ELAINE SIQUEIRA ROSA LIMA  
 Quinquênio: 29/12/2019 Até 28/12/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03938**

Nome: (104432/4) IRENE SIMOES PEDROGA  
 Quinquênio: 22/11/2019 Até 21/11/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03939**

Nome: (256623/2) ISAC CAMPANHA  
 Quinquênio: 10/06/2019 Até 09/06/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04308**

Nome: (221938/3) JEAN PAULO FERREIRA NASCIMENTO  
 Quinquênio: 03/02/2020 Até 02/02/2025  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04019**

Nome: (219289/3) JOAO CLEBERSON RODRIGUES SOARES  
 Quinquênio: 30/11/2019 Até 29/11/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03940**

Nome: (92803/13) JOAO LUIZ BRUNO DE FARIAS  
 Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03941**

Nome: (108335/1) JOAO PAULO DE ANDRADE FARIAS  
 Quinquênio: 06/05/2018 Até 05/05/2023  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03767**

Nome: (115492/2) JOELMA APARECIDA FERREIRA DO AMARAL MARQUES  
 Quinquênio: 05/12/2019 Até 04/12/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03768**

Nome: (97393/1) JONY GONCALO MARTINS  
 Quinquênio: 02/04/2020 Até 01/04/2025  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04498**

Nome: (268065/1) JORGE ALBERTO DOS SANTOS LEITE  
 Quinquênio: 19/02/2016 Até 18/02/2021  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03769**

Nome: (259796/1) KLEBER AUGUSTO MAGALHAES BADINI OLIVEIRA  
 Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03806**

Nome: (252005/2) MATEUS PEREIRA LEITE  
 Quinquênio: 07/01/2019 Até 06/01/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03945**

Nome: (103822/2) MAURILIO DIAS DE AMORIM  
 Quinquênio: 06/05/2018 Até 05/05/2023  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03947**

Nome: (203953/1) MIGUEL TADEU DA SILVA JUNIOR  
 Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/04074**

Nome: (217172/3) MILTON FERRAZ DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 21/11/2019 Até 20/11/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03808**

Nome: (118884/2) NELZI ACASSIA DELUQUE DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 28/11/2019 Até 27/11/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03809**

Nome: (252023/1) NILSON ANDRE FARIAS DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 13/01/2019 Até 12/01/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03810**

Nome: (34921/1) OLGA ELIANE PINTO SANTOS  
 Quinquênio: 20/06/2019 Até 19/06/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03811**

Nome: (120152/2) OTNIEL DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 29/11/2019 Até 28/11/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03814**

Nome: (203719/1) PAULO CESAR DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 02/06/2018 Até 01/06/2023  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03815**

Nome: (114867/2) PAULO CHAVES ABREU  
 Quinquênio: 24/05/2019 Até 23/05/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03817**

Nome: (115502/2) SANDRA DE ALMEIDA MARTINS  
 Quinquênio: 05/07/2019 Até 04/07/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03818**

Nome: (118730/2) SIDNEY CARDOSO DA SILVA  
 Quinquênio: 29/11/2019 Até 28/11/2024  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03958**

Nome: (259968/1) WENDERSON PEREIRA OKADA  
 Quinquênio: 23/01/2020 Até 22/01/2025  
 Qtde Dias: 90

**Processo N.: PJC-PRO-2025/03138**

Nome: (257381/1) WILIAN QUEIROZ DA SILVA  
 Quinquênio: 21/07/2019 Até 20/07/2024  
 Qtde Dias: 90

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Daniela Silveira Maidel  
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689727

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00345/2025**

DE:

08/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

**Processo N.:**

Nome: (99353/2) MARIO DA SILVA BULLER  
 Quinquênio: 06/05/2013 Até 05/05/2018  
 Qtde Dias: 90

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Daniela Silveira Maidel  
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1689728

PMMT

## POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM/00006/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: PM-CIN-2025/10371

Nome: (259214/1) CLAUDIO DE SOUSA

A Partir de: 05/05/2025 Até 03/06/2025

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Substituído: (88707/2) CLEO DA SILVA CAMARGO

Un. Adm: (914894) GER DE ANALISE DE PROCESSOS

ADMINISTRATIVOS

Processo N.: PM-CIN-2025/07218

Nome: (72569/1) JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA

A Partir de: 05/05/2025 Até 03/06/2025

Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266

Substituído: (91185/1) CLEITON JOSE SOUZA LOPES

Un. Adm: (913430) GERENCIA DE INATIVOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1689675

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00003/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72445/1) SERGIO RIBEIRO GUEDES JUNIOR

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO

AMBIENTAL

A Partir de: 17/11/2018 Até11/01/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1689721

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00251/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (266415/1) ALAN PATRICK BARBOSA DUARTE

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (221155) 1 PEL PM DE PEDRA PRETA

A Partir de: 08/04/2025 Até06/07/2025

Processo N.:

Nome: (261399/33) CLAUDEIRIZE KARLA DE OLIVEIRA MAGALHAES CARVALHO

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (219754) 1 CIA PM DE NOVA OLIMPIA

A Partir de: 17/04/2025 Até15/06/2025

Processo N.:

Nome: (108161/1) FABIO RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (221503) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS

A Partir de: 30/04/2025 Até09/05/2025

Processo N.:

Nome: (266513/1) GERSON MOREIRA NEVES

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (219363) 14 BAT DE PM PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 23/04/2025 Até03/05/2025

Processo N.:

Nome: (328232/1) LEANDRO MATTOS DE MOURA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (221651) 1 PEL PM DE ALTO GARCAS

A Partir de: 25/04/2025 Até25/06/2025

Processo N.:

Nome: (328404/2) LETICIA SANTOS ROCHA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (219703) 1 PEL PM DE BRASNORTE

A Partir de: 09/04/2025 Até13/04/2025

Processo N.:

Nome: (258836/1) LUCAS LOURENCO

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (902560) 28 BAT DE POLICIA MILITAR JACIARA

A Partir de: 01/05/2025 Até27/06/2025

Processo N.:

Nome: (328580/1) LUIZA MIKAELE FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (221112) 1 PEL PM DE ARENAPOLIS

A Partir de: 05/04/2025 Até08/04/2025

Processo N.:

Nome: (328175/1) MARILUCIA DA SILVA DOMICIANO

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (220159) 2 PEL PM DE NOVA UBIRATA

A Partir de: 11/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (90683/1) MARIO MARCIO FIGUEIREDO KIESQUI

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR

VERDAO CUIABA

A Partir de: 04/04/2025 Até08/04/2025

Processo N.:

Nome: (112096/1) ROBSON DOS SANTOS

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (915955) 20 COMP INDEP DE POLICIA MIL DE FORCA

TATICA CBA

A Partir de: 27/03/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (308804/2) THAYNNA APARECIDA BRANDAO DE ARRUDA E SILVA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (222186) NPM DE SAO PEDRO DA CIPA

A Partir de: 29/04/2025 Até03/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1689729



BOLETIM DE PESSOAL/PM/00252/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208462/1) MARCOS DA SILVA

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (220434) BAT DE PM DE PROTECAO AMBIENTAL

A Partir de: 11/08/2023 Até07/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1689730

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00253/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (128389/6) WAGNER FERREIRA DA SILVA

Un. Adm: (916480) BATALHAO DE POLICIA MIL PROT

AMBIENTAL CUIABA

A Partir de: 28/04/2025 Até24/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1689731

CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00095/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117868/1) ELIANE VERGILIA DA SILVA

Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014

Un. Adm: (227480) SECAO DE OPERACOES

A Partir de: 28/03/2025 Até06/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1689700

POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00037/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: SUSPENSAO CONVERTIDA EM MULTA

Processo N.:

Nome: (258440/1) DAGMAR CRISTINA BATISTA DA ROCHA

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159115) GER DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS

A Partir de: 21/04/2025 Até10/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1689672

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00265/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/02962

Nome: (124883/2) MARCOS OANDERSON DA CRUZ

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS

A Partir de: 01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1689717

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00266/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (107359/1) GUILHERME SILVEIRA CASTOR

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159034) GER DE PERICIAS DE BALISTICA

A Partir de: 22/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (255274/1) PAULO GEOVANY LIBERAL

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (223603) GER REG DA POLITEC DE CONFRESA

A Partir de: 05/05/2025 Até18/05/2025

Processo N.:

Nome: (95468/1) SANDRO MAGNUS DE ANDRADE

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159654) GER DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 16/04/2025 Até14/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (94398/2) SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
 Un. Adm: (172022) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO  
**PESSOAL**  
 A Partir de: 02/05/2025 Até30/07/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Jaime Trevizan Teixeira  
 Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1689718

**BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00267/2025** DE:  
 08/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00221**

Nome: (252682/1) ANA MARIA GOMES RODRIGUES  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 27/01/2019 Ate 26/01/2024  
 A Partir de: 13/09/2025 Até22/09/2025

**Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03426**

Nome: (87248/2) JAIR PEDRO VIEIRA  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Quinquênio de Referência: 22/12/2016 Ate 21/12/2021  
 A Partir de: 10/05/2025 Até08/06/2025

**Processo N.: POLITEC-TER-2025/00360**

Nome: (136964/7) ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA SA E SILVA  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 24/03/2019 Ate 23/03/2024  
 A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

**Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00544**

Nome: (84093/2) SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021  
 A Partir de: 01/08/2025 Até15/08/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Jaime Trevizan Teixeira  
 Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1689719

**BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00268/2025** DE:  
 08/05/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00221**

Nome: (252682/1) ANA MARIA GOMES RODRIGUES  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 27/01/2019 Ate 26/01/2024  
 A Partir de: 03/09/2025 Até12/09/2025

**Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00387**

Nome: (203977/3) IZABEL CRISTINA SILVA  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Quinquênio de Referência: 16/01/2017 Ate 15/01/2022  
 A Partir de: 17/06/2025 Até16/07/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Jaime Trevizan Teixeira  
 Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1689720

**SEJUS****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

**TERMO COMPROMISSO/SEJUS/00003/2025** DE:  
 08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

**Processo Nº: SEJUS-TER-2025/02417**

Residente: (308364/4) AMANDA SILVA CARMONA  
 Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
 Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (908355) GAB DO SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO  
**SISTEMICA**  
 A Partir de: 02/05/2025 Até07/04/2026

**Processo Nº: SEJUS-TER-2025/02442**

Residente: (352064/1) EVANIA CARDOSO PERIN  
 Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO  
 Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (909092) DIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE  
**RONDONOPOLIS**  
 A Partir de: 05/05/2025 Até08/02/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Vítor Hugo Bruzulato Teixeira  
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689664

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00385/2025** DE:  
 08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
 Evento: Remoção Interna a Pedido

**Processo N.:**

Nome: (277672/1) IVANA MARIA SANTOS LISBOA  
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Para Un. Adm: (908894) COORD DE SEGURANCA  
**SOCIOEDUCATIVA**  
 A Partir de: 05/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (218010/2) JACKELINE EULALIA RONDON DE  
**ALBUQUERQUE**  
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Para Un. Adm: (908924) NUC DE PRATICAS SOCIOEDUCATIVAS  
 A Partir de: 05/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (141336/1) LENIR APARECIDA BARELLA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (908339) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO  
PENITENCIARIA  
A Partir de: 06/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (115995/1) LINDOMAR DE ALMEIDA COUTINHO LIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (908703) SUPERINT REGIONAL LESTE SISTEMA  
PENITENCIARIO  
A Partir de: 29/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (109858/2) RODRIGO DA CRUZ MATOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Para Un. Adm: (908460) COORD DE PATRIMONIO E SERVICOS  
A Partir de: 05/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689754

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00386/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (226032/1) ADRIANA LEANDRO SALGUEIRO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE  
TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 25/03/2025 Até07/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (233186/1) ERIKA CRISTIANE DO NASCIMENTO MONTEIRO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA  
SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (909106) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC  
DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 22/04/2025 Até30/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (291029/1) KAMILA RENATA DE SOUSA ESCOLA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA  
DO COUTO MAY  
A Partir de: 14/04/2025 Até03/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (90570/1) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909769) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTA  
FLORESTA  
A Partir de: 31/03/2025 Até27/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (217217/2) NILDES MARIA DA SILVA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA  
SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 17/04/2025 Até15/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (291024/1) RAISA RACHID JAUDY  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 23/04/2025 Até26/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (250535/1) SUZIELY CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO  
SONALIO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P  
DE AZEVEDO  
A Partir de: 29/04/2025 Até07/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (118174/3) TANIA MARCIA DAMBROSIO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 15/04/2025 Até12/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (233224/1) WALDOMIRO ALVES RONDON JUNIOR  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA  
SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC  
MASC DE CUIABA  
A Partir de: 24/04/2025 Até27/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689755

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00387/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (95960/5) JESEANE CAVALCANTE PORTELA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND  
AHMENON LEMOS DANTAS  
A Partir de: 17/04/2025 Até21/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689756

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00388/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (122662/1) ADRIANA CARLA DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (909645) DIR DA CADEIA PUBLICA DE ALTO  
ARAGUAIA  
A Partir de: 19/04/2025 Até30/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (350503/1) CRISTIANE ALVES DA CUNHA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (908800) COORD ENSINO E APERFEIC SERV  
PENITENCIARIO  
A Partir de: 26/03/2025 Até04/04/2025



**Processo N.:**

Nome: (72965/4) DAUMA KATIUSCIA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 03/04/2025 Até12/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689757

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00389/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

**Processo N.:**

Nome: (250790/1) APOENIA DE CASTRO FARIAS RODRIGUES  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (909416) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENIT DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 10/04/2025 Até06/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689758

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00390/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (125068/1) ADRIANO MOREIRA GONCALVES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 08/08/2015 Ate 07/08/2020  
A Partir de: 02/06/2025 Até01/07/2025

**Processo N.: SEJUS-OFI-2025/10626**

Nome: (248429/1) ALEX DE PAIVA BARBOSA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 15/05/2018 Ate 14/05/2023  
A Partir de: 15/12/2025 Até29/12/2025

**Processo N.: SEJUS-DES-2025/11660**

Nome: (250408/1) CLAUDIA MATOS HERRERA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 23/09/2018 Ate 22/09/2023  
A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025

**Processo N.: SEJUS-REQ-2025/01173**

Nome: (115559/3) CLEVERTON CLEMENTE TIBURI  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/12/2018 Ate 19/12/2023  
A Partir de: 09/05/2025 Até07/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (233156/1) ELIETE NEIDE DE SENE  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021  
A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

**Processo N.: SEJUS-CIN-2025/06121**

Nome: (257344/1) EMILENE NUNES DE SOUZA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 22/07/2019 Ate 21/07/2024  
A Partir de: 04/08/2025 Até02/09/2025

**Processo N.: SEJUS-REQ-2025/01198**

Nome: (251755/1) EVA WILMA HERCULANO DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 13/12/2013 Ate 12/12/2018  
A Partir de: 01/12/2025 Até30/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (233292/1) FERNANDA FERNANDES DA SILVA CARMO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021  
A Partir de: 07/05/2025 Até05/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/01/2015 Ate 19/01/2020  
A Partir de: 02/06/2025 Até11/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/01/2015 Ate 19/01/2020  
A Partir de: 22/09/2025 Até01/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/01/2015 Ate 19/01/2020  
A Partir de: 21/11/2025 Até30/11/2025

**Processo N.: SEJUS-DEL-2025/01011**

Nome: (233406/1) FLAVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 10/05/2016 Ate 09/05/2021  
A Partir de: 14/05/2025 Até23/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (232248/1) FRANCIELLI GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 02/06/2016 Ate 01/06/2021  
A Partir de: 06/05/2025 Até15/05/2025

**Processo N.: SEJUS-CIN-2025/06394**

Nome: (204147/2) MARCELA COELHO DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 11/01/2019 Ate 10/01/2024  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.: SEJUS-CIN-2025/06501**

Nome: (226000/1) MARCIO FERNANDES MOTA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 15/12/2015 Ate 14/12/2020  
A Partir de: 02/06/2025 Até11/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (232194/1) MISAEL JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 29/04/2016 Ate 28/04/2021  
A Partir de: 21/05/2025 Até30/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (96874/7) OLEGARIO RODRIGUES BENEVIDES FILHO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 01/04/2018 Ate 31/03/2023  
A Partir de: 02/06/2025 Até16/06/2025

**Processo N.: SEJUS-CAP-2025/19745**

Nome: (225966/1) OLGA ROSA DA SILVA REZENDE  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 29/11/2015 Ate 28/11/2020  
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

**Processo N.: SEJUS-DES-2025/11776**

Nome: (130710/1) PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 30/05/2016 Ate 29/05/2021  
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (248540/1) THIAGO AMAZINO DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023  
A Partir de: 02/06/2025 Até16/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (117815/1) VANDER BARBOSA DE ABREU  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/02/2015 Ate 19/02/2020  
A Partir de: 01/08/2025 Até30/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (117815/1) VANDER BARBOSA DE ABREU  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 20/02/2015 Ate 19/02/2020  
A Partir de: 02/06/2025 Até01/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (127583/1) WALMOR LIMA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 23/01/2016 Ate 22/01/2021  
A Partir de: 17/07/2025 Até31/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (127583/1) WALMOR LIMA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 23/01/2016 Ate 22/01/2021  
A Partir de: 19/01/2026 Até02/02/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689759

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00391/2025** DE:  
08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: SEJUS-DEL-2025/01017**

Nome: (232313/1) CLAUDIA MARIA BARBOSA DE SOUSA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 03/05/2016 Ate 02/05/2021  
A Partir de: 15/10/2025 Até29/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (233402/1) GONCALO RODRIGUES NOGUEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 10/05/2016 Ate 09/05/2021  
A Partir de: 15/07/2025 Até29/07/2025

**Processo N.: SEJUS-OFI-2025/10393**

Nome: (251809/1) REGINALDO GOMES DE AMORIM  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 13/12/2018 Ate 12/12/2023  
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (217419/2) ZAQUEU BARROS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 24/07/2014 Ate 23/07/2019  
A Partir de: 22/04/2025 Até21/05/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689760

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00392/2025** DE:  
08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (233570/1) GENIVALDO MARIANO GOMES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 24/05/2016 Ate 23/05/2021  
A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (217419/2) ZAQUEU BARROS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 24/07/2019 Ate 23/07/2024  
A Partir de: 05/06/2025 Até19/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (217419/2) ZAQUEU BARROS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 24/07/2019 Ate 23/07/2024  
A Partir de: 15/10/2025 Até29/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (217419/2) ZAQUEU BARROS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 24/07/2019 Ate 23/07/2024  
A Partir de: 26/05/2025 Até04/06/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689761

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00393/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/01205

Nome: (85443/1) ANDREIA PAULA DE AMORIM

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 04/02/2015 Ate 03/02/2020

Período: Matutino

A Partir de: 28/07/2025 Ate 25/09/25

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/01205

Nome: (85443/1) ANDREIA PAULA DE AMORIM

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 04/02/2015 Ate 03/02/2020

Período: Matutino

A Partir de: 06/10/2025 Ate 04/12/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689762

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00394/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/04510

Nome: (85418/1) IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO

Quinquênio: 04/02/2020 Até 03/02/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689763

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00395/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (232064/1) ADRIANA DE FATIMA CIGERZA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY

A Partir de: 24/04/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689764

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00396/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (250548/1) LARISSA CRISTHIANE OLIVEIRA RONDON

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (909238) NUC DE SAUDE DA PENITENCIARIA

CENTRAL DO ESTADO

A Partir de: 01/04/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1689765

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01020/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (297934/11) CICERA MARIA DA SILVA BEZERRA MARQUES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA

A Partir de: 21/04/2025 Até28/04/2025

Processo N.:

Nome: (302904/23) DEMILSON RODRIGUES DA MOTA JUNIOR

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI

A Partir de: 24/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (302904/22) DEMILSON RODRIGUES DA MOTA JUNIOR

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI

A Partir de: 24/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (302904/19) DEMILSON RODRIGUES DA MOTA JUNIOR

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (240940) E E ANGELINA F MAZZUTTI

A Partir de: 24/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (336202/2) ELEUSA RODRIGUES FONSECA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (239283) E E SILVESTRE GOMES JARDIM

A Partir de: 28/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.:

Nome: (291567/20) ELIZIANE APARECIDA ANTUNES SELAU

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233315) E E PARECIS

A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025



**Processo N.:**

Nome: (291567/17) ELIZIANE APARECIDA ANTUNES SELAU  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (233315) E E PARECIS  
A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (291567/21) ELIZIANE APARECIDA ANTUNES SELAU  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (233315) E E PARECIS  
A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (291567/18) ELIZIANE APARECIDA ANTUNES SELAU  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (233315) E E PARECIS  
A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (291567/19) ELIZIANE APARECIDA ANTUNES SELAU  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (233315) E E PARECIS  
A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (105445/25) FRANCISCO NASCIMENTO SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO  
A Partir de: 07/04/2025 Até16/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (310359/6) LUANA LEO AFRO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
A Partir de: 20/03/2025 Até02/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (325859/7) LUCAS DA SILVA DE JESUS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO  
VERISSIMO DA SILVA  
A Partir de: 31/03/2025 Até04/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (325859/6) LUCAS DA SILVA DE JESUS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

**HABILITADO**

Un. Adm: (239526) E E LA SALLE  
A Partir de: 31/03/2025 Até04/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (337353/2) RENATA RITA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (238260) E E RAMON SANCHES MARQUES  
A Partir de: 31/03/2025 Até03/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689735

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01021/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (105177/14) ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (232882) E E ANTONIA MOURA MUNIZ  
A Partir de: 14/04/2025 Até12/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (39066/1) ADEVALDO FERNANDES JUNIOR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK  
A Partir de: 22/04/2025 Até20/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (118567/2) ADRIANO APARECIDO PEREIRA MAIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243639) E E POXOREO  
A Partir de: 06/04/2025 Até04/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (143945/6) ALEDE KAMPFF GEWEHR  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS  
A Partir de: 29/04/2025 Até27/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (63131/21) AMELIA LOPES MARTINS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (244236) E E 29 DE JUNHO  
A Partir de: 31/03/2025 Até28/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (63131/21) AMELIA LOPES MARTINS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (244236) E E 29 DE JUNHO  
A Partir de: 24/03/2025 Até28/03/2025

**Processo N.:**

Nome: (89105/1) ANA MARIA FREIRE DE BRITO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240443) C E A A D A PROF ARLETE P MIGUELETTI  
A Partir de: 07/04/2025 Até05/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (74371/25) BETE SEMES OLIVEIRA DE MELO ALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 13/04/2025 Até16/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (285608/4) BETINA RICARDA DA SILVA CORREA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO  
A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (140838/20) CELESTE MARIA ALVES MEDEIROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242934) E E MIL TIR SD PM ANTONIO EUSTAQUIO DE  
PAULA  
A Partir de: 30/04/2025 Até08/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (39522/1) CELIO PEREIRA CIRINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 29/04/2025 Até28/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (240560/7) CLEONICE DE FATIMA MACHADO CATTANI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (244244) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA  
A Partir de: 22/04/2025 Até20/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (89529/1) DORACI MANTOVANI BATISTA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
A Partir de: 28/04/2025 Até11/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (87148/1) DORALICE BRITO AMORIM  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA  
A Partir de: 28/04/2025 Até11/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (87738/1) FRANK DA SILVA GALIANO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA  
A Partir de: 03/04/2025 Até12/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (89527/1) GISLENE DE CASTRO MONTEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (244147) GER DE ARQUIVO CENTRAL  
A Partir de: 07/04/2025 Até21/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (242596/1) GIVANEIDE MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO  
A Partir de: 11/04/2025 Até17/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (116936/6) GRACIELI DA SILVA HENICKA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO  
DIAS SOUZA  
A Partir de: 28/04/2025 Até24/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (84396/1) IEDA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO  
SCHWANTES  
A Partir de: 05/05/2025 Até02/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (38932/1) IRAILDO ALVES DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (242055) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 05/04/2025 Até09/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (97736/41) IRMA CARIAGA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242284) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 02/04/2025 Até31/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (225845/3) JACQUELINE PIMENTEL SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
A Partir de: 09/04/2025 Até23/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689736

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00025/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (225189/14) JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO FILHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013285) E E SAO VICENTE DE PAULA  
A Partir de: 01/02/2022 Até06/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1689737

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01022/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (30887/15) JOSEVANIA FONSECA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI  
A Partir de: 22/04/2025 Até20/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (297812/1) JULIANA AMORIM COELHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO  
A Partir de: 22/04/2025 Até28/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (288594/1) JUMA BIANCA PEREIRA DA SILVA MARIANO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA  
A Partir de: 10/04/2025 Até04/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (128340/8) LUCIMAR FONSECA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO  
A Partir de: 07/04/2025 Até05/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (143947/6) LUZIA DE OLIVEIRA DAMACENA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (234478) E E PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES  
A Partir de: 17/04/2025 Até15/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (109151/5) MARCIA APARECIDA MORAES DOMICIANO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
A Partir de: 05/05/2025 Até02/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (31327/6) MARCO AURELIO CAVALHEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO  
A Partir de: 24/04/2025 Até08/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (71267/16) MATILDE DUARTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238325) E E MANOEL MARINHEIRO  
A Partir de: 10/04/2025 Até08/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (50396/2) NADIRIA DIETRICH  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA  
A Partir de: 26/04/2025 Até24/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (59863/3) NEILAINE NEVES MANGABEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240320) E E SANTO ANTONIO  
A Partir de: 25/04/2025 Até24/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (217355/11) PATRICIA ALVES SANTOS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 30/03/2025 Até03/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (121293/26) PRISCILLA CANDIDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA  
A Partir de: 26/04/2025 Até24/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (210928/20) RAFAELA MARCIANO DE FREITAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238970) E E 13 DE MAIO  
A Partir de: 14/04/2025 Até17/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (127961/16) RENATO CAMPOS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO  
A Partir de: 04/05/2025 Até10/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (138144/3) RUTE FERNANDES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (238236) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
A Partir de: 22/04/2025 Até25/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (121097/3) RUTH NELY DE SA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (232203) GAB SECRETARIO ADJ GESTAO REGIONAL  
A Partir de: 28/03/2025 Até26/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (135233/5) SIMONE LOPES AGUIAR  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (232521) E E 07 DE SETEMBRO  
A Partir de: 28/04/2025 Até25/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (216967/6) SIMONE VIEIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (232572) E E SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 15/04/2025 Até25/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (96208/5) SINOMAR JOSE COELHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242578) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK  
A Partir de: 28/04/2025 Até26/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (133749/5) SONIA ROCHA ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES  
A Partir de: 15/04/2025 Até29/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (140600/2) VAGNER JOSE MARTINS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA  
A Partir de: 24/04/2025 Até02/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (140600/1) VAGNER JOSE MARTINS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA  
A Partir de: 24/04/2025 Até02/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (286030/1) VALERIA DE SOUZA LEANDRO FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO  
A Partir de: 22/04/2025 Até26/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (130888/20) VILMAR BENICIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 29/04/2025 Até27/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (49797/15) ZENAIDE PAULINA DE OLIVEIRA MATOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242519) E E JOAO CALIXTO BERNARDES  
A Partir de: 10/04/2025 Até08/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689738

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01023/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (93240/1) ERCILIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO  
A Partir de: 16/04/2025 Até15/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689739

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01024/2025

DE:

08/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (202166/16) KARINE GRAZIANNE GUIRRA PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (243663) E E PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 07/04/2025 Até21/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (287748/1) LINDINARA RIBEIRO FREITAS RODRIGUES  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAL  
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 16/04/2025 Até13/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (105792/33) MARIA APARECIDA BAIÃO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE  
A Partir de: 22/04/2025 Até30/06/2025

**Processo N.:**

Nome: (263751/2) MARISA CRISTINA LARIOS VIEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES  
A Partir de: 22/04/2025 Até25/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (210609/2) MARLENE CHAGAS LIMA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC  
PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 23/04/2025 Até02/05/2025



**Processo N.:**

Nome: (65537/4) VALDIRENE DA SILVA BRITO ARTUZO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (243396) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES  
A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (84943/1) ZILDA FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER  
A Partir de: 15/04/2025 Até13/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689740

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01025/2025 DE:  
08/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (69090/37) HELOISA ALVES ALCANTARA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (242616) E E DR ITRYO CORREA  
A Partir de: 15/03/2025 Até27/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689741

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01026/2025 DE:  
08/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (252592/7) FLAVIA MARIA MORAES DE ARAUJO  
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO  
Un. Adm: (235520) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE  
A Partir de: 23/04/2025 Até27/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689742

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01027/2025 DE:  
08/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

**Processo N.:**

Nome: (91359/3) BENAMARES LEMOS DE MAGALHAES  
Un. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV  
A Partir de: 11/04/2025 Até07/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (239112/1) BRUNA PASTORE  
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 09/04/2025 Até05/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (130650/19) DANIELLE FONTES SEREIA BONFADA  
Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA  
A Partir de: 16/04/2025 Até12/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (99489/36) DIVANI JUSTINA DE SOUZA  
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA  
A Partir de: 30/04/2025 Até26/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (227415/1) ELIZA HELENA DE ARRUDA PROENCA  
Un. Adm: (238597) E E GUSTAVO KULMANN  
A Partir de: 08/04/2025 Até04/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (236162/1) ILSE MARILENE HUBERT  
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES  
A Partir de: 14/04/2025 Até12/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (123293/2) JOSEANE SANTANA SILVA ISOTON  
Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO  
A Partir de: 19/04/2025 Até17/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (143811/3) LENISE LEILA LEMOS  
Un. Adm: (239100) E E CLEINIA ROSALINA SOUZA  
A Partir de: 15/04/2025 Até11/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (63495/8) LUCILEIDE DOMINGOS QUEIROZ  
Un. Adm: (238040) E E MANOEL CAVALCANTI PROENCA  
A Partir de: 15/04/2025 Até11/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (247113/1) MARIA SOARES DA LUZ MORAIS  
Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL  
A Partir de: 25/04/2025 Até24/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (52942/4) MARLI CHIARANI  
Un. Adm: (243370) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA  
A Partir de: 30/04/2025 Até26/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (40297/3) NAIR HIDALGO GIMENES HASS  
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 28/04/2025 Até25/08/2025

**Processo N.:**

Nome: (43730/5) NILSEIA APARECIDA TEIXEIRA TEODORO  
Un. Adm: (244370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI  
A Partir de: 25/04/2025 Até21/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (144095/9) ROSILENE MARCELINO  
Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA  
A Partir de: 28/04/2025 Até24/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (46488/11) ROSIMEYRE GOMES DA SILVA MERIB  
Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPARD DUTRA  
A Partir de: 28/04/2025 Até24/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (18928/3) RUY OLIVEIRA BARBOZA  
Un. Adm: (234362) ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES  
A Partir de: 22/04/2025 Até21/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (88730/1) SILVANIA MARIA DE MOURA  
Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA  
A Partir de: 24/04/2025 Até18/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (244861/4) SIMONE MATTO NASCIMENTO  
Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO  
A Partir de: 28/04/2025 Até24/10/2025

**Processo N.:**

Nome: (290236/1) STHEFANE MARTINS NAVARRO  
Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO  
A Partir de: 14/04/2025 Até12/07/2025

**Processo N.:**

Nome: (115242/2) UELIDA VIEIRA DE SOUSA  
Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER  
A Partir de: 05/05/2025 Até31/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689743

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01028/2025 DE:  
08/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

**Processo N.:**

Nome: (242562/1) GESUBINA CALOMENO KLOCK  
Un. Adm: (241440) E E DEP MILTON FIGUEIREDO  
A Partir de: 24/01/2025 Até27/04/2025

**Processo N.:**

Nome: (85850/1) IRENE CEZARIO DE OLIVEIRA GONCALVES DE SOUSA  
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS  
A Partir de: 20/02/2025 Até01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Alan Resende Porto  
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1689744

**SECITEC**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00026/2025 DE: 08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

**Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/02021**

Contratado: (352032/1) KEILLA CRISTINA RAMOS  
CPF: \*\*\*.121.991-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (911984) GER DE CONTABIL  
A Partir de: 05/05/2025 Até05/11/2027

**Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/01826**

Contratado: (297668/5) VALDEMIR DE MORAES ARANA  
CPF: \*\*\*.753.771-\*\*  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (912158) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
A Partir de: 05/05/2025 Até03/05/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1689689

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00041/2025 DE:  
08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

**Processo N.:**

Nome: (245809/11) JACKELINE AVELINA DA SILVA  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (911577) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL CUIABA  
A Partir de: 24/04/2025 Até28/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1689733

**SEDEC**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00001/2025 DE:  
08/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna a Pedido

**Processo N.: SEDEC-CIN-2025/01121**

Nome: (255312/1) FABIO ELVIS REZENDE DE PAULA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (921033) COORD DE MATERIAIS E PATRIMONIO  
A Partir de: 05/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1689734

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025**

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DISTRATAR - SES**Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA****CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025**Processo Nº: **SES-PRO-2025/32467**Contratado: (319462/2) **ANA CAROLLINA ALVES MENDES**CPF: **\*\*\*.862.381-\*\***Cargo/Função: (12036) **NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Perfil Profissional: **NUTRICIONISTA**Carga Horária: **40 horas semanais**Un. Adm: (195740) **HOSP REGIONAL DE SINOP**Em: **30/04/2025****CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025**Processo Nº: **SES-PRO-2025/32831**Contratado: (342511/1) **DENISE OLIVEIRA ALENCASTRO**CPF: **\*\*\*.919.511-\*\***Cargo/Função: (12046) **NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO**Perfil Profissional: **TELEFONISTA**Carga Horária: **30 horas semanais**Un. Adm: (224278) **SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**Em: **04/05/2025****CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025**Processo Nº: **SES-PRO-2025/32731**Contratado: (296433/4) **FERNANDA MARIA DE SOUZA**CPF: **\*\*\*.130.531-\*\***Cargo/Função: (12044) **NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Perfil Profissional: **ASS.ADMINISTRATIVO**Carga Horária: **40 horas semanais**Un. Adm: (195685) **HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA****ELZA GIOVANELLA**Em: **04/05/2025****CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025**Processo Nº: **SES-PRO-2025/32745**Contratado: (295278/3) **JULIELI RONDON**CPF: **\*\*\*.417.491-\*\***Cargo/Função: (12044) **NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO**Perfil Profissional: **ASS.ADMINISTRATIVO**Carga Horária: **40 horas semanais**Un. Adm: (224278) **SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**Em: **04/05/2025****CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025**Processo Nº: **SES-OFI-2025/15749**Contratado: (137648/7) **LARISSA MARQUES DO AMARAL****OLIVEIRA**CPF: **\*\*\*.508.891-\*\***Cargo/Função: (12052) **ASSISTENTE DE DIRECAO III**

Perfil Profissional:

Carga Horária: **40 horas semanais**Un. Adm: (151556) **DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE****DE CACERES**Em: **04/05/2025****CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025**Processo Nº: **SES-PRO-2025/31626**Contratado: (329981/1) **MARIA DAIANE DA SILVA BASILIO**CPF: **\*\*\*.277.774-\*\***Cargo/Função: (12038) **NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Perfil Profissional: **TÉC. ENFERMAGEM**Carga Horária: **40 horas semanais**Un. Adm: (195693) **HOSP REGIONAL DE SORRISO**Em: **19/05/2025****CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025**Processo Nº: **SES-PRO-2025/31626**Contratado: (351085/1) **MARIA DO ROSARIO ALVES**CPF: **\*\*\*.192.543-\*\***Cargo/Função: (12046) **NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO**Perfil Profissional: **TELEFONISTA**Carga Horária: **30 horas semanais**Un. Adm: (195693) **HOSP REGIONAL DE SORRISO**Em: **30/04/2025****CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025**Processo Nº: **SES-PRO-2025/31626**Contratado: (282225/4) **MARINALVA RODRIGUES DA LUZ**CPF: **\*\*\*.738.861-\*\***Cargo/Função: (12038) **NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Perfil Profissional: **TÉC. ENFERMAGEM**Carga Horária: **40 horas semanais**Un. Adm: (195693) **HOSP REGIONAL DE SORRISO**Em: **30/04/2025****CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025**Processo Nº: **SES-PRO-2025/32780**Contratado: (232513/4) **ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES**CPF: **\*\*\*.287.881-\*\***Cargo/Função: (12038) **NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Perfil Profissional: **TÉC. ENFERMAGEM**Carga Horária: **40 horas semanais**Un. Adm: (224316) **COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA**Em: **04/05/2025****CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025**Processo Nº: **SES-PRO-2025/31626**Contratado: (127761/9) **SANDRA CRISTINA GRANDIS**CPF: **\*\*\*.202.401-\*\***Cargo/Função: (12038) **NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Perfil Profissional: **TÉC. ENFERMAGEM**Carga Horária: **40 horas semanais**Un. Adm: (195693) **HOSP REGIONAL DE SORRISO**Em: **30/04/2025****CONTRATO/SES/00144/2025 DE: 08/05/2025**Processo Nº: **SES-PRO-2025/31626**Contratado: (318118/2) **ZAQUEU DE SOUZA FARIAS**CPF: **\*\*\*.802.143-\*\***Cargo/Função: (12038) **NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Perfil Profissional: **TÉC. ENFERMAGEM**Carga Horária: **40 horas semanais**Un. Adm: (195693) **HOSP REGIONAL DE SORRISO**Em: **30/04/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689693

**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **PRORROGAR - SES**Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA****CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**Processo Nº: **SES-PRO-2025/25061**Contratado: (327912/1) **ANA PAULA VALVERDE BELARMINO**CPF: **\*\*\*.119.871-\*\***Cargo/Função: (12038) **NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL**Perfil Profissional: **TÉC. ENFERMAGEM**Carga Horária: **40 horas semanais**Un. Adm: (195707) **HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO****CARLOS SOUTO FONTES**Até: **12/05/2026****CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**Processo Nº: **SES-CIN-2025/63021**Contratado: (239312/7) **CARLA MANOELA WEBER TAQUES**CPF: **\*\*\*.043.071-\*\***Cargo/Função: (12042) **NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO**Perfil Profissional: **ENG. TRABALHO**Carga Horária: **40 horas semanais**Un. Adm: (216240) **COORD DE SAUDE E SEG NO TRABALHO**Até: **02/05/2026****CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**Processo Nº: **SES-PRO-2025/25580**Contratado: (299176/3) **DAYENE DARLEN DE PAULA MACEDO**CPF: **\*\*\*.172.501-\*\***Cargo/Função: (12036) **NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL**Perfil Profissional: **ASSIST. SOCIAL**Carga Horária: **30 horas semanais**Un. Adm: (151009) **GER VIGIL EM DOENCAS E AGRAVOS NAO****TRANSMISSIVEIS**Até: **06/05/2026****CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**



Processo Nº: SES-PRO-2025/25061  
 Contratado: (297107/3) DOUGLAS DA SILVA MAGIO  
 CPF: \*\*\*.867.411-\*\*  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: FARMACÊUTICO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 Até: 08/05/2026  
**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**  
 Processo Nº: SES-PRO-2025/25509  
 Contratado: (308125/1) ELAYNE DE MAGALHAES GONCALVES  
**MONTEIRO**  
 CPF: \*\*\*.932.901-\*\*  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 Até: 09/11/2025  
**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**  
 Processo Nº: SES-OFI-2025/13249  
 Contratado: (327737/1) FRANCYNI PISSURNO LIMA  
 CPF: \*\*\*.275.331-\*\*  
 Cargo/Função: (12052) ASSISTENTE DE DIRECAO III  
 Perfil Profissional:  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (196789) SUPERINT DE OBRAS REFORMAS E  
**MANUTENCAO**  
 Até: 10/05/2026  
**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**  
 Processo Nº: SES-CIN-2025/62945  
 Contratado: (343848/1) GERBSON SANTOS GUEDES  
 CPF: \*\*\*.867.671-\*\*  
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: ANALISTA DE TI  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (179094) SUPERINT DE GESTAO DE PESSOAS  
 Até: 01/05/2026  
**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**  
 Processo Nº: SES-OFI-2025/13111  
 Contratado: (327739/1) GIOVANNI VICTOR BERTE DA SILVA  
 CPF: \*\*\*.909.131-\*\*  
 Cargo/Função: (12052) ASSISTENTE DE DIRECAO III  
 Perfil Profissional:  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (196789) SUPERINT DE OBRAS REFORMAS E  
**MANUTENCAO**  
 Até: 09/05/2026  
**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**  
 Processo Nº: SES-CIN-2025/51884  
 Contratado: (304717/2) GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO  
 CPF: \*\*\*.196.091-\*\*  
 Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II  
 Perfil Profissional:  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (197114) COORD DE CONTRATUALIZACAO DE  
**SERVICOS DE SAUDE**  
 Até: 02/05/2026  
**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**  
 Processo Nº: SES-PRO-2025/25509  
 Contratado: (327318/1) JUSTINA PINTO DA COSTA  
 CPF: \*\*\*.361.761-\*\*  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 Até: 09/11/2025  
**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**  
 Processo Nº: SES-PRO-2025/30075  
 Contratado: (309649/1) LUCIANA ALVES DA SILVA  
 CPF: \*\*\*.406.221-\*\*  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (196649) SUPERINT DE FINANÇAS  
 Até: 12/05/2026  
**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**  
 Processo Nº: SES-PRO-2025/29450  
 Contratado: (332144/3) MAIRA FATIMA DA SILVA  
 CPF: \*\*\*.971.371-\*\*

Cargo/Função: (5666) PROF. SUP. SUS DEC 479/23 CAP  
 Perfil Profissional: MEDICO REGULADOR  
 Carga Horária: 00 hora semanal  
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS  
**HOSPITALARES**  
 Até: 18/11/2025  
**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**  
 Processo Nº: SES-PRO-2025/28794  
 Contratado: (299627/2) MAYLSON MARINHO DA SILVA CORREA  
 CPF: \*\*\*.032.431-\*\*  
 Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II  
 Perfil Profissional:  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (135860) SUPERINT DE ATENCAO A SAUDE  
 Até: 07/05/2026  
**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**  
 Processo Nº: SES-PRO-2025/25195  
 Contratado: (343711/1) RAUQUI PEREIRA ESPINDOLA  
 CPF: \*\*\*.869.661-\*\*  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (216216) COORD DE MONIT E VIDA FUNC  
 Até: 01/05/2026  
**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**  
 Processo Nº: SES-PRO-2025/25232  
 Contratado: (344168/1) RAYANNE GOMES AYALA  
 CPF: \*\*\*.253.771-\*\*  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (216216) COORD DE MONIT E VIDA FUNC  
 Até: 01/05/2026  
**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**  
 Processo Nº: SES-CIN-2025/49422  
 Contratado: (327321/1) ROBERTO TADEU FERNANDES DE  
**FIGUEIREDO**  
 CPF: \*\*\*.922.211-\*\*  
 Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II  
 Perfil Profissional:  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (197084) COORD DE PROGRAMATICA DE ACOES E  
**SERV DE SAUDE**  
 Até: 07/05/2026  
**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**  
 Processo Nº: SES-PRO-2025/25061  
 Contratado: (280595/4) SIMONE RAMOS ALMEIDA  
 CPF: \*\*\*.053.921-\*\*  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 Até: 07/05/2026  
**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**  
 Processo Nº: SES-PRO-2025/25061  
 Contratado: (327934/1) SIRLEI CATARINA RONDON  
 CPF: \*\*\*.632.801-\*\*  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 Até: 14/05/2026  
**CONTRATO/SES/00145/2025 DE: 08/05/2025**  
 Processo Nº: SES-PRO-2025/25061  
 Contratado: (27790/12) SOLANGE AMARAL ANDRADE  
 CPF: \*\*\*.921.381-\*\*  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO  
**CARLOS SOUTO FONTES**  
 Até: 07/05/2026  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.**  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00815/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2025/32940

Nome: (64179/1) JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (192805) COORD DE MONIT CONTR E AVAL SERVICOS DE SAUDE

A Partir de: 05/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/33034

Nome: (113085/1) ROSANGELA APARECIDA PERON CARAPEBA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 24/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689772

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00816/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (144735/8) CAULINDA APARECIDA DE AMORIM

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 14/04/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (214894/7) ELISANDRA RODRIGUES SOUZA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 21/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (300910/3) ELISANGELA SOUSA TAVARES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 23/04/2025 Até06/05/2025

Processo N.:

Nome: (264020/5) FATIMA AHMAD DE ARRUDA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 30/03/2025 Até05/04/2025

Processo N.:

Nome: (295196/5) JAQUELINE PEREIRA MENDES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA

A Partir de: 24/04/2025 Até07/05/2025

Processo N.:

Nome: (349198/1) JOSE AURI VAZ RECKZIEGEL

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 23/04/2025 Até28/04/2025

Processo N.:

Nome: (325832/1) TAIANA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689773

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00817/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (106816/1) ELIANE ALVIM DE AVILA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 28/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.:

Nome: (263295/3) FABIANA KELLY DE ALMEIDA E SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE

A Partir de: 02/04/2025 Até08/04/2025

Processo N.:

Nome: (253452/1) HELGA YURI DOI MONTEIRO DE ARRUDA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (223190) COORD DE ATENCAO AS CONDICoes DE

SAUDE

A Partir de: 03/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (81296/2) MARCIA FATIMA FOLADOR

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de: 14/04/2025 Até11/08/2025

Processo N.:

Nome: (81296/2) MARCIA FATIMA FOLADOR

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (58235/1) ODENIL FERREIRA DE MIRANDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 01/04/2025 Até27/09/2025

Processo N.:

Nome: (40586/3) SANDRA CAROLINA VILELA LIMA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (150983) GER VIGILANCIA EM DOENCAS E AGRAVOS ENDEMICOS

A Partir de: 09/04/2025 Até23/04/2025

Processo N.:

Nome: (116168/1) WALDETH PONTES GOMES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136760) GER AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL

A Partir de: 11/04/2025 Até25/05/2025

**Processo N.:**

Nome: (94853/1) WANDAIRA FERREIRA PARAENSE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP  
A Partir de: 29/04/2025 Até27/06/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689774

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00818/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (221523/4) LISBETH ROCHA CAMPOLIN GERALDINO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197262) COORD DO CENT DE ATENCAO PSICOSSOC ALCOOL DROGAS  
A Partir de: 17/03/2025 Até22/03/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689775

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00819/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: SES-PRO-2025/18609**

Nome: (119072/1) ANDRESA BRAUN NOVACZYK  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 09/11/2014 Ate 08/11/2019  
A Partir de: 22/04/2025 Até06/05/2025

**Processo N.: SES-CIN-2025/51808**

Nome: (93197/2) CEILA MARIA ZAGHI MAIA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 08/11/2011 Ate 07/11/2016  
A Partir de: 01/05/2025 Até15/05/2025

**Processo N.: SES-CIN-2025/63929**

Nome: (58278/1) DORIANA CRUZ NUNES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 16/10/2015 Ate 15/10/2020  
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

**Processo N.: SES-CIN-2025/64160**

Nome: (106822/1) ELISANGELA DE ARRUDA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 14/06/2016 Ate 13/06/2021  
A Partir de: 06/05/2025 Até15/05/2025

**Processo N.: SES-CIN-2025/51717**

Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 01/10/2009 Ate 30/09/2014  
A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

**Processo N.: SES-CIN-2025/50346**

Nome: (107339/1) FRANCIELE CAVALHEIRO NOVACK  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 15/04/2013 Ate 14/04/2018  
A Partir de: 14/07/2025 Até12/08/2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/21625**

Nome: (64844/4) ILDA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 11/09/2010 Ate 10/09/2015  
A Partir de: 01/04/2025 Até10/04/2025

**Processo N.: SES-CIN-2025/65319**

Nome: (93326/1) JANE DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 27/03/2011 Ate 26/03/2016  
A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/17756**

Nome: (68932/4) JOELMA SILVA CAMPOS GODOY  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 22/09/2015 Ate 21/09/2020  
A Partir de: 16/10/2025 Até30/10/2025

**Processo N.: SES-CIN-2025/64304**

Nome: (118739/1) LENITA MARTA FELICIANO CABRAL  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 11/12/2014 Ate 10/12/2019  
A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

**Processo N.: SES-CIN-2025/64304**

Nome: (118739/1) LENITA MARTA FELICIANO CABRAL  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 11/12/2014 Ate 10/12/2019  
A Partir de: 23/06/2025 Até07/07/2025

**Processo N.: SES-CIN-2025/46067**

Nome: (87838/2) LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 09/12/2008 Ate 08/12/2013  
A Partir de: 26/11/2025 Até05/12/2025

**Processo N.: SES-CIN-2025/46067**

Nome: (87838/2) LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 09/12/2008 Ate 08/12/2013  
A Partir de: 29/10/2025 Até07/11/2025

**Processo N.: SES-CIN-2025/46067**

Nome: (87838/2) LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 09/12/2008 Ate 08/12/2013  
A Partir de: 19/02/2025 Até28/02/2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/22296**

Nome: (118640/1) LEONARDY NEGRINI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 29/10/2004 Ate 28/10/2009  
A Partir de: 09/05/2025 Até07/06/2025



Processo N.: SES-CIN-2025/52927  
 Nome: (70388/9) LEONI XAVIER DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 07/06/2007 Ate 06/06/2012  
 A Partir de: 04/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/20250  
 Nome: (123154/1) LIGIA DANIELA OTT DE SENA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 30/03/2015 Ate 29/03/2020  
 A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/23319  
 Nome: (118482/1) MARCIA VALERIA DE ARRUDA PINTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 12/11/2014 Ate 11/11/2019  
 A Partir de: 19/05/2025 Até28/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/17766  
 Nome: (89301/1) MARCOS SANTOS CONCEICAO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2011 Ate 31/03/2016  
 A Partir de: 10/03/2025 Até24/03/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/54602  
 Nome: (118338/1) MARGARETE GOMES CHAVES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 22/10/2014 Ate 21/10/2019  
 A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/20084  
 Nome: (91210/1) MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA  
 ALTRAO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 19/09/2015 Ate 18/09/2020  
 A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/40531  
 Nome: (117469/1) MARIA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 27/08/2019 Ate 26/08/2024  
 A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/50390  
 Nome: (138327/1) MARINA MENDES FIORENZA  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 25/06/2017 Ate 24/06/2022  
 A Partir de: 06/05/2025 Até15/05/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/33838  
 Nome: (60662/2) MARION BARROS FERREIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 25/12/2016 Ate 24/12/2021  
 A Partir de: 04/06/2025 Até18/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/21130  
 Nome: (50119/2) MARTA CRISTINA BUNORO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 26/08/2019 Ate 25/08/2024  
 A Partir de: 03/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/17761  
 Nome: (119013/1) PATRICIA ROCHA TOZATTO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 10/11/2009 Ate 09/11/2014  
 A Partir de: 08/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/45276  
 Nome: (116034/1) REJANE DE FATIMA CONDE FINOTTI  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 14/07/2009 Ate 13/07/2014  
 A Partir de: 08/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27448  
 Nome: (67358/3) TERCY GONCALVES CORREIA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 17/11/2015 Ate 16/11/2020  
 A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689776

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00820/2025

DE:

08/05/2025  
 O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/58684  
 Nome: (127391/1) LUCIANE CEGATI DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 18/11/2005 Ate 17/11/2010  
 A Partir de: 09/06/2025 Até08/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689777

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00821/2025

DE:

08/05/2025  
 O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/59109  
 Nome: (67841/2) CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO  
 FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE  
 SUS  
 Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016  
 A Partir de: 07/03/2025 Até05/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689778

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00822/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-OFI-2025/11653

Nome: (118072/1) FLEURIZA CONSTANCA ORMOND DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 29/10/2014 Ate 28/10/2019  
Período: Vespertino  
A Partir de: 05/05/2025 Ate 03/07/25

Processo N.: SES-CIN-2025/49971

Nome: (97077/1) KATIA SIMONE DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 23/01/2012 Ate 22/01/2017  
Período: Vespertino  
A Partir de: 07/04/2025 Ate 05/06/25

Processo N.: SES-PRO-2025/29102

Nome: (116008/1) RUTINEIA DIAS DAMACENO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 25/06/2014 Ate 24/06/2019  
Período: Matutino  
A Partir de: 03/06/2025 Ate 01/08/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689779

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00823/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/13006

Nome: (120303/1) VIVIANE MARIA GUIMARAES CARVALHO LIMA  
Quinquênio: 22/12/2019 Até 21/12/2024  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689780

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00824/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/32467

Nome: (319462/2) ANA CAROLLINA ALVES MENDES  
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 30/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/28999

Nome: (327297/1) ANA NERI MARQUES DOS SANTOS  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/45500

Nome: (304461/3) ELZA ALESSANDRA DA CONCEICAO  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 07/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/31626

Nome: (329981/1) MARIA DAIANE DA SILVA BASILIO  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 19/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/28999

Nome: (343417/1) MARIANA MARTINS VINCENSI  
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 01/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/31626

Nome: (282225/4) MARINALVA RODRIGUES DA LUZ  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/32780

Nome: (232513/4) ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA  
A Partir de: 04/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/31626

Nome: (127761/9) SANDRA CRISTINA GRANDIS  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 30/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/31626

Nome: (318118/2) ZAQUEU DE SOUZA FARIAS  
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1689781

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO/UNEMAT/00120/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 211/2025

Contratado: (119022/9) LUCINALDA CARNEIRO LIMA  
CPF: \*\*\*.038.111-\*\*  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (206237) FACUL DE EDUCACAO E LINGUAGEM  
A Partir de: 14/04/2025 Até31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1689866

**CONTRATO/UNEMAT/00121/2025****DE: 08/05/2025**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: PRORROGAR****Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA****Processo Nº: 1/224/2023****Contratado: (118188/11) ERNANDES SOBREIRA OLIVEIRA JUNIOR****CPF: \*\*\*.380.531-\*\*****Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014****Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E****BIOLOGICAS****Até: 30/04/2027****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.****Vera Lúcia da Rocha Maquêa****Reitora-Presidente da UNEMAT****Protocolo 1689687****CONTRATO/UNEMAT/00122/2025****DE: 08/05/2025**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: RETIFICAR****Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA****Processo Nº: 1/32/2025****Contratado: (282017/6) ANTONIA DINAGILA DO NASCIMENTO RIBEIRO****CPF: \*\*\*.949.573-\*\*****Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014****Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais****Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE****A Partir de: 11/08/2025 Até31/12/2025****Processo Nº: 1/207/2025****Contratado: (351874/1) DANIEL AUGUSTO PEREIRA TANCREDI****CPF: \*\*\*.184.118-\*\*****Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014****Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais****Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE****A Partir de: 22/05/2025 Até09/07/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.****Vera Lúcia da Rocha Maquêa****Reitora-Presidente da UNEMAT****Protocolo 1689688****BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00277/2025****DE:****08/05/2025**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR****Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:****Nome: (81813/1) CLADES ZIMMERMANN****Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321****Un. Adm: (208256) DIR DE UNIDADE REGIONALIZ****ADMINISTRATIVA****A Partir de: 14/04/2025 Até28/04/2025****Processo N.:****Nome: (337430/4) DEIBNASSER DA CONCEICAO CAMPOS****Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321****Un. Adm: (205761) ASSES TECNICA ADMINISTRATIVA****A Partir de: 03/04/2025 Até01/06/2025****Processo N.:****Nome: (82312/1) DIVINA SUEIDE DE GODOI****Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014****Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE****A Partir de: 04/05/2025 Até13/06/2025****Processo N.:****Nome: (80590/1) MARIA PEDRA DE AGUIAR CASTRO****Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321****Un. Adm: (207705) SUPERV DE BIBLIOTECA****A Partir de: 24/04/2025 Até21/08/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.****Vera Lúcia da Rocha Maquêa****Reitora-Presidente da UNEMAT****Protocolo 1689705****BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00278/2025****DE:****08/05/2025**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: DEFERIR****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/04480****Nome: (66803/5) RUBENS MARQUES RONDON NETO****Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014****Quinquênio de Referência: 08/08/2011 Ate 07/08/2016****A Partir de: 27/08/2025 Até25/09/2025****Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/04480****Nome: (66803/5) RUBENS MARQUES RONDON NETO****Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014****Quinquênio de Referência: 08/08/2011 Ate 07/08/2016****A Partir de: 26/09/2025 Até10/10/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.****Vera Lúcia da Rocha Maquêa****Reitora-Presidente da UNEMAT****Protocolo 1689706****BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00279/2025****DE:****08/05/2025**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: RETIFICAR****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: UNEMAT-REQ-2025/00302****Nome: (241101/1) PAMELLA CABALHEIRO DE CARVALHO****MONTEIRO****Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321****Quinquênio de Referência: 04/06/2017 Ate 03/06/2022****A Partir de: 31/07/2025 Até29/08/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.****Vera Lúcia da Rocha Maquêa****Reitora-Presidente da UNEMAT****Protocolo 1689707**



**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00280/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-OFI-2025/03294

Nome: (37106/2) MARCOS FRANCISCO BORGES  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 08/05/2016 Ate 07/05/2021  
A Partir de: 25/10/2025 Até23/12/2025

Processo N.: UNEMAT-OFI-2025/03294

Nome: (37106/2) MARCOS FRANCISCO BORGES  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 08/05/2011 Ate 07/05/2016  
A Partir de: 27/07/2025 Até24/10/2025

Processo N.: UNEMAT-OFI-2025/03294

Nome: (37106/2) MARCOS FRANCISCO BORGES  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 08/05/2006 Ate 07/05/2011  
A Partir de: 27/06/2025 Até11/07/2025

Processo N.:

Nome: (37106/2) MARCOS FRANCISCO BORGES  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Quinquênio de Referência: 08/05/2006 Ate 07/05/2011  
A Partir de: 28/04/2025 Até26/06/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1689708

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00281/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (82309/1) CELIA REGINA ARAUJO SOARES  
Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E AGRARIAS  
A Partir de: 06/05/2025 Até01/11/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1689709

IPEM-MT

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

**PORTARIA/IPEM/00024/2025**

DE: 08/05/2025

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (52637/2) EZINHO DA SILVA CORREA  
A Partir de: 05/05/2025 Até 19/05/2025  
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266  
Substituído: (91283/1) ROGERIO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Un. Adm: (906646) COORD DE ENSAIOS

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Carlos Alberto Lopes Régis  
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1689711

**BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00047/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (62694/2) BENEDITO FERNANDO PACHECO PINTO DE CASTRO  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Para Un. Adm: (906646) COORD DE ENSAIOS  
A Partir de: 06/05/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Carlos Alberto Lopes Régis  
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1689712

**BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00048/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (8755/2) HERCILIO RODRIGUES DUQUE FILHO  
Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 12/07/2010 Ate 11/07/2015  
A Partir de: 03/11/2025 Até02/12/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Carlos Alberto Lopes Régis  
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1689713

**BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00049/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (52688/3) ELLEN VIRGINIA NOLETO ROCHA  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 12/05/2018 Ate 11/11/2023  
A Partir de: 02/05/2025 Até16/05/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Carlos Alberto Lopes Régis  
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1689714

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00038/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (200979/2) HELDER VINICIUS DOS REIS E SILVA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 03/07/2018 Ate 02/07/2023  
A Partir de: 07/05/2025 Até16/05/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Francisco Serafim de Barros  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1689715

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**PORTARIA/INDEAMT/00052/2025**

DE: 08/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01362

Nome: (115986/5) ARMANDO ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE NETO  
A Partir de: 22/05/2025 Até 31/05/2025  
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
Substituído: (253495/1) ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO  
Un. Adm: (181110) COORD FINANCEIRA E CONTABIL

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01354

Nome: (237580/1) FERNANDO CARVALHO DE SANTANA  
A Partir de: 05/05/2025 Até 19/05/2025  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (226753/1) JOAO AUGUSTO MINETTO  
Un. Adm: (181170) GER DE TRANSPORTE

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1689670

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00280/2025**  
08/05/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252745/1) ADAO MARCELO CZAPELA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I  
L9070  
Un. Adm: (150118) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE MATUPA  
A Partir de: 02/04/2025 Até11/04/2025

Processo N.:

Nome: (321255/1) DEBORA ALICE PAULUK  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070  
Un. Adm: (149195) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOBRES  
A Partir de: 09/04/2025 Até08/05/2025

Processo N.:

Nome: (79497/1) ERIKA GLEICE MENEZES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070  
Un. Adm: (149926) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE SINOP  
A Partir de: 28/04/2025 Até26/06/2025

Processo N.:

Nome: (244188/2) JOYCE ALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070  
Un. Adm: (174513) COORD DE FISCALIZACAO E JULGAMENTO  
DE PROCESSOS  
A Partir de: 03/04/2025 Até12/04/2025

Processo N.:

Nome: (226686/1) MARISTELA MARANHÃO FONSECA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070  
Un. Adm: (148997) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE PONTAL DO  
ARAGUAIA  
A Partir de: 28/04/2025 Até12/05/2025

Processo N.:

Nome: (109771/1) PAULO HENRIQUE RODRIGUES ERNST  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070  
Un. Adm: (186562) UNID SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 24/02/2025 Até27/02/2025

Processo N.:

Nome: (41265/5) SANDRA APARECIDA PRATA PALERMO  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II  
L9070  
Un. Adm: (149390) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE GLORIA D  
OESTE  
A Partir de: 05/05/2025 Até03/07/2025

Processo N.:

Nome: (225828/1) VERTON SILVA MARQUES  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL  
L9070  
Un. Adm: (174513) COORD DE FISCALIZACAO E JULGAMENTO  
DE PROCESSOS  
A Partir de: 03/04/2025 Até11/04/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1689710

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00281/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: INDEAMT-CIN-2025/01380  
Nome: (251964/1) ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 07/01/2019 Ate 06/02/2024  
A Partir de: 08/10/2025 Até17/10/2025Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01380  
Nome: (251964/1) ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 07/01/2019 Ate 06/02/2024  
A Partir de: 09/06/2025 Até18/06/2025Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00607  
Nome: (236510/1) ARUAQUE LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 03/11/2016 Ate 02/11/2021  
A Partir de: 26/05/2025 Até09/06/2025Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/01319  
Nome: (109878/1) FERNANDA REZEK CARANI  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 23/10/2018 Ate 22/10/2023  
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1689711

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00117/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de ConfiançaProcesso N.:  
Nome: (285342/2) DAYANNE DARTH ANANIAS  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (226076) COORD ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025Processo N.:  
Nome: (301022/1) RAQUEL SULEK VAZ GUIMARAES  
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE  
Un. Adm: (226076) COORD ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1689668

PORTARIA/DETRAN/00118/2025

DE: 08/05/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃOProcesso N.:  
Nome: (139743/1) DAVISON SILVA GADELHA FILHO  
A Partir de: 20/05/2025 Até 18/06/2025  
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266  
Substituído: (126581/1) ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA  
Un. Adm: (198137) GER DE SUPORTE DE VEICULOSPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1689669

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00281/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N.:  
Nome: (127542/2) VANIA RAMALHO SILVA QUEIROZ  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (183989) GER DE DESENV SAUDE E SEG NO

TRABALHO

A Partir de: 07/04/2025 Até10/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1689701

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00282/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N.:  
Nome: (309845/1) GRACIELLE DE SOUZA FRAGA  
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (103306) 2 RONDONOPOLIS  
A Partir de: 09/04/2025 Até08/05/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1689702



BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00283/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (140220/1) SIMONE AMARAL MENDES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (183903) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA

A Partir de: 24/03/2025 Até28/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1689703

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00284/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (225346/1) DELAMARA DE ALBUQUERQUE FELICIO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (051519) JUNTA ADM DE RECURSO DE INFRACAO

JARI I

A Partir de: 29/11/2024 Até27/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1689704

MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00090/2025  
08/05/2025

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (257439/1) SAMIRA EPONINA BORGES DE LIMA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 24/07/2014 Ate 23/07/2019

A Partir de: 23/06/2025 Até22/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1689716

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria nº 036/2025/GAB/SEPLAG, de 13/03/2025, vem a público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025/SEPLAG**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2024/08648**, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistemas de armazenamento em aço, para acondicionamento de documentos em caixas box, conforme descrição no Termo de Referência, destinado a atender ao Centro Logístico de Armazenamento e Distribuição do Estado de Mato Grosso e à Superintendência de Arquivo Público do Estado de Mato Grosso.

| Grupo | Empresa Classificada   | Valor Total Estimado | Valor Total Ofertado | Situação   |
|-------|--|----------------------|----------------------|------------|
| 1     | ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA | R\$ 14.686.700,00    | R\$ 12.099.878,00    | HABILITADA |
| 2     | LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA                                | R\$ 3.518.500,00     | R\$ 3.349.891,00     | HABILITADA |

Cuiabá, 29 de abril de 2025.

Erick Petronius Lima Ribeiro

Pregoeiro Oficial/SEPLAG

Protocolo 1690061

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2025/SEPLAG, Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2024/08648, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas de armazenamento em aço, para acondicionamento de documentos em caixas box, conforme descrição no Termo de Referência, destinado a atender ao Centro Logístico de Armazenamento e Distribuição do Estado de Mato Grosso e à Superintendência de Arquivo Público do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de abril de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1690065

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.03/2025

**Processo n. SINFRA-PRO-2025/05753 -OBJETO:** Contratação integrada de empresa para execução dos serviços remanescentes de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, projetos de desapropriação, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura em área urbana para implantação do corredor de transporte público integrado por meio do *Bus Rapid Transport* (BRT), nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande - Lote 01, que envolve a conclusão da Infraestrutura e Urbanização do Tramo 1 - Várzea Grande, e execução da infraestrutura e urbanização do Tramo 1 - Cuiabá, e a conclusão da Infraestrutura e Urbanização do Tramo 2 - Cuiabá. Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Eletrônica nº03/2025**, com fundamento no Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021, em favor do Consórcio Integra BRT, constituído pelas empresas GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.02.837.996/0001-10, ENCOMIND ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º. 14.915.029/0001-08 e LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º01.318.705/0001-14, valor global de **R\$ 155.168.800,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais)**, equivalendo a um desconto de 1,00% (um por cento) do estimado da Administração. **Informações gerais:** telefone n.º. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - MT

Protocolo 1689855

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 008/2025/SESP

## Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Orientação Jurídico-Normativa nº 2851/PPGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PJC-PRO-2025/02062 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa GLOBAL IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.653.773/0001-16, para Locação de imóvel situado na Rua Gonçalves Ledo, nº 1465, Bairro: Vila Nova, Arenópolis/MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia de Arenópolis-MT, no valor global de R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 1.525/2022 e demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)  
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP

Protocolo 1690077

## RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025/SESP

## Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 819/SGAC/PGE/2025, Despacho na folha 139 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PM-PRO-2025/04171 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do Locador **JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO**, inscrito no CPF Nº 451.862.601-00 para Locação de imóvel situado na Rua Primeiro de Maio, S/N, Quadra 57, Lote 15, Centro, Campinápolis/MT, para abrigar as instalações da Sede do 1º Pelotão de Polícia Militar, no valor global de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja

publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP

Protocolo 1690079

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 SEDUC-PRO-2024/76314

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 008/2025, que tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada que tenha como intuito o fornecimento de licenças de sistemas de gestão educacional para atender as escolas da rede pública de educação do estado de Mato Grosso**", enquadrado nas hipóteses do art. 75, XV da Lei Federal 14.133/2021, considerando, também o Parecer nº 2309/SGAC/PGE/2024, nos termos apresentados a seguir:

## PARTES:

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT** inscrita no CNPJ sob nº 53.291.992/0001-10.

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE**, inscrita no CNPJ sob nº 00.703.697/0001-67.

**Gestor:** Allan Jeronymo Dellaquila - Matrícula: 2\*\*\*\*6;

**Fiscal:** Déborah Miknow de Campos - Matrícula 2\*\*\*\*1;

**Suplente do fiscal:** Custódio Marques de Oliveira Neto - Matrícula 2\*\*\*\*2.

**Valor Total:** R\$ 1.602.480,00 (um milhão seiscentos e dois mil, quatrocentos e oitenta Reais).

Ficam confirmados todos os atos praticados até o presente momento, relacionados à referida Dispensa de Licitação nº 008/2025.

Cuiabá-MT, 5 de maio de 2025.

Alan Resende Porto  
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1689996

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 SEDUC-PRO-2025/13852

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Concorrência Eletrônica, tendo por objeto "**Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obras de construção nova com 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina no bairro Jardim Industrial no município de Cuiabá - MT**", conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 09/05/2025 a 06/08/2025**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **06/08/2025** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 8h45min** (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 9h45min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00).

**LOCAL DA SESSÃO:** Sistema de Aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso - SIAG

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/08/2025 às 9h00** (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 10h00min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC -03:00)

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <https://www3.seduc.mt.gov.br/licitacao> e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

**INFORMAÇÕES:** Cadastro/SIAG: (65) 99214-5804 e SEDUC: (65) 3613-3601/ (65) 99646-3084 / e-mail: [licitacao@edu.mt.gov.br](mailto:licitacao@edu.mt.gov.br)

Cuiabá, 07 de maio de 2025.

Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação  
(Assinado Original)

Protocolo 1690152

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025/SEDEC

SEDEC-PRO-2024/02523A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio de seu Secretário de Estado Sr. **CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto do Grupo/Lote 1, do resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº001/2025/SEDEC**, realizado via Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG Processo Administrativo SEDEC-PRO-2024/02523, onde a abertura da sessão ocorreu no dia 23/04/2025, às 9hs (horários de Cuiabá/MT), composta de um Lote, ficando o resultado da seguinte forma: **ADJUDICADO e HOMOLOGADO por este Secretário o lote em favor da empresa: CUIABANA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 23.280.429/0001-85, no valor total do Lote de R\$182.581,44 (Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para o prazo de 24 meses**, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auxiliar de carga e descarga, envolvendo as atividades de carga, descarga, movimentação, empilhamento e desempilhamento de equipamentos e materiais em geral, eletrônicos, mobiliário, material de consumo, caixas de arquivo, garrafas de água entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Cuiabá, 07 de Maio de 2025

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT  
Assinado Eletronicamente via Sigadoc

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2025/SEDEC  
Processo Administrativo SEDEC-PRO-2024/02523

A Secretaria Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio da Pregoeira, a Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA**, designada pela Portaria nº032/2024/GSAAS/SEDEC, de 10 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº28.781, em 10 de Julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados, o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº001/2025/SEDEC, composta de UM LOTE**, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auxiliar de carga e descarga, para atender demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo adjudicados e homologados pelo Secretário **CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT. Ficando o resultado, conforme a seguir:

GRUPO/LOTE 1 - ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DE  
CUIABANA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 23.280.429/0001-85  
LOTE 1

| ITEM                         | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL          |
|------------------------------|---|-------------------|--------|----------------|--------------|----------------------|
| 1                            | SERVIÇO DE AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA, ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE CARGA, DESCARGA, MOVIMENTAÇÃO, EMPILHAMENTO E DESEMPILHAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO, MATERIAL DE CONSUMO E CAIXAS DE ARQUIVO, SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS. POSTO. | POSTO             | 2      | R\$3.803,78    | R\$7.607,56  | R\$182.581,44        |
| <b>TOTAL DO LOTE 1</b>       |   |                   |        |                |              | <b>R\$182.581,44</b> |
| <b>TOTAL GERAL DO LOTE 1</b> |   |                   |        |                |              | <b>R\$182.581,44</b> |

(Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Cuiabá, 07 de Maio de 2025.

**ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA**  
Pregoeira Oficial da SEDEC-MT  
Assinado Eletronicamente via Sigadoc

Protocolo 1689989

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar o LOTE 01 e LOTE 02** da Licitação Eletrônica nº 022/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2025/00493.03**, o qual tem por escopo  Aquisição de postes e acessórios para atender às necessidades do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

| LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA |                                       |                    |              |           |      |                  |                         |
|------------------------------|---------------------------------------|--------------------|--------------|-----------|------|------------------|-------------------------|
| ITEM                         | EMPRESA                               | CNPJ               | VALOR UNIT.  | UND. MED. | QNTD | VALOR TOTAL ITEM | SITUAÇÃO                |
| 01                           | TECHNOMAST INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA | 07.972.180/0001-12 | R\$ 5.522,48 | UN        | 114  | R\$ 629.562,72   | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 629.562,72 (Seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).



## LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | EMPRESA                                | CNPJ               | VALOR UNIT.  | UND. MED. | QNTD | VALOR TOTAL ITEM | SITUAÇÃO                |
|------|--|--------------------|--------------|-----------|------|------------------|-------------------------|
| 01   | TECHNOMAST INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. | 07.972.180/0001-12 | R\$ 3.277,00 | UN        | 150  | R\$ 491.550,00   | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 02   |  |                    | R\$ 3.264,66 | UN        | 6    | R\$ 19.587,96    |                         |
| 03   |  |                    | R\$ 3.261,00 | UN        | 7    | R\$ 22.827,00    |                         |

**VALOR GLOBAL LOTE:** R\$ 533.964,96 (Quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 01.163.527,68 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR  
(Original assinado eletronicamente)

**Protocolo 1689659**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/2025/MTPAR**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar os LOTES 01, 02 e 03** da Licitação Eletrônica nº 025/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2025/00342**, o qual tem por escopo  Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para atender as necessidades da MTPar, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | EMPRESA                                 | CNPJ               | VALOR UNIT.  | UND. MED. | QNTD | VALOR TOTAL ITEM | SITUAÇÃO                |
|------|---|--------------------|--------------|-----------|------|------------------|-------------------------|
| 01   | LEXOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME | 07.109.099/0001-03 | R\$ 2.071,75 | UN        | 04   | R\$ 8.287,00     | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 02   |   |                    | R\$ 6.056,50 | UN        | 02   | R\$ 12.113,00    |                         |

**VALOR GLOBAL LOTE:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

## LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | EMPRESA                                   | CNPJ               | VALOR UNIT.   | UND. MED. | QNTD | VALOR TOTAL ITEM | SITUAÇÃO                |
|------|---|--------------------|---------------|-----------|------|------------------|-------------------------|
| 01   | PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME | 46.358.829/0001-61 | R\$ 1.161,00  | UN        | 30   | R\$ 34.830,00    | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |
| 02   |   |                    | R\$ 19.917,00 | UN        | 10   | R\$ 199.170,00   |                         |

**VALOR GLOBAL LOTE:** R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

## LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | EMPRESA        | CNPJ               | VALOR UNIT.  | UND. MED. | QNTD | VALOR TOTAL ITEM | SITUAÇÃO                |
|------|----------------|--------------------|--------------|-----------|------|------------------|-------------------------|
| 01   | G F COMEX LTDA | 23.358.643/0001-07 | R\$ 3.114,83 | UN        | 03   | R\$ 9.344,49     | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |

**VALOR GLOBAL LOTE:** R\$ 9.344,49 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 263.744,49 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR  
(Original assinado eletronicamente)

**Protocolo 1689998**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 021/2025/MTPAR**  
**PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00577.02**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições, torna pública a **REVOGAÇÃO** do LOTE 02 da Licitação nº 021/2025/MTPAR, a qual tem por escopo a Aquisição de luminárias de LED para atender às necessidades do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A respectiva revogação tem fundamento no Princípio da Autotutela, bem como na Manifestação Técnica - MTPAR-DIC-2025/03738-A.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR  
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1690097

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2025/MTPAR**  
**PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00556**

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, vem a público informar a **PRORROGAÇÃO** da abertura das propostas e início da sessão da licitação em epígrafe, para fins de angariar um número maior de participantes na sessão pública, garantindo a ampla competitividade do certame, motivo pelo qual torna-se indispensável a prorrogação do início da sessão pública conforme os dados indicados abaixo.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NA PLATAFORMA LICITAÇÕES-E:** Prorrogado até 19/05/2025 às às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/05/2025 às às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

**INÍCIO DA SESSÃO:** 19/05/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para execução das obras de pavimentação e elementos de segurança das pistas do autódromo e kartódromo localizadas no Parque Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1068761**

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

**WENER SANTOS**  
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1690151

**MTPREV**

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 002/MTPREV/2025  
**Processo Administrativo:** MTPREV-PRO-2025/00649 - Adesão Participante a Ata de Registro de Preços nº. 015/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 016/2024SEPLAG

**Contratante:** Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

**Contratada:** Domingos Sávio Queiroz Porto - ME

**CNPJ:** 24.721.508/0001-47

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material, (Lotes 01 e 03), para atender às demandas da Fundação Mato Grosso Previdência -MTPREV.

**Valor total do Contrato:** R\$ 16.710,48 (dezesseis mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** U.O 11305; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 1.802.0000.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Lei Federal nº. 8.078/1990.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Data da última assinatura:** 30/04/2025

**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Sr. **Domingos Sávio Queiroz Porto**- Domingos Sávio Queiroz Porto - ME.

Protocolo 1689824

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 003/MTPREV/2025  
**Processo Administrativo:** MTPREV-PRO-2025/00649 - Adesão Participante a Ata de Registro de Preços nº. 015/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 016/2024SEPLAG

**Contratante:** Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

**Contratada:** Imperial Keys Ltda

**CNPJ:** 46.043.987/0001-22

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material, (Lotes 02), para atender às demandas da Fundação Mato Grosso Previdência -MTPREV.

**Valor total do Contrato:** R\$ 2.226,70 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** U.O 11305; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 1.802.0000.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Lei Federal nº. 8.078/1990.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Data da última assinatura:** 05/05/2025

**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Sr. **Ozías dos Santos Correia** - Imperial Keys Ltda.

Protocolo 1689826

**PORTARIA Nº. 325/2025/MTPREV**

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. Thiago Nonato Alves, matrícula nº. 309379, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 002/MTPREV/2025, firmado com a empresa **Domingos Sávio Queiroz Porto-Me**, **CNPJ: 24.721.508/0001-47**.

**Art. 2º** Designar o servidor Sra. Lilian Marcia Cunha de Moraes, matrícula nº. 342967, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 002/MTPREV/2025.

**Art. 3º** Designar o (a) servidor (a) titular da Coordenadoria Administrativa/MTPREV em exercício no momento da execução dos contratos administrativos, para exercer a função de gestor (a) do Contrato nº. 002/MTPREV/2025.

**Art. 4º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º** A contratação a que se refere esta Portaria é oriunda do processo MTPREV-PRO-2025/00649, cujo objeto é a **prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material, (Lotes 01 e 03), para atender às demandas da Fundação Mato Grosso Previdência -MTPREV**, através da Adesão Participante a Ata de Registro de Preços nº. 015/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 016/2024SEPLAG, no valor total de R\$ 16.710,48 (dezesseis mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 6º** Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de maio 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente  
Fundação Mato Grosso Previdência

Protocolo 1689828

#### PORTARIA Nº. 326/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. Thiago Nonato Alves, matrícula nº. 309379, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 003/MTPREV/2025, firmado com a empresa **Imperial Keys Ltda, CNPJ: 46.043.987/0001-22**.

**Art. 2º** Designar a servidora Sra. Lilian Marcia Cunha de Moraes, matrícula nº. 342967, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 003/MTPREV/2025.

**Art. 3º** Designar o (a) servidor (a) titular da Coordenadoria Administrativa/MTPREV em exercício no momento da execução dos contratos administrativos, para exercer a função de gestor (a) do Contrato nº. 003/MTPREV/2025.

**Art. 4º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º** A contratação a que se refere esta Portaria é oriunda do processo MTPREV-PRO-2025/00649, cujo objeto é a **prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material, (Lotes 02), para atender às demandas da Fundação Mato Grosso Previdência -MTPREV**, através da Adesão Participante a Ata de Registro de Preços nº. 015/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 016/2024SEPLAG, no valor total de R\$ 2.226,70 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

**Art. 6º** Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente  
Fundação Mato Grosso Previdência

Protocolo 1689833

mt.gov.br  govmatogrosso



SEXTOU COM OS AMIGOS?

**PEÇA CPF  
NA NOTA**

**CONCORRA A PRÊMIOS E  
GANHE DESCONTO NO IPVA**

R\$ **900 MIL**  
**EM PRÊMIOS TODO MÊS**



**Governo de  
Mato  
Grosso**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA n.º 43/GPG/2025

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 097/CPPGE/2020, que dispõe sobre a participação de Procuradores do Estado de Mato Grosso em Conselhos e Comitês,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada a Procuradora do Estado Dra. Paula Elizabeth de Souza Almas como representante titular da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso na Rede Nacional de Governança, Estratégia e Inovação (RENAGEI).

**Parágrafo único.** Fica designado o Procurador do Estado Dr. Igor de Araujo Villella como representante suplente da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso na Rede Nacional de Governança, Estratégia e Inovação (RENAGEI).

**Art. 2º** O período de mandato será de 02 (dois) anos, a contar da nomeação

pelo Governador do Estado, com a possibilidade de recondução a critério do Procurador-Geral do Estado.

**Art. 3º** O Procurador do Estado que participar da Rede Nacional de Governança, Estratégia e Inovação (RENAGEI). deverá observar as disposições da Resolução n.º 097/CPPGE/2020, especialmente, o art. 6º, que o proíbe de assinar e assumir compromissos cuja competência para tanto seja exclusiva do Procurador-Geral do Estado, exceto se houver delegação expressa e específica para tanto, vedada a delegação genérica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

(original assinado)

### LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso em Substituição Legal

Protocolo 1690080

# DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 624/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de suspensão do usufruto de férias individuais, em razão da necessidade do serviço e alteração de férias de Defensor Público

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando o Art. 85 da Lei Complementar 146/2003; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007482-9.

### RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER** o usufruto de férias individuais do Defensor Público **CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**, no período de **19/05/2025 a 23/05/2024** - 5 (cinco) dias, anteriormente concedidas pelo art. 13 da Portaria nº 490/SSDPG, em razão de necessidade do serviço

**Art. 2º ALTERAR** as férias individuais do Defensor Público **CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**, matrícula 100029, que seriam usufruídas no período de **12/05/2025 a 31/05/2025** - 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem usufruídas no período de **12/05/2025 a 18/05/2024** - 7 (sete) dias e **26/05/2025 a 07/06/2025** - 13 (treze), referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2024.0.000007482-9 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública **MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1689621

## PORTARIA Nº 625/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Cível de Várzea Grande.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000008526-0.

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Cível de Várzea Grande, para que conste conforme relacionado abaixo:

| PERÍODO                 | RESPONSÁVEL   |
|-------------------------|---|
| 09/05/2025 a 10/05/2025 | Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião<br>Assessor(a) de Defensor(a): José Luis Campos Debona |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1689623

## PORTARIA Nº 626/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Cível de Rondonópolis.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000008585-5.

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Cível de Rondonópolis, para que conste conforme relacionado abaixo:

| PERÍODO                 | RESPONSÁVEL   |
|-------------------------|---|
| 09/05/2025 a 16/05/2025 | Dr. (a): Jardel Mendonça Santana Marquez<br>Assessor(a) de Defensor(a): Welysvania Bernardes Dos Santos |
| 04/07/2025 a 11/07/2025 | Dr. (a): Jardel Mendonça Santana Marquez<br>Assessor(a) de Defensor(a): Welysvania Bernardes Dos Santos |
| 29/08/2025 a 05/09/2025 | Dr. (a): Jardel Mendonça Santana Marquez<br>Assessor(a) de Defensor(a): Welysvania Bernardes Dos Santos |
| 24/10/2025 a 31/10/2025 | Dr. (a): Jardel Mendonça Santana Marquez<br>Assessor(a) de Defensor(a): Welysvania Bernardes Dos Santos |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1689863

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2025

**Processo nº:** 2025.0.000002453-8

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**Valor Total:** R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

**Objeto:** Trata-se de procedimento iniciado pela Diretoria de Infraestrutura Física, em que solicita a contratação de empresa especializada para a complementação da limpeza interna da tubulação da rede frigorígena, garantindo a correta instalação dos novos aparelhos de climatização no Núcleo Criminal e Júri da Capital, instalados no Edifício American Business.

**Fundamento:** nos termos do inc. I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer da Diretoria Jurídica da DPEMT nº 131/2025/AJU.

Cuiabá, 06 de maio de 2025.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1689912

#### PORTARIA Nº 204/2025/DAC/DPEMT

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, com base no processo nº 2025.0.000007083-1 o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 083/2025/DPE/MT, celebrado com a empresa **I M ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de reforma predial (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Núcleo Cível de Rondonópolis.

| Fiscal Setorial   | Servidor                                 | Matrícula   |
|-------------------|--|-------------|
| Fiscal Titular    | Rafael de Sousa Lima                     | 101004982.1 |
| Fiscal Substituto | Paulo Marcondes Alves de Mira Pescinelli | 101005000.1 |

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

(original assinada)  
**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1689913

#### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 012/2025

**Processo nº:** 2025.0.000006879-9.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Empresa:** PATRÍCIA MAGNO ESTUDOS JURÍDICOS.

**Objeto:** Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no qual solicita, em síntese, a contratação de Patrícia Magno Estudos Jurídicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.770.380/0001-90, para oferecimento de WorkShop "Crime e Loucura: Defesa Criminal e Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 487/2023)", com o público alvo de defensores públicos e servidores públicos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Valor Total:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Fundamento:** nos termos do art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br).

Cuiabá, 06 de maio de 2025.

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1689915

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025/DP/MT

**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
**CONTRATADA:** I M ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma predial (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Núcleo Cível de Rondonópolis.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**Fundamento Legal:** Processo nº 2025.0.000007083-1, Parecer Jurídico 565/2024/AJU, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90038/2024, Ata de Registro de Preços nº 003/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020.

**Data de Assinatura:** 05/05/2025

**Assinam:** Rogério Borges Freitas - Primeiro Subdefensor Público-Geral, Igor Menezes Costa - Representante da Contratada

**Informações Adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

**Portaria de Fiscalização nº 204/2025**

| Servidor(a)       | Nome                                     | Matrícula   |
|-------------------|--|-------------|
| Fiscal Titular    | Rafael de Sousa Lima                     | 101004982.1 |
| Fiscal Substituto | Paulo Marcondes Alves de Mira Pescinelli | 101005000.1 |

**Data:** 05/05/2025

**Assina:** Rogério Borges Freitas

Protocolo 1689918

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2023-DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** STARTECH EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

**Objeto:** a) prorrogar o prazo de vigência do contrato 168/2023 por mais 12(doze) meses. b) Reajustar o valor em 8,0190 % (oito vírgula zero um nove zero por cento), conforme Cláusula Décima Quarta - Do Reajuste Contratual, tendo por base o índice INPC, percentual de reajuste acumulado no período 08/2023 a 03/2025;

**Vigência:** 07/05/2025 até 07/05/2026.

**Fundamento Legal:** art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 266 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022, nos termos do Processo nº 2025.0.000000229-1, Parecer Jurídico nº 173/2025/CJCC/DJ.

**Data de assinatura:** 07/05/2025.

**Assinam:** Rogério Borges Freitas - Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado; Alexandre Braatz - Representante Legal da Contratada.

**Informações Adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1689919

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2024/DPMT/CCP**

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 e o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT** - CNPJ N. 03.347.127/0001-70.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira do

Termo de Cessão de Uso nº 04/2024, para prorrogar o prazo de vigência do Termo originalmente firmado entre as partes.

**ASSINATURA:** 16/04/2025.

**VIGÊNCIA DE:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO EM:** 17/04/2025.

**TÉRMINO EM:** 17/04/2026.

**SIGNATÁRIOS:** **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO** - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **WALDECI BRAGA ROSA**-Prefeito Municipal de Guiratinga/MT.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública Geral do Estado de Mato Grosso

\* Este Extrato está sendo republicado em virtude de erro material ocorrido no D.O.E nº 28.975, do dia 23 de abril de 2025.

Protocolo 1689929

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022/DPEMT**

Processo nº 2025.0.000007883-2

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME.

**Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva alterar o endereço do posto de vigilância contratado, conforme previsão na Cláusula Sexta, item 6.9.1. "b)".

**Data da assinatura:** 07/05/2025.

**Fundamento Legal:** Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, nos termos do Processo nº 2025.0.000007883-2, Parecer Técnico nº 169/2025/AJU.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público-Geral: *Rogério Borges Freitas*.

**Rep Legal:** *Deibetania Aparecida Xavier*

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1689934

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022**

Processo nº 2025.0.000003284-0

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** BALÍSTICO SEGURANÇA EIRELI

**Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, repactuar o valor do contrato nº 086/2022/DPE/MT, com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2025/2026, registrada no MTE sob nº MT000018/2025, cuja vigência foi fixada no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

**Data da assinatura:** 05/08/2024.

**Fundamento Legal:** Fundamentado no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 2025.0.000003284-0, Parecer Jurídico nº 143/2025/CJCC.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público-Geral: *Rogério Borges Freitas*

**Rep Legais:** Rogério Pompeu Daltro

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1689940

**PORTARIA Nº 627/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025**

Dispõe acerca de designação de Defensores em acúmulo temporário de funções com fins de atuação em auxílio

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007457-8, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 580/SSDPG de 28 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **EDUARDO SILVEIRA LADEIA** para atuar em auxílio na 1ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **ADEMILSON NAVARRETE LINHARES** para atuar em auxílio na 2ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **JULIANO BOTELHO DE ARAUJO** para atuar em auxílio na 3ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

**Art. 4º. DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO** para atuar em auxílio na 4ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

**Art. 5º. DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **LEANDRO PATERNOST DE FREITAS** para atuar em auxílio na 5ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

**Art. 6º. DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **VALDENIR LUIZ PEREIRA** para atuar em auxílio na 6ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

**Art. 7º. DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **FERNANDO ANTUNES SOUBHIA** para atuar em auxílio na 8ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

**Art. 8º. DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **GISELE CHIMATTI BERNA** para atuar em auxílio na 1ª Defensoria do Núcleo Criminal de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

**Art. 9º. DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO** para atuar em auxílio na 2ª Defensoria do Núcleo Criminal de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

**Art. 10. DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM** para atuar em auxílio na 3ª Defensoria do Núcleo Criminal de Rondonópolis, durante o período de 13/05/2025 a 22/05/2025.

**Art. 11** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1689958



**PORTARIA Nº 124/DPG, DE 07 DE MAIO DE 2025**

Dispõe acerca da criação do Grupo de trabalho responsável pela elaboração da minuta de regulamentação interna da Lei nº 12.771/2024, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a publicação da **Lei Estadual nº 12.771/2024**, que estabelece princípios e diretrizes para a governança e a eficiência da gestão pública no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como institui o **Certificado de Excelência em Governança e Eficiência Pública**;

Considerando a necessidade de regulamentação interna para adequação e conformidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso às exigências previstas na referida norma legal;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000007305-9;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **Grupo de Trabalho** responsável pela elaboração da **minuta de regulamentação interna da Lei nº 12.771/2024**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

I - **Vitor José Batista Vittorazi** - Controlador Interno - **Presidente do Grupo de Trabalho**;

II - **Francisca Lia Girão Santos** - Diretora de Gestão Estratégica - **Membra**;

III - **Angélica Santos Marcondes** - Representante da Corregedoria-Geral - **Membra**;

IV - **Ricardo Luís Fernandes Pinheiro** - Diretor de Governança Digital e Inovação - **Membro**;

V - **Rômulo Mourão de Souza** - Coordenador de Gestão de Governança de Tecnologia - **Membro**;

VI - **Victor Hugo Todisco Soares** - Representante da Secretaria Executiva - **Membro**.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, apresentar proposta de minuta normativa, a ser submetida à apreciação da Defensora Pública-Geral, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1689957

**PORTARIA Nº 628/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Dispõe acerca da designação de Defensora e Servidor Público para participarem do "2º Mutirão de Cidadania Social"

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000008603-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública **HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA BENTO** e o Servidor Público **MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA**, para participarem do "2º Mutirão de Cidadania Social", que será realizado no dia 10 de maio de 2025, das 08h às 12h, no Centro Comunitário, Bairro Terra Prometida, em Cuiabá/MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1690031

**ATO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA****188/2025/DAC/DPEMT**

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da **DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**, doravante denominada **Contratante**, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/n.º, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.528.193/0001-83, neste ato representada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. **ROGERIO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9XXXX0 - SSP/MS e do CPF/MF nº 831.XXX.XXX-49, resolve celebrar o presente Ato de Retificação por **Erro Material à Portaria 188/2025/DAC/DPEMT**, publicado no DOE MT Nº 28.973, dia 17/04/2025, que atende o **Procedimento Administrativo n.º 2025.0.000007186-2**, pelas condições a seguir delineadas:

**Onde se lê:**

| Fiscal          | Servidor                           | Matrícula |
|-----------------|------------------------------------|-----------|
| Fiscal Setorial | Klever Marcelo Pimenta de Oliveira | 100783.1  |

**Deve se ler:**

| Fiscal            | Servidor                           | Matrícula |
|-------------------|------------------------------------|-----------|
| Fiscal Substituto | Klever Marcelo Pimenta de Oliveira | 100783.1  |

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

(Original assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1690029

**PORTARIA Nº 629/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025**

Dispõe acerca de designação de Servidor Público como Diretor de Infraestrutura Física em substituição

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000008537-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor Público **GUILHERME ANTONIO ROSA E SILVA NOGUEIRA BARBOSA** como Diretor de Infraestrutura Física em substituição, no período de **09/06/2025 a 18/06/2025 - 10 (dez) dias**, com todos os efeitos remuneratórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1690064

**PORTARIA Nº 630/SSDPG DE 07 DE MAIO DE 2025**

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

**Art. 1º CONCEDER** à Defensora Pública JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 100111, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016753.

**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 101003827, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 02/06/2025 a 11/06/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 016772 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública MARINA PESSINI PEZZI.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público FERNANDO MARQUES DE CAMPOS, matrícula 100367, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016778.

**Art. 4º CONCEDER** à Defensora Pública RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO, matrícula 100034, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 12/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016784.

**Art. 5º CONCEDER** ao Defensor Público LEANDRO JESUS PIZARRO TORRANO, matrícula 100356, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016820.

**Art. 6º CONCEDER** o pedido para CONCEDER ao Servidor Público AARON VICENTIN, matrícula 101005116, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 24/06/2025 a 13/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 016773.

**Art. 7º CONCEDER** à Servidora Pública AMANDA FONTENELLI COSTA, matrícula 101119, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 25/06/2025 a 04/07/2025, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023 (5 dias) e 2023/2024 (5 dias), conforme código nº 016774.

**Art. 8º CONCEDER** à Servidora Pública TAINARA LOURENÇO RIBEIRO, matrícula 101006322, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 15/05/2025 a 16/05/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016776.

**Art. 9º CONCEDER** ao Servidor Público MARCIO HENRIQUE CORREA DE SOUZA, matrícula 101005830, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09/06/2025 a 18/06/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 016779.

**Art. 10. CONCEDER** à Servidora Pública ANDRESSA PRISCILA ORTH PELLE, matrícula 100902, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/05/2025 a 16/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016780.

**Art. 11. CONCEDER** à Servidora Pública ANDRESSA PRISCILA ORTH PELLE, matrícula 100902, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 19/05/2025 a 23/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016781.

**Art. 12. CONCEDER** ao Servidor Público GUSTAVO PEREIRA LOPES, matrícula 101003837, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16/05/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 016785.

**Art. 13. CONCEDER** à Servidora Pública ALICE DOMINIK DE OLIVEIRA DOURADO, matrícula 101004384, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/05/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016787.

**Art. 14. CONCEDER** à Servidora Pública BARBARA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 101053, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 08/05/2025 a 09/05/2025, referente ao plantão integrado conforme código nº 016789.

**Art. 15. CONCEDER** à Servidora Pública ALEXANDRA GONÇALVES CARDOSO SILVA, matrícula 101006239, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 02/06/2025 a 16/06/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 016792.

**Art. 16. CONCEDER** à Servidora Pública PAMELLA SILVA CONEZA DE BARROS CESAR, matrícula 100314, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/05/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 016801.

**Art. 17. CONCEDER** à Servidora Pública LARISSA HEVELYN DANIEL DE OLIVEIRA, matrícula 101006996, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016803.

**Art. 18. CONCEDER** ao Servidor Público BRUNO TEIXEIRA GUIMARAES, matrícula 101005112, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 21/05/2025 a 22/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016806.

**Art. 19. CONCEDER** ao Servidor Público BRUNO TEIXEIRA GUIMARAES, matrícula 101005112, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 23/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016807.

**Art. 20. CONCEDER** ao Servidor Público BRUNO TEIXEIRA GUIMARAES, matrícula 101005112, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016814.

**Art. 21. CONCEDER** à Servidora Pública ESTER ABREU DOS SANTOS, matrícula 101006033, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/07/2025 a 18/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 016815.

**Art. 22. CONCEDER** à Defensora Pública MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES, matrícula 100165, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08/05/2025 a 09/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2025.0.000008421-2.

**Art. 23. CONCEDER** à Defensora Pública MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES, matrícula 100165, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12/05/2025 a 14/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2025.0.000008421-2.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**Protocolo 1690102**

**PORTARIA Nº 631/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025**

Dispõe acerca de alterações de Portarias referente ao período de designações em acúmulo de funções na 1ª e 2ª Defensoria do Núcleo de Água Boa e atuação na Coordenação do Núcleo de Água Boa

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000006781-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Portaria n.º 487/SSDPG, no D.O.E nº 28.968 publicada em 10/04/2025, para designar o Defensor Público **WENDEL RENATO CRUZ** para atuar como Coordenador no Núcleo de Água Boa em Substituição, no período de **07/04/2025 a 05/06/2025**, em razão do afastamento da titular.

**Art. 2º. ALTERAR** o art. 1º da Portaria n.º 517/SSDPG, no D.O.E nº 28.971 publicada em 15/04/2025, para designar em acúmulo de funções a Defensora Pública **LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS**, para atuar na 1ª Defensoria do Núcleo de Água Boa, durante o período de **14/04/2025 a 05/06/2025** - 53 (cinquenta e três) dias, em razão do afastamento da Defensora Pública Corina Pissato.

**Art. 3º. ALTERAR** a Portaria n.º 573/SSDPG, no D.O.E nº 28.978 publicada em 28/04/2025, para designar em acúmulo de funções os Defensores Públicos **LEANDRO PATERNOST DE FREITAS e BETHANIA MENESES DIAS**, para atuarem na 2ª Defensoria do Núcleo de Água Boa, durante o período de **28/04/2025 a 05/06/2025** - 39 (trinta e nove) dias, em razão do afastamento da Defensora Pública Corina Pissato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1690131

**PORTARIA Nº 632/SSDPG DE 07 DE MAIO DE 2025**

Dispõe acerca da Concessão de licença paternidade a Defensor Público e Designação de Defensor em acúmulo de funções na 1ª Defensoria do Núcleo Cível de Sinop

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a licença paternidade é um benefício garantido pelo artigo 88, inciso III c/c artigo 95, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000008668-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público **GLAUBER DA SILVA**, o usufruto de 20 (vinte) dias de licença paternidade no período de **02/05/2025 a 21/05/2025**.

**Art. 2º DESIGNAR** o Defensor Público **RICARDO BOSQUESI** para atuar em acúmulo de funções na 1ª Defensoria do Núcleo de Cível de Sinop, durante o período de **07/05/2025 a 21/05/2025**, em razão da licença paternidade do Defensor Público **GLAUBER DA SILVA**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1690139

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018/DPE/MT**

Processo nº 2025.0.000005592-1

Locatário: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

Locadora: **SONELI DELAZARI**

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 027/2018 por mais 12 (doze) meses;
- Resguardar o direito de reajustar o valor da locação a partir do dia 16/07/2025.

Data da assinatura: 07/05/2025.

**Fundamento Legal:** Fundamentado no artigo 24, inc. X, da Lei no 8.666/1993, nos moldes do Procedimento Administrativo nº 2025.0.000005592-1, Parecer Jurídico Referencial nº 001/2024.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público-Geral: *Rogério Borges Freitas*,

Locadora: Soneli Delazari

**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1690137

**PORTARIA Nº 633/SSDPG, DE 07 DE MAIO DE 2025**

Dispõe acerca de averbação de tempo de serviço a Servidor Público.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2025.0.000005656-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** averbação do tempo de serviço público ao Defensor Público **ANDERSON PEREIRA MARTINS**, para fins de **antiguidade** o período de **18/11/2014 a 08/10/2024**, totalizando **3.613 (três mil seiscentos e treze) dias**, correspondentes a **9 (nove) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias** de tempo de serviço laborado na Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1690144



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025**

O Sr José Pereira Maranhão, Prefeito do Município de Alto Boa Vista - MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades do Serviço Público, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024, publicado através dos endereços eletrônicos: altoboavista.mt.gov.br, amm.org.br e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos constante no Anexo I deste Edital, Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 regido pelo Edital Nº 009/2025, para a apresentação dos documentos necessários para Contratação por Prazo Determinado, com validade de 02 (dois) anos.

Os documentos exigidos para investidura no Cargo são os constantes do Anexo II e deverão ser apresentados junto ao Departamento de Recursos Humanos localizado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, no prazo máximo de até 30 dias a contar desta publicação, no horário das 13h00min às 17h00min.

**OBS: Informamos que, o não protocolo no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.**

Registra-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se,

| GUARDA VIGILANTE |                      |                        |
|------------------|----------------------|------------------------|
| Inscrição        | Nome                 | Ordem de Classificação |
| 3037             | LUCAS FERREIRA BRAGA | 1º                     |
| 2923             | BRUNO CAMELO MUCHEL  | 2º                     |

Alto Boa Vista/MT, 07 de maio de 2025.

**José Pereira Maranhão**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1689921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38  
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E,  
ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO  
VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.  
CEP: 78.420-000 - FONE: (65) 3343-1105

**AVISO DE ABERTURA DO****EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA O LABORATORIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA EM SAÚDE MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL.**

**Data da Abertura: No dia 22 de Maio de 2025, Às 09: 00 horas,** no endereço acima.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 14.133/2021.

Arenópolis-MT, 07 de Maio de 2025.

**Regina Lúcia de Souza**  
Pregoeira

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1690034

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 020/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 08 maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 26 de maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 26 de maio de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 26 de maio de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, propaganda volante e locução de eventos para atender as demandas das Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 07 de maio de 2025.  
**Tarcísio Nascimento da Silva**  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 021/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 08 maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 27 de maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 27 de maio de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 27 de maio de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza mecanizada de fossas sépticas, caixas de gordura e desentupimento de tubulações. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 07 de maio de 2025.  
**Tarcísio Nascimento da Silva**  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 022/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 08 maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 28 de maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 28 de maio de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 28 de maio de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferragens. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 07 de maio de 2025.  
**Tarcísio Nascimento da Silva**  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 023/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 08 de maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 30 de maio de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 30 de maio de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 30 de maio de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e reparos de artefatos de granito atendendo assim as demandas das secretarias municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 07 de maio de 2025.  
**Tarcísio Nascimento da Silva**  
Agente de Contratação

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1689993

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 030/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS E VASILHAMES**. No qual sagrou-se vencedora a empresa: **COMERCIO DE GAS PRIMAVERA LTDA**, CNPJ Nº: **04.801.314/0002-25**, totalizando R\$: **198.855,90 (Cento e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)**.

Campo Verde, 07 de maio de 2025.  
**FABRICIA RODRIGUES ZAGO**  
Agente de Contratação

Protocolo 1689628

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Exmo. Sr. **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colider/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 e **AUTORIZOU** a contratação da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.096.738/0001-55, para fornecimento de cartilhas e tabloides para serem utilizados em campanhas educativas desenvolvidas através dos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 13.443,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Colider/MT, 07 de maio de 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI**  
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1690070

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

## TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

**O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

## RESOLVE:

I - **PARALISAR** por tempo indeterminado, os serviços de execução da obra de reforma da Piscina do Centro Esportivo "MATEUS AUGUSTO SOUSA STEVANATO" no município de Itaúba/MT, proveniente ao Contrato nº 012/2024, firmado com a Empresa ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.147.166/0001-36, com sede na Chácara Lote 05, Quadra 06, s/nº - Setor Industrial, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo proprietário Sr. ALEXANDRE BONFIM VANCINI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 14xxxx58 SSP/MT e do CPF nº 013.xxx.xxx-40, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT.

II - O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, sendo prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, em conformidade com o Art. 115, § 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

III - O presente ato se justifica ao interesse público, por acordo com a empresa contratada através de manifestação emitida em 30 de Abril de 2025 e por decisão da Administração Municipal, onde demonstra a necessidade de paralisação da obra para análise técnica dos Projetos de reprogramação junto ao Setor de Engenharia da SECEL/MT, relativo a ampliação de meta ao Convênio 1082/2023-FUNDED para execução de cercamento em gradil metálico para fechamento do entorno e instalação de sistema de aquecimento de água por meio de placas solares.

IV - E por estarem devidamente acordados, as partes declaram aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, com anuência dos profissionais responsáveis técnicos devidamente reconhecidos e registrados pelos respectivos conselhos de classe.

Itaúba/MT, em 05 de maio de 2025.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal  
Itaúba-MT.

**ABV CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA**  
ALEXANDRE BONFIM VANCINI  
Representante Legal

**DOUGLAS FERREIRA HENZ**  
Arquiteto CAU/BR A1290878  
Fiscal de Obra - RRT S115184358I00CT001  
**KADE RICHARD DINIZ PORFIRIO**  
Engenheiro Civil - CREA RNP: 1217847308  
Execução da Obra - ART. 1220240124157

Protocolo 1690005

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

O MUNICÍPIO DE JURUENA, ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 24.950.461/0001-93, torna público que requereu junto à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), a classificação quanto a Segurança de Barragem de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizado na rodovia MT - 170, Córrego do Rocha, Matrícula 4647, Livro 2, registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Cotriguaçu, Lote Urbano 006 Quadra 001, Setor 011, coordenadas geográficas: 10°21'1.91"S e 58°30'7.53"O, Município de Juruena - MT.

Protocolo 1689847

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**, no dia **23/05/2025**, às 09:00h, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS, MEIO-FIO, TRANSPORTE E OUTRAS OBRAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LUCIARA-MT**. A íntegra do Edital encontra-se disponível no Site Oficial do Município (<https://luciara.mt.gov.br/>), assim como na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 - Centro - Luciara/MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou e-mail: [licitacao@luciara.mt.gov.br](mailto:licitacao@luciara.mt.gov.br).

Luciara-MT, em 07 de maio de 2025

**STEFFANY GALVÃO BARROS KAJKWIYJ KANELA**  
Pregoeira Oficial do Município

Protocolo 1689813

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de **empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área habitacional, com foco no acompanhamento e enquadramento do Município de Marcelândia - MT em programas habitacionais federais e estaduais, especialmente o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Ser Família Habitação**. A empresa também atuará na captação de recursos, no desenvolvimento de ações para mitigação do déficit habitacional, no acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e na execução do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

onde contratou-se a empresa, **Construtora São Jeronimo LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.303.331/0001-80** com o valor Total de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 07 de Maio de 2025.

**Gisele Aparecida da Silva Pires**  
Agente de Contratação

Protocolo 1690011

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de **REVISÃO DE MÁQUINA PESADA** para atender as necessidades da Secretaria de Obras. onde contratou-se a empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA** CNPJ **13.731.784/0004-12** o valor Total de **R\$ 27.839,00** O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 07 de Maio de 2025.

**Gisele Aparecida da Silva Pires**  
Agente de Contratação

Protocolo 1690023



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO/PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para realizar serviço emergencial de construção de drenagem de águas pluviais do terreno da Escola Curumim do município de Marcelândia - MT.

**DISPENSA Nº 002/2025**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02/08/2025

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/08/2025

**CONTRATADA:** RENAN GALINDO SAAB LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

**DATA ASSINATURA:** 06/05/2025

Protocolo 1690025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE DESCREDENCIAMENTO DO CREDENCIAMENTO - Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de licitações comunica a todos os interessados que está realizando o **DESCREDENCIAMENTO** das empresas: RENAN GALINDO SAAB LTDA - ME inscrita no CNPJ: 49.153.520/0001-23 e EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 09.009.988/0001-24, cujo objeto é "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE, POR DIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". O descredenciamento será realizado considerando a solicitação enviada pelas referidas empresas e aceitas por essa administração. Matupá - MT, 07 de maio de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1689658

**AVISO DE DESCREDENCIAMENTO DO CREDENCIAMENTO - Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de licitações comunica a todos os interessados que está realizando o **DESCREDENCIAMENTO** da empresa VIVAZ SERVIÇOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.203/0001-24, cujo objeto é "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, REMOÇÃO DE PACIENTES E ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT". O descredenciamento será realizado considerando a solicitação enviada pelas referidas empresas e aceitas por essa administração. Matupá - MT, 07 de maio de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1689820

**AVISO DE RESULTADO LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL - Nº. 002/2025-**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da leiloeira, comunica a todos os interessados que realizou o **LEILÃO PÚBLICO COM O OBJETIVO DE ALIENAÇÃO PELA VENDA DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUCATAS, MOBÍLIAS E OUTROS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: LOURIVAL PEREIRA DE SOUZA com valor total de R\$72.700,00, SOLIMAR CARVALHO DE SOUZA com valor total de R\$145.500,00, JESSE DE SOUZA FURQUIM com valor total de R\$2.700,00, ALVACIR GASPARETTO com valor total de R\$9.500,00, JOCELMO MENEZES SILVA com valor total de R\$10.000,00, TERRAPLANAGEM SANTA FÉ LTDA com valor total de R\$174.500,00, ODAIR ROBERTO GOMES com valor total de R\$37.000,00, ISAIAS LOPES GOMES com valor total de R\$31.000,00, EDERSON MORAES DOS SANTOS com valor total de R\$34.100,00, GRESPLAN E SOUZA LTDA com valor total de R\$36.000,00, JOSE REGINALDO DA SILVA NEGRI com valor total de R\$37.000,00, METRO EMGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI com valor total de R\$38.000,00, EDINALDO JOSÉ DA SILVA com valor total de R\$7.000,00, PAULO ENRIQUE GOMES com valor total de R\$165.000,00, DORIMAR BORGES BEZERRA com valor total de R\$25.000,00, ALEX SALIN MINATTI com valor total de R\$19.000,00, PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA com valor total de R\$116.000,00, DANIEL DOS SANTOS BISPO com valor total de R\$65.000,00, ALUIZIO ALVES RAMALHO com valor total de R\$27.000,00, MARCOS ROGERIO DA SILVA CÔRTEZIA com valor total de R\$150.000,00, HELIO VIEIRA com valor total de R\$5.000,00, RAFAEL JOSE RIBEIRO DOS SANTOS com valor total de R\$11.000,00, SALATIEL FERMINO VIEIRA com valor total de R\$12.500,00, WALISON WOLFF DA SILVA com valor total de R\$71.000,00, VALDAIR ASCARI com valor total de R\$4.200,00, ANGELO REBEQUI com valor total de R\$66.000,00, OSVAIR RODRIGUES JARDIM com valor total de R\$900,00, PAULO EDILSON ALVES com valor total de R\$4.800,00, CLEUDSON FRANCISCO MOREIRA QUEIROZ com valor total de R\$1.900,00 e ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA com valor total de R\$17.100,00.- Matupá/MT, 07 de Maio de 2025.- ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Leiloeira -

Protocolo 1689860

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 45/2024**, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e CR2 SEVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnósticos e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública. Valor: R\$ 24.935,47 (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Vigência do contrato: de 09/05/2025 até 08/05/2026. Data da assinatura: 05/05/2025.

Protocolo 1690017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 022/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: SILVENINA UNIFORMES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos itens de uniformes, incluindo camisetas, jalecos, aventais, toucas, coletes e outros, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte - MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 18.731,10 (DEZOITO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: ELO TEXTIL

LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos itens de uniformes, incluindo camisetas, jalecos, aventais, toucas, coletes e outros, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte - MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 9.545,20 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 024/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: NORTAO EPIS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos itens de uniformes, incluindo camisetas, jalecos, aventais, toucas, coletes e outros, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte - MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 97.968,75 (NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 025/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos itens de uniformes, incluindo camisetas, jalecos, aventais, toucas, coletes e outros, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte - MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 10.544,70 (DEZ MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 026/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
DETENTORA DO REGISTRO: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos itens de uniformes, incluindo camisetas, jalecos, aventais, toucas, coletes e outros, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte - MT.  
VALOR REGISTRADO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)  
VIGÊNCIA: 24 de abril de 2026.  
Data da Assinatura: 24 de abril de 2025.  
ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Protocolo 1689646

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 027/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
DETENTORA DO REGISTRO: BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA.  
OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Veículos Novos (Zero Quilometro), do Tipo SUV e HATCH, destinado ao Atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT.  
VALOR REGISTRADO: R\$ 141.500,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
VIGÊNCIA: 25 de abril de 2026.  
Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.  
ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 028/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
DETENTORA DO REGISTRO: REAVEL VEICULOS LTDA  
OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Veículos Novos (Zero Quilometro), do Tipo SUV e HATCH, destinado ao Atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT.  
VALOR REGISTRADO: R\$ 322.000,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)  
VIGÊNCIA: 25 de abril de 2026.  
Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.  
ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 029/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
DETENTORA DO REGISTRO: SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de Veículos Novos (Zero Quilometro), do Tipo SUV e HATCH, destinado ao Atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT.  
VALOR REGISTRADO: R\$ 179.800,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)  
VIGÊNCIA: 25 de abril de 2026.  
Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.  
ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Protocolo 1689653

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 045/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
DETENTORA DO REGISTRO: A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA.  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.  
VALOR REGISTRADO: R\$ 11.780,00 (ONZE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)  
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.  
Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.  
ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 046/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
DETENTORA DO REGISTRO: ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.  
VALOR REGISTRADO: R\$ 13.995,50 (TREZE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.  
Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.  
ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 047/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
DETENTORADO REGISTRO: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.  
VALOR REGISTRADO: R\$ 120.624,00 (CENTO E VINTE MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)  
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.  
Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.  
ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 048/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
DETENTORA DO REGISTRO: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.  
VALOR REGISTRADO: R\$ 103.048,00 (CENTO E TRÊS MIL QUARENTA E OITO REAIS)  
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.  
Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.  
ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 049/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
DETENTORA DO REGISTRO: LUZ & CIA EIRELI  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.  
VALOR REGISTRADO: R\$ 293,50 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.  
Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.  
ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 050/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
DETENTORA DO REGISTRO: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.  
VALOR REGISTRADO: R\$ 7.725,00 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)  
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.  
Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.  
ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 051/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 438,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 052/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: MULTILUZ COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 3.351,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 053/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 17.837,25 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 054/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 2.987,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 055/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: VIRTUAL SERVICE ASSESORIA, CONSULTORIA, COMERCIO DE COMPONENTES FERNANDES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Canaã do Norte-MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 1689923

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 030/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 20.796,40 (VINTE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 031/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: COMERCIAL LUAR LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 55.958,35 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 032/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 46.117,90 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 033/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 034/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: FABIANA RODRIGUES PEREIRA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 2.923,48 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 035/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: IVAN DIAS LINS.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 142.444,77 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 036/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: LAERCIO BASTISTA DA SILVA ME.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 132.503,15 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 037/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: MARTINS E MARTINS NETO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 22.318,89 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 038/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 1.150,00 (MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 039/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 8.672,50 (OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 306.739,72 (TREZENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 131.856,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 042/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: SCARPIN EMBALAGENS E ARTIGOS DE FESTAS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 51.061,75 (CINQUENTA E UM MIL, SESENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 043/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: SSG SOLUCOES LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 30.917,60 (TRINTA MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 044/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: W. RUFINO COMERCIO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de limpeza e utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR REGISTRADO: R\$ 66.765,10 (SESENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 1689964



**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP**

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é o Relançamento de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos panificados, salgados, sucos e frios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrando-se vencedora as empresas:

| EMPRESA           | CNPJ               | VALOR     |
|-------------------|--------------------|-----------|
| W RUFINO COMERCIO | 12.615.706/0001-47 | 88.897,17 |

Nova Canaã do Norte/MT, 07 de maio de 2025.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial  
Publique-se

Protocolo 1690015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025/PMNO, REFERENTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.358.829/0001-61. VALOR: R\$ 126.500,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024, CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT. O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.358.829/0001-61, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS REFERIDAS SECRETARIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.060.0.2.10.301.0019.1048.4.4.90.52.00.00.16000000600,06.060.0.2.10.302.002.0.1125.4.4.90.52.00.00.15001002000,07.070.0.2.08.244.0025.1127.4.4.9.0.52.00.00.16650000000. VIGÊNCIA: 08/05/2025 ATÉ 07/05/2026.**

Nova Olímpia - MT, 07 de maio de 2025.

**Ari Cândido Batista**

Prefeito Municipal De Nova Olímpia - MT

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1690012

**EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO**

PROC. ADM. Nº 025/2025/DL/PMNO. TIPO: DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2025/DL/PMNO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PAINEL DE LED, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, CAMARIM, LOCUÇÃO PARA EVENTOS, PROJETO TÉCNICO DE EVENTOS TEMPORÁRIO - PTET PARA O ATENDIMENTO DA EXECUÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DO 39º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT-CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30. VENCEDOR (S): EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ-04.433.214/0001-02- VALOR GLOBAL= R\$ 30.481,92 RR. INC. PREMIACOES LTDA-CNPJ- 30.918.755/0001-30 VALOR GLOBAL= R\$ 27.299,00 -L. R. PIAZZA LTDA- FENIX SOM LUZ PALCO, CNPJ: 23.378.084/0001-05 VALOR GLOBAL= R\$ 226.496,00.

Nova Olímpia - MT, 07 de maio de 2025.

**Givaldo Valerio dos Santos Filho**

Presidente comissão de contratação

Comissão de contratação- port. 117/2025

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1690014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - Data: 07/04/2025 - Objeto: Construção De Um Campo Society Com Grama Sintética, Fechamento Com Alambrado E Iluminação, Conforme Especificações E Quantitativos Estabelecidos No Termo De Referência, Planilhas Quantitativas, Cronograma Físico-Financeiro - Contratado: Leticia Ramiles Costa Santos - Cnpj: N.º 29.980.556/0001-73 - Valor: R\$ 550.000,00 - Vigência: 07/07/2025 - Origem Do Processo Licitatório: Concorrência Nº 002/2025.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1689979

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2.025**

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público A Retificação Do Edital Do Pregão Eletrônico Nº 012/2.025, Publicado No Diário Oficial Da União Sessão 3, Pag. 286, Edição 83, Do Dia 6 De Maio De 2025 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Confecção De Materiais Gráficos Para Atender Às Demandas Das Diversas Secretarias Do Município De Nova Xavantina/ Mt, Conforme Edital E Seus Anexos. Onde Se Lê: Data De Abertura 06/05/2.025, Às 13h30 (Horário De Brasília), Leia-Se: Data De Abertura 22/05/2.025, Às 13h30 (Horário De Brasília), A Integra Da Retificação Encontra-Se Disponível A Todos Interessados, No Palácio Dos Pioneiros - Sala De Licitações, Sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os Interessados Em Obter Maiores Informações E Cópia Do Edital, Poderão Fazê-Lo Junto Ao Setor De Licitações, Através Do Sitio: <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes/e/ou> E-Mail: [licitacao@novaxavantina.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaxavantina.mt.gov.br) Nova Xavantina - Mt, 07 De Maio De 2.025.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1689981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO Nº 001/2025. Tipo: Maior Lance. Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Pontal do Araguaia-MT. Arrematantes: 01) M M Produções Ltda. CNPJ 42.950.878/0001-38. Lote 01. Valor: R\$ 10.100,00. 02) M M Produções Ltda. CNPJ 42.950.878/0001-38. Lote 07. Valor: R\$ 1.100,00. 03) M M Produções Ltda. CNPJ 42.950.878/0001-38. Lote 11. Valor: R\$ 150,00. 04) 40309795 Rewry Ferreira de Souza. CNPJ 40.309.795/0001-39. Lote 02. Valor: R\$ 360,00. 05) 40309795 Rewry Ferreira de Souza. CNPJ 40.309.795/0001-39. Lote 02. Valor: R\$ 550,00. 06) Eder Maquex Scheel. CNPJ 479.\*\*\*-00. Lote 09. Valor: R\$ 300,00. Pontal do Araguaia-MT. 07/05/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1689935

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025. Tipo: Menor Preço Item. Objeto: Registro de preços para serviços gráficos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia-MT. Vencedoras: 01) GEHM IMPRESSÕES LTDA, CNPJ 51.978.800/0001-12, Barra do Garças-MT. Valor total de R\$ 424.549,80 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). 2) AMANDA DUTRA RODRIGUES LTDA, CNPJ 34.432.771/0001-70, Cuiabá-MT. Valor total de R\$ 364.499,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais). Pontal do Araguaia-MT, 17/04/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1689939

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 110/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

**CONTRATADO:** 50.284.434 GEOVANA CANDIDA CARDOSO

**CNPJ:** 50.284.434/0001-39

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025

**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 111/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** 59.687.279 ANA CAROLINA FAGUNDES NOGUEIRA  
**CNPJ:** 59.687.279/0001-76  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 112/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** 35.546.854 BRENNAL TALINY SOARES EVANGELISTA  
**CNPJ:** 35.546.845/0001-52  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 113/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** ANTONIO LUIS PENA JUNIOR 97493139172  
**CNPJ:** 35.446.433/0001-50  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 114/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** 31.439.452 JUZIMENI MARTINS DA SILVA  
**CNPJ:** 31.439.452/0001-06  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.772,50 (mil e oitocentos reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 115/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** JOSANE COSTA DA SILVA 03625868105  
**CNPJ:** 22.332.391/0001-84  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.772,50 (mil e oitocentos reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 116/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** A. BORGES NETO AGENCIA PROPAGANDA MARKETING E MIDIA DIGITAL  
**CNPJ:** 05.595.288/0001-08  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 2.216,67 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.701,36 (dezesete mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 117/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** 41.244.962 SIMONI DORADO DA SILVA  
**CNPJ:** 41.244.962/0001-73  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 118/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** 54.122.192 JULIANA NASCIMENTO PENA DE LIMA  
**CNPJ:** 54.122.192/0001-38  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 119/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** JAMES STEFANO GOULARTE DE ALMEIDA 05970146129  
**CNPJ:** 37.761.518/0001-58  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 120/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** SINVALDO DORADO DA SILVA 45999104149  
**CNPJ:** 35.424.800/0001-14  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 121/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** 54.284.696 OSEMAR NASCIMENTO DA SILVA LIMA  
**CNPJ:** 54.284.696/0001-54  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 122/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** 51.742.017 JULIANA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA  
**CNPJ:** 51.742.017/0001-55  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 123/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** 41.215.899 MAURILEY RIBEIRO DA SILVA  
**CNPJ:** 22.332.391/0001-84  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.772,50 (mil e oitocentos reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 124/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** 60.296.420 ADJAIR GREGORIO FERREIRA  
**CNPJ:** 60.296.420/0001-99  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 125/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** ISMERINDA CANDIDA FERREIRA 87789868187  
**CNPJ:** 48.590.030/0001-21  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 125/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** NILVANA RODRIGUES DOS SANTOS 00548714177  
**CNPJ:** 36.379.534/0001-18  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.772,50 (mil e oitocentos reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 127/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** VANDERCI DE JESUS DE BRITO SILVA 02408728193  
**CNPJ:** 48.313.327/0001-40  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 128/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** 60.428.977 PRISCILA KATHELYN DOMINGOS DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** 60.428.977/0001-36  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 129/2025  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT  
**CONTRATADO:** RONALDO ADRIANO GUILHERME ALVES 05380628192  
**CNPJ:** 35.396.372/0001-63  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.  
**VALOR DIÁRIA:** R\$ 2.022,23 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.177,84 (dezesesseis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025  
**VIGENCIA:** 08/05/2025 à 31/12/2025

Protocolo 1689961



**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024**

Objeto: Prorrogação de Prazo  
 Contratante: Município de Ponte Branca - MT  
 Contratada: **RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**  
 CNPJ: **08.858.347/0001-81**  
 Período: 28/04/2025 à 28/10/2025  
 Data do Aditivo: 25/04/2025  
 Amparo Legal Lei nº 14.133 de 01.04.21. art.111.

Protocolo 1689965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****LEI Nº 1182/2025**

Dispõe sobre o aproveitamento dos titulares do cargo efetivo de carreira de Operador de ETA (Est. Trat. D'água), no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, em função da declaração de desnecessidade do cargo anteriormente ocupado, a alteração no anexo I e IV da Lei Municipal nº 307/1998 e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Operador de ETA (Est. Trat. D'água), serão aproveitados no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II.

**Parágrafo único:** Os atuais ocupantes do cargo declarado desnecessário no artigo primeiro desta lei são os servidores públicos:

ALEX RIVER TELES - MATRÍCULA Nº 703;  
 FRANCISCO PINTO DE FRANÇA - MATRÍCULA Nº 700;  
 WALDIK FERREIRA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 704.

**Art. 2º** - Em função do aproveitamento referido no artigo 1º, fica declarada a desnecessidade do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA (Estação de Tratamento de Água), existente na estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e criado nos moldes da alteração à Lei Municipal nº 307/1998 pela Lei Municipal nº 426/2004.

**Art. 3º** - Em função da declaração de desnecessidade do cargo referido no art. 2º, fica extinto o cargo de provimento efetivo de Operador de ETA.

**Art. 4º** - Fica alterado o anexo I e IV - QUADRO DO GRUPO/PESSOAL DE CARREIRA (Lei nº 307, de 12/06/1998), em função da extinção do cargo de Operador de ETA (Estação de Tratamento de Água) criado pela Lei Municipal nº 426/2004 e em função do aumento no quantitativo de vagas do cargo de Auxiliar Administrativo II passando a conter 16 (dezesseis) vagas.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 17 DE ABRIL DE 2025.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1689661

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO**  
**PORTARIA Nº 282 DE 05 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA E DRENAGEM URBANA - SETOR AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO PREFEITO MUNICIPAL, DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

**ARTIGO 1º** Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

| EXPEDIENTE           | OBJETO  | RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  |
|----------------------|---|--|
| APROVAÇÃO DO PROJETO | PROJETO DE INFRAESTRUTURA E DRENAGEM URBANA - SETOR AEROPORTO, PORTO ALEGRE DO NORTE/MT | NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: CREA: MARCELO MORAIS JUNQUEIRA DE ARAUJO CREA: 033087 |

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:**  
 ENGENHEIRO CIVIL (a): CAMILA DE SOUSA TEIXEIRA HERÁCLITO  
 CREA: MT42495

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 05 DE MAIO DE 2025

Carlos Roberto Tomazetto  
 Prefeito Municipal  
 Camila de Sousa Teixeira Heráclito CREA: MT42495  
 Diretora de engenharia e projetos

Protocolo 1689812

**DECRETO Nº 1908/2025**

06/05/2025

"CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT"

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, SR. CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Jessica Cristina Camelo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Política Pública no Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT, ser realizada no dia 15 de maio de 2025, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

P U B L I Q U E - S E

R E G I S T R E - S E

C U M P R A - S E

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO  
 PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA CRISTINA CAMELO  
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1690033

**RESOLUÇÃO Nº 004/2025/CMAS**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte-MT, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência nº 8.742 de 07/12/1993 e na Lei Municipal nº 1171/2025 que institui o CMAS, no uso de suas atribuições e considerando:

I - A decisão do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião;  
 II - Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Emitir parecer favorável da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e Resistência", sendo:

- Coordenadora: Maria Aparecida Francisca dos Santos e Sônia Batista Oliveira Tomazetto  
 - Relator Geral: Juliana Ferreira Elias  
 - Coordenador, Mobilização e Articulação: Maria Aparecida Francisca dos Santos e Sônia Batista Oliveira Tomazetto  
 - Coordenador Financeiro e Aquisição: Sônia Batista Oliveira Tomazetto  
 - Comissão Eleitoral: Joane Sousa Santos e Marcileyde Tizo  
 - Credenciamento: Marcileyde Tizo

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Porto Alegre do Norte/MT, 06 de maio de 2025.

Jessica Cristina Camelo  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto  
 Prefeito Municipal  
 Sônia Batista Oliveira Tomazetto  
 Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1690035

**RESOLUÇÃO Nº 005/2025/CMAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**

Dispõe sobre o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte-MT, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência nº 8.742 de 07/12/1993 e na Lei Municipal nº 1171/2025 que institui o CMAS, no uso de suas atribuições e considerando:

I - A decisão do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião;  
II - Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT, tendo como tema central:

“20 anos do SUAS: construção, proteção social e Resistência”, sendo:

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 06 de maio de 2025.

Jessica Cristina Camelo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Sônia Batista Oliveira Tomazetto

Secretária Municipal de Assistência Social

**REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT****CAPÍTULO I****DO OBJETIVO, TEMÁRIO**

Art. 1º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e realizada 15 de Maio de 2025.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio do Decreto 1908/2025.

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 4º A 14ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 16ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º A 14ª Conferência Municipal tem como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”, e está organizada em 5 eixos:

Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

Eixo 4 - Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

**CAPÍTULO II****DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º A 14ª Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º A 14ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

Abertura e aprovação do Regimento Interno;

Palestra/Painéis sobre o Tema e os 5 Eixos;

Grupos de Trabalhos por Eixos;

Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

**CAPÍTULO III****DOS PARTICIPANTES**

Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da 14ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social

subdivididos nas seguintes categorias:

- Delegado com direito a voz e voto na conferência:

Representantes governamentais;

Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos: Usuários e organizações de usuários, conforme Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social.

Organização dos trabalhadores do SUAS conforme Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

3. Entidades ou organizações de assistência social, conforme o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS.

- Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:

I - gestora Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;

- trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

- representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que faz em interface com a Assistência Social;

- representantes de entidades e organizações de assistência social;

- usuários da Política de Assistência Social;

VI - representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social; VII - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;

- representantes da academia;

- representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 9º São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

**CAPÍTULO IV****DO CREDENCIAMENTO**

Art. 10 O credenciamento dos(as) participantes da 14ª Conferência Municipal será efetuado no dia 15 de maio de 2025, das 07:30 às 08:00 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

**CAPÍTULO V****DOS PAINÉIS E PALESTRAS**

Art. 12 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos.

Art. 13 Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art. 14 As intervenções dos(as) participantes será de 15 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

**CAPÍTULO VI****Dos Grupos de Trabalho por Eixo**

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

Art. 18 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

**CAPÍTULO VII****DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 19 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 20 Na Plenária final terão direito a voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) na 14ª Conferência Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 21 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 22 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10

deliberações para o próprio município; de 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

**CAPÍTULO VIII****DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)**

Art. 24 Na Plenária Final serão eleitos 02 Delegados(as) para participar da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 25 Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) para a 16ª Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 26 A escolha dos(as) 02 delegados(as) para a 16ª Conferência Estadual, entre participantes da 14ª Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

dos(as) usuários(as) e Organizações de Usuários do SUAS;

dos(as) Organização dos trabalhadores(as) do SUAS;

das entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º. A escolha dos(as) Delegados(as) para a 16ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º. Serão eleitos (as) 02 suplentes de delegados(as) para a 16ª Conferência Estadual paritariamente.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

**CAPÍTULO IX****DAS MOÇÕES**

Art. 27 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 14ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 51% de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 28 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

**CAPÍTULO X****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 31 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 14ª Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art. 32 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte/MT.

**Protocolo 1690038**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2025/CMAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual - FEAS MT 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte-MT, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência nº 8.742 de 07/12/1993 e na Lei Municipal nº 1171/2025 que institui o CMAS, no uso de suas atribuições e considerando:

I - A decisão do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião;

II - Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados.

**RESOLVE:**

Artigo 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual - FEAS MT do ano de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 06 de maio de 2025.

Jessica Cristina Camelo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Sônia Batista Oliveira Tomazetto

Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1690043**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2025/CMAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual - FEAS MT 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte-MT, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência nº 8.742 de 07/12/1993 e na Lei Municipal nº 1171/2025 que institui o CMAS, no uso de suas atribuições e considerando:

I - A decisão do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião;

II - Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados.

**RESOLVE:**

Artigo 1º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual - FEAS MT do ano de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 06 de maio de 2025.

Jessica Cristina Camelo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Sônia Batista Oliveira Tomazetto

Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1690044**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Homologação De Pregão Eletrônico Nº 01/2025. Do Objeto: Pregão Eletrônico Com Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Para A Merenda Escolar. Em Favor Da Empresa: Lusitano Supermercado Ltda - Cnpj: 02.634.363/0001-04. Valor Total De: R\$ 559.898,00 (Quinhentos E Cinquenta E Nove Mil Oitocentos E Noventa E Oito Reais). Porto Esperidião-Mt, 07 De Maio De 2025- Odirlei Queiroz Faria - Prefeito  
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

**Protocolo 1689994**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025****PROCESSO Nº 0091/2025**

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS P13, P45 E P90. Setor: EXECUTIVO MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 26 de maio de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Primavera do Leste - MT, 07 de maio de 2025.

**Juliana Martins Marques**

Pregoeira

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1690016**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA  
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE  
Nº. 024/2024**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 328/GAB/PMR de 07 de Janeiro de 2025, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preço De Nº. 024/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 517/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustível Diesel Comum, Diesel S-10, e Gasolina Comum, para atender as necessidades das secretarias Municipais. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 22/05/2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço <https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao> maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min através do telefone 0xx (66) 99249-0042 (WhatsApp).

**Rondolândia - MT, 07 de Maio de 2025.**

**Keila Taiani Nascimento Freire  
Pregoeira Oficial**

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1690063**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2025**

O Município de Santo Antônio do Leste - MT, informa aos interessados em prestar serviços que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, através de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço hospedagem em hotelaria, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Primavera, nº 423A, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia 08/05/2025 a 08/05/2026, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos dados. A retirada do edital deverá ser feita no site <https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Credenciamento/>. Maiores informações pelo fone (66) 99221-5628.

Santo Antônio do Leste - MT, 07 de maio de 2025.

**Eriks Matos Da Silva**

Agente de Contratação

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1690074**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 - TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA COM EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Empresa: SAFFERY - ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.774.124/0001-04; Endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, S/N Bairro IKARAY, VÁRZEA GRANDE -MT E-mail : [joranmiranda@hotmail.com](mailto:joranmiranda@hotmail.com); VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021. São Félix do Araguaia - MT, 06 de maio de 2025.

**Ialene Rodrigues De Sousa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 116/2025.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 070/2025**

Vigência 06/05/2025 a 06/05/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. CONTRATADA: SAFFERY - ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ 58.774.124/0001-04 Endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, S/N. Bairro IKARAY, VÁRZEA GRANDE -MT E-mail: [joranmiranda@hotmail.com](mailto:joranmiranda@hotmail.com). com OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA COM EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES. FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Unidade: GABINETE DO SECRETARIO. Ação: 02031 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SEC.DE FINANÇAS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Ficha 0138. DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2025. DECLARAÇÃO: Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia - MT, 06 de maio de 2025.

**Acácio Alves Souza**

Prefeito Municipal

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1690020**

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025.**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, COM OPERADOR/MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, E DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado. SAGROU -SE VENCEDORA A EMPRESA: M.M.SPADA FURLAN - ME, inscrita no CNPJ 02.464.890/0001-18, instalada na Avenida Governador Jose Fragelli nº 498, Bairro, Centro na cidade de São Felix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000 tel.: nº 66-98444-4970, representada neste ato pelo Administrador: MARCOS ANTONIO FURLAN, casado, empresário, portador do CPF nº 002.293.888-50 e do RG nº 11.504.482-6 SSP/SP, residente e domiciliado Avenida Governador Jose Fragelli nº 498, Bairro, Centro na cidade de São Felix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000, e-mail: [spadafurlan@hotmail.com](mailto:spadafurlan@hotmail.com). Vencedora do Item: 4, com o Valor Global de R\$ 233.991,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e um real); Empresa: LISIANE MARQUES PEREIRA ZINELLI - ME, CNPJ: 32.317.104/0001-10; com sede na Avenida Luis Soares Victor s/n QD 59-A It 06, sala 01 - Centro, CEP 77.493-000 Lagoa da Confusão - TO; tendo como representante legal o Sr. ROGÉRIO ZINELLI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13050176 SSP/MT e inscrito no CPF SOB O nº 931.894.351-20; Tel. (66) 98418-4888 e-mail: [zinellirogerio@gmail.com](mailto:zinellirogerio@gmail.com) vencedora dos itens: 1,2,3,5,6,7,8,9,10,11,12, e 13; Com Valor Global de R\$ 1.837.377,00 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais) São Félix do Araguaia - MT, 02 de maio de 2025.

**Meudra Pereira Dos Santos**

Pregoeira Oficial. Port. nº 023/2025.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 071/2025****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 008/2025, Processo Administrativo nº 050/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, COM OPERADOR/MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, E DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP); CONTRATADA: LISIANE MARQUES PEREIRA ZINELLI - ME, CNPJ: 32.317.104/0001-10; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES; FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, Conforme entrega dos serviços; VALOR GLOBAL: R\$ 1.837.377,00(um milhão e oitocentos e trinta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais); DECLARAÇÃO: Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no site do município, diário oficial da AMM, DOE e Jornal, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia - MT, 07 de maio de 2025.

**Acácio Alves Souza**

Prefeito Municipal. PMSFA/MT

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 072/2025****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 008/2025, Processo Administrativo nº 050/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, COM OPERADOR/MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, E DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS;. NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP); CONTRATADA: M M SPADA FURLAN LTDA, CNPJ: 02.464.890/0001-18; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES; FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, Conforme entrega dos serviços; VALOR GLOBAL: R\$ 233.991,00(duzentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e um real); DECLARAÇÃO: Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no site do município, diário oficial da AMM, DOE e Jornal, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia - MT, 07 de maio de 2025.

**Acácio Alves Souza**

Prefeito Municipal. PMSFA/MT

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1690030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

O Município de Sinop/MT, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 08.047.906/0001-73, localizada na Av. Antonio Diederichsen, nº 400, Sala 602, Jardim América, CEP: 14.020-250, na cidade de Ribeirão Preto/SP, pelo valor total de R\$ 396.000,00, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 08.047.906/0001-73, REPRESENTANTE LEGAL DA DUPLA SERTANEJA JOÃO BOSCO & VINÍCIUS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "EXPONORTE - SINOP/MT", para atender à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Sinop - MT, na realização das festividades do referido evento, que acontecerá no dia 14/05/2025, às 22h30, no INTER PARK (Parque Industrial), tornando-se uma celebração popular e esperada pela população em geral. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 07 de maio de 2025.

**ROBERTO DORNER**

Prefeito Municipal

Protocolo 1689819

**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.129.063/0001-76**, com sede na Rua Said Aiach, 305, Bairro Paraíso, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.003-020, para realização da apresentação artística da cantora **LAUANA PRADO** no evento 'Exponorte', a ser realizada no Inter Park (parque industrial) em Sinop-MT, no dia 17/05/2025, com início previsto para 22h30min e duração aproximada de 1h30min, pelo valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 07 de maio de 2025.

**ROBERTO DORNER**

Prefeito Municipal

Protocolo 1689840

**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

O Município de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, alínea I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 04 unidades de espaço para participação do município de Sinop na Feira Internacional de Turismo do Pantanal 2025, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pelo valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures.

Publique-se. Sinop/MT, 07 de maio de 2025.

**ROBERTO DORNER**

Prefeito Municipal

Protocolo 1689873



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 036/2025, publicada no DOAMM-MT nº 4.650, disponibilizado em 09/01/2025, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal 123/2006 bem como os Decretos Municipais de Regulamentação, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 001/2025, relativo ao Processo de Licitação de Nº 010/2025, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, SECRETARIAS, PRAÇAS E DEMAIS BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO - MT, e em conformidade com a descrição detalhada no Edital e seus anexos. Critério de Julgamento: Menor preço por Grupo e Itens. Data de Abertura sessão: 22 de maio de 2025. Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF) > (08:00 horas - horário de MT). Endereço para Retirada do Edital: endereço eletrônico <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/licitacao> e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> ou ainda na Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, no Setor de Licitações, à Avenida Curitiba, nº 94 - Centro, União do Sul - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima, das 07:00h às 11:00h de segunda a Quinta feira, e sexta feira, das 07:00 às 11:00 (horário de MT), e/ou pelos telefones (66) 3540-1283 - (66) 99292-3797.

União do Sul - MT, 07 de maio de 2025.

**Marcileni Maas**

Pregoeira. Portaria nº 036/2025

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1690022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CNPJ: 04.215.993/0001-70, CONTRATADO IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ORE (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR), PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT (ÔNIBUS ORE 2), mediante Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, GERENCIADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FNDE. VALOR CONTRATO: R\$ 421.971,65 DATA EMISSÃO: 10/04/2025, DATA VENCIMENTO: 10/04/2026, TIPO LICITAÇÃO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, GERENCIADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FNDE. Vale de São Domingos-MT, 10 de Abril de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal**

**Protocolo 1689627**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1068189**

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 045/2025 na modalidade Pregão Eletrônico 027/2025, Registro de Preço para e futura e eventual aquisição de produtos químicos para estação de tratamento de água - ETA, onde foi declarada vencedora a empresa: EMPRESA DECLARADA VENCEDORA VALOR TOTAL (R\$)  
CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
(01.591.897/0001-38) R\$ 221.472,00

Vila Rica, 07 de maio de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

**Protocolo 1689642**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

DO OBJETO: Registro de Preço para e futura e eventual aquisição de produtos químicos para estação de tratamento de água - ETA.  
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.  
DATA: Vila Rica, 07 de maio de 2025.

ASSINANTES / VALOR:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (01.591.897/0001-38)

- R\$ 221.472,00- Contratada

**Protocolo 1689644**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 013/2025  
PROCESSO 060/2025**

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. II. cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de técnico em eletrotécnica para ampliação da rede elétrica do parque de exposições de Vila Rica/MT para os eventos culturais, esportivos e agropecuários de grande porte. Contratada: ELETROFIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Campo Grande nº 372 Cep: 78.645-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.636.692/0001-97 no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Homologo, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações e o despacho da Agente de Contratação e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 07 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOAO SALOMÃO PIMENTA

GESTÃO 2025-2028

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

**Protocolo 1689810**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1070112**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de periféricos de informática para atender as necessidades das secretarias.

REALIZAÇÃO: 28/05/2025.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). Vila Rica, 07 de Maio de 2025.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**Protocolo 1689975**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1070109**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Casa de Apoio para serviços e hospedagem, fornecimento de refeições, transporte, com sede exclusiva na cidade de Cuiabá para atender as necessidades dos pacientes regulados para consultas, exames e cirurgias e seus acompanhantes.

REALIZAÇÃO: 29/05/2025.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). Vila Rica, 07 de maio de 2025.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**Protocolo 1689991**



• 08 de maio •

# PARABÉNS, DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO!

SÃO **135 ANOS** DE COMPROMISSO COM A INFORMAÇÃO.

**DIÁRIO OFICIAL**  
do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 7 de maio de 2025 Nº 28.983

**PODER EXECUTIVO**

**ATO DO GOVERNADOR**

**NOMEAÇÃO**

**ATO Nº 858/2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, incisos III e XI da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

Considerando a decisão judicial exarçada na Ação de nº 2022.01.0022.0-11.0047, em trâmite no

**RESOLVE:**

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo e município abaixo especificados, o candidato que segue:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA**

| MUNICÍPIO: VALE DO SÃO DOMINGOS |           |                           |            |            |        |
|---------------------------------|-----------|---------------------------|------------|------------|--------|
| CLASS                           | INSC      | NOME                      | MASCIMENTO | DOCUMENTO  | NFC    |
| 2                               | 0577102-5 | LUIS PAULO FREITAS GARCIA | 11/11/1987 | 0111111173 | 219,15 |

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**PAULO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento e Gestão

SEPLAG  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Governo de Mato Grosso**

COMUNICAÇÃO SEPLAG-MT

## TERCEIROS

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - A E A S A - RUA PRESIDENTE CAMPO SALES Nº 433- LOT. STA. HELENA - BAIRRO QUILOMBO CUIABÁ-MT CNPJ: 02.283.381/0001-99 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA PRESIDENTE CAMPO SALES Nº 433 - **NO DIA 26 DE MAIO DE 2025, ÀS 08:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:**

1 - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA AEASA REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2024.

2 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA AEASA.

Cuiabá, 05 de MAIO DE 2025  
Virtes Reginaldo Gonçalves de Queiroz  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1688865

## CAPÍTULO VI

## DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.19- São órgãos da Administração da Entidade:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Consultivo;
- Conselho Fiscal.

§ Único - será vedada a remuneração, a concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou títulos aos seus diretores, às conselheiras, às associadas, aos benfeitores e equivalentes.

Protocolo 1688914

A Empresa CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO SA, CNPJ nº 61.584.223/0004-80, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Posto de Abastecimento (tanque aéreo), localizado no canteiro de obras, às margens da Rodovia MT-373, no município de Poxoreu, para apoio às obras de obra de implantação da Ferrovia - Malha Norte - Pacote 2, Trecho: Santa Elvira (Tel) - Primavera do Leste (TPL).

Protocolo 1688944

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS ACERCA DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO n. 1001481-79.2025.8.11.0015 - ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)**

**Valor da Causa:** R\$ 6.469.966,81

**POLO ATIVO:** LEITE & SANTOS LTDA - ME - CNPJ: 12.940.537/0001-10 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 12.940.537/0002-00 FAUZE WILLIAM FRANÇA LEITE - CPF: 021.096.311-55 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE - CPF: 932.673.121-91

**ADVOGADO(A):** REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - OAB MT24493-O - CPF: 293.160.651-00

**ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL:** JOICE WOLF SCHOLL

**INTIMANDOS:** Credores e Terceiros Interessados

**FINALIDADE:** Proceder à intimação dos CREDORES e TERCEIROS INTERESSADOS acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das Empresas **AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA (LEITE & SANTOS LTDA - ME)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.537/0001-10, localizada na Av. Kara Jose, nº 683, Centro, Novo Horizonte do Norte/MT - CEP: 78.570-000, e sua filial **AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.537/0002-00, localizada na Rua João dos Santos Castilho, Lote 3, Setor Industrial, Novo Horizonte do Norte/MT - CEP: 78.570-000, neste ato representadas pelo seu proprietário Sr. Fauze William França Leite, brasileiro, empresário portador da Cédula de Identidade RG nº 15987604 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº

021.096.311-55, **FAUZE WILLIAM FRANÇA LEITE**, brasileiro, casado, empresário e produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 15987604 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 021.096.311-55, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, com CNPJ/MF registrado sob o nº 57.629.688/0001-90, localizado na Com. Carvalho, Lotes nº 04 e 05, Chácara MF, Zona Rural, Novo Horizonte do Norte/MT - CEP: 78.570-000, e **KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE**, brasileiro, casado, empresário e pecuarista, portador da cédula de identidade nº 10466 CREA/MT e inscrito no CPF sob o nº 932.673.121-91, devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, com CNPJ/MF registrado sob o nº 57.649.895/0001-07, localizado na Ch. 129, Gleba Ibitinga, Zona Rural, Novo Horizonte do Norte/MT - CEP: 78.570-000, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos.

**RESUMO DA INICIAL** (ID n. 181450441): (...) A Recuperação Judicial é requerida pela empresa AGROCAMPO AGROPECUÁRIA, de propriedade do Sr. Fauze William França Leite, e pelos produtores rurais Fauze William França Leite e Kleiber Maike França Leite, este último também pecuarista. A empresa atua no ramo de comércio de produtos agropecuários desde 2010 e tem consolidada presença regional em diversos municípios, como Juara, Jau, Porto dos Gaúchos e São João. Trata-se de um grupo familiar com inter-relação patrimonial e operações integradas, envolvendo transações comerciais e garantias cruzadas entre a AGROCAMPO e os produtores rurais. A crise financeira que atinge os Requerentes teve início em 2022, causada pela retração econômica nacional, alta concorrência e queda abrupta no faturamento, o qual foi reduzido pela metade no referido ano. Esse cenário resultou na demissão de funcionários e no crescimento da inadimplência dos clientes, com créditos vencidos ultrapassando R\$ 1.500.000,00. Adicionalmente, a AGROCAMPO realizou grandes investimentos em estrutura e maquinário que não trouxeram o retorno esperado. No campo individual, o Sr. Fauze investiu em novas terras e ampliação da produção de bananas, mas enfrentou queda de produtividade e dificuldades no cumprimento de obrigações financeiras. Já o Sr. Kleiber sofreu severos prejuízos com a morte de aproximadamente 90 vacas leiteiras por Babesiose cerebral, além de atrasos estruturais que resultaram em perdas superiores a R\$ 2.000.000,00 e redução significativa na produção de leite. Ambos os produtores ainda enfrentaram a desvalorização do preço do leite, conforme noticiado na imprensa nacional, o que agravou ainda mais a situação econômica. Apesar dos esforços em contrair financiamentos e investir na reestruturação das atividades, os resultados não foram suficientes para conter a crise. Diante disso, a Recuperação Judicial é a medida adequada para reestruturar o passivo, preservar as atividades produtivas e evitar a dilapidação do patrimônio pelo ajuizamento isolado de ações pelos credores, conforme previsto no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005. É a síntese.

**RESUMO DA DECISÃO** (ID n. 190549269): (...) Em apertada síntese, a decisão autorizou o processamento da Recuperação Judicial, após feita a Constatação Prévia, decretando o stay period pelo prazo de 180 dias, nomeando como Administradora Judicial, a Dra. JOICE WOLF SCHOLL, advogada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 8.386-B, com endereço profissional na Rua Edgar Garcia de Siqueira, 640, Centro Sul, Sorriso/MT, telefone (66) 99997-2367, e-mail: joicews@hotmail.com. Concedida a tutela de urgência quanto à declaração de determinados bens relacionados como BENS ESSENCIAIS. Demais determinações de estilo.

**RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA:** CRÉDITOS SUBMETIDOS CARLOS HENRIQUE ALENCAR OLIVEIRA 050.500.931-55 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 9.438,76 DIANA FERREIRA DE BARROS 024.968.531-06 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 10.668,89 ELIANA MEIRELES 099.129.256-10 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 6.112,05 ELISANGELA GOMES EVARISTO FRAGA 055.522.671-92 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.545,69 JOSE GABRIEL DA SILVA LADEIA 072.591.111-51 FAUZE WILLIAM FRANÇA LEITE R\$ 5.138,34 JULIO CESAR BUENO DE ALMEIDA 007.108.241-73 FAUZE WILLIAM FRANÇA LEITE R\$ 4.760,91 LUIS GUILHERME PEDRO JULIARI 140.921.487-71 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 7.842,32 MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO 053.700.981-74 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 10.184,77 MARIA APARECIDA CASTAO 814.539.901-78 FAUZE WILLIAM FRANÇA LEITE R\$ 2.019,69 ODAIR SERGIO LADEIA 835.234.301-78 FAUZE WILLIAM FRANÇA LEITE R\$ 4.917,30 OVIDIO ROMERO BENITES 042.498.391-50 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 7.067,91 PAULO SERGIO MORETTI 018.114.659-27 FAUZE WILLIAM FRANÇA LEITE R\$ 7.888,08 VALTER CARDOSO COLINSQUE 987.052.961-53 FAUZE WILLIAM FRANÇA LEITE R\$ 5.652,32 WHENDER FERNANDO DOS SANTOS 058.729.261-03



AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 9.567,59 TOTAL R\$ 93.804,62  
 II - CREDORES GARANTIA REAL - CONSOLIDADA BANCO DO BRASIL  
 S.A. 00.000.000/0001-91 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 410.000,00  
 BANCO SANTANDER S.A. 90.400.888.0001-42 FAUZE WILLIAN FRANÇA  
 LEITE R\$ 90.859,83 BANCO SANTANDER S.A. 90.400.888.0001-42  
 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 350.000,00 COOPERATIVA DE  
 CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE -  
 SICOOB CREDIP 02.015.588/0001-82 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE  
 R\$ 27.493,54 TOTAL R\$ 878.353,37 III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS  
 - CONSOLIDADA AGROMONT COMERCIO E REPRESENTACAO DE  
 PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 17.317.786/0001-78 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 5.664,00 AURORA COMERCIO E  
 DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA  
 09.244.969/0005-06 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 9.870,00  
 BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 166.170,72 BANCO BRADESCO S.A.  
 60.746.948/0001-12 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 246.033,43  
 BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 131.479,86 BANCO BRADESCO S.A.  
 60.746.948/0001-12 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 77.673,20  
 BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 FAUZE WILLIAN FRANÇA  
 LEITE R\$ 43.494,24 BANCO SANTANDER S.A. 90.400.888.0001-42  
 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 25.280,00 BASSO E PANCOTTE  
 LTDA 92.341.312/0010-78 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$  
 18.123,09 BIMEDA BRASIL S.A. 00.328.741/0002-87 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 24.484,75 BIOGENESIS BAGO SAUDE  
 ANIMAL LTDA. 02.624.190/0004-96 AGROCAMPO AGROPECUARIA  
 LTDA R\$ 6.043,04 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04  
 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 100.000,00 CAIXA ECONÔMICA  
 FEDERAL 00.360.305/0001-04 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$  
 235.800,00 CALCADOS CRIVAL LTDA 13.670.248/0001-01 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.186,60 CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO  
 DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 05.797.417/0001-40 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 5.520,00 CASAL COMERCIO E SERVIÇO  
 LTDA 27.338.151/0008-87 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$  
 68.395,86 CEVA SAUDE ANIMAL LTDA 07.086.487/0002-05 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 5.544,03 CHEMITEC AGRO-VETERINARIA  
 LTDA 01.299.649/0004-60 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$  
 25.419,76 CMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
 VETERINARIOS LTDA 54.345.860/0003-58 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 36.552,10 COOPERATIVA DE CREDITO  
 LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP  
 02.015.588/0001-82 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 188.874,38  
 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL  
 RONDONIENSE - SICOOB CREDIP 02.015.588/0001-82 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 5.055,08 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE  
 ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP  
 02.015.588/0001-82 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 221.129,05  
 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL  
 RONDONIENSE - SICOOB CREDIP 02.015.588/0001-82 KLEIBER MAIKE  
 FRANÇA LEITE R\$ 85.282,96 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE  
 ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP  
 02.015.588/0001-82 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 2.069,78  
 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL  
 RONDONIENSE - SICOOB CREDIP 02.015.588/0001-82 FAUZE WILLIAN  
 FRANÇA LEITE R\$ 72.064,24 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE  
 ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP  
 02.015.588/0001-82 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 251.920,05  
 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS -  
 SICOOB INTEGRAÇÃO 08.742.188/0012-08 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 215.358,87 COOPERATIVA DE CREDITO  
 LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO  
 08.742.188/0012-08 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 221.390,21  
 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS -  
 SICOOB INTEGRAÇÃO 08.742.188/0012-08 KLEIBER MAIKE FRANÇA  
 LEITE R\$ 51.115,04 COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO  
 UNIÃO E NEGÓCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO 08.742.188/0012-08  
 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 305.019,18 COOPERATIVA DE  
 CREDITO, POPUAÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI  
 UNIVALES MTRO 70.431.630/0001-04 AGROCAMPO AGROPECUARIA  
 LTDA R\$ 80.000,00 COOPERATIVA DE CREDITO, POPUAÇA E  
 INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MTRO  
 70.431.630/0001-04 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 150.000,00

COOPERATIVA DE CREDITO, POPUAÇA E INVESTIMENTO UNIVALES  
 - SICREDI UNIVALES MTRO 70.431.630/0001-04 FAUZE WILLIAN  
 FRANÇA LEITE R\$ 62.350,00 COOPERATIVA DE CREDITO, POPUAÇA  
 E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MTRO  
 70.431.630/0001-04 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 130.577,62  
 CVPEC PRODUTOS PET E AGROPECUARIOS LTDA. 27.158.493/0002-20  
 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 7.018,14 DISTRIBUIDORA  
 LOPES COMERCIO ATACADISTA LTDA 03.456.937/0003-26  
 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 29.385,00 ELO FOMENTO  
 MERCANTIL 25.110.546/0001-26 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA  
 R\$ 2.106,98 F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
 LTDA 10.854.165/0014-07 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$  
 24.098,34 FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA 76.639.285/0008-43  
 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 968,04 FIAGRIL LTDA  
 02.734.023/0041-42 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 91.430,84  
 FINGER & CIA LTDA 03.096.070/0001-83 AGROCAMPO AGROPECUARIA  
 LTDA R\$ 1.037,74 FORTBRAS AUTOPECAS S.A. 22.761.584/0175-50  
 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.408,00 FORTLEV INDUSTRIA  
 E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA 10.921.911/0010-04 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 6.525,49 GUABI NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL  
 LTDA 02.918.654/0010-15 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$  
 85.559,55 GUABI NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA 02.918.654/0016-00  
 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 100.019,01 HASS E ARRUDA  
 LIMITDA-ZOOFERTIL 08.304.698/0021-94 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 136.500,00 HIDRO INDUSTRIAL LTDA  
 01.661.667/0001-06 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 4.672,29  
 IMPLMIS IND DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
 88.544.796/0001-94 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.073,25  
 INDUSTRIAS MX DO BRASIL LTDA 16.505.429/0001-70 KLEIBER MAIKE  
 FRANÇA LEITE R\$ 66.500,00 INDUSTRIAS MX DO BRASIL LTDA  
 16.505.429/0001-70 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 66.500,00  
 J. AUGUSTINI ME (EXTINTORES ARINOS) 24.987.168/0001-09  
 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.138,00 J. VIEIRA  
 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA 04.038.411/0001-27 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 72.800,00 JAAGRONEGOCIOS COMERCIO E  
 DISTRIBUICAO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA  
 29.997.296/0002-20 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 43.072,18  
 JOSE EUGENIO SARTORETO 782.346.549-34 FAUZE WILLIAN FRANÇA  
 LEITE R\$ 20.000,00 JOSE EUGENIO SARTORETO 782.346.549-34  
 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 30.000,00 JOSE EUGENIO  
 SARTORETO 782.346.549-34 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$  
 25.000,00 JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL SA 36.942.860/0001-91  
 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 147.883,46 LABOVET PRODUTOS  
 VETERINÁRIOS LTDA 34.362.558/0003-09 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 5.595,76 M K CANCHILHERI & CIA LTDA  
 13.164.401/0001-29 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 4.766,39  
 M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA 17.510.137/0001-99  
 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 19.133,30 M.C. COM. DE  
 PROD. AUTOMOTIVOS LTDA 17.510.137/0003-50 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 11.150,60 MADEMARI INDUSTRIA E  
 COMERCIO DE PVC LTDA 33.722.109/0001-91 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 4.190,01 MANOEL COUTO DE  
 ALMEIDAMANOEL KARANDA 246.255.821-72 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 750,00 MARCIO JOSE BEDIM AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 12.500,00 MARCIO JOSE BEDIM KLEIBER  
 MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 12.500,00 MARCIO JOSE BEDIM FAUZE  
 WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 12.500,00 MARLUX INDUSTRIA DE  
 ALUMINIO LTDA 00.846.985/0001-70 AGROCAMPO AGROPECUARIA  
 LTDA R\$ 5.915,04 MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E  
 PARTICIPAÇÕES LTDA 07.657.198/0001-20 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 242,00 NEO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
 ALIMENTICIOS LTDA 15.062.993/0002-84 AGROCAMPO AGROPECUARIA  
 LTDA R\$ 537,08 NORTE SUL SEMENTES LTDA 05.961.048/0001-80  
 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.394,53 NORTOX SA  
 75.263.400/0001-99 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 69.720,00  
 PLANTARVET COMERCIO DE INSUMOS LTDA 28.391.264/0006-47  
 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 14.826,22 PRIME PET  
 DISTRIBUIDORA LTDA 39.250.213/0004-50 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 20.255,06 RASTROFORTE - AGRONEGOCIOS  
 LTDA. 00.811.544/0001-33 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$  
 6.912,75 SEMENTES PASTOFORMA LTDA 14.569.980/0002-33  
 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 103.225,00 SEMENTES  
 PREMIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
 12.287.886/0002-66 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 220.476,00  
 SHOUBHIA E CIA LTDA (ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS  
 AGROPECUARIOS LTDA) 01.963.040/0005-25 AGROCAMPO  
 AGROPECUARIA LTDA R\$ 3.848,14 STIHL FERRAMENTAS  
 MOTORIZADAS LTDA. 87.235.172/0001-22 AGROCAMPO



AGROPECUARIA LTDA R\$ 5.000,00 TRAMONTINA PLANALTO S/A 00.142.240/0001-20 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.668,45 TRR BANDEIRANTES LTDA 28.516.306/0001-14 AGROCAMPO AGROPECUARIALTDA R\$ 11.520,00 TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA 00.579.990/0004-07 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 7.706,67 VETBR SAUDE ANIMAL LTDA. 10.680.755/0019-67 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 14.779,80 VETOQUINOL SAUDE ANIMAL LTDA 60.528.742/0003-88 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 12.778,26 VIVER PESCA E CAMPING LTDA 05.764.583/0001-40 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.211,00 WALMUR INSTRUMENTOS VETERINARIOS LTDA 88.047.121/0001-30 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 6.197,62 ZEBU SISTEMAS ELETRONICOS LTDA 90.443.821/0001-95 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 4.755,74 TOTAL R\$ 5.020.811,40 IV - CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - CONSOLIDADA AGRIMETAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA 38.455.910/0001-31 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 20.178,00 AGRO TCHE DRONES LTDA 51.166.286/0001-10 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 5.000,00 AGRO TCHE DRONES LTDA 51.166.286/0001-10 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 5.000,00 AGRO TCHE DRONES LTDA 51.166.286/0001-10 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 8.240,00 ALTERNATIVA PLASTICOS IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA 14.302.135/0001-16 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.835,00 ANA CLEIDE MERCHIOLI DA SILVA 21.804.921/0001-87 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 300,00 ANA CLEIDE MERCHIOLI DA SILVA 21.804.921/0001-87 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 1.500,00 BV MAIZ SILAGEM LTDA 48.277.221/0001-38 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 37.630,00 CASA DAS FERRAGENS (S. DA SILVA B. AMARAL LTDA) 15.111.425/0001-45 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 299,00 DAMBROSELETRICAE FERRAGENS LTDAME 11.113.763/0001-65 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 6.466,66 DIETRICH E DIETRICH LTDA (CARLAO AUTO PECAS) 31.510.359/0001-32 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 3.450,25 ESCRITORIO CONTABIL LIDER LTDA 08.534.827/0001-97 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 3.300,00 ESCRITORIO CONTABIL LIDER LTDA 08.534.827/0001-97 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 6.000,00 ESCRITORIO CONTABIL LIDER LTDA 08.534.827/0001-97 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 1.500,00 GTP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 02.055.205/0001-08 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.106,97 LEANDRO GOMES DE MIRANDA LTDA 47.207.075/0001-01 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.033,32 M.R.B. SETOLIN & CIA LTDA 36.673.527/0001-24 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 850,00 PERCIO APARECIDO LADEIRA - ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 30.733.818/0001-84 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.559,90 PET TOP LTDA 97.531.063/0001-06 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 4.827,00 POSTO NOVO HORIZONTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - JAIR PEREIRA DUARTE ME 01.169.309/0001-72 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 6.100,00 R N DE FREITAS SOUZA E CIA LTDA 05.573.791/0001-62 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 3.379,54 RL COMERCIO E INDUSTRIA DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA (RAYMA - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA) 07.852.102/0001-84 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 5.338,40 SAO ROQUE INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO METALURGICALTDA 06.194.261/0001-76 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.150,52 SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP 08.676.431/0001-84 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.381,78 WAGNER R. DA CRUZ FERRAGENS 16.709.189/0001-26 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.925,00 ZECCHIN AGRÍCOLA (M T ZECCHIN AGRÍCOLA) 42.960.020/0001-81 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 2.000,00 ZECCHIN AGRÍCOLA (M T ZECCHIN AGRÍCOLA) 42.960.020/0001-81 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 2.000,00 ZECCHIN AGRÍCOLA (M T ZECCHIN AGRÍCOLA) 42.690.020/0001-81 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 2.000,00 TOTAL R\$ 140.351,34 CRÉDITOS NÃO SUBMETIDOS - V - CRÉDITO FISCAL - TRIBUTOS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) ESTADO DE MATO GROSSO AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 90.882,41 VI - CRÉDITOS DECORRENTES E CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIS, RESERVA DE DOMÍNIO E ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC) BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB 02.038.232/0001-64 AGROCAMPO AGROPECUARIA LTDA R\$ 1.500.000,00 BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A. 05.040.481/0001-82 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 110.500,00 BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A. 05.040.481/0001-82 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 42.500,00 BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A. 05.040.481/0001-82 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 212.500,00 COOPERATIVA DE CREDITO, POPUANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES

- SICREDI UNIVALES MTRO 70.431.630/0001-04 FAUZE WILLIAN FRANÇA LEITE R\$ 46.551,00 ITAÚ UNIBANCO S.A. 60.701.190/0001-04 KLEIBER MAIKE FRANÇA LEITE R\$ 50.000,00

**ADVERTÊNCIAS:** FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11 101/05 (15 DIAS), e terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial de Mato Grosso (IOMAT), para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). As habilitações e divergências administrativas deverão ser apresentadas, preferencialmente, através do site do Administrador Judicial. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório do Administrador Judicial, no seguinte endereço: Rua Edgar Garcia de Siqueira, n.º 640, Centro Sul, Sorriso/MT, telefone (66) 99997-2367, ou através do e-mail: rjagrocampo@gmail.com, ou ainda via correios, desde que o referido documento seja postado até a data final do prazo estabelecido, sempre respeitando as exigências do artigo 9º, da Lei 11.101/2005. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada Administradora a Dra. **JOICE WOLF SCHOLL**, advogada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 8.386-B, com endereço profissional à Rua Edgar Garcia de Siqueira, 640, Centro Sul, Sorriso/MT, telefone (66) 99997-2367, e através do e-mail: rjagrocampo@gmail.com onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei.

SINOP / MT, 24 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA

Gestor(a) Judiciário(a)

**Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça**

**OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

**INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

- **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

- **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.

**Protocolo 1689024**

A empresa **E.F. JACOME LTDA - ME**, CNPJ: 40.843.478/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colíder-MT (Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental), a Licença de Operação (LO) para a atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, usinagem, torno, solda e fabricação de estruturas metálicas, localizado Rodovia MT-320, Quadra 716, Lote 716 B, Nº. 1.225, Setor Leste, Gleba Cafezal, Coordenadas geográficas: Lat.: 10° 48' 33,66" S e Long.: 55° 26' 40,93" O, Colíder/MT.

**Protocolo 1689191**

**MG LOTEADORA LIMITADA**, CNPJ nº 28.045.876/0001-73, com sede na João Paulino Vieira Filho, nº 625 - Sala 03 - Bairro Zona 01, município de Maringá, Estado do Paraná, torna público que requereu a Secretaria Municipal Meio Ambiente de Colíder - MT (Unidade descentralizada), a Licença Prévia e Instalação Ambiental, do **LOTEAMENTO RACAEN**, objeto da matrícula 26.269 do CRI de Colíder - MT, localizado Bairro Racaen, Município de Colíder, estado de Mato Grosso. Latitude 10°47'05.00"S / Longitude 55°26'53.44"W.

**Protocolo 1689192**

**ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE CUIABÁ- MT. 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**

Av. Isaac Povoas, 1.010 - Goiabeiras

Fones:(065)3046-7700 - Cuiaba-MT

E-mail:quintooficiocuiaba@terra.com.br

**MARIA HELENA RONDON LUZ - Tabeliã**

**JOAO GOMES RONDON - Tabelião Substituto**

**MILENA RONDON LUZ TARACIUUK - Tabeliã Substituta**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**MARIA HELENA RONDON LUZ**, Oficial do Registro de imóveis da segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e, nos termos do requerimento da empresa **PRODECO - COMPRA E VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, na qualidade de proprietária do **LOTEAMENTO JARDIM MARINGA I**, situado no município de Varzea Grande - MT. notifica-se o Sr. **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA** - Lote 16 da Quadra 18; para comparecer em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição do lote, registrado na matrícula **27.878 às fs. 01 do livro 02 em 04/078/1984**, deste RGI. Fica intimada que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no **cancelamento** da referida aquisição. Para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. Eu A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

OS:1059054 **Cuiaba-MT, 24 de abril de 2025.**

**MARIA HELENA RONDON LUZ**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiaba- MT.

**Protocolo 1689312**

**ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE CUIABÁ- MT. 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**

Av. Isaac Povoas, 1.010 - Goiabeiras

Fones:(065)3046-7700 - Cuiaba-MT

E-mail:quintooficiocuiaba@terra.com.br

**MARIA HELENA RONDON LUZ - Tabeliã**

**JOAO GOMES RONDON - Tabelião Substituto**

**MILENA RONDON LUZ TARACIUUK - Tabeliã Substituta**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**MARIA HELENA RONDON LUZ**, Oficial do Registro de imóveis da segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e, nos termos do requerimento da empresa **PRODECO - COMPRA E VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, na qualidade de proprietária do **LOTEAMENTO JARDIM MARINGA I**, situado no município de Varzea Grande - MT. notifica-se o Sr. **JOSÉ ELSONB DAVID** - Lote 09 da Quadra 20; para comparecer em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição do lote, registrado na matrícula **28.540 às fs. 01 do livro 02 em 30/08/1984**, deste RGI. Fica intimada que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no **cancelamento** da referida aquisição. Para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. Eu A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

OS:1059054 **Cuiaba-MT, 24 de abril de 2025.**

**MARIA HELENA RONDON LUZ**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiaba- MT.

**Protocolo 1689316**

**SINDICATO RURAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Presidente do Sindicato Rural de Nova Bandeirantes/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada na Rua São Paulo, S/N, Bairro: Centro, CEP: 78.565-000, no município de Nova Bandeirantes/MT, no dia 14 de maio 2025, às 19:30(Dezenove e trinta) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

1. Reforma Estatutária;
2. Alteração do Regulamento do Processo Eleitoral;
3. Mudança do Mandato para 4 anos;
4. Solicitação de Prorrogação do Atual Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal;
5. Mudança de Endereço;
6. Outros Assuntos de interesse da Classe.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Nova Bandeirantes/MT, 06 de maio de 2025

Idalina Lourenço Barbado Dias

Presidente do Sindicato Rural Nova Bandeirantes/MT

**Protocolo 1689558**

**SINDICATO RURAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Nova Bandeirantes/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária na sede desta entidade Rua São Paulo, S/N, Bairro: Centro, CEP: 78.565-000, no município de Nova Bandeirantes/MT, no dia 14 de maio 2025, às 19:00 (dezenove) horas, em primeira chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre a seguinte matéria da ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício: 02/06/2024 a 31/12/2024;
- 2) Aprovação da Previsão Orçamentaria 2025;
- 3) Assuntos Gerais.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente edital.

Nova Bandeirantes/MT, 06 de maio de 2025

Idalina Lourenço Barbado Dias

Presidente do Sindicato Rural Nova Bandeirantes/MT

**Protocolo 1689634**

**DANIELA TIMOTEO DA SILVA**, CPF Nº 034.922.211-81, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão, a Outorga de Direito de Uso das Águas Subterrâneas para 01 poço tubular profundo localizado na Rodovia MT-160, KM 16 as margens esquerdas, Fazenda Paulista III, zona rural do município de Nova Marilândia/MT.

Poço tubular - 14°22'56.68"S / 56°57'54.93"W Finalidade: Processamento de peixes/Fabricação de Produtos de Pescado Vazão diária: 232 m³/dia

**Protocolo 1689636**

**LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 745.971.671-53, torna público que requereu à **Sema/MT, A RENOVAÇÃO A LICENÇA PRÉVIA - LP, INSTALAÇÃO - LI E OPERAÇÃO - LO** para extração de areia, cascalho ou pedregulho na zona rural do município de Planalto da Serra - MT, nas seguintes coordenadas **14°41'03,282" E 54°20'34,152"** no sítio BOA ESPERANÇA, NO DO RIO PACU.

**Protocolo 1689637**

**RAMBO AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA** Inscrito no CNPJ Nº **12.967.567/0001-10**, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação da Licença de Operação (LO), para Ponto de Abastecimento com Sistema Aéreo de Armazenamento de combustíveis, sendo 1 de Álcool com capacidade de 15.000 litros, 1 de Querosene com capacidade 25.000 litros, 1 de Querosene com capacidade 6.500 litros - totalizando 46,5m³ de combustível armazenado. Localizada na Rua dos hangares, nº 597, Parque Industrial, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1689638**



**CLODOVEU FRANCIOSI**, inscrito no CPF sob o nº 475.416.449-00, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**. O ponto de captação, Poço 01 (PT-01), Coordenadas Geográficas 13°26'52.2" S e 58°29'07.1" W, está localizado na Rodovia MT-235, Km 100 + 13 Km à direita, Zona Rural, município de Sapezal/MT, inserido na Província Aquífera Parecis. A vazão máxima de captação será de 87,06m<sup>3</sup>/dia, cuja finalidade de uso doméstico e combate à incêndios.

Protocolo 1689639

**SIMONE HORBACH ZANATTA, CPF Nº 830.760.931-34**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 04 e 05/SURH/SEMA/MT, a **Renovação e alteração da Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**, concedida através da Portaria nº 275 de 14/05/2020 e Processo nº 235921/2019. O ponto de captação, Poço 01 (PT-01), coordenadas geográficas 14°31'15.1" S e 57°33'58.8" W, está localizado na Rod MT-480, Km 18,5 à direita, Estância Forte IV, Zona Rural, município de Tangará da Serra/MT, inserido na Província Aquífera Serrana. A vazão máxima de captação será de 67,12m<sup>3</sup>/dia, cuja finalidade será para dessedentação animal e doméstico.

Protocolo 1689640

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS FIGUEIRÓPOLIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. nº 03.949.731/0001-76, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de um (01) poço tubular, localizado na rodovia MT-248, s/nº, Km 51 - Zona Rural, município de Figueirópolis D'Oeste (MT), Coordenadas Geográficas: 15° 26' 22" S - 58° 44' 36" W.

Protocolo 1689643

**COMERCIAL PONTELAC LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. nº 04.667.427/0002-80, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de um (01) poço tubular, localizado na Rodovia Estadual MT-246, LT 247, Gleba Skatolim, município de Pontes e Lacerda (MT), Coordenadas Geográficas: 15° 12' 14" S - 59° 22' 10" W.

Protocolo 1689645

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA N°168393/2021, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 47,30 ha, âmbito da propriedade Fazenda Estância Rio Vale, zona rural, município de Colíder/MT.

Protocolo 1689651

**CARLOS ALBERTO POLATO**, inscrito no CPF nº 266.116.001-91, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração da razão social (interessado) e a Renovação da Licença de Operação do Posto de abastecimento com tanque aéreo localizado na Fazenda Los Angeles, zona rural de Novo São Joaquim - MT.

Protocolo 1689656

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADERIAS MOREIRA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 23.743.163/0001-60, localizada na Estrada Laura, s/nº, Setor Industrial II, no município de Vera / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para a atividade de Picador Florestal Fixo. Não EIA/RIMA.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADERIAS MOREIRA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 23.743.163/0001-60, localizada na Estrada Laura, s/nº, Setor Industrial II, no município de Vera / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para a atividade de serraria com desdobro de madeira e beneficiamento de madeiras. Não EIA/RIMA.

**164 MADEIRAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 01.878.115/0001-46, localizada na Rua Dirson Jose Martini, nº 916, Setor Industrial, no município de Sinop / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para a atividade de beneficiamento de madeiras. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1689814

**AGROPECUARIA CASTELI LTDA**, CNPJ - 33.841.882/0001-77- torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA, a outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", uma vazão de 0,095 m<sup>3</sup>/s, com área total de 82,00 hectares, na Fazenda Massapé, com as seguintes características: Captação 01 no Alto Rio das Mortes, Município de Primavera do Leste- MT, Coordenadas de captação: Latitude: 15°19' 44.08"S e Longitude: 54°16' 59.41"O;

Protocolo 1689816

A COOPERFOGO-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO DO FOGO, CNPJ 51.879.298/0001-92, COM ENDEREÇO A AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1406, SETOR LESTE, CENTRO, COLÍDER MT, CEP 78500-000, VEM ATRAVÉS DA COOPERADA GABRIELA MOTT FABRICIO FERRUCI, CPF 361.491.158 60, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SEMA-SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE/MT A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO 333159/2024.

Protocolo 1689836

#### SINDICATO RURAL DE MIRASSOL DO OESTE/MT ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Presidente do Sindicato Rural de Mirassol do Oeste/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada Av. Gustavo Rocha de Andrade, S/N, Sala A, Bairro: Chácara, Parque de Exposição Paulo Mendonça, CEP:78.280-000, no município de Mirassol Do Oeste/MT, no dia 12/05/2025, às 09:00 (nove) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

##### 1. Reforma Estatutária.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Mirassol do Oeste/MT, 07 de maio de 2025.

Sebastião Vitor Martinez

Presidente do Sindicato Rural Mirassol do Oeste/MT

Protocolo 1689837

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem (Resolução Cofen nº 706/2022), vem por este edital **INTIMAR** a Senhora Vivian Silva Oliveira, na qualidade da denunciante, para que, compareça por meio eletrônico (solicitar link através do e-mail do setor de processos éticos com documento de identificação coordprocessoseticos@coren-mt.com.br), no dia 30 de maio de 2025, às 16h:00min, oportunidade em que será realizada a Sessão de Julgamento do Processo Ético N.º 58/2023. outrossim, ainda nesse ato, fica Vossa Senhoria intimada quanta a faculdade de cada parte ou seu procurador produzir sustentação oral por 10 (dez minutos). Cuiabá (MT), 06 de maio de 2025. **BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO** COREN-MT N° 442.453-ENF. *Conselheira Presidente*

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - Edital de intimação alegações finais - Prazo de 05 (cinco) dias - Processo Ético nº 025/2023, A Coordenadora da Comissão de Instrução do referido processo, em cumprimento ao disposto no artigo 10, Parágrafo único da Resolução nº 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **Diego Leandro da Silva COREN-MT N.º 908703-TE**, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, que sendo denunciada no processo em comento, fica intimado, por meio deste Edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar Alegações finais. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da Resolução Cofen nº 706/22. Cuiabá, dia 06 de abril de 2025. **Daniely Beatrice Ribeiro do Lago**.COREN-MT nº 111322-ENF. Coordenadora da Comissão de Instrução de Processo Ético. Portaria COREN-MT N° 092/2024. Processo Ético N.º 25/2023

Protocolo 1689839

**Agropecuária Locks LTDA**, CNPJ: 01.982.131/0001-84, torna público que requereu junto a SEMA-MT o tamponamento do poço 2 da portaria de outorga de água subterrânea de número 555, de 19 de junho de 2023, localizado no município de Nortelândia - MT, Zona Rural, s/n, Estrada NL-10, Km 5, Fazenda Dourado. Poço 2: Latitude 14° 24' 14.80" e Longitude 56° 45' 28.30".

Protocolo 1689843



**WILSON ROMAGNOLI E OUTRO**, CPF Nº 387.772.909-68, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA ATIVIDADE DE RECEPÇÃO, SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, DA FAZENDA CENTRO OESTE, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 130 KM 65 + 500 METROS A ESQUERDA, ZONA RURAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.**

Protocolo 1689849

LOCAENGE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.294.690/0001-06, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEM OPERADOR, SITUADA NA AVENIDA NICARÁGUA, QUADRA 41, LOTE 1, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT.

Protocolo 1689852

A empresa REMAD RECICLAGEM DE DERIVADOS DE MADEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 60.023.839/0001-77, Inscrição Estadual 14.114.326-6, localizada no Município de Apicás-MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Apicás - MT, a Alteração de Razão Social com Renovação da Licença de Operação do empreendimento para atividade de Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, fabricação de móveis com predominância de madeira. Não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1689854

#### SINDICATO RURAL DE UNIÃO DO SUL/MT ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Presidente do Sindicato Rural de União do Sul/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada na Av. Curitiba, Nº 113, Bairro: Centro, CEP: 78.543-000, no município de União do Sul/MT, no dia 23 de maio 2025, às 19:00(Dezenove) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

1. Reforma Estatutária;
2. Alteração do Regulamento do Processo Eleitoral;
3. Mudança do Mandato para 4 anos;
4. Solicitação de Prorrogação do Atual Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal;
5. Mudança de Endereço;
6. Outros Assuntos de interesse da Classe.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

União do Sul/MT, 07 de maio de 2025

Paulo Cezar Kerber Junior

Presidente do Sindicato Rural União do Sul/MT

Protocolo 1689859

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 - PRESIDÊNCIA.

O Presidente da Federação de Handebol de Mato Grosso - FEHAMAT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o Art. 24, §1º e Art. 31 do Estatuto da entidade, vem a público **CONVOCAR** todas as entidades filiadas e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada em formato **telepresencial**, conforme as seguintes informações:

Data: 20/05/2025

Horário: 20h00min

Plataforma: Google Meet

Link de Acesso: O link definitivo será encaminhado por e-mail às filiadas até 48 horas antes da assembleia.

ORDEM DO DIA:

1. Análise e deliberação sobre a Reforma do Estatuto Social da FEHAMAT, com o objetivo de:

- Adequar o texto estatutário às exigências da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto nº 8.726/2016, e demais normas correlatas;

- Inserir dispositivos obrigatórios para formalização de convênios, parcerias, termos de colaboração ou fomento com a União, Estados e Municípios;  
- Reorganizar e modernizar a estrutura administrativa, assemblear e de prestação de contas da Federação;

2. Assuntos gerais relacionados à reforma estatutária.

O novo texto estatutário proposto será disponibilizado previamente às entidades filiadas, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes da realização da assembleia, para conhecimento e sugestões.

Por ser assunto de relevante interesse institucional, a presença de todas as filiadas é imprescindível.

Sinop/MT, 7 de maio de 2025.

**SUELY LEVINA DA SILVA**

Presidente FEHAMAT

Federação de Handebol de Mato Grosso

Protocolo 1689864

**WILSON ROMAGNOLI E OUTRO**, CPF Nº 387.772.909-68, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA ATIVIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DA FAZENDA CENTRO OESTE, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 130 KM 65 + 500 METROS A ESQUERDA, ZONA RURAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.**

Protocolo 1689870

**SULY MANUTENCAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS LTDA DE CNPJ: 97.534.617/0001-29**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS**; SITUADA E ENDEREÇADA NA RUA GOVERNADOR PEDRO PEDROSSIAN, Nº. 424, CENTRO DE VÁRZEA-GRANDE/MT, COM CEP 78.110-354.

Protocolo 1689889

**31.778.441 DAYLANA DE PAULA VIEGAS DE CNPJ: 31.778.441/0001-42**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**; SITUADA E ENDEREÇADA NA RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN - CAPÃO DO PEQUI- VÁRZEA GRANDE - MT.

Protocolo 1689891

**QUIMIOESTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA DE CNPJ: 40.833.263/0001-04**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE **SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO**; SITUADA E ENDEREÇADA NA R PORTO DOS GAUCHOS (LOT T NOVA) Nº 17, QDA 14 - MAPIM - VÁRZEA GRANDE - MT.

Protocolo 1689899

**Antônio Aparecido Cavaglieri**, CPF 036.087.448-78, torna público que requereu à SEMA - MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem denominação, Coordenadas Geográficas Latitude 14°12'58.5"S Longitude 52°10'56.4"O, na Fazenda Estrela da Manhã - MT17777/2019, no município de Água Boa-MT. DAM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 99657- 0357)

Protocolo 1689902

#### ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086 e JUCEMAT matrícula 103, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a **1ª Praça: seis de junho de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 10:00. 2ª Praça: seis de junho de dois mil e vinte cinco das 11:00 às 12:00**, a etapa de lances no **Processo nº 1001554-29.2018.8.11.0037**, Polo Ativo: **BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12**, Polo Passivo: **JOSE ANTONIO GONCALVES**

**VIANA - CPF: 298.056.009-04, GETULIO GONCALVES VIANA - CPF: 368.209.899-20.** As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site: <https://www.m7leiloes.com/lotes/JOSE-ANTONIO-GONCALVES-VIANA-128/>

Protocolo 1689904

**OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA DE CNPJ: 58.911.092/0001-41,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE **FABRICAÇÃO DE CABINES CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES**; SITUADA E ENDEREÇADA NA AVENIDA FREI COIMBRA, S/Nº. BARRAÇÃO 03, BAIRRO PRIMAVERA EM VÁRZEA-GRANDE/MT.

Protocolo 1689905

**TORVAG TORNO E FRESA COMERCIO E SERVICIO LIMITADA DE CNPJ: 18.463.689/0001-56,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE **SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**; SITUADA E ENDEREÇADA NA AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT C EMPRESARIAL - N° 2431, LOTE FIGUEIRINHA - CENTRO-NORTE - VÁRZEA GRANDE - MT.

Protocolo 1689910

**ZAQUEU BARBOSA DE MATOS LTDA DE CNPJ: 55.124.312/0001-07,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS**; SITUADA E ENDEREÇADA NA RUA JULIÃO DE BRITO, (LOT MARINGA) S/N - QUADRA 09 - LOTE 01 - PARQUE DO LAGO VARZEA GRANDE/MT, COM CEP 78.120-400

Protocolo 1689916

O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM COSTA VERDE, CNPJ nº 21.636.615/0001-32, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS do poço PT 01 (Lat.: 15°40'30.39"S; Long.: 56°07'47.19"O), localizado na Av. Alzira Santana, Costa Verde, Várzea Grande /MT. Este poço tem finalidade para uso de consumo humano no condomínio.

Protocolo 1689917

**DARCI POTRICH, CPF nº 053.480.130-72,** torna público que requer junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, do município de Sorriso - MT, a Renovação da Licença de Operação e a ampliação da área, referente a atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrants, localizado na Fazenda Cabeceira Alta I, zona rural, do município de Sorriso/MT.

Protocolo 1689924

**EDEMAR ANTONIO VEDANA, CPF nº 249.714.991-72,** torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de água superficial com finalidade de irrigação por pivô central. O ponto de captação solicitado terá as seguintes características: **Ponto PC01** - Coordenadas 12°58'2.840"S 55°12'52.312"W - Vazão: 801,4 m³/h - Área Irrigada: 210,37 ha. O ponto de captação está localizado na Fazenda Ubiratã, Município de Nova Ubiratã - MT.

Protocolo 1689926

**MULTIMARCAS AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 34.885.693/0001-69,** torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Comodoro, o pedido de Lic. Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores situado á Avenida Victor Candeloro, 422-S Bairro Nova Vacaria, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

**MARINA DAMBROS TORRES, CNPJ 35.203.062/0001-85,** torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Comodoro, o pedido de Lic. Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores situado á Avenida Mato Grosso, 264-N, sala 2, Bairro Cristo Rei, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

**JM SOM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 27.232.872/0001-31,** torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Comodoro, o pedido de Lic. Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores situado á Avenida Mato Grosso, 556-N, Bairro Cristo Rei, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

**AUTO PECAS AZEREDO LTDA , CNPJ 55.381.640/0001-80,** torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Comodoro, o pedido de Lic. Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores situado á Av. Vito Candeloro, 332-S, Bairro Nova Vacaria, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Protocolo 1689928

O Presidente do Instituto Pantanal-Amazônia de Conservação-IPAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os seus associados para a Assembléia Geral Extraordinária on-line pela Plataforma Zoom, a ser realizada no dia 12 de maio de 2025, às 16:00 horas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 16:30 horas com a presença da maioria simples dos associados ou às 17:00 horas com qualquer numero de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Nome da Associação e Alteração no Estatuto Social;  
Tangará da Serra-MT, 05 de maio de 2025  
Décio Eloi Siebert  
Presidente

Protocolo 1689931

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE,** CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 13,00 ha, âmbito da Fazenda Cacoal - Lote 271 - C e Lote 275 - Gleba Braço Sul, zona rural, município de Matupá/MT.

Protocolo 1689936

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO- ASSEG/MT**

A Presidente da Associação dos Servidores da Segurança Pública e Privada do Estado de Mato Grosso - ASSEG/MT, Edleusa Afonso Mesquita Figueiras, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos termos do **artigo 25, inciso III, artigo 14 §§ 2º e 3º, inciso I do Estatuto Social C/O/N/V/O/C/A** todos os associados da ASSEG/MT para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 12/05/2025 (sexta-feira), na sede administrativa da ASSEG/MT, situada na rua Três, 57, nº 13, bairro Centro América, CEP: 78.053-792, nesta capital, as 08h30min, com a maioria dos filiados presentes, ou, em segunda convocação as 09h00min, com qualquer número de presentes para tratar da a seguinte ordem do dia:

I - Eleição da Comissão Eleitoral;  
Cuiabá, 07 de maio de 2025.

Edleusa Afonso de Mesquita Figueiras  
Presidente da ASSEG/MT

Protocolo 1689941

**Solicitação de LP - Imigrantes:** (UA 163140001002 - CAPEX). "A Concessionária Rota do Oeste S.A., CNPJ 19.521.322/001-04, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA/MT), a solicitação da Licença Prévia (LP)/Processo 45189/2018, referente a Duplicação da Rodovia dos Imigrantes - Segmento Várzea Grande BR-163/070 do KM 511 ao KM 524+028, entre os municípios de Cuiabá e Várzea Grande."

Protocolo 1689943

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), e demais legislações pertinentes, **COMUNICA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE 018/2025, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE,** com data de abertura para **14/05/2025 às 15:30 min - HORÁRIO DE BRASÍLIA.** **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços para **ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO, COM MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE (PRESENCIAL E REMOTO) DE UMA SOLUÇÃO WLAN (INFRAESTRUTURA DE REDE WI-FIS)** conforme condições, quantidades e qualidades especificadas no Edital, Termo de Referência e anexos. Edital disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf). Cuiabá, 07 de maio de 2025. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

Protocolo 1689944



**NOVA GERAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 11.835.047/0001-91 NIRE n.º 51201178887  
**REDUÇÃO DE CAPITAL**

Torna público que a empresa NOVA GERAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201178887, arquivada em 09/04/2010 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.835.047/000191, sito a Avenida Tancredo Neves, nr 93, sala 02, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT. Após realização de reunião de sócios, ocorrida na data de 18/01/2024, os sócios deliberaram pela redução do capital social integralizado, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade. Dessa forma o montante da redução do capital na ordem de R\$1.230.600,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, seiscentos reais). O capital social que era de R\$ 20.293.718,00 (vinte milhões duzentos e noventa e três mil e setecentos e dezoito reais), dividido em 20.293.718 (vinte milhões duzentos e noventa e três mil e setecentos e dezoito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizada em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 19.063.118,00 (dezenove milhões, sessenta e três mil, cento e dezoito reais), dividido em 19.063.118 (dezenove milhões, sessenta e três mil, cento e dezoito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real totalmente subscrito e integralizada em moeda corrente nacional. estiveram presentes os seguintes sócios: WILMAR JOSE FRANZNER, titular de três milhões, novecentos e vinte cinco mil quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor de R\$ 10.146.869,00 (Dez Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais) representando 50,00% do Capital social da empresa; DANIEL NERY FRANZNER, titular de cento e noventa e hum mil e setecentas quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor de R\$ 3.382.283,00 (Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais) representando 16,67% do Capital social da empresa; FILIPE NERY FRANZNER, titular de cento e noventa e hum mil e seiscentas quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor de R\$ 3.382.283,00 (Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais) representando 16,67% do Capital social da empresa; LUCAS NERY FRANZNER, titular de cento e noventa e hum mil e seiscentas quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor de R\$ 3.382.283,00 (Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais) representando 16,67% do Capital social da empresa;

**Protocolo 1689946**

**Solicitação de Renovação de Autorização para Manejo de Fauna Silvestre:** (UA 163201002004 - OPEX). "A Concessionária Rota do Oeste S.A., CNPJ 19.521.322/001-04, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA/MT), a solicitação de renovação da Autorização de Manejo de Fauna Silvestre N°2147/2025, Processo 237079/2014 referente ao Monitoramento de Da Fauna Silvestre nas rodovias BR 070 e BR163 trecho de 850,9km, sendo 822,8km na BR 163 e 28,1 km na BR-070, entre os municípios de Itiquira/MT e Sinop/MT."

**Protocolo 1689952**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO**

**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 23 (vinte e três) de maio de 2025**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico [blcompras.com](http://blcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br), para a execução do seguinte objeto:

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURAS PARA SERVIÇOS DE REATERRO DE EROSÃO NA CAIXA D'ÁGUA DO BAIRRO GLOBO RECREIO, COM EXECUÇÃO DE CIMENTO PARCIAL NO SOLO, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM RECURSO PRÓPRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS**

**ESPECÍFICOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, OBSERVADO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS."**

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e e-mails: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

Rondonópolis-MT 07 de maio de 2025.

Maria das Graças C. Assunção  
Agente de Contratação

**Protocolo 1689956**

**Concessionaria Águas de Juara Ltda**, CNPJ: 03.689.021/0001-54, torna público que requereu junto a SEMA/MT- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Instalação (LI) para atividade de ampliação e alteração da Captação - Elevatória de Água Bruta e Adução, Sistema de Abastecimento de Água, sito a Coordenadas Geográficas Lat. 11° 17' 34,94" S e Long. 57° 33' 39,87" O, margem direita do Rio Arinos na cidade de Juara/MT.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1689960**

**TERRANO PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrito no CNPJ sob o número 26.446.988/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA o Laudo de Tipologia Vegetal, para conversão de Floresta para Cerrado em um total de 223,00, na Fazenda Bóia Fria, localizada na MT - 010, Zona Rural - Município de Diamantino - MT.

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1689962**

**A IMEPP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 22.039.083/0001-65, localizado na Avenida O, nº 404, lotes 1 a 4, bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-410, na cidade de Cuiabá-MT, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade: LP/LI/LO para atividades Comerciais e Serviços - Edificação comercial.

**Protocolo 1689968**

**FÁBIO GABIATTI EIRELI - CNPJ nº 33.903.597/0001-33**, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA Renovação da Licença de Operação, localizada na Rodovia MT 010, KM 90, s/n, Zona Rural, município de Ipiranga do Norte - MT.

**Protocolo 1689969**

**FRANCO LUIZ DE OLIVEIRA** Inscrição no CPF Nº 664.517.951-00, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Linha de Transmissão e/ou de Distribuição RDR com 6.500,00 metros, localizada Fazenda Santa Helena - Zona Rural - Município de Canarana - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1689972**

**SANDRA DE OLIVEIRA- MECANICA ARRUDA** CNPJ 33.838.115/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Varzea Grande-**SEMMADRS/VG** as seguintes Licenças: Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para(Serviços de: Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores situada na, rua CAPITAO JOSE OTTO SAMPAIO ( LT JD GLORIA) quadra 07; Lote 11(Esquina Rua Gertrudes Probst), lote 215, Bairro JardimGloria, CEP 78.140-350 Varzea grande -MT

**Protocolo 1689982**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da RODODIESEL COOPERATIVA DE CONSUMO LTDA, Sr. Eliezer Marlos Martins de Souza, no uso de suas atribuições e cumprimentos legais adstritos ao Estatuto Social, com fulcro ainda ao art. 38 da Lei nº 5.764/711 e demais legislações vigentes, CONVOCA os senhores cooperados desta cooperativa, à comparecerem para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizarse no dia 20/05/2025, na Rodovia BR 163, KM 849, Lote 28, Bairro Lidia, município de Sinop - MT, às 08:00hs em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto, ou; às 09:00hs em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos membros com direito a voto, ou; às 10:00hs



em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) membros com direito a voto, para assim, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a. Deliberação sobre a abertura de filiais da cooperativa em novos estados e municípios; Matupá - MT, 02 de Maio de 2025.

ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA:02462132 996

Assinado digitalmente por ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA:02462132996

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU= (EM BRANCO), OU=20553246000106, OU= vídeo conferencia, CN=ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA:02462132996

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

Data: 2025.05.02 17:17:33-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA  
Presidente

ADRIANO BARBOSA CAMPOS, CPF: 003.946.771-61, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL, localizado na Rua 02, LT. 10, QD. 02, do bairro Jardim Dubai, município de Sinop, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA. Responsável Técnico: Eng. Florestal Edson Fiabani, Fone: (66) 99936-0651 E-mail: edson.fiabani@gmail.com.

NELSON MASSAHITO ASAHIDE ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 02.975.597/0001-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a (RLO) - Renovação da Licença de Operação nº 0168/2018 para atividade - "4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros", localizado na Av. Amazonas, Nº 1059-S, bairro Menino Deus, município de Lucas do Rio Verde/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1689984

IVO FROHLICH, CPF 396.290.821-87, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO de Silo e Armazém, para propriedade denominada Fazenda Vereda, localizada na zona rural da cidade de Campos de Julio-MT.

Protocolo 1689986

ALFASITE LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de implantação de Estação Rádio Base, localizada na Avenida Presidente Dutra, nº 430, parte dos lotes 11 e 12, da quadra 21, bairro Centro, no município de São Pedro da Cipa - MT, sob o ID: MTSPD01.

Protocolo 1689990

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Claro S.A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPMA, A Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Telefonia Móvel - **MTCSD02** - localizado na Rodovia MT 388, Alto Juruema, KM 36, Distrito Gleba Formiga, zona rural - Campos de Júlio - MT.

Protocolo 1689997

DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MATO GROSSO LTDA., CNPJ nº 52.891.031/0004-26, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC de Sorriso a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Av Idemar Riedi, nº 8370, Bairro Loteamento Valo, CEP 78.895-350 - Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

Protocolo 1689999

DISTRIBUIDORA DE VEICULOS ELETRICOS MATO GROSSO LTDA., CNPJ nº 57.377.309/0001-12, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC de Sorriso a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizado Av Idemar Riedi, nº 8370, Sala 02, Bairro Loteamento Valo, CEP 78.895-350 - Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

Protocolo 1690001

#### Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária Vídeo Conferência - 15/05/2025

O Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso, SINEPE-MT, com base territorial em todo o Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, convoca os (as) senhores (as) proprietário (as) e/ou representante legal dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado de Mato Grosso para participar da Assembleia Geral Extraordinária da categoria que será realizada por **vídeo conferência, no dia 15 de maio de 2025, (Quinta-feira), em primeira convocação, às 08h30min**, em segunda e última convocação 30 minutos após, na plataforma LINK ZOOM: <https://us02web.zoom.us/j/3074578334?pwd=NmFESmM3T2pzV25odTJKWIEZEINQTO9&omn=89537815916>, para analisar, discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1. autorização para as negociações das Convenções Coletivas de trabalho 2025/2026 e/ou 2026/2027 para os Estabelecimentos de Ensino do 1º Grupo da CNEC com os seguinte SINDICATOS: DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE MAO GROSSO, DA REGIÃO SUDESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO E DA REGIÃO DO VALE DO ARAGUIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1º GRUPO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CULTURA;
2. autorização para as negociações das Convenções Coletivas de trabalho 2025/2026 e 2026/2027 para os Estabelecimentos de Idiomas, Cursos Livres, creches, Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social e de Orientação e Formação Profissional do Estado de Mato Grosso DO 2º Grupo da CNEC período de 2025/2026 e 2026/2027 com o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SENALBA-MT DO 2º GRUPO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CULTURA.
3. autorização para as negociações das convenções coletivas de trabalho 2025/2026 e 2026/2027 com os sindicatos das categorias profissionais elencadas nos itens: 1e 2 deste Edital;
4. eleição de membros dos Estabelecimentos de Ensino associado ao SINEPE-MT para comissão de assessoramento da negociação das Convenções Coletiva de Trabalho do item 1 deste Edital;
5. eleição de membros dos Estabelecimentos de Ensino associado ao SINEPE-MT para comissão de assessoramento da negociação das Convenções Coletiva de Trabalho do item 2 deste Edital;
6. autorização para celebrar acordos, convenções e assinar os instrumentos normativo;
7. autorização para apresentar defesa ou ajuizar dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, em caso de impasse nas negociações com um ambos os sindicatos profissionais;
8. aprovação de contribuição extraordinária para custeio das fases de negociação e dissídio coletivo se necessário;
9. aprovação da Contribuição Assistencial/Cota Negocial de contratação de Convenção Coletiva 2025/2026 e 2026/2027 - (Contribuição Assistencial/Cota Negocial), referida pelo Art. 513, alínea "e", da CLT;
10. aprovação do parecer do conselho fiscal e da prestação de contas.
11. Outros assuntos de relevância e que forem previamente incluídos nesta pauta por deliberação da maioria presente.

LINK ZOOM:

<https://us02web.zoom.us/j/3074578334?pwd=NmFESmM3T2pzV25odTJKWIEZEINQTO9&omn=89537815916>

ID da reunião: 307 457 8334

Senha: 16092206

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2025.

Gelson Menegatti Filho  
Presidente

Protocolo 1690002

**BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.**, CNPJ: 10.425.282/0034-90 **FAZENDA SANTO ANTÔNIO**, localizada na Rod. BR 070 KM 384 + 45 KM, S/N - Município de Campo Verde-MT, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA, Ampliação da Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Torre de Transmissão localizada nas coordenadas Lat.: 15°18'41.47"S Long.: 54°53'34,78"O.

**Protocolo 1690004**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.** com CNPJ 02.558.157/0027-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT a Licença de Operação para Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, localizado AVENIDA DAS ITAÚBAS, 3125 - Setor Comercial coordenada Lat. -11.85725 Long. -55.511611, no município de Sinop-MT, não determinado o estudo de impacto Ambiental-EIA/RIMA.

**Protocolo 1690006**

**FORTE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ: 15.369.979/0001-47 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Condomínio Urbanístico localizado na Rod. Emanuel Pinheiro, MT251, Cuiabá/MT.

**Protocolo 1690007**

**CISRNM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE**

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM, torna público o resultado do julgamento referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS e PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS, para atender as demandas dos 06 (seis) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM. Foram declaradas habilitadas e credenciadas nesta nova etapa de credenciamento no processo as seguintes empresas:

| EMPRESA CREDENCIADA                         | ITENS                    | VALOR ESTIMADO DO CONTRATO |
|---|--------------------------|----------------------------|
| DIS DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA. | 7, 14 a 15, 25, 28, 30.  | R\$ 2.347.960,00           |
| NR CLINICA OTORRINO DE SORRISO LTDA         | 13, 22, 26, 36 a 44, 47. | R\$ 10.827.700,00          |

Colíder - MT, 07 de maio de 2025.

**Antonio Ferreira De Oliveira Neto**

Presidente do CISRNM

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1690008**

**OMUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT**, inscrito no CNPJ 01.614.088/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Av. Maravilha, S/N, Praça da Bíblia, Centro, em Feliz Natal/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI referente ao **PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT**. Trecho localizado na rodovia municipal Rodovia da Soja (entre a MT-225 e o entroncamento com a MT-130) - totalizando aproximadamente 57,27 km, não foi determinado EIA/RIMA.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1690010**

**ANDRE LUIS BEOZZO JUNQUEIRA DE ANDRADE E OUTROS** Inscrito no CPF Nº 130.984.028-81, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Linha de Transmissão e/ou de Distribuição RDR com 8.036,00 metros, localizada Fazenda Pontal - Zona Rural - Município de Nova Xavantina - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1690024**

**VCP TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 60.447.214/0001-32, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada do empreendimento localizado na Rua F-2, nº 96, sala 1, Setor Residencial Norte, no município de Sinop/MT, para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos (Coord. Geográficas Lat. 11°51'1,14" S e Long. 55°30'20,86" O).

**Protocolo 1690036**

**CONVITE SMDU**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO, CONVIDA VOSSA SENHORIA A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2.025 - TERÇA FEIRA, AS 9 HS DA MANHÃ NO GT ESPAÇO FEST, LOCALIZADA NA RUA DO INDEPENDENTE, Nº 417 - BAIRRO CONTRUMAT - VÁRZEA GRANDE/MT.

A PARTICIPAÇÃO É DE SUMA IMPORTANCIA PARA OS RESIDENTES E COMERCIANTES DA REGIÃO, BEM COMO AOS DEMAIS MUNICÍPIOS, TENDO EM VISTA QUE NA OPORTUNIDADE SERÁ APRESENTADO E DISCUTIDO O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV/RIV, DA EMPRESA ROYAL BRASIL ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OBRAMAX ATACADO DE CONSTRUÇÕES. CONTAMOS COM A PARTICIPAÇÃO E PRESENÇA DE TODOS.

VÁRZEA GRANDE/MT, 30 DE ABRIL DE 2.025.

**MANOELA RONDON OURIVES BASTOS**

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

**Protocolo 1690057**

**LAVA JATO ELITE MOBILE LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 30.911.858/0001-79**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP/MT de Rondonópolis - MT a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Avenida Sagrada Família, nº 800, Vila Aurora I - no Município de RONDONÓPOLIS - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. ECO FOREST CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA (54.941.438/0001-01). FONE: (66) 9.99951-0546.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1690058**

**Elio Luiz Carlott - Fazenda Mundo Novo, inscrito no CPF: 275.873.120-72**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, (SEMA - MT), o pedido da licença operação (LO) para ampliação da atividade de Irrigação em um Pivô Central com área total de 222,59 ha, localizado na Fazenda Mundo Novo, Lote Rural nº 46, matrícula nº 202, situada na Gleba Vale do Tartaruga, zona rural, município de Nova Ubiratã - MT. Não foi determinado Eia/Rima.

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1690060**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Departamento Administrativo

### EXTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19/2025**  
**CIA 0019920-06.2025.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Decisão: "(...). Por todo o exposto, agindo em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, f, da Lei n. 14.133/2021), da empresa Escola de Administração e Treinamento LTDA (Esafi), para adquirir uma vaga do curso Inovação e Metodologia Ágil aplicados à Administração Pública, Planejamento Estratégico, Framework e Gestão Pública Ágil, no valor total de R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais). Publique-se. (...). Cuiabá, 30 de abril de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 07 de abril de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1689971

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2025**  
**CIA 0024281-66.2025.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 do Pregão Eletrônico n. 04/2025, CIA 0763652-27.2024.8.11.0001.**

Empresa: **PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME**  
CNPJ: 09.074.426/0001-64

**OBJETO:** Registro de Preços de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para eventos protocolares de caráter institucional com o respectivo fornecimento de material e serviço de apoio, visando atender a Diretoria do Fórum da Capital, o Tribunal do Júri e a Corregedoria Geral de Justiça no Programa Mais Júri, conforme especificações e quantidade descrita no Termo de Referência do Preço Eletrônico n. 4/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Item 1.1:** CAFÉ DA MANHÃ (...);

**Item 1.2:** ALMOÇO/JANTAR (...);

**Item 1.3:** LANCHES (...);

**Item 1.4:** COFFEE BREAK (...).

**Vigência:** Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

**Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:**

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0024281-66.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 07 de maio de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1690088

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 30/2025 - CIA 0021169-89.2025.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 03.535.606/0001-10

**CONTRATADA:** DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 03.535.902/0001-10

**OBJETO:** "Contratação de empresa para fornecimento de serviço de garantia evolutiva e suporte técnico aos equipamentos Tape Library, sendo 2 (duas) unidades de biblioteca de fitas QUANTUM SCALAR i3- Com 16 Drives LTO8, por um período de 32 (trinta e dois) meses."

**DA VIGÊNCIA:** "A vigência do contrato será de 32 (trinta e dois) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e, poderá ser prorrogado por igual, maior ou menor período de vigência, nos termos do artigo 107 da referida Lei 14.133/2021, contados a partir do dia 07/05/2025."

**DO PREÇO:** "O valor global do Contrato é de R\$ 491.715,76 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos).".

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1690086

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 38/2025 - CIA 0024756-22.2025.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 03.535606/0001-10

**CONTRATADA:** COMERCIAL SAO JOSE COMERCIO DISTRIBUICAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 24.540.648/0001-19

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada, visando aquisição de coletes balísticos de uso ostensivo e velado e capa de colete balístico - modelo tático modular, para serem utilizados pelos Agentes de Segurança da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e Magistrados em situação de risco, atendendo as demandas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência e a prorrogação da contratação são de **01 (um) ano** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021".

**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de **R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)**".

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1690100

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 36/2025 - CIA 0023923-04.2025.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 03.535606/0001-10

**CONTRATADA:** SUPRASEG COMERCIO E SERVIÇOS EM SEGURANÇA LTDA

**CNPJ:** 38.035.177/0001-04

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 17 (dezessete) Terminais Faciais Completos, (com suporte para trava elétrica, eletroimã e Botoeira Cromada) para os aquários de vidro do Estacionamento Interno do Fórum da Capital, de acordo com as condições e especificações".

**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 111 da Lei 14.133/2021".

**DO PREÇO:** "O valor da contratação é de R\$ 46.600,10 (quarenta e seis mil seiscentos reais e dez centavos)".

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1690104



## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL AUTOS Nº. 1016337-21.2024.8.11.0003 - Processo Judicial Eletrônico - PJE ESPÉCIE: Recuperação Judicial POLO ATIVO: VALDINEIA MARQUEZAN - ME - CNPJ: 24.548.211/0001-21 e MARQUEZAN CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 40.312.636/0001-93 ADVOGADO DOS AUTORES: ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB MT6218-O; ADMINISTRADOR JUDICIAL: GRJ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.276.881/0001-05, devidamente registrada no Conselho Regional de Administração de Mato Grosso sob nº 90-01022, com sede na Rua Itália, nº 147, Cep nº 78.240-000, bairro Santa Rosa, município de Cuiabá-MT, representado pelo sócio-administrador, JOÃO OTÁVIO PEREIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 9.782, E-mail: joaootavio@grjadministracaojudicial.com.br, Celular: (65) 99201-1971 NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS. Finalidade: FAZER SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento que foi apresentado e recebido por este juízo, através de decisão proferida no dia 11/04/2025, id. 190233965, o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL dos Recuperandos acima indicados, apresentado no id. 171104734 - 02/10/2024, nos autos acima especificados, cujo prazo para apresentação de objeção é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no caput do artigo 55 da Lei 11.101/2005, bem como, foi apresentada a LISTA DE CREDORES PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL neste juízo, no ID. 173380816 - 23/10/2024, na forma do Art. 7º, 2º, da Lei 11.101/2005, cujo prazo para impugnação é de 10 (dez) dias. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: Art. 7º, § 2º. RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL TRABALHISTA (CLASSE I): GARANTIA REAL (CLASSE II): 1 ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI R\$ 114.000,00 GARANTIA REAL QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III): 2 AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA R\$ 5.460,00 QUIROGRAFÁRIO 3 COOPERATIVA DE TRABALHO INDUSTRIAL EM METALURGIA DE RAUL SOARES LTDA -COOPERTRIM R\$ 6.152,98 QUIROGRAFÁRIO 4 BARTOFIL DISTRIBUIDORA S.A R\$ 6.148,74 QUIROGRAFÁRIO 5 CD-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA R\$ 38.731,14 QUIROGRAFÁRIO 6 CERAMICA FORMIGRES LTDA. R\$ 7.556,97 QUIROGRAFÁRIO 7 CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A R\$ 22.628,23 QUIROGRAFÁRIO 8 DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA R\$ 54.293,20 QUIROGRAFÁRIO 9 DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 5.821,69 QUIROGRAFÁRIO 10 INCOPOSIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA R\$ 9.196,54 QUIROGRAFÁRIO 11 STOKY - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUcoes LTDA R\$ 12.140,15 QUIROGRAFÁRIO 12 KARINA PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA R\$ 3.717,54 QUIROGRAFÁRIO 13 BANCO DO BRASIL S.A R\$ 225.439,23 QUIROGRAFÁRIO 14 BANCO DO BRASIL S.A R\$ 10.355,22 QUIROGRAFÁRIO 15 BANCO DO BRASIL S.A R\$ 2.789,43 QUIROGRAFÁRIO 16 BANCO DO BRASIL S.A R\$ 1.737,00 QUIROGRAFÁRIO 17 BANCO DO BRASIL S.A R\$ 10.013,95 QUIROGRAFÁRIO 18 BANCO BRADESCO S.A. R\$ 69.014,23 QUIROGRAFÁRIO 19 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 486.000,00 QUIROGRAFÁRIO 20 ROGERIO LEO GUIMARAES R\$ 150.000,00 QUIROGRAFÁRIO 21 ALAOR PORTES DE SOUSA R\$ 150.000,00 QUIROGRAFÁRIO 22 JOSE SANTOS PINHEIRO FILHO (FENIX LECTURE) R\$ 22.056,00 QUIROGRAFÁRIO 23 JOEL JUNIOR PRADO DE JESUS R\$ 200.000,00 QUIROGRAFÁRIO ME E EPP (CLASSE IV): 24 LIDER COMERCIO LTDA R\$ 1.907,68 ME/EPP 25 KF INDUSTRIA E

COMERCIO DE CALCADOS LTDA R\$ 27.078,17 ME/EPP 26 REFLETIVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 5.777,25 ME/EPP 27 CHIQUITO FERRAGENS LTDA R\$ 9.952,30 ME/EPP 28 ESTRELANDIA RECAPAGENS LTDA R\$ 16.164,00 ME/EPP 29 I F CALDEIRA-PUBLICIDADE R\$ 100.000,00 ME/EPP 30 NASCIMENTO E VIEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 95.000,00 ME/EPP TOTAL GERAL R\$ 1.869.132,64 ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE/ POR DEPENDÊNCIA/AUTOS APARTADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTE DA LEI 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandos e do Ministério Público, perante a Administração Judicial. FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR OBJEÇÃO EM FACE DO PLANO, QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, eu, Jaideny Eduarda Silvestre da Silva, estagiaria, expedi o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 05 de maio de 2025. Thais Muti de Oliveira/ Gestora Judiciária

Protocolo 1689811

### EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO N.º 1002774-70.2018.8.11.0002

**ESPÉCIE:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

**REQUERENTES:** TERRA NOVA AGROINDUSTRIAL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**ADVOGADOS DAS REQUERENTES:** MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB MT15401-O

**REQUERIDOS:** UNIVERSALIDADE DE CREDORES

ADMISTRADORA JUDICIAL: ALINE BARINI NÉSPOLI - OAB MT9229-O

**FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial da empresa TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA, para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias quanto às documentações e pagamentos demonstrados pela devedora ou, no caso de ausência de pagamentos, a encaminharem as informações bancárias necessárias para viabilizar o pagamento dos créditos listados no quadro-geral de credores, bem como, manifestarem acerca do pedido de encerramento da Recuperação Judicial sob id. 183015834, tal como destacado pelo Ministério Público de Mato Grosso.

**ADVERTÊNCIAS:** Os credores poderão consultar o último relatório de cumprimento do plano de recuperação judicial em id. 190841646, no processo 1002774-70.2018.8.11.0002 ou, em acesso ao sítio eletrônico disponibilizado pela Administração Judicial <http://abn.adm.br/clientes/item/9>. Os credores terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, nos autos da recuperação judicial, qualquer insurgência quanto aos pagamentos demonstrados pelo recuperando, ou ainda, acerca do pedido de encerramento da Recuperação Judicial, nos termos do art. 61 da Lei 11.101/2005. As informações bancárias deverão ser encaminhadas, via e-mail, para o endereço contato@mestremedeiros.com.br, identificando a Recuperanda ou "RJ TERRA NOVA - CUMPRIMENTO PRJ" como assunto. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Protocolo 1689894

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS SOBRE O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Autos PJE nº 1008157-43.2025.8.11.0015 - Recuperação Judicial **VALOR DA CAUSA:** R\$ 29.671.267,39 Autor(es): **MARCOS AURELIO BOFFO** - inscrito no CPF/MF sob o nº. 930.701.601-15 e no CNPJ/MF registrado sob o nº. 59.090.791/0001-30, com sede na Rodovia MT 206, s/n, Sala A, Estância Boffo, Gleba Paranaíta, Zona Rural da Cidade de Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000; **LARISSA CAROLINA DANTAS VIEIRA BOFFO** - inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.415.739-22 e CNPJ/MF registrado sob o nº. 59.164.534/0001-04, com sede na Gleba Calcário, s/n, Agropecuária Boffo, Zona Rural da Cidade de Apiacás/MT, CEP: 78.595-000; e **MB ARMAZÉNS GERAIS LTDA** ("MB Armazéns"), pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 36.438.639/0001-09, com sede na Rodovia MT 206, s/n, Estância Boffo, Gleba Paranaíta, Zona Rural, da Cidade de Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, em conjunto "GRUPO BOFFO". **ADVOGADAS DAS REQUERENTES:** Marco Aurélio Mestre Medeiros - OAB/MT 15.401 e Marcelle Thomazini Oliveira Portugal - OAB/MT 10.280 **Administrador(a) Judicial: M.A. LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, CNPJ n.º 41.982.122/0001-08, com endereço na Rua Presidente Wenceslau Braz, n.º 202, Bairro Quilombo, CEP 78043-508, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3054-5040, email: marco@mlorga.adv.br, na pessoa de seu representante legal, MARCO ANTONIO LORGA - OAB/MT 13536. **INTIMANDOS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE:** Proceder à intimação dos Credores e Terceiros Interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial de **MARCOS AURELIO BOFFO** - inscrito no CPF/MF sob o nº. 930.701.601-15 e no CNPJ/MF registrado sob o nº. 59.090.791/0001-30; **LARISSA CAROLINA DANTAS VIEIRA BOFFO** - inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.415.739-22 e CNPJ/MF registrado sob o nº. 59.164.534/0001-04; e **MB ARMAZÉNS GERAIS LTDA** ("MB Armazéns"), pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 36.438.639/0001-09, em conjunto "GRUPO BOFFO", bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos. **RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I - TRABALHISTA:** ADILIO THEODORO DA SILVA, R\$ 4.823,59; ADRIANO DE ARAUJO SCHIRSNER, R\$ 4.334,68; AMILTON DA SILVA, R\$ 1.855,32; BRUNO DINIZ DE OLIVEIRA, R\$ 4.823,59; EDIVANDO DA SILVA RODRIGUES, R\$ 5.310,67; EVANDO DA SILVA RODRIGUES, R\$ 5.310,67; LUCIANO FELIPE DOS SANTOS, R\$ 3.385,05; MIRLANDO BOZA, R\$ 3.385,05; NATHAN FELIPE DA SILVA, R\$ 4.956,68; REGINA BIAZOTO, R\$ 4.975,40; WESLEI APARECIDO DA SILVA, R\$ 4.441,75; WILLIANS DA SILVA, R\$ 5.361,67; WILSON BRITO DE SOUZA, R\$ 4.334,68. **TOTAL DA CLASSE I - TRABALHISTA: R\$ 57.298,80; CLASSE II - GARANTIA REAL:** (PAIOL COM. AGRÍCOLA) M. S COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, R\$ 2.443.918,16; ARAGUAIA S.A, R\$ 1.369.744,75; BANCO BRADESCO S.A, R\$ 1.100.000,00; BANCO SANTANDER BRASIL S.A, R\$ 4.771.685,67; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 1.500.000,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 4.845.602,69; JB CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA., R\$ 415.800,00; REGINALDO CARLOS DUENHA, R\$ 399.048,85; ROGER FOSCH PAPPEN, R\$ 638.730,30; VICENTE ZATTI, R\$ 1.687.864,35. **TOTAL DA CLASSE II - GARANTIA REAL: R\$ 19.172.394,77; CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO:** AGRICOLA CACHIMBO VALE DO OURO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ALTA FLORESTA/MT, R\$ 12.970,00; (PAIOL COM. AGRÍCOLA) M. S COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, R\$ 407.176,51; ARAGUAIA S.A, R\$ 66.610,09; BANCO BRADESCO S.A, R\$ 688.120,07; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 2.580.000,00; BANCO SANTANDER BRASIL S.A, R\$ 71.520,00; BFF INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 570.009,84; COLOMBO AGRO FERRAGENS, R\$ 71.964,88; FABIANI MÁQUINAS E PRODUTOS AGRÍCOLAS, R\$ 21.649,36; JUMASA AGRÍCOLA E COMERCIAL S/A, R\$ 88.320,00; OSMAR DA SILVA, R\$ 245.000,00; PIONER, R\$ 329.999,88; RD ROSSATO, R\$ 259.350,00; RONILSON MACIEL PEREIRA, R\$ 1.371.000,00; SAYMON ZIBETTI PORTUGAL, R\$ 2.021.300,00; SB CREDITO FIDC MULTIS CL UN FECH R, R\$ 1.425.326,49; SUPREMA COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, R\$ 157.699,44. **TOTAL DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: R\$ 10.388.016,56; CLASSE IV - ME/EPP:** BORRACHA TRATORES, R\$ 48.557,26; MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMAOS-ME, R\$ 3.500,00; VITOR DA SILVA SALES, R\$ 1.500,00. **TOTAL DA CLASSE IV - ME/EPP: R\$ 53.557,26. TOTAL DE CRÉDITOS: R\$ 29.671.267,39. CREDORES EXTRACONCURSAIS:** COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A, R\$ 4.047.000,00; BANCO CNH INDUSTRIAL, R\$ 4.776.751,66; BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL SA, R\$ 18.559.174,86; BANCO DO BRASIL, R\$

795.517,14; BANCO SANTANDER BRASIL S.A, R\$ 1.550.000,00; BANCO SANTANDER BRASIL S.A, R\$ 8.526.994,11; SUPREMA COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, R\$ 510.000,00. **TOTAL DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: R\$ 38.765.437,77. RESUMO DA INICIAL / Pedido dos devedores:** "Trata-se pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por MARCOS AURELIO BOFFO, LARISSA CAROLINA DANTAS VIEIRA BOFFO e MB ARMAZÉNS GERAIS LTDA., integrantes do denominado "Grupo Boffo", alegando que atuam no setor do agronegócio, exercendo atividades de agricultura e pecuária nas cidades de Paranaíta, Apiacás e Alta Floresta/MT, em áreas próprias e arrendadas, além de prestação de serviços de armazenagem de grãos e insumos agrícolas. Sustentam que a crise econômico-financeira decorreu da frustração de safra (2023/2024), excesso de chuvas, anomalias nas lavouras, baixa produtividade, queda nos preços das commodities, aumento dos custos operacionais, alta do dólar e dificuldade de acesso ao crédito rural. Afirmam que, embora tenham investido em estrutura própria de armazenagem e adotado medidas para reorganização da produção, não foi possível conter o agravamento do cenário, o que comprometeu significativamente o faturamento do grupo. Diante disso, requerem o processamento da Recuperação Judicial como medida indispensável à superação da crise, à preservação das atividades produtivas e à manutenção dos postos de trabalho. Os requerentes pleiteiam a concessão de tutela de urgência, com a antecipação dos efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial, a fim de suspender todo e qualquer ato expropriatório sobre bens móveis (como tratores, maquinários, implementos), imóveis, grãos e gado oriundos da atividade pecuária, independentemente da constatação prévia. Requerem, ainda, a declaração de essencialidade de tais bens para a continuidade das atividades, bem como que os credores se abstenham de promover atos de constrição judicial ou extrajudicial sobre esses ativos, inclusive aqueles dados em garantia. A petição inicial foi instruída com os documentos constantes dos ids. 188672739 a 188674638. Por meio do id. 189141047 foi concedido o parcelamento das custas processuais, bem como determinada a emenda à inicial e a realização de constatação prévia, bem como indeferido o pedido de tutela de urgência. A emenda foi protocolada entre os ids. 189519932 e 189521189, enquanto o laudo da constatação prévia foi juntado aos autos sob os ids. 191781645 a 191784030." **Resumo da Decisão:** "DECIDO. (...) 3. DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO: Diante da averiguação dos pressupostos legais exigidos, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de MARCOS AURELIO BOFFO, LARISSA CAROLINA DANTAS VIEIRA BOFFO e MB ARMAZÉNS GERAIS LTDA. ANOTE-SE OS CNPJS DOS REQUERENTES NO PJE. Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei 11.101/2005, dispense a apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial" (art. 69 da mencionada norma). 4. DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: (...) Nomeio administrador judicial a empresa M A LORGA ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. (...) 5. DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES: Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da Lei 11.101/05, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da Lei 11.101/05), bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe à parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, §3º, da Lei 11.101/05). Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei 11.101/05, fica vedada, pelo prazo de 180 dias, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. A SUSPENSÃO ACIMA REFERIDA NÃO SE APLICA aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º, do art. 49, da Lei n. 11.101/2005, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital, essenciais à manutenção da atividade empresarial, durante o prazo de suspensão, que será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do Código de Processo Civil,



conforme disposição constante do artigo 6º, §7º-A, observado o disposto no art. 805 do Código de Processo Civil. REGISTRO QUE NÃO HÁ VIS ATRATIVA DO JUÍZO RECUPERACIONAL, DE MODO QUE EVENTUAIS AÇÕES JUDICIAIS DEVEM SER DISTRIBUÍDAS AO JUÍZO COMPETENTE E NÃO VINCULADAS AO JUÍZO RECUPERACIONAL. (...) 8. DO EDITAL PREVISTO NO ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005: No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a parte requerente deverá apresentar, na secretaria judicial, por meio do e-mail sin.4civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital previsto no artigo 52, § 1º, da 11.101/2005, na qual deverá constar o resumo do pedido dos devedores e da presente decisão, bem como a lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em formato compatível (word). Ressalto que essa providência busca evitar demora na elaboração da minuta do edital, fato que pode comprometer a eficácia do processo de recuperação judicial, consignando que o prazo alhures deve ser observado, sob pena de revogação desta decisão. Conste do edital que, eventuais habilitações e divergências quanto aos créditos elencados pelos devedores deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 7º, §1º, da 11.101/2005), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da LRF. Deste modo, saliento que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, determinando, desde já, que a Senhora Gestora proceda o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. 9. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA APRESENTAÇÃO DE CONTAS: A parte autora deverá, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005. DETERMINO, AINDA, QUE A PARTE REQUERENTE APRESENTE, DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS, MENSALMENTE, ATÉ O DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE, ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEU ADMINISTRADOR (ART. 52, INCISO IV, LEI N. 11.101/2005). Ademais, deve utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005. Registro que cabe aos credores exercerem a fiscalização e auxiliarem na verificação da situação econômica financeira das requerentes, uma vez que a decisão quanto a aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à Assembleia Geral de Credores, ou seja, nesta fase o Magistrado deve se ater apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005. 10. DAS PROVIDÊNCIAS: a) Intime-se a administradora judicial para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. Encaminhe-se o termo para o e-mail, devendo ser providenciada a imediata devolução, devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo (sin.4civel@tjmt.jus.br). No prazo referido, o administrador judicial deverá declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393, do CNJ. b) Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. c) Intime-se o Ministério Público, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52, da Lei 11.101/2005). d) Após a apresentação da minuta do edital, deverá a Secretaria expedir o edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no artigo 52, §1º, da Lei 11.101/2005, quais sejam: I - o resumo do pedido dos devedores e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência de que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005. e) A secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe. A PARTE REQUERENTE, POR SUA VEZ, DEVE RETIRAR O EDITAL e comprovar a sua publicação no órgão oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação desta decisão. f) Após a apresentação do plano de recuperação

judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item anterior). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Autorizo o levantamento dos valores fixados a título de remuneração da perícia da constatação prévia (id. 189141047), depositados em conta judicial, conforme id. 189521188). j) Expeça-se ofício com o teor desta decisão ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde/MT, para ciência e adoção das providências necessárias à suspensão do procedimento de consolidação da propriedade, nos termos do tópico 7.1. k) Os requerentes devem apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a consolidação do passivo fiscal, bem como nova relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, com a identificação dos bens vinculados a credores referidos no §3º do art. 49 da Lei 11.101/2005, acompanhada dos respectivos negócios jurídicos, conforme determinado no item 1, sob pena de revogação desta decisão. ADEMAIS, DETERMINO QUE, NO PRIMEIRO RELATÓRIO, O ADMINISTRADOR JUDICIAL ORA NOMEADO VERIFIQUE SE FORAM SANADAS TAIS INCONSISTÊNCIAS. l) Os requerentes devem, manifestação complementar acerca da essencialidade, nos termos estabelecidos no tópico 6 desta decisão. Após, a Administradora Judicial deverá proceder à análise individualizada dos bens descritos, com base nas informações já constantes nos autos e na documentação apresentadas, consignando, de forma técnica e fundamentada, se cada item atende aos requisitos legais para caracterização como bem de capital essencial, nos termos dos requisitos dispostos no tópico 6. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente). GIOVANA PASQUAL DE MELLO. Juíza de Direito. **ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), e terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial de Mato Grosso (IOMAT), para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da 11.101/2005. Deste modo, salientamos que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, ficando determinando, desde já, o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório do Administrador Judicial, sempre respeitando as exigências do artigo 9º, da Lei 11.101/2005. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador a Empresa **M.A. LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, CNPJ n.º 41.982.122/0001-08, com endereço na Rua Presidente Wenceslau Braz, n.º 202, Bairro Quilombo, CEP 78043-508, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3054-5040, email: marco@mlorga.adv.br na pessoa de seu representante legal, **MARCO ANTONIO LORGA - OAB/MT 13536**, onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei. **Sinop/MT, 06 de maio de 2025. (Assinado Digitalmente) JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça****

Protocolo 1689955



• 08 de maio •

# PARABÉNS, DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO!

SÃO **135 ANOS** DE COMPROMISSO COM A INFORMAÇÃO.

**DIÁRIO OFICIAL**  
do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 7 de maio de 2025 Nº 28.983

**PODER EXECUTIVO**

**ATO DO GOVERNADOR**

**NOMEAÇÃO**

**ATO Nº 858/2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, incisos III e XI da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Federal;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

Considerando a decisão judicial exarçada na Ação de nº 2022.02.0022.0-11.0047, em trâmite no

**RESOLVE:**

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo e município abaixo especificados, o candidato que segue:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA**

| MUNICÍPIO: VALE DO SÃO DOMINGOS |           |                           |            |            |        |
|---------------------------------|-----------|---------------------------|------------|------------|--------|
| CLASS                           | INSC      | NOME                      | MASCIMENTO | DOCUMENTO  | NFC    |
| 2                               | 0577102-5 | LUIS PAULO FREITAS GARCIA | 11/11/1987 | 0111111173 | 219,15 |

Palácio Paiaçuá, em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**FABIO GARCIA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**PAULO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento e Gestão

SEPLAG  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Governo de Mato Grosso**

COMUNICAÇÃO SEPLAG-MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".